



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 166 - QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15
<p align="center">Líder Humberto Costa - PT Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p align="center">Líder do PT - 13 Humberto Costa Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita</p> <p align="center">Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p align="center">Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p align="center">Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p align="center">Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella</p>	<p align="center">Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p align="center">Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges⁽¹⁰⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p align="center">Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia</p> <p align="center">Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim</p> <p align="center">Líder do PMN - 1 Sérgio Petecão</p> <p align="center">Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p align="center">Líder Mário Couto - PSDB⁽⁸⁾ Vice-Líderes Jayme Campos⁽⁵⁾ Maria do Carmo Alves Cyro Miranda</p> <p align="center">Líder do PSDB - 9 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira⁽⁹⁾ Paulo Bauer⁽⁷⁾ Flexa Ribeiro⁽⁶⁾</p> <p align="center">Líder do DEM - 6 Demóstenes Torres^(3,4) Vice-Líder do DEM Jayme Campos⁽⁵⁾</p> <p align="center">PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>
<p align="center">PSOL - 2 Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p align="center">Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p align="center">PR - 7 Líder Magno Malta - PR⁽¹¹⁾ Vice-Líder Clésio Andrade</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.

EXPEDIENTE

<p align="center">Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p align="center">Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nº 41, de 2011.....	40051
2 – ATA DA 177ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2011	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que <i>altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.</i> Usam da palavra os Senadores Pedro Simon, Francisco Dornelles e Paulo Bauer, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.....	40053
2.2.2 Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que <i>altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses. Não houve oradores</i> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.....	40059
2.2.3 Item 3	
Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que <i>acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor. Não houve oradores</i> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.....	40059
2.2.4 Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que <i>altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2011. Não houve oradores</i> na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.....	40059
2.3 – ENCERRAMENTO	
3 – ATA DA 178ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE OUTUBRO DE 2011	
3.1 – ABERTURA	
3.2 – EXPEDIENTE	
3.2.1 – Ofícios de Ministros de Estado	
Nº 75, de 2011, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 884, de 2011, de informações, do Senador Sérgio Petecão.....	40061
Nº 76, de 2011, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 772, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	40061
Nº 181, de 2011, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 347, de 2011, de informações, da Senadora Marinor Brito....	40061
Nº 182, de 2011, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 697, de 2011, de informações, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.....	40061
Nº 342, de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 453, de 2011, de informações, do Senador Eduardo Braga...	40061
3.2.2 – Avisos de Ministros de Estado	
Nº 2.112, de 2011, do Ministro de Estado da Justiça, em resposta ao Requerimento nº 773, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	40061
Nº 198, de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 890, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.....	40061
3.2.3 – Leitura de requerimentos	
Nº 1.213, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010.....	40061
Nº 1.214, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando desapensamento do Projeto	

de Lei da Câmara nº 129, de 2009, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 344, de 2008; e 479, de 2008.....	40061	SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Apoio à iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de implantação de posto volante na Cracolândia a fim de diminuir o envolvimento de crianças e adolescentes com drogas.....	40076
Nº 1.215, de 2011, de autoria da Senadora Ana Rita, solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010.	40062	SENADOR <i>PAULO BAUER</i> , como Líder – Referência à matéria publicada na revista Exame , edição nº 1001, que menciona a força das cidades médias como grandes contribuintes do desenvolvimento nacional, incluindo cidades de Santa Catarina.....	40079
Nº 1.216, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011.	40062	SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Homenagem ao padre Roberto Landell de Moura.....	40080
3.2.4 – Leitura de projetos		3.2.6 – Suspensão da Sessão às 15 horas e 14 minutos e reabertura às 16 horas e 7 minutos	
Projeto de Lei do Senado nº 614, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatória a vacinação antitetânica para os trabalhadores da construção civil.	40062	3.2.7 – Discursos do Expediente (continuação)	
Projeto de Lei do Senado nº 615, de 2011, de autoria do Senador Paulo Davim, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para dispor sobre o valor da anuidade devida aos Conselhos Regionais de Medicina.	40063	SENADOR <i>LINDBERGH FARIAS</i> – Referência à reunião de Líderes que acaba de ser encerrada, destinada ao debate sobre os <i>royalties</i> do petróleo e o Fundo de Participação dos Estados.....	40083
Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2011, de autoria dos Senadores Lindbergh Farias, Marcelo Crivella e Lobão Filho, que susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que “dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC”.....	40065	3 – ORDEM DO DIA	
3.2.5 – Discursos do Expediente		3.3.1 Item 1	
SENADORA <i>ANA AMÉLIA</i> – Considerações sobre a questão da partilha dos <i>royalties</i> do petróleo; e outro assunto.	40068	Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que “Dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral” (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011). Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária.....	40085
SENADOR <i>MÁRIO COUTO</i> , como Líder – Indignação com a notícia do fim do Programa Nacional de Inclusão de Jovem (Projovem).....	40069	3.3.2 Item 2	
SENADOR <i>RICARDO FERRAÇO</i> – Registro da realização, agora, de reunião das Lideranças das duas Casas para decidir sobre o adiamento da sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação do veto do ex-Presidente Lula à “Emenda Ibsen Pinheiro”.....	40070	Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica. Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária.....	40085
SENADORA <i>MARTA SUPPLY</i> – Apoio aos pares acerca da aprovação do PLS nº 580, de 2011, de autoria de S. Ex ^a	40071	3.3.3 – Leitura de requerimento	
SENADORA <i>VANESSA GRAZZIOTIN</i> – Comentários sobre a preocupação do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, com a tensão entre os entes federados, originada na chamada guerra fiscal.	40073	Requerimento nº 1.217, de 2011, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Aprovado	40086
SENADOR <i>WILSON SANTIAGO</i> – Registro da realização de sessão especial, hoje, na Câmara dos Deputados, para comemorar o Dia do Agente Comunitário de Saúde.....	40075	3.3.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)	
		Envio do Projeto de Resolução nº 72, de 2010, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	40087
		3.3.5 – Leitura de requerimento	
		Nº 1.218, de 2011, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, solicitando a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010.....	40087
		3.3.6 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.	
		3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
		3.4.1 – Leitura de requerimentos	
		Nº 1.219, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Amorim, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 39 e 142, de	

2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 240 e 510, de 2007.....	40096		
Nº 1.220, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 481 e 484, de 2011.....	40096		
Nº 1.221, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	40096		
Nº 1.222, de 2011, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda.	40097		
Nº 1.223, de 2011, de autoria do Senador Vicentinho Alves, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação.	40097		
Nº 1.224, de 2011, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelos 120 anos de criação.	40102		
3.4.2 – Comunicação			
Do Senador Mário Couto, referente à justificativa pela não participação de S.Exª nos trabalhos da 66ª Assembléia Geral das Nações Unidas. (Ofício nº 203/2011, de 3 do corrente).....	40103		
3.4.3 – Discursos			
SENADOR HUMBERTO COSTA – Registro do transcurso, hoje, do Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde; e outro assunto.....	40104		
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Homenagem pelo transcurso, hoje, dos 510 anos da descoberta do Rio São Francisco.....	40105		
SENADOR PAULO DAVIM, como Líder – Preocupação com nota do Ministério da Saúde, publicada na edição desta semana da revista Veja , sobre o aumento do índice de mortalidade entre usuários de motocicletas; e outro assunto.	40107		
3.4.4 – Apreciação de matéria			
Requerimento nº 966, de 2011, da Senadora Angela Portela e outros Senadores. Aprovado	40111		
3.4.5 – Discursos (continuação)			
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentários sobre pesquisa divulgada pela imprensa que afere que, dentre 16 instituições brasileiras, o Congresso Nacional e os partidos políticos apresentam os maiores índices de desconfiança e descrédito da população; e outro assunto.....	40111		
SENADOR GEOVANI BORGES – Homenagem e apoio aos agentes penitenciários, que se mobilizam quinta-feira próxima.....	40114		
SENADORA MARINOR BRITO, como Líder – Comentários acerca da decisão do STF que julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, impetrada por governadores, contra a Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial nacional para o magistério e registro de descaço do Governo do Estado do Pará com a educação.	40115		
		3.4.6 – Comunicação da Presidência	
		Designação do Senador Wilson Santiago como relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011.....	40118
		3.4.7 – Discursos (continuação)	
		SENADORA LÍDICE DA MATA – Congratulações ao Presidente da Infraero pelo equilíbrio com que tem conduzido as negociações com os concessionários do Aeroporto de Salvador; e outros assuntos.	40118
		SENADOR INÁCIO ARRUDA, como Líder – Defesa da ampliação das fontes de apoio e de recursos à educação no Brasil; e outro assunto....	40121
		SENADOR WALTER PINHEIRO – Homenagem aos agentes comunitários de saúde; e outro assunto.	40123
		3.4.8 – Apreciação de matérias	
		Requerimento nº 1.185, de 2011, do Senador Walter Pinheiro. Aprovado , nos termos do Parecer nº 1.049, de 2011-CRE	40127
		Requerimento nº 1.182, de 2011, de autoria do Senador Magno Malta. Aprovado	40129
		Requerimento nº 1.204, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo. Aprovado	40129
		3.4.9 – Discursos (continuação)	
		SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder – Reflexão sobre a distribuição dos <i>royalties</i> da exploração de petróleo; e outro assunto.	40129
		SENADOR CÍCERO LUCENA – Manifesto de solidariedade à família da estudante de Direito Suênia Sousa de Farias, brutalmente assassinada na última sexta-feira.....	40130
		SENADOR JAYME CAMPOS – Registro da participação de S. Exª no programa Assunto de Estado, transmitido pela TV Senado na noite de ontem.	40131
		SENADOR MARCELO CRIVELLA – Registro da necessidade de se encontrar uma forma equilibrada e justa de distribuição dos recursos advindos da exploração de petróleo.	40133
		SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA – Defesa de uma distribuição igualitária dos <i>royalties</i> do petróleo a todos os Estados da Federação Brasileira.	40136
		SENADOR VALDIR RAUPP – Saudação de S. Exª ao trabalho desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA); e outro assunto.....	40138
		SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO – Considerações acerca da diferença de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre as escolas públicas e privadas do Piauí; e outro assunto.	40140
		SENADOR PAULO PAIM – Registro de convite da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama), recebido por S. Exª, para o lançamento da campanha Outubro Rosa; e outros assuntos.....	40144
		SENADOR ANIBAL DINIZ – Anúncio da realização, na Assembléia Legislativa do Estado do	

Acre, do seminário sobre a Lei Orçamentária para 2012 e o Plano Plurianual (PPA), 2012 – 2015; e outros assuntos.	40148	<i>bimento de reclamações de usuários de serviços aéreos.....</i>	40216
3.4.10 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que <i>dispõe sobre os royalties devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.....</i>	40218
Nº 100, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que <i>altera a redação do § 13 do art. 100 da Constituição Federal, para incluir a possibilidade de utilização de precatórios para o pagamento de financiamentos habitacionais.....</i>	40151	Projeto de Resolução nº 46, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que <i>institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.....</i>	40244
3.4.11 – Leitura de projetos		3.4.12 – Pareceres	
Projeto de Lei do Senado nº 616, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, que <i>altera o art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para definir o regime de separação de bens como próprio da união estável.....</i>	40161	Nº 1.050, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011.....	40245
Projeto de Lei do Senado nº 617, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, que <i>disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres e dá outras providências.....</i>	40162	Nº 1.051, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 54, de 2011.....	40255
Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2011, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que <i>estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.....</i>	40167	Nº 1.052, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 55, de 2011.....	40262
Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2011, de autoria do Senador Eduardo Braga, que <i>institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação....</i>	40178	Nº 1.053, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2010.....	40268
Projeto de Lei do Senado nº 620, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que <i>acrescenta inciso X ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço por um dia a cada seis meses para comparecimento às reuniões escolares dos seus filhos, mediante comprovante de comparecimento à escola.....</i>	40211	Nº 1.054, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 2009.....	40276
Projeto de Lei do Senado nº 621, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que <i>altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)”, para assegurar, às pessoas com deficiência, a reserva de vagas em programas de qualificação profissional.....</i>	40212	Nº 1.055, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010.....	40283
Projeto de Lei do Senado nº 622, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que <i>altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar os parâmetros de renegociação das dívidas oriundas de operações de crédito rural lastreadas em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.....</i>	40213	3.4.13 – Comunicações da Presidência	
Projeto de Lei do Senado nº 623, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, que <i>altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para disciplinar o rece-</i>		Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 181/2011, da Comissão de Assuntos Sociais).....	40291
		Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 78, de 2010; 292, de 2009; e 104, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. (Ofício nºs 129, 130 e 131/2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte).....	40291
		Lembrança de que o tempo dos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar os 23 anos de promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, nos termos do Requerimento nºs 388 e 740, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, bem como nos termos do Requerimento nº 966, de 2011, da Senadora Angela Portela e outros Senadores.....	40291

3.4.14 – Aviso de Ministro de Estado da Fazenda

Nº 80, de 2011 (nº 346/2011, na origem), encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto de 2011, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios..... 40392

3.4.15 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 81, de 2011 (nº 101/2011, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 40345

3.4.16 – Mensagem da Presidente da República

Nº 407, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 533/2011), sancionado e transformado na Lei nº 12.499, de 2011..... 40356

3.4.17 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2011 (nº 4.572/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que *cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (DF), no âmbito da Justiça Militar da União; revoga dispositivos da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001; e dá outras providências*..... 40357

3.4.18 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, informando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 71, de 2011, e recomendando o seu arquivamento. (**Ofício nº 290/2011, de 30 de agosto último**)..... 40374

3.4.19 – Parecer

Nº 1.056, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.182, de 2011. 40375

3.4.20 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Cipoal de impostos aumenta custos de empresas no Brasil”, publicada no jornal **Valor Econômico**, edição de 27 de setembro último. 40377

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro do editorial intitulado “Casco duro”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de setembro último. 40378

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Nas asas da União, a caminho de casa”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 25 de setembro último. 40379

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Preocupação com o uso descontrolado de drogas, em especial o *crack*, acentuando o despreparo e a negligência do Governo na gestão de políticas de combate aos entorpecentes no Brasil. 40380

SENADOR ROMERO JUCÁ – Destaque para a grande responsabilidade e o dever cívico de discutir e adequar as medidas da Fifa ao ordenamento jurídico do Brasil. 40381

SENADOR LOBÃO FILHO – Apoio ao pronunciamento do Presidente José Sarney, realizado ontem nesta Casa..... 40382

3.4.21 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 5, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 40383

3.5 – ENCERRAMENTO

4 – TRADUÇÃO DO DOCUMENTO, EM ESPANHOL, A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY, NA SESSÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

6 – RETIRADA DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

7 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 4.10.2011

SENADO FEDERAL

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
CAS – Comissão de Assuntos Sociais
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 542**, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2011, que “Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Mapinguari e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 4 de outubro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 177ª Sessão, Deliberativa Extraordinária em 4 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney.

(Inicia-se a Sessão às 12 horas e 13 minutos e encerra-se às 12 horas e 58 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

177ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 12 HORAS

Período : 4/10/2011 07:00:00 até 4/10/2011 12:58:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X						
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X						
PP	RS	ANA AMELIA	X						
PT	ES	ANA RITA	X						
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X						
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X						
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PT	SP	EDUARDO SUP LICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X						
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PT	SP	MARTA SUP LICY	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X						
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X						
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X						
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X						
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X						
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X						

Compareceram: 37 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta sessão extraordinária destina-se à discussão da Emenda Constitucional nº 37 e de outras que constam da pauta.

Item 1:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2011
(Reforma Política)**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Na última sessão de discussão foi apresentada a Emenda nº 3, do Plenário, e transcorre hoje a quarta sessão de discussão, em primeiro turno, podendo ser oferecidas ainda emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão da proposta e das emendas.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Sr. Presidente, qual é a emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A emenda é a que reduz de dois para um o número de suplentes de Senador e impede que esse suplente seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos um belo trabalho. Na derrota do regime militar, embora não passassem, como não passaram, as Diretas Já, a sociedade civil teve uma atuação excepcionalmente positiva. Quando parecia que não havia mais o que fazer, o povo na rua, milhões de pessoas – não passando a emenda das Diretas Já – se perguntaram: “Vamos fazer o quê?” Houve uma reação. Principalmente nós, do velho MDB, que éramos radicalmente contrários ao chamado Colégio Eleitoral, que serviu para homologar a candidatura dos presidentes gerais de plantão, tivemos uma atitude muito delicada. Fizemos um retrocesso de 180 graus e decidimos ir para o Colégio. Como dizia o Presidente

Tancredo: “Vou para o Colégio para derrotar o Colégio.” E a sociedade acreditou. A vitória do Dr. Tancredo e de V. Ex^a, Presidente e Vice-Presidente, foi consagrada. O povo aceitou aquela vitória como a vitória da democracia. É interessante como aquele mesmo Colégio, que estava no ridículo com a vitória dos vários generais, terminou se transformando em um Colégio que consolidou a democracia. Infelizmente, morreu o Dr. Tancredo e não pode assumir.

Justiça seja feita, ainda ontem, Sr. Presidente, em um programa de televisão, o Senador Aécio Neves teve uma atuação excepcional, de muita competência. Ele é meio Tancredo para melhor. O negócio do Rio, o negócio do... Mas saiu com muita capacidade. E, no final, quando começaram a fazer as perguntas sobre as pessoas, quando perguntaram sobre V. Ex^a, ele fez questão de dizer: “Não. O Dr. Sarney cumpriu absolutamente todos os compromissos da aliança democrática que ele e o meu avô fizeram.” E aí salientou – e eu concordo absolutamente – que V. Ex^a convocou a Assembleia Nacional Constituinte. Eu até não sei, porque, nas minhas conversas com Dr. Tancredo, ele pensava em deixar a Constituinte mais para o final do governo. V. Ex^a o fez de saída. Quando falava em legalizar os partidos comunistas, ele falava em fazer isso mais no final do Governo. V. Ex^a o fez de saída. Mas houve um problema na Constituinte.

Primeiro, eu tenho dito isto e, por várias vezes, repetido: a maldade da imprensa com V. Ex^a. O mandato era de seis anos, e V. Ex^a não fez uma vírgula para mudar. Quando se falou em diminuir o mandato para cinco anos, V. Ex^a concordou, e, se dependesse de V. Ex^a, o Brasil seria diferente. V. Ex^a e o Dr. Ulysses concordaram: cinco anos com Parlamentarismo, e por pouco isso não foi aprovado.

Se há uma pessoa por quem eu tenho um carinho enorme, uma admiração enorme, enorme, é o ex-Senador Mário Covas, mas ele foi uma das pessoas contrárias. Ele queria quatro anos com Parlamentarismo e acabou sendo derrotado.

Em uma reunião dos governadores do MDB, no Rio de Janeiro – eu até me saí mal, porque a manchete no Rio Grande do Sul foi “Simon defende oito anos” –, eu dizia que, para mim, se nós votássemos pelo Parlamentarismo, pouco importaria o tempo do Presidente. Na França, eram sete ou oito anos. O tempo não era importante; o importante era o Parlamentarismo.

Mas a verdade é que a Constituinte não teve uma firmeza. Havia o Dr. Ulysses presidindo, mas o esforço, o mérito do Dr. Ulysses era presidir e conduzir até o fim a Constituinte. Mas, afora isso, não houve, na Constituinte, liderança capaz, competente, responsável para conduzir os trabalhos. Então, criaram aquela

célebre Comissão de Sistematização, 45 membros e, nessa Comissão de Sistematização, digamos assim, a área mais progressista, mais avançada, tinha maioria e, votaram um texto. Um texto, para mim, muito bom. Inclusive lá estava o parlamentarismo. Mas aí votaram um texto que, para ser derrubado, precisava de maioria absoluta do Plenário para cada emenda. Aí surgiu o tal Centrão e inverteu: derrubou o texto da comissão provisória, e aí foi o contrário: para votar cada emenda tinha de haver maioria. E aí foi um Deus nos acuda!

Lembro-me muito de que – eu era governador e, lamentavelmente eu tenho uma tristeza, porque sou Parlamentar a vida inteira, há 50 anos, e, exatamente à época da Constituinte, eu não estava aqui; estava lá no Governo do Rio Grande – eu vinha aqui; sexta, sábado e domingo eu estava aqui. E eu me lembro – V. Ex^a se lembra bem – do chamado espaço negro, buraco negro. Lá pelas tantas, como é que é? Buraco negro. E a forma de se chegar ao final da Constituinte e promulgar uma Constituição foi que toda vez que chegava um buraco negro, se apresentava uma emenda.

Reforma agrária: não se chegou à conclusão alguma. Então, ficou assim: “Reforma agrária, na forma de emenda complementar que será apresentada”.

Fidelidade partidária – não se chegou a nenhuma conclusão –: “Fidelidade partidária, na forma de emenda complementar da Constituição”. E a maioria dessas emendas até hoje não foi regulamentada. Fidelidade partidária foi o Supremo Tribunal quem baixou uma norma sob o argumento de que, há 20 anos, o Senado e a Câmara não tinham feito.

E estamos agora aqui.

V. Ex^a houve por bem nomear uma comissão importante, e está agora aqui o Senador Dornelles, que foi o Presidente, e que fez um trabalho importante, porque conseguiu chegar a um resultado. Eu achava que não ia chegar a resultado nenhum. Eu vou ser muito sincero: eu achei que aquela comissão ia, ia, mas eu não imaginava como chegaria a este Plenário. Mas veio. O Senador Dornelles, as Lideranças e o Presidente Sarney tiveram muita competência, e veio, e estamos aqui. Hoje é a quinta sessão.

Acho que a presença aqui mostra o interesse do Senado por essa reforma. O entusiasmo do Senado, a preocupação do Senado com reforma política está nesta sessão.

Eu estou para falar desde a primeira sessão. Aberta a sessão, venho correndo do meu gabinete até aqui e, quando chego aqui, ela já se encerrou, porque ninguém se inscreveu para falar. Isto aconteceu na primeira, na segunda e na terceira sessão. Hoje eu estou aqui desde as quinze para meio-dia, Sr. Presidente. Eu digo, não, hoje – eu cheguei aqui as quinze para o

meio-dia –, quando a sessão abrir, eu falo. Porque eu achei que ficava muito mal para eu, lá pelas tantas, fazer uma análise das seis sessões para discussão da reforma política e o Pedro Simon não falou nada. Então, eu estou aqui.

Lamentavelmente, meu amigo Presidente Sarney, meu amigo Senador Dornelles, Presidente da Comissão, é que ninguém está levando a sério o nosso trabalho, ninguém acredita, ninguém acredita que saia do Senado e da Câmara uma proposta para valer. Ninguém acredita!

E essa aqui deve ser aprovada por unanimidade. Aliás começou bem, V. Ex^a, Presidente, escolheu muito bem, em vez de dois suplentes, um suplente só. E o suplente não pode ser a mulher, nem o pai, nem o filho, e eu duvido que alguém vai votar contra, vai haver unanimidade, porque isso era uma das coisas tristes que aconteciam na Casa. Cá entre nós, é triste até a gente ter que botar na Constituição algo que é da ética pessoal, do espírito pessoal. Como é eu vou colocar a minha mulher como suplente? Como é que eu vou colocar o meu pai como suplente? Como é que eu vou colocar o meu filho como suplente? Para não falar – cá entre nós, Sr. Presidente, vamos falar claro – quando tu botas de suplente aquele que vai fazer a tua campanha, vai bancar a tua campanha, como tem acontecido. O cidadão escolhe um homem muito rico, que faz a campanha, paga a campanha – isso já aconteceu várias vezes aqui –, daí a dois anos se candidata a prefeito da capital e o suplente assume. Nós sabemos de vários casos, não vamos citar, mas que tem acontecido. Senador pobre, suplente rico, faz a campanha, depois ou se ele prefeito, ou se elelege governador, mas, na verdade, isso acontece.

Essa emenda é importante. Vai ser aprovada. Mas, e a outras, como serão? O que podemos esperar...

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Simon?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – É evidente. V. Ex^a é o dono da tese.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – O Presidente Sarney...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Aliás, quando o Presidente escolheu V. Ex^a para Presidente da Comissão...

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Eu queria dizer a V. Ex^a em relação a este tema...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...foi que nem o Dr. Ulysses quando escolheu o Dornelles para Ministro da Fazenda. Havia todos aqueles economistas do MDB, aquela turma toda: “Mas o Dornelles?” E aí o Dr. Ulysses disse para o Dr. Tancredo: “Mas, Tancredo, o Dornelles é o maior especialista que

tem em arrecadação. Nós precisamos de um Ministro da Fazenda. Essa não é a especialidade dele”. E o Dr. Tancredo respondeu: “Olha, Ulysses, pois eu preciso, para Ministro da Fazenda, de um “cara” que saiba arrecadar. Gastar, todos nós sabemos. Para gastar, nós temos de montão.” E com essa resposta matou, ninguém mais tocou no assunto. Foi uma gargalhada geral. Foi mais ou menos o que V. Ex^a fez quando escolheu o Dornelles: “Este é competente”.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Sarney, Senador Pedro Simon, em relação a essa emenda de suplente de Senador, V. Ex^a abordou o fato de os suplentes terem sido reduzidos de dois para um, e também o problema do nepotismo, da inviabilidade. Mas existe um ponto muito importante também que neutraliza muito esse outro aspecto que V. Ex^a levantou, que é o financiador da campanha. Porque o suplente vai substituir, mas não vai suceder. Se por acaso o Senador...

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito importante a explicação de V. Ex^a.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – ...tirar quatro, cinco meses de licença, ou for nomeado Ministro, o suplente substitui. Mas se o Senador eleito se afasta de forma definitiva, o suplente não o sucede. De modo que isso vai neutralizar muito essa situação que existe hoje daquele que vai financiar, porque ele sabe que não vai suceder. Esse foi um dos pontos extremamente importantes nessa emenda, porque ela substitui, mas não sucede. Eu queria adicionar essa contribuição ao discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – V. Ex^a me faz um aparte corretivo da maior importância. Realmente, tem mais esse aspecto. Quer dizer, foi tratado também do suplente milionário. Ele pode ficar quatro meses aqui, mas virar Senador ele não vira...

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Não vira.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – ...porque a emenda do Presidente Sarney... e V. Ex^a abordou com muita felicidade. Eu concordo plenamente com V. Ex^a

A Câmara resolveu fazer uma comissão igual a nossa, e o relator apresentou as suas conclusões. Foi procurar o Lula, e o Lula que disse que iria começar; seria hoje que ele viria aqui para o início da caminhada. Não vem mais. Ele chegou à conclusão de que a coisa era tão complicada que ele não poderia vir aqui principalmente agarrar a proposta do relator lá da Câmara, porque a questão é muito complexa.

Eu não sei, Senador, eu sou muito sincero. Eu não confio na isenção do Senado nem da Câmara; eu não confio na nossa isenção para votar coisas que

nos interessam. Lamentavelmente, acho que falta... Estamos vivendo uma época de tanta complexidade no terreno da ética social que, imaginar um Congresso votar contra si, contra o interesse do que está votando, não é fácil.

Lá atrás, fui daqueles que defenderam a Assembleia Nacional Constituinte exclusiva. Eu achava que era uma grande saída. Minha divergência com o Dr. Brizola – e ficamos separados – foi que ele veio e tinha compromisso com o Golbery de fundar um partido, porque o Golbery e o movimento tinham a intenção de pulverizar a oposição. A Arena havia se esvaziado, não tinha mais conteúdo, e o MDB estava forte demais. Primeiro criaram o senador biônico, mas depois, mesmo com o senador biônico, mesmo com o governador indireto, a confusão estava criada. E eu defendia a tese de que nós não deveríamos nos separar até a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. Convocada a Assembleia Nacional Constituinte, instalada a Assembleia Nacional Constituinte, a primeira coisa que ela faria seria extinguir os partidos e abrir um prazo para os parlamentares escolherem um bloco para atuarem durante a Constituinte. Escolhida a Constituição, publicada a Constituição, haveria um ano de prazo para o “cara” escolher o partido.

Aí não aconteceria o erro que aconteceu em 1945, em que fizeram isso, mas fizeram isso, e a figura do Dr. Getúlio é que dividiu. Eram a favor de Getúlio o PSD e o PTB; era contra a UDN. Então, a Constituinte de 1945 foi feita exclusivamente contra o Dr. Getúlio ou a favor do Dr. Getúlio. Na UDN, havia gente excepcionalmente boa; no PTB e no PSD, havia gente excepcionalmente boa, e gente excepcionalmente ruim. A emenda da Petrobras, do monopólio estatal do petróleo, nasceu de um Deputado da UDN da Bahia.

Com os partidos políticos, Arena e MDB, foi a mesma coisa. Criaram um partido para ser governo e um partido para ser oposição. Quem era Arena era governo e quem era MDB era oposição, e tinha gente boa na Arena e gente boa no MDB, e gente que não era boa na Arena e que não era boa no MDB. Os partidos nasceram sem conteúdo. E é o que temos aqui com 28, 29 partidos. O último que nasceu agora, nasceu com todas as letras: “Nós não somos de direita; nós não somos de esquerda; nós não somos de centro; fizemos a aliança e está todo o mundo liberado para fazer aliança com quem bem entender”. É a síntese do que está acontecendo. Apenas o Sr. Presidente teve a sinceridade de dizer aquilo que está acontecendo.

Se tivéssemos feito a Assembleia Nacional Constituinte ou, se mesmo na constituição da Constituinte que nós criamos, tivesse deixado para ela ser feita sem partido, e os partidos criados depois, seria diferente.

E hoje estamos aqui.

Fidelidade partidária. Qual é a tese que o meu partido, MDB, apresentou para fidelidade partidária? Não sei o que V. Ex^a acha, Senador Dornelles. A tese do MDB de fidelidade partidária é de que está instalada a fidelidade partidária. O mandato é do partido. Terminada uma eleição, o cidadão tem seis meses para trocar de partido e ir para onde quiser. Depois de seis meses, quatro anos de fidelidade partidária.

É piada! É piada!

Dinheiro público de campanha. Qual é a proposta apresentada pelo PT? A proposta apresentada é de que vai ter dinheiro público na campanha, mas dinheiro público na campanha para fazer programa de televisão.

V. Ex^a sabe, como eu, que, numa eleição, por exemplo, para Presidente da República, 80% é o programa de televisão, que é uma fortuna. Então, o resto fica como está. Candidato a Deputado, a Senador, tudo como está agora. E entra mais o dinheiro do Governo para bancar o programa de televisão.

Isso é piada! Isso é piada!

Como propõe o PT? Hoje, em qualquer pesquisa que você faz... O MDB, a vida inteira, em qualquer pesquisa que se fizesse, em que era perguntado qual o partido que tu gostas mais? Durante 30 anos, estava o MDB com 10 vezes mais do que vinha em segundo lugar. Hoje está o PT. Então, o que o PT quer? O PT quer lista. Você vota na lista. Porque acha que assim ele faz a maioria dos votos.

O que o MDB apresentou? A ideia do MDB é transformar eleição de Deputado em eleição majoritária. O Rio Grande do Sul tem 31 vagas, são 31 candidatos que o Partido apresenta. Os 31 mais votados são os escolhidos. Lista organizada pelo partido político, cá entre nós, é ridículo.

Os nossos Partidos não têm conteúdo, não têm ideais, não têm ideologia, não têm coisa nenhuma! E em alguns Estados, se se fizer assim, o candidato...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – *(Manifestação fora do microfone)*... primeiro da lista vai ser o Presidente, o segundo é a mulher do Presidente, o terceiro é a namorada do Presidente, o quarto é o filho do Presidente e sei lá mais o quê. A gente sabe que é assim.

Eu até apresentei ideia de vamos fazer o voto duplicado. Quer dizer, primeiro tu votas na lista, MDB; depois tu votas, dentro da lista, escolhendo o teu candidato. Aí muda de figura. Pelo menos mudaria de figura. Eu voto na lista do MDB e dentro da lista do MDB eu escolho o meu candidato. E a outra, transformar elei-

ção na loucura de uma eleição majoritária para todos os Deputados? Aonde vamos chegar?

Então, se nós verificarmos, eu vejo com muito pessimismo essa reforma. Acho que a intenção foi boa, acho que V. Ex^a quando criou a comissão agiu certo.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – E, nessa altura, a crítica seria muito mais radical em cima de nós se não tivéssemos feito a comissão. A Câmara agiu certo. Mas se V. Ex^a, Sr. Presidente, com o Presidente da Câmara e com as direções partidárias não estudarem uma fórmula de um grande entendimento, sinceramente eu não acredito. Eu acho que vai ser mais um momento vazio, que não terá conclusão nenhuma e, talvez, até saia alguma medida pior do que necessitamos. Por isso, estou aqui, dizendo que acho que temos que fazer o máximo do necessário.

A comissão presidida pelo Senador Dornelles fez um belo trabalho.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – A CCJ também fez um belo trabalho, mas não teve a participação do povo. O povo não esteve presente. A sociedade não participou. E ninguém está preocupado, porque a gente sabe – desculpem-me a sinceridade – que não é para valer, que não vai sair. E esta sessão aqui é uma demonstração. Esta é a quarta, quinta sessão. Se achássemos que fosse para valer, estaríamos num debate, e a sessão não seria marcada para o meio-dia. A reunião começaria às 14 horas e iria até meia-noite, discutindo, debatendo, como foi na Constituinte.

Eu não sei, Sr. Presidente, mas V. Ex^a, com a sua competência, a sua experiência e a sua sabedoria, deveria estudar uma fórmula para a gente tentar, realmente, pelo menos em algumas grandes teses, fazer alguma coisa.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Eu sou daqueles que acho que mudanças para valer só com a presença da sociedade. Se a sociedade vier, debater, analisar, as coisas acontecem. O último exemplo foi no Ficha Limpa. Não ia passar nem na Câmara, nem no Senado. Não ia passar de jeito nenhum. Os jovens foram para a rua, manifestaram, cobraram, e

alguns até, talvez contra a vontade, mas não tiveram coragem de votar contra e votaram a favor.

Eu acho que, se fizermos uma grande manifestação nesse sentido, nós chegaremos a uma média de pensamento.

V. Ex^a, como grande responsável, Presidente quase vitalício do Senado, V. Ex^a poderia, como assumiu o comando, e acho que foi certo, de iniciar esse trabalho, e acho que foi positivo, não fora isso, nós estaríamos sem coisa alguma. V. Ex^a fez, estamos levando adiante e a Câmara também o fez. Seria bom que nós pudéssemos efetivamente encontrar dentro desse debate uma fórmula para que chegássemos a uma conclusão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, política é um fato, e o fato é que V. Ex^a criou uma Comissão de Reforma Política. Essa Comissão fez um levantamento de todas as propostas de reforma política que existiam no Congresso e selecionou doze pontos. Com isso, encerrou o trabalho dela, Sr. Presidente, naquele prazo dado por V. Ex^a. Os doze tópicos foram examinados e todos eles foram apresentados e trazidos ao Plenário para que possam ser examinados pelos Srs. Senadores.

Em relação a esses três pontos que V. Ex^a trouxe agora ao Plenário, da suplência de Senador, realmente foi quase por unanimidade a escolha de redução de três para dois suplentes de Senador, a decisão de que o Senador substitui, mas não sucede e a de que o Senador não pode ter como suplente parente de primeiro grau.

Também o tópico da data de posse é de autoria de V. Ex^a, Presidente Sarney. Não tem sentido aquela posse no dia 1^o de janeiro. Aquilo não existe em lugar nenhum do mundo. É o último dia escolhido que alguém possa tomar posse, porque é um dia de família, um dia de conagração, um dia que dificulta toda a classe política de participar da posse daqueles que se elegeram.

O terceiro, Sr. Presidente, é o problema do referendo para o sistema eleitoral. Penso ser extremamente positiva essa decisão apoiando o referendo. Se nós vamos mudar, se nós vamos modificar o sistema de o povo escolher seus representantes, é justo que o povo seja ouvido se deseja esse sistema que lhe está sendo apresentado.

De modo que quanto a essas três propostas de emenda constitucional que V. Ex^a trouxe, que a Comissão aprovou e que estão no plenário, estou certo

de que tão logo acabe esse prazo de discussão que V. Ex^a designou para que o Plenário as apreciasse, V. Ex^a terá condições de colocá-las em votação, dando a resposta de que a Comissão foi criada, respondeu no prazo, e que V. Ex^a, agora, dá sequência, no plenário, ao que foi decidido, escolhido pela Comissão.

Existem pontos polêmicos, mas, pelo fato de existirem pontos polêmicos e pontos realmente sobre os quais existe concordância, não devemos esperar que esses pontos sobre os quais existe um consenso só possam ser trazidos ao plenário no momento em que houver também um consenso quanto a outros pontos, o que nunca ocorrerá.

De modo, Sr. Presidente, que quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a pela decisão e pelo espaço que tomou na votação da reforma política e fazer um apelo para que esses pontos que V. Ex^a já está colocando em discussão, tão logo termine esse prazo, sejam colocados em votação do Plenário, para que possamos dar uma demonstração de que o Senado realmente deseja e quer uma reforma política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Realmente, V. Ex^a teve oportunidade de explicar que o desejo nosso, fazendo estas sessões de discussão, é de realmente colocar em votação imediata esses tópicos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, inicialmente, quero manifestar que, com satisfação, posso fazer o presente pronunciamento com a audiência de V. Ex^a.

Por uma coincidência ou por várias coincidências, em momentos outros em que ocupei a tribuna, V. Ex^a não estava, naqueles instantes, naqueles momentos presidindo a sessão. E quando compareci ao plenário para registrar a minha presença na Casa, no dia de hoje, vendo V. Ex^a na condição de Presidente desta sessão, neste momento, eu não poderia perder a oportunidade. Como ilustre político da história política do nosso Brasil, honra-me muito ter a privilégio de sua audiência e poder falar sob seu comando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A infelicidade foi minha não estar presente em suas outras intervenções.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Não por isso.

Naturalmente, ouvindo a manifestação do Senador Pedro Simon a respeito das emendas que estão em

discussão, eu também me senti privilegiado, porque, certamente, a figura do Senador Pedro Simon enaltece e valoriza a vida pública brasileira e, principalmente, a história do Senado da República. Suas observações e contribuições são sempre muito importantes e valiosas.

Eu devo dizer a V. Ex^{as} que lamentei profundamente não ter sido inscrito entre os Senadores que integram a Comissão de Reforma Política, criada no início da presente legislatura. Claro que compreendi perfeitamente a condição de não ter sido escolhido, porque muitos outros, com mais história, com mais conhecimento e até com mais qualificação do que eu, poderiam contribuir para chegarmos ao momento de produzirmos e votarmos emendas constitucionais e mudanças legais que levassem o Brasil a uma nova condição político-eleitoral. Confesso que fiquei entristecido por não participar, porque a minha disposição era tão somente de contribuir e de auxiliar com ideias muito novas, muito inovadoras, muito atuais – penso eu – e que estão muito próximas do pensamento do meu povo, da minha gente do Estado de Santa Catarina que, como todos sabem, é um Estado que tem uma grande contribuição na economia, uma grande contribuição institucional para o País, mas também tem um nível de cidadania muito elevado e isso se comprova pelos frequentes e pelos constantes resultados de manifestações, e ações, e eleições que se realizaram no meu Estado.

Obviamente que concordo e aplaudo as propostas que estão em discussão. Eliminar da nossa condição constitucional a possibilidade de eleição de suplentes parentes de titular de mandato é obviamente uma providência adequada. Mas, se nós olharmos a Constituição Federal como ela está escrita e o que ela prevê, obviamente, Senador Pedro Simon, seria desnecessário porque os políticos, os partidos políticos, as instituições por si só deveriam impedir e evitar que tal acontecimento se realizasse no nosso processo eleitoral. A Constituição fala em dignidade, a Constituição fala em representação popular efetiva e, obviamente, o concurso de parentes para o exercício de cargos e de mandatos de suplência não está compatível com o que prevê a Constituição Federal, mas, apesar de isso ser um item constitucional e se fazer necessário corrigirmos o rumo, obviamente, se for para inscrever na Constituição essa regra, que assim seja.

O fato de reduzirmos de dois para um Senador – já ouço V. Ex^a, Senador Pedro Simon, com muito prazer –, o fato de reduzirmos de dois para um suplente de Senador também me parece adequado, embora eu deva dizer a V. Ex^{as} que os meus suplentes, César Souza e Athos de Almeida Lopes, contribuíram muito com a minha eleição, contribuem muito com o exercí-

cio do meu mandato, ajudando-me nas atividades de Senador, principalmente aquelas que devem ser desenvolvidas no Estado. Mas também considero que o processo de substituição do Senador que se altera se justifica, justamente, pela introdução da figura de um suplente único. Nesse sentido, quero felicitar o Senador Luiz Henrique da Silveira pelo seu brilhante relatório a respeito dessa matéria.

Quanto à data de posse, obviamente que se faz necessário, porque o nosso País comemora o dia primeiro do ano como todos os outros e é importante que essa data seja alterada até para que nós tenhamos valorizada a posse e valorizado o ato institucional que resulta das eleições, que é a posse dos eleitos.

Estou certo de que essas três propostas serão aprovadas pela unanimidade dos Senadores. Considero-as como as primeiras e quero dizer a V. Ex^{as} que muitas outras precisarão acontecer e serem votadas nesta Casa. Eu, pessoalmente, considero que algumas mudanças deveriam ser feitas, mas falarei delas após ouvir a manifestação do ilustre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS) – V. Ex^a fez uma exposição muito profunda, quando disse que grande parte da seleção da organização dos candidatos devia ser feita pelo partido político. V. Ex^a está profundamente correto, é o normal. Eu tenho uma emenda nesse sentido. A minha emenda diz que, em qualquer convenção partidária, para vereador, para prefeito, para deputado, para senador, para governador, para Presidente da República, na convenção é registrado o candidato, e um percentual ínfimo de membros da convenção pode tentar impugnar essa candidatura. “Não, eu não sou a favor desse candidato, porque a ficha dele não é limpa, porque ele tem isso, porque ele tem aquilo, porque tem mais aquilo”. Acho que o partido é que tinha que fazer a primeira seleção de escolher os seus candidatos. Quer dizer, não é a Justiça Eleitoral, não é coisa nenhuma. A seleção devia ser feita no partido político. V. Ex^a tem razão. Se fizessemos já isso seria uma grande coisa. Ninguém conhece mais a vida dos candidatos de um partido X do que, lá na cidade dele ou no Estado dele, os colegas de partido. E os colegas de partido: “Não, eu quero impugnar porque ele é isso, porque ele é aquilo”. Aí se coloca em votação. Ou ele obtém a aprovação da convenção ou é rejeitado. Acho que já seria um grande passo, começar o ficha limpa na convenção do partido. Mas, lamentavelmente, o partido não faz isso. E, lamentavelmente, a Justiça Eleitoral também não tem condições de fazer. Faz *a posteriori*. Primeiro, ele é candidato, segundo ele é eleito, e, depois, aparece o escândalo determinando; e aí ele é afastado.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Acolho a manifestação de V. Ex^a. Obviamente que a emenda poderia ser mais ampla e mais profunda, porque ela poderia contemplar, por exemplo, a figura dos ex-parentes. Sabemos que, no mundo político e eleitoral do Brasil, em vários Municípios, em vários Estados, conhecemos fatos como o divórcio produzido exatamente para descaracterizar a condição de parentes. E, por conta desse procedimento, é permitida pela Justiça Eleitoral a eleição de ex-cônjuges exatamente sem nenhuma restrição. Deveríamos contemplar nessa emenda também os ex-parentes. Não existe ex-filho, ex-pai, mas há ex-mulher, ex-marido. E muitas vezes, vimos na estrutura jurídica eleitoral do País essa condição de cônjuge ser burlada.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço a todos e oportunamente voltarei a comentar a reforma eleitoral a respeito dessas emendas e de outras.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

A proposta constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2011
(Reforma Política)**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal, para estabelecer o mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado, Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.*

Devo esclarecer que essa emenda foi modificada e tem um substitutivo da Comissão que apresenta.

O parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, foi favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

Transcorre hoje a 4ª sessão de discussão, em primeiro turno.

Não há oradores inscritos, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã, para a última sessão de discussão da matéria. Depois, então, teremos a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2011
(Reforma Política)**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou emenda constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

Discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatórios até a data de 31 de dezembro de 2012.*

O parecer, sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Demóstenes Torres, foi favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão em primeiro turno, podendo ser oferecida emenda.

Em discussão a proposta.

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 58 minutos.)

Ata da 178ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 4 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Marta Suplicy, dos Srs. Cícero Lucena e João Alberto Claudino, da Sra. Vanessa Grazziotin, e dos Srs. José Pimental, Geovani Borges, Marcelo Crivella e Paulo Paim

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 9 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

178ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 4/10/2011 07:00:00 até 4/10/2011 21:09:23

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X		PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X		PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X		PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PT	ES	ANA RITA	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X		PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X		PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X		PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X		PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X		PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X		PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X		PDT	MG	ZEZÉ FERRELLA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELCIDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X						
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JORGE VIANA	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBAO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X						
PR	ES	MÁGNO MALTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PT	SP	MARTA SUPLICY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PSDB	SC	PAULO BAUER	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUÊS	X						
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X						
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						

Compareceram: 75 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Um momento, porque eu me esqueci de por o microfone.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela Liderança da Minoria. Sou o primeiro a chegar.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PC do B – AM) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

- **Nº 75, de 23 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 884, de 2011, de informações, do Senador Sérgio Petecão;
- **Nº 76, de 23 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 772, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;
- **Nº 181, de 26 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao Requerimento nº 347, de 2011, de informações, da Senadora Marinor Brito;
- **Nº 182, de 26 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado da Educação, mediante o qual comunica que o Ministério “aguarda o recebimento dos dados das Instituições Federais de Educação Superior para que sejam compilados, organizados e enviados (...) com a maior brevidade possível”, em resposta ao Requerimento nº 697, de 2011, de informações, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
- **Nº 342, de 22 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 453, de 2011, de informações, do Senador Eduardo Braga.

As informações referentes aos **Requerimentos nºs 453, 772 e 884, de 2011**, foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes; as referentes ao **Requerimento nº 347, de 2011**, tendo em vista o grande volume da documentação, encontram-se à disposição na Secretaria-Geral da Mesa.

Os **Requerimentos nºs 453, 772 e 884, de 2011**, vão ao Arquivo.

O **Requerimento nº 697, de 2011** ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministros de Estado:

- **Nº 2.112**, de 23 de setembro de 2011, do Ministro de Estado da Justiça, que encaminha informações parciais em resposta ao Requerimento nº 773, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin.
- **Nº 198**, de 27 de setembro de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 890, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O **Requerimento nº 890, de 2011**, vai ao Arquivo.

O **Requerimento nº 773, de 2011**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.213, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno do Senado, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010, seja ouvida a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuições.

Sala das Sessões, – Senado **Sérgio Souza**.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.214, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desmembramento, para que tenha tramitação autônoma, do PLC nº 129, de 2009, que tramita em conjunto com o PLC nº 160 de 2008 e os PLs nºs 344 de 2008 e 479 de 2008.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.215, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, nº 12, do Regimento Interno que o PLS nº 181 de 2010 – (que autoriza as farmácias e drogarias a vender medicamentos a preço de custo a aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social e a lançar a diferença entre esse preço e o de mercado como despesas operacional da empresa) – tramite também, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) para que ela se manifeste acerca do tema já que o referido projeto de lei implica em renúncia de receitas por parte do Governo Federal.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Rita**.

REQUERIMENTO Nº 1.216, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 76 de 2011, que “Acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 209 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educando da educação básica” seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senadora **Lúcia Vânia**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado e projeto de decreto legislativo que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 614, DE 2011

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para tornar obrigatória a vacinação antitetânica para os trabalhadores da construção civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção XV do Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 199-A:

“Art. 199-A. É obrigatória a imunização contra o tétano para os trabalhadores da construção civil, na forma do regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

O tétano é doença infecciosa aguda não contagiosa, caracterizada por um estado de hiperexcitabilidade do sistema nervoso central, provocado pela ação de toxinas produzidas pela bactéria *Clostridium tetani*. O doente apresenta febre baixa, hipertonia muscular constante, hiper-reflexia e espasmos.

O *C. tetani* é amplamente distribuído na natureza, sendo encontrado frequentemente em pele, fezes, terra, galhos, arbustos e sistema digestivo de animais. A infecção se dá com a introdução de esporos através de ferimentos da pele e das mucosas.

A incidência do tétano acidental tem decaído progressivamente no Brasil. Na década de 1980, tínhamos coeficientes anuais de 1,8 casos por cem mil habitantes. Os últimos dados disponibilizados pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde, apontam incidência de 0,17 caso por cem mil habitantes, para o ano de 2008, com 331 casos registrados em todo o território nacional. Ainda assim, trata-se de quadro preocupante, em face da elevada letalidade da doença (acima de 30%).

A maior parte dos casos está concentrada na faixa etária de 25 a 54 anos, justamente a de maior produtividade do indivíduo, com predomínio do sexo masculino. A partir da década de 1990, observou-se aumento proporcional da ocorrência de casos na zona urbana, em função da progressiva migração do homem do campo para as cidades.

Seguramente, um dos fatores que mais contribuíram para a redução da incidência do tétano acidental foi a ampliação do acesso à vacinação antitetânica, visto que a doença é imunoprevenível. Com efeito, segundo a SVS:

Além da vacinação de rotina, de acordo com os calendários de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso destaca-se, em particular, a identificação e vacinação [antitetânica] de grupos de risco, tais como trabalhadores da construção civil, ...

Dessa forma, julgamos imprescindível que a imunização contra o tétano seja exigida para todos os trabalhadores da construção civil, atividade laboral sabidamente de risco para a aquisição da doença, da mesma forma que são obrigatórias outras medidas de prevenção de lesões ocupacionais, a exemplo do uso de capacetes, botas e luvas.

A atividade exercida nos canteiros de obra sujeita os trabalhadores a ferimentos capazes de introduzir os esporos do *C. tetani* através da pele, provocando a infecção. Ressalte-se que, para a aquisição do tétano, não há a necessidade de grandes ferimentos, capazes de afastar o trabalhador de suas atividades. Bastam pequenos cortes na pele ou mucosa, desde que suficientes para introduzir material contaminado no interior do corpo humano.

Em função dos riscos a que estão submetidos, os profissionais da construção civil representam pelo menos 18% dos acometidos por tétano acidental, segundo levantamento do Centro de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Com a aprovação da medida ora proposta, será possível banir o tétano dos canteiros de obra brasileiros.

Assim, em razão do que expusemos, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seção XIV

Da Prevenção da Fadiga

Art. 198 – É de 60 kg (sessenta quilogramas) o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único. Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulsão ou tração de vagonetes sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art. 199. Será obrigatória a colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa exija que trabalhe sentado. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único. Quando o trabalho deva ser executado de pé, os empregados terão à sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

(*Á Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 615, DE 2011

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para dispor sobre o valor da anuidade devida aos Conselhos Regionais de Medicina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar acrescida do artigo 15-A:

“Art. 15-A. Os profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina ficam obrigados ao pagamento de anuidade, no valor de:

I – se Pessoa Física: R\$ 486,00;

II – se Pessoa Jurídica, considera-se o valor da contribuição fixado para a Pessoa Física como fator a ser multiplicado conforme seu capital social:

a) até R\$ 50.000,00: uma vez;

b) acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00: duas vezes;

c) acima de 200.000,00 até R\$ 500.000,00: três vezes;

d) acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00: quatro vezes;

e) acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00: cinco vezes; e

f) acima de R\$ 2.000.000,00: seis vezes.

§ 1º O pagamento da contribuição referida neste artigo poderá ser efetuado com desconto de:

I – 5%, se efetivado até o dia 31 de janeiro do ano correspondente à anuidade; e

II – 3%, se efetivado até o dia 28 de fevereiro do ano correspondente à anuidade.

§ 2º A contribuição profissional anual de que trata este artigo será atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que venha a sucedê-lo.

§ 3º Quando da primeira inscrição do profissional em qualquer Conselho Regional de Medicina, o pagamento da anuidade será efetuado proporcionalmente aos meses restantes do ano, com desconto de 30%.

§ 4º A partir do ano em que o profissional completar 70 anos de idade, ficará isento do pagamento da contribuição a que se refere este artigo, desde que não tenha débitos pendentes para com o Conselho Regional.

§ 5º Considera-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos mencio-

nados neste artigo e não liquidados no prazo fixado para seu pagamento”.

Art. 2º Fica revogada a alínea “j” do artigo 5º da Lei n.º 3268, de 30 de setembro de 1957, incluída pelo artigo 1º da Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

As leis instituidoras de órgãos de fiscalização profissional, em sua grande maioria, não fixam os valores das anuidades a eles devidos, mas simplesmente lhes delegam essa competência.

Com o advento da Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982, foram estabelecidas normas para a fixação dos valores das anuidades e das taxas devidas a todos os órgãos responsáveis pela fiscalização do exercício profissional. Seu objetivo era o de impor parâmetros e, assim, uniformizar seus valores, além de impedir possíveis abusos.

Com a edição, entretanto, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, revogou-se a Lei nº 6.994, de 1982, deixando de existir, portanto, esses critérios.

Mais recentemente, a Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, autoriza todos os Conselhos de fiscalização de profissões a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como a multa e os preços de serviços, relacionados com suas atribuições legais.

Autoriza, ainda, os Conselhos a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação, bem como estabelece que essas entidades autárquicas, ao fixar o valor das contribuições anuais, deverão atribuir valores diferenciados para as profissões regulamentadas de nível superior, de nível médio e de nível auxiliar.

Ocorre que, em reiteradas decisões, o Poder Judiciário vem se posicionando pela inconstitucionalidade da Lei nº 11.000, de 2004, sob o argumento de que ela delega competência tributária que pertence privativamente à União, malferindo, ainda, o caput do art. 7º, do Código Tributário Nacional, que estabelece absoluta indelegabilidade da competência de tributar, **verbis**:

Art. 7º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra, nos termos do § 3º do art. 18 da Constituição.

Como é sabido, as anuidades cobradas pelos órgãos de fiscalização profissional são “contribuições

de interesse das categorias profissionais”, que estão previstas no art. 149 da Constituição Federal. Só podem ser instituídas por meio de lei (CF, art. 150, I), ato de competência do Congresso Nacional (CF, art. 48), com a sanção do Presidente da República.

Ressalte-se que instituir significa, entre outras coisas, fixar o valor do tributo, e não apenas determinar que ele seja pago pelos profissionais liberais ao seu órgão de classe. Portanto, é de primordial importância a necessidade de se fixar, por meio de Lei, os valores das anuidades cobradas pelos Conselhos de Medicina.

Enfatize-se que, de acordo com a Lei nº 6.994, de 1982, o valor da anuidade para as pessoas físicas foi fixado em 2 MVRs (Maior Valor de Referência), sendo que cada MVR, à época, representava Cr\$ 7.768,20. Portanto, o valor da anuidade para as pessoas físicas, em maio de 1982, era de Cr\$ 15.536,40.

Decisões judiciais consideram o valor da anuidade em cerca de R\$ 38,00 e estão obrigando os Conselhos Regionais a devolverem aos médicos os valores, corrigidos monetariamente, das cinco últimas anuidades. Essa situação pode causar sérios problemas aos Conselhos nas suas atividades legais de fiscalização do exercício profissional e de normatização da Medicina.

Como exemplo, o Conselho Regional de Medicina do Paraná foi condenado a pagar, até a presente data, o montante de R\$ 603.600,00 e, somente no dia 12/4/2011, mais 112 médicos solicitaram pedido de declaração de situação financeira dos últimos 5 anos, primeiro passo para o ingresso na Justiça do pedido de devolução.

Como o valor médio das indenizações é de R\$ 2.000,00, significa o desembolso de mais R\$ 224.000,00, totalizando R\$ 827.600,00, o que coloca em risco a saúde financeira do referido Conselho.

A presente proposta tem exatamente o intuito de sanar essa situação, fixando o valor das anuidades e atrelando-as ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Aliás, não visa aumentar a arrecadação dos Conselhos de Medicina e sim garantir o necessário para suas funções. Destaca-se, nesse ponto, que os valores de anuidades estipulados nesta proposta são exatamente aqueles de conformidade com a Lei 6.994, de 1982, acrescidos apenas da atualização monetária para o exercício de 2011.

Considerando somente a variação do INPC, medido pelo IBGE, no período de 05/1982 a 01/2011, o valor original da anuidade (Cr\$ 15.536,40 em 05/1982), é representado, em janeiro de 2011, pelo valor de R\$ 455,53, isto após todas as mudanças de moedas e conforme cálculos extraídos do sítio do Banco Central do Brasil (serviços ao cidadão). O valor da anui-

dade para 2011 é R\$ 486,00, com desconto de 5% (R\$ 24,30) para pagamento em janeiro e de 3% (CR\$ 14,58) em fevereiro.

São essas as razões que justificam a presente iniciativa, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, passam a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2011

Susta os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, que “dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 2, de 2011, do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC –, que “dispõe sobre os programas de cunho religioso nos veículos da EBC”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Por meio da Resolução nº 2, de 24 de março de 2011, o Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação – EBC – determinou “a suspensão dos atuais programas religiosos nos veículos públicos da EBC”. O Conselho Curador justificou a decisão, afirmando que a substituição da atual programação, que contém programas católicos e evangélicos, visa respeitar “o critério da pluralidade máxima das vivências religiosas”.

Em decorrência da decisão, a EBC determinou a interrupção de quatro programas exibidos pelas TVs públicas há mais de 36 anos: na TV Brasil, os cató-

licos “A Santa Missa” e “Palavras de Vida” (exibidos aos domingos) e o evangélico “Reencontro” (exibido aos sábados); e na Rádio Nacional de Brasília, a missa católica dominical. Liminar da Justiça Federal do Distrito Federal sustou, temporariamente, os efeitos da Resolução.

A Resolução nº 2/2011 do Conselho Curador é contestada pela própria presidenta da EBC, Tereza Cruvinel, pela Ministra da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, Helena Chagas, e pela própria Presidenta da República.

Com efeito, o Estado laico é um princípio constitucional, assegurado pelo art. 19, I, da Carta Magna de 1988. A laicidade estatal, que é adotada na maioria das democracias ocidentais contemporâneas, salva-guarda as diversas religiões do risco de intervenções abusivas do Estado nas suas questões internas, bem como protege o Estado de influências indevidas provenientes da seara religiosa, impedindo todo o tipo de confusão entre o poder secular e democrático, em que estão investidas as autoridades públicas.

Como leciona o constitucionalista Daniel Sarmiento (O Crucifixo nos Tribunais e a Laicidade do Estado, *Revista Eletrônica PRPE*, maio de 2007), “a laicidade não significa a adoção pelo Estado de uma perspectiva ateísta ou refratária à religiosidade.” Tanto é assim que o próprio preâmbulo da Constituição faz menção expressa à “proteção de Deus”.

No mesmo sentido, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ – entende que o uso de símbolos religiosos em órgãos da Justiça não fere o princípio de laicidade do Estado. O entendimento ficou expresso no julgamento de quatro pedidos de providência (1344, 1345, 1346 e 1362) que questionavam a presença de crucifixos em dependências de órgãos do Judiciário.

Nos autos da Ação Civil Pública nº 2009.61.00.017604-0, a juíza federal Maria Lúcia Lencastré Ursoaia, da 3ª Vara Cível Federal de São Paulo, rejeitou pedido do Ministério Público Federal (MPF) para a retirada de símbolos religiosos dos prédios públicos, por entender que o Estado laico não deve ser entendido como uma instituição anti-religiosa ou anti-clerical. “O Estado laico foi a primeira organização política que garantiu a liberdade religiosa. A liberdade de crença, de culto e a tolerância religiosa foram aceitas graças ao Estado laico e não como oposição a ele. Assim sendo, a laicidade não pode se expressar na eliminação dos símbolos religiosos, mas na tolerância aos mesmos”. Na opinião da juíza, num país como o Brasil, que teve formação histórico-cultural cristã, a presença de símbolos religiosos em espaços públicos é natural, “sem qualquer ofensa à liberdade de crença, garantia constitucional, eis que para os agnósticos ou

que professam crença diferenciada, aquele símbolo nada representa, assemelhando-se a um quadro ou escultura, adereços decorativos”.

Como acontece com a presença de símbolos religiosos em prédios públicos, a exibição de programas de cunho religioso nos veículos da EBC não ofende a laicidade do Estado, razão pela qual a Resolução nº 2/2011, do Conselho Curador padece de substrato constitucional.

Não bastasse, é notório que, ao editar a Resolução nº 2/2011, o Conselho Curador da EBC exorbitou as atribuições que lhe confere o art. 17 da Lei nº 11.652/2008. Esta lei, que autorizou o Poder Executivo a constituir a EBC, dispõe que:

“Art. 17. Compete ao Conselho Curador:

I – deliberar sobre as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria Executiva da EBC;

II – zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

III – opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

IV – deliberar sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria Executiva da EBC e manifestar-se sobre sua aplicação prática;

V – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião;

VI – deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à imputação de voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva, no que diz respeito ao cumprimento dos princípios e objetivos desta Lei; e

VII – eleger o seu Presidente, dentre seus membros.”

A lei é clara: ao Conselho Curador compete deliberar sobre **diretrizes** da política de comunicação e sobre a **programação** propostas pela Diretoria Executiva da EBC.

A Resolução, além de ir além das diretrizes, modifica a programação dos veículos públicos de comunicação aprovada pelo próprio Conselho Curador.

Para assegurar a laicidade do Estado, o Conselho Curador da EBC deveria fixar diretrizes para assegurar que todas as manifestações religiosas se fizessem representar na programação dos veículos públicos de comunicação, e não vedar a manifestação das duas principais religiões do Brasil.

Por todas essas razões, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, – Senador **Lindbergh Farias**
– Senador **Marcelo Crivella** – Senador **Lobão Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 02/2011

Dispõe sobre os programas de cunho Religioso nos veículos da EBC.

Considerando o caráter republicado laico da Empresa Brasil de Comunicação/EBC;

Considerando os termos do parecer 01/2010, de maio de 2010, aprovado pela Câmara de Cultura, Educação, Ciência e Meio Ambiente sobre o tema da programação religiosa atualmente veiculada pela TV Brasil e emissoras de rádio da Empresa Brasil de Comunicação/EBC;

Considerando os debates travados pelo Conselho Curador a respeito deste parecer;

Considerando as opiniões e posicionamentos formulados no contexto da Consulta Pública nº 02/2010, entre 04 de agosto e 19 de outubro de 2010, que ensejou ampla, livre e democrática troca de idéias, possibilitando que se esclarecessem os fundamentos das mais diversas propostas e interpretações a respeito do tema em discussão;

Considerando a importância fundamental e histórica e o caráter plural do fenômeno religioso em nosso país, constituindo injustificadas preferências a religiões particulares, por mais importantes que sejam, e por maior respeito que mereçam;

Considerando ainda que as confissões religiosas atualmente difundidas nos citados programas dispõem de canais de televisão e/ou programas de rádio através dos quais tais programas poderiam ser veiculados;

Considerando, entretanto, que o fenômeno religioso deve continuar merecendo atenção da TV Brasil e das emissoras de rádio da EBC,

A Presidente do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada em sessão realizada no dia 22 de março de 2011,

Resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão dos atuais programas religiosos nos veículos públicos da EBC;

Art. 2º Esta determinação será imediatamente comunicada aos organizações e produtores dos atuais programas e divulgada publicamente.

Art. 3º Esta determinação entrará em vigor 6 (seis) meses após a promulgação desta Resolução, permitindo-se, assim, aos organizadores e produto-

res dos atuais programas, tempo hábil para encontrar alternativas para veiculá-los;

Art. 4º A Diretoria da EBC apresentará ao Conselho Curador alternativas de programação para comporem a(s) nova(s) faixa(s) de seus veículos, respeitando o critério da pluralidade máxima das vivências religiosas existentes no País.

Brasília, 24 de março de 2011. – **Ima Célila Guimarães Vieira**, Presidente.

LEI Nº 11.652, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

**Conversão da MPv nº 398, de 2007.
Mensagem de veto**

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 17. Compete ao Conselho Curador:

I – deliberar sobre as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria Executiva da EBC;

II – zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

III – opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei;

IV – deliberar sobre a linha editorial de produção e programação proposta pela Diretoria Executiva da EBC e manifestar-se sobre sua aplicação prática;

V – encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião;

VI – deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à imputação de voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva, no que diz respeito ao cumprimento dos princípios e objetivos desta Lei; e

VII – eleger o seu Presidente, dentre seus membros.

§ 1º Caberá, ainda, ao Conselho Curador coordenar o processo de consulta pública a ser implementado pela EBC, na forma do Estatuto, para a renovação de sua composição, relativamente aos membros referidos no inciso IV do § 1º do art. 15 desta Lei.

§ 2º Para efeito do processo de consulta pública a que se refere o § 1º deste artigo, a EBC receberá indicações da sociedade, na forma do Estatuto, formalizadas por entidades da sociedade civil constituídas

como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente:

I – à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia;

II – à educação ou à pesquisa;

III – à promoção da cultura ou das artes;

IV – à defesa do patrimônio histórico ou artístico;

V – à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente;

VI – à representação sindical, classista e profissional.

§ 3º Não serão consideradas, para efeito do processo de consulta pública a que se refere o § 1º deste artigo, indicações originárias de partidos políticos ou instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Senador Mário Couto, pela Liderança.

Senador Ferraço?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Ferraço é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PC do B – AM) – Para uma comunicação inadiável, como segunda.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senadora Vanessa para uma comunicação inadiável, como segunda inscrita.

E o terceiro? É o Suplicy?

Suplicy para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente, questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Srª Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Peço a minha inscrição no horário de lideranças.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senador Paulo Davim, pela Liderança.

A primeira oradora inscrita do dia é a Senadora Ana Amélia, com a palavra pelo tempo regimental.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente Marta Suplicy, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, volto ao tema que dominou ontem o nosso debate aqui: a proximidade da votação do veto relativo à distribuição dos *royalties* do pré-sal, pela importância e magnitude desse tema que diz respeito à Federação.

Há consenso nas discussões sobre a partilha dos *royalties* do petróleo de que a repartição atual é injusta, e a perspectiva de aumento das receitas advindas da exploração do pré-sal tende a fazer que essa injustiça aumente ainda mais caso a legislação em vigor não seja alterada.

As estimativas do aumento da receita de exploração de petróleo dão conta de que até 2020 a produção irá passar dos atuais 2,3 milhões de barris diários para 6,1 milhões, o que representa um aumento de 2,6 vezes o que é produzido hoje.

Se tais perspectivas se concretizarem, a receita obtida com a arrecadação de *royalties* aumentará de R\$21,5 bilhões, em 2010, para R\$65,3 bilhões em 2020.

Essas estimativas são baseadas na valorização do petróleo, no aumento da produtividade dos campos brasileiros e na descoberta de novos campos de exploração, tanto no pré-sal quanto no pós-sal.

A magnitude desse tema diz respeito ao próprio interesse da Federação, porque o País agora tem a oportunidade de realizar um grande salto para o seu desenvolvimento. Mas para isso precisamos garantir a correta aplicação e a justa distribuição desses recursos entre todos os entes federados da República.

Atualmente, a maior parte dos recursos dos *royalties* fica com os Estados e Municípios produtores, sob o argumento de que é necessário compensá-los pela instalação dos campos de extração do petróleo em terra ou no mar.

Esse argumento não é válido para justificar a concentração da maior parte dos recursos em alguns Estados e Municípios.

Deixo de examinar as questões relacionadas a isso para defender e/ou pelo menos para apresentar aqui a posição do Governo do Rio Grande do Sul.

Reunido com sua bancada no gabinete do Presidente da Câmara, Deputado Marco Maia, o próprio Governador Tarso Genro apresentou a proposta, ou pelo menos a posição, não apenas do meu Estado, Rio Grande do Sul, Senador Ricardo Ferraço, mas também a posição consensuada no dia 29 de setembro, com o título Carta de Porto Alegre, em que é expressada a mesma posição dos Governadores do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

No caso do Rio Grande, também estão esposando a mesma atitude trazida pelo Governador o Presidente da Assembleia Legislativa, Adão Vila Verde, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, meu conterrâneo Leo Lima, o Tribunal de Contas do Estado, através de Cezar Miola, e o Ministério Público Estadual, através do Procurador de Justiça Eduardo Lima Veiga.

Eu queria dizer que entre as questões apresentadas neste documento trazido pelo Governador Tarso Genro estão:

- 1) o pagamento dos *royalties* pelas empresas contratadas deverá ser exclusivamente em produto físico (petróleo e demais hidrocarbonetos), aumentando a apropriação pelos entes federados do petróleo produzido, vedando qualquer forma de restituição ou compensação aos contratados, conforme estabelece o vetado art. 64, § 3º, da Lei nº 2.351, de 2010;
- 2) tornar insubsistentes os arts. 2º, I, 10, III, d, 15, V, e 29, V, também da citada Lei nº 12.351, do Regime de Partilha, que estabelecem a “apropriação pelo contratado do volume da produção correspondente aos *royalties* devidos”;
- 3) estabelecimento de um novo modelo para distribuição equânime dos *royalties* do petróleo do pré-sal que contemple:
 - a) uma parcela para distribuição equânime entre todos os entes federados;
 - b) uma parcela que compense os impactos ambientais gerados nas regiões produtoras e/ou atingidas pela movimentação do petróleo, gás e derivados;
 - c) uma parcela destinada a órgãos da administração direta da União, especialmente os Ministérios de Ciência e Tecnologia, da Defesa, de Minas e Energia e para a mitigação de impactos ambientais; e
 - d) a definição de uma compensação transitória para evitar que os Estados e os Municípios confrontantes tenham perdas de sua atual receita proveniente dos *royalties*, inclusive reconsiderando critérios de isenções e incidência de outros tributos.
- 4) Em Face do exposto, é fundamental que essas medidas tenham imediata aplicação, a fim de que se instale um modelo de partilha justo e equânime dos *royalties* do petróleo que contemple o conjunto da nação brasileira.

Essa posição, trazida pelo Governador do Rio Grande do Sul, do meu Estado, portanto, é a posição

que aqui nós, como representantes e defensores do Estado, iremos defender.

A Frente Parlamentar em Defesa da Derrubada do Veto tem algumas posições segundo as quais o Presidente dessa frente parlamentar mista, Deputado Alceu Moreira, também do Rio Grande do Sul, expressa que:

Os recursos naturais da Plataforma Continental são bens da União (art. 20, inciso V, da Constituição Federal), portanto não existe Estado e/ou Município produtor;

O contrato de concessão de exploração e produção de petróleo e gás natural é firmado entre a União, por intermédio da ANP, e as companhias de petróleo. Nenhum Estado e/ou Município é parte neste contrato;

O contrato de concessão determina o valor da alíquota dos royalties e não a forma de distribuição de sua arrecadação. Os critérios de distribuição dos recursos arrecadados com royalties e participações especiais são definidos em Lei. Não se pode, portanto, falar em quebra de contrato;

Royalties não têm nada a ver com reparação de dano ambiental. A Constituição determina que aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado (Artigo 225, parágrafo 2º). Os royalties são uma compensação financeira pela produção de petróleo e gás natural (recursos não renováveis). Portanto, os Estados e/ou Municípios atualmente privilegiados não podem usar o argumento de compensação ambiental porque o recurso não se refere a este fato;

Quem protege estas riquezas em mar aberto são as Forças Armadas, que são custeadas com recursos da União;

Foi a Petrobrás que descobriu o petróleo na bacia de Campos e nos campos de Pré-Sal. A Petrobrás é uma empresa pública e de TODOS os brasileiros!

Cito isso apenas para referir esta posição da Frente Parlamentar Mista em defesa da derrubada do veto e pela partilha dos *royalties* do pré-sal, assinada pelo Deputado Alceu Moreira, também do meu Estado, para dar a relevância da complexidade desta matéria e para dizer que penso, Sr Presidente, que é preferível...

Já estava marcada para o dia 5, portanto, amanhã, a definição desta matéria, mas o Presidente José Sarney ontem explicou as razões. Três medidas provisórias estão trancando a pauta desta Casa e precisamos examiná-las antes do exame do veto. Mais do que isso, é preferível esperar uma semana ou duas para a

possibilidade de um acordo do que tomar uma decisão apressada e essa decisão acabar indo à judicialização, tendo que recorrer ao Supremo Tribunal Federal em uma matéria de tanta envergadura como essa.

Então, penso que será uma boa medida, sábia, prudente, cautelosa, aguardar uma ou duas semanas para que haja uma decisão que não se questione e que a Casa corresponda aos anseios da sociedade, já que aqui não tem apenas a posição negociada pelo Senador Wellington Dias em um acordo com Estados não produtores e a União, mas também uma posição defendida pelo Senador Francisco Dornelles, que trata de uma negociação entre Estados produtores e Estados não produtores. As duas matérias precisam ser examinadas nesta Casa. Há também, claro, a última alternativa, que é a derrubada do veto.

Eu gostaria, então, de agradecer e apenas pedir, Srª Presidente, sua licença para fazer um registro que considero da maior relevância, que foi a decisão, também na área econômica, do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior, confirmando ter colocado a importação de chocolate, balas e confeitos argentinos em licença não automática, ou seja, dependentes de uma autorização que pode levar até 60 dias.

Tenho certeza de que V. Exª também aprova essa medida tomada de forma cautelar para defender os interesses brasileiros. A medida foi encarada como uma retaliação ao fato de os calçados brasileiros, particularmente os do meu Estado, estarem sendo barrados na fronteira com a Argentina.

Em matéria de negócios, amigos, amigos, negócios à parte! Acho que essa prudente e pragmática decisão do Ministério pode representar uma forma mais objetiva de tratar estas questões, porque, solidariedade é uma coisa bem diferente.

Precisamos respeitar os interesses nacionais nessa matéria tão conflitante como está hoje o contencioso comercial Brasil/Argentina.

A SRA.. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada. Hoje a Senadora está um brilho! Realmente, compartilhamos da veemência de V. Exª.

Encerrada a manifestação de S. Exª, dou a palavra ao Senador Mário Couto, pela Liderança.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, fiquei extremamente preocupado, estarrecido, decepcionado, minha cara Senadora amazonense, com a notícia de que o ProJovem acabou.

Por que o ProJovem acabou? Um programa de governo fundamental para a formação dos jovens brasileiros. É verdade, jovens brasileiros, o ProJovem acabou! Li a notícia: o programa ProJovem, programa

federal de mais de três bilhões, para o resgate de jovens que estão fora da escola e desempregados. Vejam a gravidade dos fatos. Vejam o direcionamento desse programa. Vejam a importância desse programa. E, antes do final da minha leitura, brasileiros e brasileiras, sabem por que o ProJovem acabou? Não é difícil de responder: pelo mal da corrupção que se alastra e corrói a sociedade brasileira.

Um programa federal de mais de três bilhões para o resgate de jovens que estão fora da escola e desempregados acumula, em seis anos, um histórico de fracasso, descontrole financeiro. Seu eixo principal, o ProJovem Urbano, custou 1,6 bilhão em seis anos e diplomou 209 mil alunos – menos da metade dos participantes, apenas 38%. O programa foi cancelado este ano; a coordenadora, demitida; e 87% das prestações de conta já entregues ainda não foram analisadas. Na sua versão do campo, em quatro anos, só 1% dos 59 mil jovens matriculados foram diplomados. Que decepção!

Aliás, população brasileira, tudo aquilo que o PT diz hoje que fez a história desmente. É só lembrarmos um pouquinho – e isso eu vou fazer daqui para frente em todos os meus pronunciamentos, em quase todos. Em 1985, população brasileira, o PT é contra a eleição de Tancredo Neves e expulsa os Deputados que votaram nele. Em 1988, o PT vota contra a nova Constituição, que consolidou a democracia no País.

Em 1989, o PT defende o não pagamento da dívida brasileira, o que transformaria o Brasil em um coloteiro mundial; em 1994...

(A Srª Presidenta faz soar a campanha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou descer!

Em 1994, o PT vota contra o Plano Real e diz que a medida é eleitoreira; em 1996, o PT vota fechado contra a Lei que criou o Fundep. É verdade, brasileiros, como é bom recordar, Brasil. Em 1997, o PT vota contra a reeleição, o que hoje defende, minha nobre Presidenta – Já vou terminar – em 1998...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP. Fazendo soar a campanha.) – Para concluir, Senador!

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Já vou terminar, faltam poucos. Aliás, tem umas quatro páginas para lembrar. Mas, como eu sei que a Senhora é exigente no Regimento, eu vou ler apenas mais umas quatro e deixar para a outra sessão ler o restante.

Em 1998, o PT vota contra a privação da telefonia; em 1999, vota contra a votação do câmbio flutuante; em 2000, o PT luta ferozmente contra a criação da Lei da Criação de Responsabilidade Fiscal – pasmem,

Srªs e Srs. Senadores –, que obriga os governantes a gastar contra o que arrecadam; em 2001, o PT vota contra a criação dos programas...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Mais um minuto para concluir e vai ser o terceiro minuto a mais.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Minha nobre Presidenta, em 2001, o PT vota contra a criação dos programas sociais do Governo Fernando Henrique Cardoso. Vou repetir Brasil, e com esse aqui eu desço da Tribuna agora: Em 2001, minha Presidenta, o PT vota contra a criação dos programas sociais do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Bolsa Escola, Vale Alimentação, Vale Gás, o PETI, o Trabalho Infantil etc etc etc.

Eu leio o resto no próximo pronunciamento, minha Presidenta.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Mário Couto.

Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

Tem que alternar, Ferraço. Mas ele não está aqui presente. Wilson Santiago também não está. Então, vamos dar a palavra ao Senador Ferraço, para uma comunicação inadiável...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – ...e chamando os oradores inscritos Rollemberg, Santiago e Cavalcanti.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos na antessala de uma reunião onde estarão, sob a liderança do Presidente José Sarney e do Presidente Marco Maia, as lideranças do Senado e da Câmara – portanto, do Congresso Nacional –, para que possamos decidir sobre o necessário, o inevitável, o adequado adiamento da sessão do Congresso Nacional que apreciará o veto do ex-Presidente Lula a uma emenda absolutamente inconsistente, inconsequente, inconstitucional e ilegal que foi apresentada no Congresso Nacional pelo ex-Deputado Ibsen Pinheiro. Não encontra fundamento na razoabilidade, na moralidade, na legalidade, em qualquer desses fatores.

Portanto, está correta, a meu juízo – ainda não é oficial –, a manifestação, ontem, do Presidente Sarney na direção de que estaríamos, hoje, decidindo sobre o adiamento desse veto, para que pudéssemos continuar à mesa, negociando, dialogando, fazendo fé e colocando fé na capacidade da política, com pê maiúsculo,

conseguir uma resposta, conseguir uma alternativa para essa crise federativa que nós estamos vivenciando, uma crise que quebra a solidariedade, que quebra a fraternidade necessária entre os Estados federados.

Falo isso com muita tranquilidade, evidentemente, como Senador do Estado do Espírito Santo.

O meu Estado, Senador Valadares, há praticamente 50 anos explora petróleo. Mas, somente nos últimos quatro anos teve a sua produção evidenciada.

Na verdade, a forma com que se pretende, por meio dessa emenda que o Congresso estaria apreciando no dia de amanhã... Isso é praticamente inconcebível e nós precisamos continuar sentados à mesa, precisamos continuar negociando, precisamos continuar tentando o entendimento. E as alternativas existem. Vai ser necessária, cada vez mais, a presença firme e determinada do Governo Federal – diria mesmo, a presença firme e determinada da Presidente da República – para que encontremos um caminho, uma mediação. Nós capixabas demos um duro muito grande para organizar nosso Estado. Como canta o poeta, nós levantamos, sacudimos, demos a volta por cima, organizamos a nossa casa, resgatamos a nossa capacidade de investimento, e essa proposta vetada pelo ex-Presidente Lula desorganiza por completo todo o esforço que nós capixabas fizemos nos últimos anos para reequilibrar nosso Estado.

De modo que participamos dessa reunião convocada pelo nosso Presidente José Sarney, uma reunião em bom tempo, adequada para que possamos continuar trabalhando, possamos continuar nos esforçando, possamos continuar fazendo o entendimento nacional até porque é o Senado da República a Casa da unidade nacional, a Casa que representa os Estados federados, a Casa que tem a obrigação, a responsabilidade de zelar por todo esse *aggiornamento*, por toda essa concertação que será absolutamente necessária nos dias que virão.

De modo que esta minha manifestação é para sinalizar o quanto foi acertada, a meu juízo, a decisão do Presidente Sarney de reunir as lideranças para que coletivamente o Congresso Nacional, sobretudo o Senado, que representa os Estados federados, possa continuar apostando na política como mediação para que encontremos uma solução para os nossos Estados.

É minha manifestação. Muito obrigado, Sr^a Presidente, muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Lamentavelmente, não pude ouvir meu estimado Senador, mas oportunamente, em função do Regimento, terei prazer em acolher o aparte de S. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não há possibilidade, infelizmente.

Pela ordem, Sr^a. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, gostaria de me inscrever após a Ordem do Dia,...

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não. V. Ex^a é o primeiro após a Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) –...como Líder do PSB, para falar sobre o aniversário do rio São Francisco, que hoje completa 510 anos. Foi descoberto por Américo Vespúcio o rio da unidade nacional.

Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador.

Passo a Presidência à Senadora Vanessa para fazer o meu pronunciamento, pois os Senadores Rollemberg, Wilson Santiago e Mozarildo não se encontram presentes como oradores inscritos até este momento.

A Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senadora Marta Suplicy, V. Ex^a falará no lugar do Senador Wilson Santiago. Não está presente o Senador Rodrigo Rollemberg, portanto, ausente.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas não é com V. Ex^a?

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sim, mas o Senador Wilson Santiago pediu que fizéssemos uma troca, porque ele não tem como chegar agora.

V. Ex^a está com a palavra.

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Bom, hoje eu gostaria de tratar, caros Senadores, Senadoras e ouvintes da TV e Rádio Senado, de um projeto que apresentei nesta Casa e que acho será muito bom para os trabalhadores. Nós todos sabemos da importância do FGTS. Sabemos o que o fundo representou e representa para o trabalhador e que agora está completando 45 anos de existência. Também sabemos como foi importante para o empregador, pois, até a época em que o fundo foi criado, impunha-se um alto custo de demissão do empregado com mais de dez anos de casa.

Todos vocês devem lembrar que muitas firmas empregavam uma pessoa e, quando chegava nos nove anos e nove meses, já tinham de despedi-la porque depois o custo seria muito grande. Bom, isso acabava

prejudicando o próprio trabalhador, que não era formalmente contratado, ou acabava sendo demitido antes disso, e também não recebia indenização.

Então, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço foi um avanço extraordinário para o trabalhador brasileiro e surgiu como um mecanismo engenhoso para pôr em ordem essa situação. A estabilidade passou a seguir uma lógica, uma lógica mais racional, baseando-se no tempo de contribuição ao fundo, e a indenização passou a ser efetivamente assegurada, com a criação da contribuição patronal obrigatória à conta do trabalhador. Além disso, o Brasil passou a contar com um grande instrumento de formação da poupança nacional, pois o FGTS tornou-se, na verdade, uma poupança compulsória do trabalhador, a ser sacada em momento de maior dificuldade para ele e para sua família: na demissão involuntária, em doenças graves, na morte, no momento de aposentadoria e no financiamento da tão sonhada casa própria.

Com efeito, o FGTS foi o principal impulsionador da política habitacional do nosso País desde o começo, desde sua criação. Antes, servia como fonte de recursos do Banco Nacional de Habitação. Com a extinção deste, passou a financiar a casa própria por meio da Caixa Econômica. Desde a sua criação, o FGTS já financiou milhões de moradias. Só em 2009, para se ter uma ideia, foram 409 mil casas próprias financiadas, num total de R\$17,7 bilhões liberados do Fundo de Garantia para este fim, da casa própria.

No Congresso, hoje tramitam muitos projetos em relação ao Fundo de Garantia que propõem aumento da remuneração das contas vinculadas ao FGTS. Eu acho que essa é uma preocupação legítima, porque o FGTS tem uma remuneração bastante baixa em relação ao mercado. A remuneração garantida ao titular da conta, a TR, hoje está em 1,65% mais 3% ao ano, o que é a metade do que ele receberia numa caderneta de poupança e muito menor – nem se compara – do que a remuneração obtida em fundo de renda fixa.

Aliás, esse valor tende a ser menor do que a inflação, indicando que há, de fato, uma perda real nas contas do FGTS. É muito importante perceber que esse fundo guarda o recurso do trabalhador, mas que a aplicação dele não rende muito, rende bem pouco.

A fim de tentar diminuir esse problema, no passado, inclusive, já foram oferecidas aos cotistas alternativas de aplicação de parte dos seus recursos. Vocês estão lembrados de – acho que isto já faz dois anos – fundos de ações como FMP Petrobras I e II e a Vale I. À primeira vista, esses projetos foram até meritórios, foram bons, mereceram nosso apoio, pois estariam corrigindo a baixa rentabilidade das contas do FGTS em prejuízo do trabalhador, permitindo que ele reti-

rasse os recursos para comprar ações da Petrobras e da Vale. Todavia, a gente não pode ignorar a lógica de funcionamento do Fundo, que é muito importante, sob pena de acabarmos prejudicando o mesmo trabalhador que a gente quer defender, porque devemos lembrar que, na maioria das vezes, o titular da conta no FGTS e o mutuário da casa própria com recursos do Fundo são a mesma pessoa.

Então, o fato é que, do total das contas do FGTS, 85% delas têm saldo inferior a R\$1.000,00. Isso ocorre, porque grande parte dos recursos já foi sacada para dar de entrada no financiamento da casa própria. Em 2010 e em 2011, por exemplo, foram realizados 1,7 milhão saques nas contas do FGTS, num total de quase 12 bilhões que foram utilizados para compra da casa própria.

Aqui está o grande problema. Para mudarmos a regra da correção das contas do FGTS, isto é, os juros, sem pôr em risco a sobrevivência financeira do fundo, nos precisaríamos rever as condições dos financiamentos concedidos, ou seja, para aumentar a remuneração da conta, pagar um juro melhor, precisaríamos aumentar a taxa de juros da casa própria, senão, o FGTS correria o risco de tornar-se insolvente no médio prazo. Então, não tem sentido, não tem como aumentar. Aumentar o juro da casa própria não será um remédio, será um veneno para quem vai comprar a sua casinha.

Calcula-se que a substituição, então, da TR como índice de correção das contas vinculadas, por exemplo, levaria à duplicação – não é um pouquinho a mais, não; é a duplicação – da taxa de juros média do financiamento da casa própria, que chegaria a 11% ao ano. Isso inviabilizaria todas as linhas especiais que hoje emprestam a 5% para o trabalhador de menor renda comprar a casa própria. Então, o que quero deixar claro? Hoje, a remuneração do recurso do trabalhador que é colocado no FGTS é baixíssima, é baixa mesmo. Agora, se se aumentar a taxa de juro para ele ser melhor remunerado, vai-se dobrar a taxa de juros que se cobra do trabalhador para que ele compre a sua casa. Então, não dá para fazer. A despeito da boa intenção dos que defendem o aumento da remuneração da conta vinculada, estaríamos, na verdade, promovendo a inadimplência das famílias, com risco real de perda da casa própria, e um retrocesso nas conquistas da política habitacional dos últimos anos.

Foi refletindo sobre esse problema, enquanto eu relatava um desses projetos que propõe isso, que me surgiu esta que considero uma solução possível e que fundamenta o projeto que apresentei. O meu projeto visa exatamente a aumentar o retorno do Fundo de Garantia para o trabalhador, mas sem afetar os con-

tratos de financiamento habitacional. Como fazer? A proposta é compartilhar com o trabalhador o resultado financeiro positivo, ou seja, o lucro obtido pelo fundo. Isso poderia representar uma rentabilidade adicional de 1,5% ao ano, ou seja, um aumento de mais de 50% da rentabilidade recebida pelas contas vinculadas hoje. Então, por exemplo, hoje essas contas têm uma...

O que seria em resumo? O trabalhador passaria a ser sócio do fundo e não somente quem retira o dinheiro quando precisa porque tem aposentadoria, quer comprar uma casa ou pelos motivos que o fundo permite. Como sócio, ele seria partícipe dos lucros do fundo. Além disso, estaria sendo corrigida uma injustiça histórica: que o fundo do trabalhador pertence aos trabalhadores, mas eles não participam efetivamente do lucro. Finalmente dá ao trabalhador a real condição de cotista do fundo.

O projeto prevê que pelo menos 50% do lucro obtido pelo Fundo de Garantia seja distribuído às suas contas vinculadas. Esse montante fica livre. É de 50% no mínimo, mas pode chegar a 100% a depender da condição do Conselho Curador do fundo, hoje composto por representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo. Pretende-se assim preservar o patrimônio líquido do fundo que hoje supera os R\$30 bilhões, quer dizer, dando lucro: 50% seria distribuído para o trabalhador. Isso significa dizer que, caso essa proposta já estivesse em vigor nos últimos anos, considerando o lucro anual médio do Fundo de Garantia, entre R\$1,5 bilhão e R\$3 bilhões seriam distribuídos aos trabalhadores com conta no fundo. Quer dizer, todo trabalhador, todo assalariado, na verdade, que tivesse colocado ali recurso teria o direito de ter restituída uma parte do que colocou, porque viria na forma de juros, de lucro do dinheiro que ele ali aplicou.

No meu projeto, o critério de distribuição é a participação de cada conta no saldo total do fundo. Essa proposta, na verdade, é um ovo de Colombo, aquela que beneficia o trabalhador cotista, não compromete o equilíbrio financeiro do Fundo de Garantia e principalmente não inviabiliza o principal instrumento de acesso à casa própria no Brasil.

É por isso que peço o apoio dos nobres Colegas para aprovar o PLS nº 580 de 2011, que considero muito importante para os trabalhadores brasileiros e uma mudança muito significativa na compreensão do que seja um fundo que é do trabalhador. Se é do trabalhador, que ele tenha uma participação no lucro desse fundo não só quando quer comprar sua casa própria, quando é aposentado ou quando esse fundo é usado para fazer saneamento básico.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Nós que cumprimentamos V. Ex^a pelo pronunciamento, ao tempo que a convido para continuar dirigindo nossos trabalhos.

A Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1^o Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, para uma comunicação inadiável.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Senadora Presidente Marta Suplicy.

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, Sr^a Presidente, o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, em visita recente que fez ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney, manifestou a sua preocupação ao que chamou de “tensão entre os entes federados”. Essa tensão a que se referiu o Ministro Gilmar Mendes tem a sua origem, sobretudo, na chamada guerra fiscal entre os Estados.

No mês de junho passado, o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucionais 14 leis estaduais que concediam reduções e isenções fiscais de ICMS, sem que houvesse convênios para esse fim.

Mesmo com essa decisão, Sr^a Presidente, o Governo do Estado de São Paulo – e também governos de outros Estados brasileiros, mas aqui exemplifico o de São Paulo –, no mês seguinte, reduziu a zero – mesmo com a decisão do Supremo considerando inconstitucionais essas leis, esses decretos que garantiam benefícios, sem a aprovação unânime do Confaz – a alíquota de ICMS para a produção de *tablets* naquele Estado.

O Governador do meu Estado, Omar Aziz, por conta dessa ação de São Paulo, ingressou com uma Adin no Supremo questionando essa decisão do Governo de São Paulo.

É essa tensão que, certamente, preocupa não só o Ministro Gilmar Mendes, mas também todos nós.

O Ministro se referiu também à decisão do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu um prazo de 36 meses de validade para o Fundo de Participação dos Estados, o FPE. A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a decisão do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal, o FPE deixará de existir.

O Supremo, ainda no começo de 2010, julgou inconstitucional o art. 2^o da Lei Complementar nº 62/89, que define os critérios de rateio do FPE. A decisão do Supremo foi provocada por ações diretas de inconsti-

tucionalidade, propostas pelos Governos do Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O fundamento das ações era o de que a Lei Complementar 62, de 1989, Senador Blairo, na época da edição, teve por base o contexto socioeconômico daquele tempo. Além disso, os coeficientes foram estabelecidos de forma arbitrária, por conveniências políticas da época.

Na realidade – e aí cito V. Ex^a, Senador Blairo Maggi, porque o Estado do Mato Grosso foi um dos Estados que ingressou com uma ação direta de inconstitucionalidade –, o §2º do art. 2º da Lei Complementar 62/89 estabelecia que os critérios de rateio do FPE, a partir do ano de 1992, seriam fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990. Essa legislação nunca foi produzida pelo Congresso Nacional, razão por que o Supremo declarou a inconstitucionalidade por omissão.

Senador Blairo, infelizmente, estou falando no período de comunicação inadiável e não vou poder conceder um aparte a V. Ex^a.

Portanto, Sr^a Presidente, o que faz o Supremo – e não só o Supremo, mas o próprio Ministro Gilmar Mendes – é um chamamento a todos nós, para que passemos a discutir essa matéria muito importante, que diz respeito ao relacionamento entre os entes federados do Brasil.

Estamos acompanhando a polêmica em relação à distribuição dos *royalties* do petróleo, mas a questão do FPE é muito polêmica, o que não significa dizer que devamos fugir ao debate; pelo contrário, deveremos enfrentá-lo, porque, senão, irá o Supremo legislar em nosso lugar.

Sobre esse assunto, Presidenta Marta Suplicy, quando Deputada, apresentei um projeto na Câmara, estabelecendo novas regras para a distribuição do FPE e, aqui no Senado, apresentei outro projeto, com o mesmo conteúdo do da Câmara, de nº 192, junto com o qual tramita o Projeto 289, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá, entre outros Senadores.

Na minha proposta, Sr^a Presidente, determino que sejam destinados 80% – e eu já concluo – às unidades da Federação que apresentem renda *per capita* inferior à média nacional; 10% seriam distribuídos às unidades da Federação que apresentem renda *per capita* igual ou superior à média nacional; 8%, em partes iguais, para as cinco unidades da Federação mais populosas; e 2% para serem distribuídos de acordo com o tamanho das reservas ambientais.

Então, quero aqui, com este pronunciamento, que solicito seja introduzido nos Anais na sua integralidade, Presidenta Marta, fazer o alerta de que nós precisamos,

sim, debater e discutir esta questão: o tema do Fundo de Participação dos Estados, que é um tema muito importante para todo o País. E peço que seja incluído todo o meu pronunciamento nos Anais.

Muito obrigada, Senadora.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA VANESSA GRAZZIOTINI.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTINI (Bloco/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, em vista recente ao Presidente José Sarney, manifestou a sua preocupação ao que chamou de “tensão entre os entes federados”.

Essa tensão a que se referiu o Ministro Gilmar Mendes, tem sua origem, sobretudo na chamada Guerra Fiscal entre os Estados. No mês de junho o Supremo declarou inconstitucionais 14 leis estaduais que concediam reduções e isenções fiscais de ICMS sem que houvesse convênios para esse fim.

Mesmo com essa decisão, o Governo de São Paulo, no mês seguinte, reduziu a zero a alíquota de ICMS para a produção de tablets.

O Governador do meu Estado, Ornar Aziz, ingressou com uma ADIN no Supremo questionando essa decisão do Governo de São Paulo. É essa tensão que certamente preocupa o Ministro Gilmar e a todos nós.

Mas o Ministro se referiu também à decisão do STF que estabeleceu um prazo de 36 meses de validade para o Fundo de Participação dos Estados – o FPE. A partir de 31 de dezembro de 2012 esse Fundo deixa de existir.

O Supremo Tribunal Federal, ainda no começo do ano de 2010, julgou inconstitucional o artigo 2º da Lei Complementar 62/89, que define os critérios de rateio do FPE.

A decisão do STF foi provocada por Ações Diretas de Inconstitucionalidade propostas pelos estados do Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

O fundamento das Ações era o de que a Lei Complementar 62, de 1989, na época da edição, teve por base o contexto socioeconômico daquele tempo e, além disso, que os coeficientes foram estabelecidos de forma arbitrária, por conveniências políticas à época.

Na realidade, o § 2º do art. 2º da Lei Complementar 62/89 estabelecia que os critérios de rateio do FPE, a partir do ano de 1992, seriam fixados em lei específica, com base na apuração do censo de 1990.

Essa legislação nunca foi produzida pelo Congresso Nacional, razão por que o Supremo declarou a inconstitucionalidade por omissão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, continuamos omissos na elaboração dessa lei, fundamental para o equilíbrio da federação e para a gestão dos Estados e do Distrito Federal.

Estamos a exatamente 1 ano e três meses do fim do prazo da extinção do FPE estabelecido pelo STF e, nem o Senado Federal, nem a Câmara dos Deputados, têm priorizado o tema com a urgência necessária.

Na Câmara dos Deputados, eu já havia proposto um projeto sobre o assunto, onde existem pouco mais de uma dúzia de matérias. Aqui no Senado, apresentei o PLS 192, que tramita em conjunto com o PLS 289, de autoria dos Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá e outros Senadores.

Esses projetos têm a relatoria do Senador Benedito de Lira na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e ainda tramitarão na Comissão de Assuntos Econômicos.

Assim como o Ministro Gilmar Mendes, estou profundamente preocupada com o tempo que o Congresso Nacional terá para aprovar uma legislação tão complexa e com tantos interesses regionais em jogo.

Nós não podemos transferir novamente a competência que é nossa constitucionalmente para o Supremo Tribunal Federal. Aliás, se nós não aprovarmos essa lei até o ano que vem, qual será a solução para essa grave omissão? Será que o STF nos substituirá na missão de legislar sobre o assunto? Quais os critérios que serão utilizados para a repartição do FPE?

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos mais postergar a discussão desse tema.

Tenho certeza de que o Senador Benedito de Lira já está debruçado na análise do assunto. Mas conclamo os demais Senadores e Senadoras para somarmos esforços no sentido de votarmos o mais rápido possível essa matéria.

No projeto que apresentei, eu procuro estabelecer critérios práticos e objetivos de rateio do Fundo de Participação. São critérios atuais e baseados na realidade socioeconômica dos entes federados.

O meu projeto prevê que os recursos sejam distribuídos da seguinte forma:

- I – 80% (oitenta por cento) às unidades da Federação que apresentem renda per capita inferior à média nacional;
- II – 10% (dez por cento) às unidades da Federação que apresentem renda per capita igual ou superior à média nacional;
- III – 8% (oito por cento), em partes iguais, para as cinco unidades da Federação mais populosas dentre aquelas que preenchem o critério estabelecido no Inciso I;

IV – 2% (dois por cento) para constituir reserva a ser distribuída às unidades da Federação que abriguem unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável, segundo diretrizes estabelecidas na regulamentação da Lei Complementar.

Estou certa de que se começarmos a debater a matéria agora, teremos condições de chegar a um texto justo e equilibrado, acabando de uma vez por todas com essa grave omissão do Poder Legislativo e, mais adiante, avançarmos para a discussão da reforma tributária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores. Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Realmente, é de grande relevância o pronunciamento de V. Ex^a e será incluído, de acordo com o Regimento.

Com a palavra o Senador Mozarildo, que não estou vendo.

Com a palavra o Senador Wilson Santiago.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Senadora Marta Suplicy, demais Senadores e Senadoras aqui presentes, profissionais da imprensa, demais senhores e senhoras, hoje, a Câmara Federal comemorou, através de uma sessão especial, o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

Nós conhecemos de perto e sabemos a necessidade e a importância desse profissional de saúde para a vida das pessoas, especificamente nas regiões mais pobres do País. O agente comunitário visita as casas das famílias e, nessa abordagem ou nesse contato inicial, mantém com esse habitante ou com esse cidadão ou com essa cidadã um contato que segue durante muitos anos, enquanto lá existir o seu trabalho.

Então, por essa razão, nós devemos, hoje, não só comemorar o Dia do Agente Comunitário de Saúde e parabenizar esse profissional, como também reconhecer o seu trabalho, que tem sido a cada dia ampliado pelo território nacional. E todos nós, brasileiros, reconhecemos e também fortalecemos o trabalho do agente comunitário de saúde pela importância desse profissional no que se refere à saúde pública de cada cidadão brasileiro, repito, especialmente os mais carentes.

Precisamos, sim, no decorrer destes futuros dias, procurar aprovar o projeto de melhoria salarial, de garantia salarial desses profissionais para que não só se fortaleçam no que se refere à sua profissão, como também tenham assegurado o sustento de seus familiares e a garantia de um futuro melhor.

Por essa razão, Sr^a Presidenta Marta Suplicy, o agente comunitário de saúde deve ser reconhecido por todos nós, como já o é pela população brasileira. Temos, sim, que valorizar os pleitos dos agentes comunitários de saúde, valorizando essa profissão e reconhecendo a necessidade do seu fortalecimento, da sua incorporação no que se refere a outras carreiras vinculadas profissionalmente, financeiramente, para que, no futuro, tenhamos condições de reconhecer e testemunhar aquilo sobre o qual trabalhamos, agimos e decidimos nesta Casa Legislativa.

Presidenta Marta, era o que eu queria registrar no dia de hoje: o aniversário do agente comunitário de saúde, uma classe tão merecida, de um trabalho difícil, que até então não tem tido o reconhecimento que merece no que se refere à questão salarial.

Integralizados aos programas de Governo e procurando fortalecer os programas e ações oficiais reconhecidas por todos nós, iremos juntos trabalhar para que essa classe de trabalhadores de saúde pública do Brasil tenha, no futuro próximo, as garantias e as conquistas reconhecidas por esta Casa, pelo Congresso Nacional e por todos os brasileiros.

Agradeço a V. Ex^a e solicito a publicação, nesta Casa, de todas as informações descritas em relação aos agentes comunitários de saúde, para que toda a população brasileira tome conhecimento através dos meios oficiais.

Muito obrigado a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR WILSON SANTIAGO.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é comemorado o dia do Agente Comunitário de Saúde, profissional que faz um trabalho de grande importância para o Brasil, pois leva saúde e cidadania a todos os brasileiros, especialmente os mais necessitados.

A primeira experiência de agentes comunitários de saúde, como uma estratégia abrangente de saúde pública estruturada, ocorreu no Ceará em 1987, com o objetivo duplo de criar oportunidade de emprego para as mulheres na área da seca e, ao mesmo tempo, contribuir para a queda da mortalidade infantil, priorizando a realização de ações de saúde da mulher e da criança.

Hoje no processo de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), o agente comunitário de saúde (ACS) tem sido um personagem muito importante realizando a integração entre os serviços da Atenção Primária à Saúde e a comunidade.

É um dos agentes do Estado que chega mais próximo do cidadão, conhecendo profundamente as

necessidades da população, mesmo porque são pessoas oriundas mesmo dessas comunidades.

O agente comunitário de saúde é parte integrante da comunidade, vivendo o dia a dia da vida daqueles que moram na mesma localidade. É o elo de ligação entre as necessidades de saúde da população e o que pode ser feito para melhorar suas condições de vida.

O agente comunitário de saúde é o mensageiro de saúde da comunidade, que luta para que o atendimento à população seja democratizado alcançando a população pobre. Ele luta, ainda, para que os serviços cheguem ao mais necessitado, com qualidade.

Numa comunidade pobre, os agentes verificam várias questões, como por exemplo: falta de documentos que impossibilitam o reconhecimento das pessoas prejudicando o acesso a oportunidade de emprego e mesmo acesso a programas sociais; a evolução do crescimento das crianças, prevenindo doenças, incentivando o cumprimento do calendário de vacinas; o pré-natal, incentivando o leite materno; o uso de métodos contraceptivos, saúde bucal e hábitos alimentares.

Ultimamente o agente comunitário de saúde vem atuando de forma incansável na batalha contra a dengue, ensinando a todos como evitar a propagação do mosquito transmissor. O agente de saúde chega a servir de psicólogo, para atender alguns dramas que encontra em seu trabalho, e, muitas vezes, de juiz de paz, promovendo a reunião de famílias e de vizinhos em litígio eventual. São tantos os atributos do Agente Comunitário que fica difícil nominar.

O que se torna evidente é que o Brasil deve muito a todos os agentes comunitários de saúde. E é por isto que eu não poderia esquecer, no dia de hoje, de expressar, neste plenário, meu agradecimento a estes homens e mulheres que dedicam suas vidas em prol daqueles mais necessitados, que residem nos mais longínquos recantos desse imenso país chamado Brasil.

Minhas saudações, portanto, a todos os agentes comunitários de saúde do país, especialmente os que vivem e trabalham no meu estado, a Paraíba.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento, Senador Wilson Santiago.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, avaliei como muito interessante e positiva a iniciativa do Tribunal de Justiça de São Paulo que vai implantar um posto volante na Cracolândia, região central da Capital, para tentar

acabar com a multidão de crianças e adolescentes envolvidos com drogas.

Os magistrados, com ajuda de médicos, poderão determinar a internação compulsória quando houver risco de vida iminente, informou o Desembargador Antonio Carlos Malheiros em entrevista, ontem, à *Folha de S.Paulo* e também à Terra Magazine.

O principal objetivo, segundo a matéria da **Folha de S.Paulo**, hoje, será convencer os meninos e meninas a se tratarem. Os magistrados participarão das abordagens ao lado de assistentes sociais da Prefeitura. Serão feitas, segundo eles, as chamadas audiências concentradas em unidades móveis, participarão médicos, defensores e promotores, as famílias serão procuradas para poder participar.

O Desembargador Antonio Carlos Malheiros afirma ainda que não há uma data para começar o projeto porque aguarda, em especial da Prefeitura, garantia de vagas adequadas. A Prefeitura de São Paulo informou que apóia qualquer aprimoramento do trabalho já realizado na Nova Luz, que há mais dois anos desenvolve trabalho na região.

Na publicação hoje, no site da Terra Magazine, há uma entrevista do Desembargador Antonio Carlos Malheiros que considero muito esclarecedora e quero aqui elogiar a sua forma de pensar e a sua iniciativa.

Pergunta a Terra Magazine:

Qual a diferença desse projeto para a internação compulsória, que é feita no Rio de Janeiro? [A jornalista é Dayane Souza]

Antonio Carlos Malheiros – Nós não somos adeptos de uma internação compulsória generalizada. Ela que tem que ser vista no caso a caso e como última alternativa. A primeira alternativa é manter contato com as crianças e adolescentes, verificarmos quem são eles, onde moram e há quanto tempo estão nas ruas. Verificarmos se as famílias estão dispostas a trabalhar junto conosco na recuperação. A internação compulsória é o fim da fila. Pode acontecer em casos excepcionais, com parecer de psiquiatra ao nosso lado. Somente se a situação de risco for muito grande.

Dayane – É um processo mais longo, não? Por que para haver esse contato com a família a internação não pode ser imediata.

Antonio Carlos Malheiros – Eu posso estar completamente enganado, mas não confio numa internação genérica e na marra. Passa pelas ruas e manda recolher todo mundo. Eu confio mais numa tentativa de convencimento. No Rio foi rapidíssimo. Se você andar pelas ruas da antiga cracolândia carioca, você não vai ver mais ninguém. Mas verifique onde estão

essas pessoas retiradas compulsoriamente. Estão em lugares, a meu ver, inadequados. Ou seja, depois de algum tempo elas voltarão para uma nova cracolândia.

Dayane – E as condições desses centros de internação em São Paulo? São adequadas?

Antonio Carlos Malheiros – Estamos trabalhando com a Prefeitura, que vai nos fornecer locais para essas internações. As vagas não são muitas, mas a Prefeitura com certeza vai nos fornecer espaços. E vou querer saber também se esse lugar é bem estruturado. São poucos, são razoavelmente adequados. O Estado e a Prefeitura vão ter que se aprimorar.

Dayane – O senhor vai participar diretamente? O que espera encontrar?

Antonio Carlos Malheiros – Se fosse possível, me mudaria agora pra lá. Mas vou reservar um momento a cada dia. Vai ser uma coisa tremendamente difícil. O contato com crianças e adolescentes da cracolândia é extremamente difícil. Eles têm medo, o crack provoca paranóia. Vamos nos valer da prática de uma montanha de pessoas de ONGs e igrejas que já estão prestando um trabalho muito bom.

Dayane – Já existe um trabalho intenso de assistentes sociais e ficou provada a dificuldade de convencimento. O senhor acha que com a presença de figuras da Justiça isso seria diferente?

Antonio Carlos Malheiros – É a mesma coisa que colocar um esparadrapo num pé gangrenado. Mas quem sabe o pé não está tão ruim assim. Se der para salvar uma pessoa, vou me sentir salvando a humanidade inteira. A presença da Justiça é uma novidade, faz diferença. Se os juizes não caminharem com as pessoas e não sentirem o gosto da lágrima das pessoas, grande parte do trabalho deles vai se perder.

Achei essas declarações, Senadora Marta Suplicy, muito sensatas e quero aqui transmitir ao Desembargador Antonio Carlos Malheiros – a quem, inclusive, me proponho, um dia, a acompanhar nesse trabalho, se ele assim avaliar como adequado, porque considero altamente meritória essa iniciativa e, portanto, gostaria de aqui registrar o meu apoio.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

vai avaliar menores da cracolândia

Internação compulsória pode ser adotada na área

DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça de São Paulo vai implantar um posto volante na cracolândia, região central da capital, para tentar acabar com a multidão de crianças e adolescentes envolvidos com drogas.

Os magistrados, com ajuda de médicos, poderão determinar a internação compulsória “quando houver risco de vida iminente”, diz o coordenador da Infância e da Juventude, o desembargador Antônio Carlos Malheiros.

O principal objetivo, afirma, será convencer meninos e meninas a se tratarem. Os magistrados participarão das abordagens ao lado de assistentes sociais da prefeitura.

Serão feitas, segundo eles, as chamadas “audiências concentradas” em unidades móveis. Participarão médicos, defensores e promotores. As famílias serão procuradas para poder participar.

Malheiros afirma que ainda não há data para começar o projeto porque aguarda, em especial da prefeitura, garantia de vagas “adequadas”.

A prefeitura informou que “apoia qualquer aprimoramento do trabalho já realizado na Nova Luz” e que há mais de dois anos desenvolve trabalho na região.

Procurado, o Ministério Público não indicou ninguém para falar sobre o assunto.

internação, os magistrados deverão considerar a situação da família da criança e checar a possibilidade de ela ser tratada em casa, afirma Malheiros em entrevista a Terra Magazine.

Leia a íntegra.

Terra Magazine - Qual a diferença desse projeto para a internação compulsória que é feita no Rio de Janeiro?

Antônio Carlos Malheiros - Nós não somos adeptos de uma internação compulsória generalizada. Ela tem que ser vista no caso a caso e como última alternativa. A primeira alternativa é manter contato com as crianças e adolescentes, verificarmos quem são eles, onde moram e há quanto tempo estão nas ruas. Verificamos se as famílias estão dispostas a trabalhar junto conosco na recuperação. A internação compulsória é o fim da fila. Pode acontecer em casos excepcionais, com parecer do psiquiatra ao nosso lado. Somente se a situação de risco for muito grande.

É um processo mais longo, não? Porque para haver esse contato com a família a internação não pode ser imediata.

Eu posso estar completamente enganado, mas não confio numa internação genérica e na marra. Passa pelas ruas e manda recolher todo mundo. Eu confio mais numa tentativa de convencimento. No Rio foi rapidíssimo. Se você andar pelas ruas da antiga cracolândia carioca, você não vai ver mais ninguém. Mas verifique onde estão essas pessoas retiradas compulsoriamente. Estão em lugares, a meu ver, inadequados. Ou seja, depois de algum tempo elas voltarão para uma nova cracolândia.

E as condições desses centros de internação em São Paulo? São adequadas?

Estamos trabalhando com a Prefeitura, que vai nos fornecer locais para essas internações. As vagas não são muitas, mas a Prefeitura com certeza vai nos fornecer espaços. E vou querer saber também se esse lugar é bem estruturado. São poucos, são razoavelmente adequados. O Estado e a Prefeitura vão ter que se aprimorar.

O senhor vai participar diretamente? O que espera encontrar?

Se fosse possível, me mudaria agora pra lá. Mas vou reservar um momento a cada dia. Vai ser uma coisa tremendamente difícil. O contato com crianças e adolescentes da cracolândia é extremamente difícil. Eles têm medo, o crack provoca paranoia. Vamos nos valer da prática de uma montanha de pessoas de ONGs e igrejas que já estão prestando um trabalho muito bom.

Já existe um trabalho intenso de assistentes sociais e ficou provada a dificuldade de convencimento. O senhor acha que com a presença de figuras da Justiça isso seria diferente?

É a mesma coisa que colocar um esparadrapo num pé gangrenado. Mas quem sabe o pé não está tão ruim assim. Se der para salvar uma pessoa, vou me sentir salvando a humanidade inteira. A presença da Justiça é uma novidade, faz diferença. Se os juizes não caminharem com as pessoas e não sentirem o gosto da lágrima das pessoas, grande parte do trabalho deles vai se perder.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Compartilho do sentimento de V. Ex^a pela atitude do Malheiros, que considero ser um primeiro passo na solução de problema extremamente difícil – e creio que toda a sociedade brasileira também compartilha –, que são nossos jovens, adolescentes e crianças usuários de drogas.

E, na nossa cidade, São Paulo, de forma bastante acentuada, temos visto – não sei nem se é a inoperância – certa dificuldade em dar uma solução.

Chamo agora à tribuna o Senador José Pimentel. (*Pausa.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quem fala?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Senador Paulo Bauer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pois não, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Tenho um requerimento para usar da palavra em nome da liderança do PSDB. Consulto V. Ex^a se poderei fazê-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com muito prazer. Pode fazê-lo agora.

Antes, porém, vou chamar para se dirigirem ao plenário os próximos oradores inscritos: Senadores José Pimentel, Wellington Dias, Alvaro Dias, Pedro Taques, Valdir Raupp.

Após o pronunciamento de V. Ex^a, pela liderança, falarão os inscritos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigada, Sr^a Presidente Marta Suplicy.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, compareço à tribuna desta Casa na tarde de hoje e quero me referir mais especificamente a uma matéria que está publicada na edição nº 1001 da revista *Exame*, que circula em todo o País.

Como todos sabem, a revista *Exame* é uma das revistas mais qualificadas na avaliação e na abordagem de assuntos da área econômica. E uma das matérias que a revista publica nesta edição é exatamente a demonstração e a valorização de alguns exemplos de sucesso econômico no Brasil.

A matéria que se encontra publicada menciona a força das cidades médias. E as cidades médias avaliadas pela equipe da revista incluem algumas cidades que efetivamente devem ser reconhecidas como grandes contribuintes do desenvolvimento nacional.

Em Santa Catarina, essas cidades estão situadas na região norte e nordeste do Estado: Joinville, que é a cidade da qual sou eleitor; Jaraguá do Sul, cidade da qual sou filho, porque nessa cidade ainda vivem meu pai, minha mãe, meus familiares, cidade da qual meu pai foi prefeito municipal por duas vezes; São Bento do Sul, que é um polo moveleiro que tem uma história de sucesso econômico, embora tenha vivenciado grandes dificuldades em vários momentos. São cidades que se destacam na região norte e nordeste de Santa Catarina, evidentemente contribuem muito com o desenvolvimento do país e têm números a apresentar que são muito específicos e que matéria apresenta em detalhes.

Além dessas cidades, obviamente existem outras regiões do Brasil que são citadas pela matéria, como, por exemplo, a região de Campo Grande, outras regiões e cidades de destaque.

Contudo, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, é preciso mencionar que o exemplo de sucesso econômico dessas cidades e dessas regiões é constatado a partir do espírito pioneiro e do empreendedorismo de todos aqueles que têm atividades econômicas na região, gerando empregos, progredindo, produzindo, pagando impostos. O que falta é a infraestrutura. O que precisamos e queremos é mais presença do governo. Se o governo não tiver condições de fazer as obras com recursos próprios, deve delegá-las à iniciativa privada.

Por exemplo, a BR 282, que precisa urgentemente ser duplicada no trecho de Jaraguá do Sul a São Francisco do Sul, já teve o edital de licitação publicado e cancelado duas vezes. E semana última, o Governador de Santa Catarina esteve aqui e, em audiência com o titular do DNIT, mais uma vez, reivindicou a prioridade dessa obra e, como resposta, ouviu que ela consta dos planos, mas que ainda não temos a data, a época ou a oportunidade mais concreta prevista para a publicação do edital de licitação.

Eu já estive nesta tribuna pelo menos duas ou três vezes falando dessa obra. Essa obra é imprescindível, ela é importante, ela tem recursos assegurados, está no PAC. E não sei por quê? Não sei por causa das questões de ordem técnica, mas também das questões de ordem política. A crise que aconteceu no Ministério dos Transportes fez com que todas as licitações fossem canceladas. Obviamente, se todas foram canceladas, todas terão que ser republicadas. Estamos acompanhando no Orçamento Geral da União, e a imprensa já deu notícia, de que o Ministério dos Transportes e o DNIT estão liquidando o pagamento de valores empenhados e de valores orçados ou presentes no orçamento da União em volume muito inferior àquilo que

sempre foi a sua prática, principalmente em número inferior àquilo que era esperado dentro do exercício fiscal do ano de 2011.

Tenho certeza de que V. Ex^{as} poderiam apresentar e mencionar muitos exemplos de sucesso econômico no Brasil a partir do trabalho dos brasileiros, a partir do empreendedorismo dos nossos empresários, a partir dos grandes esforços que são feitos por governos municipais e estaduais, mas é preciso dizer, e volto aqui à tribuna para falar, que infraestrutura é competência, sim, do Governo Federal, principalmente quando se trata de infraestrutura em uma região produtora e exportadora, porque exportação gera mais divisa e mais receita para o Governo Federal do que para qualquer outro governo, seja estadual ou municipal.

Santa Catarina precisa da duplicação da BR-280, como também precisa da duplicação da BR-470, como também precisa da conclusão da duplicação da BR-101 e de obras de infraestrutura em portos e aeroportos para continuar sendo um bom exemplo de sucesso e de contribuição efetiva para o engrandecimento do Brasil.

Agradeço, Sr^a Presidente, pela sua generosidade em me conceder uns minutos a mais. Certamente o assunto merecia a atenção dos Srs. Senadores e das Sr^{as} Senadoras desta Casa e, por certo, das autoridades públicas do País, que vão e precisam, no menor prazo possível, apresentar ações concretas para dar conta das necessidades do País, principalmente do meu Estado e da região norte e nordeste de Santa Catarina. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

Senador Suplicy, pois não.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu gostaria de fazer um registro sobre o inventor do transmissor de ondas e telefone sem fio, pois na última terça-feira, dia 20 de setembro de 2011, no Pátio das Palmeiras do Colégio Santana, localizado na rua Voluntários da Pátria 2.624, na zona norte da cidade de São Paulo, foi inaugurado um marco alusivo à primeira transmissão de rádio do mundo, feita pelo Padre Landell.

Parabenizo, na figura de sua Diretora, Professora Gisele Peterson, essa iniciativa que tem como objetivo rememorar o nome do padre-cientista Roberto Landell de Moura, inventor brasileiro do rádio e pioneiro das telecomunicações, ainda ignorado oficialmente pela História do Brasil.

O padre Roberto Landell de Moura é considerado o pai brasileiro do rádio. Foi pioneiro na transmissão da voz humana sem fio (radioemissão e telefonia por rádio) antes mesmo que outros inventores, como o

canadense Reginald Fessenden (dezembro de 1900). Marconi se notabilizou por transmitir sinais de telegrafia por rádio e só transmitiu a voz humana em 1914. Pelo seu pioneirismo, o Padre Landell é o patrono dos radioamadores do Brasil.

Nascido em 21 de janeiro de 1861, em Porto Alegre-RS, o menino Roberto estudou com os Jesuítas de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, a partir de 1879, seguindo, depois, para a Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Em companhia do irmão Guilherme, foi para Roma, em 1878, para estudar no Colégio Pio Americano e na Universidade Gregoriana. Cursos Teologia, Física e Química e se tornou sacerdote católico em 1886. Em Roma, iniciou os estudos de física e eletricidade.

Voltando ao Brasil, continuou seus estudos e realizou as primeiras experiências públicas na cidade de São Paulo, no final do século XIX. Exerceu o ministério sacerdotal em Porto Alegre-RS (1887), Uruguaiana-RS (1891), São Paulo-SP (1892) e Campinas-SP (1893). Aliás, foi nessa cidade que, numa tarde, encontrou a porta da casa paroquial arrebentada e seu laboratório e instrumentos completamente destruídos. Em todas essas localidades, ele fazia demonstrações de transmissões da palavra à distância. Na capital paulista, transmitiu sinais sonoros da hoje Avenida Paulista até Santana, numa distância de oito quilômetros.

Foi o pioneiro na transmissão da voz, utilizando equipamentos de rádio de sua construção patenteados no Brasil, em 1901, e, posteriormente, nos Estados Unidos, em 1904.

O Padre Landell transmitiu a voz humana por meio de dois veículos; o primeiro, um transmissor de ondas que utilizava um microfone eletromecânico de sua invenção que recolhia as ondas sonoras através de uma câmara de ressonância, onde um diafragma metálico abria e fechava o circuito do primário de uma bobina de Ruhmkorff e induzia, no secundário dessa bobina, uma alta tensão que era irradiada ou através de uma antena ou de duas esferas centelhadoras. A detecção era feita por dispositivos que foram sendo melhorados ao longo do tempo.

O segundo meio utilizado pelo Padre Landell foi por intermédio do aparelho de telefone sem fio, que utilizava a luz como uma onda portadora da informação de áudio. Nesse aparelho, as variações das pressões acústicas da voz do locutor eram transformadas em variações de intensidade de luz, de acordo com a onda de voz, que eram captadas em seu destino por uma superfície parabólica espelhada em cujo foco havia um dispositivo cuja resistência ôhmica variava segundo as variações da intensidade de luz. No circuito de detecção, havia apenas o dispositivo

fotossensível, uma chave, um par de fones de ouvido e uma bateria. Por utilizar a luz como meio de transporte de informação, Landell é considerado um dos precursores das fibras ópticas.

Também em 1901, no Rio de Janeiro, o inventor solicitou ao Presidente Rodrigues Alves dois barcos para poder demonstrar o seu invento, ocasião em que foi tachado de “maluco e espírita” e teve seu equipamento destruído outra vez. O humilde clérigo foi então exercer o seu ofício religioso em Botucatu e Mogi das Cruzes. Depois, em Porto Alegre, nas paróquias do Menino Deus e do Rosário. Na Itália, quando fez um pedido semelhante, Marconi teve toda a esquadra à disposição.

Padre Landell morreu em Porto Alegre aos 30 de julho de 1928. Nos escritos teóricos e em suas experiências concretas, há descobertas científicas bem mais avançadas do que as de Marconi. Por falta de compreensão e recursos financeiros, até as patentes sobre seus inventos ficaram no esquecimento.

O Padre Landell realizou experiências a partir de 1892 e 1893, em Campinas e em São Paulo. O jornal *O Estado de S. Paulo* noticiou que, em 1899, ele transmitiu a voz humana a partir do Colégio das Irmãs de São José, hoje Colégio Santana, no alto do bairro de Santana, zona norte da capital paulista. Também efetuou demonstrações públicas de seu invento, em 3 de junho de 1900, noticiado assim pelo **Jornal do Commercio** de 10 de junho de 1900:

No domingo passado, no alto de Santana, na cidade de São Paulo, o padre Landell de Moura fez uma experiência particular com vários aparelhos de sua invenção. No intuito de demonstrar algumas leis por ele descobertas no estudo da propagação do som, da luz e da eletricidade através do espaço, as quais foram coroadas de brilhante êxito. Assistiram a esta prova, entre outras pessoas, Percy Charles Parmenter Lupton, representante do governo britânico, e sua família.

Notícia que também está no livro *Brasil Atual*, de 1903, conforme aqui, peço para registrar na íntegra.

Enfim, Padre Landell foi um homem à frente de seu tempo, um inventor, um cientista, um grande brasileiro.

Desejo aqui parabenizar a importante iniciativa do Colégio Santana, pelo reconhecimento do Padre Roberto Landell de Moura que, com certeza, ajuda a resgatar nossa história contemporânea.

Muito obrigada, era o que tinha a dizer, Srª Presidenta.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPPLICY

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última terça-feira, dia 20 de setembro de 2011, no Pátio das Palmeiras do Colégio Santana, localizado na rua Voluntários da Pátria 2.624, no bairro de Santana, na zona norte da cidade de São Paulo, foi inaugurado um marco alusivo à primeira transmissão de rádio do mundo, feita pelo Padre Landell. Parabênico, na figura de sua diretora, Professora Gisele Peterson, essa iniciativa que tem como objetivo comemorar o nome do padre-cientista Roberto Landell de Moura, inventor brasileiro do rádio e pioneiro das telecomunicações, que ainda é ignorado oficialmente pela História do Brasil.

O padre Roberto Landell de Moura é considerado o pai brasileiro do Rádio. Foi pioneiro na transmissão da voz humana sem fio (radioemissão e telefonia por rádio) antes mesmo que outros inventores, como o canadense Reginald Fessenden (dezembro de 1900). Marconi se notabilizou por transmitir sinais de telegrafia por rádio; e só transmitiu a voz humana em 1914. Pelo seu pioneirismo, o Padre Landell é o patrono dos radioamadores do Brasil.

Nascido em 21 de janeiro de 1861, em Porto Alegre-RS, o menino Roberto estudou com os Jesuítas de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, a partir de 1879, seguindo, depois, para a Escola Politécnica do Rio de Janeiro. Em companhia do irmão Guilherme, foi para Roma, em 1878, para estudar no Colégio Pio Americano e na Universidade Gregoriana. Cursos Teologia, Física e Química e se tornou sacerdote católico em 1886. Em Roma, iniciou os estudos de física e eletricidade.

Voltando ao Brasil, continuou seus estudos e realizou as primeiras experiências públicas na cidade de São Paulo, no final do século XIX. Exerceu o ministério sacerdotal em Porto Alegre-RS (1887), Uruguaiana-RS (1891), São Paulo-SP (1892), Campinas-SP (1893). Aliás, foi nessa cidade que, numa tarde, encontrou a porta da casa paroquial arrebentada e seu laboratório e instrumentos completamente destruídos. Em todas essas localidades, ele fazia demonstrações de transmissões da palavra à distância; na capital paulista, transmitiu sinais sonoros da hoje Avenida Paulista até Santana, numa distância de 8 quilômetros.

Foi o pioneiro na transmissão da voz, utilizando equipamentos de rádio de sua construção, patenteados no Brasil em 1901, e, posteriormente, nos Estados Unidos em 1904. O Padre Landell transmitiu a voz humana por meio de dois veículos; o primeiro, um transmissor

de ondas que utilizava um microfone eletromecânico de sua invenção que recolhia as ondas sonoras através de uma câmara de ressonância onde um diafragma metálico abria e fechava o circuito do primário de uma bobina de Ruhmkorff, e induzia no secundário dessa bobina uma alta tensão que era irradiada ou através de uma antena ou de duas esferas centelhadoras. A detecção era feita por dispositivos que foram sendo melhorados ao longo do tempo.

O segundo meio utilizado pelo Padre foi por meio do aparelho de telefone sem fio, que utilizava a luz como uma onda portadora da informação de áudio. Neste aparelho, as variações das pressões acústicas da voz do locutor eram transformadas em variações de intensidade de luz, de acordo com a onda de voz, que eram captadas em seu destino por uma superfície parabólica espelhada em cujo foco havia um dispositivo cuja resistência ôhmica variava segundo as variações da intensidade de luz. No circuito de detecção havia apenas o dispositivo fotossensível, uma chave, um par de fones de ouvido e uma bateria. Por utilizar a luz como meio de transporte de informação, Landell é considerado um dos precursores das fibras ópticas.

Também em 1901, no Rio de Janeiro, o inventor solicitou ao Presidente Rodrigues Alves dois barcos para poder demonstrar o seu invento; ocasião em que foi tachado de “maluco e espírita” e teve seu equipamento destruído outra vez. O humilde clérigo foi então exercer o seu ofício religioso em Botucatu-SP e Mogi das Cruzes-SP. Depois, em Porto Alegre-RS, nas paróquias do Menino Deus e do Rosário. (Apenas como registro, Na Itália, quando fez um pedido semelhante, Marconi teve toda a esquadra à disposição).

Padre Landell morreu em Porto Alegre aos 30 de julho de 1928. Nos escritos teóricos e em suas experiências concretas há descobertas científicas que eram bem mais avançadas do que as de Marconi. Por falta de compreensão e recursos financeiros, até as patentes sobre seus inventos ficaram no esquecimento.

O Padre Landell realizou experiências a partir de 1892 e 1893, em Campinas e em São Paulo. O jornal O Estado de S. Paulo noticiou que, em 1899, ele transmitiu a voz humana a partir do Colégio das Irmãs de São José, hoje Colégio Santana, no alto do bairro de Santana, zona norte da capital paulista. Também efetuou demonstrações públicas de seu invento no dia 3 de junho de 1900, sendo noticiada pelo Jornal do Commercio de 10 de junho de 1900:

No domingo passado, no alto de Santana, na cidade de São Paulo, o padre Landell de Moura fez uma experiência particular com vários aparelhos de sua invenção. No intuito de demonstrar algumas leis por ele descobertas

no estudo da propagação do som, da luz e da eletricidade através do espaço, as quais foram coroadas de brilhante êxito. Assistiram a esta prova, entre outras pessoas, Percy Charles Parmenter Lupton, representante do governo britânico, e sua família.

Em 1903, Arthur Dias, em seu livro “Brasil Actual”, faz referência a Landell de Moura, descrevendo, entre outras coisas, o seguinte:

... logo que chegou a S. Paulo, em 1893, começou a fazer experiências preliminares, no intuito de conseguir o seu intento de transmitir a voz humana a uma distância de 8, 10 ou 12 km, sem necessidade de fios metálicos.

Após alguns meses de penosos trabalhos, obteve excelentes resultados com um dos aparelhos construídos. O telefone sem fios é reputado a mais importante das descobertas do Padre Landell, e as diversas experiências por ele realizadas na presença do vice-cônsul inglês de S. Paulo, Sr. Percy Charles Parmenter Lupton, e de outras pessoas de elevada posição social, foram tão brilhantes que o Dr. Rodrigues Botet, ao dar notícias desses ensaios, disse não estar longe o momento da sagração do Padre Landell como autor de descobertas maravilhosas.

O êxito das experiências do Padre Landell não tiveram a devida acolhida das autoridades brasileiras da época, conforme se verifica em reportagem publicada no jornal La Voz de Espana, (editado em S. Paulo), no dia 16 de dezembro de 1900, que diz:

quantas e que amargas decepções experimentou Padre Landell ao ver que o governo e a imprensa de seu país, em lugar de o alentarem com aplauso, incentivando-o a prosseguir na carreira triunfal, fez pouco ou nenhum caso de seus notáveis inventos.

Padre Landell foi um homem à frente de seu tempo, um inventor, um cientista, um grande brasileiro. Mais uma vez desejo parabenizar essa importante iniciativa do Colégio Santana, pelo reconhecimento do Padre Roberto Landell de Moura que, com certeza, ajuda a resgatar nossa história contemporânea.

A SRA. PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Suplicy.

Vou suspender a sessão, em virtude de termos três comissões funcionando, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a de Desenvolvimento Regional e Turismo e a de Constituição, Justiça e Cidadania, além do Colégio de Líderes.

Antes de suspender a sessão, eu gostaria de expressar no dia de hoje a minha indignação por mais um assalto a homossexuais, ocorrido na cidade de São Paulo, capital.

Eu digo assalto como uma forma de dizer, porque, na verdade, ocorreu um espancamento de dois jovens, com palavras de baixo calão e insultos.

Como Relatora do Projeto de Lei de Combate à Homofobia nº 122, quero pronunciar a minha indignação e dar uma satisfação em relação ao projeto. Estamos agora avaliando qual a melhor forma de fazer um novo projeto em que quase tudo do PLC 122 estará presente, ou pôr 122. E por que isso? Avaliando a possibilidade de aprovação.

Queremos aprovar, definitivamente, no País, uma lei que vá além de uma mera punição por violência, mas que puna de forma muito mais severa esses atos de violência, homicídio etc. que estão ocorrendo em relação aos homossexuais, espancados em plena avenida paulista. Não é a primeira nem a segunda vez, e continua ocorrendo, para a vergonha do nosso País.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Expresso a minha solidariedade à manifestação de V. Ex^a, Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTA (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Suspendo a sessão, até que tenhamos quórum suficiente.

(A sessão e suspensa às 15 horas e 14 minutos; e é reaberta às 16 horas 7 e minutos, sob a Presidência do Sr. Senador José Pimentel.)

O SR. PRESIDENTE (José Pimentel. Bloco/PT – CE) – Está reaberta a sessão.

Com a palavra o nobre Senador Lindbergh Farias, pelo prazo regimental, tendo em vista que os outros oradores inscritos não chegaram e nós lhe daremos prioridade.

O SR. LINDBERG FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, acaba de terminar uma reunião de líderes de debate sobre os *royalties*, mas creio que nós não vamos conseguir sair desta crise se não abirmos o debate para vários outros aspectos da discussão do pacto federativo.

Tenho falado sempre do Fundo de Participação dos Estados, porque não dá para descolar o debate dos *royalties* do debate sobre o Fundo de Participação dos Estados. Não dá para descolar, porque temos sempre que discutir a arrecadação total de cada Estado e porque aqui, é preciso que se diga, os critérios que estão apresentando em substituição ao atual critério

de divisão dos *royalties* é o Fundo de Participação dos Estados.

E eu quero fazer aqui uma correção histórica. Ao falar do FPE, alguns estão falando do Código Tributário Nacional de 1966, que instituía critérios claros, objetivos para a distribuição do FPE, que era 5% da área e uma distribuição proporcional à população da cidade inversamente proporcional à renda mínima de cada cidade.

Pois bem, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que, na Lei Complementar nº 62, de 1989, foram criadas alíquotas sem critério algum – sem critério – e está cheia de distorção. Eu quero apresentar isso aos senhores depois.

Trago aqui o voto do Ministro Gilmar Mendes. Foi aprovada a inconstitucionalidade dessa divisão do Fundo de Participação dos Estados, agora, pelo Supremo Tribunal Federal.

Começo com o voto do Ministro Gilmar Mendes:

A natureza provisória e o caráter eminentemente político dos índices fixados pela Lei Complementar nº 62 foram expressamente reconhecidos pelo relator do projeto, Deputado Firmo de Castro, que, nas razões que embasaram a referida proposta, deixou consignado o seguinte: “(...)Optou-se através deste projeto, de acordo com a sugestão unânime das Secretarias de Fazenda e de Finanças dos Estados, fixar-se, provisoriamente, os coeficientes individuais de participação de cada unidade da Federação no FPE. Isto porque os parâmetros básicos, população e inverso da renda per capita, hoje [em 1989] desatualizados, não proporcionariam o grau de distributividade que todos desejam.”

Pois bem, vi muitos aqui argumentando que havia critério, que era população e inverso da renda *per capita*. Eu fiz o cálculo e queria apresentar aos senhores – vou entregar para cada Senador. Se for usado o critério do Código Tributário Nacional, não bate; não bate nem nas regiões. Não é questão da proporção 8515! O Estado de Goiás, se fosse com o critério do Código Tributário Nacional, ganharia mais. O Estado de Mato Grosso do Sul também. O Estado do Pará.

O Estado do Pará, Senador Mario Couto, é um dos que mais perdem. O Estado do Pará, se fosse feito em 1989 o critério do Código Tributário Nacional, seria outro. Pois bem.

Venho a esta tribuna para dizer que este debate vai assumindo um caminho que não consigo entender. Vamos mudar as regras dos *royalties* do petróleo e colocar no lugar dessas regras o critério de distribuição

do FPE, que foi considerado inconstitucional pelo Supremo! É esse o debate que estamos presenciando nesta Casa.

Chamo os senhores à razão de alguns argumentos que quero aqui apresentar. Primeiro, do meu Estado. É preciso dizer e quero sempre combater o argumento de alguns que acham que o Rio de Janeiro está nadando em dinheiro. Nós temos a quarta pior arrecadação comparada ao PIB do País quando se junta tudo: ICMS, FPE e *royalties*. O FPE do Rio de Janeiro, infelizmente, é o segundo mais baixo do Brasil. A alíquota é 1,5%. Perdemos também no ICMS porque, no debate da Constituinte, quando se discutiram petróleo e energia elétrica, o cálculo do ICMS não foi na origem; se fosse, nós receberíamos R\$8,5 bilhões a mais por ano. Não quero entrar nesse debate.

Quero, por fim, apresentar outro número. O que a União arrecadou no Estado do Rio de Janeiro em 2009: R\$115 bilhões. Sabem quanto voltou em transferências constitucionais? R\$14 bilhões. O Estado de São Paulo: R\$204 bilhões. Sabem quanto voltou? R\$26 bilhões. Ou seja, temos uma Federação com grau alto de redistribuição por critérios regionais. Esse é um fato que quero trazer aos senhores. É injusto! Não dá para aceitar que desses R\$14 bilhões que estão incluindo *royalties*, de R\$115 bilhões arrecadados, entremos nesses R\$14 bilhões além.

É esse debate que trago aos senhores para dizer o seguinte: nós do Rio de Janeiro temos nos esforçado em fazer um diálogo dizendo, ponto número 1: nós somos favoráveis a que os Estados não produtores recebam agora, nesse instante, nesse momento; não só no pré-sal. Nós temos dito isso. Agora, nesse debate federativo que queremos abrir neste País, é preciso falar que a União, cada vez mais, concentra recursos e concentra arrecadação em suas mãos.

O que nós queremos aqui é dialogar com os Estados não produtores. Vamos fazer uma outra proposta, que não signifique um Estado atacar o outro, porque, daqui a pouco, vamos ter o debate do FPE novamente e sabemos da importância de o FPE ter esse caráter redistributivo no País. Esse clima não pode existir entre nós.

Então, por este apelo, falo aqui da concentração de recursos nas mãos da União.

Quero citar dados aqui dos últimos quatro anos. Nos últimos quatro anos, entre 2007 e 2010, a arrecadação da União cresceu, em termos reais, 25,9%, enquanto as transferências da União aos Estados e Municípios cresceram apenas 15%.

A Emenda nº 29, votada agora na Câmara, estabeleceu critérios, objetivos para Estados e Municípios em relação ao gasto com saúde. Em relação à União,

não. O Senador Aécio Neves aqui, na semana passada, falou que, em 1980, antes da criação do SUS, o Governo Federal contribuía com 75% de tudo o que investia em saúde e, agora, com menos de 45%.

Quero trazer outro número. O desequilíbrio federativo se expressa também em nosso federalismo fiscal. No projeto de lei orçamentária para 2012, a previsão de arrecadação é de R\$980 bilhões, sendo que, desses, R\$391 bilhões são de impostos e R\$529 bilhões, contribuições.

Vejam que a arrecadação de contribuições supera a de impostos em R\$200 bilhões. Por que isso? Porque as receitas de contribuição não são divididas; ficam integralmente com a União.

Sr. Presidente, quero encerrar minha fala dizendo que tenho o maior respeito por V. Ex^a e queria que o senhor entendesse as minhas posições como críticas políticas. Eu acho, Presidente – V. Ex^a pode ajudar nisto –, que o debate da Presidenta da República tem de ser o debate da Federação.

Estamos com muitos problemas. Os Estados estão penalizados; há uma discussão sobre as dívidas. Os Estados estão pagando dívidas entre 17% e 20%. Volto a dizer, Presidente – não quero alongar-me aqui, mas, falando dos meus argumentos, porque discordei politicamente e continuo discordando politicamente –, que a Presidenta Dilma e V. Ex^a têm que buscar o debate federativo. E por que eu digo – e concluo, Sr. Presidente, sem querer polemizar com V. Ex^a – que o FPE está colado nesse debate dos *royalties*? Está colado pela seguinte questão: nós estamos acabando com os critérios dos *royalties* para colocar os critérios do Fundo de Participação do Estado. Como falei aqui, nesse caso específico, a Lei Complementar de 89 não tem critério algum. Eu li o voto do Gilmar Mendes, trouxe outras posições. A Lei Complementar de 89 estabelece alíquotas fixas, não utiliza o critério do Código Tributário Nacional, de 1966. Se utilizasse, nós teríamos alguma base. Traz distorções, Sr. Presidente.

Acabo, dizendo a V. Ex^a isto: sabe o que vai valer para a regra do petróleo pelo FPE? O Rio de Janeiro é o segundo a menos receber, porque a alíquota do Rio do FPE é muito baixa: 1,5%.

Então, reitero aqui meu respeito a V. Ex^a, mas acho que a condução, tanto aqui no Senado quanto no Palácio do Planalto, está sendo feita de forma equivocada. A saída não é colocar prazos para votar veto, mas chamar todos os governadores e Senadores para um grande debate federativo.

Encerro minha fala dizendo que, infelizmente, o projeto do Senador Wellington não contribui com essa discussão, com a saída para esse impasse. O projeto do Senador Wellington, inclusive em relação às regras

do pré-sal, acaba com todos os critérios e coloca o Fundo de Participação dos Estados...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... dizendo que o Estado de Goiás tem reclamado muito, entrou com uma ação de inconstitucionalidade. O Estado de Mato Grosso do Sul é um dos que recebem a menor parcela de FPE do País, porque houve uma alíquota fixa. Foi por isso que fiz a crítica ao Presidente do Senado, com todo respeito, porque não dá para entender que essa alíquota para um Estado como o Maranhão seja de 7,2% e para o Rio de Janeiro seja de 1,5%, porque esses critérios não têm razoabilidade.

Encerro minha intervenção, apelando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que construam esse debate, para que a Presidenta Dilma possa fazer esse debate federativo na sua plenitude.

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. José Pimentel deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) –

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que “Dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral” (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).

A Relatora da matéria é a Senadora Lúcia Vânia, mas ainda não chegou o seu relatório à Mesa, de maneira que não podemos submeter a matéria à apreciação da Casa.

O Item 2 é da mesma data e tem como Relator o Senador Cyro Miranda, que também não apresentou o seu relatório.

É o seguinte o item:

Item 2:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito

extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Sendo assim, a pauta dos nossos trabalhos continua trancada e encerro a Ordem do Dia.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Antes do encerramento da Ordem do Dia – acho que é o mesmo assunto que o Senador Pimentel vai falar, portanto vou deixar que ele fale –, temos na Mesa um requerimento de urgência da Comissão de Assuntos Econômicos que diz respeito ao Supersimples. A ideia era só votar o requerimento de urgência e proporíamos a V. Ex^a que pudéssemos votar amanhã as autoridades que foram aprovadas. Hoje, somente o requerimento de urgência. O Senador Pimentel...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – V. Ex^a propõe a votação das autoridades hoje?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB - RR) – Não. Proponho a votação das autoridades amanhã. Em entendimento com os líderes – nós já mantivemos contato com a oposição –, votaríamos amanhã, porque ainda não estará entregue o relatório das medidas provisórias. Portanto, amanhã não teremos medidas provisórias para votar. Votaríamos, então, as autoridades. Hoje, o Senador Pimentel vai apresentar uma questão importante, que é a questão do requerimento de urgência.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Com a palavra o Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT - CE) – É no mesmo sentido do Líder Romero Jucá. Estamos pedindo a votação da urgência ao PLC nº 77, de 2011, que a Comissão de Assuntos Econômicos já aprovou, está na pauta da Ordem do Dia. Eu pediria a V. Ex^a a gentileza de colocá-la em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – V. Ex^a será atendido. Colocarei imediatamente.

O requerimento está na Mesa. É um requerimento de urgência assinado por diversos Parlamentares, feito pela Comissão de Assuntos Econômicos. O requerimento é da própria Comissão de Assuntos Econômicos. De maneira que vou submetê-lo ao Plenário.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, II, do art. 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requieiro urgência

para o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011-Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2011. –
Senador **José Pimentel**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77 DE 2011
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 27 / 9 / 11. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLYCY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Miah</i>
ROSE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) <i>Luca</i>
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB) <i>Raf</i>
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
RICARDO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lida na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Os que estiverem de acordo com o requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 77, da Câmara, Complementar, que altera dispositivos da Lei nº 123 e dá outras providências, Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão legislativa ordinária, logo que a nossa pauta estiver destrancada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, uma outra questão eu gostaria de levantar que talvez a Mesa pudesse esclarecer.

Houve um requerimento do Senador Ricardo Ferraço pedindo audiência da Comissão de Constituição e Justiça para o Projeto de Resolução nº 72. V. Ex^a recebeu uma questão de ordem, feita pelo Senador Demóstenes e pelo próprio Senador Ricardo Ferraço, e determinou que esse processado fosse à CCJ.

Queria saber se esse requerimento já foi votado ou se ainda se encontra sobre a Mesa, de audiência da CCJ. Se não tiver sido votado ainda eu solicitaria que pudesse ser votado também para ser remetido, o Projeto de Resolução nº 72, à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sendo competência da Presidência (art. 101, I), a própria já deferiu o requerimento do Senador Ferraço.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.218, DE 2011

Nos termos da alínea 12, Inciso II do art. 255 e em razão das disposições contidas nos Incisos I e III do art. 104-A, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Projeto de Resolução do Senado de Nº 72, de 2010, seja apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR .

Justificação

Tendo em vista a relevância do conteúdo da matéria, aos interesses dos Estados que compõem a União Federativa Brasileira, pede-se que o Projeto de Resolução do Senado de Nº 72, de 2010 seja apreciado pela CDR onde será argüido conforme a seguinte disposição do Regimento Interno do Senado Federal:

“Art. 104-A À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios;

III – programas, projetos investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;”

Consideramos que o Projeto de Resolução do Senado de Nº 72, de 2010, é uma iniciativa que fere a capacidade dos estados brasileiros em incentivar o desenvolvimento econômico em suas regiões, razão pela qual é imprescindível que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal tenha condição de discutir e dar parecer sobre a proposição. Não é demais lembrar que o Senado Federal é a Casa da Federação Brasileira e a CDR o seu fórum permanente onde são discutidas as iniciativas com efeito no desenvolvimento das regiões do Brasil.

Um Projeto de Resolução do Senado não deveria abrigar conteúdos violadores do espírito federativo, muito menos com origem externa ao ambiente do Senado e principalmente quando lavrado sob encomenda do executivo, da administração da União, que tem conflitos de interesses com as administrações estaduais.

Nesse aspecto, o PRS 72 se torna uma proposição de caráter oportunista, cuja autoria intelectual é confessadamente do Ministério da Fazenda. Não é fruto de uma discussão federativa, muito ao contrario, traduz a visão do poder executivo federal, que mais uma vez tenta artifícios para fazer prevalecer sua ótica enquanto submete o parlamento à sua vontade. Utiliza-se da condição especial de resolução do Senado Federal para malevolamente restringir a discussão sobre o assunto, acreditando que, com a cumplicidade de uns poucos e a distração de muitos, poderá obter sucesso em seu atentado à independência de discernimento dos entes federados do Brasil.

O poder executivo tem, ao longo do tempo, sucumbido à tentação de centralizar em si as decisões sobre instrumentos que sejam incentivadores de desenvolvimento regional, subtraindo dos estados brasileiros a prerrogativa que têm naturalmente, de discernir sobre o que é melhor aos seus inalienáveis interesses. É uma visão ditatorial, que segue a inércia comportamental do período da chamada ditadura militar, em que o parlamento brasileiro, completamente subjugado, era um mero tabelionato das discriminações emitidas pelo comandante do poder executivo da vez.

A explicação para a iniciativa do Projeto de Resolução do Senado de Nº 72, de 2010, dada por seus idealizadores primários, é que seria um poderoso instrumento para a extinção da chamada *guerra fiscal*. Entretanto, desconsidera a capacidade dos estados

em decidir o que deve ou não ser incentivado, através de diminuição da tributação do ICMS que lhes seja devido a partir das operações comerciais das atividades econômicas situadas localmente. Capacidade essa que ao longo desses anos tem obtido mais sucesso do que toda a profusão de políticas de desenvolvimento regional dos sucessivos governos da união. Isso parece imperdoável à burocracia federal, em permanente busca de auto-afirmação de sua importância.

A intransferível e discricionária capacidade dos estados em decidir sobre sua receita tributária tem provocado um louvável e salutar efeito, que é a descentralização dos investimentos em empreendimentos privados ao longo do território brasileiro. Resultado que os governos da União não conseguiram porque são sempre pressionados por uma enorme diversidade de interesses políticos e regionais mais influentes.

Evidentemente existem alguns estados que se consideram locomotivas do país, e então rebocadores dos outros, que, em sua ótica conservadora, devem ser conduzidos como se fossem incapazes de gerir o próprio destino. E mais do que isso, deveriam também se conformar em ser destino de remessas de produtos e não evoluir para a condição de fabricante desses produtos.

Evidentemente que esses interesses conservadores têm sua materialização em sucessivas tentativas de manter a hegemonia à qual se consideram de inquestionável direito. Que assim seja reconhecida essa absoluta e incontestável prerrogativa em defender seus interesses.

Entretanto, esse mesmo direito não pode ser retirado dos demais estados brasileiros que também podem e devem discutir à exaustão onde começam e terminam os direitos de cada um dos membros da Federação Brasileira. É a lógica que permite e até induz que a discussão seja ainda travada no âmbito da CDR, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, que é também o fórum qualificado para discutir quais serão os impactos causados nos desenvolvimentos regionais a partir da vigência dos termos propostos no conteúdo do Projeto de Resolução do Senado de Nº 72.

Esse é o motivo pelo qual apresentamos este Requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.*

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

- (Pendente de:
 – leitura do parecer da CCJ;
 – emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

- (Pendente de:
 – leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
 – emissão de parecer da CRE.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre royalties devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;

- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração, produção, royalties e comercialização do petróleo).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do
 Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de receitas de compensações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os royalties serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos royalties à conservação da floresta amazônica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela ex-

ploração de gás, petróleo, recursos hídricos e minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de royalties pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs

166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que *disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que *altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que *cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova distribuição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural entre os entes federativos*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

21**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que *altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao FUNDEB.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

22**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

24**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela*

União, a título de royalties pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Se-

nadores, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que *dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências*.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos*.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010,

na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

32**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno*.

34**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, Ge-*

neral Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal *Folha de São Paulo*, na edição de 31 de julho deste ano.

35

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.142, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007; e 182, de 2009, por regularem matérias correlatas (distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

37

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.172, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.219, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nºs 39 e 142, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 240 e 510, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.220, DE 2011

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto Lei do Senado nº 481 de 2011, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre os crimes de constrangimento e de ameaça praticados por meio das redes sociais presentes na rede mundial de computadores – INTERNET.”, com o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2011, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre os crimes de calúnia, difamação e injúria praticadas na rede mundial de computadores – INTERNET.”, por tratarem de temas correlatos.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Braga**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.221, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações discriminadas para as datas base de 31 de dezembro de 2006 e 30 de setembro de 2011, relativas ao Banco do Brasil, sociedade de economia mista vinculada àquela autoridade:

1. local de funcionamento de cada uma das Diretorias ou Unidade estratégicas da entidade;
2. dotação de empregados da entidade na Direção Geral do Banco no Distrito Federal e no Estado de São Paulo nas datas acima e a previsão futura;
3. número de vagas da entidade transferidas do Distrito Federal para São Paulo;
4. número de vagas, Divisões e Gerências Executivas transferidas da Direção Geral em Brasília para São Paulo, especialmente para as Diretorias de Crédito; Comercial; e de Seguridade;
5. número de vagas, Divisões e Gerências Executivas transferidas da Direção Geral em Brasília para o Rio de Janeiro, especialmente para a Diretoria Internacional;
6. número de vagas transferidas de outras unidades Federativas para São Paulo, especialmente para

as seguintes áreas: Diretoria de Mercado de Capitais; Diretoria de Suporte Operacional (CSO); BB Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários;

7. se há previsão de número de vagas, Divisões e Gerências Executivas a serem transferidas da Direção Geral em Brasília para São Paulo, especialmente para a Diretoria de Comunicação e Marketing;
8. número de Diretorias ou áreas novas criadas em São Paulo no período acima e se houve transferência de Brasília para São Paulo de equipe que formula estratégias;
9. de forma individualizada, número de reuniões de Diretoria Executiva, Conselho Diretor, Comitês e Comissões que, nesse período, aconteceram em São Paulo e em Brasília.

Justificação

Recentemente, a imprensa noticiou que o Banco do Brasil está esvaziando a sua sede no Distrito Federal ao transferir um terço das diretorias para São Paulo.

Trata-se de informação preocupante para a capital do País, cuja precisão e extensão impõe-se verificar.

Assim, estamos encaminhando o presente requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, a quem está vinculado o Banco do Brasil, para obter os dados corretos sobre a matéria e permitir a atuação dos parlamentares do Distrito Federal no assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.222, DE 2011

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações discriminadas por ano, relativas à Caixa Econômica Federal, empresa pública vinculada àquela autoridade:

1. local de funcionamento de cada uma das Diretorias da entidade nos últimos cinco anos;
2. número de empregados da entidade lotados no Distrito Federal nos últimos cinco anos;
3. número de empregados da entidade transferidos do Distrito Federal para outras unidades da Federação nos últimos cinco anos;
4. relação de imóveis locados ou adquiridos pela CEF destinados a unidades administrativas nos últimos cinco anos.

Justificação

Recentemente, a imprensa noticiou que a Caixa Econômica Federal, a exemplo do que vem ocorrendo com o Banco do Brasil, está esvaziando a sua sede no Distrito Federal ao transferir, inclusive, grande parte da divulgação de informações sobre a instituição, como balanços e estatísticas, para São Paulo.

Trata-se de informação preocupante para a capital do País, cuja precisão e extensão impõem-se verificar.

Assim, estamos encaminhando o presente requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, a quem está vinculada Caixa Econômica Federal, para obter os dados corretos sobre a matéria e permitir a atuação dos parlamentares do Distrito Federal no assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 1.223, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 90, incisos IX e X, e o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Ministro da Educação, as seguintes informações:

a) Qual a finalidade e a quem se destina o Edital SERES nº 01/2011?

b) Quais Instituições de Educação Superior – IES, mantidas e/ou geridas pela iniciativa privada, atualmente sob o poder regulatório dos sistemas estaduais de ensino, já ingressaram no MEC com solicitação objetivando a migração para o sistema federal, conforme Edital SERES nº 01/2011, publicado em 12 de agosto de 2011?

c) O Edital nº 01/2011 condiciona a suspensão das atividades das IES enquanto tramita o processo de migração do sistema estadual de ensino para o sistema federal?

d) Qual a razão de o MEC ter ingressado da justiça com pedido de liminar para a suspensão do vestibular do ITPAC – Instituto Presidente Antônio Carlos – Faculdade de Medicina de Garanhuns/PE, uma vez que o item 2.2.1 do Edital nº 01/2011 assegura a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelas Instituições de Educação Superior, até a deliberação do órgão federal quanto à migração do sistema estadual para o sistema federal?

e) Existe alguma outra IES que tenha sido credenciada pelo sistema estadual de ensino, tenha requerido o recredenciamento pelo sistema federal e esteja com as atividades suspensa por iniciativa da SERES/MEC?

f) Uma vez que o Parecer nº 407, de 2011, da AGU/CGEPD/MEC, confere ao ITPAC igualdade de condições com as demais Instituições de Educação Superior pertencentes aos sistemas estaduais de ensino que tenham requerido a migração para o sistema federal, por que apenas o ITPAC – pelo que se tem notícia – teve as suas atividades suspensas, quando o próprio MEC realizou 5 vitorias na referida IES e avaliou com nota 4 (numa escala que vai de 1 a 5) as condições de funcionamento da instituição?

g) Como o MEC pretende sanar o prejuízo causado aos mais de 1.000 alunos que se inscreveram no Vestibular do ITPAC de Garanhuns/PE, realizaram as provas e agora estão impedidos de conhecer o resultado das mesmas em razão de decisão judicial provocada pelo MEC?

Justificação

Com o propósito de regulamentar os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal, respondendo à ADIN nº 2501, o Ministério da Educação decidiu publicar o Edital nº 01/2011, objetivando regulamentar os procedimentos do regime de sistemas, necessários ao cumprimento da legislação nacional pertinente, definindo a forma como as instituições de educação superior preponderantemente mantidas e/ou geridas pela iniciativa privada, atualmente sob o poder regulatório dos sistemas estaduais de ensino, serão submetidas ao regramento federal.

O Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos, mantenedora da Faculdade de Medicina de Garanhuns/PE (FAMEG), entregou em 16 de setembro de 2011 todos os documentos exigidos pelo MEC para a migração do sistema estadual de ensino para o sistema federal, cumprindo rigorosamente as normas estabelecidas pelo referido edital.

Através do Parecer nº 407, de 2011, da AGU/CGEPD/MEC, foi conferida ao ITPAC igualdade de condições com as demais instituições de educação superior

pertencentes aos sistemas estaduais de ensino que tenham requerido a migração para o sistema federal.

O item 2.2.1 do Edital nº 1/2011 do MEC assegura a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de educação superior que ingressaram com o pedido de migração para o sistema federal até a deliberação do órgão federal.

O MEC realizou 5 vitorias na FAMEG e avaliou como adequadas as condições de ensino oferecidas pela IES para o Curso de Medicina.

Após todos esses fatos, para espanto do ITPAC, o MEC ingressou na justiça com pedido de liminar para suspender o vestibular da FAMEG.

A iniciativa causou estranheza, pois o ITPAC ingressou com o pedido de migração para o sistema federal de ensino cumprindo todas as exigências do Edital do MEC, edital esse que assegura a continuidade das atividades até a deliberação final.

Não se tem notícia de que outra instituição de educação superior também tenha tido as suas atividades suspensas por força de determinação judicial provocada pelo MEC, o que demonstra tratamento diferenciado para casos similares, sendo que o próprio MEC conferiu ao ITPAC igualdade de condições com as demais IES.

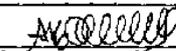
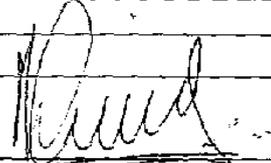
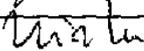
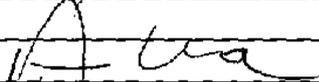
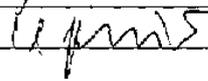
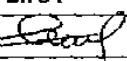
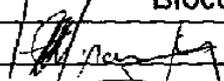
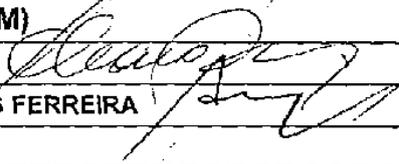
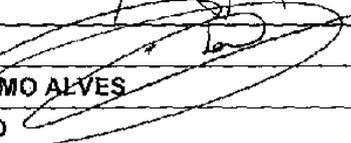
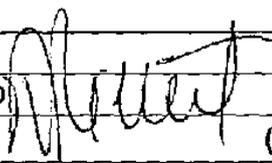
Ao ITPAC só restou buscar na justiça a garantia dos seus direitos e a reparação pelos danos sofridos com a suspensão do vestibular depois de iniciado o certame. Ocorre que, enquanto o judiciário não se manifesta quanto ao mérito da ação, o prejuízo pode ser insanável principalmente para os mais de 1000 alunos que se inscreveram no vestibular de medicina, realizaram as provas, e agora estão impedidos de conhecer o resultado de seus exames por força da liminar obtida pelo MEC.

Diante do exposto, estamos apresentando o presente requerimento, com o objetivo de esclarecer as ações e iniciativas do MEC no que diz respeito à migração das instituições de educação superior dos sistemas estaduais para o sistema federal.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2011.
– Senador **Vicentinho Alves**,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
NA REUNIÃO DE 27/09/2011, OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANGELA PORTELA 	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM 	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO 	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	AUTORIA 
CRISTOVAM BUARQUE 	7-PEDRO TAQUES
LÍDICE DA MATA	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
INÁCIO ARRUDA 	9-ZEZÉ PERRELLA
	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
ROBERTO REQUIÃO 	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA 	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
CYRO MIRANDA 	1-ALVARO DIAS 
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER 	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
(PTB)	
ARMANDO MONTEIRO 	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)
(PSOL)	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Havendo número regimental, declaro aberta a 48ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Submeto à apreciação do Plenário a proposta de dispensa de leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sras. e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão, e os contrários, se manifestem. (*Pausa.*)

Aprovada.

Há um pedido originado de um acordo de relatores e autores sobre os Itens 1 e 2 da pauta para que a gente postergue a leitura para uma próxima reunião. Se os Srs. Senadores concordam, nós procederemos dessa forma.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Senador Vicentinho.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, Senador.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Presidente, encontra-se sobre a mesa um requerimento de nossa autoria, e eu solicito de V. Exª a possibilidade de incluí-lo na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Senador, a sua reivindicação está aceita, e V. Exª está com a palavra para explicar o seu requerimento.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Pois não, Presidente.

Sras e Srs. Senadores, este requerimento trata de um assunto que não se refere diretamente ao nosso Estado do Tocantins, Estado do Senador João Ribeiro e nosso. Trata da Faculdade de Medicina de Garanhuns. Por se tratar de uma instituição que já existe no Tocantins e de muita credibilidade, que é o ITPAC, apresento este requerimento.

Consultados, todos os Senadores de Pernambuco mostraram-se de acordo.

A faculdade ITPAC, que é o Instituto Presidente Antonio Carlos, conceituadíssima em Minas Gerais e no Tocantins, instalou-se em Pernambuco, com a Faculdade de Medicina de Garanhuns. Agora encontra-se com problema junto ao Ministério de Educação e Cultura.

Portanto, nós apresentamos este requerimento no sentido de que o Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos, mantenedora da Faculdade de Garanhuns – por isso o nosso pleito – entregou em 16 de setembro de 2011 todos os documentos exigidos pelo MEC para migração do sistema estadual de ensino para o sistema federal, cumprindo rigorosamente, Sr.

Presidente, Sras e Srs. Senadores, as normas estabelecidas pelo referido edital.

Por meio do Parecer nº 407, de 2011, foi conferida ao ITPAC igualdade de condições com as demais instituições de educação superior pertencentes aos sistemas estaduais de ensino que tenham requerido a migração para o sistema federal.

O item 222.2.1 do Edital nº 1, de 2011, do MEC, assegura, Sr. Presidente, a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelas instituições de educação superior que ingressaram com o pedido de migração para o sistema federal até a deliberação do órgão federal.

O MEC, por sua vez, realizou cinco vitorias na Faculdade de Garanhuns, Sr. Presidente, e avaliou como adequadas as condições oferecidas pelo instituto para o curso de Medicina.

Após todos esses fatos, para espanto do ITPAC, o MEC ingressou na Justiça com pedido de liminar para suspender vestibular da Faculdade de Medicina de Garanhuns, mesmo com os mais de mil alunos que prestaram o vestibular.

A iniciativa causou estranheza, pois o ITPAC ingressou com o pedido de migração para o sistema federal de ensino, cumprindo todas as exigências do edital do MEC, edital esse que assegura a continuidade das atividades até a deliberação final.

Não se tem notícia, Sr. Presidente, de que outra instituição de ensino superior também tenha tido as suas atividades suspensas por força de determinação judicial provocada pelo MEC, o que demonstra tratamento diferenciado para casos similares, sendo que o próprio MEC conferiu ao ITPAC igualdade de condições com os demais institutos de ensino superior.

Ao ITPAC só restou buscar na Justiça a garantia de seus direitos e a reparação pelos danos sofridos com a suspensão do vestibular depois de iniciado o certame. Ocorre que, enquanto o Judiciário não se manifesta quanto ao mérito da ação, o prejuízo pode ser insanável, principalmente para os mais de mil alunos que se inscreveram no vestibular de Medicina, realizaram as provas e, agora, estão impedidos de conhecer o resultado dos seus exames por força de liminar obtida pelo MEC.

Diante do exposto, estamos apresentando o presente requerimento, com o objetivo de esclarecer, com a máxima urgência, as ações e iniciativas do MEC no que diz respeito à migração de instituições de educação superior dos sistemas estaduais para o sistema federal.

Sr. Presidente, concluindo, o que nos faz apresentar e reafirmar esse requerimento é o fato de se tratar de uma instituição de bastante credibilidade em Minas Gerais, no Tocantins e também no Estado de

Pernambuco – inclusive a minha filha faz Medicina na nossa cidade de Porto Nacional. Na cidade do Senador João Ribeiro, Araguaína, no nosso Estado de Tocantins, o ITPAC também funciona, há muitos anos, formando a nossa juventude com bastante credibilidade. Isso é que nos faz apresentar esse requerimento, pedindo, naturalmente, o apoio de todos os demais Senadores e das Senadoras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/ PMDB – PR) – Em discussão o requerimento do Senador Vicentinho.

Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR JOÃO RIBEIRO (PR – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aproveitando essa deixa do Senador Vicentinho, eu também conheço bem esse assunto exatamente porque os diretores do ITPAC, do Instituto Antônio Carlos, que está instalado no Tocantins desde o início do nosso Estado, são pioneiros, e, na minha cidade de Araguaína, nós temos a ITPAC de Araguaína, com mais de 5 mil alunos.

A informação que eu posso dar é que, na verdade, a gente tem realmente que apoiar e discutir, porque, na minha cidade, por exemplo, a instalação dessa faculdade que não é só de Medicina, mas de vários outros cursos – há mais de quinze cursos – deu outra vida para a cidade. Muita gente tem esse conhecimento de perto, inclusive uma filha do Senador Ciro Nogueira se formou lá em Araguaína. Nós temos aqui várias... Já foram vários formandos em vários cursos, mas, sobretudo, no curso de Medicina.

Aliás, Sr. Presidente, há uma coisa que eu vou ter que requerer, e já deveria ter feito isto: uma audiência pública com o Ministro da Educação e com o Ministro da Saúde para a gente discutir esse negócio de faculdade de Medicina no Brasil, porque, por exemplo, há alguns Estados – no Estado do Pará, por exemplo, só há Faculdade de Medicina, Senador Mozarildo, na Universidade Federal. Não há em nenhuma faculdade particular. Há na estadual, mas não há em nenhuma particular.

O que é que acontece? É um Estado muito grande que está, inclusive, preparando-se para dividir-se em três. Não sou Senador do Pará, mas conheço bem, devido a minha relação próxima – a Senadora Marinor, se estiver aqui pode falar sobre isso, mas acho que não está. Portanto, sei que nós precisamos ter qualidade no ensino, nós temos de ter as faculdades fortalecidas com toda a transparência, mas há uma dificuldade imensa, eu já tenho discutido isso com o MEC: inúmeras vezes eu já fui ao MEC para discutir essa questão de Faculdade de Medicina.

Há, realmente, um verdadeiro trabalho para se proibir a instalação de novas faculdades de medicina no Brasil, como também com as faculdades de direito. E é preciso fazer com critério? É, é preciso fazer com critério. É preciso estabelecer critérios? É preciso, mas não pode haver a proibição por antecipação.

Então, o que vejo acontecer lá em Garanhuns é que esse problema já vem de algum tempo – por sinal, Garanhuns é a cidade do Presidente Lula, se não estou enganado, a cidade onde ele nasceu. Já conversei com os diretores da ITPAC, há pessoas do Tocantins que foram para lá fazer vestibular, então, direta ou indiretamente, Sr. Presidente, nós estamos nos envolvendo sempre com essa questão de faculdades, mas, sobretudo, com as faculdades de medicina.

O SR VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Os Senadores de Pernambuco, os três, têm conhecimento e são solidários.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Os Senadores de Pernambuco, diz-me aqui o Senador Vicentinho, os três têm conhecimento.

Senador Vicentinho, acho que ninguém da classe política, Senadores, Deputados, prefeitos, governadores podem ficar contra a situação de instalação de uma faculdade desde que ela cumpra as determinações do MEC.

E como está dizendo o requerimento de V. Ex^a, ela está cumprindo.

Então, nós precisamos dessa informação rápida. E até aproveito, Sr. Presidente, para propormos uma audiência pública a fim de discutir essa questão de curso superior no Brasil, sobretudo, a questão das faculdades de medicina no Brasil.

Nós precisamos esclarecer isso, até para termos informações, quando formos ao MEC pedir alguma coisa, sabermos o que estamos pedindo.

Vou apresentar o requerimento e vou pedir o apoio desta Comissão. Apresento hoje ainda esse requerimento. Não sei se tenho de preparar um requerimento.

Eu preparo um requerimento para pedirmos uma audiência pública o mais rapidamente possível, porque não é possível: há cursos que enrolam 8, 10, 15 anos e não resolvem! Às vezes, é emperrado, muitas vezes sem muita argumentação e sem uma justificativa forte.

Acho que a população é que tem de ser protegida, Sr. Presidente. A população é que tem de ser atendida!

Por isso, sou totalmente favorável ao requerimento do Senador Vicentinho Alves e peço apoio dos demais Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/ PMDB – PR) – Em discussão o requerimento de informação do Senador Vicentinho.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Eu quero dizer, até aproveitando também a fala do Senador João Ribeiro, que é verdade que precisamos discutir essa questão dos cursos de Medicina.

O meu Estado é até privilegiado: é um Estado pequeno, que tem um curso de Medicina que já formou várias turmas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Senador Mozarildo, eu vou passar a exigir carteira de motorista para os cadeirantes aqui na Comissão.

Eles estão atravancando o sistema!

Continue com a palavra, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Então, quero justamente dizer, como eu estava dizendo, que o meu Estado é, inclusive, privilegiado, porque, sendo um Estado pequeno no extremo norte, tem uma Faculdade de Medicina na Universidade Federal. Tive a honra de participar da elaboração do projeto, mas é fato que a distribuição dos cursos de Medicina é concentrada no Sul e no Sudeste.

Portanto, é um dos fatores que leva ao fato de que, embora no Brasil, como País, haja mais médicos até do que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde, esses médicos estejam concentrados no Sul e no Sudeste.

Portanto, eu sou favorável ao requerimento do Senador Vicentinho e também à proposta do Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação o requerimento de informação do Senador Vicentinho.

Os Senadores que concordam permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (*Pausa.*)

No momento, nós temos quórum para decisões terminativas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Então, eu pretendo ultrapassar aqui o Item 3 e partir para o Item 4, do Deputado Ayrton Xerez, que tem como Relator o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que está com a palavra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei do Deputado Ayrton Xerez estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de educação básica de manter seus alunos em suas dependências, no respectivo turno em que estejam matriculados, no caso de falta de professores, consoante o art. 1º.

A proposição prescreve, no seu art. 2º, que, no caso da falta de professores, “os alunos deverão receber atividades complementares de ensino, respeitando-se a faixa etária e a grade curricular de cada série.”

O art. 3º determina que a vigência da lei proposta seja imediata à publicação.

A proposição é justificada em razão de notícias frequentes sobre alunos da rede pública de ensino que, logo após entrarem no estabelecimento de ensino, reencaminhados a suas casas em decorrência da falta de professores, colocando-os em situação de vulnerabilidade por diversos motivos.

Quanto ao mérito – passo direto ao mérito –, compartilhamos com o autor dessas preocupações. É imprudente, indevido e equivocado que os alunos da rede de educação básica sejam encaminhados para suas casas quando ha falta de professores, muitas vezes sem que os pais ou os responsáveis sejam comunicados. Vale aqui lembrar que a tutela das crianças e adolescentes matriculados na rede pública é responsabilidade direta do Estado, dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Para garantir a proteção dos estudantes, a proposição, no seu art. 1º, torna obrigatório o dever das escolas da rede pública de manter seus alunos durante todo o turno em que estão matriculados.

Estamos plenamente de acordo, também, com a proposição do autor, quando, no art. 2º, determina que, mantidos os estudantes nas dependências dos estabelecimentos, na falta de professores, sejam-lhes oferecidas atividades complementares de ensino que respeitem a faixa etária e a grade curricular de cada sala.

Concluimos que a proposta é matéria de grande importância social.

E, quanto à emenda do Senador Valter Pereira, que sugere o uso da expressão “no caso da eventual falta dos professores” em substituição a “no caso da falta de professores”, no art. 1º, *in fine*, da proposição, não acreditamos ser necessária a modificação.

(*À Mesa, para decisão*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e, ouvido o Plenário, que seja consignado,

nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pelos 120 anos de criação.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador Edvaldo Pereira de Moura.

Justificação

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí comemora, neste mês de outubro, 120 anos de sua criação, que se deu através do Decreto nº 1, de 10-6-1891, onde o então Governador, Gabriel Luís Ferreira, fixou o dia 1º de outubro de 1891 para a instalação solene do Tribunal de Justiça. Três dias após esse decreto foram nomeados os cinco primeiros desembargadores do Tribunal. E, já em 9-10-1891, por meio do Decreto nº 6, foi organizada a Justiça Piauiense, adotando-se no Tribunal o regimento interno da Relação do Maranhão, no que fosse aplicável, sem contar que nesta mesma data ocorria a primeira sessão ordinária.

O TJ-PI, ao longo da história, tem atuado fortemente na busca incessante pela justiça, a todo custo, interpretando e aplicando a lei no que lhe for cabível. Para tanto, diante de tantas dificuldades e glórias vividas no decorrer de sua trajetória, os desembargadores sempre atuam no intuito máximo de lutar pelo fim da desigualdade social, ponto passivo este que se faz urgente na corrida diária para o alcance da melhor prestação jurisdicional no Piauí.

No meu Estado, o TJ-PI vem atuando exemplarmente em sua missão primordial de aplicar com excelência a legislação necessária aos inúmeros casos que diariamente ingressam na sua seara de trabalho. Para isso, tem investido incansavelmente na qualificação de seu quadro funcional sem contar no processo continuado de modernização tecnológica, como ferramenta importante na melhoria da qualidade do serviço prestado à sociedade piauiense.

Faço questão de retribuir com esta singela lembrança a homenagem que me foi prestada no último dia 2 de outubro, onde, em sessão solene de comemoração dos 120 anos da Corte Maior de Justiça do Estado Piauí, juntamente com várias outras personalidades do meu Estado, fui agraciado com o Colar do Mérito Judiciário, colar este entregue a personalidades que tenham prestado serviços ao Judiciário piauiense.

Diante de tudo que foi exposto aqui, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na pessoa do Desembargador Presidente Edvaldo Pereira de Moura, é merecedor desta homenagem por esta Casa. Gostaria que também fosse retransmitido aos demais desembargadores: Des^a Rosimar Leite Carneiro, Des^a Eulália Maria Pinheiro, Des. Augusto Falcão Lopes, Des. Luiz Gonzaga Bran-

ção de Carvalho, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. José Ribamar Oliveira, Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem, Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins, Des. José James Gomes Pereira, Des. Erivan José da Silva Lopes, Des. Pedro de Alcântara Macêdo e Des. José Francisco do Nascimento, a todos os juízes e demais servidores que atuam no Estado do Piauí, este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, de outubro de 2011. – Senador **João Vicente Claudino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício GSMCOU – 203/2011

Brasília, 3 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Em despacho exarado no Ofício nº 63 AFEP/ DNU/PARL ONU, DO Senhor Ministro das Relações Exteriores, cópia anexa, fui indicado por Vossa Excelência para participar, na qualidade de observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, na Cidade de Nova Iorque. Entretanto, impossibilitado de afastar-me do País, por motivo de saúde de meu filho, menor de idade, venho manifestar-lhe o motivo pelo qual deixo de acatar sua designação.

Contando com a sua compreensão, aproveito a oportunidade para reafirmar-lhe meus protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente, – Senador **Márcio Couto**.

Ofício nº 63 AFEP/ DNU/PARL ONU

Brasília, 18 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Seguindo a tradição da diplomacia parlamentar brasileira, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência convite para que 9 Senadores participem, sem ônus para o Itamaraty, na qualidade de observadores parlamentares, dos trabalhos da 66ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, que se realizará no período de 13 de setembro a 12 de dezembro de 2011, em Nova York.

2. Como em anos anteriores, o período ideal para participação parlamentar são os meses de outubro e novembro. Em outubro, os parlamentares poderão acompanhar os debates sobre os temas das seis Comissões da Assembléia-Geral. Em novembro, poderão

acompanhar alguns debates e a adoção das resoluções negociadas.

3. Encaminharei, tão logo disponível, a programação completa das atividades da 66ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Fls. 2 do Ofício nº 63 AFEPA/DNU/PARL ONU

4. A fim de instruir a Missão em Nova York a adotar as providências necessárias de credenciamento, muito agradeceria ser oportunamente informado os nomes dos Senadores indicados por Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Ruy Nunes Pinto Nogueira**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, só uma informação: a Ordem do Dia foi encerrada?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ordem do Dia foi encerrada. Muito obrigado a V. Ex^a, porque formalmente eu não tinha declarado encerrada a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, antes de fazer meu pronunciamento aqui, eu queria registrar uma data muito importante que transcorre na data de hoje: o Dia Nacional dos Agentes e das Agentes Comunitárias de Saúde do nosso País. São 248.521 agentes no Brasil.

Em nosso Estado, Pernambuco, nós temos 15 mil agentes e uma larga cobertura da população via agentes comunitários de saúde que desempenham um importante papel neste País para que nós avançássemos e construíssemos alguns indicadores importantes como a redução de mortalidade infantil, redução de mortalidade materna, enfim, um papel relevante. Gostaria de parabenizá-los.

Amanhã teremos uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais e eu gostaria aqui de convidar todos os Senadores que puderem lá estar presentes.

Sr. Presidente, nos próximos dias, talvez até hoje, o Supremo Tribunal Federal (STF) tomará uma decisão importante sobre as atribuições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao apreciar a ação direta de inconstitucionalidade movida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o Supremo julgará as competências do CNJ para investigar e punir os magistrados brasileiros.

Criado em 2004 pela Emenda Constitucional 45, o CNJ é um marco na nossa democracia. É, hoje, indispensável. O órgão de controle da magistratura saiu

do papel e virou realidade para dar transparência ao trabalho do Judiciário brasileiro, reduzindo a impunidade, fiscalizando e corrigindo o trabalho dos juizes que se desviam de suas funções ou não se pautam pela ética no exercício do dever.

Nesses sete anos, o órgão realizou sindicâncias, inspeções e correições em situações de falta grave dos magistrados. Também tem sido responsável pelo combate ao nepotismo nos tribunais. Luta para que crimes cometidos por magistrados não sejam acobertados pelo corporativismo.

O CNJ representa hoje a garantia de transparência nos gastos dos tribunais, contribuindo para a redução das despesas com contratações e obras. Tornou mais acessível o acompanhamento da atividade judiciária. É preciso lembrar que o Poder Judiciário foi, ao longo de décadas, um Poder demasiadamente fechado.

Por tudo isso, manifesto minha solidariedade à Corregedora-Geral, Ministra Eliana Calmon. Apesar do tom de desabafo de suas recentes declarações, a Ministra acertou ao fazer a defesa veemente do papel do Conselho Nacional de Justiça.

Como apontou o jurista Dalmo Dallari, a criação do órgão de controle do Judiciário é uma conquista da cidadania brasileira. Modelos semelhantes foram adotados com sucesso em outros países. O CNJ veio em boa hora e tornou-se garantia do bom funcionamento e organização da própria Justiça. Como disse o mestre Dallari, virou garantia da independência do Judiciário.

Por isso, é essencial fazer a defesa do papel do CNJ, como já apontaram aqui outros Senadores, entre eles o Senador Pedro Simon, Senador Demóstenes Torres e outros. Quero aqui parabenizar, pela iniciativa, o Senador Pedro Taques, por requerer audiência pública para, amanhã, tratarmos do tema na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Também considero positiva a PEC 97, de 2011, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que torna explícito o poder de investigação e de punição do CNJ, sem necessidade de prévia análise dos tribunais.

Sr. Presidente, ainda hoje vimos uma manifestação importante de vários integrantes do próprio Conselho Nacional de Justiça que, mediante artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, fazem a defesa veemente da preservação das atribuições e das prerrogativas do Conselho Nacional de Justiça.

Sr. Presidente, infelizmente nenhum dos Três Poderes da República está imune à corrupção. Por isso, é vital o trabalho de um órgão de controle nas investigações e punições dos seus funcionários e membros, sob pena de fragilizarmos a sociedade e o Estado de direito.

O Congresso Nacional, que representa a sociedade brasileira, não pode ficar fora da discussão sobre o papel do CNJ. Se o Supremo entender que o poder correccional e investigativo do Conselho é inconstitucional, cabe ao Congresso torná-lo constitucional. Esse é nosso dever e nossa obrigação. Não se fará justiça no Brasil com uma Justiça falha.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Flexa Ribeiro é o próximo orador inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Senador Flexa permutou comigo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Por permuta

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia com o Senador Flexa Ribeiro, tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Flexa Ribeiro por essa permuta generosa.

Meu discurso é sobre o aniversário do rio São Francisco, o rio da unidade nacional, que, hoje, completa, a partir de sua descoberta, 510 anos, descoberta essa efetuada por Américo Vespúcio.

Hoje, é dia santo no Nordeste e – por que não dizer? – no Brasil. Trata-se, afinal, do aniversário do rio São Francisco, o rio da integração nacional.

Faz 510 anos – um ano após a descoberta do Brasil – que o navegador Américo Vespúcio chegou à foz de um enorme rio, que os indígenas chamavam de Opará, o Rio-Mar. A data era 4 de outubro de 1501, dia de São Francisco de Assis, em cuja homenagem o rio foi batizado. Desde então, o São Francisco exerce papel importante no desenvolvimento das regiões que banha com suas águas generosas.

Duas décadas depois de seu descobrimento, surge a primeira cidade que dele passaria a depender: Penedo, no Estado de Alagoas. Hoje, são cerca de 18 milhões de brasileiros a habitar a bacia do São Francisco, que abrange seis Estados: Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Goiás, num total de 505 Municípios. É o terceiro maior rio do País, com 32 sub-bacias, 168 afluentes, em 2.863 quilômetros de extensão.

Mas não se trata apenas de um rio, como tantos de que a natureza dotou o Brasil. No Nordeste, tornou-se uma entidade mítica: o Velho Chico. E isso ocorre não apenas no Nordeste, mas em toda parte por onde cumpre seu curso abençoado.

O Velho Chico é personagem de um dos maiores romances épicos da literatura brasileira, o *Grande Sertão: Veredas*, de Guimarães Rosa, que a ele se refere como o ente que separa, no ambiente mítico do sertão, as forças do bem e do mal: à direita, a margem de Deus; à esquerda, a do diabo. Na geografia simbólica do *Grande Sertão*, o São Francisco, mais que um acidente físico, é componente indissociável de uma realidade mágica, que separa o mal do bem. Na margem esquerda, está o Paredão, os Gerais de topografia fugidia, onde ocorrem os fatos sobrenaturais, que, no relato de Guimarães Rosa, apontam a presença do Maligno no sertão. Mas, com sua grandeza e maleabilidade, o São Francisco permite o trânsito dos personagens principais do romance, os jagunços Diadorim e Riobaldo, rumo à margem do amor e do bem – a travessia com que se encerra o relato.

Assim como inspirou Guimarães Rosa, o São Francisco tem sido fonte de inspiração de inúmeros poetas e cantadores nordestinos, de Luiz Gonzaga a Leandro Gomes de Barros.

Na aridez do sertão, ele é visto como um presente de Deus, a propiciar esperança e alegria àquela gente sofrida. E é simples de entender: o São Francisco é a principal fonte de vida e de riqueza por onde passa, possibilitando o múltiplo uso do seu potencial hídrico, para abastecimento humano, agricultura irrigada, geração de energia, navegação, piscicultura, lazer e turismo.

Ao longo de sua extensão, aparecem várias quedas d'água, destacando-se a Cachoeira Grande, com 2,8 mil metros de extensão; a Cachoeira de Pirapora, que faz limite entre o curso alto e médio do rio; a Cachoeira de Sobradinho, com cinco quilômetros de extensão; Itaparica, a quarta cachoeira do Alto ao Baixo São Francisco que, com seu grande volume de água, confere à região aspecto pitoresco. E há ainda a Cachoeira de Paulo Afonso, uma das mais altas do mundo, com os seus 82 metros de fundo e de beleza natural ímpar.

Foi ali, em Paulo Afonso, no Município de Pedras, que hoje tem o seu nome, que o grande empreendedor nordestino Delmiro Gouveia inaugurou, em 1913, a primeira hidrelétrica do Brasil, com potência de 1.500 HP na queda de Angiquinho. Essa hidrelétrica mudaria o feitiço socioeconômico da região. Permitiu a Delmiro, no ano seguinte, iniciar as atividades da Companhia Agrofábrica Mercantil, produzindo linhas para costura com o nome comercial “Estrela”, exportadas para todo o País e para a América Latina, com preços muito abaixo das “Linhas Correntes”, produzidas na Inglaterra pela Machine Cotton, que, até então, monopolizava o mercado de todo o continente. Sem apoio do governo, Delmiro enfrentou o cartel internacional e acabou mis-

teriosamente assassinado, em 1917, deixando para a posteridade exemplo de confiança na capacidade do empreendedor brasileiro. E, mais que isso, potencializou-se, com a hidrelétrica, a exploração econômica do São Francisco, possibilitando que, em 1945, Getúlio Vargas criasse a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, a Chesf, que abastece hoje todo o Nordeste.

Também em torno do São Francisco surgiria, nos anos 40, outro empreendimento governamental de grande porte, destinado a explorá-lo social e economicamente. Refiro-me à Comissão de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que, posteriormente, já em 1974, passaria a se chamar Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

Os constituintes de 1946, reconhecendo a importância do rio para o desenvolvimento integrado, inseriram no Ato das Disposições Transitórias o art. 29, que determinou a execução de um plano de aproveitamento das possibilidades econômicas da bacia hidrográfica, num prazo de vinte anos, destinando-lhe quantia anual não inferior a 1% da renda tributária da União.

Em decorrência, nasceu, em 1948, a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF), sucedida, em 1967, pela Superintendência do Vale do São Francisco (Suvale), autarquia vinculada ao então Ministério do Interior, e, por fim, em 1974, a Chesf.

Por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000, a Codevasf teve sua área de atuação ampliada para a bacia do rio Parnaíba e, pela Lei nº 12.196, para os vales dos rios Itapecuru e Mearim. Desnecessário dizer que todas essas iniciativas contribuíram enormemente para o progresso da região. Mas o progresso, frequentemente, é faca de dois gumes. A cultura ambiental entre nós é recente e, mesmo hoje, é ignorada por muitos empreendedores, não obstante a ação cada vez mais intensa dos órgãos de fiscalização governamentais. E o resultado é que, já há alguns anos, problemas de natureza social e econômica vêm afetando o percurso natural do Velho Chico, como o assoreamento, o desmatamento de suas várzeas, a poluição, a pesca predatória, as queimadas, o garimpo e a irrigação.

Historicamente, o São Francisco foi uma das principais fontes brasileiras de pescado. Fornecia peixes em quantidade suficiente para alimentar a população ribeirinha e atender o mercado do Nordeste e do Sudeste. Também pescadores desportivos, aos milhares, dirigiam-se anualmente ao rio, incrementando o turismo na região, fazendo surgir hotéis, restaurantes, clubes de pesca, peixarias e lojas, sendo essa uma fonte secundária de recursos, gerando dezenas de milhões de reais por ano. Mas, apesar disso, a pesca no São Francisco nunca foi regularmente quantificada, o que

contribuiu para a sua deterioração. A pesca predatória produziu forte impacto negativo nos estoques pesqueiros; equipamentos e métodos inadequados ou ilegais são ainda utilizados. As limitações legais impostas, já há algum tempo, não são respeitadas por todos. Há carência de informações essenciais, o que impede o estabelecimento de normas de pesca mais adequadas. Em suma, o rio paga o preço do progresso predatório, o que impõe medidas urgentes para sua revitalização.

Em vista disso, tomei a iniciativa de apresentar ao Senado, em 2002, a PEC nº 524, aprovada por unanimidade por esta Casa e encaminhada à Câmara dos Deputados, onde há quase nove anos aguarda votação. O Relator é o Deputado Fernando Ferro, do Partido dos Trabalhadores de Pernambuco. Há três anos, já aprovada em todas as Comissões da Câmara, aguarda inclusão na pauta de votação do plenário.

Não deixa de ser um mistério, Sr. Presidente: todos, dentro e fora do Governo, concordam que a água é insumo básico e prioritário, mas a PEC da Revitalização não recebe tratamento equivalente. Há cidades à beira do São Francisco que ainda não têm água potável para a população e para a produção de alimentos.

Aproveito, pois, esta ocasião em que celebramos o aniversário do Velho Chico, seus 510 anos de existência, os 510 anos de seu descobrimento, para, mais uma vez, apelar à Agência Nacional de Águas (ANA) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que deem sua contribuição para a aprovação da PEC de Revitalização do São Francisco.

No que se refere ao projeto de transposição das águas do São Francisco, já em curso, considero que houve inversão de prioridades. Serviu-se a sobremesa antes do almoço. A revitalização é o ponto de partida para que o rio chegue aos demais Estados que dele carecem com todo o seu potencial.

Encareço, pois, ao Governo Federal e à Câmara dos Deputados, como homenagem ao Velho Chico e aos milhões de brasileiros que dele dependem, que deem a atenção necessária à PEC da Revitalização, sistematicamente protelada desde que saiu do Senado Federal.

A PEC é fundamental para os milhões de brasileiros que habitam em torno do São Francisco. Cria um fundo oriundo da arrecadação de alguns tributos para destinação de mais ou menos R\$300 milhões por ano, durante 20 anos, para o financiamento de projetos de reflorestamento das margens do rio, recuperação do leito e combate à erosão e ao assoreamento. Permitirá também, Sr. Presidente, obras de saneamento, tratamento de esgotos e projetos de desenvolvimento sustentável para atender às populações ribeirinhas.

Sr. Presidente, 510 anos depois de seu descobrimento, o São Francisco continua sendo o principal recurso natural a impulsionar o desenvolvimento regional, gerando energia elétrica para abastecer todo o Nordeste e parte do Estado de Minas Gerais, por meio das hidrelétricas de Paulo Afonso, Xingó, Itaparica, Sobradinho e Três Marias. E é essa extraordinária importância que torna imperativo que a ele se retribua o bem que tem feito a todos nós.

Sua preservação se faz necessária e urgente, para que as futuras gerações possam dele também se beneficiar, não apenas ter notícias de seu passado glorioso, presente apenas nas lendas dos avós. Isso não é justo, nem inteligente, Sr. Presidente.

Concluo, lendo os versos de uma conterrânea, a poetiza Naiara Lopes de Oliveira, cujo apelo endosso, em meu nome, em nome de todos os brasileiros e de todos os nordestinos:

Só peço a Deus que este rio
Seja sempre preservado.
Não pela ganância e o dinheiro,
Que o torna injustiçado.
Clamo a Deus todos os dias
Com tamanha devoção
Que os governantes sensíveis
Opinem pela revitalização.
O meu rio quer continuar vivo,
Ele faz por merecer.
Ainda dependemos
Deste rio para viver.
Viva! O meu rio formoso,
O rio da Integração,
O meu rio de alegrias,
A riqueza desta Nação!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, por ocasião do aniversário que estamos a comemorar: os 510 anos do rio São Francisco, o Velho Chico, o rio da unidade nacional.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Davim, do Partido Verde (PV), do Estado do Rio Grande do Norte.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, abordarei aqui, sumariamente, dois assuntos. Primeiro, uma nota, publicada na revista Veja desta semana, do Ministério da Saúde. O Ministro

Alexandre Padilha informa que o índice de mortalidade entre os usuários de motocicletas aumentou nove vezes nos últimos quinze anos. Só em 2010, foram 145 mil vítimas. E o Brasil gastou, com a internação dessas vítimas de acidente de motocicleta, R\$187 milhões. Isso corresponde a 45% do total gasto com acidentados em todo o Brasil.

E diz mais o Ministro Alexandre Padilha: que enviará ao Congresso, a esta Casa, um projeto que vai criar a exigência da carteira de habilitação já no ato da compra da motocicleta. E lançará uma campanha educativa em rádio e TV, para diminuir esses acidentes, que custará R\$12 milhões aos cofres do Brasil e do Ministério da Saúde.

Eu gostaria, inclusive, que, quando o Ministro mandasse para esta Casa esse projeto, ele mandasse também a criação de um imposto para a saúde no valor da motocicleta. Eu tenho discutido, reiteradas vezes, tenho defendido aqui nesta tribuna a criação de fontes alternativas de financiamento da saúde. E eu coloco no rol dos produtos a contribuírem com uma taxa, com um tributo para a saúde, a motocicleta. Exatamente por isto: a motocicleta hoje corresponde a um terço da frota de veículos no Brasil; entretanto, corresponde a mais de 60% das solicitações dos seguros por acidente e 45% do que o Governo gasta, do que o SUS gasta com acidentes na rede pública.

Então, está provado que a motocicleta causa acidentes, ela é responsável – e aí quero chamar atenção para este dado – por amputações traumáticas. Amputação traumática como um todo, seja ela de membro inferior, de braço, de dedo, corresponde a 17% de todas as amputações. E desse total, 70% são causadas por motocicletas, por acidentes de moto.

Portanto, esses números são sobejamente convincentes de que o tributo tem que estar atrelado ao preço da moto e que seja destinado à saúde, para atender às vítimas desse mesmo veículo.

Então, essa informação que o Ministro colocou nas páginas de Veja são informações que vêm corroborar com minha preocupação no sentido de criar um tributo para motocicleta e que este tributo seja destinado à saúde. Além disso, concordo quando o Ministro diz que vai encaminhar um projeto de lei para esta Casa para exigir, no ato da compra da motocicleta, a carteira de habilitação e, evidentemente, a campanha educativa.

Agora, acho fundamental a criação do tributo para a saúde, a contribuição social para a saúde no preço da motocicleta, no valor da motocicleta, assim como no cigarro, na bebida e tantos outros produtos que podem contribuir no financiamento da saúde no Brasil.

O outro assunto, Sr. Presidente, é a respeito do que foi publicado hoje no jornal **O Globo**:

Dados obtidos pelo sistema Deter de imagens de satélite, coletado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) revelam que o desmatamento na Amazônia entre janeiro e agosto deste ano, aumentou 11,7% em relação ao mesmo período do ano passado. A destruição subiu de 1.415 quilômetros quadrado para 1.581 quilômetros quadrados [de destruição na floresta]

Mato Grosso foi o Estado que mais contribuiu com essa destruição, com 769 Km² de vegetação nativa destruída, um aumento de 70% em relação ao mesmo período do ano passado.

O Estado do Pará, da minha querida Marínor, vem logo atrás, com 399 km² e Rondônia, com 249 km² de destruição.

Nós precisamos, urgentemente, discutir, apreciar e aprovar o Código Florestal.

Acho que a elevação na destruição das matas nativas pelo Brasil afora deve-se à expectativa da aprovação do Código Florestal com as anistias tão propaladas. Por isso é que pessoas ligadas à produção rural estão neste afã de serem anistiadas e estão cometendo esses delitos.

Gostaria, Sr. Presidente, que constasse nos Anais desta Casa o artigo da jornalista Miriam Leitão, publicado em 25/09/2011, com o título: "Futuro ameaçado".

Ela começa – vou ler uma parte – este artigo de rara felicidade e de grande sensibilidade também, da seguinte forma:

Dizem que vai chover neste fim de semana", me diz, esperançoso, o motorista da Globo em Brasília. Quem vem à capital sempre, como eu faço há três décadas, percebe que as secas têm piorado. O ar em Brasília esteve irrespirável nesta estação em que no centésimo dia sem chuva nasceu a minha neta Manuela. Os governantes não têm ideia de que é preciso mitigar os efeitos do clima.

Os governantes que administram à capital concretada no Planalto Central, e que dirigem o país de tão abundante biodiversidade, não parecem ter muita noção das necessidades impostas nestes tempos de mudança climática. Um estudo do Imazon e do Proforest, comparando vários países, dá uma noção de como o debate no Brasil se passa como se fosse aprovado por alienistas.

O Brasil quer mais facilidade para desmatar, quando inúmeros países que já desmataram estão reconstruindo cobertura florestal. A capital sofre rigores da seca, que fica pior a cada ano, e nunca pensou que pode tomar medidas de mitigação para o futuro que será de piores extremos.

Quando a umidade do ar este ano chegou a 10%, senti aqui o que só havia sentido no deserto da Arábia Saudita. A mãe da presidente chegou a ser internada; a filha de cinco anos de uma ministra sangrava pelo nariz todas as noites. Quem chega de fora sente que tem piorado muito. Puxa-se o ar e é como se ele tivesse dificuldade de entrar nos pulmões, a mucosa nasal fica irritada, a coriza aumenta como numa crise alérgica, a garganta queima, a pele coça, o corpo pesa.

Tudo isso é tratado com naturalidade. E não é normal. Brasília sempre teve invernos secos com calor de dia e frio à noite. O fogo começa em algum lugar, de repente. Uma das queimadas que vi jogou para o ar material particulado que me provocou uma forte reação alérgica. Tudo tem ficado pior a cada ano e a cidade está mergulhada em discussões que parecem bizarras para quem chega de fora e tem noção do contexto.

Os governantes querem autorizar um estacionamento numa área de preservação perto do aeroporto, querem um shopping sobre nascentes que alimentam o Parque Olhos D'Água, na Asa Norte, e a Floresta Nacional vai minguando por ocupações e incêndios. Há uma guerra de pareceres sobre se a água que surge no parque é nascente ou de origem fluvial. É água numa terra calcinada, é isso que importa. Uma foto exibida na sexta-feira no Bom Dia DF mostra como partes do parque que tinham nascentes foram cimentadas para construções. O governo não se dá conta de que é preciso urgente adotar medidas de mitigação para enfrentar secas mais secas e mais longas. É preciso mais cobertura vegetal em Brasília e não mais concreto.

O Brasil inteiro trabalha na direção contrária à lógica e ao bom senso. Este ano o desmatamento está aumentando. No mínimo, o governo deveria se preocupar com a imagem externa, afinal o Brasil está na vitrine por hospedar no ano que vem a Rio+20.

O debate do Código Florestal ressuscita argumentos do século passado sobre as florestas como impedimento ao progresso. Santa Catarina passou por duas enchentes terríveis, a Região Serrana do Rio soterrou moradores, o caudaloso Rio Negro na Amazônia vive mais uma seca recorde que o transformou num fio d'água. E mesmo assim, o Brasil quer menos áreas de preservação permanente (APP).

(...)

O estudo do Imazon e Proforest nasceu de uma dúvida que surgiu numa reunião do Greenpeace. Será mesmo verdade que o Código Florestal, com as restrições que querem flexibilizar, só existe no Brasil, como a jabuticaba? Quando os ruralistas dizem que um código assim só existe no país querem facilidade para desmatar, perdão para quem desmatou. Quando os ambientalistas estufam o peito e dizem que uma legislação boa assim é criação brasileira se enfraquecem sem saber. O estudo compara legislações do inundo e conclui que o desafio em todos os países é proteger e aumentar coberturas florestais. Estamos na contramão da História.

O estudo foi feito por Ruth Nussbaum, do Proforest, afiliado à Universidade de Oxford, na Inglaterra, e Adalberto Veríssimo, do Imazon. Mostra que quase todos os países seguiram a mesma trilha: aumentaram o desmatamento no começo do século XX, depois estabilizaram e, em seguida, iniciaram programas de reconstrução das coberturas florestais. O Brasil ainda permanece preso à primeira fase e, nos últimos anos, tudo o que teve para comemorar foi queda do ritmo da destruição. Este ano nem isso poderá comemorar porque o desmatamento aumentou.

O estudo, que será divulgado no começo de outubro, traz estatísticas e constatações. A primeira é que as leis nos países analisados – Estados Unidos, Inglaterra, China, Holanda, Alemanha, entre outros – favorecem o aumento da cobertura e não o contrário; a segunda é que o desmatamento zero é possível; a terceira é que floresta é riqueza e não obstáculo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Dois minutos, Senador.

O cerrado que queima no coração do Brasil, a Amazônia que tomba ao ritmo de 10 mil Km² por ano, os últimos fragmentos da frágil Mata Atlântica precisam que o Brasil veja o futuro que se aproxima.

Com prazer, Senador, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Supply (Bloco/PT – SP) – Senador Paulo Davim, quero dizer o quão importante é a sua manifestação pela qualidade do florestamento em nosso País, da vegetação, da Amazônia, do Cer-

rado, mas também gostaria de externar aqui a minha solidariedade à manifestação inicial de V. Ex^a com respeito aos motociclistas, aos que usam a motocicleta, assim como também a bicicleta e que têm sido vítimas de um número tão grande de acidentes nas nossas principais metrópoles e nas estradas brasileiras. É tão importante que venhamos a tomar medidas, inclusive e sobretudo, para prevenir acidentes. Nisso, está a responsabilidade de todos nós e do Poder Público, de nos educarmos para guiar um automóvel ou atravessar uma rua, andar de motocicleta ou de bicicleta. E aquele que guia um caminhão, um ônibus, que tenha uma atenção muito maior para o fato de que, a qualquer momento, possa haver uma motocicleta ao lado, do lado direito ou do lado esquerdo. Muitas vezes, até por distração, imaginamos que podemos entrar à esquerda para ultrapassar sem nos darmos conta, sem olharmos devidamente no espelho retrovisor, para saber se, porventura, está avançando uma moto logo a nossa esquerda para ultrapassar. Porque, normalmente, na maior parte das vezes, as motos andam mais depressa, seja nas cidades, seja nas estradas. Então, maior atenção do ponto de vista da educação de todos que dirigem veículos, assim como a educação de todos nós para com os pedestres. Hoje, felizmente, há uma campanha importante na cidade de São Paulo, tal como houve aqui, para a questão de se respeitar a faixa do pedestre. Uma campanha muito forte de educação dos que guiam veículos para respeitarem os pedestres. Felizmente, aqui no Distrito Federal, durante o Governo Cristovam Buarque, houve um procedimento exemplar que se espalhou pelo País, pelo qual os motoristas passaram a respeitar todo pedestre que, porventura, dê o sinal para atravessar a faixa, que, normalmente, é muito respeitado. Nós, que, muitas vezes, viemos de outras cidades para Brasília, notamos esse maior grau de educação. Então, acho importante o pronunciamento de V. Ex^a. Queria, apenas registrar que está presente aqui nos visitando, no plenário do Senado, o Prefeito Jackson Bezerra, que foi inclusive seu colega, Prefeito de Afonso Bezerra, do Rio Grande do Norte, que também veio aqui para saudar a presença de V. Ex^a na tribuna do Senado. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado, Senador Supply. Quero saudar aqui o Prefeito de Afonso Bezerra, cidade do interior lá do Rio Grande do Norte, onde passei minha infância. E o Prefeito foi inclusive meu colega de jardim de infância e primário. Grande abraço e saudações ao meu querido Prefeito Jackson.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de, mais uma vez, solicitar que conste dos Anais desta Casa este

artigo publicado, da jornalista Miriam Leitão, e parabenizar, mais uma vez, o Ministro Alexandre Padilha pela brilhante iniciativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO DAVIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I, § 2º do Regimento Interno.)*

O GLOBO

25-9-2011

Miriam Leitão

FUTURO AMEAÇADO

“Dizem que vai chover neste fim de semana”, me diz, esperançoso, o motorista da Globo em Brasília. Quem vem à capital sempre, como eu faço há três décadas, percebe que as secas têm piorado. O ar em Brasília esteve irrespirável nesta estação em que no centésimo dia sem chuva nasceu minha neta Manuela. Os governantes não têm ideia de que é preciso mitigar os efeitos do clima.

Os governantes que administram a capital concretada no Planalto Central, e que dirigem o País de tão abundante biodiversidade, não parecem ter muita noção das necessidades impostas nestes tempos de mudança climática. Um estudo do Imazon e do Proforest, comparando vários países, dá uma noção de como o debate no Brasil se passa como se fosse travado por alienistas.

O Brasil quer mais facilidade para desmatar, quando inúmeros países que já desmataram estão reconstruindo cobertura florestal. A capital sofre rigores da seca, que fica pior a cada ano, e nunca pensou que pode tomar medidas de mitigação para o futuro que será de piores extremos.

Quando a umidade do ar este ano chegou a 10%, senti aqui o que só havia sentido no deserto da Arábia Saudita. A mãe da presidente chegou a ser internada; a filha de cinco anos de uma ministra sangrava pelo nariz todas as noites. Quem chega de fora sente que tem piorado muito. Puxa-se o ar e é como se ele tivesse dificuldade de entrar nos pulmões, a mucosa nasal fica irritada, a coriza aumenta como numa crise alérgica, a garganta queima, a pele coça, o corpo pesa.

Tudo isso é tratado com naturalidade. E não é normal. Brasília sempre teve invernos secos com calor de dia e frio à noite. O fogo começa em algum lugar, de repente. Uma das queimadas que vi jogou para o ar material particulado que me provocou uma forte reação alérgica. Tudo tem ficado pior a cada ano e a cidade

está mergulhada em discussões que parecem bizarras para quem chega de fora e tem noção do contexto.

Os governantes querem autorizar um estacionamento numa área de preservação perto do aeroporto, querem um **shopping** sobre nascentes que alimentam o Parque Olhos D'Água, na Asa Norte, e a Floresta Nacional vai minguando por ocupações e incêndios. Há uma guerra de pareceres sobre se a água que surge no parque é nascente ou de origem fluvial. É água numa terra calcinada, é isso que importa. Uma foto exibida na sexta-feira no Bom Dia DF mostra como partes do parque que tinham nascentes foram cimentadas para construções. O Governo não se dá conta de que é preciso urgente adotar medidas de mitigação para enfrentar secas mais secas e mais longas. É preciso mais cobertura vegetal em Brasília e não mais concreto.

O Brasil inteiro trabalha na direção contrária à lógica e ao bom senso. Este ano o desmatamento está aumentando. No mínimo, o Governo deveria se preocupar com a imagem externa, afinal o Brasil está na vitrine por hospedar no ano que vem a Rio+20.

O debate do Código Florestal ressuscita argumentos do século passado sobre as florestas como impedimento ao progresso. Santa Catarina passou por duas enchentes terríveis, a Região Serrana do Rio soterrou moradores, o caudaloso Rio Negro na Amazônia vive mais uma seca recorde que o transformou num fio d'água. E mesmo assim, o Brasil quer menos áreas de preservação permanente (APP).

Brasília e Brasil têm o mesmo comportamento alienado. É como se as mudanças climáticas não estivessem em nossos calcanhares, ameaçando o futuro dos brasileiros que nascem hoje. Minha primeira neta, Mariana, aos cinco anos, tem mais consciência ambiental do que a maioria dos senadores que está hoje discutindo o Código Florestal. Ela é que alerta os pais e avós sobre separação de lixo e detesta histórias em que os bichos morrem. O futuro não nos pertence – é das crianças –, mas sobre ele tomamos decisões perigosas e insensatas.

O estudo do Imazon e Proforest nasceu de uma dúvida que surgiu numa reunião do Greenpeace. Será mesmo verdade que o Código Florestal, com as restrições que querem flexibilizar, só existe no Brasil, como a jabuticaba? Quando os ruralistas dizem que um código assim só existe no país querem facilidade para desmatar, perdão para quem desmatou. Quando os ambientalistas estufam o peito e dizem que uma legislação boa assim é criação brasileira se enfraquecem sem saber. O estudo compara legislações do mundo e conclui que o desafio em todos os países é proteger e aumentar coberturas florestais. Estamos na contra-mão da História.

O estudo foi feito por Ruth Nussbaum, do Profo-rest, afiliado à Universidade de Oxford, na Inglaterra, e Adalberto Veríssimo, do Imazon. Mostra que quase todos os países seguiram a mesma trilha: aumentaram o desmatamento no começo do século XX, depois estabilizaram e, em seguida, iniciaram programas de reconstrução das coberturas florestais. O Brasil ainda permanece preso à primeira fase e nos últimos anos tudo o que teve para comemorar foi queda do ritmo da destruição. Este ano nem isso poderá comemorar porque o desmatamento aumentou.

O estudo, que será divulgado no começo de outubro, traz estatísticas e constatações. A primeira é que as leis nos países analisados – Estados Unidos, Inglaterra, China, Holanda, Alemanha, entre outros – favorecem o aumento da cobertura e não o contrário; a segunda é que o desmatamento zero é possível; a terceira é que floresta é riqueza e não obstáculo.

O cerrado que queima no coração do Brasil, a Amazônia que tomba ao ritmo de 10 mil km² por ano, os últimos fragmentos da frágil Mata Atlântica precisam que o Brasil veja o futuro que se aproxima.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – A solicitação de V. Ex^a vai ser atendida na forma regimental: a parte do pronunciamento que V. Ex^a pediu para ser considerado como lido, Senador Paulo Davim.

Submeto à apreciação do Plenário.

Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 966, de 2011**, da Senadora Angela Portela e outros Senadores, solicitando que o Período do Expediente da sessão do dia 4 de outubro seja destinado a comemorar os 23 anos de transformação do Território Federal de Roraima em Estado, ocorrido no dia 05 de outubro de 1988.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece ao Plenário que uma vez que o objeto do requerimento aprovado está contido nos **Requerimentos nºs 388 e 740, de 2011**, aprovados anteriormente, a referida homenagem ocorrerá também no Período do Expediente da sessão do dia 5 de outubro.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Convido a assumir a tribuna desta Casa o dinâmico Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do nosso querido vizinho Estado do Pará. V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

Senador Cícero está falando em cinco minutos, mas o Regimento manda vinte. Mas sigo a sua orien-

tação, Senador Cícero, desde que o Senador Flexa concorde. V. Ex^a dispõe do tempo...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Geovani Borges, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, a imprensa nacional divulgou, Senador Delcídio Amaral, que, entre 16 instituições brasileiras, o Congresso Nacional e os partidos políticos apresentaram o maior índice de desconfiança e de descrédito junto à população.

De acordo com o chamado Índice de Confiança Social pesquisado e divulgado pelo Ibope, numa escala de 0 a 100, os partidos políticos tiveram a pior nota: 28. O Congresso Nacional, logo acima, no sentido inverso, Senador Agripino: 35. Estou me referindo à pesquisa do Ibope sobre credibilidade e confiança da população brasileira. A média geral foi de 58 pontos. No topo da pesquisa, como não poderia deixar de ser, a família, que é o esteio de toda a sociedade, com 90 pontos, o maior índice de confiança.

Com uma pesquisa dessa em mãos, nós, políticos, parlamentares, temos que fazer um mea-culpa, identificar onde estão as falhas, as dúvidas, buscar ao máximo a transparência e levar ao público maior credibilidade sobre os nossos trabalhos.

Um exemplo: estamos vivenciando neste instante no Senado Federal, o debate responsável e sério sobre a partilha dos recursos do pré-sal entre os entes da federação. Todos nós clamamos há muito tempo, Senador Aloysio Nunes, para que pudesse ser feita uma revisão do pacto federativo. Hoje, a concentração de 60% do que é arrecadado da sociedade brasileira fica em mãos da União; algo em torno de 23% a 24%, com os Estados; e 16% ou 17%, com os Municípios.

Todos nós temos consciência de que, da forma como se encontram, é impossível Estados e Municípios absorverem obrigações de atendimento da população na área da saúde, da educação, da segurança, da infraestrutura, quando os recursos todos estão presos em nível de governo central. Mas não fazemos isso, não avançamos.

É uma obrigação nossa, do Parlamento, discutir não só a questão da revisão do pacto federativo, como as reformas que devem ser feitas: a reforma política, a reforma tributária e fiscal, a reforma administrativa. São reformas importantes e que não avançam, a não ser em soluções.

Agora mesmo, temos oportunidade de fazer justiça para todos os brasileiros com o compartilhamento da riqueza do petróleo em águas territoriais brasileiras, com a redistribuição dos *royalties* entre todos os Estados e Municípios, tanto os produtores, como os não produtores. A União busca fazer um embate entre

Estados produtores e Estados não produtores, isentando-se de agir no sentido de buscar um consenso.

Eu já disse e repito: conversava hoje com o Senador Dornelles, com o Senador Crivella, com o Senador Aloysio, com o Senador Lindbergh, que nós temos de juntar Estados produtores e Estados não produtores para que, juntos, possamos compor essa solução e levar, através do Parlamento, à União aquilo que a representação federativa, que é o Senado brasileiro, definiu como o melhor para a Nação.

O nosso Presidente José Sarney, hoje, numa reunião com os Líderes, tomou a decisão coletiva de não mais votar o veto à emenda Ibsen no dia 5, ou seja, amanhã, alargando, Senador Agripino, até o dia 26 a possibilidade de se chegar a um entendimento entre os Estados produtores e os não produtores. Eu não considero dessa forma, mas entre os Estados brasileiros e o Governo Federal. No dia 19, já agendado pelo Presidente Sarney, nós vamos aqui tentar votar o projeto que está em discussão, de autoria do Senador Wellington Dias, do Piauí, com a proposta, também em discussão, do Senador Dornelles, do Rio de Janeiro. .

Espero que essa seja a última oportunidade que se esteja dando ao Governo Federal, à Presidenta Dilma, para que ela se lance na busca do entendimento e lidere a discussão para que possamos, já no dia 19, votar algo que seja melhor – com certeza será – do que a derrubada do veto. Mas se não houver esse entendimento, eu espero que, no dia 26, possamos derrubar o veto à emenda Ibsen.

Com relação à questão da pesquisa, o Senado tem feito um trabalho importante. O Presidente Sarney instituiu a Ouvidoria do Senado Federal, para dar maior transparência ao trabalho de toda a Casa e, em especial, ao dos Senadores. Eu, como primeiro Ouvidor, tenho a satisfação de dizer que, desde a sua implantação ao final de junho, houve um crescimento. Comparando o mês de agosto com o mês de julho, houve um crescimento da ordem de 300%. Podemos crescer mais e iremos crescer. Estamos oferecendo uma oportunidade para que haja interação da sociedade e que possa ela ter conhecimento do trabalho do Senado Federal, através não só da Ouvidoria, mas também dos meios de todos os comunicação desta Casa, em especial a TV Senado e a Rádio Senado.

Mas quero fazer aqui, Senador Walter Pinheiro, uma referência a outro embate que vamos travar proximamente: a questão da regulamentação da Emenda nº 29, que vai definir o mínimo de aplicação da União na área da saúde.

O Governo Federal diz que não há recurso, que não existem fontes de atendimento, para que se fixe em 10% o piso sobre a receita líquida de aplicação em

saúde. Ora, não podemos deixar passar no Senado o que foi aprovado na Câmara dos Deputados, porque desmotiva o Governo Federal a aplicar mais recursos na saúde, porque a vinculação é o valor aplicado no ano anterior mais o crescimento do PIB.

Ora, se houver folga de Orçamento, para que a União possa melhorar a qualidade da saúde com mais recursos, ela deixará de fazê-lo, porque ela estará automaticamente obrigada, no ano seguinte, a manter aquele valor, acrescido do crescimento do PIB.

Então, precisamos, sim, retomar aqui, Senador Delcídio Amaral, a origem da Emenda do Senador Tião Viana. Vamos definir, como já está definido, para Estados e Municípios o piso de aplicação na saúde. Por que não na União? Vamos, sim, retomar – e farei o destaque à emenda – aqui os 10% mínimos de aplicação na saúde.

Dentro do PSDB, estamos buscando quais as fontes, de onde vamos buscar recursos, para mostrar ao Governo Federal que existem recursos para que possamos resolver esse acréscimo de atendimento na área da saúde, sem precisar, em hipótese alguma, criar novo encargo sobre a sociedade, que está exaurida da sua capacidade de pagar além daquilo que já o vem fazendo.

Tudo isso repercute exatamente na opinião pública, na forma como a sociedade olha para os políticos, olha para o Parlamento. Nós temos que ter independência. É constitucional a independência entre os Poderes. Nós não podemos ficar aqui fazendo a vontade do Executivo. Nós temos que legislar. Esta é a Casa para legislar. Aqui está o Parlamento brasileiro. E, lamentavelmente, a sociedade vê que nós não conseguimos aprovar. Nós o fizemos no Senado e não conseguimos aprovar na Câmara a nova regulamentação para tramitação das medidas provisórias. E temos aqui que estar a cada semana com pauta trancada, sem podermos trabalhar, porque as medidas provisórias que vêm do Governo Federal impedem que os Senadores, os parlamentares, exerçam a função para a qual foram mandados aqui pelos eleitores.

Lá nos é cobrado, e essa cobrança responde na pesquisa de opinião pública. Então, depende de nós fazer com que o trabalho que desenvolvemos aqui – e tenho certeza de que o fazemos – possa corresponder na melhor qualidade de vida de todos aqueles brasileiros que, por meio de seu voto, dispensaram a confiança em todos nós para que aqui os representássemos, e não ficarmos engessados pela vontade do governo de plantão – seja ele de qual partido for.

Senador Aloysio, com muita honra, eu recebo o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Senador Flexa Ribeiro, eu estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, que toca em assuntos fundamentais da agenda do País, e creio que essa é a preocupação de V. Ex^a. O Congresso Nacional precisa estar sintonizado com a agenda do País, não pode ficar circunscrito à reação às medidas emanadas pelo Governo. Mas, para ilustrar essa afirmação de V. Ex^a do engessamento da pauta do Senado pelas medidas provisórias, eu queria compartilhar com V. Ex^a uma tristeza que tenho, com uma certa dose de frustração. Nós estamos hoje no dia 4 de outubro de 2011. A legislatura começou no dia 1º de fevereiro deste ano. Pois bem, nesse tempo todo, Senador, nós conseguimos votar, no plenário, apenas uma matéria que não fosse medida provisória – matéria normativa –, que foi uma proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senador José Sarney, relatada pelo nosso colega Aécio Neves na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas essa foi a única proposição legislativa que nós votamos, fora as indicações de autoridades que o Senado precisa referendar. No mais, só medidas provisórias. É constrangedor, mas essa é a realidade dos fatos. De modo que ou reagimos e levamos até à presidência da Câmara dos Deputados o clamor não apenas do Senado, mas de todos aqueles que querem ver as instituições políticas brasileiras funcionando com pleno vigor, para que ele tome, na Câmara dos Deputados, medidas para fazer tramitar a emenda que aprovamos aqui, ou, então, vamos de mal a pior. Evidentemente, os cidadãos brasileiros que têm direito a uma legislatura independente, a uma legislatura que tenha a audácia de enfrentar temas que sejam resultados da sua própria reflexão, vão ficar cada vez mais frustrados diante do nosso trabalho e do nosso desempenho. Essa é a observação que eu queria fazer a V. Ex^a, parabenizando-o pelo pronunciamento que está fazendo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senador Aloysio, agradeço o aparte de V. Ex^a, que enriquece o meu pronunciamento. V. Ex^a é um Senador que, além de dedicado e competente, está sempre atuando em defesa dos interesses do Brasil e dos brasileiros. V. Ex^a tem toda razão. Um projeto do Presidente do Senado e do Congresso, com parecer do Senador Aécio Neves, aprovado por unanimidade – unanimidade! – e não conseguimos fazer com que ele tramite na Câmara Federal. Por quê? Pela ação do Executivo. É pena!

Eu acho que temos de ter posições partidárias, posições ideológicas, mas a posição em favor...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –... do Brasil e dos brasileiros tem de estar acima dessas outras questões. Então, temos de tentar avançar, avançar em respeito ao cidadão e em respeito ao eleitor que confiou em nos mandar para cá, representá-lo. A cobrança e a resposta se verificam na pesquisa, na opinião pública. Se não fizermos a nossa obrigação, o que vamos ver? Se aprovamos, aqui, Senador Cícero Lucena – e não o faremos, Senador Geovani –, um novo imposto, seja ele a que título for, vamos poder ver a credibilidade e a confiança dos políticos e do Parlamento descer a patamares mais baixo do que já estão. Porque nós vamos, no sentido...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – É preciso que nós tenhamos a capacidade de reagir.

Ainda hoje, conversando com os Senadores do PSDB, V. Ex^a levantou a questão da saúde, dos recursos da saúde – e eu disse há pouco quando comecei meu pronunciamento – que nós vamos nos debruçar no sentido de buscar, encontrar fontes e, é evidente que o governo vai ter que enxugar alguma coisa. A primeira fonte que ele tem que fazer é diminuir os gastos, melhorar a qualidade dos gastos, diminuir o número de Ministérios. Eu li agora mesmo uma notícia no jornal que me deixou muito satisfeito, de que o Governo Federal estava estudando fundir o Ministério da Previdência com o Ministério do Trabalho, voltar ao que era, Ministério da Previdência e do Trabalho, tal a ineficiência ou a falta do que fazer do hoje Ministério do Trabalho que aí está. E a notícia que mídia deu é que o Ministro estava pedindo para mantê-lo até março quando ele iria se licenciar. Ora, a sociedade brasileira vai ficar dependendo da vontade do Ministro ficar até março? Não! Vamos reduzir gastos. E aí com certeza absoluta vão surgir os recursos para atender à saúde.

Mas, Senador Aloysio, nós temos que fazer mais do que isso. Conversávamos hoje, todos nós reunidos da bancada do PSDB. E vamos buscar apresentar à sociedade brasileira o plano real da saúde. O que o Brasil é hoje, ele deve aos avanços do Governo Fernando Henrique lá de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senador Flexa, eu peço a compreensão de V. Ex^a porque existem 15 oradores inscritos. Eu sei que é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a, mas nós já prorrogamos por dois minutos e vou fazer a última prorrogação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Lá atrás, quando o governo do Presidente Fernando Henrique instituiu o Plano Real, que deu a estabilidade e

alicerçou todos esses avanços, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Fundeb, todos esses avanços, lamentavelmente a oposição à época votou contrariamente de forma raivosa, e hoje quer se apoderar dessas bandeiras.

Nós temos de dar como contribuição à sociedade brasileira um novo avanço. Vamos construir um novo Plano Real para a saúde, para a segurança, para a educação. Vamos fazer isso, vamos fazer em conjunto – não nós, mas todos os brasileiros, porque esse é um benefício para a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senador Flexa.

Intercalando com as lideranças, com a palavra, a Senadora Marinor Brito, pelo PSOL.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pela ordem, Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de solicitar à Mesa, nos termos do art. 203 – para posterior publicação no Diário do Senado e no Jornal do Senado –, que considere meu discurso como lido e que o inclua nos Anais.

Ele diz respeito a uma homenagem que faço aos agentes penitenciários, que fazem um movimento nesta quinta-feira, aqui em Brasília e em todo o Brasil. Eu me solidarizo com eles, dando-lhes palavras de incentivo e de apoio.

Gostaria que V. Ex^a considerasse como lido meu discurso, para publicação.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me manifestar aqui minha solidariedade a um segmento profissional, que nesta tarde de terça-feira, mobiliza-se aqui na capital do país, lutando por melhores condições salariais, de trabalho e, porque não dizer, reivindicando respeito e reconhecimento à lida dura, perigosa e complexa que enfrentam.

Digamos que eles lidam com aquilo ou com aqueles com quem ninguém quer lidar. Eu estou me referindo aos agentes de atividades penitenciárias que

anunciaram que estarão em greve a partir da próxima quinta-feira por tempo indeterminado.

Como eu disse, a responsabilidade de conduzir esse processo, essa mobilização, recai nesse primeiro momento ao Governo do Distrito Federal. Mas a julgar pelo grau de insatisfação evidente em todo o país, não é difícil prever que as reivindicações sejam brevemente compartilhadas.

Por aqui, o Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias informou que os serviços de segurança nas carceragens funcionarão normalmente, mas eles deixarão de atuar nos serviços de escoltas judiciais, comprometendo a atividade em cerca de 70%.

A categoria não aceita o salário atual. Mas, sobretudo, eles não entendem e não concordam com o fato de os agentes penitenciários ganharem o dobro do que eles recebem, uma vez que todos juntos realizam as mesmas atividades.

É bastante provável que as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal tornem impeditivo ao GDF atender de imediato a categoria. Mas o episódio deve colocar a sociedade em alerta, porque, como é de se prever, não são só os agentes de Brasília que se ressentem dessa discrepância salarial e de tratamento.

Há poucos meses tive a oportunidade de ler um artigo de José Erivaldo Silva, ele próprio Agente de Segurança Penitenciário, apresentando algumas considerações teóricas a respeito da profissão.

E ele assim a define: O Agente de Segurança Penitenciária é um refém mal remunerado.

E pior! Sem remissão da pena, uma vez que o preso, ao fim do comprimento da parte da pena, vai embora, ao passo que o Agente Penitenciário, ainda ficará 30 anos para cumprir.

Quem conhece a cadeia de perto, e não de livros ou de gabinetes, sabe que ninguém sai imune daquele lugar. Nas prisões, o contato diário com a delinquência encarcerada, resulta numa constância de sofrimentos, num compartilhar de experiências de violência e de riscos para os Agentes Penitenciários.

Dentro da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO o Agente de Segurança Penitenciário é definido como, Carcereiro, chaveiro-carcereiro, Guarda de presídio, Guarda penitenciário, Inspetor de presídio.

Eles trabalham em sistema de 12 por 36 horas, num ambiente extremamente estressante. O regime de trabalho do agente Penitenciário no passado seguia a Lei Orgânica da Polícia Civil, mas diversas mudanças foram feitas, em sucessivos governos, e hoje eles não têm sequer o status de polícia penal. Vivem no limbo. Existem de fato, mas não de direito.

Tem basicamente os mesmos deferimentos do agente da polícia civil, mas não o reconhecimento como tal. E poucas coisas consagram mais a injustiça do que tratar os iguais de forma diferente.

Falta o que se chama de padrão de excelência na formação profissional do Agente Penitenciário.

Falta reconhecimento pela sociedade civil e pelo Estado.

O Agente Penitenciário não sabe realmente o que ele é. Mas ele sabe o que sofre. Ele sabe da responsabilidade perigosa que lhe é atribuída. Ele sabe do pouco salário que recebe.

E é isto que me motiva nesta tarde a me solidarizar com a categoria e alertar para os riscos de uma propagação do movimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – V. Ex^a será atendido conforme o Regimento.

Com a palavra, pela liderança, a Senadora Marinor Brito, pelo PSOL.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, os que nos ouvem pela TV Senado, eu queria falar especialmente ao povo do meu Estado, o Pará, sobre um debate que é muito caro para nós, educadores brasileiros, para nós, educadores paraenses.

No dia 27 de abril deste ano, o Supremo Tribunal Federal julgou imprecendente a Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada por governadores contra a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional para o magistério, resultado de uma luta histórica dos trabalhadores brasileiros.

O acórdão do Supremo é cristalino. Afirma que “é constitucional a norma legal geral federal que fixou o piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento, e não na remuneração global”; e que “é constitucional a norma legal geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para a dedicação às atividades extraclasse”.

Neste momento presenciamos, lamentavelmente, a paralisação de docentes em vários Estados brasileiros. Digo “lamentavelmente” não porque não deveriam estar paralisados, não porque não tenham o direito de estar paralisados, mas é público e notório que aos trabalhadores em educação das redes públicas deste País tem sido reservada a falta de justiça social e de respeito aos direitos constitucionais.

Quero fazer um destaque para a heroica greve dos professores mineiros e cearenses. Também quero registrar que se iniciou uma forte paralisação dos trabalhadores da educação no meu Estado, o Pará.

E o que têm em comum todas essas paralisações? A principal reivindicação dos docentes é justamente a cobrança do cumprimento da lei federal, lei aprovada por esta Casa. E o Pará figura sempre entre os piores índices nacionais. E neste caso especificamente, tem as piores posições dos indicadores educacionais do Brasil na avaliação da aprendizagem dos alunos. Como vemos nos resultados do Ideb de 2009, o Pará ficou em último lugar nas séries iniciais do ensino fundamental. Foi um dos cinco piores nas séries finais do ensino fundamental e do ensino médio. A mesma atuação desastrosa é identificada no último Enem...

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Não cabe aparte, Excelência. Infelizmente, está no horário da Liderança.

Os professores paraenses sofrem com o descaso de sucessivos governos.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – O Presidente permitindo...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Foram desprezados por Almir Gabriel; por Jatene, no seu primeiro governo; viveram o desastroso governo de Ana Júlia; e, agora, rapidamente, viram suas esperanças se desvanecerem no segundo governo de Simão Jatene no Pará.

Semana passada, o Governador anunciou solenemente que não vai cumprir a lei. Anunciou solenemente que não vai cumprir a Lei do Piso. Mesmo que no dia de sua posse tenha jurado fidelidade à Constituição Federal e Estadual e às leis de nosso País, anunciou publicamente que não pagará tão cedo o piso salarial de R\$1.187 para um professor de nível médio que trabalhe 40 horas semanais. Disse, ainda, que não arranjou dinheiro para valorizar os professores e textualmente afirmou: “Fomos pegos no contrapé. Uma coisa é assumir algo para o qual estamos nos planejando, outra é pegar um susto”.

Essa frase é de provocar indignação em qualquer paraense. Senão vejamos, Srs. Senadores. Ao se candidatar a governador, o Sr. Jatene tinha conhecimento de que o Congresso Nacional havia aprovado, em 2008, a lei do piso para o magistério. Segundo, como homem bem assessorado e ex-governador, ele sabia que a questão do pagamento do piso sobre a remuneração ou sobre o vencimento estava na dependência de decisão do STF, que ocorreu quatro meses após a sua posse. Terceiro, estamos em outubro, ou seja, mais de quatro meses após a decisão do STF que validou o cálculo do piso sobre o vencimento.

Não há, portanto, o menor cabimento no discurso de que o governo estadual foi pego no contrapé, surpre-

endido por algo inusitado, imprevisível; pelo contrário, a possibilidade do STF validar a norma aprovada pelo Congresso sempre esteve presente no planejamento de todos os gestores estaduais e municipais.

De sua posição podemos chegar a duas conclusões: o Governador do meu querido Estado do Pará é inepto, ou seja, não demonstra aptidão para gerenciar um Estado tão importante, pois deixou de buscar as soluções devidas para o cumprimento de tão importante lei, ou, então, ele está arranjando desculpas para continuar não priorizando a educação e a valorização do magistério no Pará.

E agora o Governo tem afirmado que não pode pagar o piso, porque o Governo Federal não repassou o que deve ao Pará. Cabem alguns esclarecimentos sobre o assunto.

De fato, todo ano o MEC reserva um quantitativo de recursos para ajudar Estados e Municípios que comprovem não poder pagar o piso. As regras para o recebimento da ajuda estão dispostas na Portaria nº 213, de março deste ano.

Até hoje, o Governo do Pará não se credenciou para complementar os recursos do piso. Eu não sei por que, mas, de duas, uma: é incompetente para acompanhar os procedimentos legais ou não tem como comprovar, já que tem dinheiro no caixa e não quer pagar os educadores do Pará. Das duas uma!

Infelizmente, mesmo com esses 800 milhões, cuja finalidade é complementar os recursos previstos para cobrir Estados e Municípios... E nós mandamos a portaria para o Governador, bem como para cada um dos 144 prefeitos do Pará para não haver desculpa.

Eu queria dizer a V. Ex^{as} que, esta semana, após a notificação ao Governo, pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação, da decisão da categoria, tomada em assembleia geral, que é o espaço legítimo de decisão da categoria, o Juiz da 11ª Vara da Fazenda decretou a ilegalidade da greve, a abusividade da greve.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr^a Senadora...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – É que estou no horário da Liderança, não sei se...

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu só pediria...

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Se a oradora permitir...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Por mim não há problema, Excelência. Fique à vontade.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Agradeço-lhe muito a gentileza, Senadora Marinor. Sei que o tema é relevante, a causa é importante para o seu Estado. Eu queria também agradecer ao Presidente Cícero Lucena.

É que estamos recebendo aqui uma delegação oficial de Deputados da Alemanha. Essa comissão é assim integrada:

1. Deputado Volkmar Vogel, Vice-Presidente da Comissão;
2. Deputado Gero Storjohann;
3. Deputado Peter Wichtel;
4. Deputado Michael Gross;
5. Deputado Gustav Herzog;
6. Deputado Werner Simmling;
7. Deputada Heidrun Bluhm;
8. Deputada Daniela Wagner.

A comissão é acompanhada pelo Deputado Renato Molling, que é o Coordenador da Comissão Brasil-Alemanha. O Deputado Renato Molling é do PP do Rio Grande do Sul, meu colega de Bancada aqui no Congresso Nacional.

Agradeço muito ao Senador Presidente e, sobretudo, à Senadora Marinor Brito por permitir que fizéssemos esta apresentação. Muito obrigada, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Em meu nome e em nome de todos os Senadores, agradecemos. Registramos que são muito bem-vindos a esta Casa os nobres parlamentares alemães.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Sejam muito bem-vindos.

Eu queria concluir agora...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Senadora Marinor, V. Ex^a agora pode me permitir um aparte.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Excelência, estou no horário da Liderança, mas, se a Mesa permitir, não tem problema, fique à vontade. Espero que o aparte de V. Ex^a contribua para que possamos alcançar esses recursos e que o seu Governador pague o piso salarial dos professores paraenses.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, já que a Senadora Marinor, que está com a palavra, assim concedeu.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senadora Marinor, V. Ex^a no mínimo está mal informada da realidade. Primeiro, a bandeira que V. Ex^a busca empunhar é de todos nós: a valorização da educação, do professor. V. Ex^a não estava nesta Casa quando aprovamos, por unanimidade, o piso para o professor. Nós o aprovamos aqui, e V. Ex^a não estava.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu não era Senadora da República.

Não era Senadora, mas era educadora e acompanhei; lutei muito por esse piso. Lutei muito!

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a está desinformada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senadora, se me permite...

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu estou falando do Governador Simão Jatene. Ele estava aqui e votou o piso?

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a me concedeu o aparte.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Deveria estar cumprindo. É lei.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – V. Ex^a me concedeu o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senadora, a senhora me permite. Se a senhora concedeu o aparte...

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – A palavra está comigo, Excelência, e eu a uso da maneira que quiser.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Não senhora.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – É, sim senhor.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – O aparte é regimental.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Ex^a está permitindo inclusive quebrar o regimento, que é liberar o aparte. Eu não sou deselegante e sempre concedo o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Então, não libere.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O Senador não pode vir dizer que eu estou desinformada pura e simplesmente.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Eu vou explicar por quê.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Poderia ser pelo menos delicado, já que eu estou lhe concedendo um aparte.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Eu estou sendo delicado. Estou dizendo que V. Ex^a está mal informada e estou querendo lhe passar a informação correta.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Fique à vontade, professor.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Então, V. Ex^a diz, que o Governador não cumpre a lei, não cumpre a Constituição que ele jurou cumprir, e eu quero dizer que cumpre. Agora, não vai descumprir a Constituição, quebrando o equilíbrio fiscal do Estado. Ele tem um limite para gastar com pessoal e ele está no limite. Então, o cálculo que ele fez de antecipar os 30% foi o limite possível para ficar dentro do percentual

máximo para pagamento de pessoal, além do qual estará, aí sim, descumprindo a lei. Agora, quero dizer a V. Ex^a que V. Ex^a pode ir comigo. Eu já pedi audiência ao Ministro Haddad. O Governador já esteve com o Ministro Haddad – e dou a informação que V. Ex^a não tem –, solicitando que o MEC faça a transferência, para que possa cumprir o restante dos 70%, o que o Governador fará na hora em que os recursos estiverem disponíveis. V. Ex^a faz sua colocação dizendo que o Governador tem recursos em caixa e não paga porque não quer pagar; não é verdade.

A SRA.. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Conclua, Senador.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Ele antecipou até o limite do valor que poderia acrescentar ao piso dos professores, que foi de 30%, para não ultrapassar o limite constitucional.

Agora, vamos juntos. Eu convido V. Ex^a e o Senador Mário Couto para irmos juntos. Vamos ao Ministro Haddad, para que ele libere a solicitação que V. Ex^a diz que não existe – e já está lá no ministério – para que haja o pagamento. E quero dizer a V. Ex^a...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Conclua Ex^a, por favor, porque eu quero continuar o meu pronunciamento.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – ...que a sua bandeira é a nossa bandeira, é a bandeira de todos, para que o Brasil, através da qualificação e do reconhecimento da grandeza do professor, possa melhorar a qualidade de ensino não só no Pará, mas em todo o Brasil.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – V. Ex^a não agradeceu, mas é bem elegante alguém que pede um aparte agradecer pelo aparte. Eu deixei V. Ex^a falar um bom tempo, inclusive interferindo no meu pronunciamento.

Mas o que V. Ex^a diz, Senador Flexa, não é a verdade. O seu governo – o seu Governo! –, o seu Governador é responsável – porque já foi governador do Estado e voltou a ser – pelos piores índices educacionais do Pará. O seu partido, que governou por doze anos e voltou a governar, é responsável pelos piores índices educacionais do Pará. E não é desinformado, não!

O ofício que foi mandado – e que não foi incorporado ao pedido de abusividade da greve – não foi um documento de acordo com a portaria do MEC, porque não basta pedir: eu quero mais dinheiro para complementar, porque o meu Estado não tem o suficiente para pagar o piso dos professores.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – É preciso provar que não há recursos. É preciso documentar a ausência de recursos. E essa obrigação não é minha, Senador Flexa, porque eu não sou governadora do Pará. Essa obrigação é do Governador do Estado, que, há quatro meses, tem uma decisão do STF e não tomou as rédeas da gestão responsável, porque não faz uma gestão responsável, para resolver o problema antes de os educadores entrarem em greve. E o que é pior: com a conivência da Justiça paraense, através do Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, que não só decreta a greve ilegal...

Ora, esse é um direito. Eu não sou advogada, não sou estudiosa do Direito, mas esse é um direito líquido e certo.

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Se não está sendo pago, se não conseguiu a complementação, então *(Fora do microfone.)*, faça empréstimo. Se prioriza a educação, respeite os educadores do Estado.

Quero dizer mais: a irresponsabilidade e a conivência do Judiciário com as elites que se têm locupletado com poder no meu Estado são tão grandes que o juiz teve a coragem de dizer que isso é um serviço essencial e que 50% dos educadores têm de voltar. Assim, haverá 50% de aula de matemática, não vai haver 50% de português, 50% dos alunos assistirão às aulas e 50% não assistirão. Isso é uma falta de responsabilidade.

Citaram o sindicato, que está lutando pelo direito líquido e certo, constitucional, reafirmado no Supremo recentemente, para pagar uma multa de R\$10mil ao dia, R\$10mil ao dia! É este o seu governo?

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – O governo que criminaliza os movimentos sociais, Senador Flexa? *(Fora do microfone.)* É esse o seu Governo, um governo que criminaliza quem luta por direito, quem busca conquistar melhores dias?

Nós, educadores do Pará, queremos sair desse patamar ridículo, vergonhoso de termos os piores índices educacionais do Brasil, o que só acontece porque, historicamente, não há investimento em educação.

Esse mesmo Governador do partido do Senador Flexa governou por 12 anos e terá mais quatro anos para governar, vem fazer gracejo ao dizer que a prioridade do Governo dele é a educação e o respeito aos educadores.

Tomei providências. Pedi ao FNDE...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Senadora, gostaria de informar a V. Ex^a. Permita-me Senadora, mas já prorroguei três vezes e esta é a última.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Fui aparteadada duas vezes pela Senadora e pelo Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Porque V. Ex^a concedeu.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Mas não é regimental? V. Ex^a poderia não ter permitido.

Mesmo assim, agradeço a deferência de deixar o meu tempo passar um pouquinho.

Quero falar aqui e solidarizar com os educadores do Pará e do Brasil no sentido de quem lutem sim, porque esse é um direito líquido e certo e que abusividade é do poder que está instituído, encastelado no meu Estado, tratando os educadores e a educação como qualquer coisa em uma vala comum

Educação é um direito do povo. E queremos que ela seja pública, igualitária. Por isso estamos na luta, organizando comitês Brasil afora para que 10% dos recursos do PIB possam se juntar aos recursos da educação e, assim, podermos sonhar com um patamar melhor na educação para os brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senadora.

Pela ordem dos inscritos, concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, representante da Bahia.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Tendo em vista que a Senadora Lúcia Vânia declinou da relatoria do **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011**, proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011, a Presidência designa o Senador Wilson Santiago para Relator do referido projeto.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero iniciar minha fala de hoje parabenizando o Presidente da Infraero pelo equilíbrio com que tem conduzido as negociações, Senador Walter Pinheiro, com os concessionários do Aeroporto de Salvador.

Hoje, finalmente, após um ano e meio em que V. Ex^a, eu e o Governo do Estado da Bahia, juntamente com a Associação dos Concessionários, debatemos essa questão com a Infraero, conseguimos chegar a bom termo, fazendo com que se restabeleça um clima de pacificação em nosso aeroporto, que serve melhor os usuários dos aeroportos brasileiros e, em particular, o Aeroporto de Salvador.

Sr. Presidente, há pouco falou a Senadora Marinor, que é Relatora da CPI do Tráfico de Pessoas, e eu queria registrar esse fato parabenizando o Secretário

do Governador Jaques Wagner, Almiro Sena, da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos da Bahia, que, através da Superintendência de Direitos Humanos, fez, na semana passada, o lançamento dos marcos regulatórios do tráfico de pessoas e realizou uma plenária livre para a construção do segundo plano de combate ao tráfico de pessoas no nosso Estado, com destaque para o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que funciona no âmbito daquela secretaria e com a participação da sociedade civil.

Naquela oportunidade, não pude estar presente, mas, como membro da CPI do Tráfico de Pessoas e também como Parlamentar comprometida com a luta de combate ao tráfico de pessoas e com a luta em defesa dos direitos humanos em nosso País, eu me parabeno por esse importante passo, dado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado da Bahia.

Esse crime movimenta mais de 32 bilhões anualmente e faz 2,5 milhões de vítimas em todo o mundo. A nossa CPI já esteve em Manaus, já esteve em Belém, já esteve no Rio de Janeiro e vai estar, nas próximas semanas, em São Paulo, para sistematizar o trabalho de denúncia, visando a organizar a apresentação de uma proposta de regulamentação e de criminalização, tipificando melhor esse crime, que é hoje uma grave chaga nacional.

Na lista dos parabéns, quero aproveitar também para parabenizar a Petrobras, que hoje completa 57 anos de existência, representando e simbolizando a resistência do povo brasileiro por soberania, por independência e conquistando importantes espaços no cenário internacional para o nosso País. Mais recentemente, a descoberta do pré-sal significa esperança para o nosso povo brasileiro, Senadoras e Senadores. Nós nos preocupamos e nos preparamos para debater e votar a questão que diz respeito aos *royalties* do pré-sal, para fazê-los mais democráticos e para fazê-los servir melhor ao desenvolvimento do conjunto do povo brasileiro.

Mas eu queria, Sr^{as} e Srs. Senadores, destacar aqui a realização, há pouco, da nossa audiência pública na Subcomissão da Copa do Mundo, a discussão sobre a transparência da aplicação dos recursos da Copa e os mecanismos de controle que o Estado brasileiro desenvolveu em relação a esse grande, megaevento que o nosso Brasil se prepara para realizar, com a presença do Sr. Marcelo Chaves de Aragão, representando o Tribunal de Contas da União, e do Sr. Valdir Agapito Teixeira, representando a Controladoria-Geral da União.

Nós realizamos um amplo debate, que demonstrou os avanços que o Brasil vem realizando na área

do controle das contas públicas de maneira preventiva, com vistas à realização da Copa do Mundo. Creio que esta já se poderia destacar como um dos primeiros legados da Copa: a modificação da cultura dos órgãos de controle, a aplicação dos recursos da União voltados para a prevenção, para a discussão, *a priori* dos contratos; para a discussão, *a priori* da averiguação das ações em cada um dos ministérios envolvidos com a preparação da Copa; as obras, a discussão dos contratos, o que já restou em benefício direto para o Brasil nos contratos dos aeroportos, por exemplo, com economia de cerca de R\$217 milhões.

Nós temos diversos mecanismos de controle desenvolvidos. O Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Senador Rodrigo Rollemberg, que está no plenário neste momento, já lançou o portal da transparência da Copa, o portal da Copa, naquela comissão de trabalho, que atua diretamente ligada ao Tribunal de Contas da União e com a Controladoria-Geral da União.

O Tribunal de Contas da União tem garantido consultoria ao próprio BNDES, definindo limites nos contratos de empréstimos e financiamento que o BNDES desenvolve hoje no Brasil, com vistas a garantir a execução dos projetos de construção dos estádios da Copa do Mundo. Assim também age a Controladoria-Geral da União, que vem fazendo com que o seu portal, o portal que acompanha todas as ações da Copa, já tenha quase cerca de 50.000 visitas/dia.

À medida que vamos aprimorando esses mecanismos de estabelecer transparência aos recursos que serão aplicados na Copa, em ações preparatórias no turismo, em ações preparatórias na qualificação dos trabalhadores na área do turismo em todo o Brasil, teremos como resultado da discussão desses controles, das auditorias realizadas previamente pelo Tribunal de Contas da União, inclusive a suspensão do programa Bem Receber, do Ministério do Turismo, para passar por uma nova modelagem, que garanta a transparência e, sem dúvida nenhuma, ações com participação dos controles da sociedade, com participação dos Governos de Estado, através das Secretarias de Turismo, em cada local. É a nossa expectativa a maneira pela qual isso vai se realizar, para que a política pública seja destinada, realmente, a preparar e receber de forma efetiva, com qualidade, com profissionalismo, os turistas que vêm participar da Copa do Mundo no Brasil.

A Copa do Mundo no Brasil não pode ser vista como panacéia para a resolução de todos os problemas do nosso País, mas também não pode ser vista com a desconfiança que alguns têm para quase desqualificar a existência de um megaevento dessa natureza, que, se fosse ruim para qualquer país, não haveria a

disputa internacional que há para um país sediar um megaevento como é a Copa do Mundo e as Olimpíadas, que serão realizadas em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Portanto, a lição que vai ficando da Copa do Mundo é que é, sim, necessário que possamos fazer, eventualmente, algumas concessões para os realizadores do evento, mas nenhuma concessão que signifique retirar direito do povo brasileiro consignado em lei federal. Vamos assumindo e compreendendo a organização de um megaevento dessa natureza com a capacidade que o povo brasileiro tem, através das suas instituições – Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União –, de aprimorar os mecanismos de controle dos gastos e dos recursos da União e, dessa maneira, auxiliar os Tribunais de Contas em cada Estado, fazendo com que esses também possam cumprir bem a tarefa de bem servir ao povo, fiscalizando a aplicação dos recursos estaduais. Como é certo, os Tribunais de Contas deverão fazê-lo em cada Estado da Federação, já que a maioria tem obras com recursos estaduais, e não federais.

Que, preventivamente, possamos identificar os possíveis gargalos que até agora se apresentam para as cidades-sedes da Copa no sentido de que tenhamos a capacidade de superação dessas dificuldades.

Até então, eu não tenho dúvida de tudo o que discutimos e acompanhamos, pois continua sendo a mobilidade urbana o principal projeto que nos preocupa na Copa do Mundo. Mas tenho certeza de que a Presidência da República, através dos Ministérios das Cidades em articulação com os Governos de Estado, vai saber dar condições para a realização dessas importantes intervenções de mobilidade urbana, que resultem, principalmente, não em uma obra apressada para servir a um mês de atividade da Copa no Brasil em cidades que vão receber um jogo, dois jogos, três jogos da Copa do Mundo, mas, sim, que preparem e aproveitem a oportunidade para atrair investimentos que permitam intervenções que beneficiem, em longo prazo, o planejamento e o desenvolvimento urbano das grandes cidades brasileiras.

É nesse sentido que devo, mais uma vez, aplaudir a decisão do Governo do Estado da Bahia de buscar a introdução de um novo modal de transporte para a cidade de Salvador, unindo-se a uma ideia de modal metropolitano indispensável para se pensar a terceira maior capital do País. Tem de haver investimento em seu planejamento e em seu desenvolvimento voltado para a compreensão de que é a líder de uma região metropolitana; líder de uma região metropolitana que tem um polo petroquímico, líder de uma região metropolitana que detém mais da metade – quase – dos

investimentos feitos no Estado e que detém a maior parte das receitas também de nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de aqui dizer que o Senado tem avançado muito na discussão e compreensão dos passos e da organização do grande evento da Copa do Mundo por meio da Comissão da Educação, na qual nós tivemos semana passada importante seminário; da nossa Subcomissão da Copa, que, na próxima segunda-feira, visitará a cidade do Rio de Janeiro, onde vai conhecer os projetos a fundo, visitar as obras do aeroporto, as obras do Maracanã...

(Interrupção do som.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Finalizando, Sr. Presidente. Eu prometo. Que vai desenvolver a agenda que tem desenvolvido em todas as outras cidades-sede da Copa.

Portanto, quero registrar aqui, mais uma vez, essa importante tarefa que o Senado vem desempenhando junto com a Câmara dos Deputados.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Obrigado, Senadora.

Com a palavra, pela Liderança do PCdoB, o Senador Inácio Arruda.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Pois não.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Enquanto o Senador Inácio Arruda se dirige à tribuna, eu gostaria apenas de fazer um registro e elogiar um Senador da nossa Bancada do Distrito Federal, que é o nosso coordenador da Bancada do Distrito Federal, Senador Rodrigo Rollemberg.

S. Ex^a levou a Bancada inteira à Ministra Gleisi para ver esse caso que está saindo nos jornais do Distrito Federal diariamente, que é a transferência – sem que ninguém do Governo Federal saiba – de alguns funcionários, de algumas diretorias do Banco do Brasil para a cidade de São Paulo, tirando de Brasília essa importância.

Mas aí, nessa reunião feita com a Ministra Gleisi agora, neste momento, nosso coordenador de bancada, Senador Rodrigo Rollemberg, informou-nos que a Ministra Gleisi foi muito firme e disse que não vai existir transferência nenhuma, que não há autorização nenhuma para se transferir e que o Distrito Federal pode ficar sossegado, que o Banco do Brasil continua com todas as suas presidências, com as suas diretorias aqui, que não existe determinação nenhuma do Governo Federal para que sejam feitas essas transferências.

Então, está de parabéns a Bancada do Distrito Federal, que se mexeu, mas, principalmente, nosso coordenador, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra o Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Com o apoio do Estado do Ceará e da Paraíba também, não há dúvida!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro eu queria destacar que acaba de haver mais uma reunião no Palácio da Abolição, no Estado do Ceará, onde o Governo do Estado, juntamente com os professores, o comando de greve, o seu sindicato, o Apeoc, e suas lideranças buscam, no diálogo, a maneira mais ajustada de resolver o impasse da greve dos professores no Estado do Ceará, um dos Estados que mais têm dificuldades na Federação.

Evidentemente, todos reconhecem o esforço que tem sido feito no nosso Estado para melhorar a educação básica, o ensino fundamental e o médio, os resultados positivos que temos alcançado, as 120 escolas técnicas profissionais que estão sendo construídas. Ao mesmo tempo, há a realidade, ainda, dos salários, que são baixos em todo o Brasil, e não seria diferente no Estado do Ceará.

Os professores, portanto, também têm razão de lutar para melhorar os seus salários no Brasil inteiro.

Agora há pouco, eu dialogava com o Ministro Haddad sobre a greve dos professores dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que estão parados no Brasil inteiro, também numa greve já prolongada, e que merecem a nossa atenção, no Senado Federal, para encontrar a solução adequada. É nossa responsabilidade, no Congresso Nacional, tratar desse assunto.

Então, os professores do nosso Estado, o Ceará, têm o nosso apoio. Ao mesmo tempo, nós apoiamos o Governo do Estado e o diálogo, que é muito importante para dar solução à greve dos professores no meu Estado.

Quero dizer que nós, que conhecemos a luta sindical, o movimento social, não aceitamos qualquer tipo de violência que possa ser praticada contra o ato seja dos professores, seja de qualquer outra instituição que lute por direitos sociais. Sabemos que nem nós, nem o Governo do Estado concordamos que os professores sejam destratados em algum momento.

Ao mesmo tempo, os professores buscam tratar, com toda a delicadeza necessária, a sua greve, porque a greve tem de considerar os estudantes, aqueles que mais precisam, das famílias mais pobres do nosso Estado, aqueles que precisam da escola pública no Estado do Ceará.

Então, é um trabalho que nós temos de fazer a duas mãos – os professores, porque têm justeza nas suas reivindicações, e o Governo do Estado –, e o melhor caminho é, sem dúvida, o diálogo.

Por isso, nós temos defendido com muita ênfase aqui, no Congresso Nacional, a ampliação das fontes de apoio e de recursos à educação no Brasil.

São necessários mais recursos para a educação básica – especialmente a educação básica. E temos discutido com nossos colegas Senadores e Deputados que é preciso vincular os recursos de *royalties* e pré-sal, porque, se não fizermos isso, os recursos ou vão parar num fundo externo, que vai fazer a graça da banca internacional, que adora esses fundos espalhados pelo mundo afora, ou vão ser utilizados sem nenhum critério por parte também dos nossos gestores Brasil afora, sejam de Estados, sejam de Municípios.

Então, nossa ideia é vincular uma percentagem razoável dos recursos dos *royalties* – a minha proposta é de 50% desses *royalties* destinados à educação, ciência e tecnologia, e 50% do fundo do pré-sal destinado à educação, ciência e tecnologia.

Essa luta é uma causa que reúne estudantes da UNE, reúne estudantes da Ubes e reúne os professores das mais diversas instâncias, seja professor estadual, seja professor municipal, seja do ensino superior, e as suas instituições.

Há pouco, dialoguei com a nossa dirigente máxima da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, que está irmanada com essa causa, que veio ao Congresso Nacional e está à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para dialogar com o Congresso Nacional no sentido de garantir que esses recursos de *royalties* e do Fundo Social do Pré-Sal estejam vinculados, amarrados ao destino de nossa Nação, que é ter um a educação de grande qualidade.

E, ligando uma coisa à outra, porque isto é uma soma: a luta dos professores, a luta dos estudantes, a nossa luta conjunta por educação e a da mais importante empresa da América do Sul e uma das mais importantes empresas do mundo, que é a Petróleo Brasileiro S. A., a Petrobras, que completa 58 anos neste mês, na sua data magna, exatamente no dia 3 de outubro – portanto, ontem. É uma conquista do Brasil. Todos sabem da história, da batalha travada para termos uma empresa com a capacidade da Petrobras.

Criada no Governo Getúlio Vargas, por sua iniciativa, a proposta veio ao Congresso Nacional, onde foi alterada, e aqui se consagrou o monopólio estatal do petróleo, a base fundamental para chegarmos aonde estamos com a Petrobras. É uma empresa, hoje, podemos dizer, responsável pela produção na mais nova fronteira exploratória mundial, que mudará o papel do

Brasil, no cenário geopolítico, de atual coadjuvante no mercado global de petróleo e gás para ser um de seus principais protagonistas, com o maior plano de investimento de sua história – R\$224,7 bilhões, chegando perto de R\$400 bilhões, no período de 2011 a 2015.

A Petrobras prevê instalar dezenove grandes projetos de produção até 2015, adicionando 2,3 milhões de barris por dia à sua capacidade de produção. Será adicionado, em cinco anos, volume superior ao que a empresa conseguiu produzir em 58 anos de existência.

O crescimento da Petrobras foi construído por sua força de trabalho, e, para conduzir o desenvolvimento projetado no Plano de Negócios 2011-2015, será aumentada, dos atuais 58 mil empregados diretos da controladora, para 74.400 em 2015.

Para trabalhar na cadeia de suprimento do setor, o Programa de Mobilização da Indústria Nacional de Petróleo e Gás Natural, PROMINP, do qual a Petrobras é a principal financiadora, qualificará 213 mil pessoas. É isto mesmo: 213 mil pessoas! A companhia almeja também perfurar mais de mil poços *offshore*, ao longo desses cinco anos, e chegar à produção de 4,9 mil barris de petróleo por dia em 2020, sendo 1,9 milhão oriundo do pré-sal.

Hoje, a Petrobras já produz 129 mil barris no pré-sal, e as moléculas de gás do campo de Lula abastecem, desde setembro, o mercado brasileiro, através do gasoduto Lula-Mexilhão. Com 216 quilômetros de extensão, é o gasoduto com maior profundidade e comprimento de duto rígido submarino já instalado no Brasil.

Esses números tornam-se ainda mais significativos quando se coloca em perspectiva o curto espaço de tempo entre a descoberta do pré-sal em 2006 e a entrada em produção do primeiro teste de longa duração, em 2009, bem como as características da região onde essa riqueza está localizada.

A nova fronteira fica a 300 quilômetros da costa, com profundidade de 7 mil metros, sob camada de sal plástica de 2 mil quilômetros de espessura ou cinco vezes a altura do Pão de Açúcar. Seria difícil acreditar que a produção da companhia seria duplicada na próxima década, não fosse o histórico dos últimos 30 anos.

Em 1980, a Petrobras produziu apenas 187 mil barris, sendo a maior parte da produção em terra. Em 1990, a companhia mais que triplicou a sua produção, atingindo 653 mil barris. A aposta da exploração em águas profundas fez a Petrobras alcançar, em 2000, produção de 1,2 barril e de 2 milhões em 2010.

Essa história de conquistas traz benefícios não apenas para a companhia, seus funcionários e acionistas, mas também para a cadeia de fornecedores e subfornecedores, estimada em mais de 200 mil empresas e milhões de trabalhadores.

O maior exemplo desse benefício é a inédita construção de 28 sondas de perfuração no País. Se, em 2000, a indústria naval brasileira contava com 1,9 mil trabalhadores, hoje um exército de 56.112 pessoas está a serviço dos estaleiros e de seus fornecedores.

O Brasil já é o sétimo maior consumidor mundial de petróleo, e a perspectiva é o crescimento contínuo. Para atender essa população que cresce e distribui renda, a companhia construirá quatro novas refinarias no País. Vamos acrescentar, com essas unidades, um volume correspondente à metade de nossa capacidade atual de refino.

Para se ter uma ideia, sem esses investimentos no parque de refino, a fatia da importação de derivados pelo Brasil passaria dos atuais 5% para 40%, o que teria grande impacto na balança comercial brasileira. E, se o País cresce em ritmo acelerado, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste crescem ainda mais rápido.

Sem investimentos nas refinarias de Pernambuco, Maranhão e Ceará, o déficit entre produção de derivados e consumo nessas regiões seria de 416 mil barris em 2020. Com investimentos, ainda haverá déficit, mas bem menor – 23 mil barris/dia.

Na área de gás natural, a companhia comemora a conclusão do ciclo de investimentos bilionários na ampliação da malha de transportes. A nova fase da área de gás e energia visa à construção de novos pontos de entrega de gás natural, investimento em geração de energia termelétrica e produção de fertilizantes. Nesse último segmento, se hoje o País importa 53% do volume da amônia consumida, em 2015, será autossuficiente no produto. A dependência da ureia também cairá dos atuais 53% para 22% em 2020.

Metas: a Petrobras poderá se tornar a maior produtora de etanol do País até 2015.

Após ingressar nesse segmento, via aquisição de ativos e parcerias, a companhia planeja alcançar uma produção total de 5,6 milhões de metros cúbicos de etanol em 2015, incluindo a participação de inúmeros parceiros. O volume permitirá à Petrobras a participação de 12% no mercado brasileiro de etanol.

A companhia prevê investimento de 4,1 bilhões no segmento de biocombustíveis, entre 2011 e 2015, dos quais 1,9 bilhão no negócio e 1,3 bilhão na logística de distribuição.

Com tecnologia tão sofisticada quanto a espacial, o segmento de petróleo e gás demanda investimentos robustos. A Petrobras investe 1,3 bilhão por ano em pesquisa e desenvolvimento. Os recursos são injetados em 50 redes temáticas, que reúnem pesquisadores e laboratórios com o objetivo de desenvolver tecnologia aplicada.

Essas redes abarcam 80% instituições em todo o País, entre universidades e centros de pesquisas. Os trabalhos são coordenados pelo Cenpes, o maior centro de pesquisa da América Latina, localizado na Ilha do Fundão, no Estado do Rio de Janeiro, já conhecido como um polo de desenvolvimento de tecnologia de exploração e produção em águas profundas.

Atualmente, estão sendo construídas quatro grandes centros de P&D de fornecedores da Petrobras na Ilha do Fundão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorar os 58 anos de existência da Petrobras, para nós, pode significar uma conquista extraordinária. A sua comemoração é fruto da luta do povo brasileiro. Diziam-se que aqui nem havia petróleo e, hoje, temos uma empresa gigantesca na América do Sul, vitoriosa, que produz riqueza em todo o Brasil. Não há um ponto do Brasil, não há um lugar do Brasil em que não esteja presente a Petrobras!

Mas há mais. Aqui, quero indagar ao nosso Governo, porque, associada à indústria de petróleo e gás e ao biocombustível, surge a regulação, surge a agência reguladora. Tenho conhecimento de que um novo leilão de áreas exploratórias no Brasil foi aprovado pelo conselho, até agora não materializado. E a indagação que faço é exatamente por que as áreas, Sr. Presidente, beneficiadas com o novo leilão são basicamente áreas que eram ainda inexploradas ou quase inexploradas. Uma das áreas mais significativas está na Região Nordeste, reunindo os Estados do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí e do Maranhão, exatamente a Bacia Potiguar e a Bacia do Ceará, que sai do Rio Grande do Norte e vai até São Luís do Maranhão.

Em seguida vamos para a Região Norte, atingindo o Estado do Pará, o Estado do Amapá, que é uma fronteira nova de exploração de petróleo gás no nosso País...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Requeiro logo os três minutos que é para o senhor não ter que ficar apertando uma, duas, três vezes.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Se V. Ex^a for objetivo, não precisa de três minutos, não!

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Então, eu quero dizer a V. Ex^a que essa nova rodada de leilões de petróleo e gás está estancada em algum lugar. Nós precisamos de uma explicação do Ministro de Minas e Energia, do Presidente da Agência Nacional de Petróleo, do Governo, da Casa Civil: por quê, na hora em que vai beneficiar o Norte e o Nordeste, ficou estancada a exploração naquela região? Não vai

ter o leilão? Qual é a dificuldade? Porque esses leilões eram assim: aprovavam num dia e o faziam no outro dia. Agora, nós estamos paralisados.

Encerro, Sr. Presidente, com esse minuto que V. Ex^a adiciona neste instante, dizendo que essa riqueza extraordinária, que tem sido motivo, inclusive, de grande debate entre nós, é um debate justo porque é a maior riqueza que nós temos atualmente. Nós temos que buscar distribuí-la de forma mais equitativa possível, sem prejudicar, porque tenho certeza de que nenhum Senador da República de nenhum Estado, nem Senadora pensou, em algum minuto ou em algum segundo, em prejudicar o Estado do Rio de Janeiro, ou o Espírito Santo ou o Estado de São Paulo. De forma nenhuma!

O que nós queremos é beneficiar os demais Estados, é encontrar o mecanismo mais adequado, o meio mais adequado, a negociação mais justa a fim de que, no Brasil, essa riqueza produza os benefícios necessários para elevar a qualidade de vida do nosso povo.

Então, ao dar os parabéns à Petrobras nos seus 58 anos, eu peço exatamente aqui um bom diálogo, um diálogo justo para o Brasil. Esse petróleo, essa riqueza não é exclusivamente do Estado do Rio de Janeiro. Reconheço, Sr. Presidente, porque todos nós reconhecemos, que ali está o petróleo – não estava. A maior produção do Brasil não era no Rio de Janeiro, era em outros Estados. Hoje é no Rio de Janeiro. Amanhã pode não ser; pode ser na Paraíba, que já tem petróleo no rio do Peixe; pode ser no nosso litoral do Ceará ou no Maranhão, ou pode ser no Piauí ou em Pernambuco. Em qualquer outro Estado, nós podemos fazer novas descobertas porque a ciência e a tecnologia nos permitem fazer explorações em todo o território nacional.

Então, devemos encontrar, Sr. Presidente, o meio mais adequado, mais justo para que essa conquista da riqueza do petróleo e do gás beneficie o conjunto da população brasileira, especialmente amarrando esses recursos na educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Cícero Lucena. Bloco/PSDB – PB) – Com a palavra o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, nesta noite, primeiro fazer uma saudação muito especial a esses milhares, meu caro Armando Monteiro, de trabalhadores e trabalhadoras agentes comunitários de saúde de todo o Brasil.

Falo isso, aqui, com muita alegria, meu caro Senador, porque tive a oportunidade de ser o relator da matéria que incluiu na Constituição essa profissão, a de agente comunitário de saúde e a de agente de combate às endemias.

Batalhamos isso por anos a fio. Essa luta, particularmente, nós começamos desde o final dos anos 1990, aqui, no Congresso Nacional. E a conquistamos, meu caro Paim, em 2006, através de uma emenda constitucional.

É bom frisar que é uma das poucas categorias – isto é importante, Paim – cuja profissão consta da nossa Constituição. É uma profissão que foi relegada, que foi tratada, algumas vezes, até com desrespeito. Majoritariamente, esses trabalhadores e essas trabalhadoras nem contrato de trabalho tinham, numa relação – voltando a um período que esperamos que não exista mais no Brasil – em que os contratos de trabalho eram feitos num pedaço de papel, meu caro Senador Armando Monteiro. E assim ainda havia agentes comunitários no País.

Um trabalho que começou como voluntário e que hoje é fundamental para todo um nível de atendimento, de capilarização da saúde, de estruturação da saúde básica neste País.

Então, quero aqui fazer esta saudação, dizendo da minha alegria por ter trabalhado ao longo desses anos. Fiz diversas reuniões no Brasil. Corri este Brasil de ponta a ponta, o meu Estado, os quatro cantos, discutindo com esses agentes comunitários de saúde, com o nosso Governo de Estado, para a melhoria das condições. Mudamos a forma, inclusive, de capacitação dessa gente. Criamos as condições para que eles pudessem, efetivamente, numa lógica de nova composição, pudessem participar do Programa Saúde da Família como parte decisiva e integrante.

Então, dia 4 de outubro, que é o dia do nosso rio São Francisco, rio que nos é muito caro, que é um dos símbolos do nosso Nordeste, é também o Dia dos Agentes Comunitários de Saúde. Eles que, amanhã, em conjunto com os agentes de combate às endemias, estarão aqui em Brasília, meu caro Paim, na batalha pela fixação do piso salarial da categoria.

Não pude estar aqui durante o dia de hoje para recepcioná-los por conta das nossas agendas em relação às audiências públicas do plano plurianual e do Orçamento da União que estamos fazendo pelo Brasil inteiro, mas amanhã estaremos juntos, todos nós, com os agentes comunitários, na batalha para que possamos discutir, com o Governo Federal, a constituição de um fundo que tenha capacidade para financiar esse piso. Caso contrário, ficará difícil.

E posso falar tranquilamente da nossa Bahia. Pequenos Municípios não teriam condições de arcar com isso, assim como Municípios do interior do Rio Grande do Sul também não. Portanto, é importante o

fundo nacional, esta que é uma das bandeiras principais dos agentes comunitários de saúde. E é importante a capilarização da estrutura de saúde em nosso País.

Então, quero deixar o meu abraço e este registro. Nós que batalhamos muito, por diversas vezes, Paim, acampamos com essa turma no Congresso Nacional. Recordo-me de episódios os mais diversos. E até de um interessante: o dia em que saiu a medida provisória que basicamente regulamentou o dispositivo constitucional e que foi assinada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na cidade de Paracambi, no Rio de Janeiro.

Esse ato aconteceu em uma quinta-feira. Eu literalmente ocupei a Casa Civil para que essa medida provisória fosse escrita e o Presidente pudesse assiná-la na cidade de Paracambi, já que Sua Excelência estava indo para um ato no Rio de Janeiro. Eu disse: “Presidente, só falta agora essa regulamentação para, de uma vez por todas, resolvermos a relação de contrato de trabalho, a relação entre prefeituras e agentes comunitários e agentes de combate a endemias”.

Portanto, hoje, comemoramos e já vamos abrindo, meu caro Paulo Paim, outra estrada, outra reivindicação. É assim que se faz. Eu sempre dizia aos agentes: “Ninguém come o mingau pelo miolo, mas pelas beiradas”. Então, vamos, passo a passo, conquistando. Temos de conquistar a profissão, a regulamentação, ainda em debate na Previdência, meu caro Paulo Paim – é importante a sua participação –, o reconhecimento desse tempo. Não foi responsabilidade do agente comunitário de saúde não ter contrato. Eles trabalham esse programa desde 1991 no Brasil. Então, esse tempo tem de ser contado como tempo de serviço, Paulo Paim, para fins de aposentadoria desses trabalhadores e trabalhadoras, árduos trabalhadores. Sei o que é visitar a zona rural, batalhar, dia a dia, em cada casa. Tenho acompanhado essa luta há muitos anos.

A grande conquista da profissão, de forma muito enfática, sem dúvida alguma, será ampliada com a grande vitória do piso salarial e a consolidação dessa categoria tendo seu direito à contagem de tempo e, portanto, tendo oportunidade de gozar a aposentadoria. Alguém que presta assistência social, mas que passou anos e anos a fio sem ter oportunidade de gozar dos benefícios sociais em nosso Brasil. Parabéns, agentes comunitários de todo o Brasil! Parabéns, agentes de combate às endemias! Vocês terão uma tarefa enorme daqui para frente na preparação das condições para que possamos evitar, de uma vez por todas, a epidemia da dengue provocada pelo mosquito.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha a comunicar. Quero, neste momento, aproveitar, já que não tive oportunidade de participar da reunião de líderes, porque eu e o Senador Vital do Rêgo chegamos com uma certa dose de atraso, pois estávamos fazendo o debate do Orçamento e do PPA em São Paulo. Conversamos com o Presidente Sarney, conversamos com as diversas lideranças, e apresentamos a nossa posição. Não há nenhuma discordância em adiar para o dia 26 a apreciação final dessa matéria. A discordância é no método aplicado aqui até o dia 26 e na forma, meu caro Senador Jayme Campos. Se continuarmos nesta batida de adiarmos, sem pautarmos na Mesa, sem colocarmos na Ordem do Dia o projeto, esse acordo não chegará nunca. Ou, como andávamos falando por aí, *jamaís*.

Portanto, não há como fazer esse debate se não pautarmos a matéria na Ordem do Dia. Há um pedido de urgência para o Projeto nº 448 e seus apensados. O Senador Vital do Rêgo apresenta o seu relatório. Amanhã, por exemplo, após a votação das medidas provisórias, poderíamos abrir a Ordem do Dia já com a discussão desta matéria: projeto para definir a nova distribuição de *royalties*. Isso abre o processo, isso aguça as condições para o entendimento, isso acelera e pressiona o Governo para apresentar uma proposta.

Há uma pergunta que tenho feito permanentemente, Senador Armando: cadê a proposta que discutimos na semana passada? Está escrita onde? Está na mente de um, está na ponta da língua de outro, mas aqui vale o que está escrito! É assim que votamos as coisas. Vamos materializar isso!

Fizemos diversas reuniões no Palácio, diversas reuniões na Fazenda, avançou-se, mas pediu-se um prazo agora porque a Presidenta Dilma, inclusive, disse que gostaria de fazer o desfecho. Ótimo, é bom isso, é fundamental! Mas vamos abrir o debate aqui. Não podemos ficar de braços cruzados esperando o dia 26. Se no dia 26 não vem a proposta, vamos para o veto.

Ocorre que a derrubada do veto não é a melhor solução. O texto da Emenda Ibsen Pinheiro nos atende sobejamente bem, mas não se segura em pé. A Petrobras terá a obrigação legal de recorrer à Justiça, afinal de contas ela representa os minoritários. O Governo terá a obrigação de entrar na Justiça, porque é o acionista majoritário da Petrobras. O Rio de Janeiro e o Espírito Santo, legitimamente, vão entrar na Justiça. Então, nós vamos parar o processo e, aí, vale o quê? Vale a condição de hoje, o que significa nenhuma alteração.

O que queremos não é uma guerra judicial, mas um bom acordo. Para esse acordo se configurar, é preciso iniciar o processo de apreciação dessa ma-

téria na Casa. Se não for assim, fica só o acordo dos corredores, das tratativas.

Pode ter sido boa a reunião... Eu conversava com o Presidente Sarney hoje. Ele me disse: "Senador Pinheiro, era uma assembleia lá na Presidência, gente de todo lado, gente de todo canto, gente do Brasil inteiro, Senadores e Deputados!". Ótimo, o Presidente Sarney é o grande timoneiro, mas isso só se processará se o timoneiro conduzir a questão no local correto: Mesa de plenário e não mesa de gabinete do timoneiro.

Aqui, ó, é o palco; aqui é o fórum para deliberação; aqui é que a gente pode aprovar um bom acordo. Então, vamos abrir esse debate de uma vez por todas, porque o encaminhamento chegará.

Nós estamos há quanto tempo nisso? Recordo-me de que, na mesma sala do Presidente Sarney, nós fizemos uma reunião antes do recesso. Os senhores estão lembrados? Antes do recesso! E a promessa era de que ainda no final, ali no primeiro período nosso aqui, no primeiro semestre, teríamos oportunidade de apreciação dessa matéria.

Depois, jogamos isso para a volta do recesso. Na primeira quinzena de agosto, Senador Armando Monteiro, nós iríamos apreciar. Cedemos, para exatamente buscar um acordo. Concordamos. Adiamos para setembro. Eram 22 de setembro. Matar ou morrer. Data marcada, definida. Do dia 22 de setembro não passaria um centímetro. Aí, mudamos para o dia 5 de outubro. Foi boa aquela mudança. Foi boa! Aquela mudança nos permitiu encontrar um acordo: a entrada da participação especial; a redução de 30% para 20%, portanto, aumentando o bolo de distribuição, fazendo o escalonamento para não prejudicar Municípios e Estados produtores. Foi bom!

Agora, estamos fazendo um novo adiamento. O 5 de outubro nem chegou ainda; é só amanhã, e nós já mudamos o prazo, sem efetivamente isso aqui ser pautado. Então, para que, no dia 26 de outubro, a gente não se depare... Aí, efetivamente, isso pode acontecer no dia 25, como hoje. E no dia 25 de outubro nós vamos dizer: "hoje são 25; amanhã, obviamente, são 26 e precisamos adiar, porque até lá não teremos resposta". Ou vamos empurrar aquela coisa, como se fosse num contexto de ameaça: "A nossa arma é o veto; ponham no Congresso e derrubaremos esse veto!" Não é esse o caminho.

Eu quero, mais uma vez, insistir. Amanhã vamos cobrar isso do Presidente desta Casa. O relator pode traduzir para o seu relatório, ou melhor, levar para o seu relatório as diversas propostas que já foram apresentadas. Vamos materializar isso aqui,

porque permitirá, por exemplo, que qualquer Senador apresente proposta contra, ou até ajude na busca do entendimento. Que faça emenda! Na medida em que fica nos corredores, quem fará esse tipo de proposição? Somente alguns? Ou nós teremos oportunidade de fazer isso?

Concedo um aparte ao Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Walter Pinheiro. Quero cumprimentar V. Ex^a, inicialmente, quando V. Ex^a se referiu e homenageou aqui os nossos agentes comunitários de saúde. São verdadeiros abnegados. Amanhã, nós teremos uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, com essa classe tão importante do Brasil. Eu tive a primazia, como prefeito, já por três mandatos, de lançar esse programa lá na minha cidade de Várzea Grande. E hoje nós temos uma força-tarefa de mais 2 mil agentes comunitários de saúde. Entretanto, nós precisamos dar a eles também um salário mais digno. Lamentavelmente, como V. Ex^a disse muito bem, lá atrás, eles meramente assinavam um papel. Ou seja, uma folha de sabatina, que era o contrato dessas pessoas. De tal maneira que V. Ex^a presta a eles aqui essa homenagem. Eu quero me associar a V. Ex^a diante dos serviços valorosos, prestimosos que eles prestam, sobretudo nas periferias dos grandes centros deste País, das cidades, como também na área rural, onde, certamente, muitas comunidades rurais recebem atendimento dos agentes comunitários. Por outro lado, V. Ex^a toca num assunto pertinente. Do ponto de vista, quando V. Ex^a fala da discussão da distribuição de *royalties* é muito importante...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... que a discussão – um minuto só – venha para o plenário da Casa. Participamos hoje – eu, o Senador Crivella e outros Senadores – lá com a Presidência da Casa, ou seja, no gabinete do Presidente Sarney. E lá nós mudamos a data, ficando para o dia 25. Estou quase convencido, Senador Walter Pinheiro, de que não vai acontecer dia 25. Ali o seu caro Deputado Henrique Alves deixou muito claro que tem que votar, sobretudo discutir, tendo em vista que essa matéria pouco, ou quase nada, foi discutida. Particularmente, o Senador Demóstenes Torres deixou bem claro que nós não fomos chamados para a discussão. Isso é muito ruim! Tem que haver um debate aqui bem amplo, porque nós estamos mexendo com um projeto que não é para dois, três anos. É para 50, 100 anos, para o futuro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – E é para mais de 5.542 Municípios.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Municípios brasileiros. Então, é fundamental que abramos um grande debate, sobretudo, pelo que entendo, temos que chegar a um ponto final de forma consensual, sem que haja ganhador...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... ou perdedor.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Companheiro, para concluir.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Já estou concluindo, meu caro Presidente. De tal maneira que eu acho tem que tolerar. Naturalmente, chegarmos a um consenso. Certamente, V. Ex^a toca num assunto pertinente. E espero que a Presidência da Casa, o nosso ilustre e querido Senador José Sarney ponha esse debate a partir de amanhã, para no dia 25 concretizarmos a votação da distribuição dos *royalties*. Parabéns, Senador Walter Pinheiro!

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Jayme.

Eu quero encerrar, meu caro Senador Crivella, dizendo, inclusive para V. Ex^a, que é Senador do Rio de Janeiro, que o que nós queremos não é uma guerra contra o Rio. O grande debate é inaugurarmos com essa questão dos *royalties* um novo pacto federativo.

A União não pode ficar concentrando recursos, meu caro Senador Crivella; o povo não mora na União, não mora no Estado. O povo mora no Município. É no Município que o cidadão vive.

Então, é importante que façamos essa discussão de maneira que os recursos cheguem à ponta de forma direta e aí aproveitemos esse debate e até façamos um outro importante debate: como é que vamos vincular parcelas desses recursos para que sejam efetivamente aplicados na infraestrutura, na ciência e tecnologia, na educação e, principalmente, na saúde.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente. Espero que, no dia de amanhã, logremos êxito nesta Casa e, de uma vez por todas, coloquemos na Mesa, no plenário principal desta Casa, o tema, o debate, a discussão sobre a nova distribuição dos *royalties* do petróleo no Brasil para todos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a a sua participação.

Senador Walter Pinheiro e Senador Jayme Campos, tenho a impressão de que essa discussão dos *royalties*, por uma questão do destino, ficou para depois do feriado religioso para que todo mundo possa ir à igreja, fazer uma oração, ponderar e aí encontrar um caminho pacífico para essa controvérsia. Acho que o nosso baiano, o Senador Walter, não entendeu isso. Mas foi o destino. Haverá um feriado religioso, e as pessoas irão à igreja, para fazer uma oração e colocar a mão na consciência, de tal maneira que o Rio não perca. Por isso, essa discussão ficou para depois do feriado religioso. É hora de oração. Na semana que vem, será a hora de falar com Deus e de buscar uma solução pacífica para a controvérsia.

Muito obrigado, Senador Walter.

Gostaria de fazer um registro aqui...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Não nos podemos esquecer das crianças do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Pois não, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Dia 12 é o Dia das Crianças.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Será também o Dia das Crianças.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Espero que o resto do Brasil e os Senadores se sensibilizem com as crianças pobres do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – E com as crianças pobres do Rio também, Senador Eunício.

Eu gostaria de registrar a presença aqui, à minha direita, do Deputado Estadual Gilson Andrade, que nos honra muito com sua presença e que veio da cidade de Estância, do bravo Estado do Sergipe, grande produtor de petróleo agora. É também médico e está aqui acompanhando atentamente a aprovação do piso dos agentes de saúde. Seja bem-vindo a esta Casa! É uma honra tê-lo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Eu gostaria de colocar em votação um requerimento do Senador Walter Pinheiro, que pede a autorização do Plenário para visitar Espanha e Portugal no período de 8 a 16 de outubro, pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, para participar dos projetos de produção de energia eólica.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nesse sentido,

nos termos do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável, oferecido à matéria, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer:

PARECER Nº 1.049, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.185, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “Requer, nos termos dos arts. 39 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o Senador Walter Pinheiro participar de visita a parques eólicos na Espanha e em Portugal, no período de 8 a 16 de outubro de 2011. Requer, ainda, que seja acompanhado de um consultor legislativo do Senado federal”.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 1.185, de 2011, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “Requer, nos termos dos arts. 39 e 40, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para o Senador Walter Pinheiro participar de visita a parques eólicos na Espanha e em Portugal, no período de 8 a 16 de outubro de 2011. Requer, ainda, que seja acompanhado de um consultor legislativo do Senado Federal”.

II – Análise

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa às situações, em que o senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 8 a 16 de outubro de 2011. Sua Excelência, o Senador Walter Pinheiro, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III – Voto

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.185, de 2011.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente. – Senador **Eduardo Suplicy**, Relator.

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO (SF) Nº 1185, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 29/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR: SENADOR EDUARDO SUP LICY	
TITULARES	SUPLENTE S
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO DÓ AMARAL (PT) <i>Delcídio</i>
EDUARDO SUP LICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VANESSA GRAZZIOTTIN (PC do B) <i>Vanessa</i>	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	2 - RÔMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMÓN (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a viagem do Senador Walter Pinheiro para conhecer as usinas de energia elétrica na Espanha e em Portugal permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Há também sobre a mesa um requerimento do Senador Magno Malta, pedindo autorização ao Plenário para participar do seminário “O avanço do consumo de drogas na Argentina”, no período de 5 a 7 de outubro. No requerimento, S. Ex^a apresenta suas razões.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, está aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Há sobre a mesa um último requerimento, que é do Senador Vital do Rêgo, da Paraíba, em que solicita licença, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, para participar dos seminários regionais aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para discutir as propostas do Orçamento da União para 2012 e o Plano Plurianual para 2012 a 2015.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Eu gostaria de passar, imediatamente, a palavra ao Senador Eduardo Amorim, que vai falar na Liderança do seu Partido, o PSC.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Crivella, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, hoje, quero iniciar minha fala com o pensamento do escritor norte-americano James Freeman Clarke, famoso pela luta contra a escravidão, quando afirmava que “o político populista pensa nas próximas eleições, e o estadista, nas próximas gerações”. Com base nesse pensamento, quero dizer a V. Ex^{as} que, hoje, com a dádiva do pré-sal, nós temos uma grande e histórica oportunidade de fazermos algo verdadeiramente significativo em favor da redução das desigualdades regionais da nossa Nação.

Estou convencido, e acredito que as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores hão de concordar, de que a história se constrói justamente nos momentos de maior impasse, de pouco consenso e de muita polêmica. Mas é sabido também, Sr. Presidente, que são

nesses momentos em que nós, homens e mulheres públicos, devemos nos despojar de todo sentimento de cunho pessoal, ainda que legítimo, e tentar pairar acima do fato em si e observar o motivo pelo qual estamos aqui, nesta Casa.

Em suma, em poucas palavras, portanto, o nosso trabalho não é outro senão o de tentarmos promover justiça para todos os cidadãos em todos os níveis. Dessa maneira, não nos podemos esquecer jamais da justiça social igualitária como forma de redução das desigualdades.

Como sabemos, há em pauta 21 projetos, ou até mais, que versam sobre os recursos dos *royalties* do petróleo, sobretudo o da camada do pré-sal. Isso demonstra a atenção que esta Casa, por meio do excelente trabalho desenvolvido pelos nobres colegas, tem dado a esse tema e evidencia também a consciência da importância desse assunto para o futuro do nosso País.

E é para a consciência dos ilustres companheiros desta Casa que apelo hoje. Lembrem-se de que o que está em jogo não se trata apenas do futuro isolado dos cidadãos que habitam os Estados cujo solo ou mar territorial possuem tão abundante riqueza, como é o caso do pré-sal. O que está em jogo nesta Casa, além do futuro das próximas gerações desta Nação una e soberana, é também o recado que estamos passando para o futuro, que nada, nem mesmo as riquezas do nosso solo, terão força para dividir este País pacífico do Oiapoque ao Chuí.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com a votação em breve dos *royalties* do pré-sal – é o que esperamos –, nós nos responsabilizaremos pelo futuro que há de vir após nossas decisões. Portanto, é o momento de demonstrarmos que somos, além das nossas vantagens e desvantagens regionais, legítimos cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, em segundo lugar, eu gostaria de falar hoje de duas categorias extremamente importantes para o nosso País, sobretudo para a saúde de todos nós.

Hoje é um dia muito especial e muito importante para uma categoria profissional pela qual tenho grande respeito e que tenho apoiado desde meu mandato como Deputado Federal, ou melhor, anteriormente ao meu mandato, como médico e como Secretário de Saúde. Falo dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Feliz a Nação, feliz o gestor, Senador Jayme Campos, como já discutimos aqui, que reconhece e valoriza esses profissionais.

Há exatamente dez anos, foi assinado o primeiro decreto-lei que regulamentava as atividades dos agentes comunitários de saúde. A partir de então,

alguns avanços foram conquistados, como a Lei Federal nº 10.507, em 2002, que criou a profissão, e a Lei nº 11.350, de 2006, que regulamentou a profissão dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. Mas a luta desses importantes profissionais, que são fundamentais para o sucesso dos programas de atenção básica à saúde, fazendo um elo entre as necessidades da população e os serviços de saúde, continua. Essa luta não para.

Sr. Presidente, quero aqui homenagear a conquista de hoje na Comissão Especial da Câmara dos Deputados. Foi mais uma conquista, com a aprovação que houve naquela Comissão. Destaco aqui o trabalho do nobre colega Deputado Federal por Sergipe, meu amigo e irmão do Partido Social Cristão (PSC), André Moura, em defesa dos agentes de saúde e dos agentes de combate às endemias, e também do Deputado Estadual Gilson Andrade, médico, obstetra, profissional competente e renomado, humanista, que se deslocou da Assembleia Legislativa do nosso Estado para acompanhar pessoalmente essa votação tão especial.

Neste dia, parablenizo e felicito os agentes Helenildes, do Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Sergipe; Edmilson, da Federação; e Júlio, do Sindacs. Saudando esses três profissionais de saúde, cumprimento e parablenizo todos os agentes de saúde do meu Estado.

Atualmente, a luta é pelo piso. Como já foi aprovado na Comissão Especial agora, esperamos que o Plenário da Câmara o aprove muito em breve e que, depois, com sensibilidade e reconhecimento, a nossa Presidenta Dilma possa sancionar essa lei tão importante para essas categorias.

Sr. Presidente, os agentes de combate às endemias e os agentes comunitários de saúde são verdadeiros agentes de cidadania, os quais quero, e reforço aqui, parablenizar pelo seu dia. Ratifico meu sincero e total apoio a essas categorias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nós é que agradecemos a V. Ex^a pelo belo pronunciamento.

Agora, vamos chamar, para falar como orador inscrito, o Senador Cícero Lucena, do bravo Estado da Paraíba.

Estão inscritos pela Liderança o Senador João Vicente Claudino e, depois, o Senador Marcelo Crivella. Essa é a ordem de inscrição.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Depois, serei eu.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Desculpe-me. O Senador Jayme Campos falará pela Liderança depois do Senador Cícero Luce-

na. É que estava dobrado o papel. Depois do Senador Jayme Campos, falará o Senador Marcelo Crivella e, posteriormente, o Senador João Claudino.

Eu não o excluí, não, Senador Eunício Oliveira. V. Ex^a será o último. V. Ex^a é o de nº 23. V. Ex^a será chamado, com certeza.

Concedo a palavra ao Senador Cícero Lucena, do bravo Estado da Paraíba.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Crivella, espero não precisar usar esse tempo, até para ser solidário com os demais companheiros.

Mas eu gostaria de aproveitar o tema aqui provocado por Senadores anteriormente, inclusive o Senador Amorim, para dar uma opinião rápida sobre a questão dos agentes comunitários de saúde. Ao assumir a prefeitura da cidade de João Pessoa, não havia nenhuma equipe de saúde da família e deixamos a prefeitura com 180 equipes de saúde da família. E posso e devo, sim, dar o testemunho do reconhecimento da importância desses profissionais, não só em algo que é fundamental em um tema que, hoje, está na pauta de todo o Brasil, o problema da saúde e a saúde pública. O trabalho dos agentes de endemias e dos agentes comunitários de saúde é fundamental por ser preventivo. Tive, sim, a felicidade, também, de ser relator dessa matéria, aqui no Senado, que estabeleceu o piso desses trabalhadores dessa área tão sacrificada, para qual devemos voltar as nossas atenções, os nossos esforços e dar as nossas contribuições.

Por isso eu me solidarizo com esse movimento e espero que a Câmara Federal o faça de uma forma mais rápida possível, até porque voltarei a esse tema com uma preocupação que começa a se alastrar no Brasil de que alguns administradores, principalmente municipais, estão procurando terceirizar o gerenciamento das equipes de saúde da família, como exemplo da Prefeitura Municipal de João Pessoa que, graças à mobilização da sociedade e ao trabalho de cinco Vereadores de nossa capital levaram a questão à Justiça paraibana que, através da Dr^a Ramalho – não me recordo bem do nome dela –, que proibiu a aplicação da lei, até sob suspeita de terem publicado e manipulado o Diário Oficial para descumprir decisão da Exm^a juíza – voltarei a esse tema.

Então, acho que o Senado, ao fazer pronunciamentos como o do Senador Eduardo Amorim e dos outros que o fizeram anteriormente – inclusive o meu –, estamos dando nossa contribuição para a valorização e reconhecimento de uma categoria a que nós não só devemos pagar o piso salarial, como fazer, como

tentei fazer na Prefeitura de João Pessoa – e infelizmente deixei –, um processo de profissionalização, transformando todos esses agentes em técnicos de enfermagem, em primeiro passo, e depois aprimorá-los cada vez mais para que eles possam prestar um serviço de qualidade de medicina preventiva.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu subo a esta tribuna em um momento de muita tristeza quanto ao tema que aqui farei referência. É com profundo pesar que ocupo a tribuna desta Casa para manifestar solidariedade à família da estudante de Direito do UniCeub Suênia Sousa de Farias, 24 anos, brutalmente assassinada na última sexta-feira, dia 30, pelo professor e advogado, Rendrik Vieira Rodrigues, de 35 anos de idade. A paraibana, natural do Município de Pombal, no interior da Paraíba, chegou a Brasília aos três anos de idade. Era a filha caçula, com quatro irmãos, e sonhava ser juíza.

Esse é o retrato do que ocorre com milhares de famílias do interior do Brasil, em particular do meu querido Nordeste e também de minha Paraíba, que veem seus filhos desbravando a cidade grande em busca de oportunidades, mas que, infelizmente, estão expostos à violência dos grandes centros.

Quero registrar, Senador Crivella, a declaração do pai de Suênia no jornal *Correio Braziliense*:

O produtor rural, Sinval Monteiro de Farias, que vive [aqui perto] em Formosa [de Goiás]. “Um homem jamais pode abusar de uma mulher. Ela é a pedra mais preciosa que existe”, disse [o pai] emocionado. A irmã da estudante, Cilene Sousa Farias, 34, gritava por Justiça durante o enterro [da jovem paraibana, que ocorreu no último domingo, dia 2, sob forte comoção dos amigos e familiares]. “Minha irmã queria ser juíza. Vou torcer para que algum juiz faça algo por ela para que esse crime não fique impune”, disse [a irmã], aos prantos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o delegado que acompanha o caso não tem dúvida de que o assassinato foi planejado.

Na sua edição de hoje, terça-feira 4, o *Correio Braziliense*, cuja cobertura merece nossa referência, revela que:

O assassino comprou a arma – uma pistola calibre 380 – há duas semanas. [...] A polícia indiciou o acusado por homicídio duplamente qualificado (por motivo fútil e por impossibilidade de defesa à vítima).

Quero mais uma vez manifestar a minha solidariedade à família da paraibana Suênia Sousa de Farias e associar-me à dor dos seus parentes e amigos e assim pedir o conforto divino.

Quero renovar minha crença no compromisso da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal, que, por meio de nota, garantiu a abertura de processo ético disciplinar contra o acusado. Uma instituição ética como a OAB do Distrito Federal deve preservar nos seus quadros apenas os profissionais legitimamente comprometidos com a Justiça e com os direitos humanos.

Quero renovar a minha crença no Ministério Público do Distrito Federal, responsável por oferecer a denúncia ao Poder Judiciário. Enfim, é impossível dimensionar a dor dos pais, irmãos, parentes e amigos, mas, em nome do povo da Paraíba, quero manifestar o consolo, a solidariedade e as nossas orações.

Meu muito obrigado e que Deus proteja a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Senador Cícero Lucena, muito obrigado a V. Ex^a.

Eu gostaria de chamar agora o Senador Jayme para ocupar a tribuna.

Senador Jayme Campos, V. Ex^a tem 20 minutos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Pode ter certeza, Sr. Presidente Crivella e demais Senadores e Senadoras, de que serei bem mais econômico com o tempo de 20 minutos que V. Ex^a me concede.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na noite de ontem, tivemos a grata oportunidade de responder, em tempo real, a algumas perguntas de eleitores mato-grossenses, sobre importantes temas de nosso Estado. Tivemos a oportunidade ímpar de fazer essa discussão, por meio da TV Senado, no programa Assunto de Estado.

Antes de mais nada, eu quero cumprimentar os servidores da TV Senado, sobretudo a debatedora Antônia e o Rollemberg, que conduziram bem o programa na noite de ontem. Ele acabou por volta das 22h30, 23 horas. Quero ressaltar isso porque muita gente acha que os servidores do Senado trabalham pouco e ganham muito. Muito pelo contrário, eles trabalham bastante, tenho de testemunhar e, sobretudo, ser honesto, diante do trabalho competente que os servidores do Senado fazem nesta Casa.

Por meio do programa Assunto de Estado, transmitido ao vivo pela TV Senado para todo o Brasil, na honrosa companhia de meus companheiros de bancada, Senadores Blairo Maggi e Pedro Taques, pudemos discutir temas de importância vital para o desenvolvimento de nossa região.

As inteligentes indagações de nossos telespectadores deram-nos a chance de expor ideias e aprofundar opiniões acerca de múltiplas questões, algumas

das quais eu gostaria de, aqui, compartilhar com este Plenário.

Um dos itens, aliás, Sr. Presidente, que não poderia faltar e que foi o primeiro ponto questionado, refere-se ao desmatamento, no contexto do novo Código Florestal.

Mais uma vez, passa-se a falsa impressão de que o código que discutimos no Congresso resultará em brechas para que haja novos desmatamentos ou anistia aos que descumpriram a lei.

É preciso deixar claro, Sr. Presidente, que não é disso que se trata.

Ao abordarmos esse assunto, foi-nos possível esclarecer que o sentido das discussões aponta para que se encontre um modelo regulatório no qual a segurança jurídica seja inquestionável.

O desafio é, por um lado, conseguimos dar cabo de um emaranhado complexo de normas, de centenas e centenas de leis, decretos, portarias, resoluções e regulamentos, a entronxar toda uma panaceia de dispositivos, não raro conflitantes entre si, que se foram sobrepondo desordenadamente, ao longo dos anos.

Por outro lado, o desafio consiste em assegurar o direito adquirido àquele que desenvolveu sua atividade agrícola ou pecuária em áreas regularmente obtidas e exploradas sob a égide da lei então vigente.

Para tanto, o projeto que veio da Câmara, embora extremamente valoroso, a nosso ver, ainda carece de alguns reparos. São aprimoramentos pontuais, para que, sem inconstitucionalidades ou desvirtuamentos, possamos superar os dois desafios a que me referi.

Outro tema de elevada importância para nosso Estado e que foi ontem também discutido com nossos eleitores, por meio da TV Senado, diz respeito ao recorrente problema representado pela dificuldade de escoamento de nossa produção. Isso porque a insistência da utilização do modal rodoviário tem imposto a nossos produtores um pesadíssimo ônus.

Ao comentarmos as perguntas de nossos telespectadores, foi-nos dado destacar, uma vez mais, a premente decisão de viabilizarmos a integração hidroviária. E nesse aspecto, ressaltarmos, com muita ênfase, a necessidade imprescindível de obrigarmos que haja construção de eclusas, vinculadas a todas as licitações de obras de usinas hidrelétricas.

Digo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diante das inúmeras usinas hidrelétricas que estão sendo construídas em todo o Brasil, mas sobretudo no meu querido Mato Grosso. Para que V. Ex^a tenha conhecimento, só nos rios Teles Pires e Tapajós estão construindo seis ou sete hidrelétricas. Ainda, em nenhuma delas estão previstas eclusas, que, na verda-

de, é o transporte mais barato e que preserva o meio ambiente, porque não é poluente.

Todavia, o Governo Federal, lamentavelmente não tem priorizado esse transporte, que, fatalmente, seria a redenção não só da região Centro-Oeste, particularmente de Mato Grosso, mas também de todo o Brasil, buscando o transporte intermodal entre o transporte rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Por isso, a nossa pretensão, como Senador, é de lutarmos todos os dias, todos os instantes, para sensibilizar o Governo Federal na medida em que, com certeza, esse transporte seria o que todos nós sonhamos, pois seria o transporte mais barato e, acima de tudo, respeitando a questão ambiental, sendo o menos poluente.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de aqui salientar, dentre os muitos assuntos tratados no programa Assunto de Estado, na noite de ontem, o tema fervilhante, relativo à repartição dos *royalties* do petróleo, em geral, e os relacionados ao pré-sal, em particular.

A nossa posição nessa matéria é clara e cristalina, a favor incondicionalmente de uma distribuição mais abrangente aos Estados e Municípios não produtores. Essa discussão dos *royalties* desperta outra questão de vital importância para o progresso do País, também abordada ontem, que envolve a repartição das receitas e responsabilidades da Administração Pública como um todo. Em todos os níveis, Senador Eunício, de governo, existe a necessidade de se repensar o pacto federativo.

Na verdade, existe uma grande concentração de receita na mão do Governo Federal e, lamentavelmente, o empobrecimento da maioria absoluta dos Municípios brasileiros, de tal forma que, além de não só discutirmos um pacto federativo moderno, avançado, que vai permitir uma melhor distribuição de receitas concentradas nas mãos do Governo Federal, fundamentalmente também os *royalties* e o pré-sal têm de ser uma nova fonte de receita, permitindo não só a melhoria da receita dos Municípios e dos Estados, mas certamente precisamos dar uma boa destinação em relação a esses recursos novos que estarão ingressando nos cofres dos Municípios e dos Estados brasileiros.

Tenho por muitas vezes assomado a esta tribuna com a mesma preocupação. Creio ser esta uma das cruciais vicissitudes que vivemos hoje neste País: a demanda inevitável por uma revisão do ordenamento de atribuições e arrecadações entre a União, os Estados e os Municípios brasileiros.

Todavia isso é tema por demais abrangente, a sugerir amplo e maduro debate, no seio da classe política e das demais vozes representativas da Nação.

Espero em Deus que tal debate possa de fato ocorrer em breve.

Ao encerrar por ora minhas palavras, deixo aqui consignadas as minhas congratulações à TV Senado por iniciativas como esta que estou agora a relatar, ao mesmo tempo em que parablenizo os eleitores mato-grossenses por sua enriquecedora participação no dia de ontem.

Oxalá possamos seguir em sintonia com os anseios e clamores de nossa gente. Que possamos multiplicar e aperfeiçoar os canais de comunicação que divulgam nosso trabalho e que nos unem em laços cada vez mais estreitos ao cidadão que nos acompanha, que nos incentiva e que nos cobra. Ao cidadão que é, em última análise, o verdadeiro dono desta Casa.

De tal maneira que, meu caro e valoroso Senador Crivella, demais Senadores, concluindo esta minha participação na tarde noite de hoje, eu não poderia deixar de registrar aqui este debate, essa entrevista que concedemos no dia de ontem, na certeza de que esse instrumento que temos em nossas mãos, que é a TV Senado e a Rádio Senado, vai permitir levar ao mais longínquo município ou comunidade deste País o trabalho que as Sr^{as} e os Srs. Senadores vêm realizando aqui no plenário e nas Comissões desta Casa. E certamente torcendo para que grandes e importantes debates – como discutimos agora a questão dos *royalties* do petróleo, a questão do pré-sal, o Código Florestal brasileiro e outras matérias aqui – possam ser feitos com altivez e principalmente com independência, na luta incessante em busca de melhoria de bens e serviços que o País, tem que prestar ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Crivella. Bloco/PRB – RJ) – Nós é que agradecemos, Senador Jayme Campos.

Eu, agora, gostaria de chamar o próprio Senador Marcelo Crivella. Eu estou como orador inscrito. Peço ao Senador Paim que assuma a Presidência, e eu farei ali um pronunciamento.

O Sr. Marcelo Crivella deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente que assume, eu estou inscrito como Líder do PMDB e pergunto se o Senador Jayme falou como orador inscrito ou pela liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Ele falou como orador inscrito. Agora, o Senador Marcelo Crivella já foi anunciado, e V. Ex^a falará pela liderança posteriormente ao Senador Marcelo Crivella, que já está na tribuna.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, esta Casa está diante de um grande desafio, que é resolver a questão da distribuição dos *royalties* do petróleo.

Aqui, represento o Estado do Rio de Janeiro, o maior produtor de petróleo do País, totalmente extraído da plataforma continental. Ocorre que, com a descoberta dos campos do pré-sal, abriu-se uma grande discussão em torno da repartição dos *royalties* do petróleo e gás natural, passando a ser objeto de interesse dos Estados e Municípios não produtores. O Congresso Nacional aprovou a lei da partilha, incluindo, por força absoluta da maioria, uma nova regra na distribuição dos *royalties*, dando a todos os Estados e Municípios do País direito igual – a Emenda Pedro Simon. O texto foi vetado pelo Presidente Lula e a questão continua sem ser resolvida.

Enquanto não houver uma solução de consenso, o problema da repartição dos *royalties* continuará. É uma ilusão imaginar que o projeto do Senador Wellington Dias ou a derrubada do veto presidencial resolverá a questão, porque, na verdade, só estaremos adiando ainda mais um problema que tende a se agravar no futuro.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Federação brasileira vive um momento de crise, com causas determinadas e consequências previsíveis. O problema que hoje enfrentamos é doloroso pelo fato de envolver Estados irmãos. Nós, os produtores de petróleo, estamos em minoria e, diante de uma questão federativa séria, para ser tratada da forma como está posta, não aceitamos que esse projeto do Senador Wellington Dias seja resolvido em regime de urgência. O projeto tinha de passar em quatro comissões; não vai passar em nenhuma e vem aqui, para o plenário, em regime de urgência. É um absurdo! Essa forma açodada e inconsequente merece veemente repúdio. É inaceitável mesmo! Não podemos, mais uma vez, embarcar numa aventura contaminada por vícios oportunistas.

Como representante eleito de um Estado produtor, considero justo que todas as unidades da Federação participem do bolo dos *royalties*, mas não é racional que a distribuição seja feita para todos com a mesma fração, ainda mais com a aplicação da regra de distribuição dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, já denunciada no Supremo Tribunal Federal.

Veja V. Ex^a que não estou desconsiderado o valeroso Estado do Piauí – absolutamente! –, mas o Esta-

do do Piauí vai receber 4,5% dos *royalties* do petróleo, pelo Fundo de Participação dos Estados, mais que São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, os grandes produtores do Brasil. Só um Estado, só o Estado do Piauí vai receber mais que os três Estados produtores, pela regra proposta no projeto do Senador Wellington.

Em minha visão, temos de encontrar uma forma equilibrada, justa que atenda à sociedade brasileira. Isso só será possível – e esta Casa representa a Federação – se pudermos examinar essa matéria sem regime de urgência para que ela tramite nas comissões para as quais foi distribuída. É imperativo que busquemos chegar a um acordo sobre essa importantíssima questão. O simples fato de haver tantas tentativas de regulamentar o mesmo problema já indica falta de acordo.

É difícil chegarmos a um consenso, e os Srs. telespectadores da TV Senado vão entender isto: no momento em que nós temos, de um lado, 24 Estados e, de outro lado, 3 Estados, os senhores podem supor, imaginar, por mais otimistas que sejam, que é possível chegar a um acordo, quando 24 estão contra 3? Esse é o ambiente da votação nesta Casa. É preciso que a distribuição dos *royalties* seja feita de maneira diferenciada, de modo a compensar as áreas produtoras pelo estresse social e econômico trazido pela lavra e pela produção.

As demandas infraestruturais, sofridas pelos Municípios do litoral norte fluminense com a chegada de levadas de trabalhadores, impuseram enormes encargos e continuam a impor. O Rio de Janeiro quer uma distribuição justa dos *royalties*. Bem sabemos que há, no País, regiões pobres e atrasadas social e economicamente que precisam de mais recursos para se desenvolverem, promovendo a justiça social. Para dizer o mínimo, é uma questão humanitária: todos desejamos um Brasil rico, poderoso, mas também justo e harmônico.

No entanto, essa guerra entre as unidades federadas aponta, no fundo, para a necessidade da reforma tributária. Os Estados já vivem uma guerra fiscal permanente com a manipulação de alíquotas e isenções para atrair empresas e investimentos. Mas agora estamos permitindo que a riqueza do petróleo, que deveria ser uma coisa de união entre nós, torne-se uma ameaça ao próprio pacto federativo, que é um dos pilares do Estado Nacional.

Permito-me refletir um pouco mais sobre esse ponto, recordando Ulysses Guimarães, que disse, na promulgação da Constituição de 1988:

Quando, após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. Amaldiçoamos a tirania onde quer que ela desgrace homens e nações (...).

Não creio que o Senado Federal vá praticar a tirania. Essas célebres palavras estão gravadas, para sempre, nas mentes e nos corações do povo brasileiro.

Por isso, eu gostaria de apelar aos líderes partidários desta Casa para que não votemos esses projetos de maneira tão açodada. Tenho plena convicção de que o Senado Federal, a Casa do espírito federativo, pode encontrar – e deve – uma fórmula que distribua para todos, mas não massacre os Estados produtores.

Sr. Presidente, hoje mesmo eu estava lendo no jornal *O Globo*, o jornal mais importante do meu Estado e dos mais importantes do Brasil, e, na coluna mais importante do jornal, a coluna política do ilustre jornalista Ilmar Franco, uma frase do Senador Humberto Costa, Líder do PT, dizendo assim: “Os Estados produtores terão uma perda pequena, que será compensada, no ano que vem, com o crescimento da produção de petróleo.”

Eu conheço bem o Senador Humberto Costa: ele é um homem de uma sinceridade, de uma honestidade, de uma consciência extraordinária! Eu o aplaudo, porque ele é o Líder da bancada, com quem tenho convivido. Na verdade, ele acredita nisso, mas isso está muito longe de representar o projeto que discutimos aqui, em regime de urgência, sem passar nas comissões.

O que diz o projeto do Senador Wellington Dias?

Os *royalties* hoje produzidos, em torno de 20 bilhões em números redondos – dos quais o Rio Janeiro e os Municípios do Rio ficam com quase 10 –, serão congelados pelos números de 2010.

Esses poços de petróleo – Senador Paim, por favor, Senador Claudino! – foram licitados em 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, por 27 anos. Portanto, a concessão deles terminará na década de 2020 agora – de 2020, 2030. Nós estamos congelando os *royalties* do Estado do Rio e do Espírito Santo em números de 2010. Esses poços já estão sendo explorados há quase uma década ou um pouco mais que isso; eles estão alcançando o pico e vão começar a produzir cada vez menos.

Como o projeto do Senador Wellington fixa o teto e não piso, se os poços produzirem um pouco mais, esses recursos não entrarão para o Rio: vão ser distribuídos pelos demais Estados e Municípios. E estamos mexendo em contratos firmados, em ato jurídico perfeito; estamos mexendo no passado.

Pois bem, em 2020, 2030, esses *royalties* de hoje estarão esgotados. O Rio não terá um centavo desses *royalties*! O Rio, que hoje recebe 10 bilhões, vai perdendo, perdendo, perdendo, perdendo... Em 2020, 2025, não terá mais nada.

E os Municípios? Perdem mais rapidamente, porque, além do esgotamento dos poços, a proposta do Senador Wellington prevê um fator de redução. De quanto? Cinco por cento. Em dez anos, 50%. Então, os Municípios que hoje recebem *royalties* do petróleo – do Rio, do Espírito Santo, sejam de onde for –, além de sofrerem o esgotamento, a diminuição dos poços de petróleo, vão perder 5% ao ano, nos primeiros dez anos, e vão ficar com metade da produção. Em 2020, depauperados, não receberão nada sobre esses *royalties* de agora.

As grandes reservas que nós temos são o pré-sal. E nessas décadas de 2020 a 2030? Vão distribuir 90 bilhões. Noventa bilhões de *royalties*!

Pois se o Rio está tendo os seus *royalties* atuais congelados, se ele está perdendo tanto agora, deveria ter uma compensação no pré-sal. Não tem! A compensação no pré-sal é passar o Rio de Janeiro para 1,25% dos *royalties*, porque os *royalties* serão distribuídos pelo Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

Então, R\$90 bilhões, entre a década de 2020 e 2030... O Senador Wellington Dias, que faz um centralismo fiscal admirável – eu até fico pensando, meu Deus do céu, se esse é um projeto de um Senador do Piauí ou se é um projeto feito na Fazenda e que o convenceram a apresentar!

O Presidente Lula quando foi embora e vetou a Emenda do Ibsen, apresentou um projeto também, mas era menos ambicioso: ele mandava os *royalties* da partilha em 22%. O Senador Wellington Dias aumenta para 40%.

Então, a década de 2020 a 2030, dos 90 bilhões, a União vai ficar com 36 bilhões. Não é à toa também que a Presidenta Dilma, ontem, ligou para o Presidente Sarney e pediu a ele para não apreciar o veto, mas votar preferencialmente o projeto do Senador Wellington Dias. Estamos dando para a União muito mais do que o próprio Lula pediu: 40% ou 36 bilhões. O restante, 60%, vai ficar para os não produtores.

Qual é a regra? Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Esse fundo nunca foi pensado para distribuir *royalties*; esse fundo é pela área geográfica do Estado e pela renda *per capita*. Então, o Estado de Minas Gerais, que é muito grande, vai ficar com 8% dos *royalties* do petróleo; o Amazonas vai ficar com 9%; a Bahia... Sergipe tem problemas sérios na área social, mas vai ficar com pouco porque a área geográfica é pequena. Que critério é esse? Alagoas vai ficar com pouco. Rondônia vai ficar com muito pouco. Amapá vai ficar com muito pouco. Ceará vai ficar com muito pouco, porque é proporcional à área geográfica. E não há critério que justifique distribuir *royalties*

do petróleo por Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios.

Então, quando se diz aqui que a perda do Rio de Janeiro vai ser pequena, na coluna do Ilamar, não é pequena, absolutamente! Ela tem o tamanho do pré-sal. É uma perda abissal! É uma perda intolerável! É uma perda que o Rio de Janeiro não suporta! Isso aqui é a ditadura da maioria. Isso aqui é passar com o rolo compressor em cima de 15 milhões de habitantes, que vão para a rua, que vão protestar. Isso vai criar uma mácula no pacto federativo.

Olha, Senador Paulo Paim, vivi dez anos na África – Maláui, Zâmbia, Quênia, Uganda, Madagascar, Lesoto, Suazilândia –, dez anos na África, e nunca vi aquele Continente em paz. Por quê? Ah, porque existe ódio entre os irmãos. Ódio entre os irmãos! Em 1960, época do fim do colonialismo, África era o terreno para todas as utopias. Acreditava-se no caminho do seu progresso, do seu desenvolvimento e até mesmo na utopia da sua união, união africana, sem fronteiras, uma moeda, uma grande união. Hoje, a gente olha com certo desalento. Por quê? Porque ficou ódio, mágoa, angústia.

É isto que esta Casa quer? Massacrar a bancada do Rio de Janeiro, obrigar-nos a voltar aos Estados, dando-nos a única alternativa de nos resignarmos, de abaixarmos a cabeça, de nos calarmos, de amarguramos uma derrota que não tem nenhum senso, que não tem nenhum argumento, que tem apenas o peso de uma maioria? É para isso que fizemos o Senado? Não, não é para isso que fizemos o Senado Federal! Essa vitória será uma vitória que o povo não aprovará.

Duvido que qualquer brasileiro, em qualquer parte do Brasil, queira construir sua casa roubando a janela do vizinho, queira construir sua casa roubando o portão do vizinho. Ninguém, no interior deste País, quer construir seu Estado roubando o Rio! Esse não é o pensamento do povo brasileiro. Até porque o Rio de Janeiro tem sido a varanda, tem sido a praia de verão, com suas praias acolhedoras. Paraíba? O Rio de Janeiro tem tantos paraibanos quanto há na Paraíba. O Rio de Janeiro sempre recebeu bem seus irmãos e não merece esse tratamento, não merece agora perder todo seu direito nos *royalties*!

Vamos voltar ao projeto do Presidente Lula, que fazia uma distribuição equilibrada. E que falta faz o grande Presidente! Nos momentos em que o jogo se complicava, ele, no meio de campo, pedia a bola, matava no peito, botava no chão, distribuía jogadas e resolvia a questão.

Lá nos Estados Unidos, eram treze províncias quando lutaram contra a Inglaterra. Terminou a guerra, Paim, havia doze quebradas. A única província que não

estava quebrada era a Virgínia; as outras províncias estavam quebradas. Então, houve uma proposta: a União deve assumir a despesa, a dívida das províncias que estão quebradas. Thomas Jefferson disse: “Não, temos que fazer uma União baseada na justiça; quem deve paga. A Virgínia, o meu Estado, é adimplente”. O grande George Washington, o grande estadista, disse: “Não, a União vai assumir essa despesa. Por quê? Porque o mais importante entre nós, nação que nasce, é a união entre as províncias, senão nós vamos viver alternadamente, sendo amigos e inimigos, dependendo dos nossos interesses, e as nações estrangeiras vão investir na nossa desunião. Nós jamais seremos uma grande nação!” Olha o que é um estadista! Olha o que é um homem enxergar além dos horizontes! Mas ele disse: “A Virgínia vai ser compensada: perpetuamente ela vai ter a capital dos Estados Unidos” – está lá, Washington, a Casa Branca, doada por ele, terreno dele, que foi maior produtor de uísque da sua época.

É disto que estamos precisando: de um grande estadista. É esse o papel da União, que tentamos, em diversas reuniões... Todos os Senadores concordam com a proposta do Presidente Lula.

Infelizmente, essa proposta só vai render para os Estados não produtores e Municípios não produtores em 2017, 2018. Era preciso uma regra de transição, e o Presidente Lula poderia fazê-la – poderia, conversava conosco. Ele ia chamar os Estados não produtores e perguntar: “Por que vocês querem 7 bilhões, de onde vocês tiraram esse número? Sete bilhões? Cadê, provem aqui o bom senso desse número. As coisas precisam ter senso!” Então, certamente, esse número cairia para três, três e pouco. O Governo já se dispôs a dois, a Petrobras poderia dar um, os Estados não produtores dariam, talvez, mais um ou um pouco menos, e nós fecharíamos o acordo. Nós não estaríamos sofrendo essa angústia, esse sofrimento, essa humilhação, essa vergonha. E não é só para mim não: é também para os Senadores que, por dever de ofício, devem defender projeto que apenas representa, acima de tudo, uma ambição desmedida e imponderável.

É pena que, nesta Casa, a gente esteja vivendo um melancólico crepúsculo. A Casa da união se transforma na casa da desunião, do ódio entre os irmãos, da balcanização do Brasil. Eu fico muito triste com isso.

Eu faço um apelo à nossa Presidenta Dilma, que está viajando: que pondere sobre isso. Que pondere! O Rio está pronto a dividir o pré-sal, mas não pode ficar com 1% do pré-sal; 1,25% é muito pouco, não há condição! Não é que o Rio não queira; é que ele não pode, não tem condições!

Senador Eunício, V. Ex^a sabe que o Rio de Janeiro arrecada para os cofres do Governo Federal,

por ano... Ano passado, em 2010, Senador Raupp, o Rio mandou para Brasília R\$116 bilhões. São Paulo mandou duzentos, e o Rio foi o segundo, R\$116 bilhões do nosso Imposto de Renda, do meu Imposto de Renda, das empresas do Rio, da siderúrgica, da indústria automobilística.

Pois bem. Quanto voltou para o Rio? Ah, voltaram 19 bilhões. Mas o Rio manda 116 e voltam 19? Mas é claro, o Rio quer lutar pelo desenvolvimento. O Rio é contra a desigualdade regional e social. O Rio cumpre a Constituição e manda com orgulho e alegria. É para os nossos irmãos brasileiros!

Não fazemos isso agora, não; fazemos isso desde sempre! Cedemos a Capital, fizemos a fusão. O Rio tem o coração aberto! Vão 116 bilhões e voltam para o Rio 19 bilhões.

O Estado do Piauí, do meu nobre Senador Wellington, manda para cá 600 milhões. Quanto recebe de volta? Quatro bi! Está certo. Está certo. É o nosso Piauí. Vamos prestigiar o Piauí! Quanto manda para Brasília? Seiscentos milhões. Quanto recebe? Quatro bilhões. Vamos prestigiar o Piauí. Nós todos queremos o progresso dessa terra, da nossa gente sofrida e valente! E é assim de muito tempo. Esse é o retrato do Fundo de Participação dos Estados.

Agora, o Rio lamenta informar que não pode passar sua participação do pré-sal para 1,25%. É isso. O que recebemos hoje está se esgotando. Os Municípios vão ter um fator de redução de 5%. Em 2020 ou 2022, o Rio não recebe mais nada: com todas as favelas, com Copa do Mundo, com Olimpíadas, que vão deixar dívidas a pagar com a dívida enorme que temos para lastrear com o Governo Federal, em *royalties*. O Rio de Janeiro, que agora se pacifica, não terá mais nada.

Aí, estará em plena produção o pré-sal, as grandes descobertas, o horizonte sem fim da esperança, onde pensávamos rasgar a perspectiva iluminada, gloriosa de um destino diferente deste que temos hoje, ao lado dos nossos irmãos brasileiros. E, infelizmente, vamos receber 1% da participação de 60% do pré-sal. É justo isso, Presidente? Eu duvido que os senhores me digam que é justo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Marcelo Crivella.

Passamos a palavra, como orador inscrito, ao Senador Eunício Oliveira, Presidente da CCJ.

Prorrogamos a sessão por mais uma hora.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu ouvi aqui, com muita atenção, as palavras emocionadas, mas que não me convenceram, do Senador Crivella.

Sr. Presidente, há 60 anos, patriotas idealistas lançaram a campanha “O petróleo é nosso”, começando a escrever um dos mais importantes capítulos da história do Brasil.

Sempre defendi – e continuo defendendo, meu caro Presidente, Senador Valdir Raupp – que o petróleo e as riquezas que ele possibilita são de todos os brasileiros, pertencem a todos nós, independentemente de região ou do Estado em que tenhamos nascido.

Creio, sinceramente, que o pré-sal deve ser aproveitado como oportunidade única para acabarmos de vez com a miséria absoluta que ainda atinge quase 17 milhões de compatriotas nossos, metade dos quais vive no Nordeste brasileiro. E queremos, Sr. Presidente, superar as nossas gritantes e ainda perversas desigualdades regionais e sociais.

É por isso que a maioria esmagadora dos parlamentares do Congresso Nacional, qualquer que seja o partido, não importa se da base governista ou da oposição, insiste em uma redistribuição mais justa dos resultados da exploração do petróleo brasileiro.

O que não dá mais para ninguém aceitar é que 80% dos resultados dessa riqueza, que, repito, entendo pertencer a todos os brasileiros, dessa riqueza, que é nossa fique apenas com três Estados brasileiros.

Sr. Presidente, meus caros colegas, observem que, de acordo com as simulações da Confederação Nacional dos Municípios, se a Emenda Ibsen Pinheiro tivesse sido mantida pelo Presidente Lula, os 184 Municípios do meu Ceará receberiam nada mais nada menos do que R\$ 290 milhões, e o Estado receberia R\$ 483 milhões a mais do que recebe por ano, perfazendo um total de quase 800 milhões. Isso representaria um significativo montante de recursos para o Governo de Estado aplicar na melhoria das estradas, no combate à seca, no combate à fome, no combate à miséria, evoluir na educação e melhorar a saúde e a segurança públicas. Enfim, melhoraria a qualidade de vida de todo o povo do Estado do Ceará, como nós queremos e para o que trabalhamos todos os dias, a fim de que a justiça social venha a acontecer no Nordeste brasileiro, no Estado do Ceará.

Sr. Presidente, em poucas palavras, sem boa vontade, sem entendimento, sem acordo, o que não é bom poderá ficar ainda pior, dificultando as relações entre as unidades da Federação e aumentando, ainda mais, o já perverso desequilíbrio regional.

Defendo a proposta que tem por base os esperados R\$28 bilhões em receitas para 2012, A União já concorda com a redução da sua receita total dos *royalties* de 30% para 20% e com a redução das participações especiais de 50% para 46%, o que a deixaria com R\$8,8 bilhões e os Estados produtores com

R\$10,8 bilhões, valor equivalente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao que receberam esses Estados no ano passado. Apenas R\$8,4 bilhões se reverteriam para divisão geral entre os Estados e os Municípios brasileiros. As pessoas não vivem na Federação; as pessoas vivem nos Municípios. Inclusive nessa divisão entrariam novamente os três Estados ditos produtores. Como esses Estados ditos produtores também têm direito a uma fatia dessa última parcela, eles deixariam de receber R\$10 bilhões para receber R\$11,8 bilhões – a mesma quantia, acrescida de R\$1,8 bilhão, cujo recebimento pelos Estados já estava previsto em 2011.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tanto o impasse quanto a judicialização são nocivos para o Brasil e para todos os brasileiros, e nenhuma dessas duas alternativas está à altura das melhores tradições políticas desse parlamento.

Seria muito mais sábio o Congresso Nacional deliberar com os olhos voltados para o futuro de forma a promover o desenvolvimento da nossa sociedade como um todo, sobretudo como defendia nosso ex-Presidente Lula, investindo esse dinheiro nas áreas de saúde, de educação, de saneamento, de segurança pública e nas questões sociais.

Não dá mais, Sr. Presidente, não dá mais Sras. e Srs. Senadores, para ficar esperando e adiando uma solução para que haja a distribuição da riqueza gerada pela exploração do petróleo, que é de todos os brasileiros e que não pertence, repito e reafirmo, apenas aos que nasceram nos três Estados ditos produtores, apenas porque o petróleo está mais perto deles do que de todos nós que vivemos no Nordeste brasileiro.

Não dá mais para ficar esperando que essa riqueza não seja distribuída a todos os brasileiros, para que crianças do Nordeste não continuem morrendo de fome, como ainda acontece no meu querido Estado do Ceará e, Senador João Vicente, no seu querido Piauí.

Para que se torne realidade o sonho de um Brasil mais próspero, um Brasil mais justo e mais igualitário, precisamos caminhar juntos e focar nossas ações no bem comum. Isso passa, obviamente, pela devida distribuição dos *royalties* do petróleo que pertencem, no meu entendimento, a todos os brasileiros.

Senador Valdir Raupp, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a, como sempre, é muito justo – não é à toa que é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal – e faz um pronunciamento equilibrado, com muita justiça, com o qual eu concordo plenamente. Com toda franqueza, com todo respeito aos Estados produtores, que são três, acho que as outras unidades da Federação, que são 24, teriam o direito à partilha desses *royalties*, dessa renda do pré-

-sal, justamente para investir nessas áreas que V. Ex^a acabou de falar: saúde, educação, segurança pública, saneamento básico, em que há deficiências. O Brasil avançou muito nos últimos governos. Começou com o Presidente Sarney, com a transição democrática e com os avanços sociais; depois, veio o Itamar Franco, o início do governo Fernando Collor, e o governo Fernando Henrique. Com o Presidente Lula avançou muito mais e, agora avança com a Presidente Dilma. Em todos os governos foi avançando, de forma que o Brasil melhorou e melhorou muito na geração de emprego, na geração de renda, nos investimentos, nas obras de infraestrutura, mas precisamos avançar muito mais, sobretudo nessas áreas a que V. Ex^a se referiu. Acredito que esses quase R\$30 bilhões por ano do pré-sal ajudariam muito os Estados e Municípios. Hoje, há uma grita generalizada, sobretudo dos Municípios brasileiros, que não aguentam mais os investimentos na área da saúde. A saúde está precária, e isso é reconhecido por todos os brasileiros. Em qualquer pesquisa que se faça no País, a saúde pública é o item número 1, citada pelos brasileiros como deficitária, com muita dificuldade. Então, com esse dinheiro, far-se-ia justiça se fosse distribuído desta forma: os Estados produtores, que são três, ficariam com a fatia maior, com R\$11 bilhões; ficariam todos os Estados e Municípios brasileiros com apenas R\$10 bilhões; e a União ficaria com R\$8 bilhões. Acho que essa proposta é coerente e eu espero, sinceramente, que possa haver um acordo em torno dela. E a votação, que seria no dia 5, portanto nesta semana, novamente está sendo adiada pelo Presidente do Congresso Nacional, que é um homem sábio, um homem inteligente e que, mais do que ninguém, sabe que, ao final, acontecerá um acordo. Espero que esse acordo aconteça. Isso seria bom para o Congresso Nacional, seria bom para o Governo Federal, seria bom para os Estados produtores, que também têm de ceder um pouco para os outros irmãos brasileiros, e seria melhor ainda para os outros Estados e Municípios. Parabéns V. Ex^a pelo pronunciamento e espero, com muita convicção, que esse acordo ainda aconteça até o dia da votação do veto presidencial. Muito obrigado.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, meu Presidente, Senador Valdir Raupp.

Sr. Presidente, concluo dizendo aos Estados ditos produtores, dizendo às bancadas desses Estados que esses Estados não terão um centavo de prejuízo.

Essa proposta de conciliação e de acordo que estamos fazendo ao Plenário dessa Casa não tira um centavo dos Estados produtores e nem quebra contrato. Não há o propósito aqui de se fazer qualquer tipo de radicalização ou de se buscar o passado para se

quebrar contratos. O que há nesse momento é a necessidade de que esses recursos – pelo menos, dos novos investimentos, das novas descobertas, da nova exploração – sejam distribuídos com os demais Estados da Federação brasileira. Afinal de contas, o Brasil não se resume apenas três Estados que, inclusive são desenvolvidos, onde a miséria é muito inferior à miséria absoluta que ainda temos no Nordeste brasileiro.

O nosso grande desafio, Senador Valdir Raupp, nós do PMDB, que ajudamos o Presidente Lula a tirar 35 milhões de brasileiros da miséria absoluta, é ajudar a Presidente Dilma, meu Presidente Paim, a tirar o restante dos 17 milhões de brasileiros que ainda vivem na miséria absoluta, sem que a mãe tenha condição de dar um pão para um filho comer. Isso não é admissível nos dias em que vivemos. Por isso este meu ponto de vista sobre a divisão dos novos contratos, sobre a divisão do que vem a ser explorado no subsolo brasileiro: deve pertencer e ser distribuído a todos os Estados brasileiros, inclusive aos que já recebem, há muito tempo, essa benesse que Deus colocou no Brasil. Somente esses três Estados, até o momento, têm direito a receber o que foi colocado para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Esse é meu ponto de vista, Sr. Presidente, e espero que seja da maioria dos membros deste Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Eunício Oliveira, que economizou de cinco a dez minutos para o próximo orador que, eu sei, será tão rápido quanto V. Ex^a.

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esperei tanto tempo! Esperei o Crivella; minha vez era antes do Crivella, depois antes do Senador Eunício...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a fique tranquilo. Fiz uma brincadeira. V. Ex^a terá, no mínimo, 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu sei disso. Foi com muita satisfação que ouvi o pronunciamento do Senador Crivella sobre os *royalties* do petróleo; o do Senador Eunício Oliveira, um grande pronunciamento, fazendo justiça ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se faz uma boa administração, seja no setor público, seja na iniciativa privada, sem um correto diagnóstico da situação existente. Conhecer a realidade, Sr. Presidente, deve ser sempre a primeira preocupação do gestor, já que somente a partir daí, do conhecimento da realidade, poderão ser planejadas e executadas as ações destinadas a transformá-la. É por essa razão, Sr^{as} e

Srs. Senadores, que quero saudar com muito entusiasmo um trabalho que vem sendo desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA), órgão encarregado de implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos em nosso País.

Em 2009, a ANA publicou o primeiro Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Um documento que apresentou aos gestores e ao público em geral o estado da arte dos recursos hídricos e de sua gestão no País, consolidando a melhor informação que se tinha disponível até 2007. Tão boa foi a repercussão que, em 2010, por meio da Resolução nº 58, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos atribuiu à ANA a responsabilidade de elaborar o referido documento de forma sistemática e periódica.

No mesmo ano, Sr. Presidente, a ANA publicava o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – Informe 2010, que consolidou a melhor informação disponível entre 2008 e 2009.

Também se decidiu, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o diagnóstico sistemático da situação dos recursos hídricos em nosso País passaria a ser apresentado por meio de dois documentos: um relatório de conjuntura de periodicidade quadrienal e um relatório de conjuntura informe, de periodicidade anual.

O relatório de conjuntura apresenta o estado da arte e o balanço dos últimos quatro anos, nos moldes do documento publicado em 2009. Será lançado sempre um ano antes da atualização periódica do Plano Nacional de Recursos Hídricos, para permitir que sua avaliação e eventual revisão sejam feitas com muito mais critério e segurança.

Já os relatórios de conjuntura – informes têm o objetivo de atualizar as informações do relatório quadrienal no intervalo entre duas de suas edições. Mais compactos, os relatórios cuidam essencialmente de registrar as modificações verificadas no estado dos recursos hídricos no ano anterior à sua publicação, com destaque para a ocorrência de eventos hidrológicos extremos e alterações de qualidade das águas superficiais, além da evolução dos instrumentos de gestão.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que podemos dizer com tranquilidade é que o Brasil dispõe, hoje, de condições muito melhores para gerir o seu sistema de recursos hídricos do que aquelas de que dispunha alguns anos atrás.

Ainda agora, no mês de julho, foi lançado o Relatório de Conjuntura – Informe 2011, que se baseia nas melhores informações existentes até dezembro de 2010, coletadas na própria ANA, nos órgãos estaduais gestores dos recursos hídricos e do meio ambiente e junto ainda a outros órgãos federais ligados direta ou indiretamente ao setor, como o Ministério das Cida-

des, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Instituto Nacional de Meteorologia.

O Informe 2011, senhoras e senhores, está estruturado em dois grandes grupos temáticos. No primeiro, Situação dos Recursos Hídricos, é feito um diagnóstico da situação atual sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo, com destaque para a ocorrência dos eventos hidrológicos, principalmente precipitações, e seus rebatimentos nas vazões observadas e em eventos críticos, como secas e enchentes. Apresenta-se ainda a situação dos setores usuários da água e da qualidade das águas superficiais, e faz-se um balanço entre a oferta de água e as demandas existentes.

No segundo grupo temático, Situação da Gestão dos Recursos Hídricos, mostra-se como os recursos estão sendo geridos em escala nacional, com foco nas principais alterações legais introduzidas no período, na organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na implementação de instrumentos de gerenciamento do setor, nos comitês e agências de água e nos recursos financeiros arrecadados e alocados.

Este, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o registro que gostaria de fazer sobre o importantíssimo avanço que o Brasil vem experimentando na gestão dos seus recursos hídricos.

Com um bom diagnóstico da situação atual, volto a insistir, temos condições de fazer um bom planejamento; e, com um bom planejamento, todos sabemos, as ações implementadas são sempre mais efetivas, mais condizentes com os interesses do País e com os anseios da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito ainda a oportunidade nesta tribuna para informar que os campos do rio Urucu e Leste do Urucu na bacia do Solimões, também na bacia do Juruá, ambos futuramente operados pela Petrobras, estão liderando no País a produção de gás natural com a operação do gasoduto Coari–Manaus, produzindo um volume médio de 11,4 milhões de metros cúbicos por dia. Ressalto que a Bacia do Solimões é a terceira maior em produção de óleo e gás associado, ficando atrás de Santos e Campos.

A reserva para Rondônia, Sr. Presidente, está estimada, inicialmente, em 2 milhões de metros cúbicos/dia, suficientes para operar uma térmica de mais de 400 megawatts já construída e operada a óleo diesel na cidade de Porto Velho.

Há oito anos venho defendendo essa obra – aliás, desde que cheguei aqui, no primeiro mandato. Passaram-se oito anos, estamos entrando no nono ano – ou já terminando o nono ano –, e essa obra não sai.

Faço aqui, neste momento, mais uma vez, um apelo às autoridades nacionais. Essa obra é importante para Rondônia, é importante para o Brasil. Nesse sentido, reitero, mais uma vez desta tribuna, que seja concretizada a construção do gasoduto Urucu–Porto Velho. Lembro que o projeto já está pronto, e a respectiva licença ambiental já foi aprovada. Ressalto que a construção do gasoduto Urucu/Porto Velho possibilitará a interligação dos nossos gasodutos e, conseqüentemente, o aproveitamento de todo o nosso gás.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos construindo no Município de Porto Velho duas grandes hidrelétricas: a usina de Santo Antônio, que vai gerar em torno de 4 mil megawatts, e a usina de Jirau, também com o mesmo potencial, em torno de 4 mil megawatts. Serão oito mil megawatts de energia gerados nessas duas usinas.

Poderá haver também outras duas usinas na região: a usina de Cachoeira Ribeirão, próxima a Nova Mamoré e Guajará Mirim, e a usina de Cachoeira Esperança, esta boliviana, mas que será construída também com o apoio do Brasil.

Ainda haveria uma quarta usina menor, mas muito importante, de 300 megawatts, que será construída, na Cachoeira, 2 de novembro, chamada Usina de Tabajara, em Machadinho d'Oeste. Aí pode alguém dizer: "Não precisa mais do gasoduto, porque há energia de sobra lá em Rondônia para exportar para todo o Brasil". É verdade, as duas linhas mestras de transmissão, que sairão de Santo Antônio e Jirau, vão desaguar no Município de Araraquara, no Estado de São Paulo, no centro empresarial, no centro industrial do Brasil. Então, a energia de Rondônia, realmente, vai para outros Estados brasileiros, vai interligar o sistema nacional. Mas aí vem um porém: no período do verão, essas usinas vão gerar, durante seis meses do ano, apenas com 50% da sua capacidade. Logo, praticamente uma das linhas gigantes, cuja construção vai custar R\$9 bilhões, vai ficar ociosa durante seis meses. Uma dessas linhas vai ficar praticamente desligada durante seis meses. Durante três meses do ano, ocorrerão apenas 20% de geração nessas duas usinas.

Essa é a hora em que poderá entrar a térmica, não apenas de 400 megawatts. Se temos gás sobrando na bacia do Urucu, na bacia do Solimões, na bacia do Juruá, vamos ampliar essa térmica.

O gás é uma energia limpa. A energia a carvão, ainda estão sendo construídas usinas a carvão no Brasil; a energia a óleo diesel, as usinas são altamente poluentes, assim como as de carvão. O gás é uma energia limpa, que poderia sustentar a geração no período do verão, no período seco, lá em Rondônia, como já falei, quando serão gerados, durante seis me-

ses, apenas 50% e, durante três meses, apenas 20%. Aí, entraria essa térmica, abastecendo, fornecendo energia para ser transportada por esses linhões, por essas duas linhas de transmissão que vão ser construídas em Rondônia.

Então, esse é o apelo que faço.

Estive com a Presidente da República, coloquei essa situação para ela; já estive com o Ministro Lobão, de Minas e Energia, que é do meu Partido, e coloquei essa situação; estive com a Graça Foster, que é a Diretora de Gás e Energia da Petrobras, colocando essa situação; e pedi para que fosse formado um grupo de trabalho para estudar esse projeto, porque tenho certeza absoluta de que esse projeto sempre foi, e continua sendo, viável para o País, para Rondônia e para o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Valdir Raupp.

Passo, de imediato, a palavra ao Senador João Vicente Claudino.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que o tema que tem tomado a pauta de discussões do Senado e do Congresso Nacional é a divisão dos *royalties* do petróleo, e vamos também entrar na discussão, mas não hoje.

Aproveito a inspiração do Deputado Júlio César, que é um estudioso em números. Em 2007, por sua inspiração, entramos com um projeto. Ainda não havia sido descoberto o pré-sal. Acho que esse foi um dos primeiros projetos sobre divisão de *royalties* e participações especiais do petróleo. Esse projeto já colocava como ponto de direção dessa distribuição mais justa a partilha pelo Fundo de Participação dos Estados e pelo Fundo de Participação dos Municípios.

Essa é uma discussão acalorada, e vamos mostrar números bem reais, até para que não aparente para o próprio Estado do Rio de Janeiro... Ouvi aqui o discurso do Senador Lindbergh Farias e o do Senador Marcelo Crivella, que, normalmente, cita o Piauí como exemplo. E o Senador Wellington Dias é autor de uma proposta de conciliação que tenta encontrar um caminho comum, para que não haja esse acirramento dos ânimos no Congresso Nacional.

Senador Paim, os números mostrados, às vezes, são muito frios, mas retratam uma realidade bem diferente da que tentam mostrar aqui. O Senador Crivella citava um número de arrecadação, de contribuição do Estado do Piauí no bolo da receita nacional, e o Piauí recebia muito mais. O Piauí recebia muito mais e re-

cebe muito mais, porque recebe muito dos programas sociais, mas programas sociais não geram desenvolvimento. Programa social evita que as pessoas morram de fome. No Nordeste do Brasil, há mais de 52% dos pobres deste País, e, no Piauí, esse número é muito significativo.

Então, não podemos tratar do pacto federativo em números, sem coração, sem entender as dificuldades que as pessoas enfrentam no sertão do Nordeste. Penso que acontece o mesmo em determinadas regiões pobres do seu Rio Grande do Sul, Senador Paim. O Governo precisará ter a sensibilidade de tentar dar a essas pessoas o mínimo de justiça social. Mas vamos tratar também de números, para que população brasileira que assiste à TV Senado e ouve a Rádio Senado compreenda que estamos discutindo um bem da população brasileira. Não é um bem único, exclusivo de um Estado ou de alguns Municípios.

No Estado do Rio de Janeiro e em outros Estados, alguns Municípios têm uma renda *per capita* igual à renda de municípios de países do Primeiro Mundo, como Austrália e Dinamarca, e, nesses lugares, a qualidade do serviço público é igual ou pior do que a qualidade do serviço público de uma cidade do interior do Estado do Piauí. Para onde vão esses recursos? Essa é uma discussão que temos de fazer também.

Mas queremos tratar do futuro da educação nesta noite. Subo a esta tribuna para, mais uma vez, falar sobre e pela educação!

Recentemente, foi divulgada a lista das melhores escolas, segundo os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), e o Piauí obteve destaque nacional com cinco instituições privadas entre as cem melhores escolas do Brasil. Mesmo sendo motivo de orgulho, isso não é uma surpresa para o nosso Estado, pois, desde a criação de tal Exame, escolas particulares do Piauí figuram entre as melhores instituições de ensino no País. No Enem 2010, dois colégios de Teresina ficaram entre os dez melhores do Brasil: o Instituto Dom Barreto, que ficou no segundo lugar geral, e o Educandário Santa Maria Goretti, que ficou em sétimo lugar. O Instituto Dom Barreto chegou a ser o melhor colocado no Enem no ano de 2006, o primeiro lugar no Brasil, o que comprova a excelência do ensino desse colégio.

Mas, se, por um lado, essa notícia nos trouxe grande satisfação, por outro, deixou-nos preocupados. Digo isso porque frequentamos a lista dos melhores resultados, com nossas instituições particulares, mas também a lista dos piores resultados, com as escolas públicas: o Piauí emplacou cinco escolas entre as 100 melhores no *ranking* do Enem 2010, e todas são particulares, mas também figuramos entre as piores, com

nossas escolas públicas. Um resultado assim tem de nos levar à reflexão. É o resultado do abandono, do pouco caso com a educação, da irresponsabilidade de gestores públicos.

Entre as dez melhores no Enem 2010, somente uma escola é pública, e está vinculada à Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais. Há um enorme abismo entre as escolas públicas e particulares. Os problemas são recorrentes: má gestão de recursos públicos, pouco investimento nos professores e auxiliares, pouco interesse e pouca participação dos pais na vida escolar de seus filhos e um sem-número de outros motivos que podemos elencar.

Precisamos nos apressar e ser resolutivos, porque não podemos permitir que o próspero futuro que esperamos para o Brasil seja transformado em tempo perdido, virando página manchada na história. E isso não é um problema pontual do Piauí, mas é um problema da Nação brasileira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou muito longe. Segundo o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb/2009, o Piauí tem o pior desempenho no Brasil: nota 3,0. Tal resultado foi divulgado no ano de 2010. E o que tem sido feito para que tal realidade mude? Quais as medidas adotadas pelo Governo do Estado para elevar o nível da educação pública oferecida no Piauí? Alerto e conclamo o Governador: não podemos esperar que somente a educação privada seja a nossa única solução.

Olhando para o Brasil como um todo, vemos que, a cada ano, aproximadamente dois milhões de estudantes brasileiros concluem o ensino médio e que por volta da metade desse número ingressa no ensino superior – ainda há o problema da evasão escolar no ensino superior. E o restante desses jovens? O que farão de suas vidas? Que rumo tomar sem condições de ingressar em um curso superior, seja por limitações financeiras, seja por limitações de conteúdo e de formação?

Uma recente matéria da *Folha de S. Paulo* trouxe a manchete: “Brasil avança menos que os países ricos no ensino superior”. Sr. Presidente, para mim, isso é óbvio. Como poderemos querer obter bons resultados se investimos cada vez menos em educação, seja em recursos humanos, seja em infraestrutura? Não conheço esse caminho. Historicamente, não valorizamos a educação nem a cidadania. Esse é um fato que estamos tentando mudar no Brasil. Como podemos querer uma nação comprometida, consciente de seu poder, responsável e principalmente protagonista nesse processo de mudança necessário, sem que façamos uma reforma de grande porte nos parâmetros da educação no Brasil?

Podemos observar o resultado do mais recente Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), realizado em 2009, no qual o Brasil amarga a 53ª colocação. Nossos vizinhos Chile e Uruguai estão, respectivamente, na 40ª e na 43ª colocação, e um país emergente como a Coreia do Sul, na 2ª colocação no *ranking* mundial. Vamos esperar beber nessas fontes e buscar experiências positivas que podem ser aplicadas à nossa realidade. Na Coreia do Sul, por exemplo, notadamente, a participação da família, de forma exigente, na já pesada rotina de estudos – são oito horas diárias só na escola – e a valorização dos profissionais da educação são fatores preponderantes para o sucesso dos estudantes. Entretanto, devemos encontrar nosso próprio modelo.

A revista *Veja*, na semana passada, trouxe um dado alarmante: dos 23,9 mil colégios públicos e particulares submetidos ao Enem 2010, pouco mais de 1,5 mil, ou seja, 6% desse total, têm nível semelhante ao das escolas de países da OCDE, que é a organização que reúne os países mais ricos. E qual seria esse nível? Todos os professores têm ensino superior completo e são permanentemente estimulados a continuar estudando; os alunos passam pelo menos seis horas na escola, duas horas a mais que a média brasileira; as aulas são planejadas, não intuitivas, como é comum em nossas escolas, e há metas acadêmicas claras a serem cumpridas. E, como reflexo dessa diferença, há outra grande distorção: enquanto apenas 23% dos alunos no Brasil têm um nível de leitura considerado bom, nos países da OCDE esse percentual chega a 58%.

Todos nós sabemos que as crianças e os jovens devem passar mais tempo em suas escolas. Contudo, esse tempo precisa ser bem aproveitado, com conteúdo real, porque, de outra forma, não será solução para nada! É preciso investimento nos nossos professores, buscando a excelência, e investimento nas próprias escolas, buscando a modernidade. Afinal, aonde quer chegar um País no qual os laboratórios de ciências e de informática e bibliotecas são apenas parte de um projeto inconcluso? Aonde quer chegar um País em que ainda podem ser encontradas escolas tão precárias, que nem carteiras há para que suas crianças sentem, nas quais a merenda distribuída é de péssima qualidade e a água para consumo dos alunos é servida em panelas – é o caso que vimos na reportagem do Deputado Julio César – e onde há risco eminente de desabamento? Na última semana, foi divulgada a morte de um aluno, em uma escola pública de Brasília, vítima de um choque, dada as péssimas condições das instalações elétricas. É um fato que se repete Brasil afora.

Com base em levantamento realizado pela CGU, Sr. Presidente, 70% dos recursos públicos desviados

são da área de saúde e de educação. Quanto à saúde, o problema se restringe à nossa vivência no presente, com todo o caos que vemos. Mas, na área de educação, o problema se estende ao futuro, o que torna o problema mais sensível, pois é justamente o que deixaremos a nossos descendentes, nossos filhos amados.

Entretanto, esse dado de “desvios” detectados pela CGU tem de ser mais bem avaliado, não pode ser visto como um número nu e cru, mas, sim, já como um reflexo da falta de uma educação eficiente, não plantada nas décadas que se passaram. As irregularidades, muitas vezes, são fruto do desconhecimento do gestor quanto ao trato da coisa pública, como também do despreparo técnico, e não por pura maldade em fazer o malfeito, nas palavras da Presidente Dilma. Isso já é a geração atual pagando a conta do não investimento em educação no passado. E essa conta, Srs. Senadores, não pode também ser paga pelas gerações futuras. E o futuro se faz com investimento no presente.

Agora, por último, temos a notícia de que o Ministério da Educação conclui que, para diminuir um pouco a diferença colossal de desempenho entre escolas públicas e privadas, pensa em ampliar o número de dias letivos de 200 para 220, como se isso fosse resolver alguma coisa, sem que haja mudança no cerne da questão!

O que podemos observar é que, nessa realidade insuportável da nossa educação, temos dois tipos de heróis: os heróis professores, que acreditam em seus alunos, que não desistem deles e que fazem um esforço inimaginável para cumprir com seu dever de mestre; e os heróis alunos, que suportam todas as agruras em busca do conhecimento, de um futuro melhor e que acreditam, apesar de todas as dificuldades, que são capazes de crescer. Um não vive sem o outro, um precisa do outro para se sustentar em pé, um depende do estímulo do outro para continuar caminhando! Uma aluna foi muito madura, ao afirmar, em uma entrevista em um programa de televisão, que os alunos de sua escola continuam dedicando-se aos estudos, porque ainda existem professores que não deixam de acreditar na capacidade deles.

Exemplo disso é o Professor Antônio Cardoso do Amaral, que recebeu recentemente o prêmio Homem do Ano, da revista *Alfa*, concorrendo com personalidades brasileiras de muita visibilidade e importância, referências da cultura, do empresariado, da televisão, entre outras. Mas quem é esse homem? Inclusive, pedi, num discurso, voto para ele, na campanha pela Internet.

Quem é esse homem, Presidente Paim, Senador Aníbal? Antônio Cardoso do Amaral é professor de matemática, herói, Deputado Júlio César, da nossa pequena Cocal dos Alves, no interior do Piauí, que

transformou sua escola numa escola de campeões, de alunos que, certamente, assim como seu mestre, farão a diferença por onde quer que passem em suas vidas e que certamente se tornarão vencedores.

Educação de qualidade é o único caminho para que o País tenha futuro. Aqui nós devemos reconhecer os esforços do ex-Presidente Lula e da nossa Presidente Dilma em prol da educação, principalmente da educação técnica. O Governo Federal tem priorizado investimentos no ensino técnico e superior, com a abertura de novos *campi* de universidades federais no País, a exemplo do Pronatec, mas ainda é pouco! Pois reparem, sem um bom ensino básico, tais investimentos não são suficientes, e jamais serão! Precisamos de medidas que restaurem a qualidade ao ensino em todas as suas fases e a compatibilidade entre as necessidades do mercado de trabalho e o ensino técnico oferecido! Jovem sem educação, sem ocupação e perspectiva de trabalho é potencial candidato ao envolvimento com as drogas e crimes de várias naturezas.

A educação na China, por exemplo, desde o ensino básico até a graduação do estudante, é tratada como prioridade para a nação. Lá, a enorme demanda por ensino superior fez com que o país “importasse” as principais universidades estrangeiras do globo. Universidades tradicionais como a Universidade de Nottingham, do Reino Unido, e a Universidade de Chicago, dos Estados Unidos, já abriram *campus* na China, dado os incentivos oferecidos pelo Governo. E está prevista para breve a abertura de *campus* da Universidade de Stanford, da Universidade de Nova York e da Universidade de Duke. São medidas como essas que permitirão que o governo chinês cumpra a sua meta de elevar em 40% o percentual de estudantes graduados até 2020.

O Brasil também tem caminhado neste rumo. Saltamos de 1,8 milhão de universitários em 1998 para mais de 6 milhões este ano. E deste total, as classes C e D representam 54% dos alunos. Em 1998, esse número era de apenas 7%.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se for perguntado a qualquer empresário brasileiro quais são os gargalos para o desenvolvimento do Brasil, teremos como respostas a carga tributária brasileira, questões infraestruturais e a educação. Já tive oportunidade de falar desta tribuna do meu temor do apagão de mão de obra. A má formação tem contribuído fortemente para um déficit de mão de obra nas indústrias, o que tem sido usado como justificativa para uma internacionalização de atividades, por parte de empresas multinacionais.

Paulo freire disse que “educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante”. Pois, Sr. Presidente, precisamos encontrar o sentido do nosso ins-

tante, que já se esvai, e precisamos cuidar de nossa educação, se pretendemos ser uma Nação evoluída.

Precisamos unir forças em prol de uma educação de qualidade. Tivemos a oportunidade de ver as manifestações de estudantes chilenos que conseguiram reunir mais 500 mil estudantes nas ruas, o chamado “domingo familiar pela educação pública”. O que eles reivindicavam: ensino público de qualidade e gratuito.

Seria importante, meu estimado Deputado Júlio César, que os estudantes se mobilizassem com a mesma força e preocupação que têm demonstrado com outros problemas. E cito o caso do nosso Piauí, que mereceria destacada importância na hora de se manifestar sobre a situação da Uespi, nossa Universidade Estadual, para melhorias educacionais e para melhorias das condições de trabalho dos profissionais que atuam naquela instituição. Nossas preocupações ainda são pontuais e imediatistas. Os gastos com educação são temporários, mas uma educação de qualidade permitirá um futuro mais próspero, capaz de mudar realmente a realidade de muitos dos nossos jovens brasileiros.

Quero aproveitar a oportunidade, Presidente Paim, para encaminhar um requerimento de aplauso aos 120 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Faço questão de retribuir, por meio deste requerimento de aplauso, esta singela lembrança, a homenagem que me foi prestada no último dia 2 de outubro, sábado passado, quando, em sessão solene de comemoração dos 120 anos da Corte Maior de Justiça do Estado do Piauí, juntamente com várias outras personalidades de meu Estado, fui agraciado com o Colar do Mérito Judiciário, Colar este entregue a personalidades que tenham prestado serviços ao Judiciário piauiense.

Diante da história da busca incessante pela justiça a todo custo, desenvolvida pelo Tribunal de Justiça, quero pedir que este requerimento de aplauso seja encaminhado na pessoa do Desembargador Presidente Edvaldo Pereira de Moura.

Gostaria que também fosse retransmitido aos demais desembargadores e desembargadoras: Desembargadora Rosimar Leite Carneiro, Desembargadora Eulália Maria Pinheiro, Desembargador Augusto Falcão Lopes, Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Desembargador Raimundo Nonato Alencar, Desembargador José Ribamar Oliveira, Desembargador Fernando Mendes, Desembargador Haroldo Rehem, Desembargador Raimundo Eufrásio, Desembargador Joaquim Santana, Desembargador Francisco Antônio Paes Landim, Desembargador Sebastião Martins, Desembargador José James Pereira, Desembargador Erivan Lopes, Desembargador Pedro de Alcântara Macedo e Desembargador José Francisco do Nascimento,

a todos os juízes e demais servidores que atuam no Estado do Piauí, este voto de aplauso.

Era o que tinha a registrar nesta noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a, Senador João Vicente Claudino, será atendido na forma regimental. Cumprimento V. Ex^a pela homenagem.

Aproveito para cumprimentar também o Deputado Federal Júlio César, que está conosco aqui na Mesa.

Também cumprimento os pastores batistas do Paraná na figura – vou ler o nome de um, que consta do cartão que recebi casualmente – do Pastor Hilquias Paim – foi coincidência! Sintam-se todos citados nominalmente.

Cumprimento o Senador João Vicente Claudino por seu pronunciamento e convido-o agora a presidir os trabalhos para que eu possa fazer uso da palavra.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Vicente Claudino, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu querido amigo Senador que preside nossos trabalhos, Senador João Claudino, demais Senadores e Senadoras, eu queria, de imediato, agradecer muito ao povo de Uberlândia, na figura dos Vereadores Célio e Baiano, que tiveram a iniciativa de me conceder o título de Cidadão de Uberlândia nesta sexta-feira.

Cumprimento todos os que estiveram no belíssimo evento: secretários, prefeitos, demais vereadores, sindicalistas, empresários, força da segurança pública, aposentados, pensionistas, lideranças do movimento negro, lideranças de índios, brancos, pessoas com deficiências, mulheres. Enfim, agradeço a todos os que estiveram lá. Ao mesmo tempo agradeço ainda pela informação de que deve receber o título de cidadão mineiro ainda este ano, por iniciativa da Assembleia de Minas.

E aproveito, também, para dizer ao meu querido povo do Rio de Janeiro – eu sou do Rio Grande do Sul – que estarei lá nesta quinta-feira para receber o título da cidade do Rio de Janeiro, por iniciativa dos movimentos sociais e dos parlamentares daquele Município.

Sr. Presidente, eu vou tratar hoje de três temas e o farei dentro do tempo que me é permitido pelo regimento.

Eu quero, em primeiro lugar, Sr. Presidente, destacar aqui o convite muito especial que recebi da Coordenadora da Advocacia da Femama (Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde

da Mama), Sr^a Isabel D'Ávila, para participar da cerimônia oficial de iluminação do Congresso Nacional de cor rosa, que vai acontecer amanhã, 5 de outubro.

Amanhã, às 18h30, o Congresso Nacional será iluminado na cor rosa. Será o ato de lançamento do Outubro Rosa aqui no Congresso Nacional. Esse ato, no meu entendimento, é significativo e importante, porque é um chamado para que todas as mulheres se lembrem de que é preciso se prevenir contra o câncer de mama.

Sr. Presidente, o Outubro Rosa é uma campanha mundial de informação sobre a doença, que, se verificada cedo, tem uma chance enorme de cura. Eu fico honrado com o convite, mas quero dizer que o câncer de mama já foi pauta de audiência também provocada por esses segmentos na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da qual sou Presidente.

Na ocasião, foi destacado o fato de que os municípios têm um papel fundamental e estratégico no combate à doença. Essa conclusão partiu dos especialistas, que participaram da audiência organizada pela Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher.

Disseram os especialistas que o combate ao câncer de mama começa com as ações no município, incentivando o controle do peso e as atividades físicas regulares, além de acesso a exames para que, de forma precoce, a doença seja vista, analisada e tratada adequadamente.

O oncologista Ronaldo Corrêa Ferreira da Silva, do Instituto Nacional de Câncer, disse e repetiu que as iniciativas das prefeituras com o foco nos fatores que mais atingem e contribuem com essa doença nas mulheres são fundamentais para evitar o câncer de mama.

É bom, muito bom, que todos se mobilizem e que tenham consciência de que a prevenção é o melhor caminho. Parabéns a todos aqueles que estão articulando no planeta o Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama.

Sr. Presidente, quero também registrar que, amanhã, nós teremos, na Câmara dos Deputados, um evento que eu entendo importante. Teremos um grande encontro com as juventudes partidárias. Nós temos hoje, no Brasil, um contingente de mais de 51 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, conforme dados do IBGE.

Já avançamos um tanto no que diz respeito à construção de políticas públicas que deem destaque à situação dos jovens e à sua cidadania. Mas precisamos ir além do que já está feito. Eu trabalhei muito aqui para aprovar a PEC da Juventude, que veio da Câmara. Nós aprovamos e hoje é fato consumado. Ela foi promulgada.

Há poucos dias, a Comissão de Direitos Humanos e Minoria da Câmara promoveu, lá na Assembleia do

Rio Grande, o seminário “Direitos Humanos, Juventude e Desenvolvimento”, presidida pela Deputada Manuela D’Ávila. O seminário tinha o propósito de discutir propostas para a juventude e, pelo debate, reunir subsídios para a elaboração do Plano Plurianual do Orçamento da União. Projetos de lei e outros instrumentos de políticas públicas para a juventude na esfera municipal, estadual e nacional foram a pauta desse importante seminário, que tem o olhar para a nossa juventude.

Como já disse antes, Sr. Presidente, e também em outras falas, os jovens tem um potencial criativo muito grande, mas creio que, muitas vezes, não encontrando meios de expressar a sua criatividade, não tendo espaço inclusive para desenvolver-se no mercado de trabalho, eles podem se dirigir a outros caminhos que nós, naturalmente, não aceitamos. Para muitos de nossos jovens, o acesso à educação é difícil, e o mesmo acontece ao trabalho, à saúde, ao esporte, ao lazer, porque não dizer ao teatro, ao cinema.

Infelizmente, os outros caminhos que eu citava se abrem e eles não conseguem dizer não. Muitos, infelizmente, acabam se entregando ao mundo das drogas, da violência, nos caminhos escusos, ou seja, da ilusão, do jeitinho fácil de ganhar a vida.

Isso é terrível. Precisamos dar aos nossos jovens condições de exercerem seu papel como sujeito e não objeto da história. Eles têm esse direito e devem participar ativamente do processo das mudanças que todos nós tanto queremos. Quero destacar aqui, Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 214, que apresentei ainda em 2010, que institui o programa bolsa de permanência na universidade.

Como todos sabem, em 2004, foi criado pelo Presidente Lula o Programa Universidade para Todos, o ProUni, que tem por objetivo a concessão de bolsas de estudos integrais e grátis e também parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituição privada de educação superior. É inegável a importância do ProUni, que permite a inclusão de milhares de estudantes carentes na universidade.

Por que, Sr. Presidente, falo de uma bolsa permanência? Por mim mesmo. Só consegui fazer o curso técnico quando estava ainda estudando, porque tinha uma bolsa permanência doada por uma empresa. Naquela época, havia um tipo de grande acordo que toda empresa com mais de 100 trabalhadores tinha que dar uma bolsa correspondente a um salário mínimo. Era um salário mínimo, mas para mim era como se fosse um caminhão de dinheiro, porque, com esse salário mínimo, eu comprova o meu chinelo, o meu tamanco – na época do tamanco – o meu tênis, os meus livros e pagava, conseqüentemente, o ônibus para ir à esco-

la ou arrumava até a minha bicicleta, já que, quando eu não ia de ônibus, eu ia de bicicleta para o colégio.

O sucesso do ProUni é que me incentivou a apresentar essa nova proposta, que tem como finalidade beneficiar aquele estudante que não tem condições de se manter, embora o seu sonho é concluir o estudo na universidade.

Trata-se, enfim, do Programa Bolsa de Permanência Universitária, pelo qual o estudante receberia em reais o correspondente a um salário mínimo, para que ele possa mover-se, viver e cursar a universidade.

É claro que estamos falando de estudantes comprovadamente pobres.

O bolsista da Bolsa de Permanência Universitária receberia uma renda, como eu dizia, de um salário mínimo. Em contrapartida, prestaria serviço à União, na condição de estagiário, com uma carga horária de 20 horas semanais, coisas que eu fiz no tempo em que tive essa oportunidade.

Sr. Presidente, precisamos considerar que, além do aspecto da inclusão social, a Bolsa de Permanência Universitária, com certeza, ampliará a autoestima da nossa juventude, principalmente do estudante carente, pois ele saberá que está custeando os estudos por meio, também, do seu próprio esforço.

Como eu dizia no início, julguei importante registrar o seminário que a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados está promovendo amanhã. Esse seminário se chama: Seminário das Juventudes Partidárias, que ultrapassa a sigla do partido; é plural.

O Presidente do Conselho Nacional de Juventude, Gabriel Medina, o Presidente da UNE, Daniel Iliescu, e o Diretor do Data Popular, Renato Meirelles, são alguns dos presentes a esse debate que me passaram essas informações.

Todo sucesso! Brilhante iniciativa da Câmara dos Deputados, na linha de dar formação suprapartidária à nossa juventude!

Ficam aqui os meus cumprimentos.

Por fim, Sr. Presidente, eu também quero fazer aqui um registro, referindo-me a uma cidade lá da Serra Gaúcha, região onde eu cresci. Eu nasci em Caxias, de onde saí com 33 anos de idade, e conheço muito bem toda aquela região. E como estive diversas vezes lá, quero falar um pouquinho aqui da cidade de Garibaldi.

Garibaldi vai realizar a sua festa maior, a Festa Nacional do Champanha. A abertura oficial da festa vai acontecer no dia 6 de outubro, às 19 horas. Eu só não estarei lá porque estarei no Rio, participando dessa atividade na Câmara e também na ABI, onde faço uma palestra sobre previdência, Estatuto do Motorista, fim do voto secreto. Naturalmente, vamos trabalhar, na batalha que travamos aqui, para acabar com o famige-

rado fator previdenciário, que é um assalto vergonhoso ao bolso do trabalhador que mais precisa – repito o que tenho dito muitas vezes –, porque ataca, mete a mão no bolso dos mais pobres, aqueles que recebem praticamente R\$3 mil a menos, porque quem ganha até R\$27 mil –Executivo, Legislativo e Judiciário – não pega o fator.

Sr. Presidente, neste ano, lá em Garibaldi, são comemorados os 30 anos da Festa do Champanha. Serão mais de 30 vinícolas da região participando do evento. Vai haver o desfile dos 30 anos no dia 16, quando, provavelmente, estarei lá, a convite do prefeito e também do vice.

Sr. Presidente, 95% da produção nacional de espumante estará lá, em Garibaldi. A festa contará, ainda, com exposição industrial, feira comercial e de artesanato, participando o agronegócio e também a agricultura familiar.

Certamente, será, como todas as outras, uma grande festa, na qual todos, todos serão muito bem recebidos, mesmo aqueles que vierem do exterior, que é uma tradição, e, naturalmente, os brasileiros.

Garibaldi tem um povo acolhedor, alegre. É uma cidade bonita de se ver. Com certeza, todos vão desfrutar lá, principalmente, dos belos pratos, inspirados na origem daqueles que construíram Garibaldi, que é a origem italiana.

Fica aqui, enfim, o meu convite e também da Prefeitura Municipal de Garibaldi, para que todos, todos os que puderem ir estejam lá para ver a beleza da Fenachamp. Estejam certos de que é um passeio que vale a pena e que a festa é de muita alegria.

Agradeço muito ao Prefeito de Garibaldi, Cirano Cisilotto, e ao Vice-Prefeito, Francisco Tedesco, pelo convite que me fizeram. Hoje, inclusive, o Vice-Prefeito, Tedesco, esteve me visitando, insistindo para que eu estivesse lá, já que a festa vai de 6 até o final do mês de outubro. Estou aqui tentando acertar que estarei no dia 16 acompanhando o desfile.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que essa festa é um símbolo muito grande de toda a nossa região. Repito, vai de 6 a 30 de outubro, e a minha presença lá, estou confirmando para o dia 16.

Sr. Presidente, eram essas as minhas colocações, de forma resumida.

Quero dizer também, a exemplo de outros Senadores, que estou torcendo muito para que esse debate do pré-sal não vire um debate fratricida, ou seja, uma luta entre irmãos, e para que a gente construa um grande entendimento que garanta que todos os Municípios de nosso querido País possam ser beneficiados por esse grande entendimento, o qual entendo é possível construir. Tenho o maior carinho pelos Estados produ-

tores. Não poderia ser diferente: sou gaúcho, nascido no Rio Grande, estou há 26 anos no Congresso graças ao povo gaúcho, mas não deixo de ter um carinho muito grande para com os outros Estados – o próprio Espírito Santo, Rio de Janeiro e também São Paulo.

Aqui acho não é um jogo de cabo de guerra, como a gente chama, de quem tem mais força no momento. Às vezes, a gente ganha uma vitória parcialmente, que pode significar uma derrota lá na frente. O debate, no meu entendimento, que temos de fazer é, sim, o debate do pré-sal, o debate do Fundo de Participação dos Estados e da própria reforma tributária – por que não dizer, olhando o novo pacto federativo, numa visão de solidariedade, de integração e participação de todos os brasileiros? Eu sempre digo que um dos últimos livros que escrevi – agora, na Feira do Livro, vou lançar *O rufar dos tambores*, lá em Porto Alegre, que fala dos movimentos sociais e da importância da batida do tambor. Quando digo tambor, estou me referindo às caminhadas, à pressão, ao bom debate, ao bom combate, à mobilização para que os palácios em Brasília ouçam o que as ruas estão dizendo em relação ao que seria melhor para uma sociedade onde todos tenham o que chamo de direitos e oportunidades iguais.

Por isso, Sr. Presidente, esta minha fala, de forma resumida nestes últimos cinco minutos, vai no sentido de que a gente construa um grande entendimento, olhando para todo o povo brasileiro, e não cada um olhando somente para o interesse do seu Estado.

Era isso, meu querido Presidente.

Agradeço a V. Ex^a e considere, na íntegra, o meu pronunciamento.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Registro sobre o “Outubro Rosa” – relativamente ao câncer de mama.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, recebi um convite muito especial da Coordenadora de Advocacia da FEMAMA – Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, Isabel d’Avila, para participar da cerimônia oficial de iluminação do Congresso Nacional na cor rosa, que acontecerá amanhã, 5 de outubro.

Amanhã, às 18h30min, o Congresso Nacional será iluminado na cor rosa. Será o ato de lançamento do Outubro Rosa no Congresso Nacional, que se dará no Salão Negro.

Esse ato é muito bonito e importante, pois na verdade é um chamado para todas as mulheres, para

que elas lembrem que é preciso se prevenir contra o câncer de mama.

O “Outubro Rosa” é uma campanha mundial de informação sobre a doença que, quando diagnosticada cedo, tem muito mais chance de ser curada.

Eu fico muito honrado com o convite e quero dizer que o câncer de mama já foi pauta de audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, da qual, todos sabem, sou presidente.

Na ocasião foi destacado o fato de que os municípios têm papel estratégico no combate à doença.

Essa conclusão partiu dos especialistas que participaram da audiência pública organizada pela CDH e pela Subcomissão Permanente em Defesa da Mulher.

Os especialistas lembraram que o combate ao câncer de mama começa com ações nos municípios, incentivando o controle do peso e atividades físicas regulares, além de acesso a exames para detecção precoce da doença e tratamento no tempo adequado.

O oncologista Ronaldo Corrêa Ferreira da Silva, do Instituto Nacional de Câncer, disse que iniciativas das prefeituras, com foco nos fatores predisponentes, são fundamentais para evitar o câncer de mama.

É muito bom que todos se mobilizem e que se conscientizem de que a prevenção é o melhor caminho.

Era o que tinha a dizer.

Registro sobre Seminário das Juventudes Partidárias.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senhores.

Quero registrar aqui o importante seminário que a Câmara realizará amanhã com as Juventudes Partidárias. Nós temos hoje, no Brasil, um contingente de mais de 51 milhões de jovens entre 15 e 29 anos. É o que nos informa o IBGE.

Já avançamos um tanto no que diz respeito à construção de políticas públicas que priorizem os jovens e sua cidadania, mas precisamos ir além do que já está sendo feito.

Há poucos dias, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara promoveu, na Assembleia Legislativa do RS, o seminário “Direitos Humanos, Juventude e Desenvolvimento”.

O seminário tinha o propósito de discutir propostas para juventude e, através do debate, reunir subsídios para elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento da União.

Projetos de Lei e outros instrumentos de políticas públicas para a juventude nas esferas municipal, estadual e federal também foram pauta do Seminário.

Como eu já disse em outras falas, Senhor Presidente, os jovens têm um potencial criativo muito gran-

de, mas creio que, muitas vezes, eles não encontram meios de expressar essa criatividade.

Pra muitos dos nossos jovens, o acesso à educação é difícil e o mesmo acontece em relação à saúde, ao esporte, ao lazer, como teatro, cinema e assim por diante.

Infelizmente outros caminhos se abrem e eles não conseguem dizer não. Acabam se entregando ao mundo das drogas, da violência, dos caminhos escusos, ou seja, da ilusão do “jeitinho fácil de ganhar dinheiro”.

Isso é terrível. Precisamos dar a eles condições de exercerem seu papel na história. Eles têm esse direito e devem participar ativamente do processo de mudanças.

Quero destacar aqui o Projeto de Lei do Senado nº 214, que apresentei em 2010, e que institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária.

Como todos sabem, em 2004 foi criado pelo Presidente Lula, o Programa Universidade para Todos (ProUni) que tem por objetivo a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior. É inegável a importância do ProUni, que permitiu a inclusão de milhares de estudantes carentes na Universidade.

O sucesso do ProUni me incentivou a apresentar esta nova proposta, que tem por finalidade beneficiar aqueles estudantes que trabalham, ou fazem estágio, para custear seus estudos.

Trata-se do Programa Bolsa de Permanência Universitária, em que o estudante receberia uma renda em reais, com a qual poderia pagar a mensalidade da faculdade, a moradia, a alimentação, bem como comprar livros e outros materiais didáticos.

O Bolsista da Bolsa de Permanência Universitária receberia uma renda de um salário mínimo, e em contrapartida prestaria serviço à União, na condição de estagiário, com carga horária de vinte horas semanais.

Senhor Presidente, Precisamos considerar que, além do aspecto da inclusão social, a Bolsa de Permanência Universitária com certeza ampliará a autoestima do estudante carente, pois ele saberá que está custeando os estudos por meio de seu próprio esforço.

Bem, como eu disse no início, julguei importante registrar o seminário que a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara estará promovendo amanhã, esse “Seminário das Juventudes Partidárias”.

O presidente do Conselho Nacional de Juventude, Gabriel Medina, o presidente da UNE, Daniel Iliescu e o diretor do DataPopular, Renato Meireles, serão alguns dos presentes no debate.

Sucesso a todos e que o Seminário tenha ótimos resultados!!!

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2011. – Senador **Paulo Paim**.

Registro sobre a FENACHAMP 2011.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em outubro o Município de Garibaldi, no RS, vai realizar sua festa maior, a Festa Nacional do Champanha.

A abertura oficial da festa acontecerá dia 06 de outubro, às 19:00h.

Neste ano são comemorados 30 anos de festa do Champanha e serão mais de 30 vinícolas da região participando do evento.

Noventa e cinco por cento da produção nacional de espumantes estarão lá, em Garibaldi, mas a festa também contará ainda com exposição industrial, feira comercial e de artesanato, participação do agronegócio e agricultura familiar.

Certamente será, como todas as outras, uma festa e tanto!

Garibaldi tem um povo muito acolhedor, alegre é uma cidade bonita de se ver.

Fica aqui o meu convite e da Prefeitura de Garibaldi, para todos que quiserem e puderem ir até lá ver de perto a beleza da Fanachamp.

Estejam certos que é um passeio que vale a pena e que a festa é de muita alegria!

Agradeço muito ao Prefeito de Garibaldi, Cirano Cisilotto, e ao Vice-Prefeito, Francisco Tedesco, pelo convite que me foi feito.

Quero dizer que estarei lá, participando da festa na primeira oportunidade que se abrir em minha agenda.

A festa vai de 6 a 30 de outubro e provavelmente no dia 16 estarei lá. Quero muito participar desse momento tão bonito!

Era que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2011. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Quero parabenizar o Senador Paulo Paim pelo belo pronunciamento. E o pré-sal será esse debate. Tenho certeza de que nascerá um pacto federativo para a Nação ficar mais forte, não dividida.

Concedo a palavra ao Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, quero, primeiramente, informar às autoridades do Acre, Prefeitos, Vereadores, Deputados, e a todas as instituições que a Comissão Mista de Orçamento estará, nesta quinta-feira, às 14 horas, na

Assembleia Legislativa do Estado, para fazermos o seminário sobre o Plano Plurianual e também sobre a Lei Orçamentária para 2012. Estarão presentes o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, o Senador Vital do Rêgo, e também o Relatores do PPA, o Senador Walter Pinheiro, o Relator da Lei Orçamentária de 2012, o Deputado Arlindo Chinaglia, e o Senador Acir Gurgacz, de Rondônia, que também tem uma responsabilidade importante na Comissão Mista de Orçamento, no que diz respeito ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária de 2012.

Quero informar que também estará presente o Governador Tião Viana. Os Prefeitos de todos os Municípios do Acre estão convidados a participar desse ato. Inicialmente, vai haver o seminário em Porto Velho, Rondônia, e, só à tarde, às 14 horas, vai haver o seminário em Rio Branco, na Assembleia Legislativa do Estado.

Quero reforçar que é muito importante que todas as autoridades, personalidades e as entidades e organizações da sociedade civil que gostarem e tiverem interesse em participar desse debate se façam presentes, porque a discussão do Orçamento é fundamental para o delineamento das propostas que serão levadas a cabo pelo Governo Federal, no próximo quadriênio, no Plano Plurianual de 2012 a 2015, e também em relação aos projetos que estão definidos e que poderão ser executados pelo Governo Federal no ano de 2012. Assim, é fundamental a participação de todos para que haja o máximo possível de contribuições das autoridades do Acre no sentido de melhorar, cada vez mais, a proposta orçamentária, o Plano Plurianual, e que, dessa forma, tenhamos contribuições significativas para os grandes investimentos que o Governo Federal tem desenhado para os próximos anos no Estado do Acre.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero informar que, na última sexta-feira, nós estivemos em Rio Branco, com o Governador Tião Viana e a Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, a jornalista Tereza Cruvinel, participando da assinatura de adesão da TV Aldeia à programação da Empresa Brasil de Comunicação, de tal maneira que as programações foram unificadas. Dessa forma, TV Aldeia passa a exibir a programação nacional da Empresa Brasil de Comunicação, da Rede Brasil, e, ao mesmo tempo, a TV Brasil passa também a tomar conhecimento e a usufruir de alguns programas exibidos pela TV Aldeia.

É uma parceria que tende a melhorar cada vez mais, porque a rede pública de rádio e televisão do Acre também precisa do apoio da Empresa Brasil de Comunicação, e, ao mesmo tempo, a Empresa Brasil de Comunicação passa a usufruir da estrutura da TV Aldeia para as coberturas jornalísticas e documentários que são realizados no Estado do Acre para exibição em rede nacional.

Uma das primeiras ações dessa parceria já acontece no próximo sábado, quando a Rede Brasil, a TV Brasil, dará o apoio necessário para que a TV Aldeia transmita, diretamente de Natal, o jogo, pela série C, entre o América de Natal e o Rio Branco Futebol Clube, que vai ser exibido para todos os Municípios do Acre através da TV Aldeia.

Dessa maneira, quero cumprimentar a iniciativa do Governador Tião Viana e da Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, a jornalista Tereza Cruvinel, por essa parceria que tende a ser muito benéfica para o povo do Acre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aproveitar a segunda etapa deste meu pronunciamento para refletir sobre algo que está absolutamente na pauta do Senado Federal e que é de grande responsabilidade para todos nós Senadores. É um assunto sobre o qual eu já me pronunciei em outras ocasiões aqui, nesta tribuna, mas, pela importância do tema, achei fundamental que a gente retomasse essa discussão, agora que outras Comissões estarão debruçadas sobre esse tema.

O debate sobre o projeto de reforma do Código Florestal, o PLC 30 de 2011, vem sendo marcado por muitas divergências, como é natural em uma matéria de grande complexidade. É uma matéria que abarca interesses variados, com sujeitos que se apresentam das mais diferentes formas.

Alguns, organicamente alinhados, como os grandes e pequenos agricultores e os militantes do movimento ambientalista; outros, de forma menos evidente, porque não aparecem nos círculos dos debates realizados dentro do parlamento – mas nem por isso menos importantes –, como os indígenas e os quilombolas, os pescadores, os ribeirinhos e os assentados da reforma agrária, todos legitimamente interessados, porque serão direta ou indiretamente afetados pelas alterações que certamente serão efetuadas na legislação ambiental. E todos, igualmente, devem ser compreendidos em sua complexidade e abrangência., principalmente as futuras gerações, que serão diretamente impactadas e não estão participando dos debates por razões óbvias, mas que serão herdeiras diretas da legislação que estamos a produzir.

Muito se tem dito acerca da necessidade de que o debate que envolve esse projeto seja feito no Senado, com o afastamento das paixões que possibilitem o mínimo de consenso, tese com a qual estou de total acordo. Contudo, não é possível pensarmos em uma nova legislação que trate da proteção da biodiversidade do País, e, em consequência, de parte do mundo, sem averiguarmos os perigos das questões de natureza ética suscitadas por sua aplicação, que têm como fundamental interlocutora a comunidade científica.

É necessário pensarmos em uma racionalidade fundada em valores para o futuro, nas identidades cul-

turais, nos aportes críticos do conhecimento e na ética da sustentabilidade, o que implica a superação dos abismos, historicamente instituídos, entre as ciências do homem e as ciências da vida, com a valorização e incorporação de saberes seculares ou milenares, integrados aos ambientes históricos das chamadas sociedades tradicionais, além, e principalmente, da superação da falsa dicotomia entre a produção de alimentos e a defesa de um meio ambiente equilibrado.

A construção do diálogo dentro do Senado Federal tem encontrado nos relatores do projeto seus maiores promotores. O Senador Jorge Viana, grande Senador, representante do Estado do Acre, e o Senador Luiz Henrique, do Estado de Santa Catarina, têm procurado debater com os colegas dentro do mais fraterno espírito de cooperação. Sou testemunha do esforço de ambos.

Isso posto, as divergências na elaboração do texto, legítimas dentro do processo democrático, têm sido condutoras de alterações importantes sobre o projeto na forma como veio da Câmara dos Deputados, construindo mais do que dividindo.

O festejado Professor Paulo Freire, em sua obra *Por uma Pedagogia da Pergunta*, formula a postura pedagógica onde “é preciso estabelecer um diálogo entre nossas diferenças e nos enriquecermos nesse diálogo.”

Cada pessoa é diferente da outra de inúmeras maneiras e, quando se estabelece um diálogo, é preciso respeitar essas diferenças, saber lidar com elas. Ao atingir essa proposta, é preciso enxergar o outro como igual, como ser incompleto também. Compartilhar essas diferenças faz com que se aprenda sempre mais.

Nesse caminho, o processo de elaboração do texto do novo Código Florestal pode constituir-se em um campo fértil em construção, propondo precisamente a articulação de consensos possíveis.

Para isso, precisamos estar verdadeiramente abertos e dispostos para o diálogo, inclusive para respeitar a existência do conflito, quando este surgir.

O conflito não deve ser visto somente em sua acepção negativa. Quando está pautado por uma discussão pacífica, ele pode e deve ser uma ferramenta para a construção de novas ideias, resolver as divergências entre os envolvidos e qualificar coletivamente os saberes. Assim como o diálogo, que, para se estabelecer, é necessário saber lidar com as diferenças, o conflito também.

Em sentido positivo, o conflito pode gerar a construção de novas respostas pelo afloramento das intencionalidades de cada um, pois jamais é neutro. Isso é vital para a necessidade de transformação impulsionada em cada um, assim como o diálogo. Enfim, o conflito, que é o confronto de posições pelo diálogo, que é o estabelecimento de harmonia, dá-se ouvindo e falan-

do; e, por fim, um entendimento ou uma construção de conhecimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado deliberou, no último dia 21 de setembro, pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Senador Luiz Henrique ao PLC nº 30 de 2011. Criou-se o entendimento, pela maioria, de que as alterações até ali realizadas bastavam no sentido do exame da constitucionalidade e legalidade, papel preponderante daquela Comissão na análise dos projetos.

Restou firmado o compromisso assumido publicamente pelo Relator de apreciar as emendas apresentadas pelos colegas, com vistas a promover as alterações sugeridas. Foram apresentadas naquela comissão, mas serão analisadas nas comissões de mérito, duas das quais têm o Senador Luiz Henrique como Relator.

Então, estamos esperançosos de que, nas comissões de mérito, as dezenas de emendas apresentadas ao Código Florestal sejam profundamente analisadas.

O primeiro processo pedagógico deverá aparecer já na Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT). Será o de separar no projeto as normativas para situações de áreas consolidadas do que pensamos para o futuro, ou, dito de outra forma, a solução do passivo até aqui gerado e o que será normatizado para as futuras gerações. A mistura das duas situações cria dificuldades no texto e na forma.

No Acre, temos um excelente exemplo de como situações futuras e pretéritas devem ser separadas para uma resposta adequada e consequente.

Quando assumimos o Governo do Estado, no ano de 1989, com a vitória do hoje Senador Jorge Viana, os servidores públicos do Estado não recebiam seus salários havia até cinco meses. Um descaso total das administrações anteriores. Obviamente, os servidores queriam receber seu pagamento em dia e queriam receber em dia também o passivo a que tinham direito. Foi o que exigiram logo no primeiro dia de governo, recebendo em troca o compromisso do Governo de pagar-lhes o salário de todos os meses em dia, e, dali em diante, como manda a lei, fazer o acerto do passivo de forma gradual, em respeito ao cumprimento de outros compromissos. Em alguns meses, a situação estava sanada, e a dignidade dos servidores, devolvida.

Esse é um exemplo significativo para nós de como a gente deve tratar o passivo de uma forma e o futuro de outra. E, nesse projeto que está sendo discutido, o PLC nº 30, a reforma do Código Florestal, neste momento, há esse entendimento de que devemos tratar separadamente o que diz respeito ao passivo e o que será a legislação definitiva para as gerações futuras.

Entendo que a alteração do relatório no sentido de separar as situações segue na mesma e correta lógica ética. E o Senador Luiz Henrique, ao assumir o compromisso de efetuar essas mudanças, dá um passo significativo, que deve ser louvado por todos. A pedagogia do rito assume um contorno de confluência.

Em seguida, precisamos apontar para as questões efetivamente meritórias. É necessário, no meu entender, um ajuste no texto, para contemplar a solução de problemas como aqueles que dizem respeito às possibilidades de supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente e recomposição da Reserva Legal, bem como estabelecer uma diferença entre os produtores vinculados à agricultura familiar e os grandes produtores, definir o marco temporal das áreas consolidadas e sanar tudo quanto possa ser objeto de questionamento de insegurança jurídica.

Foram 96 emendas apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, o que, por si só, é indicativo de uma grande vontade da maioria dos colegas Senadores de contribuir para o aperfeiçoamento do texto. Na Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT), as emendas já somam um total de 76 até o dia de hoje; e, além de reiterar preocupações já elencadas na Comissão de Constituição e Justiça, jogam luz sobre pontos até aqui não evidenciados, mas igualmente significativos, como aqueles que dizem respeito à questão urbana e ao pagamento por serviços ambientais. Há uma grande expectativa de que essas contribuições possam ser contempladas no relatório, dentro do mesmo processo pedagógico coletivo até aqui eleito com sucesso como fórmula de edificação da nova lei ambiental.

Precisamos, soberanamente, sentir-nos compelidos a elaborar uma norma diferente, uma norma que não comprometa a proteção constitucional a um meio ambiente equilibrado e que possua um olhar sobre as possíveis consequências de sua efetividade em um princípio de responsabilidade que transcenda os limites temporais do aqui e do agora. Precisamos ter claro que seremos responsáveis diretos pelas consequências, muitas delas profundas e irrevogáveis, de nossas decisões, pelo que não podemos fazer o exercício do poder sem a observância do dever de se garantir um porvir às gerações futuras.

Devemos nos orientar não por interesses única e exclusivamente econômicos. É necessário que haja modificações no Código Florestal, que é de 1965, para sua atualização, pois, desde então, houve modificações tanto na sociedade brasileira quanto nas novas contribuições das pesquisas a respeito das questões ambientais. No entanto, essas mudanças devem considerar não apenas o ser humano e seus interesses

econômicos, mas todos os seres vivos e os seus valores intrínsecos.

É desse modo que estaremos construindo uma legislação segura para o Brasil do presente e, principalmente, para o Brasil do futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Quero parabenizar o Senador Anibal Diniz pelo belo pronunciamento. O debate do Código Florestal é um marco na discussão do Senado.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2011

Altera a redação do § 13 do art. 100 da Constituição Federal, para incluir a possibilidade de utilização de precatórios para o pagamento de financiamentos habitacionais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 13 do art. 100 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 100.

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, inclusive para o pagamento de financiamento habitacional junto a instituições oficiais de crédito, desde que não seja proprietário de outro imóvel residencial, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

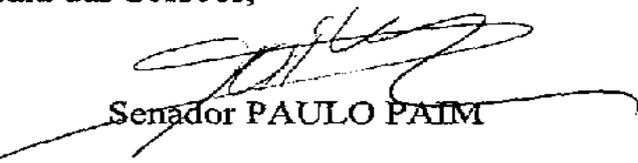
O Congresso Nacional alterou, por meio da Emenda Constitucional nº 62, de 2009, a forma como a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios efetuam o pagamento de suas dívidas originárias de precatórios. Na ocasião, foi criado um regime especial de pagamento de precatórios, amplamente favorável aos devedores e, por consequência, prejudicial aos credores dos entes federativos.

Não obstante o fato de que a criação de tal regime especial deveu-se à situação de penúria por que passavam alguns Estados e Municípios, o que afetava a capacidade de pagamento de suas dívidas, a realidade é que foram estabelecidas situações altamente injustas para diversos credores, especialmente para aqueles que têm obrigações junto aos próprios entes federados e suas instituições oficiais de crédito.

Assim, como forma de atenuar algumas dessas situações de injustiça, particularmente as daquelas pessoas que têm precatórios a receber e precisam de financiamento habitacional, especialmente junto à Caixa Econômica Federal, proponho a inclusão da cessão de créditos oriundos de precatórios para pagamento de financiamentos habitacionais entre as possibilidades previstas no art. 100 da CF. Não se trata de concessão de vantagem, benefício ou subsídio, mas de permissão ao cidadão credor do Poder Público utilizar seus próprios recursos para pagar suas dívidas. Trata-se, acima de tudo, de se fazer justiça a que dela precisa.

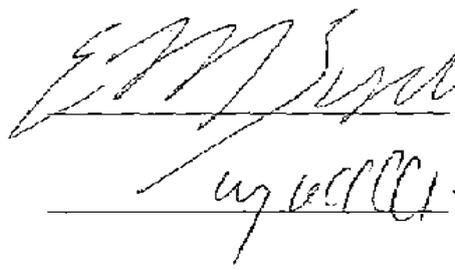
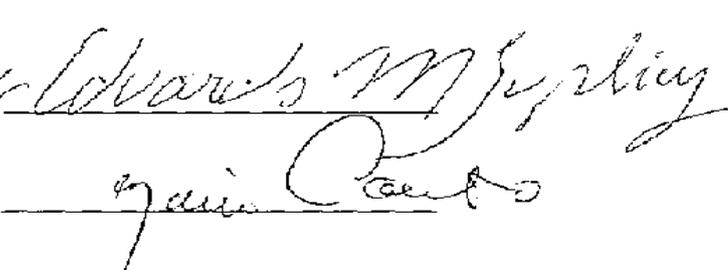
Conto com o apoio dos ilustres Senadores para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

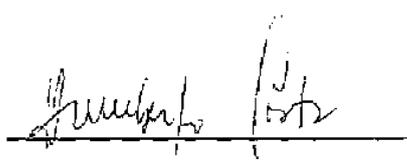
Sala das Sessões,

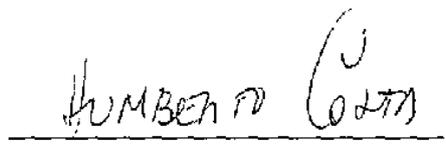

Senador PAULO PAIM

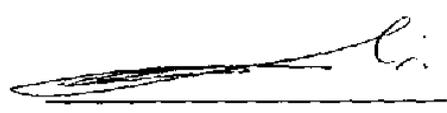
ASSINATURA

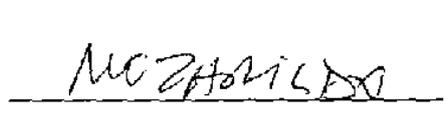
SENADOR

	
EDUARDO BRAGA	EDUARDO BRAGA

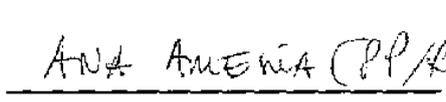


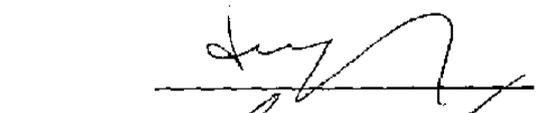

HUMBERTO COSTA

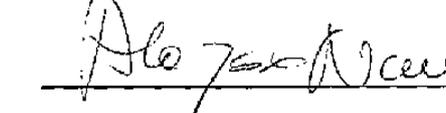



MARCIO CRIVELLA

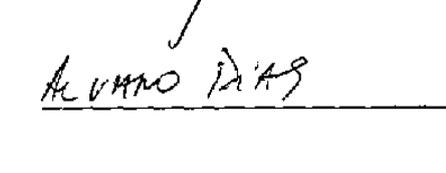



ANA AMÉLIA (PP/RS)




ALOÍSIOS GÓES




ÁLVARO DIAS

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

RANDOLFE RODRIGUES

PEDRO SIMON

Luiz Pádua Dogański

Handwritten initials

Handwritten signature

RR

Francisco Brito

MARINOR BRITO

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

Handwritten signature

JOSIAS VASCONCELOS

IMACIO ATRUBIM

Handwritten signature

ALFREDO

Handwritten signature

Amilton Diniz

~~Handwritten signature~~
Handwritten signature

João Campos

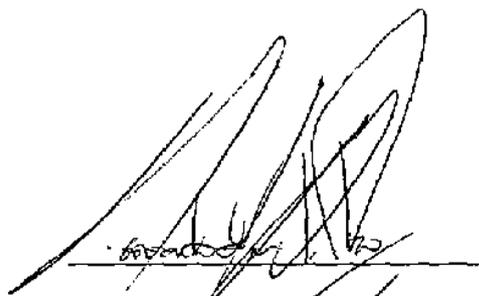
Wellington Dias

~~Handwritten signature~~

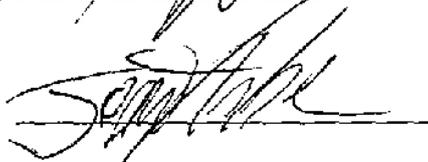
Handwritten signature

Cyelo Miranda

Vicente de Jesus - TC



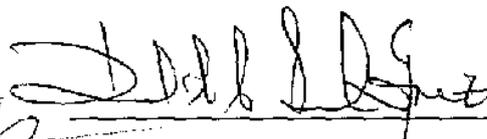
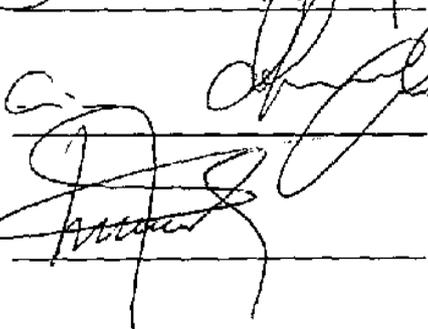
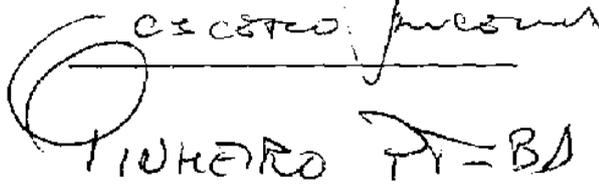
FLEX RIBEIRO



JOSÉ RIBEIRO

VANESSA GUAZZOTTI



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão executar a determinação de pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo Índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório.

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva.

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça.

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo.

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial.

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preenchem as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos.

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado.

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizada, ao tribunal de origem e à entidade devedora.

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação.

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente."(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 97:

"Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do

regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo:

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será:

I - para os Estados e para o Distrito Federal:

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

II - para Municípios:

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida;

b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35 % (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas:

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais.

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores.

§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos.

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor.

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente:

I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão;

II - destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório;

III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação.

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo:

I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por ~~Estados, Distrito Federal e Municípios devedores~~ Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil;

II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal;

III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor;

IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II;

V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível;

VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta;

VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital;

VIII - o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão;

IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu.

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo:

I - haverá o sequestro de quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem;

III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora:

- a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno;
- b) ficará impedida de receber transferências voluntárias;

V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo.

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de:

I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal;

II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios.

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo.

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º.

§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais.

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica da cademeta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a cademeta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo.

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional."

Art. 3º A implantação do regime de pagamento criado pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º A entidade federativa voltará a observar somente o disposto no art. 100 da Constituição Federal.

I - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso I do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando o valor dos precatórios devidos for inferior ao dos recursos destinados ao seu pagamento;

II - no caso de opção pelo sistema previsto no inciso II do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao final do prazo.

Art. 5º Ficam convalidadas todas as cessões de precatórios efetuadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional, independentemente da concordância da entidade devedora.

Art. 6º Ficam também convalidadas todas as compensações de precatórios com tributos vencidos até 31 de outubro de 2009 da entidade devedora, efetuadas na forma do disposto no § 2º do art. 76 do ADCT, realizadas antes da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos do Senado que serão lidos:

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 616, DE 2011**

Altera o art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para definir o regime de separação de bens como próprio da união estável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da separação de bens.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Civil, ao tratar, sobre o Direito Patrimonial no âmbito do Direito de Família, estabelece quatro regimes de bens entre os cônjuges e elege, como regime legal, o da comunhão parcial, atribuído por inércia aos contraentes que não optem por um dos três outros regimes (o da comunhão universal de

bens, o da separação absoluta e o de participação final nos aquestos), que são condicionados à lavratura de escritura pública de pacto antenupcial.

De mãos dadas com o estabelecimento das regras patrimoniais, a lei prevê para o casamento um ritual solene, em tudo diferente da informalidade que cerca a união estável, pois o casamento se inicia com a habilitação dos nubentes e segue com a publicação de proclamas, o compromisso firmado por testemunhas qualificadas, o estabelecimento de prazo para impugnação do ato e, afinal, a celebração, também revestida de formalismos legais, como a exigência de estarem as portas do recinto abertas a quem queira presenciar o ato, e os dizeres do celebrante, essenciais para que o Estado reconheça a união matrimonial.

Assim, o casamento acompanha *pari passu* o tradicional modelo dos antigos romanos, semelhante nos dizeres, nas vestes da noiva simbolizando a pureza, no ramallete de flores e no hábito de se jogarem grãos nos noivos, com augúrios de prosperidade.

Diferentemente do casamento, as uniões estáveis, por sua informalidade, mais se assemelham ao *usus*, outra forma de casamento dos antigos romanos, porém mais simples, despida de ritos e confirmada pela comunhão de vida por mais de um ano e um dia, isto é, pelo simples convívio, independentemente de haver prole ou patrimônio comum.

Atualmente, a união estável é disciplinada pelo Código Civil de 2002, que já não exige, como as leis que o precederam, prazo de convivência, existência de prole comum ou convivência sob o mesmo teto. Na verdade, a única exigência do Código Civil para que se reconheçam as uniões estáveis é que os seus integrantes se apresentem publicamente como companheiros.

Diante dos exemplos que originaram o casamento civil e a união estável, revela-se, no primeiro, a

solenização e, na segunda, a aversão a ritos. Sendo assim, a imposição legal do regime de bens da união parcial, estabelecida por presunção, não se coaduna com a união estável, na qual os conviventes buscam a privacidade, sem a ritualística dos casamentos, o que deve merecer a proteção do Estado também no que diz respeito ao regime de bens.

Melhor, portanto, que a lei não congregue, compulsoriamente, os acervos patrimoniais dos que vivem em união estável, pelo regime da comunhão parcial, mas que preserve a mesma reserva que caracteriza essas uniões, mediante a atribuição do regime separação de bens, pois os patrimônios dos conviventes só devem ser unidos por iniciativa dos companheiros.

Diante disso, e independentemente de exigência de lavrar-se escritura pública para o estabelecimento do regime de bens dos integrantes de união estável, prevê a proposição que ora apresentamos que, nas uniões estáveis, o regime de presunção será não o de comunhão parcial, mas o de separação dos bens, pois as regras matrimoniais devem se cingir ao matrimônio.

Trata-se, portanto, de proposta capaz de ampliar os esforços deste Parlamento na preservação dos direitos dos companheiros, e que aperfeiçoará a nossa legislação sobre o tema. Fortalecida nessas razões, conclamo os meus nobres Pares à aprovação desta proposição. – Senador **Sérgio Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
 Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 617, DE 2011

Disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei disciplina a desmontagem de veículos automotores terrestres bem como a comer-

cialização de suas partes e peças como peças de reposição usadas ou sucata, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

I – Empresa de Desmonte: empresa cuja atividade é de desmontagem de veículos automotores terrestres definidos no Art. 4º desta Lei, seguida da comercialização das suas partes como peças de reposição usadas ou sucata;

II – Peças de reposição usadas: são as partes e peças usadas originárias dos veículos automotores desmontados que não tenham avarias e preservem sua funcionalidade;

III – Sucata: são materiais, partes e peças usadas originárias dos veículos automotores desmontados que demonstrem avarias e não preservem sua funcionalidade.

IV – Autopeças de segurança: são os sistema de freios, sistema de direção, sistema de eixo e suspensão, sistema de componentes complementares, as partes e peças desses sistemas além dos pneus e rodas;

V – Peças e Materiais lesivos ao meio ambiente e ao ser humano: são os fluídos os gases, as baterias e os catalizadores;

Art. 3º A atividade de que trata esta Lei somente poderá ser realizada por empresário individual ou sociedade empresária que obtenha autorização específica do órgão executivo de trânsito de cada unidade da federação em que vier a atuar.

Art. 4º Somente poderão ser destinados à atividade de desmontagem os veículos automotores terrestres:

- (i) provenientes de acidente de trânsito;
- (ii) considerados fim de vida útil, retirados de circulação por motivos de requisitos técnicos e legais de segurança; e,
- (iii) retirados de circulação por dívidas com o Estado devido a impostos ou multas em atraso.

CAPÍTULO II

Da Autorização Para Funcionamento

Art. 5º A autorização de que trata o art. 3º desta Lei somente será concedida ao empresário individual ou à sociedade empresária que se dedique, exclusivamente, às atividades disciplinadas por esta Lei.

§ 1º Cada autorização será concedida inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses e deverá discriminar a localização dos estabelecimentos aptos a realizarem a atividade de desmonte.

§ 2º Transcorrido o prazo mencionado no § 1º deste artigo, a autorização será prorrogada por prazo de 24 meses, desde que a empresa não tenha cometido nenhuma das infrações descritas nos artigos 19, 20 e 21, desta Lei.

§ 3º Durante o prazo concedido pelo parágrafo anterior, à empresa deverá obter a Certificação por empresas acreditadas junto ao INMETRO– Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial com referencia aos processos operacionais, de desmontagem e de gestão da empresa de desmonte, após a obtenção desta certificação é que a empresa terá sua autorização prorrogada por prazo indeterminado.

Art. 6º O pedido de autorização para funcionamento deverá ser formulado pelo interessado ou procurador devidamente habilitado por instrumento público, com poderes específicos, perante o órgão executivo de trânsito da unidade da federação onde pretenda atuar, respeitado o teor desta lei e acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

I – certidão de regularidade do empresário individual ou da sociedade empresária e de seus sócios perante a Junta Comercial do respectivo estado;

II – no caso de sociedade empresária, os atos constitutivos atualizados e das atas de nomeação dos administradores, se houver;

III – comprovante de inscrição perante os órgãos fazendários;

IV – comprovante de endereço da sede da sociedade e de cada estabelecimento de desmonte a ser montada;

V – alvará de funcionamento expedido pela autoridade local e a carta de “habite-se”, ou documento equivalente, expedida pelo corpo de bombeiros local;

VI – certidão de matrícula do imóvel ou contrato de locação de cada estabelecimento de desmonte;

VII – cópia de cédula de identidade e comprovante de residência do responsável técnico pelo desmonte, que responderá civil, administrativa e penalmente pelo descumprimento do disposto nesta Lei.

VIII – Certidão de antecedentes dos sócios e representantes legais da empresa.

IX – autorização do órgão ambiental da região da empresa.

Parágrafo único. A empresa deverá ter, permanentemente presente, um responsável técnico com qualificação em engenharia.

Art. 7º A empresa de desmonte deverá comunicar ao respectivo órgão executivo de trânsito da unidade da federação em que atuar qualquer alteração havida nos respectivos documentos societários, no responsável técnico ou na localização e número de seus estabelecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da alteração.

Art. 8º O órgão executivo de trânsito da unidade da federação expedirá documento padronizado e numerado, comprobatório do registro da autorização de

funcionamento do desmonte, que deverá ficar exposto no estabelecimento em local visível para o público.

CAPÍTULO III Das Operações

Art. 9º As empresas de desmonte somente poderão comercializar as peças de reposição usadas e/ou sucata originárias dos veículos relacionados no art. 4º e nas condições previstas nesta lei.

§ 1º Não poderão ser comercializadas as peças definidas como autopeças de segurança.

§ 2º Os itens que possuam potencial lesivo ao meio ambiente, deverão ser removidos dos veículos e manipulados de forma criteriosa, com a finalidade de descarte; devem obedecer as seguintes condições especiais:

I – na desmontagem – utilização de equipamentos específicos para sua retirada e manipulação de sorte a proteger o meio ambiente de contaminações e quaisquer tipos de lesão ao profissional envolvido com sua manipulação;

II – no acondicionamento – para reciclagem e ou destinação para higienização, deve ser feito utilizando recipientes apropriados e identificados;

III – na estocagem – deve ser feita em ambientes seguros que impeçam a contaminação do meio ambiente e que permitam um manuseio seguro;

IV – no descarte – os materiais, líquidos e fluidos devem ser encaminhados a empresas especializadas em higienização desses produtos, devidamente homologadas pelo órgão competente.

§ 3º Os procedimentos definidos nos parágrafos anteriores deverão atender a Lei de Resíduos Sólidos nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 23 de Dezembro de 2010, que a regulamenta.

Art. 10. O veículo automotor terrestre somente será considerado apto para desmontagem depois de expedida a certidão de baixa de veículo, conforme disposto no art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A empresa de desmonte deverá emitir no ato de entrada do veículo em seu estabelecimento nota fiscal e registrar o documento fiscal no Livro de Registro de Entradas, além de efetuar o pré-cadastro do mesmo no sistema previsto no Art. 16, acompanhando do registro fotográfico digital do veículo e da respectiva nota fiscal.

Art. 11. Cumpridas as formalidades pertinentes à certidão de baixa e à emissão da nota fiscal de entrada do veículo adquirido, a empresa de desmonte terá até 30 (trinta) dias para desmontá-lo.

§ 1º O órgão executivo de trânsito da unidade da federação em que atuar o desmonte terá acesso via

sistema aos veículos adquiridos para os fins estabelecidos nesta Lei após os mesmos estarem cadastrados no sistema pelos estabelecimentos de desmonte.

§ 2º A empresa de desmonte deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as certidões de baixa dos veículos ali desmontados.

Art. 12. As peças de reposição usadas que forem ser comercializadas deverão ser marcadas e ter uma identificação que permita o controle com referencia da identificação do veículo do qual procede, de maneira indelével e permitindo sua rastreabilidade.

§ 1º As peças deverão ser fotografadas digitalmente e registrada no sistema previsto no Art. 16 para que elas possam ser comercializadas.

§ 2º Somente poderá ser registrada no sistema referido no art. 16 a peça de reposição usada após estiver marcada e controlada com a respectiva identificação do veículo do qual procede.

§ 3º Somente poderão ser cadastradas no sistema referido no art. 16 as peças de reposição usadas que poderão ser comercializadas, e possuírem a identificação do veículo do qual procede, de maneira indelével e permitindo sua rastreabilidade.

Art. 13. Somente poderá ser comercializada como peça de reposição usada as partes e peças dos veículos que atendam aos critérios previstos art. 4º desta Lei.

§ 1º Para que seja verificado o atendimento aos critérios técnicos e legais de segurança, eficiência e funcionalidade, as peças de reposição usadas serão submetidas à avaliação funcional e inspeção visual pelo Responsável Técnico da empresa, e terão um certificado de garantia emitido pela empresa de desmonte com validade mínima de 90 (noventa) dias.

§ 2º A sucata somente poderá ser vendida a empresas especializadas em reciclagem de materiais que observem a legislação ambiental em vigor.

§ 3º As peças que não puderem ser comercializadas como peça de reposição usada ou sucata deverão ser descartadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da desmontagem do veículo automotor terrestre do qual procedam, observada a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamenta, de modo a evitar comprometimento do meio ambiente ou da saúde pública.

Art. 14. É vedada a comercialização, por empresa de desmonte, de qualquer tipo de peça ou agregado veicular em estado novo que possa, de alguma forma, induzir o consumidor a erro quanto à sua procedência.

Art. 15. A atividade dos estabelecimentos de desmonte será fiscalizada pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, observado o disposto no Capítulo V desta Lei.

CAPÍTULO IV

Do Controle de Desmontes e da Revenda de Peça Usadas

Art. 16. Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal – DETRANS serão responsáveis pela implantação do sistema de integração das informações dos veículos desmontados e o número de registro das peças usadas a serem comercializadas.

§ 1º Os estabelecimentos credenciados dentro desta Lei deverão informar aos DETRANS os dados referentes aos veículos desmontados e o número de registro das peças usadas a serem comercializadas e suas notas fiscais através de sistema informatizado que possibilite o envio destas informações ao sistema centralizado entre os DETRANS.

§ 2º Os DETRANS deverão ter acesso aos sistemas dos estabelecimentos credenciados em sua área de atuação para efeito de fiscalização e acompanhamento

CAPÍTULO V

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 17. A empresa de desmonte que não cumprir com as regras e disposições contidas nesta Lei estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo da apuração de responsabilidade no âmbito civil e criminal:

I – multa de 5 (cinco) salários-mínimos, para infrações de natureza leve;

II – multa de 20 (vinte) salários-mínimos, para infrações de natureza grave; e

III – multa de 40 (quarenta) salários-mínimos e cassação da autorização para funcionamento, para infrações de natureza gravíssima.

Parágrafo único. A multa aplica-se em dobro em caso de reincidência.

Art. 18. A reincidência em 3 (três) infrações leves ou 2 (duas) graves acarretará a cassação da autorização para funcionamento.

Art. 19. Serão consideradas infrações de natureza leve, por evento verificado:

I – a não emissão da nota fiscal de entrada de veículo, a não emissão da Certidão de baixa do veículo ou a não manutenção dessas Certidões dos veículos desmontados nos prazos estabelecidos nesta Lei;

II – o não cadastramento das informações do veículo e suas peças no sistema previsto no Art. 16 antes da realização de desmontagem de veículo automotor terrestre;

III – a venda de sucata a empresa não especializada em reciclagem de matéria-prima ou que não observe a legislação e a regulamentação pertinentes;

IV – a não observância do prazo para a desmontagem de qualquer veículo automotor terrestre que venha a ser adquirido;

V – a não observância do prazo para o cadastro de peças de reposição usadas no sistema de controle de que trata o art. 16 desta Lei;

VI – a inexistência de cadastro ou o cadastro deficiente, incompleto, incorreto ou irregular de peças de reposição usadas no sistema previsto no art. 16 desta Lei;

VII – o não cumprimento, no prazo previsto nesta Lei, do disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 20. Serão consideradas infrações de natureza grave, por evento verificado:

I – comercializar peças ou agregados veicular novos contrariando o disposto no art. 14 desta Lei;

II – a não observância das regras referentes à instalação e ao funcionamento das empresas ou à manipulação ambiental de peças de reposição usadas e sucata, previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A caracterização de infração descrita no inciso II deste artigo e sua punição na forma desta Lei não exime o infrator das demais penalidades aplicáveis Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que a regulamentam.

Art. 21. Serão consideradas infrações de natureza gravíssima:

I – a comercialização, como peça de reposição usada, de parte de veículo automotor que não atenda aos critérios previstos no § 1º do art. 2º e sem a identificação de origem e rastreabilidade;

II – a desmontagem de veículo automotor terrestre sem a devida emissão da nota fiscal de entrada ou antes da expedição da certidão de baixa de veículo;

III – a comercialização de peça de reposição usada que não tenha procedência legal nos casos citados nesta Lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 22. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 144, dispõe que o Estado tem o dever de promover a segurança pública, direito e responsabilidade de todos, a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Entendendo-se a segurança pública como a manutenção da ordem pública, o Estado tem o dever constitucional de promover uma pacífica convivência social,

livre de violência e, conseqüentemente, de crimes, devendo sempre direcionar-se em busca da paz social, através da promoção de políticas públicas eficientes.

Não obstante o dever estatal insculpido na Constituição Federal, uma das maiores preocupações da sociedade atual refere-se à elevação do número de furtos e roubos de veículos no País, que, muitas das vezes, ocasiona não apenas perdas materiais como também violência física e moral, acarretando até mesmo a perda de vidas humanas.

Constantemente é divulgada nos meios de comunicação a ação de bandidos que furtam e roubam veículos automotores com a finalidade de encaminhá-los a oficinas ilegais de desmonte, para posterior comercialização de suas peças no mercado. Outra conseqüência dessa atividade criminosa é a utilização de documentos de veículos irrecuperáveis, cujos registros deveriam ter sido baixados perante os órgãos competentes, para a reinserção, no mercado, de veículos furtados ou roubados com documentação aparentemente legal. Também não se pode olvidar que as oficinas de desmonte que desenvolvem ilegalmente suas atividades não pagam tributos ao Estado.

É nesse contexto que se apresenta o projeto de lei em apreço, visando criar regras rígidas e objetivas de autorização para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças de reposição usadas, de acordo com determinados critérios técnicos.

A obrigatoriedade da baixa de registro perante o órgão responsável, aliada a um rígido controle pelo Estado, materializado, principalmente, na identificação das peças automotivas por parte dos fabricantes de veículos, viabilizando o seu rastreamento, além da criação de um banco de dados que permitirá aos Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRANS controlarem todas as informações relativas à origem das peças, números de notas fiscais, quantidade de peças aproveitadas e de peças em estoque nos desmontes, dentre outros, certamente inibirá o comércio ilegal de peças automotivas, e, por conseqüência, coibirá a escalada alarmante de furto e roubo de veículos automotores.

A regulamentação da atividade de desmonte, da comercialização de peças de reposição usadas e destinação das sucatas, além de reduzir a criminalidade e promover maior segurança para a população, beneficiará o consumidor, que poderá confiar nos estabelecimentos de revenda de peças automotivas usadas, pois saberá que as peças comercializadas por tais estabelecimentos manterão os necessários requisitos técnicos e legais de segurança, eficiência e

funcionalidade, o que acarretará, indubitavelmente, o aquecimento e crescimento desse setor e repercutirá positivamente na arrecadação de tributos.

Com a regulamentação da atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, vários estabelecimentos passarão da clandestinidade para a atividade lícita, gerando empregos e estimulando o comércio legal de peças usadas de veículos automotores.

Importante ressaltar que o presente projeto de lei também inclui o objetivo de proteger o meio ambiente e a saúde pública, com regra específica para o descarte de materiais, líquidos e fluidos de veículos automotores que possuam potencial lesivo ao meio ambiente. O projeto também faz referências à Lei de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/10 e ao Decreto nº 7.404/10, que a regulamenta.

O desmonte e a comercialização de peças reutilizáveis de que trata o projeto já foi objeto de regulamentação em diversos países, com excelentes resultados. A título exemplificativo, pode-se mencionar que vários países da União Européia vêm desenvolvendo projetos semelhantes, destacando-se entre eles a Espanha, que desde 2002 editou lei tratando da matéria. A Argentina, nos doze meses seguintes à criação dos desmontes legais naquele país, reduziu em 50% (cinquenta por cento) o índice de roubo de automóveis.

Já existem leis esparsas no Brasil que tratam da matéria em comento. Dentre elas, podemos citar as leis dos Estados do Rio de Janeiro (Lei nº 5.042/07), Paraná (Lei nº 14.894/05) e São Paulo (Lei nº 12.521/07, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.546/09). Todavia, entende-se que em razão da relevância da matéria, faz-se necessária a regulamentação da desmontagem de veículos automotores terrestres e do comércio de peças automotivas usadas e sucatas por lei federal, para que as regras cabíveis possam ser cumpridas de maneira uniforme, propiciando um maior controle de tal atividade por parte das autoridades competentes, e, indiretamente, um combate mais eficaz às indesejadas ações criminosas a ela relacionadas.

O projeto, se convertido em lei, trará repercussões positivas importantes para vários setores da vida econômica do País e para a sociedade, destacando-se a:

- redução da violência urbana e da criminalidade, na medida em que diminuirá o número de veículos furtados e roubados destinados ao desmonte ilícito, influenciando, inclusive, na preservação da vida das vítimas de roubo;
- diminuição de acidentes causados por utilização de peças inadequadas e não seguras;
- proteção dos direitos e interesses dos consumidores;

– elevação na arrecadação de tributos por parte do Estado;

– preservação do meio ambiente;

– preservação da saúde pública, com a redução de efeitos nocivos à saúde, repercutindo no combate à dengue e à contaminação do solo e da água utilizada pela população;

– criação de novos postos de trabalho.

Pelos motivos acima expostos, propõe-se o presente projeto de lei. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XI

Do Registro de Veículos

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo e da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

DECRETO

Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618, DE 2011

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de dezembro de 2012, a:

I - assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 2010;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 31 de dezembro de 2012;

III - compensar os créditos assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV - assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais;

V - refinar os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação;

§ 1º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 2º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até cento e oitenta dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2º Sobre os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei incidirão juros, calculados e debitados mensalmente, à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, instituída pela Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição.

Art. 4º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida (RCL) para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

Parágrafo único: O limite máximo de comprometimento de que trata o *caput* será inferior a, no mínimo, dois pontos percentuais do limite fixado na renegociação realizada nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato.

Parágrafo único: O prazo previsto no *caput* somente será ampliado para atendimento do disposto no art. 5º, parágrafo único, desta lei.

Art. 6º Fica a União autorizada a receber das Unidades da Federação bens, direitos e ações, para fins de amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta Lei.

Art. 7º. A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 8º. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A situação financeira dos estados brasileiros, que já era delicada há alguns anos, agravou-se de maneira acentuada a partir de 1994, quando do fim da alta inflação. Em 1995, alguns estados enfrentavam situação de grave dificuldade, o que provocou a interrupção de fluxos de pagamentos e ameaças de paralisação do suprimento de serviços básicos para a população.

Após processo de renegociação das dívidas e celebração de um acordo sobre um Programa de Ajuste Fiscal para cada um dos estados, a Lei nº 9.496 de 11 de setembro de 1997 foi, e continua sendo, uma importante contribuição para o melhor funcionamento e aperfeiçoamento das finanças públicas do país.

Todavia, passados quase 15 anos de um ajuste previsto para 30 anos (prazo de 360 meses para pagamento das parcelas), o cenário econômico e político se alterou de forma considerável, gerando, no presente momento, esforço fiscal demasiado aos Estados brasileiros.

Sobre o saldo devedor das dívidas estaduais com a União incidem juros de 6% mais a variação do IGP, que no ano passado foi de 11,3%. Portanto, esta regra de reajuste do valor do saldo das dívidas dos Estados fez com que, no ano de 2010, tais dívidas crescessem 17,3%.

O governo federal vem desenvolvendo um movimento de redução das taxas de juros que estão sob o seu controle. O exemplo mais simbólico foi a redução, ocorrida no último dia 31 de agosto, da taxa de juros Selic administrada pelo Banco Central do Brasil.

Alguns outros exemplos recentes merecem ser mencionados. O Programa de Sustentação do Investimento do BNDES cobra taxas de juros de 4 a 8,75% para empréstimos de financiamento do investimento. O Programa Qualificação para ensino técnico e profissionalizante privado, também do BNDES, cobra taxa de juros máxima de 8,3% ao ano. A Finep faz empréstimos para incentivar a inovação com taxas de juros que variam entre 4 a 5% ao ano. O Programa Crescer que disponibiliza crédito para o micro e pequeno empresário por intermédio do Banco do Brasil, da Caixa, do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, cobra taxas de juros de 8% ao ano.

O exemplo mais importante, contudo, são os empréstimos que a União vem fazendo ao BNDES desde 2008 em que cobra como juros a TJLP, que hoje está em 6%.

A mudança ora proposta de IGP + 6% para TJLP estabeleceria: (i) - que a União como credora, daria tratamento isonômico aos estados e ao BNDES e (ii) - daria aos Estados mais liberdade para contratar empréstimos, por exemplo, junto ao BNDES, Caixa, BID e Banco Mundial para a realização de investimentos.

Essa maior capacidade de tomar empréstimos para a realização de investimentos viria da redução da relação dívida estadual/Receita Líquida Real que, segundo a legislação em vigor, estabelece limites para o grau de endividamento dos estados.

Nesse momento histórico, em que o investimento público assume papel de destaque, os estados necessitam, em demasia, de fontes de financiamento para a realização de projetos de infra-estrutura.

Os estados necessitam de recursos para ampliar a sua capacidade de investir em transporte e habitação popular, precisam também melhorar a qualidade da educação e da saúde e necessitam, ainda, melhorar os serviços de segurança pública. Áreas, que ninguém tem dúvida, que são carentes de recursos.

Recentemente, tem havido um movimento de enfraquecimento das finanças estaduais quando comparadas com as finanças do governo federal.

Nos últimos quatro anos, 2007-2010, a arrecadação da União (receitas federais) cresceu, em termos reais, 25,9%, enquanto as transferências da União aos Estados e Municípios cresceram apenas 15,3%. No ano de 2010, a arrecadação federal cresceu 8,9%, enquanto as transferências para Estados e Municípios cresceram apenas 2,1% (em termos reais).

As transferências aos Estados e Municípios que, entre 2003 e 2008, estavam entre 3,4 e 3,7% do PIB, em 2009, foram de 3,0% e, em 2010, foram de apenas 2,0% do PIB.

A mudança proposta de reduzir em 2 pontos percentuais da sua receita líquida real a parcela paga mensalmente à União visa equilibrar e solidificar a Federação. Tal mudança promoveria o fortalecimento da capacidade orçamentária dos Estados, já que tal alteração equivaleria a um aumento das transferências da União aos estados da ordem de 2% das suas receitas líquidas reais. Os valores listados a seguir indicam, *de forma aproximada*, quando cada Estado deixaria de transferir a União na forma de pagamento de dívida no ano de 2010

Os valores listados a seguir indicam quando cada Estado, aproximadamente, deixaria de transferir a União no ano de 2010.

Estados	Redução da transferência a União em R\$ (em milhões)
ACRE	65,5
ALAGOAS	108,9

AMAZONAS	191,3
AMAPA	56,5
BAHIA	481,6
CEARÁ	272,7
ESPIRITO SANTO	225,9
GOIÁS	289,5
MARANHÃO	173,7
MINAS GERAIS	901,7
MATO GROSSO DO SUL	144,1
MATO GROSSO	187,2
PARÁ	235,4
PARAÍBA	133,4
PERNAMBUCO	340
PIAUI	117,6
PARANÁ	457,5
RIO DE JANEIRO	752,2
RIO GRANDE DO NORTE	144,1
RONDÔNIA	97,8
RORAIMA	43,8
RIO GRANDE DO SUL	599,2
SANTA CATARINA	338,3
SERGIPE	118,8
SÃO PAULO	2.412

Nesse momento histórico, em que o desenvolvimento econômico e social assume papel de destaque, os estados necessitam, em demasia, de fontes de recursos volumosos para a realização de projetos de infra-estrutura, para melhorar a qualidade dos sistemas de saúde e educação e para construir habitações populares.

Por todas essas razões, peço o apoio dos nobres pares para o presente projeto de lei.

Senador LINDBERGH FARIAS (PT-RJ)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997.

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizada, até 31 de maio de 2000, a: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

I - assumir a dívida pública mobiliária dos estados e do Distrito Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas de investimentos, líquidas e certas, exigíveis até 31 de dezembro de 1994;

II - assumir os empréstimos tomados pelos Estados e pelo Distrito Federal junto à Caixa Econômica Federal, com amparo na Resolução nº 70, de 5 de dezembro de 1995, do Senado Federal, bem como, ao exclusivo critério do Poder Executivo Federal, outras dívidas cujo refinanciamento pela União, nos termos desta Lei, tenha sido autorizado pelo Senado Federal até 30 de junho de 1999; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

III - compensar, ao exclusivo critério do Ministério da Fazenda, os créditos então assumidos com eventuais créditos de natureza contratual, líquidos, certos e exigíveis, detidos pelas unidades da Federação contra a União;

IV - assumir a dívida pública mobiliária emitida por Estados e pelo Distrito Federal, após 13 de dezembro de 1995, para pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001)

V - refinarciari os créditos decorrentes da assunção a que se referem os incisos I e IV, juntamente com créditos titulados pela União contra as Unidades da Federação, estes a exclusivo critério do Ministério da Fazenda; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 1º As dívidas de que trata o inciso I são aquelas constituídas até 31 de março de 1996 e as que, constituídas após essa data, consubstanciam simples rolagem de dívidas anteriores.

§ 2º Não serão abrangidas pela assunção a que se referem os incisos I, II e IV, nem pelo refinanciamento a que se refere o inciso V: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

a) as obrigações originárias de contratos de natureza mercantil, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

b) as obrigações decorrentes de operações com organismos financeiros internacionais, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I;

c) as obrigações já refinanciadas pela União, excetuadas as compreendidas nas disposições do inciso I.

d) a dívida mobiliária em poder do próprio ente emissor, mesmo que por intermédio de fundo de liquidez, ou que tenha sido colocada em mercado após 31 de dezembro de 1998. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 3º As operações autorizadas neste artigo vincular-se-ão ao estabelecimento, pelas Unidades da Federação, de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, acordado com o Governo Federal. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 4º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por até noventa dias, por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda, desde que:

a) tenha sido firmado protocolo entre os Governos Federal e Estadual, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

b) o estado tenha obtido as autorizações legislativas necessárias para celebração dos contratos previstos no protocolo a que se refere a alínea anterior.

§ 5º Atendidas às exigências do § 4º, poderá o Ministro de Estado da Fazenda, para viabilizar a efetiva assunção a que se refere o inciso I deste artigo, autorizar a celebração de contratos de promessa de assunção das referidas obrigações. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 6º O crédito correspondente à assunção a que se refere o inciso II, na parte relativa a fundos de contingências de bancos estaduais, constituídos no âmbito do programa de redução da presença do setor público estadual na atividade financeira

bancária, poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporado ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei, quando da utilização dos recursos depositados nos respectivos fundos. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 7º A eventual diferença entre a assunção a que se refere o § 6º e o saldo apresentado nos respectivos fundos poderá, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, ser incorporada, em até doze meses, com remuneração até à data da incorporação pela variação da taxa média ajustada nos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil, ao saldo devedor dos contratos de reestruturação de dívidas, celebrados nos termos desta Lei. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

Art. 2º O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, além dos objetivos específicos para cada unidade da Federação, conterà, obrigatoriamente, metas ou compromissos quanto a:

I - dívida financeira em relação à receita líquida real - RLR;

II - resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e despesas não financeiras;

III - despesas com funcionalismo público;

IV - arrecadação de receitas próprias;

V - privatização, permissão ou concessão de serviços públicos, reforma administrativa e patrimonial;

VI - despesas de investimento em relação à RLR.

Parágrafo único. Entende-se como receita líquida real, para os efeitos desta Lei, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e, no caso dos estados, as transferências aos municípios por participações constitucionais e legais.

Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I - juros: calculados e debitados mensalmente, à taxa mínima de seis por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II - atualização monetária: calculada e debitada mensalmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 1º Para apuração do valor refinanciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no inciso IV do art. 1º, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 30 de setembro de 1997. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 2º Para a apuração do valor a ser refinanciado relativo às demais obrigações, as condições financeiras básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 120 (cento e vinte) dias anteriores à celebração do contrato de refinanciamento, observada, como limite, a data da aprovação do protocolo pelo Senado Federal.

§ 3º A parcela a ser amortizada na forma do art. 7º poderá ser atualizada de acordo com o disposto no § 1º.

§ 4º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caberá à União arcar com os eventuais custos decorrentes de sua aplicação.

§ 5º Enquanto a dívida financeira da unidade da Federação for superior a sua RLR anual, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

a) não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno, exceto nos casos previstos no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos externos junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no programa;

c) não poderá atribuir a suas instituições financeiras a administração de títulos estaduais e municipais junto a centrais de custódia de títulos e valores mobiliários.

§ 6º O não-estabelecimento do Programa no prazo fixado nos contratos de refinanciamento, ou o descumprimento das metas e compromissos nele definidos, implicarão, enquanto não estabelecido o Programa ou durante o período em que durar o descumprimento, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a substituição dos encargos financeiros mencionados neste artigo pelo custo médio de captação da dívida mobiliária federal, acrescido de um por cento, e a elevação em quatro pontos percentuais do comprometimento estabelecido com base no art. 5º. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 7º A aplicação do disposto no § 6º, no que se refere ao descumprimento das metas e compromissos definidos no Programa, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, à vista de justificativa fundamentada pelo Estado. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 8º O montante relativo às prestações acumuladas entre a data de assinatura do contrato de refinanciamento e a de sua eficácia poderá ser parcelado em até trinta e seis prestações mensais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira na primeira data de vencimento das prestações do contrato de refinanciamento que ocorrer após a eficácia do contrato e as demais, nas mesmas datas subseqüentes, limitada a última prestação a 30 de novembro de 2002. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 9º As prestações a que se refere o § 8º não estão sujeitas ao limite de comprometimento a que se refere o art. 5º. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

§ 10. A possibilidade de parcelamento de que trata o § 8º somente se aplica aos contratos que tenham sido firmados até 31 de dezembro de 1998. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 2192-70, de 2001\)](#)

Art. 4º Os contratos de refinanciamento deverão contar com adequadas garantias que incluirão, obrigatoriamente, a vinculação de receitas próprias e dos recursos de que tratam os arts. 155, 157 e 159, incisos I, "a", e II, da Constituição.

Art. 5º Os contratos de refinanciamento poderão estabelecer limite máximo de comprometimento da RLR para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinanciada nos termos desta Lei.

(...)

LEI Nº 9.365, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

[Conversão da MPv nº 1.471-26, de 1996](#)

Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 1.471-26, de 1996, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de outubro de 1999, a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP terá período de vigência de um trimestre-calendário e será calculada a partir dos seguintes parâmetros: [\(Redação dada pela Lei nº 10.183, de 12.2.2001\)](#)

I - meta de inflação calculada pro rata para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, inclusive, baseada nas metas anuais fixadas pelo Conselho Monetário Nacional; [\(Incluído pela Lei nº 10.183, de 12.2.2001\)](#)

II - prêmio de risco. [\(Incluído pela Lei nº 10.183, de 12.2.2001\)](#)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

III - propriedade de veículos automotores.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II - vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007\)](#)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 619, DE 2011

Institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta os arts. 218 e 219 da Constituição ao instituir o Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e demais pessoas físicas e jurídicas usuárias deste Sistema.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - aquisição - a obtenção, onerosa ou gratuita, de materiais, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos e semoventes;

III - ato convocatório - instrução que precede a Seleção Simplificada contendo o objeto e as condições de participação.

IV - contrato - acordo de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinada a estabelecer uma regulamentação de interesses sinalagmáticos entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas;

V - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

VI - criador: pesquisador que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VII – Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI: órgão ou entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha por missão institucional, objetivo social ou estatutário, dentre outros, o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou execute atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou de inovação, que seja beneficiária do fomento ou financiamento previsto nesta lei;

VIII – Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação privada com fins lucrativos – empresa legalmente constituída, que atenda os requisitos do inciso anterior;

IX – especificações técnicas – informações técnicas relativas ao objeto da aquisição e/ou contratação em que sejam detalhadas as características e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, assistência e garantia, marcas ou modelos de componentes e equipamentos;

X – extensão tecnológica: Atividades que auxiliam ECTIs a desenvolver, difundir e implementar soluções tecnológicas, disponibilizando-as para a sociedade e o mercado;

XI – financiamento – empréstimo financeiro para viabilizar atividades, material e infraestrutura vinculados a pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores.

XII – fundação de amparo: agência de fomento integrante da Administração Estadual ou Municipal.

XIII – fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação de interesse das ECTIs, registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

XIV – incubadora de empresas: a organização que incentive a criação e o desenvolvimento de pequenas e microempresas industriais ou de prestação de serviços de base tecnológica, inovadora ou de manufaturas leves, por meio do provimento de infraestrutura básica e da qualificação técnica e gerencial do empreendedor, em caráter complementar, para viabilizar seu acesso à inovação tecnológica e sua inserção competitiva no mercado;

XV - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente econômico que resulte em novos produtos, processos ou serviços;

XVI - inventor independente: a pessoa física, sem vínculo empregatício com instituição pública ou privada, que seja inventor ou obtentor de criação;

XVII – investimento – recursos de qualquer natureza destinados às atividades de CT&I.

XVIII - Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT: núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ECTIs com a finalidade de gerir sua política de inovação;

XIX - parque tecnológico: complexo organizacional de caráter científico e tecnológico, estruturado de forma planejada, concentrada e cooperativa, promotor da cultura da inovação, da competitividade industrial e da capacitação empresarial com vistas ao incremento da geração de riqueza, que agrega ECTIs com ou sem vínculo entre si;

XX - pesquisador público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou o detentor de função ou emprego públicos que tenha como atribuição funcional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

XXI - serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, reforma, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais, inclusive os especializados;

XXII – sistema de inovação: a aplicação prática dos novos conhecimentos a produtos e serviços utilizados na conversão de um invento técnico ou de um processo inovador em bem econômico;

XXIII – Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI: Conjunto de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, com ou sem fins econômicos, que atuem na área de CT&I;

XXIV – subvenção econômica – repasse não reembolsável de recursos financeiros para viabilizar serviços e materiais a ECTIs privadas com fins lucrativos, para execução de projetos que visem à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, conforme plano de trabalho aprovado pelas agências ou órgãos de fomento.

XXV - voucher tecnológico: constitui-se em crédito não reembolsável concedido pelas agências ou órgãos de fomento, resgatável exclusivamente pelas ECTIs credenciadas, destinado ao pagamento de transferência de tecnologias, compartilhamento e uso de laboratórios ou contratação de serviços especializados.

CAPÍTULO II

DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, ECTI e organizações de direito privado voltadas para atividades de formação de recursos humanos altamente qualificados, pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores.

Parágrafo único. O apoio previsto neste artigo poderá contemplar as redes e os projetos internacionais de pesquisa tecnológica, bem como ações de empreendedorismo tecnológico e de criação de ambientes de inovação, inclusive incubadoras e parques tecnológicos.

Art. 4º A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a CAPES, as Fundações de Amparo e demais Agências de Fomento poderão celebrar convênios e contratos, nos termos desta Lei, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º da Lei Federal n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a anuência expressa das instituições apoiadas.

CAPÍTULO III

DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ECTIs PÚBLICAS NO PROCESSO DE INOVAÇÃO

Art. 5º As ECTIs públicas poderão, mediante remuneração e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I - compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com ECTIs privadas em atividades voltadas à inovação tecnológica, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;

II - permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ECTIs privadas voltadas para atividades de pesquisa, desde que tal permissão não interfira diretamente na sua atividade-fim, nem com ela conflite.

Parágrafo único. A permissão e o compartilhamento de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ECTI pública, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.

Art. 6º É facultado à ECTI pública celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida.

§ 1º A contratação com cláusula de exclusividade, para os fins de que trata o caput deste artigo, deve ser precedida da publicação de edital.

§ 2º Quando não for concedida exclusividade ao receptor de tecnologia ou ao licenciado, os contratos previstos no caput deste artigo poderão ser firmados diretamente, para fins de exploração de criação que deles seja objeto, na forma do regulamento.

§ 3º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a ECTI pública proceder a novo licenciamento.

§ 4º O licenciamento para exploração de criação cujo objeto interesse à defesa nacional deve observar o disposto no [§ 3º do art. 75 da Lei nº 9.278, de 14 de maio de 1996](#).

§ 5º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Poder Executivo, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

Art. 7º A ECTI pública poderá obter o direito de uso ou de exploração de criação protegida.

Art. 8º É facultado à ECTI pública prestar a instituições públicas ou privadas serviços compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente econômico.

§ 1º A prestação de serviços prevista no caput deste artigo dependerá de aprovação pelo órgão ou autoridade máxima da ECTI pública.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§ 3º O valor do adicional variável de que trata o § 2º deste artigo fica sujeito à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à

remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo de adicional, benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

§ 4º O adicional variável de que trata este artigo configura-se, para os fins do ~~art. 28 da Lei Federal no 6.212, de 24 de julho de 1961~~, ganho eventual.

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas agências de fomento concederão recursos para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação pelas ECTIs públicas e privadas ou diretamente aos pesquisadores a elas vinculados por termo de outorga e de auxílio financeiro, ou instrumentos jurídicos assemelhados.

§1º A celebração dos instrumentos previstos no caput depende de prévia aprovação do plano de trabalho, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do objeto a ser executado;
- II - metas a serem atingidas;
- III - etapas ou fases de execução;
- IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- V - contrapartida, econômica ou financeira;
- VI - cronograma de desembolso;

VII - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

§2º A vigência dos referidos instrumentos jurídicos deverá ser suficiente à plena realização do objeto, permitidas prorrogações sucessivas justificadas, conforme novo plano de trabalho, para esse fim.

§3º Observada a manutenção do objeto original, os instrumentos de que trata este artigo poderão, justificadamente, ter acréscimo de recursos em quantidade suficiente à sua completa execução, o que se fará por termo aditivo e ajuste do plano de trabalho.

§4º Até o limite previsto em regulamento, os remanejamentos no plano de aplicação serão realizados pelo pesquisador ou ECTI, com posterior justificativa ao órgão ou agência de fomento

§5º Acima do limite do parágrafo anterior, as solicitações de remanejamento deverão ser encaminhadas previamente ao órgão ou agência de fomento, que deverá responder em até 30 (trinta) dias, sendo considerado o silêncio como autorização tácita.

§6º Ficam dispensados do registro no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV os instrumentos firmados nos termos do caput deste artigo.

Art. 10. É facultado à ECTI pública celebrar acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com ECTIs públicas ou privadas.

§1º As partes deverão prever, em instrumentos jurídicos específicos, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 6º desta Lei.

§ 2º A propriedade intelectual e a participação nos resultados referidas no § 1º deste artigo serão asseguradas, desde que previsto nos instrumentos jurídicos específicos, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes.

Art. 11. Os instrumentos firmados entre as ECTIs públicas e privadas, as fundações de apoio, agências de fomento e pesquisadores, cujo objeto seja compatível com a finalidade desta Lei, poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução dos respectivos projetos, observados os critérios do regulamento desta Lei.

Art. 12. A ECTI pública poderá ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada, nos casos e condições definidos em suas próprias normas, para que o criador os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. A manifestação prevista no caput deste artigo deverá ser proferida pelo órgão ou autoridade máxima da ECTI pública, ouvido previamente o Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT.

Art. 13. É vedado ao dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ECTI pública divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem prévia e expressa autorização da ECTI pública.

Art. 14. É assegurada ao criador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pela ECTI pública, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, no que couber, o disposto no parágrafo único do art. 93 da Lei Federal n. 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 1º A participação de que trata o caput deste artigo poderá ser partilhada pela ECTI pública entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação.

§ 2º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de *royalties*, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§ 3º A participação prevista no caput deste artigo obedecerá ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 8º.

§ 4º A participação referida no caput deste artigo será paga pela ECTI pública em prazo não superior a 1 (um) ano após a realização da receita que lhe servir de base.

Art. 15. Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o completo afastamento para prestar colaboração a outra ECTI, pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ECTI de origem.

§ 1º As atividades desenvolvidas pelo pesquisador público na instituição de destino devem ser compatíveis com a natureza do cargo efetivo, cargo militar ou emprego público por ele exercido na ECTI de origem.

§ 2º Durante o período de afastamento de que trata o caput deste artigo, o pesquisador público terá o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da ECTI de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado.

§ 3º As gratificações específicas do exercício do magistério somente serão garantidas, na forma do § 2º deste artigo, caso o pesquisador público se mantenha na atividade docente em ECTI de destino.

§ 4º No caso de pesquisador público em instituição militar, seu afastamento estará condicionado à autorização do Comandante da Força à qual se subordina a instituição militar a que estiver vinculado.

Art. 16. O pesquisador público sob regime de dedicação exclusiva poderá, desde que sem prejuízo das atividades de ensino e pesquisa, participar da execução de projetos no âmbito desta Lei que envolvam sua ECTI, ou exercer atividades remuneradas de pesquisa e inovação em ECTIs privadas.

Art. 17. A critério da administração pública, poderá ser concedida ao pesquisador público, desde que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

§ 1º A licença a que se refere o caput deste artigo dar-se-á pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, renovável por igual período.

§ 2º Não se aplica ao pesquisador público que tenha constituído empresa na forma deste artigo, durante o período de vigência da licença, o disposto no Inciso X do art. 177 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 3º Caso a ausência do servidor licenciado acarrete prejuízo às atividades da ECTI integrante da administração direta ou constituída na forma de autarquia ou fundação, poderá ser efetuada contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. independentemente de autorização específica.

Art. 18. A ECTI pública deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica, próprio ou em associação com outras ECTIs, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Parágrafo único. São competências mínimas do Núcleo de Inovação Tecnológica:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 29;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na ECTI pública;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na ECTI pública, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da ECTI pública.

Art. 19. A ECTI pública, por intermédio do Ministério ou órgão ao qual seja subordinada ou vinculada, manterá o Ministério da Ciência e Tecnologia informado quanto:

I - à política de propriedade intelectual da ECTI pública;

II - às criações desenvolvidas no âmbito da ECTI pública;

III - às proteções requeridas e concedidas; e

IV - aos instrumentos jurídicos de licenciamento ou de transferência de tecnologia firmados.

Art. 20. As ECTIs públicas, na elaboração e execução dos seus orçamentos, adotarão as medidas cabíveis para a administração e gestão da sua política de inovação para permitir o recebimento de receitas e o pagamento de despesas decorrentes da aplicação do disposto nos arts. 5º, 6º, 8º e 10, o pagamento das despesas para a proteção da propriedade intelectual e os pagamentos devidos aos criadores e eventuais colaboradores.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, percebidos pelas ECTIs públicas, constituem receita própria e deverão ser aplicados, exclusivamente, em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

CAPÍTULO IV

DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS ECTIs PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Art. 21. A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as agências de fomento promoverão e incentivarão o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em ECTIs privadas com fins lucrativos voltadas para atividades de pesquisa, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura, a serem ajustados em instrumentos específicos, destinados a apoiar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, para atender às prioridades da política industrial e tecnológica nacional.

§ 1º As prioridades da política industrial e tecnológica nacional de que trata o caput deste artigo serão estabelecidas em regulamento.

§ 2º - O estímulo de que trata o *caput* compreenderá, dentre outras, ações visando:

I - a constituição de parcerias estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo ECTIs privadas, voltadas para as atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos e processos inovadores;

II - a criação de incubadoras de ECTIs privadas;

III - a criação, a implantação e a consolidação de parques tecnológicos;

IV - a implantação de redes cooperativas para inovação tecnológica;

V - a adoção de mecanismos para captação, criação ou consolidação de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas nacionais ou estrangeiras.

Art. 22. O estímulo à inovação será restrito à cobertura dos custos da pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes em projeto aprovado, e ficará limitado exclusivamente a atender:

I - despesas de pessoal tais como remuneração de pesquisadores, técnicos e pessoal de apoio empregado exclusivamente na atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

II - despesas com instrumentos, equipamentos, imóveis e construções destinados exclusiva e permanentemente à atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, vedado o arrendamento dos mesmos em base comercial;

III - despesas com consultorias e serviços equivalentes usados exclusivamente na atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo-se aí a aquisição de resultados de pesquisas, de conhecimentos técnicos, patentes;

IV - despesas gerais adicionais em que se incorra diretamente em consequência das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

V - outras despesas correntes, como as de materiais, suprimentos e assemelhados, em que se incorra diretamente em consequência das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Art. 23. São instrumentos de estímulo à inovação nas ECTIs privadas com fins lucrativos, dentre outros:

I - Subvenção Econômica;

II - Financiamento;

III - Participação societária;

IV - Voucher tecnológico.

V - Encomenda tecnológica.

§1º O disposto nos parágrafos e incisos do artigo 15 aplica-se aos instrumentos de que trata este artigo.

§2º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão integrar um ou mais instrumentos a fim de conferir efetividade aos programas de inovação nas ECTIs privadas, bem como para obter o percentual mínimo de contrapartida previsto na legislação aplicável.

Art. 24. A concessão da subvenção econômica implica, obrigatoriamente, na assunção de contrapartida pela beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará a subvenção econômica de que trata este artigo, assegurada a destinação de percentual mínimo dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

§ 2º Os recursos de que trata o § 1º deste artigo serão objeto de programação orçamentária em categoria específica do FNDCT, não sendo obrigatória sua aplicação na destinação setorial originária, sem prejuízo da alocação de outros recursos do FNDCT destinados à subvenção econômica.

Art. 25. Nos financiamentos previstos nesta Lei, as taxas de juros serão definidas no regulamento, possibilitada a isenção quando o beneficiário adimplir nos prazos fixados o principal atualizado monetariamente.

Art. 26. Ficam autorizados a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal a realizar aporte de capital em ECTI privada com fins lucrativos, inclusive com participação societária minoritária, cujos recursos serão aplicados exclusivamente em

atividades que visem ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovadores.

§1º A alienação dos ativos referidos no *caput* deste artigo, quando listados em bolsa de valores, dispensa realização de licitação.

§2º Os cotistas terão direito de preferência na recompra da participação em sociedades limitadas, proporcionalmente à sua posição anterior à operação.

Art. 27. Os órgãos e agências de fomento, em matéria de interesse público, poderão contratar diretamente ECTI privada, isoladamente ou em consórcio voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º O reconhecimento da capacitação tecnológica prevista no *caput* levará em consideração o conceito mantido pela ECTI privada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, dispensada a seleção pública.

§ 2º Considerar-se-á desenvolvida na vigência do contrato a que se refere o *caput* deste artigo a criação intelectual pertinente ao seu objeto cuja proteção seja requerida pela contratada até 2 (dois) anos após o seu término.

§ 3º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou agência de fomento, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira independente, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.

§ 4º O pagamento decorrente da contratação prevista no *caput* deste artigo será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

Art. 28. As agências de fomento deverão promover, por meio de programas específicos, ações de estímulo à inovação nas micro e pequenas empresas, inclusive mediante extensão tecnológica realizada pelas ECTI.

CAPÍTULO V

DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE

Art. 29. Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação por ECTI, agência ou órgão de fomento, que decidirá livremente quanto à conveniência e oportunidade da solicitação, visando à elaboração de projeto voltado a sua avaliação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização e industrialização pelo setor econômico.

§ 1º O Núcleo de Inovação Tecnológica, quando houver, avaliará a invenção, a sua afinidade com a respectiva área de atuação e o interesse no seu desenvolvimento.

§ 2º O Núcleo informará ao inventor independente, no prazo máximo de 6 (seis) meses, a decisão quanto à adoção a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 3ª Adotada a invenção por uma ECTI, agência ou órgão de fomento, o inventor independente comprometer-se-á, mediante instrumento jurídico específico, a compartilhar os eventuais ganhos econômicos auferidos com a exploração da invenção protegida.

CAPÍTULO VI

DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 30. Fica autorizada a instituição de fundos mútuos de investimento em ECTIs privadas com fins lucrativos, cuja atividade principal seja a inovação, caracterizados pela comunhão de recursos captados por meio do sistema de distribuição de valores mobiliários, na forma da Lei Federal n. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão dessas empresas.

Parágrafo único. A Comissão de Valores Mobiliários editará normas complementares sobre a constituição, o funcionamento e a administração dos fundos, no prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 31. A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia.

§1º Quando concedidas no âmbito de projetos específicos, as bolsas deverão estar expressamente previstas no plano de trabalho, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários.

§ 2º O servidor, o militar ou o empregado público da ECTI envolvido na execução das atividades previstas no §1º deste artigo poderá receber bolsa de estímulo à inovação diretamente de fundação de apoio ou agência de fomento.

§3º As bolsas de que trata este artigo constituem-se em doação civil para realização de estudos, projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo inovadores, não configurando contraprestação de serviços.

§4º Dentre as atividades do bolsista, poderão estar incluídas as ações de ensino, desde que realizadas como ações secundárias, não configurando contraprestação de serviços.

§5º As bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda e não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

§6º Os órgãos e agências de fomento estabelecerão as políticas de concessão, as modalidades e valores das bolsas de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII DO ACESSO À BIODIVERSIDADE

Art. 32. O acesso a amostra de componente do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado para fins exclusivos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins, em quantidades razoáveis, nos termos de regulamentação, independará de autorização prévia.

Parágrafo único A extração de componente do patrimônio genético para fins de produção e comercialização depende de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente.

CAPÍTULO IX DAS IMPORTAÇÕES

Art. 33. São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta lei.

§ 1º As importações de que trata este artigo receberão tratamento prioritário, simplificado e célere, dispensadas do exame de similaridade, da emissão de guia de importação ou documento de efeito equivalente e controles prévios ao despacho aduaneiro.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se somente às importações realizadas por órgãos e agências de fomento, por ECTIs ou por pesquisadores na coordenação ou execução de programas de pesquisa científica, tecnológica, de inovação ou de ensino, devidamente credenciados pelo CNPq.

§ 3º Decreto do Chefe do Poder Executivo Federal regulamentará o presente artigo, dispondo especialmente sobre:

I – definição de portos e aeroportos que concentrarão o despacho aduaneiro das importações destinadas à pesquisa;

II – as hipóteses de dispensa da conferência física das mercadorias;

III – a extensão dos benefícios da importação facilitada aos serviços de entrega expressa, na modalidade acompanhada e desacompanhada;

IV – a responsabilização do pesquisador e da ECTI à qual estiver vinculado, pelos danos à saúde individual ou coletiva e ao meio ambiente decorrentes da alteração da finalidade declarada para o ingresso do material no território nacional;

V – a determinação das atribuições e competências conferidas aos agentes fiscais e gestores responsáveis pelo despacho aduaneiro e, sobretudo, os limites ao seu exercício.

Art. 34. É vedada aos agentes fiscais e gestores responsáveis pela prática de qualquer ato ou omissão que dificulte ou obste a forma célere e simplificada de desembaraço de bens destinados à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal pelos danos ao bem, ou sua eventual deterioração em razão da demora.

CAPÍTULO X

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS EM CT&I

Seção I

Dos princípios, das seleções e da aquisição direta

Art. 35. As aquisições de bens e as contratações de serviços destinados exclusivamente à pesquisa, desenvolvimento e inovação reger-se-ão pelos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, sustentabilidade, razoabilidade e busca permanente e prioritária pela qualidade, durabilidade e da adequação aos seus objetivos.

Parágrafo único. Compreende-se entre os bens mencionados no *caput* aqueles destinados a instrumentalizar a execução dos projetos, inclusive materiais de expediente, mobiliário, e semelhantes.

Art. 36. A contratação de serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento de Seleção, exceto nos casos de aquisições diretas previstas nesta Lei.

Art. 37. Quando realizada pelas ECTIs privadas, a Seleção Mediante Orçamentos consistirá na obrigação de apresentação de no mínimo três orçamentos, obtidos entre interessados do ramo pertinente ao objeto a ser contratado ou adquirido, conforme plano de trabalho ou projeto básico.

§ 1º A proposta mais vantajosa, nos termos da solicitação de orçamento, será considerada a vencedora.

§ 2º Quando, por limitações do mercado, for impossível a obtenção do número mínimo de orçamentos, essa circunstância deverá ser devidamente justificada.

§ 3º Somente poderão participar da Seleção os interessados legalmente constituídos.

Art. 38. Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a Seleção Simplificada deverá ser precedida de Ato Convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público.

§ 1º Somente poderão participar da Seleção os interessados legalmente constituídos.

§ 2º As propostas serão abertas em sessão pública, presencial ou eletrônica, seguida da etapa de lances em ordem decrescente, facultados a todos os interessados.

§ 3º O interessado que oferecer a proposta mais vantajosa, nos termos do Ato Convocatório, deverá apresentar, na própria sessão, certidão negativa de efeito negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, trabalhista, de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, bem como, quando for o caso, de comprovação de que atenda às exigências do Ato Convocatório quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiras.

§ 4º Declarado o vencedor, mediante necessária publicação no sítio eletrônico da instituição ou da Agência de Fomento, inclusive do mapa de preços, o mesmo será convocado a firmar o contrato, ou seu substituto quando o objeto for de menor complexidade ou de entrega imediata.

§ 5º Ficam resguardadas as prerrogativas legais concedidas às Micro e Pequenas Empresas.

§ 6º Quando a proposta mais vantajosa não atingir o valor de referência, o responsável pela equipe da Seleção poderá negociar com o interessado até obter aquele valor.

§ 7º Em caso de empate nas propostas, considerados benefícios de micro e pequenas empresas, o desempate se dará por sorteio.

§ 8º As aquisições e contratações das fundações de apoio, no âmbito desta lei, serão regidas por seu próprio regulamento ou, não o havendo, seguirão o disposto na Seleção Simplificada.

§ 9º As fundações de amparo, quando na execução de projetos de CT&I, utilizarão o procedimento da Seleção Simplificada.

§ 10º As empresas estrangeiras que não funcionem no país, atenderão ao estabelecido neste capítulo mediante documentos autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter, ainda, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pela representada.

Art. 39. Os serviços a serem contratados serão realizados nos seguintes regimes:

- a) empreitada por preço global;
- b) empreitada por preço unitário;
- c) empreitada integral.

Parágrafo único. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, até o limite admitido, em cada caso, pela contratante.

Art. 40. O Ato Convocatório conterá, no mínimo:

- I – definição do objeto com especificação técnica;
- II – exigências de habilitação;
- III – critérios de aceitação das propostas;

IV – sanções por inadimplemento;

V – cláusulas do contrato com fixação de prazos para fornecimento e pagamento;

VI – normas de procedimento;

VII – meios de recurso e impugnação;

VIII – minuta de contrato, quando for aplicável.

§ 1º - É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§ 2º - Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

§ 3º - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§ 4º - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório.

§ 5º Nos processos de Seleção Simplificada, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

§ 6º A margem de preferência de que trata o § 5º será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:

I - geração de emprego e renda;

II - efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;

III - desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;

IV - custo adicional dos produtos e serviços; e

V - em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.

§ 7º Para os produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional àquela prevista no § 5º.

§ 8º As margens de preferência por produto, serviço, grupo de produtos ou grupo de serviços, a que se referem os §§ 5º e 7º, serão definidas pelo Poder Executivo federal, não podendo a soma delas ultrapassar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

§ 9º As disposições contidas nos §§ 5º e 7º deste artigo não se aplicam aos bens e aos serviços cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior à quantidade a ser adquirida ou contratada.

§ 10. A margem de preferência a que se refere o § 5º poderá ser estendida, total ou parcialmente, aos bens e serviços originários dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul - Mercosul.

Art. 41. A Aquisição Direta dar-se-á nos seguintes casos:

I – Nas contratações e aquisições cujo valor global não ultrapasse R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme a natureza do objeto;

II – Em casos de emergência ou calamidade pública, por até 180 (cento e oitenta) dias;

III – Nos casos em que seja caracterizada a inviabilidade de competição, notória especialização, singular especificidade ou alta complexidade do objeto, mediante justificativa técnica pormenorizada emitida pelo demandante.

IV – Quando não acudirem interessados na Seleção Simplificada, e sua repetição gerar prejuízos à administração pública.

§ 1º Além dos demais critérios, a justificativa técnica prevista no inciso III poderá levar também em consideração qualidades da marca, modelo e características vantajosas da garantia e assistência técnica.

§ 2º A justificativa técnica será considerada idônea e sua impugnação, inclusive pelos órgãos de controle, internos e externos, deverá ser contestada tecnicamente por quem detenha, no mínimo, as mesmas credenciais e títulos acadêmicos daquele que emitiu a justificativa.

§ 2º O valor previsto no inciso I será atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que o substitua.

Seção II

Da formalização e da execução dos contratos

Art. 42. Os contratos firmados com base nesta lei estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam.

§1º - O Ato Convocatório, previsto para a modalidade Seleção Simplificada, deverá conter entre as condições o prazo de vigência do contrato.

§2º - Os contratos poderão ter vigência de 60 (sessenta) meses mantido o equilíbrio econômico financeiro.

§3º - Serão permitidos prorrogações, acréscimos e supressões financeiras, até plena conclusão das ações às quais se vinculam os contratos, mediante justificativa técnica pormenorizada e avaliação de mercado.

§4º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nos serviços ou aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 43. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de recebimentos provisório e definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da ECTI pública, em caso de rescisão administrativa;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao Ato Convocatório ou ao termo de aquisição direta e à proposta do vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Simplificada.

§ 1º Nos contratos celebrados pelas ECTIs públicas com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da ECTI para dirimir qualquer questão contratual.

§ 2º Os contratos celebrados pelas ECTIs privadas, em decorrência de seleção mediante orçamentos ou aquisição direta, serão regidos pelo Código Civil.

§ 3º Quando as condições de mercado exigirem, poderá ser prevista a antecipação de pagamento, total ou parcial, devidamente justificada.

Art. 44. É facultado à ECTI pública convocar o interessado remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar o procedimento, caso o vencedor convocado, no prazo estabelecido, não assine o contrato ou não retire e aceite o instrumento substituto, responsabilizando-se este pelos prejuízos causados.

Art. 45. A inexecução total ou parcial do contrato acarreta a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 46. Para os fins desta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja validade seja atestada pela ECTI.

Seção III Das garantias

Art. 47. À ECTI é facultado exigir, em cada caso, prestação de garantia nas contratações de compras ou serviços.

§ 1º - A garantia a que se refere o *caput* deste artigo será prestada mediante:

- I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – Fiança bancária;
- III – Seguro Garantia.

§ 2º - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato ou da sua rescisão.

Seção IV Dos recursos

Art. 48. Das decisões decorrentes da aplicação desta Lei cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação de:

- I – Julgamento das propostas;
- II – Habilitação ou inabilitação do interessado;
- III – Anulação ou revogação do procedimento;
- IV – Rescisão do contrato;
- V – Da aplicação da penalidade.

§ 1º - O recurso será dirigido ao responsável pela decisão contestada, que terá oportunidade de reconsiderá-la.

§ 2º - Mantida a decisão, o responsável deverá encaminhar o recurso à autoridade superior, que decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º - A interposição de recurso previsto nos incisos I a III deste artigo, será comunicada aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 49. Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo.

Seção V

Da inexecução e da rescisão dos contratos

Art. 50. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a ~~tribuição de multa~~ consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 51. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a ECTI pública a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;

V - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à ECTI pública;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Ato Convocatório e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX - a decretação de liquidação judicial ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da ECTI pública, de serviços ou aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 4º do art. 42 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da ECTI pública, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela ECTI pública decorrentes de serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da ECTI pública, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 52. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da ECTI pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Seleção Simplificada, desde que haja conveniência para a ECTI pública;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 3º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Art. 53. A rescisão de que trata o inciso I do *caput* do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da ECTI pública;

II - execução da garantia contratual, para ressarcimento da ECTI pública, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à ECTI pública.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da ECTI pública, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

Seção VI

Das sanções administrativas

Art. 54. A recusa injustificada do vencedor da Seleção Simplificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ECTI pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos interessados convocados nos termos do art. 44 desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro vencedor, inclusive quanto ao prazo e preço.

Art. 55. Os agentes das ECTIs que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da Seleção sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 56. Os crimes definidos nesta Lei, ainda que simplesmente tentados, sujeitam os seus autores, quando servidores públicos, além das sanções penais, à perda do cargo, emprego, função ou mandato eletivo.

Art. 57. Considera-se servidor público, para os fins desta Lei, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

§ 2º A pena imposta será acrescida da terça parte, quando os autores dos crimes previstos nesta Lei forem ocupantes de cargo em comissão ou de função de confiança em órgão da ECTI pública.

Art. 58. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Ato Convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a ECTI pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ECTI pública ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 59. Pela inexecução total ou parcial do contrato a ECTI pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no Ato Convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em Seleção Simplificada e Licitação em geral, e impedimento de contratar com a ECTI pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para participar de Seleção Simplificada e Licitação em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a ECTI pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ECTI pública ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 60. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Seleção;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a ECTI pública em virtude de atos ilícitos praticados.

Seção VII

Dos crimes e das penas

Art. 61. Dispensar ou inexigir seleção simplificada ou mediante orçamentos fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à aquisição direta:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da aquisição direta ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público ou com ECTIs.

Art. 62. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento de seleção simplificada ou mediante orçamentos, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da seleção:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 63. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de seleção simplificada ou mediante orçamentos ou à celebração de contrato, cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 64. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do vencedor da seleção simplificada ou mediante orçamentos, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais:

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.

Art. 65. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 66. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento de seleção simplificada ou mediante orçamentos, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 67. Afastar ou procurar afastar participante de seleção simplificada ou mediante orçamentos, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

Art. 68. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, seleção simplificada ou mediante orçamentos instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 69. Admitir à seleção simplificada ou mediante orçamentos ou celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena aquele que, declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração.

Art. 70. Obstar, impedir ou dificultar, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais ou promover indevidamente a alteração, suspensão ou cancelamento de registro do inscrito:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 71. A pena de multa cominada nesta Lei consiste no pagamento de quantia fixada na sentença e calculada em índices percentuais, cuja base corresponderá ao valor da vantagem efetivamente obtida ou potencialmente auferível pelo agente.

§ 1º Os índices a que se refere este artigo não poderão ser inferiores a 2% (dois por cento), nem superiores a 5% (cinco por cento) do valor do contrato selecionado ou celebrado por aquisição direta.

§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá, conforme o caso, à Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. Os saldos dos recursos dos projetos apoiados na forma desta Lei, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Art. 73. Os recursos repassados e empregados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos e agências de fomento com a finalidade de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação serão considerados investimentos e receberão classificação orçamentária como investimento.

Art. 74. Os benefícios fiscais e tributários decorrentes da aplicação de recursos financeiros em projetos de pesquisa e desenvolvimento de CT&I previstos na Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, são aplicáveis às empresas com contabilidade fundada no lucro presumido.

Art. 75. Os bens ou serviços gerados ou adquiridos com a aplicação dos recursos destinados ao estímulo, ou inovação de CT&I serão incorporados, desde sua aquisição no âmbito dos projetos, ao patrimônio da ECTI recebedora.

§ 1º Nos instrumentos celebrados com pessoas físicas, os bens ou serviços incorporar-se-ão à ECTI de vínculo do pesquisador beneficiado.

§ 2º Na prestação de contas deverá ser informado o número de ~~publicações~~ ~~bens~~ dos mesmos.

§3º Os bens de que tratam este artigo ficarão disponíveis para utilização em outras pesquisas, observada a disponibilidade e as regras de acesso da ECTI.

§ 4º As disposições do presente artigo não se aplicam à propriedade intelectual das criações obtidas no âmbito dos projetos apoiados.

Art. 76. A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal, os órgãos e agências de fomento estabelecerão formas simplificadas e uniformizadas de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta lei, a ser realizada, preferencialmente, mediante envio eletrônico de informações.

§1º O acompanhamento e a fiscalização dos projetos priorizarão o alcance dos resultados sobre as formalidades documentais, assim como preponderará a análise da prestação de contas técnica sobre a financeira, permitida a esta última a avaliação por amostragem.

§2º Os documentos comprobatórios permanecerão com a pessoa física ou jurídica que prestar contas, pelo prazo previsto em lei, e somente serão remetidos ao órgão ou agência de fomento concedente do recurso quando expressamente solicitado.

§3º Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo ou não for aprovada pelo órgão ou agência de fomento, a inadimplência será registrada em sistema próprio e a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, tomará as providências administrativas para regularização da pendência ou reparação do dano em espécie e, se for o caso, procederá à instauração da tomada de contas.

Art. 77. São dispensadas de licitação as contratações pelos órgãos e agências de fomento para dar cumprimento aos artigos 3º, 5º, 26 e 27 da presente Lei.

Art. 78. O inciso V do art. 13 da Lei 6.815 de 19 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 13

V – na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato, ou a serviço do Governo brasileiro ou ainda por intermédio de bolsa vinculada a projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação concedida por órgão ou agência de fomento." (NR)

Art. 79. A Lei 11.540, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10.
X - o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;
.....
XV – devolução das receitas de operações de investimento da FINEP;
XVI - outras que lhe vierem a ser destinadas." (NR)

"Art. 12....."

I -
 a) projetos de Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI, públicas ou privadas sem fins lucrativos, e de cooperação entre ECTIs e empresas;

II - reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep, que assume o risco integral da operação, observados, cumulativamente, os seguintes limites:
 a) o montante anual das operações não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) das dotações consignadas na lei orçamentária anual ao FNDCT;

III -
 a) empresas enquadradas como Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação – ECTI pela legislação vigente;

IV - aporte em fundos garantidores de crédito voltados à empresas que visem ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para obtenção de produto ou processo inovadores.

§ 1º Os recursos tratados no inciso III do caput deste artigo também poderão ser utilizados em fundos de investimentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para aplicação em empresas inovadoras, desde que o risco assumido seja limitado ao valor da cota.

§ 2º Os empréstimos do FNDCT à Finep, para atender às operações reembolsáveis, devem observar as seguintes condições:

I - juros remuneratórios equivalentes à Taxa Referencial – TR recolhidos pela Finep ao FNDCT, a cada semestre, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a seu encerramento;

§ 4º Os investimentos realizados pela Finep serão ressarcidos ao FNDCT nas condições estabelecidas no Decreto que regulamenta esta lei.” (NR)

*Art. 14.....
 § 3º A programação orçamentária referida no § 2o deste artigo será recomendada pela FINEP como Secretaria Executiva do FNDCT, e aprovada pelo Conselho Diretor, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 5º desta Lei.” (NR)

*Art. 17
 § 8º Nas companhias pertencentes a setores estratégicos, que tenham participação acionária do poder público, ou nas de capital privado que sejam beneficiadas com subvenções econômicas e/ou contribuições de capital oriundas de instituições financeiras públicas, poderá ser criada ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do poder público, à qual o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembléia-geral nas matérias que especificar.

§ 9º Caberá ao Comitê Gestor da Política Industrial, presidido pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e formado por representantes da Casa Civil da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda - MF; Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG; e Ciência e Tecnologia - MCT, definir os setores considerados estratégicos, mencionados no parágrafo anterior.” (NR)

Art. 80. O inciso V do artigo 37 da Lei 12.309, de 09 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;” (NR)

Art. 81. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e a Lei 8.010, de 29 de março de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

A área de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I, no Brasil, não vem alcançando os resultados necessários a que cumpra seu relevante papel no desenvolvimento econômico e social do País. Tampouco tem conseguido exercer com plenitude seu potencial, que é de expressiva monta, considerando a qualidade de grande parte das Universidades e Centros Acadêmicos, a capacidade inovadora das empresas, as políticas públicas de fomento, indução e incentivo.

O mercado globalizado e a velocidade da informação em nível mundial exigem que o Brasil esteja apto à indução e fomento da Ciência, Tecnologia e Inovação em patamares de excelência. Um dos principais entraves é a legislação de regência, que, não obstante se considerar os avanços já contidos nos textos da Lei Federal de Licitações, Lei de Inovação e Lei do Bem, ainda está aquém do dinamismo e da realidade do setor, que envolve vários atores e parceiros que, de há muito, reivindicam agilidade e desburocratização para que sejam efetivadas ações mais contundentes e bem-sucedidas em prol do desenvolvimento que se refletirá beneficentemente sobre todas as camadas da sociedade.

Assim, é papel do Poder Executivo e do Congresso Nacional voltarem-se para a questão, sob pena de restar o País fadado ao subdesenvolvimento perene, com a perda de competitividade de suas empresas, a perda de capital humano composto de cientistas e pesquisadores de primeira linha, o fracasso de projetos que poderiam ser exitosos, dentre outros prejuízos irrecuperáveis.

É urgente que haja constante inovação, criação de novas tecnologias, desenvolvimento de novos produtos e processos, culminando em aumento do IDH regional e nacional, geração de novos empregos, criação de riquezas e, em consequência, aumento de arrecadação que se reverte em prol de todas as demais políticas públicas, alimentando-se um círculo virtuoso.

São necessários investimentos consistentes nas ações específicas, valorização das universidades, das Entidades Públicas e Privadas de Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTIs, das agências de fomento federais e estaduais, das secretarias gestoras de CT&I nos Estados, das empresas que executam projetos inovadores, dos pesquisadores que assumem a responsabilidade pelas ações de campo, enfim, por todos que dão suporte ao Sistema Nacional de CT&I.

O crescimento eficiente e excelente do Sistema de CT&I depende grandemente de sua legislação de regência, que irá nortear todas as ações, projetos e parcerias nesse objetivo comum.

O Brasil já se encontra defasado em relação a outras nações, inclusive algumas também ainda em desenvolvimento, como a Índia e a China, sendo imperioso que se atue efetivamente e eficazmente para que se reverta o cenário brasileiro atual, de encontro e em consonância às diversas iniciativas que os agentes de desenvolvimento de CT&I têm promovido na busca de otimização de suas atividades.

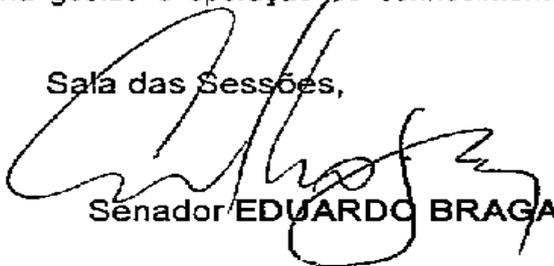
A Lei de Inovação, mesmo que ainda recente, necessita reformulação, para que sua operação e execução atendam realmente, em níveis minimamente satisfatórios, aos usuários do Sistema Nacional de CT&I.

O regramento para aquisições e contratações, no âmbito da CT&I, deve ser mais célere e descomplicado, afastando-se do setor a incidência da atual Lei Federal de Licitações, cuja morosidade de procedimentos vem obstaculizando, senão inviabilizando, um sem-número de projetos científicos e de inovação que poderiam resultar em inimagináveis ganhos diretos e indiretos para a sociedade.

Assim também o denominado regime de "dedicação exclusiva" imposto aos pesquisadores nacionais, que deve ser interpretado de forma mais abrangente, de modo a propiciar que estes participem efetivamente do processo de inovação nas empresas, posto que detentores do conhecimento que irá gerar, na prática, novos produtos, processos, empreendimentos, empregos, receita, desenvolvimento.

O Poder Público tem a oportunidade de se tornar, de maneira eficaz e efetiva, o condutor, o indutor e o elo entre os diversos parceiros no setor de CT&I, para que se alcance no Brasil a excelência na gestão e operação do conhecimento, rumo à economia crescentemente sustentável.

Sala das Sessões,


Senador EDUARDO BRAGA

GLOSSÁRIO DA LEGISLAÇÃO CITADA NO PROJETO DE LEI Nº 281, DE 2011

LEGISLAÇÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA	ARTIGOS RESPECTIVOS REFERENCIADOS NO PROJETO
<p style="text-align: center;">CONSTITUIÇÃO FEDERAL</p>	<p>Art.7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:</p> <p>XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;</p> <p>Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.</p> <p>§ 1º - A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.</p> <p>§ 2º - A pesquisa tecnológica voltará-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.</p> <p>§ 3º - O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.</p> <p>§ 4º - A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.</p> <p>§ 5º - É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.</p> <p>Art. 219. O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País, nos termos de lei federal.</p>
<p>Lei federal nº 6.385, de 07/12/76</p> <p>Ementa: Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.</p>	

<p>Lei federal nº 6.385, de 07/12/76</p> <p>Ementa: Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.</p>	
<p>Lei federal nº 6.815, de 19/08/80</p> <p>Ementa: Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.</p>	<p>Redação original:</p> <p>Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:</p> <p>....</p> <p>V - na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;</p> <p>Redação sugerida no texto do Anteprojeto:</p> <p>*Art. 13.....</p> <p>V – na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato, ou a serviço do Governo brasileiro ou ainda por intermédio de bolsa vinculada a projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação concedida por órgão ou agência de fomento. (NR)</p>
<p>Lei federal nº 8.010, de 29/03/90</p> <p>Ementa: Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências. Alterada pela Lei nº 10.964, de 28 de outubro, de 2004</p> <p>Ementa da Lei nº 10.964, de 28/10/04: Dá nova redação a dispositivos das Leis de nºs 8.010, de 29 de março de 1990, e 8.032, de 12 de abril de 1990, para estender a cientistas e pesquisadores a isenção tributária relativa a bens destinados à pesquisa científica e</p>	

<p>tecnológica; e faculta a inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, das pessoas jurídicas que especifica. Alterada pela Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004.</p>	
<p>Lei federal nº 8.112, de 11/12/90</p> <p>Ementa: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p>	<p>Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: <u>(Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)</u></p> <p>II - em casos previstos em leis específicas. <u>(Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)</u></p> <p>Art. 117. Ao servidor é proibido: <u>(Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)</u> X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; <u>(Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008)</u></p>
<p>Lei federal nº 8.212, de 24/07/91</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.</p>	<p>Art. 28 - Entende-se por salário-de-contribuição:</p> <p>I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa; <u>(Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)</u> ~</p>
<p>Lei federal nº 8.745, de 09/12/93</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.</p>	

Lei federal nº 8.958, de 20/12/94

Ementa: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º Para os fins do que dispõe esta Lei, entendem-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no plano de desenvolvimento institucional, vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 2º A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 3º É vedado o enquadramento no conceito de desenvolvimento institucional, quando financiadas com recursos repassados pelas IFES e demais ICTs às fundações de apoio, de: (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

I - atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância, reparos, copeiragem, recepção, secretariado, serviços administrativos na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia e demais atividades administrativas de rotina, bem como as respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de pessoal; e (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição apoiada. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 4º É vedada a subcontratação total do objeto dos ajustes realizados pelas IFES e demais ICTs com as fundações de apoio, com base no disposto nesta Lei, bem como a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado. (Incluído pela

	<p><u>Lei nº 12.349, de 2010)</u></p> <p>§ 5º Os materiais e equipamentos adquiridos com recursos transferidos com fundamento no § 2º integrarão o patrimônio da contratante. <u>(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)</u></p> <p>Art. 1º-A. A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, como secretaria executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com finalidade de dar apoio às IFES e às ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1º, com a anuência expressa das instituições apoiadas. <u>(Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010).</u></p>
<p>Lei federal nº 9.279, de 14/05/96</p> <p>Ementa: Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.</p>	
<p>Lei federal nº 10.973, de 02/12/04</p> <p>Ementa: Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.</p>	

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 620, DE 2011**

**Acrescenta inciso X ao art. 473 da
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,
aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de
maio de 1943, para permitir a ausência do
trabalhador ao serviço por um dia a cada
seis meses para comparecimento as reu-
niões escolares dos seus filhos, mediante
comprovante de comparecimento à escola.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 473.

X – por um dia, a cada seis meses para participar das reuniões escolares dos filhos, mediante comprovação de comparecimento à escola. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto que apresentamos para a apreciação desta Casa visa proporcionar aos trabalhadores brasileiros a oportunidade de acompanhar mais de perto a formação e educação dos seus filhos, participando das reuniões escolares.

Um estudo da Fundação Getúlio Vargas mostra que os efeitos da presença dos pais na vida escolar, ainda que mínima, se fazem notar por toda a vida adulta. Na infância e na adolescência, a participação da família não está associada apenas às notas mais altas, mas também a uma considerável redução nos índices de evasão. Para se ter uma idéia, o risco de que crianças egressas de um ambiente favorável aos estudos abandonem a escola cai, em média, 64%. É uma diferença gritante – e decisiva para o sucesso bem mais tarde, no mercado de trabalho. Basta dizer que cada ano a mais na escola faz subir o salário, em média, 15%. O impacto aumenta na medida em que se progride nos estudos. Um ano de pós-graduação, por exemplo, significa um ganho de quase 20% no salário.

A autorização para o trabalhador se ausentar duas vezes por ano do serviço para participar das reuniões escolares dos seus filhos beneficiará 90% das famílias brasileiras, pois as mesmas hoje em dia não possuem muitos filhos, são menos numerosas que no passado, inclusive segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em pesquisa divulgada em 2010,

a taxa de fecundidade em 2009 é de 1,94 filho por mulher, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) divulgada pelo referido Instituto, sendo, portanto razoável o número de dias que se pretende conceder aos trabalhadores para que estes possam dar um melhor acompanhamento à formação dos seus filhos.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos nossos nobres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei. – Senadora **Lídice da Mata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,
DECRETA:

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

III – por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva. (Inciso incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra “c” do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-lei nº 757, de 12.8.1969)

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. (Inciso incluído pela Lei nº 9.471, de 14.7.1997)

VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. (Inciso incluído pela Lei nº 9.853, de 27.10.1999)

IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro. (Incluído pela Lei nº 11.304, de 2006)

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 621, DE 2011

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para assegurar, às pessoas com deficiência, a reserva de vagas em programas de qualificação profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15-A:

“Art. 15-A. Os programas e ações de qualificação profissional financiados com recursos do FAT destinarão pelo menos dez por cento de suas vagas a pessoas com deficiências.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A sociedade brasileira assiste a um descompasso entre o preceito legal que reserva vagas para as pessoas com deficiência no mercado profissional e sua efetiva concretização no mundo do trabalho.

Por um lado, o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, determina cotas de emprego para as pessoas com deficiência, estabelecendo percentuais que variam de 2% a 5%, dependendo do tamanho da empresa. Por outro, dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2008 indicavam que apenas 1% do total de trabalhadores do País é formado por pessoas com deficiência. Um percentual que torna evidente o descumprimento da norma legal.

Entre as alegações recebidas pela fiscalização trabalhista para a inobservância da reserva de vagas pelas empresas, está a de que existem dificuldades em encontrar trabalhadores com deficiência devidamente capacitados para o mercado de trabalho.

É, pois, no sentido de enfrentar essa situação que oferecemos o presente projeto de lei.

Nosso objetivo é garantir que pelo menos dez por cento das vagas destinadas a programas de qualificação profissional financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) atendam às pessoas com deficiência.

Com a medida, não estamos criando novas despesas, nem onerando as responsabilidades do FAT, mas apenas direcionando parte das vagas a uma parcela dos trabalhadores que enfrenta especiais vulnerabilidades na busca e manutenção de seus empregos.

Acreditamos que a iniciativa irá contribuir para dar efetividade às cotas para pessoas com deficiência nos postos de trabalho, porquanto lhes assegura a participação nos planos de qualificação profissional desenvolvidos no País. Contribuí, também, para direcionar de maneira mais equânime os recursos do FAT destinados à qualificação dos trabalhadores.

Submetemos, pois, a proposição à análise de nossos pares. – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Subseção II

Da Habilitação e da Reabilitação Profissional

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I – até 200 empregados 2%;
- II – de 201 a 500 3%;
- III – de 501 a 1.000 4%;
- IV – de 1.001 em diante. 5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a imotivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 622, DE 2011**

Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para modificar os parâmetros de renegociação das dívidas oriundas de operações de crédito rural lastreadas em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. São remitidas as dívidas decorrentes de operações de crédito rural renegociadas nas condições do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que as operações sejam:

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural que se enquadrem nas condições para renegociação previstas no art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, efetuadas com recursos do FNE, ou com recursos mistos do FNE com outras fontes, ou com recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda às operações contratadas no âmbito do Pronaf, cujos mutuários não as tenham renegociado

nas condições ali estabelecidas e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):
.....” (NR)

Art. 2º O art. 70 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de novembro de 2012, das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas nas condições do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e que estejam lastreadas em recursos do FNE, ou em recursos mistos do FNE com outras fontes, ou em recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda das operações realizadas no âmbito do Pronaf, em substituição a todos os bônus de adimplência e de liquidação previstos para essas operações na Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e no art. 28 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, não remitidas na forma do art. 69 desta Lei, observadas ainda as seguintes condições:

§ 4º O mutuário de operação de crédito rural que se enquadrar no disposto neste artigo, cujo saldo devedor atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, seja inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado o disposto no § 2º do art. 69, e que não disponha de capacidade de pagamento para honrar sua dívida, recalculada nas condições e com os rebates de que trata este artigo, poderá solicitar desconto adicional para liquidação da sua dívida mediante apresentação de pedido formal à instituição financeira pública federal detentora da operação, contendo demonstrativo de sua incapacidade de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar das reiteradas renegociações de dívidas rurais autorizadas pelo Governo Federal nos últimos anos, permanece elevada a dificuldade dos produtores rurais nordestinos para liquidar suas obrigações financeiras junto à rede de financiamentos.

Alguns fatores ausentes nas normas que autorizaram tais renegociações foram preponderantes para o

agravamento da situação de muitos pequenos, médios e grandes produtores rurais na área de influência do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE. Entre esses fatores, três se destacam: baixo teto de saldo devedor utilizado como limite de enquadramento, prazos exíguos para renegociação e burocracia dos agentes financeiros.

Tendo em conta essa realidade, a presente iniciativa busca oferecer mais tempo para a regularização das dívidas rurais e ampliar os limites de saldo devedor utilizados como teto para enquadramento, de forma a possibilitar a um maior número de produtores os benefícios da renegociação trazidos pela Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Quanto à burocracia e à leniência nas formalizações dos contratos junto à rede bancária, esperamos providências no âmbito de atuação do Poder Executivo Federal. Entretanto, urge que tomemos as medidas legislativas necessárias à solução dos problemas apontados. Para tanto, a proposição que apresentamos necessita da sensibilidade do Senado Federal, para que façamos justiça com a agropecuária, um setor da economia brasileira que, a duras penas, emprega e distribui renda. – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional – RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante – FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante – CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de

16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nºs 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nºs 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei nº 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nºs 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, 9.503, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Seção V

Das Taxas e Demais Disposições

Art. 69. São remitidas as dívidas decorrentes de operações de crédito rural renegociadas nas condições do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que as operações sejam:

I – lastreadas em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;

II – lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes;

III – lastreadas em outras fontes de crédito rural cujo risco seja da União; ou

IV – contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural que se enquadrem nas condições para renegociação previstas no art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, efetuadas com recursos do FNE, ou com recursos mistos do FNE com outras fontes, ou com recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda às operações

contratadas no âmbito do Pronaf, cujos mutuários não as tenham renegociado nas condições ali estabelecidas e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

I – até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II – de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I – por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II – no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III – no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física – CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV – no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se às operações ali enquadráveis renegociadas com base em outros instrumentos legais, mantida a vedação prevista no § 8º do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão

e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

Art. 70. É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 30 de novembro de 2011, das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas nas condições do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e que estejam lastreadas em recursos do FNE, ou em recursos mistos do FNE com outras fontes, ou em recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda das operações realizadas no âmbito do Pronaf, em substituição a todos os bônus de adimplência e de liquidação previstos para essas operações na Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, e no art. 28 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, não remetidas na forma do art. 69 desta Lei, observadas ainda as seguintes condições:

I – para liquidação antecipada das operações renegociadas com base nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, será concedido rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor da dívida, atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sendo que nas regiões do semiárido, no norte do Espírito Santo e nos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, o rebate para liquidação será de 85% (oitenta e cinco por cento);

II – para liquidação antecipada das operações renegociadas com base no inciso III ou no § 5º do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, observado o disposto no art. 28 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008:

a) aplica-se o disposto no inciso I deste artigo para a parcela do saldo devedor que corresponda ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) será concedido rebate de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a parcela do saldo devedor da dívida, atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que nas regiões do semiárido, no norte do Espírito Santo e nos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, o rebate para liquidação será de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º O disposto neste artigo também pode ser aplicado para liquidação das operações de crédito rural que se enquadrem nas condições para renegociação

previstas no art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, lastreadas em recursos do FNE, ou em recursos mistos do FNE com outras fontes, ou em recursos de outras fontes efetuadas com risco da União, ou ainda das operações contratadas no âmbito do Pronaf, cujos mutuários não as tenham renegociado nas condições ali estabelecidas, sendo que os rebates serão aplicados sobre o saldo devedor atualizado da seguinte forma:

I – até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II – de 16 de janeiro de 2001 até a data da liquidação da operação:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se às operações ali enquadráveis renegociadas com base em outros instrumentos legais, mantida a vedação prevista no § 8º do art. 2º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006.

§ 3º Caso o recálculo da dívida de que trata o § 1º deste artigo, efetuado considerando os encargos financeiros de normalidade, resulte em saldo devedor zero ou menor que zero, a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

§ 4º O mutuário de operação de crédito rural que se enquadrar no disposto neste artigo, cujo saldo devedor atualizado pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observado o disposto no § 2º do art. 69, e que não disponha de capacidade de pagamento para honrar sua dívida, recalculada nas condições e com os rebates de que trata este artigo, poderá solicitar desconto adicional para liquidação da sua dívida mediante apresentação de pedido formal à instituição financeira pública federal detentora da operação, contendo demonstrativo de sua incapacidade de pagamento.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º deste artigo, caberá ao Poder Executivo definir em regulamento:

I – os prazos para a solicitação do desconto adicional;

II – os documentos exigidos para a comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário;

III – os percentuais de descontos adicionais que poderão ser concedidos, considerando as diferentes situações;

IV – a criação de grupo de trabalho para acompanhar e monitorar a implementação das medidas de que trata este artigo; e

V – demais normas necessárias à implantação do disposto no § 4º deste artigo.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo.

.....
.....

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 623, DE 2011

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para disciplinar o recebimento de reclamações de usuários de serviços aéreos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 288 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 288.
.....

§ 4º O órgão a que se refere o caput manterá sítio na rede mundial de computadores destinado ao recebimento formal de reclamações e denúncias dos usuários de serviços aéreos, permitindo acesso restrito ao interessado para acompanhamento e ciência do resultado.

§ 5º As informações recebidas nos termos do § 4º deste artigo serão utilizadas para divulgação de indicadores de desempenho das empresas aéreas e dos aeroportos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aviação civil em nosso País tem apresentado crescimento extraordinário na última década. Milhões de pessoas anteriormente excluídas do transporte aéreo agora desfrutam dessa modalidade anteriormente reservada apenas à elite econômica.

Infelizmente, no entanto, a democratização da aviação foi acompanhada de uma deterioração na qualidade dos serviços prestados. Cancelamentos e atrasos nos voos passaram a ser frequentes, assim como a preterição de embarque decorrente da prática do *overbooking*. Bagagens são extraviadas e eventualmente danificadas.

O Código Brasileiro de Aeronáutica já tipifica como infrações essas práticas. Falta, no entanto, um canal de acesso direto entre os passageiros e o órgão regulador, que é a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A dificuldade na apresentação de reclamações tem levado muitos passageiros a desistirem de buscar reparação por danos sofridos, o que contribui para a continuidade de práticas desrespeitosas por parte das empresas aéreas e de operadores aeroportuários.

No atual estágio de desenvolvimento tecnológico, a forma mais eficaz de comunicação certamente é a rede mundial de computadores.

A presente proposição tem por finalidade determinar que a ANAC mantenha página na internet para receber denúncias dos passageiros e divulgar indicadores sobre o desempenho das empresas aéreas e dos operadores aeroportuários.

O recebimento ágil e desburocratizado de denúncias permitirá à ANAC apurar os fatos e aplicar penalidades às empresas infratoras com maior celeridade.

Os indicadores de desempenho, por sua vez, serão fundamentais para subsidiar a escolha da empresa aérea pelo passageiro, fortalecendo, portanto, sua posição de consumidor.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação desse projeto. – Senador **Sérgio Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

.....
Art. 288. O Poder Executivo criará órgão com a finalidade de apuração e julgamento das infrações previstas neste Código e na legislação complementar, especialmente as relativas a tarifas e condições de transporte, bem como de conhecimento dos respectivos recursos.

§ 1º A competência, organização e funcionamento do órgão a ser criado, assim como o procedimento dos respectivos processos, serão fixados em regulamento.

§ 2º Não se compreendem na competência do órgão a que se refere este artigo as infrações sujeitas à legislação tributária.

§ 3º (Vetado).

.....

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 624, DE 2011

Dispõe sobre os *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o pagamento e a distribuição dos *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, disposto na Lei Nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os *royalties* serão pagos mensalmente pelo contratado sob o regime de partilha de produção, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a (15%) quinze por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§1º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§2º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do contratado serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos *royalties* devidos.

§3º É vedado, em qualquer hipótese, o ressarcimento dos *royalties*, bem como sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

Art. 3º A distribuição dos *royalties*, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, será da seguinte forma:

- I - 20% (vinte por cento) aos Estados produtores;
- II - 10% (dez por cento) aos Municípios produtores ou confrontantes;
- III - 5% (cinco por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela Agência reguladora;
- IV - (25%) vinte e cinco por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído, de forma não cumulativa, entre os Estados e Distrito Federal de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição;
- V - (25%) vinte e cinco por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído, de forma não cumulativa, entre os Municípios de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição; e
- VI - (15%) quinze por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da administração direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

Art. 4º A distribuição dos *royalties*, quando a lavra ocorrer no mar territorial, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, será da seguinte forma:

- I - (25%) vinte e cinco por cento aos Estados produtores confrontantes;
- II - (6%) seis por cento aos Municípios produtores confrontantes;
- III - (3%) três por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela agência reguladora;
- IV - (22%) vinte e dois por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído, de forma não cumulativa, entre os Estados e Distrito Federal de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição;
- V - (22%) vinte e dois por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído, de forma não cumulativa, entre os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição;
- VI - (19%) dezanove por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da administração direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo; e
- VII - (3%) três por cento para constituição de fundo especial, a ser criado por lei, para o desenvolvimento de ações e programas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como para proteção ao ambiente marinho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, define, no seu art. 1º, que os *royalties* correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, conforme regra já estabelecida no art. 20 da Constituição Federal.

O presente projeto amplia o conceito de compensação, estendendo os *royalties*, pagos no regime de partilha, a todas as unidades da Federação, com base numa alíquota fixada em 15%. Os Estados e Municípios produtores, bem assim os afetados pelo sistema de produção e transporte ficariam com 34% dos recursos. 44% seriam transferidos para os demais Estados e Municípios, ficando a União com os 22% restantes.

Assim, o presente projeto propõe que os *royalties* sejam distribuídos entre todas as unidades federativas, garantindo tratamento diferenciado aos Estados e municípios produtores, confrontantes ou que são afetados pelas operações de embarque e desembarque dos produtos petrolíferos. Esse é o espírito da norma constitucional. Não se pode promover uma compensação aplicando, de forma geral e única, a regra de distribuição dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios, sob pena de se estabelecer um sistema de transferência dos *royalties* extremamente injusto. Só para se ter uma idéia do quadro de injustiça que poderá se estabelecer com aplicação única do FPE, os três maiores Estados produtores juntos não receberiam nem 4,5% dos recursos do Fundo, enquanto que o Piauí, sozinho, receberia mais de 4,3%, sem que tenha sofrido qualquer intervenção ambiental, urbana e social por parte da pesada indústria do petróleo.

É de ressaltar, mais uma vez, que os constituintes de 1988 decidiram que os *royalties* seriam uma forma de compensar os entes federativos produtores de petróleo pela imunidade tributária do ICMS na origem, ou seja, nas operações interestaduais, passando o tributo a ser cobrado apenas nos Estados onde se der o consumo. Essa regra continua plenamente vigente. No entanto, com as recentes descobertas do pré-sal e a instituição do regime de partilha de produção, temos a compreensão de que parte desses recursos seja repassada às demais unidades federativas, conforme estamos propondo.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, e altera a [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#).

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I - partilha de produção: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, do volume da produção correspondente aos royalties devidos, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II - custo em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato;

III - excedente em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos a ser repartida entre a União e o contratado,

segundo critérios definidos em contrato, resultante da diferença entre o volume total da produção e as parcelas relativas ao custo em óleo, aos royalties devidos e, quando exigível, à participação de que trata o art. 43;

IV - área do pré-sal: região do subsolo formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices estabelecidas no Anexo desta Lei, bem como outras regiões que venham a ser delimitadas em ato do Poder Executivo, de acordo com a evolução do conhecimento geológico;

V - área estratégica: região de interesse para o desenvolvimento nacional, delimitada em ato do Poder Executivo, caracterizada pelo baixo risco exploratório e elevado potencial de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos;

VI - operador: a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), responsável pela condução e execução, direta ou indireta, de todas as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção;

VII - contratado: a Petrobras ou, quando for o caso, o consórcio por ela constituído com o vencedor da licitação para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em regime de partilha de produção;

VIII - conteúdo local: proporção entre o valor dos bens produzidos e dos serviços prestados no País para execução do contrato e o valor total dos bens utilizados e dos serviços prestados para essa finalidade;

IX - individualização da produção: procedimento que visa à divisão do resultado da produção e ao aproveitamento racional dos recursos naturais da União, por meio da unificação do desenvolvimento e da produção relativos à jazida que se estenda além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção;

X - ponto de medição: local definido no plano de desenvolvimento de cada campo onde é realizada a medição volumétrica do petróleo ou do gás natural produzido, conforme regulação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

XI - ponto de partilha: local em que há divisão entre a União e o contratado de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos, nos termos do respectivo contrato de partilha de produção;

XII - bônus de assinatura: valor fixo devido à União pelo contratado, a ser pago no ato da celebração e nos termos do respectivo contrato de partilha de produção; e

XIII - royalties: compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos

fluidos sob o regime de partilha de produção, nos termos do [§ 1º do art. 20 da Constituição Federal](#).

CAPÍTULO III

DO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3º A exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos na área do pré-sal e em áreas estratégicas serão contratadas pela União sob o regime de partilha de produção, na forma desta Lei.

Art. 4º A Petrobras será a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção, sendo-lhe assegurado, a este título, participação mínima no consórcio previsto no art. 20.

Art. 5º A União não assumirá os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Art. 6º Os custos e os investimentos necessários à execução do contrato de partilha de produção serão integralmente suportados pelo contratado, cabendo-lhe, no caso de descoberta comercial, a sua restituição nos termos do inciso II do art. 2º.

Parágrafo único. A União, por intermédio de fundo específico criado por lei, poderá participar dos investimentos nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, caso em que assumirá os riscos correspondentes à sua participação, nos termos do respectivo contrato.

Art. 7º Previamente à contratação sob o regime de partilha de produção, o Ministério de Minas e Energia, diretamente ou por meio da ANP, poderá promover a avaliação do potencial das áreas do pré-sal e das áreas estratégicas.

Parágrafo único. A Petrobras poderá ser contratada diretamente para realizar estudos exploratórios necessários à avaliação prevista no caput.

Art. 8º A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, celebrará os contratos de partilha de produção:

I - diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação; ou

II - mediante licitação na modalidade leilão.

§ 1º A gestão dos contratos previstos no caput caberá à empresa pública a ser criada com este propósito.

§ 2º A empresa pública de que trata o § 1º deste artigo não assumirá os riscos e não responderá pelos custos e investimentos referentes às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações de exploração e produção decorrentes dos contratos de partilha de produção.

Seção II

Das Competências do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Art. 9º O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE tem como competências, entre outras definidas na legislação, propor ao Presidente da República:

I - o ritmo de contratação dos blocos sob o regime de partilha de produção, observando-se a política energética e o desenvolvimento e a capacidade da indústria nacional para o fornecimento de bens e serviços;

II - os blocos que serão destinados à contratação direta com a Petrobras sob o regime de partilha de produção;

III - os blocos que serão objeto de leilão para contratação sob o regime de partilha de produção;

IV - os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção;

V - a delimitação de outras regiões a serem classificadas como área do pré-sal e áreas a serem classificadas como estratégicas, conforme a evolução do conhecimento geológico;

VI - a política de comercialização do petróleo destinado à União nos contratos de partilha de produção; e

VII - a política de comercialização do gás natural proveniente dos contratos de partilha de produção, observada a prioridade de abastecimento do mercado nacional.

Seção III

Das Competências do Ministério de Minas e Energia

Art. 10. Caberá ao Ministério de Minas e Energia, entre outras competências:

I - planejar o aproveitamento do petróleo e do gás natural;

II - propor ao CNPE, ouvida a ANP, a definição dos blocos que serão objeto de concessão ou de partilha de produção;

III - propor ao CNPE os seguintes parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção:

a) os critérios para definição do excedente em óleo da União;

- b) o percentual mínimo do excedente em óleo da União;
- c) a participação mínima da Petrobras no consórcio previsto no art. 20, que não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento);
- d) os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos royalties devidos;
- e) o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional; e
- f) o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

IV - estabelecer as diretrizes a serem observadas pela ANP para promoção da licitação prevista no inciso II do art. 8º, bem como para a elaboração das minutas dos editais e dos contratos de partilha de produção; e

V - aprovar as minutas dos editais de licitação e dos contratos de partilha de produção elaboradas pela ANP.

§ 1º Ao final de cada semestre, o Ministério de Minas e Energia emitirá relatório sobre as atividades relacionadas aos contratos de partilha de produção.

§ 2º O relatório será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre, assegurado amplo acesso ao público.

Seção IV

Das Competências da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Art. 11. Caberá à ANP, entre outras competências definidas em lei:

I - promover estudos técnicos para subsidiar o Ministério de Minas e Energia na delimitação dos blocos que serão objeto de contrato de partilha de produção;

II - elaborar e submeter à aprovação do Ministério de Minas e Energia as minutas dos contratos de partilha de produção e dos editais, no caso de licitação;

III - promover as licitações previstas no inciso II do art. 8º desta Lei;

IV - fazer cumprir as melhores práticas da indústria do petróleo;

V - analisar e aprovar, de acordo com o disposto no inciso IV deste artigo, os planos de exploração, de avaliação e de desenvolvimento da produção, bem como os programas anuais de trabalho e de produção relativos aos contratos de partilha de produção; e

VI - regular e fiscalizar as atividades realizadas sob o regime de partilha de produção, nos termos do [inciso VII do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#).

Seção V

Da Contratação Direta

Art. 12. O CNPE proporá ao Presidente da República os casos em que, visando à preservação do interesse nacional e ao atendimento dos demais objetivos da política energética, a Petrobras será contratada diretamente pela União para a exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção.

Parágrafo único. Os parâmetros da contratação prevista no caput serão propostos pelo CNPE, nos termos do inciso IV do art. 9º e do inciso III do art. 10, no que couber.

Seção VI

Da Licitação

Art. 13. A licitação para a contratação sob o regime de partilha de produção obedecerá ao disposto nesta Lei, nas normas a serem expedidas pela ANP e no respectivo edital.

Art. 14. A Petrobras poderá participar da licitação prevista no inciso II do art. 8º para ampliar a sua participação mínima definida nos termos da alínea c do inciso III do art. 10.

Subseção I

Do Edital de Licitação

Art. 15. O edital de licitação será acompanhado da minuta básica do respectivo contrato e indicará, obrigatoriamente:

- I - o bloco objeto do contrato de partilha de produção;
- II - o critério de julgamento da licitação, nos termos do art. 18;
- III - o percentual mínimo do excedente em óleo da União;
- IV - a formação do consórcio previsto no art. 20 e a respectiva participação mínima da Petrobras;
- V - os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos royalties devidos;
- VI - os critérios para definição do excedente em óleo do contratado;
- VII - o programa exploratório mínimo e os investimentos estimados correspondentes;
- VIII - o conteúdo local mínimo e outros critérios relacionados ao desenvolvimento da indústria nacional,

IX - o valor do bônus de assinatura, bem como a parcela a ser destinada à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º;

X - as regras e as fases da licitação;

XI - as regras aplicáveis à participação conjunta de empresas na licitação;

XII - a relação de documentos exigidos e os critérios de habilitação técnica, jurídica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes;

XIII - a garantia a ser apresentada pelo licitante para sua habilitação;

XIV - o prazo, o local e o horário em que serão fornecidos aos licitantes os dados, estudos e demais elementos e informações necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição; e

XV - o local, o horário e a forma para apresentação das propostas.

Art. 16. Quando permitida a participação conjunta de empresas na licitação, o edital conterà, entre outras, as seguintes exigências:

I - comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio previsto no art. 20, subscrito pelas proponentes;

II - indicação da empresa responsável no processo licitatório, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais proponentes;

III - apresentação, por parte de cada uma das empresas proponentes, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio a ser constituído; e

IV - proibição de participação de uma mesma empresa, conjunta ou isoladamente, em mais de uma proposta na licitação de um mesmo bloco.

Art. 17. O edital conterà a exigência de que a empresa estrangeira que concorrer, em conjunto com outras empresas ou isoladamente, deverá apresentar com sua proposta, em envelope separado:

I - prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal;

II - inteiro teor dos atos constitutivos e prova de se encontrar organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país;

III - designação de um representante legal perante a ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada; e

IV - compromisso de constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, caso seja vencedora da licitação.

Subseção II

Do Julgamento da Licitação

Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido nos termos da alínea *b* do inciso III do art. 10.

Seção VII

Do Consórcio

Art. 19. A Petrobras, quando contratada diretamente ou no caso de ser vencedora isolada da licitação, deverá constituir consórcio com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei, na forma do disposto no [art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#).

Art. 20. O licitante vencedor deverá constituir consórcio com a Petrobras e com a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º desta Lei, na forma do disposto no [art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#).

§ 1º A participação da Petrobras no consórcio implicará sua adesão às regras do edital e à proposta vencedora.

§ 2º Os direitos e as obrigações patrimoniais da Petrobras e dos demais contratados serão proporcionais à sua participação no consórcio.

§ 3º O contrato de constituição de consórcio deverá indicar a Petrobras como responsável pela execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas perante o contratante ou terceiros, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 21. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º integrará o consórcio como representante dos interesses da União no contrato de partilha de produção.

Art. 22. A administração do consórcio caberá ao seu comitê operacional.

Art. 23. O comitê operacional será composto por representantes da empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º e dos demais consorciados.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º indicará a metade dos integrantes do comitê operacional, inclusive o seu presidente, cabendo aos demais consorciados a indicação dos outros integrantes.

Art. 24. Caberá ao comitê operacional:

I - definir os planos de exploração, a serem submetidos à análise e à aprovação da ANP;

II - definir o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo e de gás natural a ser submetido à análise e à aprovação da ANP;

III - declarar a comercialidade de cada jazida descoberta e definir o plano de desenvolvimento da produção do campo, a ser submetido à análise e à aprovação da ANP;

IV - definir os programas anuais de trabalho e de produção, a serem submetidos à análise e à aprovação da ANP;

V - analisar e aprovar os orçamentos relacionados às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção previstas no contrato;

VI - supervisionar as operações e aprovar a contabilização dos custos realizados;

VII - definir os termos do acordo de individualização da produção a ser firmado com o titular da área adjacente, observado o disposto no Capítulo IV desta Lei; e

VIII - outras atribuições definidas no contrato de partilha de produção.

Art. 25. O presidente do comitê operacional terá poder de veto e voto de qualidade, conforme previsto no contrato de partilha de produção.

Art. 26. A assinatura do contrato de partilha de produção ficará condicionada à comprovação do arquivamento do instrumento constitutivo do consórcio no Registro do Comércio do lugar de sua sede.

Seção VIII

Do Contrato de Partilha de Produção

Art. 27. O contrato de partilha de produção preverá 2 (duas) fases:

I - a de exploração, que incluirá as atividades de avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade; e

II - a de produção, que incluirá as atividades de desenvolvimento.

Art. 28. O contrato de partilha de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos não se estende a qualquer outro recurso natural, ficando o operador obrigado a informar a sua descoberta, nos termos do inciso I do art. 30.

Art. 29. São cláusulas essenciais do contrato de partilha de produção:

I - a definição do bloco objeto do contrato;

II - a obrigação de o contratado assumir os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

III - a indicação das garantias a serem prestadas pelo contratado;

IV - o direito do contratado à apropriação do custo em óleo, exigível unicamente em caso de descoberta comercial;

V - os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação pelo contratado do custo em óleo e do volume da produção correspondente aos royalties devidos;

VI - os critérios para cálculo do valor do petróleo ou do gás natural, em função dos preços de mercado, da especificação do produto e da localização do campo;

VII - as regras e os prazos para a repartição do excedente em óleo, podendo incluir critérios relacionados à eficiência econômica, à rentabilidade, ao volume de produção e à variação do preço do petróleo e do gás natural, observado o percentual estabelecido segundo o disposto no art. 18;

VIII - as atribuições, a composição, o funcionamento e a forma de tomada de decisões e de solução de controvérsias no âmbito do comitê operacional;

IX - as regras de contabilização, bem como os procedimentos para acompanhamento e controle das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção;

X - as regras para a realização de atividades, por conta e risco do contratado, que não implicarão qualquer obrigação para a União ou contabilização no valor do custo em óleo;

XI - o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação;

XII - o programa exploratório mínimo e as condições para sua revisão;

XIII - os critérios para formulação e revisão dos planos de exploração e de desenvolvimento da produção, bem como dos respectivos planos de trabalho, incluindo os pontos de medição e de partilha de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos produzidos;

XIV - a obrigatoriedade de o contratado fornecer à ANP e à empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º relatórios, dados e informações relativos à execução do contrato;

XV - os critérios para devolução e desocupação de áreas pelo contratado, inclusive para a retirada de equipamentos e instalações e para a reversão de bens;

XVI - as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações contratuais;

XVII - os procedimentos relacionados à cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato, conforme o disposto no art. 31;

XVIII - as regras sobre solução de controvérsias, que poderão prever conciliação e arbitragem;

XIX - o prazo de vigência do contrato, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, e as condições para a sua extinção;

XX - o valor e a forma de pagamento do bônus de assinatura;

XXI - a obrigatoriedade de apresentação de inventário periódico sobre as emissões de gases que provocam efeito estufa - GEF, ao qual se dará publicidade, inclusive com cópia ao Congresso Nacional;

XXII - a apresentação de plano de contingência relativo a acidentes por vazamento de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados; e

XXIII - a obrigatoriedade da realização de auditoria ambiental de todo o processo operacional de retirada e distribuição de petróleo e gás oriundos do pré-sal.

Art. 30. A Petrobras, na condição de operadora do contrato de partilha de produção, deverá:

I - informar ao comitê operacional e à ANP, no prazo contratual, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, de gás natural, de outros hidrocarbonetos fluidos ou de quaisquer minerais;

II - submeter à aprovação do comitê operacional o plano de avaliação de descoberta de jazida de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, para determinação de sua comercialidade;

III - realizar a avaliação da descoberta de jazida de petróleo e de gás natural nos termos do plano de avaliação aprovado pela ANP, apresentando relatório de comercialidade ao comitê operacional;

IV - submeter ao comitê operacional o plano de desenvolvimento da produção do campo, bem como os planos de trabalho e de produção, contendo cronogramas e orçamentos;

V - adotar as melhores práticas da indústria do petróleo, obedecendo às normas e aos procedimentos técnicos e científicos pertinentes e utilizando técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas; e

VI - encaminhar ao comitê operacional todos os dados e documentos relativos às atividades realizadas.

Art. 31. A cessão dos direitos e obrigações relativos ao contrato de partilha de produção somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Ministério de Minas e Energia, ouvida a ANP, observadas as seguintes condições:

I - preservação do objeto contratual e de suas condições;

II - atendimento, por parte do cessionário, dos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pelo Ministério de Minas e Energia; e

III - exercício do direito de preferência dos demais consorciados, na proporção de suas participações no consórcio.

Parágrafo único. A Petrobras somente poderá ceder a participação nos contratos de partilha de produção que obtiver como vencedora da licitação, nos termos do art. 14.

Art. 32. O contrato de partilha de produção extinguir-se-á:

I - pelo vencimento de seu prazo;

II - por acordo entre as partes;

III - pelos motivos de resolução nele previstos;

IV - ao término da fase de exploração, sem que tenha sido feita qualquer descoberta comercial, conforme definido no contrato;

V - pelo exercício do direito de desistência pelo contratado na fase de exploração, desde que cumprido o programa exploratório mínimo ou pago o valor correspondente à parcela não cumprida, conforme previsto no contrato; e

VI - pela recusa em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.

§ 1º A devolução de áreas não implicará obrigação de qualquer natureza para a União nem conferirá ao contratado qualquer direito de indenização pelos serviços e bens.

§ 2º Extinto o contrato de partilha de produção, o contratado fará a remoção dos equipamentos e bens que não sejam objeto de reversão, ficando obrigado a reparar ou a indenizar os danos decorrentes de suas atividades e a praticar os atos de recuperação ambiental determinados pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO IV

DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 33. O procedimento de individualização da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos deverá ser instaurado quando se identificar que a jazida se estende além do bloco concedido ou contratado sob o regime de partilha de produção.

§ 1º O concessionário ou o contratado sob o regime de partilha de produção deverá informar à ANP que a jazida será objeto de acordo de individualização da produção.

§ 2º A ANP determinará o prazo para que os interessados celebrem o acordo de individualização da produção, observadas as diretrizes do CNPE.

Art. 34. A ANP regulará os procedimentos e as diretrizes para elaboração do acordo de individualização da produção, o qual estipulará:

I - a participação de cada uma das partes na jazida individualizada, bem como as hipóteses e os critérios de sua revisão;

II - o plano de desenvolvimento da área objeto de individualização da produção; e

III - os mecanismos de solução de controvérsias.

Parágrafo único. A ANP acompanhará a negociação entre os interessados sobre os termos do acordo de individualização da produção.

Art. 35. O acordo de individualização da produção indicará o operador da respectiva jazida.

Art. 36. A União, representada pela empresa pública referida no § 1º do art. 8º e com base nas avaliações realizadas pela ANP, celebrará com os interessados, nos casos em que as jazidas da área do pré-sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não partilhadas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário ou contratado sob regime de partilha de produção.

§ 1º A ANP deverá fornecer à empresa pública referida no § 1º do art. 8º todas as informações necessárias para o acordo de individualização da produção.

§ 2º O regime de exploração e produção a ser adotado nas áreas de que trata o caput independe do regime vigente nas áreas adjacentes.

Art. 37. A União, representada pela ANP, celebrará com os interessados, após as devidas avaliações, nos casos em que a jazida não se localize na área do pré-sal ou em áreas estratégicas e se estenda por áreas não concedidas, acordo de individualização da produção, cujos termos e condições obrigarão o futuro concessionário.

Art. 38. A ANP poderá contratar diretamente a Petrobras para realizar as atividades de avaliação das jazidas previstas nos arts. 36 e 37.

Art. 39. Os acordos de individualização da produção serão submetidos à prévia aprovação da ANP.

Parágrafo único. A ANP deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da proposta de acordo.

Art. 40. Transcorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 33 e não havendo acordo entre as partes, caberá à ANP determinar, em até 120 (cento e vinte) dias e com base em laudo técnico, a forma como serão apropriados os direitos e as obrigações sobre a jazida e notificar as partes para que firmem o respectivo acordo de individualização da produção.

Parágrafo único. A recusa de uma das partes em firmar o acordo de individualização da produção implicará resolução dos contratos de concessão ou de partilha de produção.

Art. 41. O desenvolvimento e a produção da jazida ficarão suspensos enquanto não aprovado o acordo de individualização da produção, exceto nos casos autorizados e sob as condições definidas pela ANP.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS GOVERNAMENTAIS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I - royalties; e

II - bônus de assinatura.

§ 1º Os royalties correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo, corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato de sua assinatura.

Art. 43. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterà cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até 1% (um por cento) do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o caput será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada a sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o caput será efetivado pela ANP.

Art. 44. Não se aplicará o disposto no [art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), aos contratos de partilha de produção.

CAPÍTULO VI

DA COMERCIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO, DO GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DA UNIÃO

Art. 45. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a Petrobras, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no caput.

Art. 46. A receita advinda da comercialização referida no art. 45 será destinada ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60.

CAPÍTULO VII

DO FUNDO SOCIAL - FS

Seção I

Da Definição e Objetivos do Fundo Social - FS

Art. 47. É criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

I - da educação;

II - da cultura;

III - do esporte;

IV - da saúde pública;

V - da ciência e tecnologia;

VI - do meio ambiente; e

VII - de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

§ 1º Os programas e projetos de que trata o caput observarão o plano plurianual - PPA, a lei de diretrizes orçamentárias - LDO e as respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual - LOA.

§ 2º (VETADO)

Art. 48. O FS tem por objetivos:

I - constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;

II - oferecer fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma prevista no art. 47; e

III - mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

Seção II

Dos Recursos do Fundo Social - FS

Art. 49. Constituem recursos do FS:

I - parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;

II - parcela dos royalties que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;

III - receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;

IV - os royalties e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;

V - os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e

VI - outros recursos destinados ao FS por lei.

§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 49.

.....

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos royalties que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo." (NR)

“Art. 50.

.....

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo.” (NR)

§ 2º O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo obedecerá a regra de transição, a critério do Poder Executivo, estabelecida na forma do regulamento.

Seção III

Da Política de Investimentos do Fundo Social

Art. 50. A política de investimentos do FS tem por objetivo buscar a rentabilidade, a segurança e a liquidez de suas aplicações e assegurar sua sustentabilidade econômica e financeira para o cumprimento das finalidades definidas nos arts. 47 e 48.

Parágrafo único. Os investimentos e aplicações do FS serão destinados preferencialmente a ativos no exterior, com a finalidade de mitigar a volatilidade de renda e de preços na economia nacional.

Art. 51. Os recursos do FS para aplicação nos programas e projetos a que se refere o art. 47 deverão ser os resultantes do retorno sobre o capital.

Parágrafo único. Constituído o FS e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Poder Executivo, na forma da lei, poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas finalidades previstas no art. 47, na etapa inicial de formação de poupança do fundo.

Art. 52. A política de investimentos do FS será definida pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social - CGFFS.

§ 1º O CGFFS terá sua composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo, assegurada a participação do Ministro de Estado da Fazenda, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 2º Aos membros do CGFFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º As despesas relativas à operacionalização do CGFFS serão custeadas pelo FS.

Art. 53. Cabe ao CGFFS definir:

I - o montante a ser resgatado anualmente do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;

II - a rentabilidade mínima esperada;

III - o tipo e o nível de risco que poderão ser assumidos na realização dos investimentos, bem como as condições para que o nível de risco seja minimizado;

IV - os percentuais, mínimo e máximo, de recursos a serem investidos no exterior e no País;

V - a capitalização mínima a ser atingida antes de qualquer transferência para as finalidades e os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 54. A União, a critério do CGFFS, poderá contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FS, as quais farão jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 55. A União poderá participar, com recursos do FS, como cotista única, de fundo de investimento específico.

Parágrafo único. O fundo de investimento específico de que trata este artigo deve ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o [inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964](#).

Art. 56. O fundo de investimento de que trata o art. 55 deverá ter natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do administrador, sujeitando-se a direitos e obrigações próprias.

§ 1º A integralização das cotas do fundo de investimento será autorizada em ato do Poder Executivo, ouvido o CGFFS.

§ 2º O fundo de investimento terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior.

§ 3º O fundo de investimento responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, ficando o cotista obrigado somente pela integralização das cotas que subscrever.

§ 4º A dissolução do fundo de investimento dar-se-á na forma de seu estatuto, e seus recursos retornarão ao FS.

§ 5º Sobre as operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de investimento não incidirá qualquer imposto ou contribuição social de competência da União.

§ 6º O fundo de investimento deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido no seu estatuto.

Art. 57. O estatuto do fundo de investimento definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial de investimentos.

Seção IV

Da Gestão do Fundo Social

Art. 58. É criado o Conselho Deliberativo do Fundo Social - CDFS, com a atribuição de propor ao Poder Executivo, ouvidos os Ministérios afins, a prioridade e a destinação dos recursos resgatados do FS para as finalidades estabelecidas no art. 47, observados o PPA, a LDO e a LOA.

§ 1º A composição, as competências e o funcionamento do CDFS serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Aos membros do CDFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º A destinação de recursos para os programas e projetos definidos como prioritários pelo CDFS é condicionada à prévia fixação de metas, prazo de execução e planos de avaliação, em coerência com as disposições estabelecidas no PPA.

§ 4º O CDFS deverá submeter os programas e projetos a criteriosa avaliação quantitativa e qualitativa durante todas as fases de execução, monitorando os impactos efetivos sobre a população e nas regiões de intervenção, com o apoio de instituições públicas e universitárias de pesquisa.

§ 5º Os recursos do FS destinados aos programas e projetos de que trata o art. 47 devem observar critérios de redução das desigualdades regionais.

Art. 59. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FS serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o [inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001](#).

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FS, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 60. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do Fundo.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de que trata esta Lei os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscais aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.

Art. 62. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VIII - definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX - definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como da sua cadeia de suprimento;

X - induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

.....” (NR)

“Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.” (NR)

“Art. 8º

II - promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

.....” (NR)

“Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei.” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o caput deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso.” (NR)

“[Art. 23](#). As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

.....” (NR)

Art. 63. Enquanto não for criada a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, suas competências serão exercidas pela União, por intermédio da ANP, podendo ainda ser delegadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 64. [\(VETADO\)](#)

Art. 65. O Poder Executivo estabelecerá política e medidas específicas visando ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no caput no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 66. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 67. Revogam-se o [§ 1º do art. 23](#) e o [art. 27 da Lei nº 9 478, de 6 de agosto de 1997](#).

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º - A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007\)](#)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de

desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007\)](#)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004\)](#)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2011

Institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída a Comenda Dorina Gouveia Nowill destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.

Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) personalidades, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de setembro.

Art. 3º A indicação de candidato, acompanhada do respectivo curriculum vitae e justificativa, deverá ser encaminhada à Mesa até o dia 1º de abril.

Parágrafo único. Poderão indicar candidatos à Comenda:

I – entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à defesa de pessoas com deficiência;

II – Senadores;

III – Deputados Federais.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho de Comenda Dorina Gouveia Nowill, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º O Conselho a que se refere a caput será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho escolherá, anualmente, entre os seus integrantes, seu Presidente.

Art. 5º Os nomes dos agraciados deverão ser encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de agosto e serão publicamente divulgados;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Justificação

Dorina de Gouvêa Nowill nasceu em São Paulo no dia 28 de maio de 1919, ficando cega aos 17 anos, acometida de enfermidade não diagnosticada.

Lutou contra todas as dificuldades da cegueira, sendo a primeira aluna regular na Escola Normal Caetano de Campos. Especializou-se em educação para cegos na Universidade de Columbia, em New York/EUA.

Em 11 de março de 1946 criou a Fundação para o Livro do Cego no Brasil e em 1948 recebeu da Kellogg's Foundation e da American Foundation for Overseas Blind uma imprensa Braille completa com maquiná-

rios, papel e outros materiais, indispensáveis às suas atividades.

De 1961 a 1973, Dorina dirigiu a Campanha Nacional de Educação de Cegos do Ministério da Educação e Cultura.

Foi presidente do Conselho Mundial para o Bem Estar dos Cegos, hoje, União Mundial de Cegos, tendo recebido incontáveis prêmios e comendas nacionais e internacionais ao longo de suas mais de seis décadas de trabalho à frente da Fundação Dorina.

Esta importante brasileira faleceu em 29 de agosto de 2010, aos 91 anos, deixando um legado importante para a garantia dos Direitos Humanos.

Importante destacar que “Há mais de seis décadas, a Fundação Dorina tem se dedicado à inclusão social das pessoas com deficiência visual, por meio da produção e distribuição gratuita de livros braille, falados e digitais acessíveis, diretamente para pessoas com deficiência visual e para mais de 1.400 escolas, bibliotecas e organizações de todo o Brasil. A Fundação Dorina Nowill para Cegos também oferece, gratuitamente, programas de serviços especializados à pessoa com deficiência visual e sua família, nas áreas de educação especial, reabilitação, clínica de visão subnormal e empregabilidade.

Organização sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, ao longo dos anos a Fundação Dorina Nowill para Cegos produziu mais de seis mil títulos e dois milhões de volumes impressos em braille. A instituição produziu ainda mais de 1.600 obras em áudio e cerca de outros 900 títulos digitais acessíveis. Além disto, mais de 17.000 pessoas foram atendidas nos serviços de clínica de visão subnormal, reabilitação e educação especial.

São mais de seis décadas de dedicação e de muitas realizações. Tudo isto graças a doadores, voluntários, amigos e patrocinadores que acreditam na missão da Fundação Dorina Nowill para Cegos e fazem da instituição uma referência no trabalho de inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão.” (www.fundacaodorina.org.br)

Por toda a história de vida de Dorina de Gouvêa Nowill, por sua defesa incondicional dos interesses dos menos favorecidos e, também, por sua trajetória de extraordinária determinação e coragem, entendemos que o Senado Federal deva criar um instrumento que ao mesmo tempo homenageie Dorina e premie personalidades que, como ela, contribuem para a defesa de pessoas com deficiência em nosso País.

Por essas razões, submetemos esta proposição ao exame dos ilustres membros desta Casa, esperando que venham aprová-la, pelo seu inquestionável mérito. – Senadora **Lídice da Mata**.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino, PTB – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.050, DE 2011

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011, que autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso.

RELATOR DO VENCIDO: Senador WELLINGTON DIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 158, de 2011, de iniciativa do Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, trata da permissão da movimentação do saldo das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de prestações habitacionais em atraso.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PLS nº 137, de 2011, atende aos preceitos constitucionais de competência material e formal, inclusive quanto à iniciativa parlamentar. A proposição também atende ao requisito de juridicidade e às normas para elaboração e alteração de leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre relações de trabalho e seguridade social, que são temas pertinentes à matéria.

O debate sobre o uso dos recursos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é legítimo e deve ser realizado com bastante cuidado, especialmente porque não deve ferir a lógica de funcionamento do Fundo.

A Lei nº 8.036/90, em seu artigo 20, § 1º, permite ao trabalhador, em caso de demissão sem justa causa, sacar todo o saldo de sua conta vinculada do FGTS e, dessa forma, fazer uso desses recursos da forma que entender necessário, inclusive para quitação de suas prestações em atraso.

Registre-se, ainda, que a referida Lei, em relação à moradia própria do trabalhador, permite, por meio dos incisos V, VI e VII do artigo 20, a utilização dos recursos de sua conta vinculada do FGTS para aquisição de imóvel residencial, amortização/liquidação de saldo devedor e pagamento de prestações do seu financiamento.

O Conselho Curador do FGTS (CCFGTS), por meio da Resolução nº 541/2007, permite o uso da conta vinculada do FGTS para abatimento de prestação decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com até 03 (três) prestações em atraso, para regularização e manutenção do contrato, de modo que se pode entender que a legislação vigente já permite que o trabalhador utilize o saldo da sua conta vinculada do FGTS para pagamento de prestações do seu imóvel financiado no âmbito do SFH.

Contudo, a utilização do FGTS para pagamento de um maior número de prestações em atraso fomentaria a inadimplência, trazendo prejuízos ao Fundo e ao trabalhador, pois ambos teriam que arcar com multas e juros decorrentes do pagamento dessas prestações.

Em relação à alteração sugerida ao inciso VI, do Art. 20, da Lei nº 8.036/90, contida no texto original do PLS nº 158/2011, acrescenta-se que a troca da expressão “no âmbito do SFH” por “nas condições vigentes para o Sistema Financeiro de Habitação – SFH” traz efeitos contrários ao bom funcionamento do sistema FGTS, visto que fere uma premissa pétrea do Fundo, que é sua vinculação ao SFH. Essa alteração possibilita a interpretação da norma legal pela utilização do FGTS em contratos de habitação conferidos fora do SFH.

O objetivo primordial do SFH, criado por meio da Lei nº 4.380/64, consiste na facilitação à aquisição da casa própria, sobretudo pela população de baixa renda, tendo em vista os fins sociais e as exigências do bem comum.

O SFH possui cunho estritamente social, proporcionando a aquisição da casa própria, por meio de um contrato de mútuo que se propõe a respeitar uma proporção entre a renda familiar do mutuário e o valor das prestações do financiamento, sem comprometer a sua subsistência.

Essa sistemática, aliada ao FGTS, possibilita a alavancagem na aquisição de moradia própria pela população mais necessitada, exatamente aquela que não poderia arcar com as taxas e prazos dos financiamentos praticados no mercado imobiliário.

O FGTS foi criado pela Lei nº 5.107/66, com o objetivo de formação de pecúlio para amparo ao trabalhador nos casos de demissão imotivada, aposentadoria e aquisição de imóvel. O Fundo serve, ainda, como fonte de recursos para a aplicação em programas sociais que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, complementando os recursos necessários para efetivação das sistemáticas habitacionais implantadas na criação do SFH.

A liberação de recursos para a quitação de financiamentos do SFH fará com que tais valores passem para a iniciativa privada, não sendo mais reaproveitados em programas de investimentos do FGTS, gerando prejuízo para o trabalhador e a sociedade, visto o abandono das premissas norteadoras do sustentáculo habitacional.

Qualquer fundo, a exemplo do FGTS, deve ter regras e limites de saques, apesar das inúmeras necessidades de seus cotistas, pois estas regras e limites são determinantes para sua existência, pois um fundo que atenda a todas as demandas é impraticável do ponto de vista econômico-financeiro.

Deste modo, uma vez comprometida a estrutura do Fundo com a abertura de financiamentos que não tenham natureza e cunho social, o FGTS correria o risco de ter limitados ou exauridos seus recursos, que não são infinitos, implicando na abdicação de programas habitacionais que tanto auxiliaram a população nos seus 45 anos de história e realizações sociais.

A Emenda proposta na CAS apresenta como condição à utilização do saldo da conta vinculada, que o trabalhador tenha comprovada a perda de renda, porém um dos princípios da relação de trabalho é o da Irredutibilidade Salarial, que traz a certeza ao trabalhador de que seu salário não poderá ser reduzido por seu empregador, enquanto perdurar a relação de emprego, garantindo assim sua mínima estabilidade econômica. Logo, o salário do trabalhador não pode ser reduzido a não ser pelo término do contrato de trabalho, concluindo-se, assim, que o processo de perda de renda somente seja possível nos casos em que haja quebra de contrato e o trabalhador consiga outra atividade laboral sem a mesma remuneração percebida anteriormente. Tal situação coaduna ao socorro eficaz já realizado pelo FGTS ao trabalhador, nos casos em que ocorre a demissão sem justa causa.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011.

Sala da Comissão, em setembro de 2011

Presidente



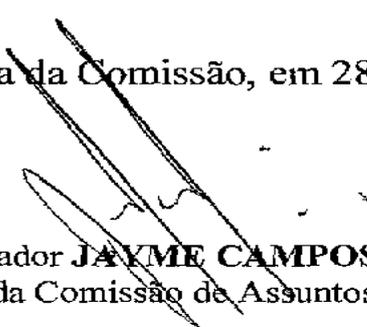
Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, decide pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011, de autoria do Senador Eunfcio Oliveira.

Sala da Comissão, em 28 de setembro de 2011.



Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

TITULARES		SUPLENTE	
<p>Projeto de lei do Senado nº 158, de 2011</p> <p>ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28 / 09 / 2011 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)</p> <p>PRESIDÊNCIA: SENADOR JAYME CAMPOS</p> <p>RELATORIA: Senador Wellington Dias</p>			
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)			
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)		
ÂNGELA PORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)		
HUMBERTO COSTA (PT)	3- VAGO		
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)		
VICENTINHO ALVES (PR)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)		
JOÃO DURVAL (PDT)	6- CLÉSIO ANDRADE (PR)		
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	7- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	8- LÍDICE DA MATA (PSB)		
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)		
PAULO DAVIM (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)		
ROMERO JUCÁ (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)		
CASILDO MALDANER (PMDB)	4- EDUARDO BRAGA (PMDB)		
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	5- ROBERTO REQUILÃO (PMDB)		
EDUARDO AMORIM (PSC)	6- SÉRGIO PETECÃO (PMN)		
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PP)		
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)			
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)		
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	2- CYRO MIRANDA (PSDB)		
VAGO	3- PAULO BAUER (PSDB)		
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
PTB			
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO		
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELLO		

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 2011.

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPPLICY (PT)		X		
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPPLICY (PT)		X		
HUMBERTO COSTA (PT)		X			3- VAGO				
WELLINGTON DIAS (PT)		X			4- ANA RITA (PT)				
VICENTINHO ALVES (PR)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					6- CLÉSIO ANDRADE (PR)				
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)		X			7- CRISTOVAM BUAHQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)					8- LIDICE DA MATA (PSB)				
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)					1- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCÁ (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASILDO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
EDUARDO AMORIM (PSC)					6- SERGIO PETEÇÃO (PMN)				
ANA AMÉLIA (PP)					7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CÍCERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA YÂNIA (PSDB)					2- CYRO MIRANDA (PSDB)	X			
VAGO					3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	<i>Presidente</i>				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB					PTB				
MOZARILDO CAVALCANTI	X		AUTOR	ABSTENÇÃO	1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				2- GIM ARGELLO				

TOTAL: 12 SIM; 5 NÃO; 6 ABSTENÇÃO; - AUTOR; - PRESIDENTE: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 09 / 2011.

OBS. - O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 1º - RISF)

Jayme Campos
 Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964.

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.

.....

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966.

~~Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.~~

.....

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências

.....

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

.....

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

~~VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:~~

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.977, de 2009)

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

.....
§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.
.....

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OFÍCIO Nº 181/2011 – PRES/CAS

Brasília, 28 de setembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011, que *Autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso*, de autoria do Senador Eunício Oliveira.

Cordialmente,


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador CYRO MIRANDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 158, de 2011, de iniciativa do Senador EUNÍCIO DE OLIVEIRA, tem como objetivo permitir que o trabalhador possa sacar seus recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o pagamento de prestações em atraso decorrentes de financiamento habitacional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Ao analisar o tema, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais referentes à iniciativa e competência para legislar. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna, e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

As propostas que permitem que o titular da conta vinculada do FGTS possa movimentá-la para fins diversos daqueles já autorizados em lei são compreensíveis, uma vez que o saldo da conta vinculada é, de qualquer forma, salário diferido.

Nesse sentido, a possibilidade de uso dos recursos do FGTS para pagamento de prestações de financiamento habitacional em atraso constitui medida muito justa, pois permite que o trabalhador regularize sua situação e evite ser prejudicado pela perda do imóvel que luta para adquirir.

Não obstante, vale ressaltar que é necessário evitar a permissão de utilização dos recursos para pagamento de prestações atrasadas que represente estímulo ao aumento da inadimplência no âmbito do SFH.

Desse modo, entendo que tal possibilidade deve ser restrita a duas movimentações da conta e desde que devidamente comprovado que o trabalhador passou por um processo de perda de renda, justificando recorrer ao FGTS para salvaguardá-lo da hipótese da perda da casa própria

III – VOTO

Em vista do exposto, com o intuito de aprimorar a iniciativa da apresentação deste Projeto de Lei, o voto é pela aprovação do PLS nº 158, de 2011, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CAS

Inclua-se, no art. 1º do PLS nº 158, de 2011, as seguintes alterações ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990:

“Art. 1º.....

Art. 20.....

§ 22. O pagamento das prestações em atraso de que trata o inciso VI fica limitado a apenas duas movimentações do saldo da conta vinculada e, para a efetivação de cada uma delas, deve ser precedida a devida comprovação de perda de renda eventual, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador.
(NR) ”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 158, de 2011, de iniciativa do Senador EUNÍCIO DE OLIVEIRA, tem como objetivo permitir que o trabalhador possa sacar seus recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o pagamento de prestações em atraso decorrentes de financiamento habitacional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Ao analisar o tema, não detectamos impedimentos constitucionais, jurídicos ou regimentais referentes à iniciativa e competência para legislar. A iniciativa é a comum, prevista no art. 61 da Carta Magna, e a competência é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 do mesmo texto constitucional. Também entendemos que houve observância das normas de técnica legislativa apropriadas à hipótese.

As propostas que permitem que o titular da conta vinculada do FGTS possa movimentá-la para fins diversos daqueles já autorizados em lei são compreensíveis, uma vez que o saldo da conta vinculada é, de qualquer forma, salário diferido.

Nesse sentido, a possibilidade de uso dos recursos do FGTS para pagamento de prestações de financiamento habitacional em atraso constitui medida muito justa, pois permite que o trabalhador regularize sua situação e evite ser prejudicado pela perda do imóvel que luta para adquirir.

Não obstante, vale ressaltar que é necessário evitar a permissão de utilização dos recursos para pagamento de prestações atrasadas que represente estímulo ao aumento da inadimplência no âmbito do SFH.

Desse modo, entendo que tal possibilidade deve ser restrita a duas movimentações da conta e desde que devidamente comprovado que o trabalhador passou por um processo de perda de renda, justificando recorrer ao FGTS para salvuardá-lo da hipótese da perda da casa própria

III – VOTO

Em vista do exposto, com o intuito de aprimorar a iniciativa da apresentação deste Projeto de Lei, o voto é pela aprovação do PLS nº 158, de 2011, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – ~~CAS~~

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PLS nº 158, de 2011:

“Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....
VI – liquidação ou amortização extraordinária de saldo devedor de financiamento imobiliário, pagamento de prestações em atraso,

observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido nas condições vigentes para o Sistema Financeiro de Habitação – SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação.” (NR)

.....

§ 22. O pagamento das prestações em atraso de que trata o inciso VI fica limitado a apenas duas movimentações do salto da conta vinculada e, para a efetivação de cada uma delas, deve ser precedida a devida comprovação de perda de renda eventual, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador.” (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.051, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre o Ofício nº S/54, de 2011 (s/nº na origem), das lideranças do PSDB, do PRB, PP, PSB, PTB, PMN, DEM e do PDT, que indica, nos termos do inciso VI, do art. 130-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor Fabiano Augusto Martins Silveira, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 4 de outubro de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 54, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI da Constituição Federal, por 17 votos favoráveis e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Marcelo Crivella, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RES. Nº 54 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/10/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</i>	
RELATOR: <i>Senadora Margela Crivella</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <i>[assinatura]</i>	1. EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>
MARTA SUPLICY <i>[assinatura]</i>	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>[assinatura]</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>	8. HUMBERTO COSTA <i>[assinatura]</i>
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERÓ JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA <i>[assinatura]</i>
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	7. BENEDITO DE LIRA <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[assinatura]</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <i>[assinatura]</i>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO <i>[assinatura]</i>	2. MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES <i>[assinatura]</i>	1. MARINOR BRITO

RELATÓRIO

RELATOR: **Senador MARCELO CRIVELLA**

É submetida ao exame desta Comissão a indicação, efetuada pelos Senhores Senadores Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira, Senador ALVARO DIAS; do Partido Republicano Brasileiro, Senador MARCELO CRIVELLA; do Partido Popular, Senador FRANCISCO DORNELLES; do Partido da República, Senador MAGNO MALTA; do Partido Socialista Brasileiro, Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, do Partido Trabalhista Brasileiro, GIM ARGELLO; do Partido da Mobilização Nacional, Senador SERGIO PETECÃO; do partido Democratas, Senador DEMÓSTENES TORRES; do Partido Democrático Trabalhista, Senador ACIR GURGÁCS, e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Senador RENAN CALHEIROS, do Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA, para ser conduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, para mandato de dois anos, indicado pelo Senado Federal, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com inciso VI, da Constituição Federal.

Consoante os dispositivos constitucionais em referência os membros daquele Conselho, ao qual cabe o controle das atividades do Ministério Público, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é natural de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 19 de dezembro de 1974.

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1998, obteve o título de Mestre em Ciências Penais, também pela UFMG, no ano de 2003. Em 2008, alcançou o Doutorado em Ciências Penais, pela mesma Universidade, sua *Alma Mater*.

Ainda no que diz respeito à sua vida acadêmica, cabe consignar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA cursou a disciplina de Ética, no Mestrado em Filosofia da UFMG, em 1998; participou também do Curso de Criminologia, ministrado por Alessandro Baratta, Professor da Universidade de Saarland, Alemanha, e do Curso de *Teoria Generale del Diritto*, sob a titularidade do Professor Luigi Ferrajoli, da *Università degli studi di Roma 3*, no ano de 2006. O indicado estudou, portanto, com dois dos mais renomados penalistas de nossa época.

Entre 2006 e 2007, o indicado foi recebido como pesquisador visitante junto ao Instituto de Direito Penal da *Falcoltà di Giurisprudenza da Università degli Studi di Roma I – La Sapienza*, um dos mais tradicionais centros de estudos do direito penal da Itália, reconhecido internacionalmente.

No que se refere à sua atuação profissional, cumpre registrar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA é Consultor Legislativo deste Senado Federal, onde ingressou no ano de 2002, após ser aprovado em 1º lugar em Concurso Público de provas e títulos, para a área de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário.

Nesse período, o indicado contribuiu tecnicamente no processo legislativo que levou à formulação de leis de grande impacto social, como, por exemplo, o Estatuto do Desarmamento (2003), a Lei de Combate ao Trabalho Escravo (2003), a Lei de Falências (2005), a Lei de Drogas (2006), a Lei de Combate à Pedofilia na Internet (2008), entre outros diplomas normativos.

Destacam-se, ainda, no seu trabalho de assessoria legislativa, participações na CPMI da Exploração Sexual (2003), na CPI da Pedofilia (2008) e na CPMI da Emigração (2005). Com relação a esta última, podemos afiançar a qualidade e proficiência do trabalho desenvolvido pelo indicado, que colaborou decisivamente na redação da minuta de relatório final daquela Comissão, considerado uma das fontes mais ricas na descrição dos problemas vividos pelos brasileiros no exterior, como já reconheceu o Ministério das Relações Exteriores em diversas oportunidades.

Ainda quanto à vida profissional, cabe anotar que o indicado é advogado desde 1998, atualmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, sob o nº 31.440. Foi também Assessor da Coordenadoria de Direitos Humanos da Prefeitura de Belo Horizonte, durante o ano 2000.

O ilustre indicado também apresenta considerável experiência no magistério em Direito, tendo sido Professor Substituto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, em 1999-2000; Professor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no ano de 2001; Professor da Escola de Governo do Distrito Federal e da Universidade do Legislativo Brasileiro, em 2003; também Professor de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) em 2005 e 2006; do Curso de Pós-Graduação em Processo Penal na Escola Superior da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro, em 2010; e do Curso virtual de Especialização em Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em 2010.

Na área da literatura especializada, o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA possui diversos trabalhos publicados, dos quais destacamos o livro *Da criminalização do racismo: aspectos jurídicos e sociocriminológicos*, Editora Del Rey, Belo Horizonte, 2006, sua dissertação de mestrado; também cabe citar a participação no livro *História do Direito: novos caminhos e novas versões*, Mandamentos, Belo Horizonte, 2007; e na obra *Direito Penal Contemporâneo: questões controvertidas*, organizado por Gilmar Mendes Ferreira e outros, Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2011, com o trabalho *A Revisão do modelo constitucionalista de ilícito penal e a chamada "orientação às conseqüências."* É também coautor da coletânea *Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois*, Senado Federal, 2008, em que participou com o trabalho *A Constituição e o princípio da ofensividade penal vinte anos depois*.

Entre as suas publicações mais recentes, fariamos aqui referência aos artigos *O diálogo entre ciência e política no processo de formação das leis penais*, Revista de Informação Legislativa, v. 186, 2010; *A grande mídia e a produção legislativa em matéria penal*, Senatus, Senado Federal, v. 8, 2010; *A legislação penal brasileira em face da chamada sociedade do risco*, Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, v. 61, 2010; *Crescimento e descodificação do direito penal*, Revista dos Tribunais, v. 897, 2010; *Modelos de distribuição da normativa penal: o papel do código e dos subsistemas penais*, Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 82, 2010.

Figura, ainda, como organizador do número 183 da Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, especialmente dedicado à reforma do Código de Processo Penal.

O ilustre indicado também tem proferido diversas palestras em Congressos e Seminários de profissionais do Direito por todo o País.

Por fim, devemos anotar que o Doutor FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA foi agraciado com os prêmios “Aliomar Baleeiro”, concedido ao melhor aluno na disciplina de direito tributário, e “Hugo Andrade Santos”, concedido ao aluno que mais se destacou no movimento estudantil, ambos pela Faculdade de Direito da UFMG.

Um dos pontos altos dessa exitosa carreira foi a participação do indicado como membro efetivo da Comissão de Juristas responsável pela Reforma do Código de Processo Penal, constituída no Senado Federal nos anos de 2008 e 2009, e que elaborou o anteprojeto de lei que resultou no PLS nº 156, de 2009, aprovado nesta Casa e encaminhado à Câmara dos Deputados no final do ano passado.

De igual modo, caberia citar a participação do ilustre indicado como membro do Comitê Gestor do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, nos anos de 2009 e 2010.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação todos os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2011.

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.052, DE 2011

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ), sobre o Ofício nº S/55, de 2011 (s/nº na origem), das Lideranças do PSC, do PTB e do PSOL, que indica, nos termos do inciso VI, do art. 130-A, da Constituição Federal, o nome do Senhor José Barroso Filho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 4 de outubro de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S" nº 55, de 2011, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor JOSÉ BARROSO FILHO para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI da Constituição Federal, por 8 votos favoráveis, 7 votos contrários, 2 abstenções e 1 voto em branco.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Marcelo Crivella, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OP5 Nº 55 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</i>	
RELATOR: <i>Senador Marcelo Crivella</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL <i>[assinatura]</i>	1. EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>
MARTA SUPLICY <i>[assinatura]</i>	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES <i>[assinatura]</i>	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>	8. HUMBERTO COSTA <i>[assinatura]</i>
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA <i>[assinatura]</i>
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES <i>[assinatura]</i>	7. BENEDITO DE LIRA <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[assinatura]</i>	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO <i>[assinatura]</i>	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

Trata-se da indicação dos Senhores Senadores Líderes do Partido Social Cristão, Senador EDUARDO AMORIN, do Partido Socialismo e Liberdade, Senadora MARINOR BRITO e do Partido Trabalhista Brasileiro, Senador GIM ARGELLO, do Senhor JOSÉ BARROSO FILHO, para ser conduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, para mandato de dois anos, indicado pelo Senado Federal, nos termos do art. 130-A, *caput*, combinado com inciso VI, da Constituição Federal.

Cabe ao Conselho Nacional do Ministério Público, consoante a dicção constitucional pertinente, o controle externo das atividades do Ministério Público, tendo seus membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos. É admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A respectiva indicação será então submetida ao Plenário do Senado, onde será objeto de votação secreta.

Em obediência às normas legais aplicáveis, foi encaminhado o *curriculum vitae* do ilustre indicado, que passamos a resumir.

O Senhor JOSÉ BARRROSO FILHO nasceu na cidade paulista de Ribeirão Preto, em 1967, é casado, bacharel em direito e exerce, atualmente, a função de magistrado da justiça militar no Estado do Amazonas. Tem currículo bastante rico, que se inicia, quanto aos estudos superiores, com a graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, UCSAL, em 1991. Entre os diversos

cursos de pós-graduação que realizou, destacam-se o Curso de Especialização em Direito Público, pela Faculdade de Direito da Universidade de Salvador – UNIFACS; assim como o Curso de Mestrado em Direito Econômico, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, UFBA. Também cursou o Curso de Formação Inicial de Magistrados e o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos anos de 1991, o primeiro, e 1996, o segundo.

Presentemente participa do Curso de Doutorado em Administração Pública pela conceituada Universidade Complutense de Madrid, Espanha, já tendo concluído os créditos respectivos.

JOSÉ BARROSO FILHO participa de diversas atividades científicas em sua área de atuação, destacando-se a condição de Diretor Científico do Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP; o cargo de Diretor Científico do Centro de Cultura Jurídica da Bahia, e a condição de membro do Conselho Editorial da Revista Brasileira de Direito Público. Foi ainda escolhido, em seleção internacional, para atuar no Timor Leste como *District Court Judge*, a cargo das Nações Unidas. Participou ainda de inúmeros cursos de curta duração, os quais constam de seu currículo e que, de tão numerosos, escuso-me de aqui citar.

O indicado revela em seu currículo a participação em incontáveis congressos e seminários, muitas vezes na condição de palestrante ou conferencista, nos quais foram discutidos os mais diversos temas jurídicos, especialmente nos campos do direito militar, penal e eleitoral, entre outros.

Sua atividade docente é igualmente ampla. Atuou como professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, UFBA, nas disciplinas de Direito Penal II e IV, Criminologia, e direito das

crianças e dos adolescentes. Foi também professor da UNIFACS, Faculdade de Direito da Universidade de Salvador, nas disciplinas Direito da Criança e do Adolescente e Direito Penal. Também lecionou na Escola de Magistrados da Bahia as disciplinas Direito Penal e Sentença Penal.

No plano da pós graduação, lecionou no Centro de Cultura Jurídica da Bahia, CCJB; na Escola de Magistrados da Bahia – EMAB/TJBA; e no Centro de Ensino Superior do Amazonas, CIESA. Nesse labor, participou de inúmeras bancas examinadoras de concursos de admissão, inclusive para o cargo de professor universitário.

Participou de diversas comissões técnicas voltadas a estudos jurídicos e contribuiu às letras jurídicas pátrias e outros âmbitos científicos com diversas obras, dentre as quais destaco “Ato Infracional – Sentenças e Normas Pertinentes”, publicada pela Editora Nova Alvorada, de Belo Horizonte; em 1997, e “Desenvolve Amazônia: Reflexões Sobre o nosso futuro”, editado pela Aram, de Manaus, em 2007.

Ainda no plano acadêmico, publicou inúmeros artigos em revistas especializadas, sobre os mais diversos temas jurídicos, outros campos das ciências humanas e temas contemporâneos.

OSÉ BARROSO FILHO é membro de diversas instituições do mundo jurídico, tais como a Associação dos Magistrados Brasileiros, AMB; a Associação dos Magistrados da Justiça Militar Federal – AMAJUM, além de ser sócio da Associação Brasileira de Ensino do Direito, ABEDI. É membro, igualmente, do Instituto Brasileiro de Direito Público, IBDP; do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM; do Instituto de Ciências Penais – ICP; e é sócio-colaborador do Instituto dos Advogados da Bahia, IAB, do qual integrou o Conselho Superior no biênio de 2003 a 2005.

Durante sua longa jornada profissional, o indicado realizou diversos concursos públicos, nos quais obteve aprovação. Antes disso, iniciou sua vida profissional, enquanto estudante, como operador de computador, representante técnico, estagiário, e finalmente, advogado, e, antes de ingressar na magistratura militar, foi promotor de justiça no Estado da Bahia e Juiz de Direito no Estado de Pernambuco, quando atuou também como Juiz Eleitoral.

JOSÉ BARROSO FILHO fez juntar ao seu currículo e demais documentos as declarações competentes a que se referem as normas regimentais pertinentes, nomeadamente o disposto na Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação; que não cumpre qualquer tipo de sanção criminal ou administrativo-disciplinar e, ainda, que não existe procedimento desta natureza instaurado contra sua pessoa; e de que não é membro do Congresso Nacional nem do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes (art. 5º, Incisos II, III e IV da Resolução nº 7, de 2005).

JOSÉ BARROSO FILHO indica os seus vínculos familiares e as relações de seus parentes com o universo jurídico, discriminando-lhes as diversas atribuições assumidas, e declara que não participa como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais, ressalvada a condição de fundador do Centro de Cultura Jurídica da Bahia, da qual não recebe qualquer remuneração.

Informa não possuir débitos fiscais em quaisquer das esferas da União, estados ou municípios, e anexa as certidões respectivas.

Ademais, não é autor ou réu em ações cíveis, criminais ou trabalhistas em tramitação, ressalvada uma ação no âmbito do Juizado Especial de Defesa do Consumidor, no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Finalmente, informa suas atribuições profissionais e acadêmicas nos últimos cinco anos.

Além do *curriculum vitae*, instruem a presente indicação os documentos e declarações requeridos pela Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007 – CCJ.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2011



Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.053, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2010, (nº 2.414/2007 na origem, do Deputado Aelton Freitas), que denomina Rodovia Francisco Domingos Ribeiro o trecho da BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2010 (Projeto de Lei nº 2.414, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Aelton Freitas, que “denomina Rodovia Francisco Domingos Ribeiro o trecho da BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais”.

O projeto contém dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao trecho da rodovia expresso na ementa e o segundo é a cláusula de vigência.

A justificação que acompanha o projeto enaltece a figura de Francisco Domingos Ribeiro, que, nascido em 1907, teria se destacado entre os moradores de Bom Jesus da Penha “pelo seu trabalho indômito, pela sua sagacidade e pela vontade de querer fazer mais para seus concidadãos”. O homenageado faleceu aos 90 anos de idade.

No Senado, a proposição foi distribuída à CE em foro de decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não apenas o mérito da proposição, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é privativa da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que, em seu art. 2º, estabelece que, “mediante

lei especial”, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá receber, supletivamente à denominação de caráter oficial, a “designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”. Destaque-se que a página de busca do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON) informa que, para o trecho proposto na homenagem, não há, até o momento, lei que lhe tenha designado nomenclatura supletiva.

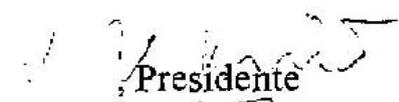
Em relação à técnica legislativa, o projeto encontra-se elaborado em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação das leis.

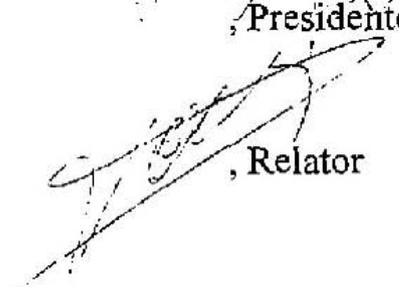
Por fim, quanto ao mérito, entendemos merecida a homenagem ora proposta a Francisco Domingos Ribeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2010, e por sua **aprovação**, no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2011


, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 078/10 NA REUNIÃO DE 27/09/2011
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Luiz* *Sen Roberto Requiao*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA <i>Angela</i>	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA <i>Ana Rita</i>	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM RELATOR <i>Paulo Paim</i>	(VAGO)
WALTER PINHEIRO <i>Walter Pinheiro</i>	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO <i>João Ribeiro</i>	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	7 PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA <i>Lidice da Mata</i>	9-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA <i>Inacio Arruda</i>	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA <i>Ana Amélia</i>	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 18/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCIDO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA NITA	X				MARTA SUPLICY				
PAULO PAIM					VAGO				
WALTER PENNERO					CLESON ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO	X				VICENTINHO ALVES	X			
MAGNO MALTA					PEDRO LAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
CÍDICE DA MATA					ZEZE FERRELA				
INACIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPP				
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARBALDI ALVES					WALDEMAR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SERGIO PETEÇÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRQ MIRANDA					ALVARO DIAS				
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JAYME CAMPOS				
JOSE AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/09/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

.....

Of. nº 129/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 078, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Aelton Freitas, que “Denomina Rodovia Francisco Domingos Ribeiro o trecho da BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais”.

Ateenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER

Nº 1.054, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 2009 (nº 2.415/2007, na origem), do Deputado Aelton Freitas, que “denomina Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais”.

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

I – RELATÓRIO

A proposição, de autoria do Deputado Aelton Freitas, tem por objetivo homenagear a figura do Deputado Jaime Martins do Espírito Santos, atribuindo seu nome ao trecho rodoviário compreendido entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, na cidade de Nova Serrana, no Estado de Minas Gerais.

Segundo o autor da proposição, Jaime Martins do Espírito Santo, nascido em Nova Serrana em 1931, e falecido em 1997, dedicou sua vida ao progresso da região. Empresário de profissão, entrou para a vida pública como vereador da sua cidade natal, sendo eleito posteriormente deputado estadual, cargo que ocupou por quatro mandatos. Voltado para as questões socioeducativas, angariou recursos financeiros para organizações comunitárias, entidades assistenciais, escolas, instalações esportivas e para manifestações culturais e religiosas. Por seu empenho, foi muitas vezes condecorado pelos mais diversos setores da sociedade de sua região e do Estado de Minas Gerais.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada nas Comissões Viação e Transportes, de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, foi distribuída com exclusividade a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, não tendo sido registrado recebimento de emenda.

II – ANÁLISE

Por ter sido o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 292, de 2009, distribuído com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, compete a esta, além da análise do mérito, o exame dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A proposição é adequada quanto ao mérito, porquanto visa a homenagear uma figura relevante para o desenvolvimento da vida social e econômica da região de Nova Serrana, Divinópolis e Oliveira, tendo deixado para seus conterrâneos a marca de homem politizado, consciente de seu papel na sociedade.

No que concerne aos aspectos de constitucionalidade e de juridicidade, temos que o PLC nº 292, de 2009, trata da denominação de rodovia constante do Plano Nacional de Viação. Como tal, constitui matéria da competência da União, conforme estabelece o art. 21, XXI, da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional compete dispor sobre o assunto, nos termos do art. 48, inexistindo reserva de iniciativa privativa de outro Poder.

A proposição encontra ainda amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”, e estabelece que, mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente à terminologia oficial, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

No mais, a proposição está disposta em consonância com as normas da técnica legislativa preconizada na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

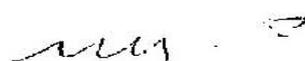
III – VOTO

Pelo exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 2009.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2011.



, Presidente



, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 292/09 NA REUNIÃO DE 27/10/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i>	SN. Roberto Requias
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)		
ANGELA PORTELA	<i>[assinatura]</i>	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS		2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	<i>[assinatura]</i>	3-MARTA SUPPLY
PAULO PAIM	<i>[assinatura]</i>	(VAGO)
WALTER PINHEIRO	<i>[assinatura]</i>	5-CLÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	<i>[assinatura]</i>	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA		7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	<i>[assinatura]</i>	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA		9-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	<i>[assinatura]</i>	10-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)		
ROBERTO REQUIÃO		1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM		2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES		3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES		4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA		5-VITAL DO RÊGO
PEDRO SIMON		6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO		7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA		8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	<i>[assinatura]</i>	9-(VAGO)
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)		
CYRO MIRANDA		1-ALVARO DIAS
(VAGO)		2-ALOYSIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER		3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CÂRMO ALVES		4-JAYME CAMPOS
RELATOR	<i>[assinatura]</i>	5-DEMÓSTENES TORRES
JOSÉ AGRIPINO	<i>[assinatura]</i>	
(PTB)		
ARMANDO MONTEIRO	<i>[assinatura]</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO	<i>[assinatura]</i>	2-(VAGO)
(PSOL)		
MARINOR BRITO	<i>[assinatura]</i>	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC 379/09

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDI, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELÍCIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS	X				ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLEY				
PAULO PAIM	X				VAGO				
WALTER PINHEIRO	X				CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO	X				VICENTINHO ALVES				
MAGNO MALTA	X				PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA	X				ZEZE PERRELA				
INACIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PMDB, PT, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUTP				
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMÓN					SERGIO PETEÇÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMÉLIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRC MIRANDA					ALVARO DIAS				
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR BRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/09/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II
DA UNIÃO**

.....

Art. 21. Compete à União:

.....

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

.....

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~

~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979,

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

Of. nº 131/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Aelton Freitas, que “Denomina Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais.”

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER

Nº 1.055, DE 2011

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010 (nº 4.089/2008, na Casa de origem do Deputado Roberto Santiago), que denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 104, de 2010 (Projeto de Lei nº 4.089, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Roberto Santiago, tem o propósito de denominar “Viaduto Centenário da Imigração Japonesa” o viaduto localizado no quilômetro 43/44 da BR-381, no Município de Atibaia, no Estado de São Paulo.

Ao justificar a homenagem proposta, o autor da iniciativa ressalta a contribuição dos imigrantes japoneses que, no final da década de 30, iniciaram sua migração para a cidade em busca de novas terras para a plantação. Marcada pelo trabalho incessante e pelo conhecimento milenar, na formação social e cultural de Atibaia, conhecida como “Cidade das Flores e Morangos” a comunidade nipônica naquela região atualmente é composta de cerca de 1.300 famílias descendentes residentes.

A colônia japonesa é representada, na cidade, por três entidades: a Associação Cultural de Atibaia, fundada em 1952 com o objetivo de difundir a prática do esporte amador e que foi responsável pela fundação da Escola de Língua Japonesa na cidade em 1999; a Associação Pró-Flor, que congrega os produtores de flores e plantas ornamentais; e a Associação Hortolândia, voltada à divulgação das tradições japonesas e da cidade, em especial através da realização da Festa das Flores e Morangos de Atibaia.

Para o autor a integração entre nipônicos e atibaienses foi fundamental para o desenvolvimento da cultura agrícola da região. Em sua proposta, afirma que “hoje é praticamente impossível falar de Atibaia sem falar do Japão”, constatação que sintetiza os argumentos em favor da proposição.

Na Casa de origem, o projeto mereceu a aprovação unânime das Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, para decisão terminativa, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), tendo merecido do relator então designado, Senador Eduardo Suplicy, manifestação favorável, a qual, entretanto, não chegou a ser apreciada.

Iniciada nova Legislatura, a matéria foi redistribuída por força do disposto no art. 332 do Regimento Interno. Por concordar com a opinião do primeiro relator, adoto os termos do relatório então apresentado por Sua Excelência.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre cultura e homenagens cívicas, objetos do PLC nº 104, de 2010.

O projeto sob exame encontra apoio constitucional no âmbito das prerrogativas da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 21, XXI, “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação”. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que o projeto atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Verifica-se igualmente a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite, mediante lei específica, a atribuição a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes de designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação, supletivamente às denominações de caráter oficial.

No mérito, adoto os argumentos do autor e considero merecida e oportuna a homenagem proposta, em face da incalculável contribuição trazida pelos imigrantes japoneses para a formação social, econômica e cultural da nação brasileira, essa que é a maior comunidade de descendentes de japoneses fora do Japão, estimada em 1,5 milhão.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2011.



, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 104/10 NA REUNIÃO DE 27/09/2011
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *[Assinatura]* Sen. Roberto Requião

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA <i>[Assinatura]</i>	3-MARTA SUPLYCY
PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>	(VAGO)
WALTER PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>	5-CLÉSIO ANDRADE <i>[Assinatura]</i>
JOÃO RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>	6-VICENTINHO ALVES <i>[Assinatura]</i>
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	7-PEDRO TAQUES <i>[Assinatura]</i>
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Assinatura]</i>	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA	9-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA <i>[Assinatura]</i>	10-(VAGO)
RELATOR	

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA <i>[Assinatura]</i>	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS
(VAGO)	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA <i>[Assinatura]</i>
PAULO BAUER <i>[Assinatura]</i>	3-FLEXA RIBEIRO <i>[Assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO <i>[Assinatura]</i>	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>[Assinatura]</i>	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO <i>[Assinatura]</i>	1-RANDOLFE RODRIGUES
-----------------------------------	----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 104/10

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA	X				DELCIDIO DO AMARAL				
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ				
ANA RITA	X				MARTA SUPLYCY				
PAULO PAIM	X				VAGO				
WALTER PINHEIRO					CLÉSIO ANDRADE				
JOÃO RIBEIRO	X				VICENTINHO ALVES	X			
MAGNO MALTA					PEDRO TAQUES				
CRISTOVAM DUARQUE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
LÍDICE DA MATA					ZEZÉ PERRELA				
INÁCIO ARRUDA	X				VAGO				
TITULARES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO REQUIÃO					VAGO				
EDUARDO AMORIM					VALDIR RAUPE				
GEOVANI BORGES					LUIZ HENRIQUE				
GARIBALDI ALVES					WALDEMIR MOKA				
JOÃO ALBERTO SOUZA					VITAL DO REGO				
PEDRO SIMON					SERGIO PETEÇÃO				
RICARDO FERRAÇO					CIRO NOGUEIRA				
BENEDITO DE LIRA					VAGO				
ANA AMELIA	X				VAGO				
TITULARES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRO MIRANDA					ALVARO DIAS				
VAGO					ALOYSIO NUNES FERREIRA	X			
PAULO BAUER	X				FLEXA RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JAYME CAMPOS				
JOSÉ AGRIPINO	X				DEMÓSTENES TORRES				
TITULARES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - (PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					MOZARILDO CAVALCANTI				
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				VAGO				
TITULAR - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - (PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARINOR IRRITO	X				RANDOLFE RODRIGUES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 27/09/2011

SENADOR ROBERTO REQUIÃO

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 21. Compete à União:

.....
XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

.....
Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979.

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

.....

Of. nº 139/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010, de autoria de

Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Santiago, que “Denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo.”

Atenciosamente,



SENADOR ROBERTO REQUIÃO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 104, de 2010 (Projeto de Lei nº 4.089, de 2008, na origem), de autoria do Deputado Roberto Santiago, tem o propósito de denominar “Viaduto Centenário da Imigração Japonesa” o viaduto localizado no quilômetro 43/44 da BR-381, no Município de Atibaia, no Estado de São Paulo.

Ao justificar a homenagem proposta, o autor da iniciativa ressalta a contribuição dos imigrantes japoneses, marcada pelo trabalho incessante e pelo conhecimento milenar, na formação social e cultural de Atibaia, conhecida como “Cidade das Flores e Morangos”. Para ele, a integração entre nipônicos e atibaenses foi fundamental para o desenvolvimento da cultura agrícola da região. Nas palavras do autor, “hoje é praticamente impossível falar de Atibaia sem falar do Japão”, constatação que sintetiza os argumentos em favor da proposição.

Na Casa de origem, o projeto mereceu a aprovação unânime das Comissões de Viação e Transportes; de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa. Não houve oferecimento de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre cultura e homenagens cívicas, objetos do PLC nº 104, de 2010.

O projeto sob exame encontra apoio constitucional no âmbito das prerrogativas da União, ente ao qual compete, nos termos do art. 21, XXI, “estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação”. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que o projeto atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Carta Política, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Verifica-se igualmente a adequada observância dos critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite, mediante lei específica, a atribuição a vias e terminais integrantes do Sistema Nacional de Transportes de designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação, supletivamente às denominações de caráter oficial.

No mérito, adoto os argumentos do autor e considero merecida e oportuna a homenagem proposta, em face da incalculável contribuição trazida pelos imigrantes japoneses para a formação social, econômica e cultural da nação brasileira.

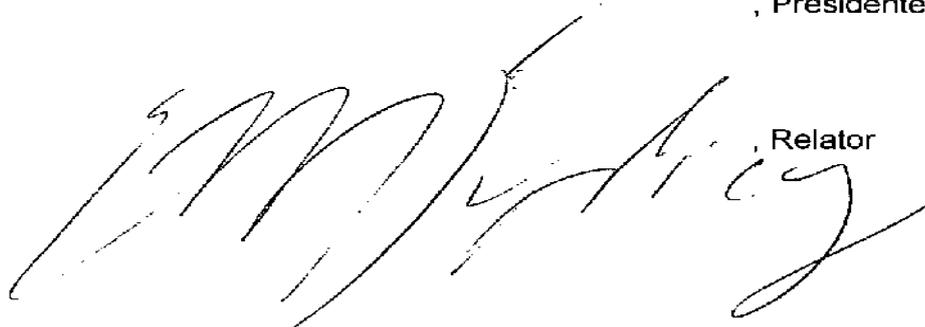
III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 181, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 181/2011 _ PRES/CAS

Brasília, 28 de setembro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2011, que Autoriza a movimentação do saldo das contas vinculadas ao FGTS para pagamento de prestações habitacionais em atraso, de autoria do Senador Eunício Oliveira.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Com referência ao **Ofício nº 181, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 129, 131 e 130, de 2011**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 78, de 2010; 292, de 2009; e 104, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 129/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 078, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Aelton Freitas, que “Denomina Rodovia Francisco Domingos Ribeiro o trecho da BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 131/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 292, de 2009, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Aelton Freitas, que “Denomina Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 139/2011/CE

Brasília, 27 de setembro de 2011

Assunto: **Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Santiago, que “Denomina Viaduto Centenário da Imigração Japonesa o viaduto localizado no Km 43/44 da BR-381, Rodovia Fernão Dias, no Município de Atibaia, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente, – Senador **Roberto Requião**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Com referência aos **Ofícios nºs 129, 131 e 130, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será destinado a comemorar os 23 anos de promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, nos termos dos **Requerimentos nºs 388 e 740, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, bem como nos termos do **Requerimento nº 966, de 2011**, da Senadora Angela Portela e outros Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 80, de 2011** (nº 346/2011, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto de 2011, a

tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 80, DE 2011

Aviso nº 346/GMF

Brasília, 28 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Artigo 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidenta,

1. Em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, encaminho, em anexo, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito deste Ministério, no mês de agosto de 2011, tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelos entes da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

UF	Divida Consolidada Líquida - DCL												RS mil
	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	31/12/09	31/12/10	
AC	705.234	83.785	70.747	694.081	718.119	655.895	844.822	794.953	896.471	873.560	1.643.939	1.423.022	151.204
AL	2.610.510	2.451.313	3.485.788	4.482.749	5.072.320	5.487.733	5.972.271	6.218.121	6.955.422	6.509.336	6.293.318	6.798.640	1.617.629
AM	925.479	1.384.313	1.849.103	1.696.945	1.681.725	1.602.743	1.556.438	1.611.766	819.509	2.453.103	1.332.309	2.006.934	453.311
AP	31.616	35.232	206.777	260.458	273.370	181.828	172.481	184.009	97.350	246.398	143.125	56.482	107.239
BA	1.362.057	8.58.967	12.156.457	12.346.048	12.878.812	12.048.374	11.618.488	10.370.837	10.338.352	9.351.647	8.099.541	8.089.070	9.881.243
CE	2.711.864	3.001.000	4.542.190	4.448.874	4.276.827	3.876.753	3.641.564	2.311.029	1.837.058	1.446.633	218.107	1.099.447	379.320
DF	153.473	1.200.183	1.597.209	1.592.518	1.467.662	2.128.685	2.278.951	1.451.149	1.543.106	1.773.578	1.449.999	1.206.954	484.293
ES	2.120.037	2.231.028	2.905.375	3.381.641	3.011.309	2.247.655	1.872.085	1.210.426	800.397	636.022	606.927	919.899	981.900
GO	1.389.621	9.629.903	10.611.539	10.948.751	11.744.377	11.386.839	11.334.808	12.231.562	12.529.278	11.697.404	11.131.538	12.811.599	1.259.839
MA	4.684.286	4.454.347	5.784.811	5.448.262	5.141.515	4.908.125	5.654.281	4.479.831	4.316.980	4.074.167	3.726.149	4.339.640	1.544.650
MG	1.614.364	24.77.527	22.941.741	24.755.207	27.464.887	39.206.835	41.767.074	44.692.747	51.860.859	52.264.415	54.274.942	40.499.483	64.200.681
MS	4.173.669	4.307.059	5.450.997	5.662.201	6.001.534	6.117.339	6.207.986	5.829.442	5.567.108	5.802.366	5.941.686	6.212.163	6.539.493
MT	4.379.490	4.07.381	3.953.655	5.503.664	5.037.346	4.781.443	4.959.587	4.592.566	4.324.155	3.497.758	3.402.795	3.928.181	1.806.550
PA	314.262	1.935.254	2.134.123	2.121.048	2.458.220	2.329.639	2.436.546	2.164.718	2.144.103	1.907.934	1.499.225	1.631.238	2.609.564
PB	1.438.537	1.977.993	2.189.788	2.618.406	2.513.817	2.584.655	2.463.923	2.301.350	2.115.380	1.585.380	1.518.531	1.514.409	1.809.843
PE	1.961.349	4.531.635	3.465.023	3.423.048	3.495.363	3.230.444	4.920.431	4.404.193	4.249.454	4.580.102	4.171.304	4.220.883	2.877.805
PI	2.092.176	2.341.782	2.802.389	2.561.826	2.751.187	2.580.295	2.262.084	2.380.281	2.306.130	2.454.373	2.466.034	2.631.423	2.210.495
PR	1.353.397	8.195.765	9.729.101	8.755.090	9.951.377	11.490.235	14.346.482	14.506.600	17.192.100	16.937.483	16.517.189	14.023.891	15.514.480
RJ	2.870.640	25.140.532	35.449.574	38.571.989	42.929.196	43.901.550	45.072.844	46.573.253	51.061.507	47.204.513	45.658.424	47.755.775	52.204.589
RN	318.656	364.095	1.251.902	1.151.053	992.357	1.001.331	970.171	870.373	879.303	841.681	797.932	792.952	1.104.556
RO	1.002.194	1.976.043	1.745.381	1.781.827	1.607.374	1.774.729	1.640.204	1.668.582	1.642.838	1.716.595	1.643.100	1.507.913	2.610.024
RR	180.009	171.109	247.377	246.372	32.309	159.689	123.991	164.910	204.269	506.160	399.613	33.911	674.316
RS	17.740.010	18.335.183	20.456.895	27.608.872	30.353.846	31.835.491	33.743.921	35.314.404	39.058.534	38.170.677	39.569.711	40.899.697	44.071.368
SC	6.018.249	5.880.842	8.531.284	8.555.064	9.224.484	8.019.922	8.020.976	7.677.817	8.065.834	6.313.245	5.888.697	5.893.957	4.501.130
SE	1.064.373	1.868.093	1.213.477	1.246.566	1.322.330	1.149.327	1.636.981	1.312.719	829.760	1.048.669	1.027.519	1.230.645	768.283
SP	62.347.593	70.808.906	90.210.046	97.878.864	110.330.339	111.916.448	118.335.915	120.461.936	135.920.578	130.359.583	138.402.527	142.190.310	154.510.603
TO	353.210	591.442	518.266	402.219	602.264	312.259	308.144	235.459	340.850	374.933	206.430	468.694	189.261
Total	181.556.617	212.842.418	271.273.357	280.075.444	315.679.360	331.287.545	333.346.345	335.483.037	364.348.989	383.370.448	385.068.670	364.628.367	414.373.628

Fonte: Relatórios Fiscais homologados no SIAFN em cumprimento à Portaria BTR n.º 109/02.
Relações Fiscais disponibilizadas no Internet ou encaminhadas pelos Estados
n.c. - Informação não disponível

Obs: Os dados referentes a 30/09/2011 foram extraídos exclusivamente das Relações de Débito Fiscal do 1º Quadrimestre de 2011 homologadas e publicadas a 06/10/2011 no SIAFN.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

UF	Atualizado: 12/08/2011												R\$ mil	
	31/12/00	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/12/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	30/12/09	30/4/10	30/6/10		31/12/10
AC	677.082	784.799	570.673	1.021.480	1.156.660	1.465.390	1.615.875	1.931.479	2.223.237	2.453.099	2.495.047	2.693.228	2.648.933	2.796.876
AL	1.195.875	1.373.355	1.671.875	1.618.071	1.978.235	2.642.959	2.674.962	3.105.163	1.928.416	3.597.985	3.767.005	4.104.108	4.205.265	4.472.144
AM	1.925.171	2.288.852	2.267.751	3.038.642	3.751.410	4.294.390	4.670.394	5.331.931	6.393.953	5.161.491	6.519.919	7.053.920	7.407.732	7.696.311
AP	678.300	701.103	810.519	940.819	1.210.660	1.448.996	1.594.277	1.917.132	2.408.878	2.237.967	2.321.217	2.371.945	2.492.365	2.589.762
BA	5.105.240	5.715.509	6.893.394	7.305.520	9.075.819	10.323.811	11.340.176	12.584.607	14.331.786	14.671.427	15.826.208	16.514.509	17.372.551	17.852.940
CE	3.103.121	3.638.078	3.866.403	4.209.618	4.656.442	5.104.310	6.012.665	6.560.089	7.883.553	8.400.940	8.868.266	9.215.872	9.564.273	10.193.483
DF	3.209.332	3.419.265	3.987.827	4.469.483	5.309.861	6.149.518	6.965.807	8.121.685	5.626.476	11.254.999	10.412.851	10.952.726	11.485.148	11.756.723
ES	2.176.256	2.565.412	2.500.765	3.318.517	4.122.714	5.141.678	5.552.732	6.367.960	7.231.570	7.486.192	7.583.721	7.700.970	8.139.168	8.663.794
GO	2.871.633	3.308.372	3.819.074	4.557.742	5.304.978	6.153.147	6.230.992	7.618.520	8.948.459	9.105.648	9.584.296	9.882.358	10.330.493	11.196.874
MA	1.794.116	2.121.915	2.311.993	2.438.001	2.520.836	2.700.467	4.289.930	4.500.239	2.335.326	5.971.300	6.176.951	6.301.363	6.618.192	7.389.601
MG	6.629.796	11.412.858	12.542.029	14.335.076	16.605.079	19.553.394	22.083.390	22.803.678	25.243.480	23.118.470	25.713.036	31.746.326	31.779.352	31.779.389
MS	1.335.184	1.571.765	1.766.433	2.120.110	2.379.044	3.041.833	3.427.362	3.990.957	6.323.848	4.866.919	4.923.055	5.078.741	5.189.065	5.438.449
MT	1.746.543	2.085.871	2.512.858	3.136.452	3.872.936	4.296.180	4.516.923	4.882.482	6.181.779	5.467.671	5.705.579	6.696.714	7.099.677	7.291.978
PA	2.519.543	2.706.265	3.204.737	3.538.004	4.068.167	4.847.313	5.590.771	6.277.309	7.581.531	7.907.163	8.505.213	8.679.816	9.117.950	9.553.122
PB	1.999.214	1.601.118	1.944.363	2.238.822	2.335.662	2.912.004	3.234.483	3.663.685	4.391.207	4.637.840	4.815.526	5.047.672	5.067.418	5.434.801
PE	3.438.438	3.803.137	4.383.769	4.629.449	5.293.161	6.281.319	7.388.064	8.531.076	10.013.232	10.871.854	11.380.463	11.591.267	12.441.687	13.289.311
PI	1.152.252	1.290.514	1.586.525	1.689.464	1.940.463	2.357.659	2.671.643	3.054.199	2.831.928	4.043.265	4.196.971	4.460.307	4.524.850	4.756.221
PR	5.769.876	6.260.845	7.490.807	8.367.454	9.245.030	10.453.929	11.406.970	12.469.791	14.482.743	15.992.440	15.749.848	16.340.342	16.948.377	17.613.461
RJ	1.199.908	13.608.848	15.800.326	19.168.781	21.009.274	22.094.091	26.132.742	26.849.321	31.833.885	28.976.688	30.444.319	33.704.250	34.534.904	35.447.216
RN	3.672.144	3.784.766	3.595.524	2.166.858	2.613.951	3.144.162	3.691.537	3.936.240	6.513.137	4.832.600	5.030.262	5.270.215	5.443.269	5.732.464
RO	902.789	1.022.129	1.204.801	1.467.062	1.757.061	2.094.079	2.232.720	2.586.405	2.561.805	3.236.548	3.335.200	3.397.392	3.715.154	3.976.875
RR	917.665	694.774	792.306	668.297	779.946	1.038.351	1.195.970	1.314.562	1.595.732	1.653.114	1.676.421	1.751.489	2.788.506	2.894.958
RS	6.557.896	7.378.894	8.414.927	9.859.597	10.736.750	12.549.352	13.312.373	13.591.164	16.657.785	17.387.287	18.005.439	19.111.051	20.287.847	21.876.006
SC	3.183.096	3.904.463	4.373.551	5.129.578	5.663.194	6.718.512	7.376.878	8.498.548	10.420.913	10.405.660	10.855.423	11.334.587	11.837.684	12.462.177
SE	1.509.351	1.295.940	1.474.710	1.885.467	2.043.107	2.526.688	2.865.474	3.162.889	2.990.764	3.554.265	4.119.098	4.396.434	4.659.387	4.892.171
SP	12.298.817	31.683.659	36.475.808	43.680.168	49.473.722	56.775.075	62.458.354	70.567.961	82.182.734	86.630.248	91.958.970	97.191.954	102.914.614	102.799.944
TO	922.333	1.084.734	1.391.422	1.507.933	1.703.111	2.268.460	2.416.420	2.781.449	3.451.007	3.406.416	3.594.208	3.722.774	3.881.259	4.133.092
Total	148.452.813	123.170.294	139.425.233	158.659.755	181.302.071	210.188.397	233.197.514	258.453.753	307.095.093	313.659.666	328.416.191	346.710.515	359.515.197	374.980.974

Fonte: Relatórios Fiscais homologados no SIAFIN em cumprimento à Portaria SFIN nº 1.682/01.
 Relatórios Fiscais disponibilizados em www.sfn.gov.br e encaminhados pelos Estados
 n.d. Informação não disponível

Obs.: Os dados referentes a 2004/2005 foram extraídos exclusivamente das Publicações de Gestão Fiscal da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração (FEPA) nº 937/04.

Dívida Consolidada Líquida dos Estados

Atualizado: 12/08/2011

UF	Relatório DCU / RCU													
	31/12/10	31/12/01	31/12/02	31/12/03	31/11/04	31/12/05	31/12/06	31/12/07	31/12/08	31/12/09	30/4/10	30/8/10	30/4/11	
AC	1,04	0,83	0,73	0,68	0,82	0,45	0,52	0,41	0,28	0,17	0,35	0,59	0,54	0,41
AL	2,23	1,78	2,36	3,77	2,64	2,25	2,22	2,00	1,97	1,81	1,74	1,53	1,62	1,48
AM	1,00	0,69	0,67	0,56	0,45	0,37	0,33	0,19	0,13	0,24	0,17	0,20	0,27	0,19
AP	0,05	0,05	0,28	0,28	0,23	0,11	0,11	0,10	0,04	0,11	0,06	-0,02	0,18	0,04
BA	1,64	1,71	1,82	1,62	1,42	1,17	1,02	0,82	0,72	0,63	0,51	0,49	0,52	0,44
CE	0,87	0,94	1,18	1,06	0,92	0,73	0,60	0,38	0,24	0,17	0,09	0,12	0,28	0,14
DF	0,36	0,35	0,40	0,36	0,28	0,33	0,33	0,19	0,16	0,17	0,14	0,11	0,18	0,13
ES	0,98	0,83	1,16	1,02	0,73	0,44	0,24	0,19	0,10	0,08	0,08	0,12	0,17	0,11
GO	3,13	2,81	2,77	2,40	2,21	1,85	1,82	1,61	1,40	1,58	1,16	1,28	1,30	1,18
MA	2,58	2,10	2,73	2,22	1,74	1,33	1,15	0,91	0,74	0,68	0,60	0,61	0,64	0,48
MG	1,41	2,34	2,63	2,45	2,24	2,03	1,89	1,88	1,76	1,19	1,74	1,71	1,82	1,73
MS	3,10	2,94	3,10	2,67	2,33	2,01	1,81	1,48	1,15	1,15	1,17	1,18	1,20	1,20
MT	2,50	1,97	1,59	1,76	1,30	1,11	1,10	0,94	0,70	0,14	0,52	0,51	0,55	0,43
PA	0,57	0,63	0,67	0,61	0,50	0,46	0,44	0,35	0,28	0,24	0,17	0,19	0,29	0,19
PE	1,53	1,10	1,42	1,17	1,08	0,89	0,76	0,60	0,48	0,24	0,32	0,30	0,36	0,22
PI	0,86	1,12	1,25	1,17	0,94	0,83	0,67	0,53	0,42	0,23	0,37	0,35	0,38	0,29
PR	1,73	1,74	1,64	1,52	1,42	1,09	0,85	0,78	0,60	0,60	0,59	0,59	0,54	0,48
RR	1,29	1,34	1,24	1,05	1,08	1,29	1,26	1,16	1,19	1,2	1,05	0,86	0,89	0,82
RJ	2,07	1,90	2,35	2,01	2,34	1,90	1,72	1,73	1,60	1,63	1,50	1,42	1,56	1,47
RN	0,71	0,54	0,65	0,53	0,38	0,32	0,26	0,22	0,19	0,17	0,16	0,15	0,20	0,00
RO	1,11	1,05	1,45	1,21	1,33	0,85	0,72	0,64	0,50	0,33	0,49	0,42	0,54	0,48
RR	0,31	0,28	0,35	0,43	0,04	0,15	0,10	-0,13	-0,13	0,1	0,20	-0,02	0,04	-0,35
RS	2,66	2,51	2,79	2,80	2,83	2,58	2,53	2,54	2,34	2,30	2,20	2,12	2,14	2,11
SC	1,83	1,45	1,95	1,67	1,64	1,19	1,09	0,90	0,77	0,61	0,54	0,53	0,63	0,52
SE	0,88	0,78	0,73	0,68	0,65	0,45	0,57	0,42	0,22	0,27	0,25	0,28	0,33	0,36
SP	1,93	1,97	2,27	2,24	2,23	1,97	1,89	1,71	1,63	1,30	1,51	1,46	1,53	1,46
TO	0,35	0,27	0,37	0,26	0,35	0,14	0,13	0,08	0,10	0,1	0,06	0,13	0,16	0,05
Total	1,70	1,73	1,95	1,83	1,74	1,53	1,43	1,30	1,19	1,13	1,06	1,05	1,12	1,03

Relatório Fiscal homologado no SISTN em cumprimento à Portaria STN nº 109/02.

Relatório Fiscal disponibilizado na internet ou encaminhado pelos Estados

n.d. - Informação não disponível

Os dados referentes a 30/8/2011 foram extraídos exclusivamente dos Relatórios de Estado Fiscal do 1º Quadrimestre de 2011 homologados e publicados até 12/08/2011 no SISTN.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios - COPEM

Data: 22/09/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:	Data:
17944.000801/2011-89	Interessado: Prefeitura Municipal de Dorcasópolis Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	144	700.000,00	4% a.a. acrescidos de T.JLP	01/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:	Data:
17944.001104/2010-64	Interessado: Prefeitura Municipal de Dorcasópolis Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	180	700.000,00	4% a.a., T.JLP, taxa de anuidade de crédito de 0,5% do valor financiado	01/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ARQUIVADO							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:	Data:
17944.000776/2011-30	Interessado: Prefeitura Municipal de Dorcasópolis Instituição Financeira: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	MG	Operação Contratual Interna	72	198.000,00	4% a.a. acrescidos de T.JLP	01/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:	Data:
17944.000209/2011-87	Interessado: Prefeitura Municipal de Bellm Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal	MG	Operação Contratual Interna	127	7.678.658,48	3,4% a.a. mais T.JLP	02/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)							

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	UF:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000360/2011-57	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Claraval	MG		<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos do T.JLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A			<u>Valor:</u> 1.200.000,00 <u>Prazo:</u> 144 <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 02/08/2011
17944.000360/2011-54	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Hortolândia	SP		<u>Juros Efetivos:</u> IPCA/FIPE
	<u>Instituição Financeira:</u> Passcoa Jurídica			<u>Valor:</u> 3.288.271,76 <u>Prazo:</u> 94 <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 02/08/2011
17944.000360/2011-68	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Hortolândia	SP		<u>Juros Efetivos:</u> IPCA
	<u>Instituição Financeira:</u> Passcoa Jurídica			<u>Valor:</u> 17.032.951,00 <u>Prazo:</u> 98 <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 02/08/2011
17944.000364/2011-64	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Paraisópolis	MG		<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos do T.JLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A			<u>Valor:</u> 800.000,00 <u>Prazo:</u> 54 <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 02/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000817/2011-91	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Unaí <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contábil Interna <u>Prazo:</u> 144 <u>Valor:</u> 5.000.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos da TJLP <u>Data:</u> 02/08/2011 <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)
17944.000850/2011-22	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Vargem Alegre <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contábil Interna <u>Prazo:</u> 144 <u>Valor:</u> 1.150.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos da TJLP <u>Data:</u> 02/08/2011 <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)
17944.000879/2011-01	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande <u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Paraná S/A	<u>UF:</u> PR <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contábil Interna <u>Prazo:</u> 30 <u>Valor:</u> 8.500.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 6% a.a. acrescidos da TJLP <u>Data:</u> 04/08/2011 <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)
17944.000845/2011-17	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Formiga <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contábil Interna <u>Prazo:</u> 36 <u>Valor:</u> 9.000.000,00 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. a TJLP <u>Data:</u> 04/08/2011 <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/09/2011 a 31/09/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001418/2009-23	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Itaipava de Minas	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 54	<u>Valor:</u> 910.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. + T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	<u>Data:</u> 04/08/2011		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000669/2011-68	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Senador Amaral	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 144	<u>Valor:</u> 500.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	<u>Data:</u> 04/08/2011		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000829/2011-16	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 180	<u>Valor:</u> 688.269,89	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	<u>Data:</u> 05/08/2011		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000878/2011-69	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 144	<u>Valor:</u> 450.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	<u>Data:</u> 08/08/2011		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	<u>Interessado:</u>	<u>UF:</u>	<u>Tipo de Operação:</u>	<u>Prazo:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Juros Efetivos:</u>
17944.003856/2011-99	Prefeitura Municipal de Morro do Pilar	MG	Operação Contratual Interna	72	250.000,00	4% a.a. + TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 08/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.003885/2011-52	Prefeitura Municipal de Rio do Sul	SC	Operação Contratual Interna	48	10.000.000,00	9% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 08/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.003884/2011-14	Prefeitura Municipal de Santana de Vargem	MG	Operação Contratual Interna	54	670.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 08/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001289/2010-42	Prefeitura Municipal de Brumadinho	MG	Operação Contratual Interna	54	1.250.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 03/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000982/2011-17	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Fronteira</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contratual Interna	144	1.924.050,00	4% a.a. acrescidos da TJLP
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 09/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td></td>	Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td>	Juros Efetivos:
17944.000957/2011-33	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ibertioga</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contratual Interna	72	220.000,00	4% a.a. atualização pela TJLP
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 09/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td></td>	Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td>	Juros Efetivos:
17944.000952/2011-46	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ibertioga</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contratual Interna	60	700.000,00	4% a.a. atualização pela TJLP
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 09/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td></td>	Prazo: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td>	Juros Efetivos:
17944.000693/2011-6	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Itamarandiba</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contratual Interna	144	1.500.000,00	4% a.a. acrescidos da TJLP
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 09/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	UF:	Valor:	Juros Efetivos:
17944.000222/2009-39	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Limeira	SP	Operação Contábil Interna	3.000.000,00	4% a.a. TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Situação:</u> ARQUIVADO		<u>Data:</u> 09/08/2011
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	UF:	Valor: <td>Juros Efetivos:</td>	Juros Efetivos:
17944.000800/2011-34	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Minduri	MG	Operação Contábil Interna	700.000,00	juros de 4% a.a. e atualização monetária pela TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		<u>Data:</u> 09/08/2011
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	UF:	Valor: <td>Juros Efetivos: </td>	Juros Efetivos:
17944.000834/2011-20	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Minduri	MG	Operação Contábil Interna	1.600.000,00	4% a.a. atualização pela TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		<u>Data:</u> 09/08/2011
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	UF:	Valor: <td>Juros Efetivos: </td>	Juros Efetivos:
17944.000848/2011-63	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo	MG	Operação Contábil Interna	5.000.000,00	4% a.a. acrescido de TJLP
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		<u>Data:</u> 09/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000739/2010-44	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo	MG	<u>Prazo:</u> 86	<u>Valor:</u> 1.117.070,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A				<u>Data:</u> 09/08/2011
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)		
			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000870/2011-92	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Plumbi	MG	<u>Prazo:</u> 144	<u>Valor:</u> 1.600.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A				<u>Data:</u> 09/08/2011
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)		
			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001372/2010-86	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Camacan	BA	<u>Prazo:</u> 96	<u>Valor:</u> 1.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 6% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A				<u>Data:</u> 10/08/2011
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)		
			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000348/2011-1	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Cônego Matinho	MG	<u>Prazo:</u> 66	<u>Valor:</u> 400.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.J.P
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A				<u>Data:</u> 10/08/2011
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRU OS LIMITES)		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001792/2010-58	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Sorro <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Valor:</u> 1.600.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos da T.JLP
			<u>Prazo:</u> 180	<u>Data:</u> 10/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001382/2010-11	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Sorro <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Valor:</u> 600.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.JLP
			<u>Prazo:</u> 54	<u>Data:</u> 10/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000902/2011-50	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Belim <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Valor:</u> 5.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de T.JLP
			<u>Prazo:</u> 144	<u>Data:</u> 11/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001179/2010-45	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Campo Grande <u>Instituição Financeira:</u> Empresa Energética do Mato Grosso do S./I	<u>UF:</u> MS	<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Valor:</u> 15.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 5% a.a., reajuste da Reserva Global de Reversão - RGR
			<u>Prazo:</u> 84	<u>Data:</u> 11/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:	Data:
18/06.00365/2010-5	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Londrina</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal</p>	PR	Operação Contábil Interna	19.591.764,00	188	3,12% a.a. acrescidos da TR	11/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor:</td> <td>Prazo:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>Data:</td>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:	Data:
17944.00305/2011-67	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Acaíaca</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contábil Interna	314.150,00	72	4% a.a. e TJLP	15/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor:</td> <td>Prazo:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>Data:</td>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:	Data:
17944.00791/2010-16	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Esmeraldas</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contábil Interna	2.050.000,00	66	4% a.a. acrescidos de TJLP	15/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)							
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor:</td> <td>Prazo:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>Data:</td>	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:	Data:
17944.000617/2011-16	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Esmeraldas</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A</p>	MG	Operação Contábil Interna	1.500.000,00	144	4% a.a. acrescida de TJLP	15/08/2011
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)							

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.001684/2010-30	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Tupaciguara <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 180	<u>Valor:</u> 5.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
			<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Data:</u> 16/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.008470/2011-87	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Belo Horizonte <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 180	<u>Valor:</u> 15.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
			<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Data:</u> 17/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000955/2010-90	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Belo Horizonte <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 180	<u>Valor:</u> 5.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP
			<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Data:</u> 17/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000942/2011-75	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Montenegro <u>Instituição Financeira:</u> Caixa Estadual S/A	<u>UF:</u> RS	<u>Prazo:</u> 60	<u>Valor:</u> 2.000.000,00	<u>Juros Efetivos:</u> 10,75% a.a. acrescidos de TJLP
			<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Data:</u> 17/08/2011	
			<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Prazo:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.00039/2011-88	Interessado: Prefeitura Municipal de Taubatéras	MC	Operação Contratual Interna	3.260.986,69	144	4% a.a. acrescidos da T.J.P	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) 17/08/2011
PROCESSO	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A						
17944.00037/2011-03	Interessado: Prefeitura Municipal de Damaião Comiború	SC	Operação Contratual Interna	23.300.000,00	48	9% a.a. acrescidos de T.J.P	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) 18/08/2011
PROCESSO	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A						
17944.00085/2011-71	Interessado: Prefeitura Municipal de Itabira	MG	Operação Contratual Interna	1.032.540,00	38	4% a.a acrescida da T.J.P	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) 18/08/2011
PROCESSO	<u>Instituição Financeira:</u> Banco do Brasil S/A						
17944.00074/2010-13	Interessado: Prefeitura Municipal de Patropeba	MG	Operação Contratual Interna	1.448.346,40	66	4% a.a. T.J.P. Taxa Análise Crédito: 0,5%	<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) 18/08/2011
PROCESSO	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A						

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/00/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000527/2011-48	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Santaluzabal <u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado de São Paulo	<u>UF:</u> SP <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Valor:</u> 1.250.000,00 <u>Prazo:</u> 54 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 22/08/2011
17944.001330/2010-51	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Ilajuti <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Valor:</u> 5.000.000,00 <u>Prazo:</u> 180 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. acrescidos de TJLP <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 23/08/2011
17944.000952/2011-72	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Jaqueapu <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Valor:</u> 355.000,00 <u>Prazo:</u> 54 <u>Juros Efetivos:</u> 4% a.a. atualização monetária pela TJLP <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 23/08/2011
17944.000621/2011-05	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Campo do Meio <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG <u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna <u>Valor:</u> 1.033.553,80 <u>Prazo:</u> 144 <u>Juros Efetivos:</u> 4,0% a. a. acrescidos de TJLP <u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES) <u>Data:</u> 24/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	<u>Tipo de Operação:</u>	<u>Prazo:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Juros Efetivos:</u>
17944.000639/2011-47	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Nordestina	BA	Operação Contratual Interna	96	400.000,00	5% a. e. acrescidos de T.J.L.P.
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 24/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	<u>Tipo de Operação:</u>	<u>Prazo:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Juros Efetivos:</u>
17944.000879/2011-40	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Nova Serana	MG	Operação Contratual Interna	144	5.000.000,00	T.J.L.P.
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 24/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	<u>Tipo de Operação:</u>	<u>Prazo:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Juros Efetivos:</u>
17944.001705/2009-13	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Perdigão	MG	Operação Contratual Interna	54	700.000,00	4% a.a. T.J.L.P.
	<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Situação:</u> ARQUIVADO			<u>Data:</u> 24/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	<u>Tipo de Operação:</u>	<u>Prazo:</u>	<u>Valor:</u>	<u>Juros Efetivos:</u>
19406.000373/2010-46	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de São José	SC	Operação Contratual Interna	54	2.932.000,00	4% a. e. acrescidos de T.J.L.P.
	<u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)			<u>Data:</u> 24/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19406.000550/2009-31	Interessado: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul Instituição Financeira: Banco do Brasil S/A	SC	Operação Contratual Interna SITUAÇÃO: ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	54 3.000.000,00	4% a.a. acrescidos de TJLP	Data: 28/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000782/2011-01	Interessado: Prefeitura Municipal de Araribá Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	Operação Contratual Interna SITUAÇÃO: ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	48 130.000,00	9% a.a. acrescidos de TJLP	Data: 26/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17644.000780/2011-00	Interessado: Prefeitura Municipal de Araribá Instituição Financeira: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	SC	Operação Contratual Interna SITUAÇÃO: ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	48 870.000,00	7,8% a.a. acrescidos de TJLP	Data: 26/08/2011
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF:	Tipo de Operação: <td>Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> </td>	Valor: <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000553/2011-31	Interessado: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves Instituição Financeira: Caixa Estadual S/A	RS	Operação Contratual Interna SITUAÇÃO: ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)	96 4.273.411,50	3,8% a.a. acrescidos de TJLP	Data: 26/08/2011

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000748/2011-16	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Dom Cavali <u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	<u>UF:</u> MG	<u>Prazo:</u> 54	<u>Valor:</u> 500.000,00
		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Juros Efetivos:</u> TJLP acrescida de 4% a.a.	<u>Data:</u> 26/08/2011
		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.000715/2011-76	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de São Bento do Sul <u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	<u>UF:</u> SC	<u>Prazo:</u> 48	<u>Valor:</u> 6.500.000,00
		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna	<u>Juros Efetivos:</u> TJLP acrescida de 9% a.a.	<u>Data:</u> 26/09/2011
		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001033/2010-08	<u>Interessado:</u> Governo do Estado do Paraná <u>Instituição Financeira:</u> Banco Mundial	<u>UF:</u> PR	<u>Prazo:</u> 192	<u>Valor:</u> 88.001.136,00
		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Externa (com	<u>Juros Efetivos:</u> 3,25% a.a., variação cambial do dólar dos EUA, Juros = LIROR Semestral, No PVL	<u>Data:</u> 29/08/2011
		<u>Situação:</u> ARQUIVADO		
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
17944.001032/2010-55	<u>Interessado:</u> Governo do Estado do Paraná <u>Instituição Financeira:</u> Banco Interamericano de Desenvolvimento	<u>UF:</u> PR	<u>Prazo:</u> 180	<u>Valor:</u> 17.784.000,00
		<u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Externa (com	<u>Juros Efetivos:</u> 2,65% a.a., variação cambial do dólar dos EUA, Taxa Libor Semestral fixada em 1,	<u>Data:</u> 29/08/2011
		<u>Situação:</u> ARQUIVADO		

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF	Tipo de Operação:	Prazo:	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000094/2011-21	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Araraquara	SP	Operação Contratual Interna	36	9.000.000,00	Juros de 1% a.m. sem atualização monetária	<u>Data:</u> 30/08/2011
	<u>Instituição Financeira:</u> Companhia Paulista de Força e Luz		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF	Tipo de Operação:	Prazo: <td>Valor:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.000052/2010-17	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Araraquara	SP	Operação Contratual Interna	72	803.000,00	4% a.a. acrescido de T.JLP	<u>Data:</u> 30/08/2011
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco do Brasil S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF	Tipo de Operação:	Prazo: <td>Valor:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001008/2011-05	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Mongaguá	SP	Operação Contratual Interna	60	600.000,00	8% a.a. acrescidos de IPC-RIPE	<u>Data:</u> 30/08/2011
	<u>Instituição Financeira:</u> Agência de Fomento do Estado de São Paulo		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)				
PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	UF	Tipo de Operação:	Prazo: <td>Valor:</td> <td>Juros Efetivos:</td> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td>	Valor:	Juros Efetivos:	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
17944.001024/2011-90	<u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal do Curvelo	MG	Operação Contratual Interna	120	4.504.000,00	4% a.a. acrescidos de T.JLP	<u>Data:</u> 31/08/2011
	<u>Instituição Financeira:</u> Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A		<u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)				

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

PROCESSO	INTERESSADO / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
17944.000874/2011-1	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Rio Claro</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal</p> <p><u>UF:</u> SP</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)</p>	<p><u>Prazo:</u> 254</p>	<p><u>Valor:</u> 3.140.000,00</p>	<p><u>Juros Efetivos:</u> 8% a.a acrescidos da atualização das contas do FGTS</p> <p><u>Data:</u> 31/08/2011</p>
17944.000875/2011-5	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Rio Claro</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal</p> <p><u>UF:</u> SP</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)</p>	<p><u>Prazo:</u> 254</p>	<p><u>Valor:</u> 2.230.000,00</p>	<p><u>Juros Efetivos:</u> 8% a.a acrescidos da atualização das contas do FGTS</p> <p><u>Data:</u> 31/08/2011</p>
17944.000877/2011-2	<p><u>Interessado:</u> Prefeitura Municipal de Rio Claro</p> <p><u>Instituição Financeira:</u> Caixa Econômica Federal</p> <p><u>UF:</u> SP</p>	<p><u>Tipo de Operação:</u> Operação Contratual Interna</p> <p><u>Situação:</u> ANÁLISE FINALIZADA (ENTE FEDERATIVO CUMPRIU OS LIMITES)</p>	<p><u>Prazo:</u> 254</p>	<p><u>Valor:</u> 2.760.000,00</p>	<p><u>Juros Efetivos:</u> 8% a.a acrescidos da atualização das contas do FGTS</p> <p><u>Data:</u> 31/08/2011</p>

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS

Período de 01/08/2011 a 31/08/2011

TIPO DE ENTE	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	NÚMERO DE OPERAÇÕES	VALOR (R\$)
Município	Agência de Fomento do Estado de Bahia S/A	1	1.400.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A	1	40.900.000,00
Município	Agência de Fomento do Estado de São Paulo	2	2.050.000,00
Município	Agência de Fomento do Paraná S/A	1	8.500.000,00
Município	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	42	89.189.722,79
Município	Banco do Brasil S/A	3	4.835.540,00
Município	Caixa Econômica Federal	0	42.082.420,40
Município	Caixa Estadual S/A	2	6.273.411,50
Município	Companhia Paulista de Força e Luz	1	6.000.000,00
Município	Empresa Energética do Vale Goporo do Sul	1	15.000.000,00
Município	Pessoa Jurídica	2	20.301.222,76
Totais das Operações dos Municípios:		89	239.732.317,52
Estado	Banco Interamericano de Desenvolvimento	1	17.784.000,00
Estado	Banco Mundial	1	88.591.36,30
Totais das Operações dos Estados:		2	106.375.366,30
Totais das Operações:		71	346.507.453,52

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

DCL/RCL - RGF 1º Quadrimestre de 2011
Data-base 30/04/2011

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN

Posição: 09/08/2011

UF	Nome do Município	Cód. IBGE Estado	Cód. IBGE Município	IV. IBGE Município	DCL 1o Quadrimestre 2011	RCL 1o Quadrimestre 2011	% DCL/RCL
AC	CRUZEIRO DO SUL	12	20	3	(12.116.627,61)	67.733.105,85	(17,89)
AC	RIC BRANCO	12	40	1	(38.289.332,06)	376.466.638,05	(10,17)
AC	TARAUACA	12	60	9	(4.258.683,81)	38.948.127,14	(10,93)
AL	MACEIO	27	430	2	41.138.829,91	1.128.502.923,31	3,65
AL	PENEDO	27	670	3	2.339.178,17	73.412.554,71	3,19
AM	MANAUS	13	260	3	(244.758.482,65)	2.240.844.964,32	(10,92)
BA	ALAGOINHAS	29	70	2	(1.295.939,10)	143.819.229,47	(0,90)
BA	AMERICA DOURADA	29	115	5	1.062.408,48	21.158.005,87	5,02
BA	ANDARAÍ	29	130	4	4.303.057,80	18.476.079,64	21,67
BA	ANGICAL	29	140	3	11.545.717,70	19.883.388,24	58,57
BA	ANTONIO CARDOSO	29	170	0	8.517.692,57	15.055.989,26	56,58
BA	ANTONIO GONCALVES	29	180	9	(1.432.069,82)	13.835.507,17	(10,35)
BA	ARACATU	29	200	5	108.430,96	18.793.251,50	0,58
BA	ARACI	29	210	4	37.067.603,22	66.018.925,56	56,15
BA	ARAMARI	29	220	3	2.554.467,35	12.176.515,47	20,98
BA	ARATACA	29	225	2	7.390.485,91	15.354.920,39	49,09
BA	BAIANOPOLIS	29	250	0	882.588,35	18.330.434,89	4,69
BA	BARRA	29	270	8	(2.527.689,60)	53.133.510,31	(4,27)
BA	BARRA DA ESTIVA	29	280	7	2.322.694,68	24.313.746,43	9,36
BA	BARREIRAS	29	320	1	87.842.788,84	192.535.734,59	45,65
BA	BONINAL	29	400	1	12.822.763,36	14.255.732,69	89,95
BA	BREJO LINDIA	29	440	7	731.944,44	12.330.836,20	6,08
BA	BRUMADO	29	460	5	(824.169,57)	70.766.834,25	(1,16)
BA	BURITIRAMA	29	475	3	(4.252.555,27)	27.267.728,21	(15,60)
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	29	485	2	1.171.238,45	20.351.688,67	5,75
BA	CACHOEIRA	29	490	2	-	31.845.391,74	-
BA	CACULE	29	500	8	(1.695.133,35)	23.781.585,38	(7,13)
BA	CAETANOS	29	515	6	2.677.559,13	14.298.519,88	18,73
BA	CAETITE	29	520	8	12.949.499,45	53.815.513,66	24,06
BA	CALDEIRAO GRANDE	29	550	3	(6.523.119,37)	19.935.695,62	(32,72)
BA	CAMACAN	29	560	2	20.680.374,69	32.674.185,11	61,35
BA	CAMACARI	29	570	1	364.364.624,94	587.346.368,90	62,04
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	29	590	9	(438.727,24)	33.455.692,58	(1,31)
BA	CAMPO FORMOSO	29	600	6	(19.294.985,16)	80.235.051,76	(24,01)
BA	CANAVIEIRAS	29	630	3	28.377.554,74	32.409.400,81	87,56
BA	CANDIBA	29	660	0	(855.157,99)	13.395.371,12	(6,38)
BA	CARAVELAS	29	690	7	21.335.684,36	34.251.252,01	62,28
BA	CARDEAL DA SILVA	29	700	4	152.108,20	13.837.157,58	1,10
BA	CARINHANIA	29	710	3	11.036.861,23	33.808.563,27	32,65
BA	CATOLANDIA	29	740	0	198.008,97	7.859.604,98	2,53
BA	CATURAMA	29	755	8	385.287,97	11.007.088,02	3,50
BA	CHORROCHÓ	29	770	7	(266.323,68)	14.914.377,15	(1,79)
BA	CIPO	29	790	5	8.475.918,43	19.774.381,03	42,86
BA	COCOS	29	810	1	(779.515,84)	29.119.649,50	(2,68)
BA	CONCEIÇÃO DO IACI IPE	29	850	7	8.998.066,16	30.286.536,92	29,70
BA	CONDE	29	860	6	9.201.574,86	32.703.941,09	28,14
BA	CORONEL JOAO SA	29	920	8	(5.456.493,00)	23.051.214,04	(23,66)
BA	COTEGIPE	29	940	6	278.278,29	18.694.716,83	1,49
BA	CRISOPOLIS	29	990	4	1.194.448,72	26.747.016,75	4,54
BA	CRISTOPOLIS	29	970	3	(88.630,29)	18.623.819,67	(0,48)
BA	CURACA	29	960	1	(2.798.938,91)	42.698.383,27	(6,56)
BA	DIAS D'AVILA	29	1005	7	8.519.691,34	87.305.489,98	9,78
BA	ELISIO MEDRADO	29	1030	5	2.745.429,54	10.889.224,87	26,43
BA	ENTRE RIOS	29	1050	3	11.710.929,60	52.484.361,86	22,31
BA	ERICO CARDOSO	29	60	4	(976.355,65)	13.981.625,22	(6,98)
BA	EUNAPOLIS	29	1072	7	55.473.255,47	130.458.287,99	42,52
BA	FEIRA DA MATA	29	1077	6	(409.512,38)	9.739.711,74	(4,20)
BA	FEIRA DE SANTANA	29	1080	0	74.072.547,34	517.986.727,05	14,30

Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida dos Municípios (DCL/RCL)

BA	FILADELFA	29	1085	9	(354.576,78)	27.337.927,58	(1,59)
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	29	1110	5	(231.745,22)	42.320.822,31	(0,67)
BA	GANDU	29	1120	4	28.876.732,24	33.447.255,05	86,34
BA	GAVIAO	29	1125	3	127.854,75	8.346.486,03	1,53
BA	GENTIO DO OURO	29	1130	3	252.022,61	15.536.691,23	1,62
BA	IBIASSUCÉ	29	1200	4	7.060.720,15	12.895.930,84	54,75
BA	IBIGARAI	29	1210	3	24.228.462,54	29.088.289,97	83,29
BA	IBIPITANGA	29	1250	9	2.679.737,63	16.876.719,07	15,89
BA	IBITIARA	29	1300	2	(2.257.611,70)	18.818.915,16	(12,00)
BA	IBOTIRAMA	29	1320	0	2.915.844,33	31.103.585,93	9,37
BA	IGAPORA	29	1340	8	120.903,03	20.227.232,75	0,60
BA	IGUAI	29	1350	7	10.474.869,44	28.941.591,98	36,19
BA	IPECAETA	29	1380	4	6.402.190,57	21.428.297,32	29,88
BA	IPIRA	29	1400	0	15.804.660,42	59.298.337,80	26,65
BA	IRAJUBA	29	1420	5	(518.579,68)	11.890.361,10	(4,34)
BA	ITABERABA	29	1470	3	4.065.651,30	70.578.238,03	5,76
BA	ITAETE	29	1500	7	5.329.428,18	20.246.826,68	26,32
BA	ITAMARAJU	29	1560	1	(7.489.736,88)	66.343.553,67	(11,29)
BA	ITANAGRA	29	1590	8	1.931.578,65	10.403.124,77	18,57
BA	ITAPEBI	29	1630	2	11.009.809,58	21.701.594,04	50,73
BA	ITAQUARA	29	1670	8	(347.117,38)	10.455.529,64	(3,32)
BA	ITARANTIM	29	1680	7	16.176.849,31	21.665.029,02	74,67
BA	ITIRUCU	29	1690	6	5.806.502,58	15.366.611,25	37,79
BA	ITORORO	29	1710	2	(1.324.424,62)	25.777.101,98	(5,14)
BA	ITUBERA	29	1730	0	3.429.503,31	32.408.742,10	10,58
BA	IUIU	29	1733	4	(2.095.478,60)	14.812.334,20	(14,15)
BA	JAGUAQUARA	29	1760	7	8.569.228,07	45.084.281,50	19,01
BA	JAGUARARI	29	1770	6	3.022.681,74	44.080.219,68	6,86
BA	JEREMOABO	29	1810	0	13.216.335,36	39.986.875,65	33,05
BA	JOAO DOURADO	29	1835	7	(1.362.614,28)	24.602.577,86	(5,54)
BA	JUAZEIRO	29	1840	7	(30.281.751,78)	278.795.500,24	(10,86)
BA	JUCURUCU	29	1845	6	12.374.231,59	14.520.260,98	85,22
BA	LAJEDINHO	29	1800	9	915.177,60	8.337.092,52	10,98
BA	LAURO DE FREITAS	29	1820	7	(20.594.073,61)	278.724.032,84	(7,39)
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	29	1950	4	-	43.804.703,05	-
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	29	1955	3	(1.689.759,44)	104.002.897,24	(1,62)
BA	MACARANI	29	1970	2	(2.428.870,87)	22.832.738,86	(10,73)
BA	MACAUBAS	29	1980	1	(5.614.036,35)	52.184.552,51	(10,76)
BA	MAIRI	29	2010	6	5.475.244,81	25.835.213,41	21,36
BA	MANSIDAO	29	2045	2	(275.399,31)	16.729.994,52	(1,65)
BA	MARACAS	29	2050	2	(2.691.845,84)	29.739.549,79	(9,05)
BA	MARAGOGIPE	29	2080	1	16.056.657,73	48.658.419,46	33,00
BA	MATA DE SAO JOAO	29	2100	5	3.689.510,66	88.414.161,42	4,06
BA	MIRANGABA	29	2140	1	1.194.688,65	25.320.158,96	4,72
BA	MORPARA	29	2180	9	(708.876,60)	11.002.268,43	(6,44)
BA	MORRO DO CHAPEU	29	2170	8	4.693.386,18	40.221.953,99	11,59
BA	MUCUGE	29	2190	6	996.352,18	19.202.210,66	5,03
BA	MUCURI	29	2200	3	46.115.337,48	79.124.224,18	58,28
BA	MUNDO NOVO	29	2210	2	2.567.392,81	25.672.067,90	9,96
BA	MUNIZ FERREIRA	29	2220	1	250.224,88	10.496.770,45	2,38
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	29	2225	0	(876.757,02)	21.571.052,02	(4,08)
BA	NORDESTINA	29	2265	6	(564.223,44)	18.295.015,83	(3,08)
BA	NOVA ITARANA	29	2280	5	3.310.966,54	9.405.066,00	35,20
BA	NOVA SOURE	29	2290	4	131.336,83	32.357.062,58	0,41
BA	NOVO HORIZONTE	29	2303	5	3.716.585,18	13.156.863,25	28,25
BA	OLINDINA	29	2310	0	(2.263.808,65)	29.081.164,80	(7,78)
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	29	2320	9	14.639.399,03	26.536.726,93	55,17
BA	CURICANGAS	29	2330	8	274.824,95	11.187.243,00	2,46
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	29	2340	7	(3.203.610,81)	27.869.412,67	(11,50)
BA	PALMEIRAS	29	2350	6	4.439.913,39	10.189.860,24	43,67
BA	PARAMIRIM	29	2360	5	(2.961.668,54)	26.539.043,66	(11,17)
BA	PE DE SERRA	29	2405	8	912.034,12	18.952.016,79	4,81
BA	PEDRAO	29	2410	8	-	10.538.663,09	-
BA	PINDAI	29	2450	4	9.126.198,31	20.083.208,32	45,44

BA	PINDOBAÇU	29	2480	3	133.900,03	28.457.224,53	0,50
BA	PINTADAS	29	2488	8	(1.661.128,07)	14.051.026,96	(11,00)
BA	PLANALTO	29	2490	0	(2.238.041,59)	11.955.088,15	(18,72)
BA	PRESIDENTE DUTRA	29	2500	0	1.092.820,59	17.459.022,22	0,80
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	29	2575	8	3.051.567,43	31.038.515,80	12,08
BA	REMANSO	29	2600	4	5.373.353,53	42.484.458,82	12,65
BA	RIACHÃO DAS NEVES	29	2620	2	2.010.368,95	31.970.735,41	0,29
BA	RIACHÃO DO JACUIPE	29	2630	1	8.580.593,67	33.562.078,00	19,52
BA	RIBEIRA DO AMPARO	29	2450	0	(216.497,09)	21.185.836,51	(1,22)
BA	RIBEIRA DO POMBAI	29	2650	8	26.355.359,50	31.425.082,22	49,31
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	29	2660	7	473.489,58	17.532.970,55	2,70
BA	RIO DO PIRES	29	2690	5	22.127.991,11	14.587.860,04	152,21
BA	RÓDELAS	29	2710	1	120.960,09	12.126.670,97	0,54
BA	RUI BARBOSA	29	2720	0	25.727.706,41	31.023.931,87	82,93
BA	SALINAS DA MARGARIDA	29	2730	9	(5.121.162,61)	22.368.948,81	(22,89)
BA	SALVADOR	29	2740	8	1.594.668.172,48	2.997.327.126,80	54,59
BA	SANTA INEZ	29	2790	5	1.751.102,02	41.493.430,44	15,59
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	29	2810	9	3.764.455,16	48.080.354,21	7,83
BA	SANTA RITA DE CÁSSIA	29	2840	6	3.438.618,15	30.494.029,23	11,28
BA	SANTANA	29	2820	6	8.405.253,10	29.992.347,69	25,02
BA	SANTANDRÓPOLIS	29	2880	7	(114.082,19)	11.509.900,64	(0,96)
BA	SANTO AMARO	29	2860	4	10.302.082,91	58.659.822,57	17,96
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	29	2870	3	(7.734.212,67)	90.396.054,82	(8,56)
BA	SANTO ESTEVAO	29	2850	2	(3.736.556,05)	48.583.277,45	(7,86)
BA	SÃO DEBIDERIO	29	2830	1	(626.550,63)	73.347.848,88	(0,80)
BA	SÃO FELIX	29	2900	8	6.979.291,38	25.164.542,69	27,73
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	29	2920	5	175.558.456,10	373.143.376,00	47,30
BA	SÃO JOSE DO JACUIPE	29	2930	0	(399.061,57)	13.898.743,33	(1,27)
BA	SÃO MIGUEL DAS MATIAS	29	2940	4	(991.470,09)	14.367.120,64	(6,99)
BA	SATIRO DIAS	29	2970	1	(197.002,86)	24.752.294,06	(0,80)
BA	SALUBARA	29	2975	0	(1.022.810,00)	16.939.882,00	(11,98)
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	29	3000	9	13.566.486,92	15.722.388,13	87,21
BA	SENHOR DO BONFIM	29	2910	8	14.072.726,26	78.042.436,02	18,27
BA	SERRA DO RAMALHO	29	3015	4	(7.856.319,72)	38.688.548,24	(19,29)
BA	SERRA PRETA	29	3040	2	2.531.288,82	23.235.860,27	10,48
BA	SERRINHA	29	3050	1	24.117.812,82	79.948.008,52	30,55
BA	SIMÕES FILHO	29	3070	3	119.264.704,38	153.272.276,85	80,24
BA	SOUTO SOARES	29	3080	5	3.050.436,87	26.328.290,79	13,44
BA	TACOCAS DO BREJO VELHO	29	3090	7	5.716.252,91	15.742.924,78	10,90
BA	TANQUE NOVO	29	3165	3	2.036.419,74	20.282.648,65	14,47
BA	TANQUINHO	29	3110	3	(360.364,77)	2.243.775,55	(3,90)
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	29	3155	0	49.730.094,55	148.260.153,49	33,32
BA	TEDOTLANDIA	29	3150	9	(227.228,63)	28.802.384,61	(0,79)
BA	TERRA NOVA	29	3170	7	7.331.473,29	18.723.235,12	43,81
BA	UEARA	29	3210	1	(1.090.866,67)	23.200.906,89	(4,88)
BA	URANDI	29	3280	6	3.237.748,30	18.502.788,21	17,50
BA	UTINGA	29	3260	4	2.445.876,39	23.348.217,61	10,48
BA	VALENÇA	29	3290	9	(8.287.313,50)	87.111.843,79	(9,51)
BA	VARZEA DA ROÇA	29	3305	0	1.438.650,83	17.578.432,34	6,16
BA	VARZEA DO POÇO	29	3315	8	2.518.146,79	9.888.125,57	25,41
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	29	3030	7	70.221.700,49	336.328.140,41	21,20
CE	ACOPIARA	23	180	5	22.674.941,15	51.771.590,84	43,80
CE	ABATIÁ	23	187	8	3.414.887,02	18.108.182,09	18,86
CE	BARBALHA	23	190	1	(4.488.067,33)	98.268.496,47	(4,57)
CE	BEBERIBE	23	220	6	1.672.191,78	68.874.210,10	2,84
CE	BREJO SANTO	23	280	3	(11.259.867,26)	50.746.593,40	(22,18)
CE	CALDEAS SALTAS	23	271	1	5.912.315,79	30.412.197,73	19,44
CE	CASCATEL	23	350	1	6.089.490,20	75.822.323,20	11,72
CE	CAUCAIA	23	370	5	(50.388.345,06)	359.370.616,87	(14,28)
CE	CEDRO	23	390	8	1.609.137,50	30.929.078,66	6,17
CE	CRATELUS	23	410	3	7.870.700,53	75.783.336,81	10,38
CE	CRATO	23	420	2	13.247.718,22	123.733.491,37	10,71
CE	CRUZ	23	425	1	(8.160.831,05)	30.018.261,13	(27,15)
CE	FORTALEZA	23	440	0	(123.090.220,60)	3.203.883.588,28	(3,90)
CE	FORTIM	23	445	9	1.452.286,43	29.602.440,45	7,05

CE	HORIZONTE	23	523	3	(895.391,44)	86.063.875,39	(1,04)
CE	ICAPUI	23	536	7	12.616.909,25	31.980.958,21	39,45
CE	IGIATU	23	550	6	7.605.082,17	109.171.549,09	6,97
CE	IRACEMA	23	600	9	2.030.339,26	19.697.149,09	14,97
CE	IRAUCUBA	23	610	8	749.868,81	29.900.591,38	2,51
CE	ITACABA	23	620	7	350.354,76	11.837.349,88	2,96
CE	ITAIPINGA	23	625	9	9.154.449,90	99.326.099,09	7,03
CE	ITAPAGE	23	630	8	7.472.495,29	61.676.599,53	14,48
CE	ITAPIPOCA	23	640	5	(17.378.555,52)	122.014.577,53	(14,24)
CE	ITAREMA	23	655	3	(13.997.939,82)	47.100.187,15	(29,72)
CE	JUAZEIRO DO NORTE	23	730	4	15.195.202,83	238.462.856,54	6,37
CE	LIMOEIRO DO NORTE	23	760	1	(4.942.646,28)	66.631.692,69	(7,42)
CE	MARACANAÚ	23	765	0	(1.863.565,93)	340.474.311,86	(0,55)
CE	MARACIAPP	23	770	2	1.180.291,26	101.928.104,76	1,16
CE	MASSAPE	23	800	5	13.656.619,34	33.060.382,83	42,29
CE	MILAGRES	23	830	2	(2.091.560,60)	30.296.041,44	(6,90)
CE	NOVO ORIENTE	23	940	9	639.257,76	31.824.734,14	2,17
CE	OCARA	23	945	6	(3.010.237,30)	30.159.701,52	(9,97)
CE	PACAJUS	23	960	7	(2.575.445,23)	34.328.817,26	(4,00)
CE	PENAFORTE	23	1060	5	(1.869.381,84)	15.374.284,06	(12,36)
CE	PENTECOSTE	23	1070	4	(1.455.866,59)	41.801.669,97	(3,48)
CE	PIQUET CARNEIRO	23	1080	2	890.233,13	17.182.370,32	5,19
CE	QUIZADA	23	1120	8	7.517.627,50	78.434.832,89	9,58
CE	QUIXELO	23	1136	5	4.184.729,67	22.014.720,85	19,01
CE	QUIXERAMBIM	23	1140	5	(3.968.126,51)	90.227.902,48	(4,95)
CE	REDENÇÃO	23	1160	3	2.423.617,59	34.381.264,74	7,05
CE	SABOIEIRO	23	1180	0	387.883,65	23.710.918,19	1,64
CE	SANTA QUITERIA	23	1220	6	6.863.238,76	51.366.713,95	11,60
CE	SOBRAL	23	1280	8	(35.614.669,20)	530.085.504,84	(11,62)
CE	TIANGUIÁ	23	1340	1	11.006.441,79	76.388.827,89	14,41
CE	TRAIRI	23	1350	9	219.640,30	55.242.441,50	0,40
ES	ALEGRE	32	20	1	22.138,98	50.209.362,10	0,04
ES	ARACRUZ	32	60	7	4.145.883,00	255.274.333,43	1,64
ES	BREJETUBA	32	115	9	(3.296.274,44)	25.776.902,72	(13,65)
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	32	120	9	(56.442.797,00)	235.098.531,00	(23,58)
ES	CARIACICA	32	150	8	(13.076.647,29)	331.088.979,27	(3,06)
ES	FUNDAO	32	220	7	(1.451.861,27)	39.859.690,63	(3,74)
ES	GUARAPARI	32	240	6	(4.400.298,41)	158.267.240,77	(2,78)
ES	LINHARES	32	320	5	(14.663.694,51)	301.764.660,67	(4,93)
ES	MUNIZ FREIRE	32	370	0	(7.420.048,32)	35.774.114,69	(20,74)
ES	NOVA VENEZIA	32	390	9	(3.067.804,53)	71.580.352,45	(5,57)
ES	SAO MATEUS	32	480	6	17.036.537,95	176.915.076,78	9,63
ES	SERRA	32	500	2	195.199.042,96	718.407.853,59	27,17
ES	SUCRETAMA	32	600	0	(7.540.562,61)	37.181.232,47	(20,30)
ES	VITORIA	32	630	9	21.212.074,27	1.100.769.766,34	1,93
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	52	25	8	(19.331.349,20)	100.960.080,73	(19,14)
GO	ALEXANIA	52	30	8	3.524.938,79	34.733.370,03	9,28
GO	ANAPOLIS	52	110	8	29.491.327,20	466.595.170,71	3,28
GO	APARECIDA DE GOIANIA	52	140	5	(51.926.076,50)	411.303.450,59	(12,62)
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	52	145	4	363.123,80	9.868.765,41	3,07
GO	ARACU	52	190	3	(503.613,99)	6.563.272,14	(6,40)
GO	CACHOEIRA ALTA	52	410	2	(1.580.433,37)	16.392.742,39	(9,65)
GO	CAIAPONIA	52	440	9	(2.619.584,00)	22.657.455,00	(11,46)
GO	CERES	52	540	6	(4.570.544,84)	32.487.632,20	(14,38)
GO	DAMOLANDIA	52	680	0	(484.470,92)	8.072.978,06	(6,18)
GO	FAZENDA NOVA	52	760	0	2.112.267,84	9.627.549,60	23,40
GO	GOIANESIA	52	860	8	3.582.753,00	72.522.755,00	4,91
GO	GOIANIA	52	870	7	151.834.526,14	2.218.295.199,78	6,84
GO	GOUVELANDIA	52	915	8	110.133,93	11.796.833,57	0,93
GO	GUARAITA	52	929	1	(468.888,46)	6.612.484,20	(7,20)
GO	IPORA	52	1020	0	(2.679.875,19)	31.770.204,51	(9,05)
GO	ITAGUARU	52	1060	1	1.864.630,27	8.092.057,89	90,93
GO	JARAGUA	52	1180	9	1.957.199,24	49.885.936,25	3,94
GO	JATAI	52	1190	9	(1.573.162,81)	172.193.702,12	(0,91)
GO	JESUPOLIS	52	1205	5	(144.639,51)	7.068.127,19	(2,05)
GO	JUSSARA	52	1220	4	(1.257.765,21)	27.620.392,41	(4,56)
GO	MAIRIPOTABA	52	1260	0	-	6.554.458,13	-

GO	MIMOSO DE GOIAS	52	1305	3	(1.515.722,47)	7.222.357,82	(20,99)
GO	NOVA AMERICA	52	1470	6	(390.091,95)	0.536.277,29	(6,30)
GO	PALESTINA DE GOIAS	52	1565	2	2.967.665,96	7.344.912,38	38,82
GO	RIALMA	52	1960	7	3.206.147,22	13.204.042,99	24,28
GO	RIANAPOLIS	52	1970	6	135.705,26	8.653.227,17	1,57
GO	RIO VERDE	52	1980	5	(396.162.422,90)	235.969.323,08	(197,87)
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	52	1930	8	(13.687.194,95)	39.275.972,04	(34,85)
GO	SANTA ISABEL	52	1935	7	623.196,43	13.807.366,48	4,51
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	52	2010	8	4.269.048,56	38.202.157,52	11,17
GO	SENADOR CANEDO	52	2045	4	(37.582.516,50)	141.087.052,08	(26,64)
GO	SILVANIA	52	2050	3	(761.302,47)	30.704.617,92	(2,48)
GO	TRINDADE	52	2140	3	8.031.255,16	81.152.379,95	9,90
GO	TURVELANDIA	52	2155	1	-	17.302.850,18	-
MA	ACAILANDIA	21	5	5	(17.260.247,52)	130.891.231,63	(13,19)
MA	IMPERATRIZ	21	530	2	-	308.781.777,00	-
MA	PINHEIRO	21	860	3	(4.568.326,98)	79.240.423,50	(5,75)
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21	1085	6	-	10.665.935,81	-
MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	21	1120	1	(18.162.708,41)	137.602.227,74	(13,18)
MA	SAO LUIS	21	1130	0	(214.951.914,88)	1.516.556.506,42	(14,17)
MA	TIMON	21	1220	9	(21.578.416,60)	177.066.918,83	(12,19)
MG	AGUA BOA	31	60	9	3.470.867,40	16.792.043,26	20,67
MG	ALFENAS	31	160	7	17.604.770,87	123.213.144,04	14,29
MG	ALTO JEQUITIBA	31	5350	9	48.106,74	9.207.576,97	0,52
MG	ARAQUARI	31	350	4	(20.305.875,25)	144.456.140,85	(14,06)
MG	AXAIXA	31	400	7	42.089.688,12	164.110.431,62	25,65
MG	ARICANDUIVA	31	445	2	76.087,93	7.581.706,02	1,03
MG	BARBACENA	31	560	8	10.050.186,64	181.502.164,97	5,54
MG	BELO HORIZONTE	31	620	0	1.070.335.317,38	5.040.118.368,25	21,24
MG	BETIM	31	670	5	275.899.807,43	1.006.792.703,38	27,40
MG	CABO VERDE	31	950	1	(625.602,81)	14.978.941,24	(4,18)
MG	CAMPESTRE	31	1100	2	620.642,40	22.161.089,09	3,70
MG	CAMPO BELO	31	1120	0	(13.952.047,01)	59.802.085,47	(23,33)
MG	CAMPO DO MEIO	31	1130	9	(2.004.634,02)	15.964.057,58	(12,56)
MG	CAMPOS ALTOS	31	1150	7	(2.242.478,65)	21.107.454,96	(10,62)
MG	CAMPOS GERAIS	31	1160	6	(2.787.393,11)	26.931.722,41	(10,35)
MG	CAPELINHA	31	1230	7	6.241.974,96	33.189.912,99	18,81
MG	CAPIM BRANCO	31	1250	5	104.775,70	9.869.497,11	1,06
MG	CARATINGA	31	1340	4	(3.669.827,04)	94.696.024,93	(3,86)
MG	CARMO DA CACHOEIRA	31	1390	9	118.696,98	15.782.497,27	0,75
MG	CARMO DA MATIA	31	1400	6	3.353.536,03	13.937.048,43	24,06
MG	CATAGUASES	31	1530	0	(4.552.848,56)	77.181.901,17	(5,90)
MG	CAXAMBU	31	1550	8	(1.455.514,99)	26.989.381,78	(5,36)
MG	CLAUDIO	31	1660	5	2.120.147,22	32.154.689,89	6,59
MG	CONTAGEM	31	1860	1	290.960.934,85	862.128.565,90	33,75
MG	COQUEIRAL	31	1870	0	27.872,70	11.279.120,40	0,25
MG	CORONEL FABRICIANO	31	1940	1	(19.329.054,00)	92.098.625,00	(20,99)
MG	CURVELO	31	2090	4	(9.892.211,90)	71.684.806,35	(13,80)
MG	DELFINOPOLIS	31	2120	9	(1.563.378,55)	17.471.465,06	(0,85)
MG	DIVINOPOLIS	31	2230	6	26.525.069,59	313.339.094,27	6,47
MG	ESMERALDAS	31	2410	4	(12.860.524,64)	54.960.667,70	(23,04)
MG	FORMIGA	31	2610	9	(32.810.665,77)	73.698.109,64	(44,40)
MG	FORTALEZA DE MINAS	31	2630	7	(1.097.292,87)	14.966.714,92	(7,27)
MG	FRUTAL	31	2710	7	2.875.148,36	69.310.846,18	4,15
MG	GONZAGA	31	2750	3	(1.544.350,89)	10.201.209,16	(15,14)
MG	GOVERNADOR VALADARES	31	2770	1	51.872.023,63	366.401.850,28	14,16
MG	GUAPE	31	2810	5	(625.367,06)	20.175.980,88	(3,10)
MG	GUAXUPÉ	31	2870	9	(3.797.143,83)	53.693.894,50	(7,07)
MG	IBIRITE	31	2980	6	(25.703.388,18)	181.000.252,24	(14,20)
MG	IJACI	31	3040	8	(1.600.840,84)	15.972.419,38	(10,02)
MG	INGAI	31	3080	4	(850.290,83)	6.808.621,54	(12,49)
MG	INHAPIM	31	3090	3	4.348.589,17	22.548.003,52	19,29
MG	IPATINGA	31	3130	7	46.065.648,07	477.863.749,38	9,64
MG	ITABIRA	31	3170	9	(66.845.319,94)	293.673.313,97	(22,76)
MG	ITAJUBA	31	3240	4	7.036.017,41	101.457.241,59	6,94

MG	ITAUNA	31	3380	8	25.606.812,52	132.892.883,37	19,30
MG	ITINGA	31	3400	4	(983.556,41)	15.784.385,02	(6,23)
MG	ITUIUTABA	31	3420	2	8.543.168,30	123.236.139,00	6,93
MG	JANAUBA	31	3510	0	2.988.937,59	64.520.751,15	4,83
MG	JOAO MONLEVADE	31	3520	7	8.948.019,00	124.721.933,00	7,17
MG	JUIZ DE FORA	31	3570	2	101.029.085,54	794.310.138,21	12,72
MG	LAGOA SANTA	31	3760	1	(6.433.466,55)	90.889.900,38	(7,08)
MG	LAVRAS	31	3820	3	12.387.667,58	129.597.018,49	9,56
MG	LEOPOLDINA	31	3840	1	(7.548.352,17)	48.551.224,70	(15,55)
MG	MACHADO	31	3900	3	(4.549.003,48)	43.146.002,98	(10,54)
MG	MAMONAS	31	3925	0	11.902.278,11	9.091.304,72	130,92
MG	MANHUAÇU	31	3940	9	7.139.014,09	93.557.534,99	7,63
MG	MOEMA	31	4240	3	(1.321.113,83)	9.563.927,72	(13,81)
MG	MONTA. VANIA	31	4270	0	(3.526.937,86)	14.983.908,73	(23,54)
MG	MURIAE	31	4390	6	(10.088.251,92)	117.937.422,87	(8,55)
MG	NATERCIA	31	4440	9	(304.573,13)	8.269.948,78	(3,63)
MG	NOVA FRA	31	4470	6	(6.489.121,60)	27.049.527,96	(23,92)
MG	NOVA LIMA	31	4480	5	(4.868.894,29)	310.180.678,20	(1,57)
MG	NOVA SERRANA	31	4520	8	(1.556.780,11)	80.732.502,46	(1,93)
MG	PARA DE MINAS	31	4710	5	(14.506.440,31)	69.896.413,75	(14,52)
MG	PARACATU	31	4700	6	(3.560.488,49)	118.470.409,05	(3,01)
MG	PARACUEBA	31	4740	2	37.384,36	27.750.858,78	0,13
MG	PATOS DE MINAS	31	4800	4	31.581.043,98	179.835.817,63	17,56
MG	PATROCINIO	31	4810	3	(11.418.101,02)	121.628.211,39	(9,39)
MG	PEDRO LEOPOLDO	31	4930	9	(15.107.781,22)	87.044.516,00	(17,36)
MG	PIRAPORA	31	5120	8	18.889.897,24	78.934.137,53	26,20
MG	POCOS DE CALDAS	31	5180	0	22.500.665,75	343.374.621,60	6,58
MG	PONTE NOVA	31	5210	5	6.828.347,18	97.284.957,95	6,81
MG	POUSO ALEGRE	31	5250	1	(15.230.178,50)	89.438.170,02	(8,04)
MG	POUSO ALTO	31	5280	8	74.727,85	10.670.254,13	0,70
MG	RESPLENDOR	31	5430	9	4.196.595,58	22.208.769,35	18,90
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	31	5460	6	15.166.201,58	205.882.182,90	7,37
MG	SABARA	31	5670	0	(10.270.818,97)	128.390.823,02	(8,00)
MG	SANTA LUZIA	31	5780	7	8.295.362,07	191.837.587,34	4,32
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	31	5950	5	(2.967.735,43)	45.105.722,04	(6,58)
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	31	6040	5	(5.120.467,38)	28.593.715,83	(17,30)
MG	SAO BENTO ABADE	31	6080	1	-	8.488.518,12	-
MG	SAO GERALDO	31	6150	2	630.080,22	8.445.277,38	8,36
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	31	6190	8	(30.532.859,54)	107.508.837,35	(28,40)
MG	SAO JOAO DEL REI	31	6250	0	8.315.129,74	99.377.329,78	8,37
MG	SAO JOSE DA BARRA	31	6204	8	(1.176.186,47)	16.556.336,28	(7,00)
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	31	6380	5	(987.191,25)	8.800.233,92	(11,22)
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	31	6460	5	(2.645.778,11)	12.803.174,47	(20,57)
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	31	6470	4	(6.102.768,88)	83.862.605,18	(6,07)
MG	SERRA AZUL DE MINAS	31	6550	1	2.637.396,48	7.832.528,89	33,67
MG	SETE LAGOAS	31	6720	2	(35.134.405,88)	322.754.808,07	(10,89)
MG	TAPIRA	31	6810	1	(1.853.126,67)	20.995.830,98	(8,83)
MG	TEOFILO OTONI	31	6880	8	10.602.336,00	150.020.874,02	0,02
MG	TIMOTEO	31	6970	5	105.492.850,58	144.119.218,16	73,20
MG	TIROS	31	6990	3	1.198.298,57	10.776.698,00	11,12
MG	TRES CORACOES	31	6930	7	10.485.784,31	87.397.748,14	12,00
MG	TRES PONTAS	31	6940	6	(3.060.636,62)	66.044.884,20	(6,08)
MG	TURMALINA	31	6970	3	(8.203.331,47)	21.812.505,83	(37,61)
MG	UBA	31	6990	1	(46.479.082,45)	94.537.110,87	(49,16)
MG	UBERABA	31	7010	7	64.787.217,68	485.605.685,04	13,34
MG	UBERLANDIA	31	7020	8	(97.734.302,00)	1.008.853.764,00	(6,74)
MG	UNAI	31	7040	4	4.784.859,44	106.466.995,01	4,48
MG	VARGINHA	31	7070	1	28.523.876,77	188.687.868,43	15,63
MG	VESPASIANO	31	7120	4	(10.186.666,00)	112.313.705,00	(9,07)
MG	VICOSA	31	7130	3	(37.918.309,80)	91.475.711,37	(41,46)
MS	ARAL MOREIRA	50	124	3	491.997,16	20.227.063,41	2,43
MS	BATAGUASSU	50	190	4	1.694.195,36	38.932.262,90	4,35
MS	CAMPO GRANDE	50	270	4	221.749.586,99	1.577.566.857,20	14,06
MS	CORUMBÁ	50	220	7	(60.609.660,00)	228.501.610,00	(28,10)

MS	NAVIRAÍ	50	570	7	(5.965.464,18)	82.265.442,98	(7,17)
MS	TRES LAGOAS	50	830	5	(43.420.379,04)	204.961.128,19	(21,18)
MT	LAGA BOA	51	30	1	5.898.288,09	58.643.994,60	13,25
MT	ALTA FLORESTA	51	23	6	(96.141.149,05)	50.986.431,87	(41,22)
MT	ALTO BOA VISTA	51	95	9	2.121,18	10.774.465,77	0,02
MT	ALTO TAQUARI	51	80	7	(663.898,26)	29.148.768,24	(1,93)
MT	ARAGUAIANA	51	100	11	(481.405,29)	8.042.733,53	(5,43)
MT	ARIPUANA	51	140	7	665.070,00	28.815.587,21	2,19
MT	BARFSA DO GARCAS	51	180	3	9.317.882,62	58.442.941,51	16,54
MT	CACERES	51	250	4	23.997.210,44	54.244.919,62	26,82
MT	CAMPO NOVO DO PARANÁ	51	233	7	(51.630.386,67)	51.512.176,60	(83,68)
MT	CAMPO VERDE	51	267	8	(11.424.287,46)	53.040.644,27	(21,56)
MT	CANABRAVA DO NORTE	51	266	4	(1.047.373,30)	1.368.813,13	(11,67)
MT	CARLINDA	51	279	3	(7.394.793,79)	15.034.400,40	(48,55)
MT	CASTANHEIRA	51	283	0	(3.350.714,66)	11.474.416,23	(29,23)
MT	CLAUDIA	51	305	5	363.696,04	18.852.728,95	2,15
MT	COLIDER	51	320	6	(11.821.587,37)	33.241.288,09	(31,17)
MT	CONFRESA	51	336	3	2.882.477,60	28.560.046,49	10,17
MT	GUAIABA	51	340	3	415.486.433,90	840.037.384,02	49,46
MT	CURVELANDIA	51	343	7	(1.703.263,39)	8.188.396,27	(26,21)
MT	DEMIFF	51	343	3	(1.371.404,08)	11.235.599,54	(16,36)
MT	DIAMANTINO	51	350	2	-	39.250.943,89	-
MT	FIGUEIROPOLIS DOESTE	51	360	9	(786.284,63)	7.697.196,44	(9,83)
MT	GAUCHA DO NORTE	51	383	8	(1.061.603,89)	14.788.596,83	(12,28)
MT	GUARAITA DO NORTE	51	410	4	(6.238.507,77)	36.638.348,40	(14,66)
MT	GUARATINGA	51	420	3	(1.160.285,63)	17.568.966,68	(22,90)
MT	INDIAVAI	51	450	0	(1.387.339,02)	6.187.298,02	(16,94)
MT	IPIRANGA DO NORTE	51	462	6	(4.104.517,72)	14.656.292,33	(28,01)
MT	ITANHANGA	51	454	2	(488.098,33)	9.378.248,79	(6,70)
MT	ITALVA	51	465	9	16.872,64	10.411.191,00	0,16
MT	JUNA	51	513	0	5.068.503,35	53.606.720,59	9,46
MT	LAMBARI DOESTE	51	323	4	(3.480.346,94)	10.215.936,66	(33,07)
MT	LUCAS DO RIO VERDE	51	323	8	-	86.013.396,43	-
MT	MARCELANDIA	51	553	9	1.568.502,60	18.846.313,97	8,42
MT	MATUPA	51	560	8	(0.885.487,39)	21.724.268,26	(31,68)
MT	MIRASSOL DOESTE	51	562	2	(4.785.730,28)	26.833.419,86	(17,77)
MT	NOBRES	51	580	3	130.811,46	26.243.437,71	0,51
MT	NOVA BANDEIRANTES	51	619	6	344.202,33	18.221.992,05	1,88
MT	NOVA BRASILANDIA	51	620	6	(2.328.854,04)	9.544.693,58	(24,40)
MT	NOVA CANAIA DO NORTE	51	621	6	(8.058.226,63)	18.832.113,46	(20,12)
MT	NOVA GUARITA	51	380	6	(2.083.591,32)	8.525.485,14	(24,50)
MT	NOVA MONTE VERDE	51	693	6	(2.988.672,42)	12.822.262,31	(23,68)
MT	NOVA MUTUM	51	622	4	(14.965.870,11)	63.246.241,74	(22,62)
MT	NOVA SANTA HELENA	51	619	0	-	8.134.897,95	-
MT	NOVA UBIATA	51	354	0	(4.432.032,24)	19.556.233,92	(22,68)
MT	NOVA XAVANTINA	51	625	7	(4.071.081,38)	23.235.837,27	(17,45)
MT	PARANAÍTA	51	329	3	(6.805.785,45)	10.616.060,03	(55,80)
MT	PARANATINGA	51	630	7	1.524.648,77	31.643.865,39	4,82
MT	PEDRA PRETA	51	627	2	4.478.847,74	22.892.687,48	19,51
MT	POCOE	51	654	5	-	28.418.726,53	-
MT	PONTE BRANCA	51	670	3	(1.338.691,14)	6.134.110,17	(21,82)
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	51	577	8	(730.770,80)	12.191.878,22	(5,96)
MT	PORTO DOS GAUCHOS	51	880	2	(1.124.376,00)	11.778.100,06	(9,55)
MT	PRIMAVERA DO LESTE	51	704	0	984.326,76	81.669.475,11	1,08
MT	QUIERENCIA	51	706	5	(4.763.214,06)	25.231.520,91	(18,88)
MT	RESERVA DO CABACAL	51	718	8	(9.406.058,44)	6.603.001,51	(38,44)
MT	RIO BRANCO	51	720	6	(6.828.897,45)	10.390.200,59	(48,92)
MT	RIBASOPIRANGA	51	730	2	26.140.171,04	31.314.836,64	0,87
MT	SANTA CARMEM	51	724	8	148.641,48	10.287.264,55	1,46
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	51	778	8	-	11.902.124,40	-
MT	SANTA TEREZINHA	51	777	6	-	12.789.925,99	-
MT	SÃO JOSE DO POVO	51	726	7	(1.719.468,31)	7.032.233,07	(35,29)
MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO	51	792	5	(6.149.018,07)	23.028.333,43	(35,37)
MT	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	51	710	7	(2.578.223,00)	22.950.489,17	(53,43)

MT	SINGOP	51	790	9	(13.642.344,44)	182.204.836,80	(8,41)
MT	SORRISO	51	792	5	(37.179.422,37)	109.750.723,58	(33,86)
MT	TAPAPORA	51	784	1	(1.975.235,12)	13.770.416,45	(14,34)
MT	TAPURAH	51	900	6	(6.678.301,45)	20.853.218,13	(32,31)
MT	TERRA NOVA DO NORTE	51	805	5	(1.758.379,85)	18.549.926,50	(9,43)
MT	TESOURO	51	810	5	(294.774,71)	7.207.430,52	(2,64)
MT	UNIAO DO SUL	51	830	2	(830.723,80)	8.518.680,02	(6,57)
MT	VARZEA GRANDE	51	340	2	3.397.010,90	261.493.525,55	1,30
MT	VERA	51	850	1	(6.709.530,20)	15.417.844,82	(43,52)
MT	VILA RICA	51	880	0	(14.814.287,59)	26.482.168,07	(58,36)
PA	ANANINDEUA	15	80	0	(5.403.243,78)	315.043.991,71	(2,03)
PA	BELEM	15	140	2	(121.859.825,00)	1.829.063.513,09	(7,48)
PA	PARAGOMINAS	15	550	2	(68.010.682,31)	125.889.805,82	(52,45)
PA	PARAUPEBAS	15	553	6	(55.563.420,75)	576.435.959,63	(11,37)
PB	AGUA BRANCA	25	10	6	-	8.584.348,97	-
PB	BOA VENTURA	25	210	2	-	6.482.369,55	-
PB	CACIMBA DE AREIA	25	340	7	-	7.072.810,10	-
PB	CACIMBAS	25	355	5	-	10.226.767,01	-
PB	CAJAZEIRAS	25	370	4	-	34.826.476,74	-
PB	CAMPINA GRANDE	25	400	9	184.826.868,00	420.006.699,30	44,00
PB	CONCEICAO	25	440	5	2.354.400,06	19.337.488,88	12,18
PB	CURRAL VELHO	25	530	3	-	8.455.833,20	-
PB	DESTERRO	25	610	2	-	6.221.299,87	-
PB	DIARRA	25	660	3	-	3.779.809,38	-
PB	GARACY	25	260	7	-	8.882.823,53	-
PB	ITAPORANGA	25	700	2	-	15.393.057,87	-
PB	JOAO PESSOA	25	750	7	(330.714.786,28)	1.090.580.518,66	(30,31)
PB	MANAIRA	25	800	8	-	19.890.166,14	-
PB	MONTEIRO	25	870	1	-	15.445.891,72	-
PB	PATOS	25	1080	8	5.442.967,32	97.784.191,39	5,57
PB	POMBAL	25	1210	1	(685.790,75)	30.098.450,80	(2,31)
PB	PRATA	25	1220	0	-	8.198.550,78	-
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	25	1465	2	-	3.576.500,04	-
PE	ABREU E LIMA	26	5	4	17.878.651,79	79.823.267,43	23,07
PE	AFogados da Ingaieira	26	10	4	(1.437.864,22)	35.327.688,24	(4,07)
PE	AFRANIO	26	20	3	1.262.554,00	25.994.166,36	4,82
PE	AGRESTINA	26	30	2	8.142.150,05	27.169.481,96	22,81
PE	AGUA PRETA	26	40	1	3.006.911,34	37.873.050,07	6,16
PE	AGUAS BELAS	26	50	0	10.200.059,92	41.075.377,05	24,83
PE	ALAGONHA	26	60	9	(994.332,70)	17.421.575,06	(5,71)
PE	ALIANCA	26	70	8	(1.186.571,06)	40.561.852,82	(2,92)
PE	ALTINHO	26	80	7	7.730.514,89	21.203.063,41	36,16
PE	AMARAJO	26	90	6	2.932.248,05	25.007.008,06	11,73
PE	ANGELIM	26	100	3	(477.595,80)	14.031.212,93	(3,40)
PE	ARCOVERDE	26	120	1	5.682.866,36	61.404.908,01	8,29
PE	BARRA DE GUABIRABA	26	130	0	-	15.803.450,18	-
PE	BARREIRO	26	140	9	19.629.440,31	49.304.029,65	24,02
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	26	160	7	6.068.054,10	25.893.644,58	25,75
PE	BELO JARDIM	26	170	6	(1.475.328,83)	79.802.402,27	(1,85)
PE	BEZERRAS	26	190	4	3.755.368,60	50.790.246,62	7,38
PE	BOM CONSELHO	26	210	0	(1.189.208,43)	43.326.515,81	(2,74)
PE	BONITO	26	230	8	14.227.334,94	41.541.416,79	33,77
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	26	260	5	2.192.769,82	48.232.528,08	4,72
PE	BUENOS AIRES	26	270	4	(3.065.369,07)	16.011.244,87	(20,41)
PE	BURQUE	26	280	3	(4.379.562,76)	51.437.898,87	(8,61)
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26	290	2	(99.946.728,61)	366.077.647,59	(19,11)
PE	CABROBO	26	300	9	8.337.418,82	34.525.313,95	24,18
PE	CACHOEIRINHA	26	310	8	4.637.287,29	19.637.679,69	24,38
PE	CALUMBI	26	340	5	(1.954.693,96)	11.157.792,67	(17,88)
PE	CAMARACIBE	26	345	4	(2.134.514,40)	187.618.650,60	(1,41)
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	26	360	4	-	19.712.649,69	-
PE	CAMUTANGA	26	360	3	2.319.513,61	16.428.723,48	14,12
PE	CANHOTINHO	26	370	2	1.226.777,69	27.620.227,04	4,46
PE	CAPOEIRAS	26	380	1	2.684.621,84	23.694.190,71	11,28
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	26	392	6	(2.078.200,27)	16.113.998,63	(16,61)

PE	CARPINA	26	400	7	12.537.736,17	56.046.121,99	18,79
PE	CABUARI	26	410	6	(3.287.288,83)	312.724.061,51	(1,31)
PE	CATENDE	26	420	6	15.482.187,34	42.672.521,29	36,38
PE	CEDRO	26	430	4	(2.012.659,88)	15.604.648,13	(12,90)
PE	CHA DE ALEGRIA	26	440	3	163.583,94	15.987.485,34	0,94
PE	CHA GRANDE	26	450	2	3.844.327,08	29.132.912,96	12,51
PE	CONDADO	26	460	1	13.700.318,70	26.110.730,05	71,62
PE	CORRENTES	26	470	0	(1.093.668,54)	20.683.375,33	(5,45)
PE	CORTES	26	480	9	-	23.823.108,92	-
PE	CUPIRA	26	500	-	2.248.487,57	28.657.066,32	6,09
PE	CUSTÓDIA	26	510	3	2.462.960,00	49.696.406,00	4,94
PE	DORMENTES	26	515	2	6.665.705,06	21.850.669,00	30,53
PE	ESCALADA	26	520	2	1.753.291,69	60.545.000,18	2,90
PE	EXU	26	530	1	(3.151.361,11)	37.001.765,58	(8,52)
PE	FEIRA NOVA	26	540	0	858.743,67	22.372.158,30	2,94
PE	FLORESTA	26	570	7	6.641.603,66	47.813.062,93	18,07
PE	FREI MIGUEL INHO	26	580	6	1.862.384,42	15.989.716,26	34,10
PE	GAMELEIRA	26	590	5	-	27.147.020,50	-
PE	GARANHUNS	26	600	2	2.828.684,32	112.433.196,60	2,34
PE	GLÓRIA DO GOIÁ	26	610	1	-	27.730.946,81	-
PE	GOIÂNIA	26	620	0	33.137,02	82.634.213,59	0,00
PE	GRAVATA	26	640	2	16.215.006,68	77.676.368,30	20,88
PE	IATI	26	650	7	(129.289,89)	27.171.514,17	(0,48)
PE	IBIMIRIM	26	660	5	3.245.324,80	30.017.533,83	10,81
PE	IBIRAJUBA	26	670	5	5.118.540,77	11.816.824,41	43,30
PE	IGARASSU	26	680	4	(21.197.946,51)	86.382.343,82	(21,95)
PE	INAJÁ	26	700	0	1.644.718,20	18.363.063,71	5,49
PE	IPOJUCA	26	720	8	(101.758.061,13)	322.662.998,63	(31,55)
PE	IPUI	26	730	7	2.163.813,69	32.690.603,75	6,62
PE	ITAIBA	26	750	6	2.418.960,28	32.863.238,62	7,35
PE	ITAMBÉ	26	765	3	4.966.147,23	35.247.520,28	14,08
PE	ITACURUBA	26	780	2	3.722.061,66	31.167.361,96	11,97
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	26	790	1	55.140.359,81	556.737.164,79	9,92
PE	JACUEIRA	26	795	0	1.669.944,19	14.121.628,19	11,83
PE	JATUBÁ	26	800	9	623.263,50	21.111.455,43	2,88
PE	JOÃO ALFREDO	26	810	7	(2.768.070,46)	30.054.476,58	(9,20)
PE	JOAQUIM NABUCO	26	820	8	844.612,64	25.407.449,92	3,61
PE	JUCATI	26	825	6	(843.283,48)	16.780.389,76	(4,07)
PE	JUPI	26	830	5	(748.106,53)	16.931.268,86	(3,95)
PE	LAGOA DO GARRO	26	845	3	5.078.109,23	17.570.028,66	28,21
PE	LAGOA DO ITAINGÁ	26	850	3	2.909.099,12	28.809.023,40	10,10
PE	LAGOA DO CURÓ	26	860	2	(4.830.480,62)	18.684.859,44	(24,81)
PE	LAGOA DOS GATOS	26	870	1	780.351,37	18.993.099,01	4,10
PE	LAGOA GRANDE	26	875	0	964.754,73	25.937.870,29	3,71
PE	LAJEDO	26	880	0	1.210.716,64	42.328.167,39	2,86
PE	LIMOEIRO	26	890	9	12.963.148,81	51.650.019,92	25,05
PE	MANARI	26	915	4	807.447,18	23.284.743,32	3,47
PE	MARATÁ	26	920	4	(719.007,59)	17.171.400,34	(4,19)
PE	MIRANDIBA	26	930	3	(2.422.693,92)	19.509.002,19	(12,55)
PE	MORENO	26	940	2	7.073.567,83	53.895.369,17	13,12
PE	NAZARÉ DA MATA	26	950	1	10.637.209,40	30.433.408,87	34,95
PE	OLINDA	26	960	0	(96.547.522,15)	364.804.507,47	(25,21)
PE	OROÇO	26	980	8	2.686.917,69	19.569.154,71	13,78
PE	OURICURI	26	990	7	20.728.538,51	63.608.915,63	32,69
PE	PALMARES	26	1000	4	(13.634.957,41)	78.213.662,34	(16,87)
PE	PANELAS	26	1020	7	10.640.464,72	34.138.588,27	30,88
PE	PARANATAMA	26	1030	1	214.246,29	17.341.249,25	1,82
PE	PAUDALHO	26	1060	8	27.340.424,76	48.685.238,38	55,93
PE	PAULISTA	26	1070	7	58.198.870,72	232.689.044,37	25,01
PE	PESQUEIRA	26	1080	2	-	80.640.961,78	-
PE	PETROLÂNDIA	26	1102	2	(10.037.703,02)	64.444.008,32	(15,67)
PE	POMBOS	26	1130	9	-	27.266.307,78	-
PE	RECIFE	26	1180	6	866.896.172,99	2.410.088.556,72	35,97
PE	RIACHO DAS ALMAS	26	1170	5	1.916.344,24	23.474.031,61	8,18
PE	RIBEIRÃO	26	1180	4	8.408.158,65	46.269.679,78	18,16
PE	RIO FORMOSO	26	1190	2	4.387.341,87	34.782.689,82	12,61

PE	SAIRE	25	1200	0	-	77.590.643,59	-
PE	SALGADINHO	26	1210	5	262.716,48	10.920.992,54	2,73
PE	SALGUEIRO	26	1220	2	(12.357.207,84)	61.629.058,90	(20,05)
PE	SALOA	26	1230	7	765.555,35	20.055.729,47	3,52
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	20	1247	1	(531.554,97)	14.441.631,25	(3,68)
PE	SANTA CRUZ DO CAPIEARIBE	26	1250	5	10.461.901,29	68.736.228,31	15,22
PE	SANTA FILOMENA	26	1255	4	3.372.082,35	19.469.805,00	17,32
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	29	1260	4	12.907.516,29	46.862.898,24	27,54
PE	SÃO BENEDITO DO SUL	26	1260	1	5.441.752,57	15.194.485,20	35,81
PE	SÃO BENTO DO UNA	26	1300	8	5.117.122,87	48.056.022,78	11,11
PE	SÃO GAITANO	26	1310	7	-	33.131.283,26	-
PE	SÃO JOAQUIM DO MONTE	26	1330	5	5.714.329,82	26.212.843,54	21,80
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	26	1350	3	1.858.441,93	31.827.879,32	5,84
PE	SÃO JOSÉ DO EGÍPTO	26	1350	2	1.724.598,66	34.344.495,62	5,97
PE	SÃO LOURENÇO DA MATÁ	26	1370	1	1.204.805,99	87.977.953,70	1,37
PE	SERRA TALHADA	26	1390	9	15.390.168,50	76.306.096,67	20,00
PE	SIRINHAEM	26	1420	4	10.884.417,67	43.982.187,83	24,82
PE	SOLIDÃO	26	1440	2	740.958,43	10.063.792,91	6,93
PE	SURUBIM	26	1450	1	(12.805.944,11)	55.909.503,41	(23,15)
PE	TACAMBO	26	1470	9	3.417.129,09	14.303.983,69	23,89
PE	TAMANDARÉ	26	1486	7	4.347.729,94	31.959.972,39	13,60
PE	TAGUARITINGA DO NORTE	26	1500	3	6.480.322,89	25.364.397,79	33,36
PE	TEREZINHA	26	1510	2	196.832,47	11.100.327,59	1,77
PE	TERRA NOVA	26	1520	1	(1.588.119,17)	12.250.590,79	(12,98)
PE	TIMBAUBA	26	1530	0	14.989.431,25	50.674.800,29	29,54
PE	TORITAMA	26	1540	9	(4.458.633,16)	32.655.303,68	(13,66)
PE	TRACUNHAEM	26	1550	6	7.636.657,69	13.717.968,50	55,68
PE	TRINDADE	26	1560	7	3.503.129,15	32.024.237,27	10,84
PE	TUPANATINGA	26	1586	5	(2.224.939,49)	30.080.730,84	(7,73)
PE	TUPARETAMA	26	1596	4	-	11.940.621,77	-
PE	VERTENTES	26	1620	9	(7.176.493,44)	22.526.122,32	(31,85)
PE	VICENCIA	26	1630	6	-	31.587.631,82	-
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	26	1640	7	4.350.556,70	107.182.368,15	4,06
PE	XEXEU	26	1650	6	-	21.741.288,00	-
PI	CAPITÃO DE CAMPOS	22	240	6	(150.822,47)	12.685.730,92	(1,19)
PI	TERESINA	22	1100	1	(273.067.564,79)	1.177.152.142,46	(23,20)
PR	ANTONINA	41	120	0	1.352.898,00	25.751.227,12	5,26
PR	ARAPONGAS	41	150	7	(1.497.372,45)	108.080.027,45	(1,41)
PR	ARARICÁRIA	41	180	4	(72.011.148,83)	471.778.129,20	(15,26)
PR	BOCAIÚVA DO SUL	41	310	7	475.283,71	13.628.663,71	3,47
PR	BRAGANEY	41	336	4	454.703,49	9.328.385,34	4,77
PR	CAFEARA	41	340	4	(535.029,69)	7.028.335,16	(7,68)
PR	CAMBE	41	378	1	(10.417.703,97)	105.560.419,87	(9,87)
PR	CAMPO MOURÃO	41	490	2	(9.219.042,89)	127.219.950,01	(2,01)
PR	CASCAVEL	41	480	8	47.288.142,73	337.655.742,29	14,01
PR	CASTRO	41	490	7	2.230.217,22	87.844.359,71	2,55
PR	CIANORTE	41	550	2	-	89.279.719,72	-
PR	CURITIBA	41	690	8	(65.782.080,49)	3.643.265.499,78	(1,65)
PR	FAZENDA RIO GRANDE	41	785	2	5.216.093,25	67.684.826,42	4,76
PR	FOZ DO IGUAÇU	41	830	4	113.925.244,45	344.201.448,70	33,18
PR	GUARAPUAVA	41	840	1	22.000.050,44	171.998.579,49	12,79
PR	GUARATUBA	41	980	9	14.710.769,17	54.389.522,90	27,06
PR	IBAITI	41	970	8	(2.901.776,05)	27.531.153,77	(10,30)
PR	IRATI	41	1070	6	5.853.372,66	60.333.345,84	9,32
PR	JANIÓPOLIS	41	1220	7	-	10.358.953,71	-
PR	JARDIM ALEGRE	41	1250	4	359.194,95	17.237.139,69	2,08
PR	LONDRINA	41	1370	0	173.290.438,87	568.336.311,53	30,61
PR	MANGUEIRINHA	41	1440	1	6.720.738,79	33.802.224,67	20,00
PR	MARCELO CANDIDO	41	1460	9	(6.875.008,10)	70.541.012,76	(9,75)
PR	MARINGÁ	41	1520	0	175.208.307,90	564.344.172,13	29,98
PR	OURO VERDE DO OESTE	41	1745	3	(2.023.288,41)	11.506.523,01	(17,14)
PR	PALMEIRA	41	1770	1	2.655.711,18	42.026.596,77	11,51
PR	PARANAGUÁ	41	1820	4	41.917.854,32	189.523.559,52	21,00

PR	PARANAVAI	41	1840	2	6.410.638,80	87.463.674,62	7,33
PR	PATO BRANCO	41	1850	1	(12.273.028,23)	118.992.411,31	(10,31)
PR	PIRAQUARA	41	1950	9	20.203.857,82	83.771.801,98	24,12
PR	RANCHO ALEGRE	41	2130	7	(606.853,37)	7.019.156,51	(8,65)
PR	ROLANDIA	41	2240	4	7.652.659,18	71.481.697,65	10,71
PR	SENGES	41	2630	6	(3.599.163,95)	23.724.033,18	(15,17)
PR	TERRA BOA	41	2720	5	1.855.095,99	19.239.544,93	9,54
PR	TOLEDO	41	2770	0	(817.772,97)	162.613.659,00	(0,50)
RJ	ANGRA DOS REIS	33	10	0	(5.330.572,90)	693.778.464,90	(0,77)
RJ	ARMAÇÃO DOS BUZIOS	33	23	3	(8.857.263,30)	143.776.515,64	(6,16)
RJ	BARRA DO PIRAI	33	30	8	(29.992.277,30)	138.462.918,10	(21,56)
RJ	BARRA MANSA	33	40	7	8.761.715,30	273.094.538,00	3,21
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	33	60	5	15.019.391,50	50.781.760,80	29,57
RJ	BUQUIE DE CAXIAS	33	179	2	136.570.086,70	1.326.831.472,20	10,20
RJ	GUAPIMIRIM	33	185	0	225.525,30	96.172.336,81	0,24
RJ	ITABORAÍ	33	190	0	30.975.067,60	311.722.368,00	9,34
RJ	MACAÉ	33	240	3	(246.814.521,90)	1.329.542.889,60	(18,56)
RJ	MAGE	33	250	2	65.764.696,70	288.362.727,96	19,25
RJ	MARICÁ	33	270	0	(32.138.395,00)	176.636.831,00	(18,16)
RJ	MESQUITA	33	285	9	(66.925.059,40)	161.561.537,91	(41,32)
RJ	NILÓPOLIS	33	320	3	(28.672.809,80)	159.545.534,00	(17,93)
RJ	NOVA IGUAÇU	33	350	0	259.708.796,10	685.966.772,90	37,35
RJ	PARACAMBI	33	360	9	(180.162,00)	83.969.743,30	(0,21)
RJ	QUEIMADOS	33	414	4	(39.213.836,50)	132.054.539,40	(29,70)
RJ	RESENDE	33	420	1	64.484.142,70	246.297.676,10	26,18
RJ	RIO DAS OSTRAS	33	452	4	(169.310.500,00)	479.396.700,00	(35,32)
RJ	RIO DE JANEIRO	33	455	7	1.605.726.075,99	13.256.231.356,70	12,11
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	33	510	9	(98.531.878,80)	318.550.655,80	(30,93)
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	33	520	8	11.080.329,50	105.163.389,38	11,12
RJ	SAPUCAIA	33	540	8	(3.661.227,50)	41.704.475,30	(8,78)
RJ	SAQUAREMA	33	550	5	60.952.298,70	115.039.494,60	55,59
RJ	TERESOPOLIS	33	580	2	(32.984.513,80)	281.594.311,50	(11,71)
RJ	TRES RIOS	33	600	8	(11.289.779,50)	115.397.196,96	(9,78)
RJ	VALENÇA	33	610	7	22.306.018,70	96.428.492,70	23,13
RN	ACU	24	20	8	(9.788.254,18)	63.293.515,74	(15,47)
RN	JACANA	24	500	9	(1.294.879,68)	9.704.744,34	(13,34)
RN	MACAIBA	24	710	4	13.913.421,63	79.185.496,56	17,58
RN	MOSSORÓ	24	800	3	36.232.945,20	341.792.555,50	11,48
RN	NATAL	24	810	2	126.482.737,83	1.111.870.197,04	11,56
RO	ARQUÊMES	11	2	3	(17.118.798,33)	126.353.017,88	(13,55)
RO	CACÓAL	11	4	9	983.894,14	104.306.493,11	0,95
RO	CEREJEIRAS	11	5	8	(2.467.782,02)	24.298.046,63	(10,18)
RO	JARU	11	11	4	4.949.229,63	65.833.077,51	7,52
RO	JI-PARANA	11	12	2	1.639.895,00	125.023.619,66	1,30
RO	NOVA MARORE	11	33	8	(5.123.710,68)	27.425.679,32	(18,68)
RO	PIMENTA BUENO	11	18	9	8.782.940,13	39.722.109,59	22,08
RO	PORTO VELHO	11	20	5	(54.636.808,22)	681.828.530,27	(8,01)
RO	PRESIDENTE MEDICI	11	25	4	2.816.704,01	25.875.479,67	10,89
RO	ROLIM DE MOURA	11	28	8	(8.005.644,68)	61.987.148,22	(12,92)
RO	VILHENA	11	30	4	23.317.080,65	110.880.471,63	21,03
RR	BOA VISTA	14	10	0	(144.492.578,21)	434.701.514,21	(33,24)
RS	ALEGRETE	43	40	6	(19.790.087,83)	97.356.611,74	(20,33)
RS	ALTO ALEGRE	43	55	4	(1.935.652,37)	9.343.471,50	(20,72)
RS	ALVORADA	43	60	4	32.765.797,39	156.390.594,99	20,94
RS	ARARICA	43	87	7	(1.535.935,38)	10.760.602,74	(14,27)
RS	BAGE	43	160	2	(9.333.895,69)	164.325.479,99	(5,68)
RS	BARÃO DO TRIUNFO	43	175	0	(1.764.593,79)	12.484.780,45	(14,16)
RS	BENTO GONÇALVES	43	210	5	(35.516.939,44)	191.267.544,14	(18,57)
RS	CACHOEIRA DO SUL	43	300	4	3.557.261,81	96.250.651,49	3,69
RS	CACHOEIRINHA	43	310	3	10.733.651,72	183.372.675,78	5,85
RS	CAMAQUÁ	43	350	9	(9.425.472,21)	74.361.675,13	(12,68)
RS	CAMPO BOM	43	390	6	7.814.380,32	103.692.231,18	7,63
RS	CANGUCU	43	450	7	(1.261.366,77)	67.429.658,18	(1,87)
RS	CANOAS	43	460	6	54.287.778,20	579.091.109,00	9,37
RS	CARAA	43	471	3	(1.874.175,58)	8.565.944,84	(19,81)
RS	CARAZINHO	43	470	5	(7.610.951,90)	82.544.652,19	(9,10)

RS	CAXIAS DO SUL	43	510	8	(122.638.328,76)	276.845.483,08	(13,99)
RS	CRUZ ALTA	43	510	6	(1.443.567,95)	71.483.983,70	(2,02)
RS	ERECHIM	43	700	5	(17.033.148,35)	117.003.329,08	(14,58)
RS	ESTEIO	43	770	8	(27.109.756,16)	131.219.295,51	(20,66)
RS	FARROUPILHA	43	790	6	29.092.805,20	104.888.186,93	27,74
RS	FAXINAL DO SOTURNO	43	800	3	-	6.600.659,43	-
RS	FORQUETINHA	43	843	3	(2.239.586,48)	7.724.789,36	(29,77)
RS	GRAVATAI	43	920	9	306.277.055,38	352.927.034,38	86,78
RS	GUAIBA	43	930	8	(17.807.976,46)	118.633.903,50	(15,01)
RS	ITUATI	43	1020	7	(28.878.451,35)	141.090.607,04	(20,47)
RS	IMBE	43	1033	0	24.679.467,34	45.748.858,70	53,95
RS	ITAQUI	43	1060	3	(3.151.381,06)	57.730.664,73	(5,46)
RS	LAJEADO	43	1140	3	(37.396.687,61)	106.942.187,65	(35,30)
RS	MONTENEGRO	43	1240	1	46.630.898,60	96.036.475,40	47,56
RS	NOVA SANTA RITA	43	1337	5	15.987.950,94	36.332.701,25	44,00
RS	NOVO HAMBURGO	43	1340	9	32.979.878,56	421.322.471,75	7,83
RS	PAROBE	43	1405	0	4.782.326,90	61.872.454,66	7,70
RS	PASSO FUNDO	43	1410	0	2.511.665,53	251.509.985,39	1,00
RS	PEDRO OSORIO	43	1420	8	(456.908,83)	9.837.617,69	(4,74)
RS	PINHEIRO MACHADO	43	1450	0	221.336,87	22.590.671,15	0,98
RS	PORTO ALEGRE	43	1490	2	(100.716.336,78)	3.178.506.493,19	(3,17)
RS	RIO GRANDE	43	1560	2	(18.131.586,94)	283.490.278,64	(6,40)
RS	RIO PARDO	43	1570	1	17.216.622,34	40.302.963,03	42,40
RS	RIOZINHO	43	1575	0	1.736,13	9.610.912,23	0,02
RS	ROLANTE	43	1600	6	(352.474,74)	25.533.231,68	(1,38)
RS	SANTA CRUZ DO SUL	43	1680	8	(12.516.039,27)	202.346.187,81	(6,19)
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	43	1697	2	-	8.314.362,89	-
RS	SANTA MARIA	43	1690	7	(9.201.561,27)	265.274.204,75	(3,47)
RS	SANTO ANGELO	43	1750	9	2.551.346,48	64.751.434,73	3,01
RS	SAO BORJA	43	1800	2	(13.105.995,34)	86.429.331,90	(15,16)
RS	SAO GABRIEL	43	1830	9	(5.315.946,00)	68.285.367,33	(7,78)
RS	SAO LEOPOLDO	43	1870	5	98.196.064,70	366.128.774,93	28,82
RS	SAO NICOLAU	43	1920	8	740.966,62	10.506.038,27	7,05
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	43	1930	7	(1.359.962,37)	11.538.822,46	(11,79)
RS	SAPIRANGA	43	1990	1	(31.122.969,81)	103.249.495,26	(30,14)
RS	SAPUCAIA DO SUL	43	2000	8	38.161.670,32	165.390.347,34	20,58
RS	SENTINELA DO SUL	43	2035	4	110.773,01	8.194.955,08	1,35
RS	SOLEDADE	43	2080	0	2.685.278,21	37.514.645,67	6,89
RS	TAQUARA	43	2120	4	(675.364,82)	60.280.212,38	(1,12)
RS	TAVARES	43	2135	2	726.114,15	9.727.330,52	7,45
RS	TORRES	43	2150	1	4.557.431,67	60.477.945,86	7,54
RS	URUGUAIANA	43	2240	0	21.300.839,14	137.032.590,48	15,54
RS	VACA RIA	43	2250	9	(9.982.108,01)	62.556.555,26	(8,45)
RS	VENANCIO AIRES	43	2260	8	(16.881.835,02)	80.336.549,99	(19,78)
RS	VERANOPOLIS	43	2280	0	(5.556.014,96)	39.573.886,15	(14,04)
RS	XANGRILÁ	43	2380	4	(1.576.292,37)	44.716.630,01	(3,53)
SC	ANGELINA	42	80	3	130.525,51	9.822.077,24	1,38
SC	ARAQUARI	42	130	7	(5.791.424,31)	34.594.043,87	(16,74)
SC	ARARANGUA	42	140	6	(19.818,25)	64.096.432,50	(0,03)
SC	BALNEARIO CAMBORIÚ	42	200	8	(110.509.419,06)	347.331.682,74	(31,82)
SC	BARRA BONITA	42	209	9	(757.020,91)	6.625.529,63	(11,43)
SC	BIGUAÇU	42	230	5	7.383.858,37	86.901.870,19	8,50
SC	BLUMENAU	42	240	4	62.753.195,32	837.872.165,64	9,84
SC	BOTUVERA	42	270	1	(1.735.744,42)	6.716.496,43	(19,92)
SC	BRACO DO NORTE	42	280	0	(5.176.051,36)	36.917.670,08	(14,02)
SC	BRUSQUE	42	290	9	26.392.391,34	169.023.663,04	15,61
SC	CACADOR	42	300	6	4.828.850,35	89.309.225,90	5,41
SC	CAMBORIÚ	42	320	4	297.540,52	77.599.264,19	0,38
SC	CANGINHAS	42	383	8	(9.946.315,56)	71.606.413,74	(13,89)
SC	CHAPECO	42	420	2	28.739.936,07	318.106.908,44	9,03
SC	CONCÓRDIA	42	430	1	(18.938.584,47)	120.380.011,61	(15,76)
SC	CORONEL MARTINS	42	445	8	(556.006,57)	7.078.501,86	(7,88)
SC	CRICIUMA	42	460	8	60.300.207,02	315.849.652,13	19,99
SC	FAXINAL DOS GUEDES	42	530	8	(947.038,54)	19.403.459,47	(4,88)
SC	FLORIANÓPOLIS	42	540	7	165.020.373,33	835.159.863,90	19,76
SC	GALVÃO	42	560	5	(673.206,78)	6.279.166,43	(8,13)

SC	GASPAR	42	590	2	(32.608.220,74)	95.601.814,99	(34,11)
SC	GRAO PARA	42	610	8	350.750,06	10.941.824,45	3,21
SC	IBIAM	42	675	1	(317.905,66)	7.423.309,96	(4,28)
SC	INDAJAL	42	750	2	(10.193.563,89)	83.186.801,08	(12,25)
SC	IPIRA	42	760	1	(1.264.675,05)	9.748.215,40	(12,97)
SC	ITUAGU	42	768	4	(601.037,65)	15.651.333,35	(6,31)
SC	ITAJAI	42	820	3	(31.650.188,75)	557.862.460,79	(5,67)
SC	ITAPEMA	42	830	2	(10.830.739,84)	94.926.574,44	(11,41)
SC	ITAPOA	42	845	0	-	37.478.653,48	-
SC	JARAGUA DO SUL	42	850	6	25.316.482,41	349.716.112,89	9,10
SC	JOACABA	42	900	3	(17.289.180,21)	66.705.345,39	(25,92)
SC	JOINVILLE	42	910	2	441.014.866,38	909.193.158,47	46,51
SC	LAGES	42	930	0	15.675.680,95	243.332.489,52	6,39
SC	LAGUNA	42	940	9	(5.755.070,05)	53.501.200,45	(10,37)
SC	LEBON REGIS	42	970	6	(1.206.538,18)	15.988.691,21	(7,84)
SC	LONTRAS	42	990	4	(1.576.872,63)	13.408.917,95	(12,50)
SC	LUZERNA	42	1003	5	(2.016.284,46)	11.283.117,94	(17,87)
SC	MAFRA	42	1010	0	(9.878.820,20)	76.881.087,88	(13,02)
SC	MAREMA	42	1055	5	(930.570,52)	7.914.405,72	(11,76)
SC	NAVEGANTES	42	1130	6	(7.978.418,64)	110.801.343,09	(7,88)
SC	PALHOCA	42	1190	0	(39.544.538,97)	168.187.321,17	(23,51)
SC	PETROLANDIA	42	1270	0	88.661,00	9.966.844,56	0,71
SC	POMERODE	42	1320	3	(5.009.607,70)	59.759.093,83	(8,38)
SC	RIO DO SUL	42	1480	5	(10.751.396,71)	125.770.228,80	(8,55)
SC	RIO NEGRINHO	42	1500	0	(992.257,15)	70.621.392,99	(1,41)
SC	SALETE	42	1530	7	226.500,51	12.142.443,18	1,87
SC	SALTO VELOSO	42	1540	8	(997.770,80)	10.912.775,78	(9,14)
SC	SANTA TEREZINHA	42	1587	9	(3.487.137,97)	12.162.763,58	(28,51)
SC	SAO BENTO DO SUL	42	1580	2	(8.581.054,10)	145.594.889,55	(5,89)
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	42	1620	6	(28.569.424,74)	131.731.124,44	(21,89)
SC	SAO JOSE	42	1660	2	(51.146.854,49)	285.682.487,33	(17,90)
SC	TAIO	42	1780	9	(5.509.955,44)	27.817.088,35	(19,81)
SC	TREZE ILIAS	42	1850	9	30.437,17	14.364.387,53	0,21
SC	TUBARAO	42	1870	7	(7.180.602,42)	132.901.120,67	(5,40)
SC	URUBICI	42	1890	5	(1.555.000,44)	15.914.137,34	(9,78)
SC	VARGEM	42	1910	1	(3.351.287,95)	9.604.003,88	(34,89)
SC	VIDAL RAMOS	42	1920	0	89.123,73	13.068.142,14	0,68
SC	XANXERE	42	1950	7	4.191.151,20	80.911.149,23	6,88
SE	ARACAJU	28	30	8	82.086.312,40	841.742.354,30	10,90
SE	ESTANCIA	28	210	6	8.806.178,00	98.752.233,37	8,92
SE	LAGARTO	28	350	0	12.081.714,82	100.629.215,45	12,01
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	28	450	8	(2.001.708,76)	37.281.033,97	(9,17)
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	28	480	6	(13.715.195,00)	128.752.628,00	(10,65)
SP	ADAMANTINA	35	10	5	5.578.243,12	76.006.033,28	7,34
SP	AGUA	35	30	3	(984.257,97)	46.477.483,11	(2,09)
SP	AGUAS DE LINDOIA	35	50	1	3.790.678,00	37.983.859,00	9,98
SP	ALAMBARI	35	75	8	-	10.378.927,60	-
SP	ALTINOPOLIS	35	100	4	(1.769.665,85)	35.960.738,54	(4,92)
SP	ALVILANDIA	35	150	9	-	8.201.290,83	-
SP	ANALANDIA	35	200	2	(2.724.312,00)	15.915.529,00	(17,12)
SP	ANHEMBI	35	230	9	-	17.613.537,68	-
SP	APIAI	35	270	5	11.860.794,30	34.455.353,00	34,70
SP	ARACATUBA	35	280	4	7.694.161,34	337.345.575,50	2,25
SP	ARACOIABA DA SERRA	35	290	3	(6.454.191,08)	47.524.887,20	(13,58)
SP	ARANDU	35	310	9	1.043.598,25	14.399.539,52	7,25
SP	ARARAQUARA	35	320	8	(12.847.894,01)	434.091.953,87	(2,96)
SP	ARARAS	35	330	7	(14.350.252,94)	258.019.868,31	(5,58)
SP	ARUJA	35	390	1	(44.337.283,80)	134.541.234,47	(32,95)
SP	ATIBAIA	35	410	7	(43.123.859,94)	263.410.250,35	(16,37)
SP	AVANHANDAVA	35	440	4	1.757.529,85	19.069.638,55	9,22
SP	BARIFI	35	520	3	3.376.886,48	51.217.939,30	6,59
SP	BARREIROS	35	550	11	48.250.905,18	256.961.150,49	18,78
SP	BARUERI	35	570	8	(253.913.468,83)	1.443.430.361,91	(17,59)
SP	BASTOS	35	580	7	473.237,89	32.349.385,22	1,46
SP	BAURU	35	600	3	235.208.341,63	554.860.918,40	42,39

SP	BEBEDOURO	35	810	2	4.580.051,98	120.061.344,47	3,55
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	35	830	0	(2.843.780,42)	19.236.846,13	(17,52)
SP	BERTIÓGA	35	635	0	(145.812.703,93)	196.745.156,54	(74,49)
SP	BIRIGUI	35	850	8	(30.189.142,80)	176.477.014,87	(17,20)
SP	BIRITIBA-MIRIM	35	860	7	-	36.196.144,89	-
SP	BOITUVA	35	700	1	(23.190.869,49)	96.952.013,86	(20,85)
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	35	715	5	596.633,00	8.732.897,00	6,83
SP	BORACEIA	35	730	8	(1.300.106,35)	13.291.163,53	(9,78)
SP	BORBOREMA	35	740	7	1.704.767,19	23.956.409,27	7,21
SP	BRAGANÇA PAULISTA	35	760	5	(78.295.643,42)	281.013.859,02	(30,00)
SP	BREJO ALEGRE	35	775	3	-	9.336.551,44	-
SP	BRODOWSKI	35	780	3	12.128.683,54	33.159.707,23	31,78
SP	CABREUVA	35	840	0	(11.160.448,22)	78.718.365,46	(14,53)
SP	CAFLÂNCIA	35	880	1	1.253.961,54	27.492.951,87	4,56
SP	CAIABU	35	890	0	449.708,19	12.219.769,97	3,68
SP	CAJAMÁ	35	920	0	88.908.844,73	216.423.950,26	32,01
SP	CAJATI	35	925	4	(6.322.452,77)	57.358.531,54	(11,02)
SP	CAJUBÍ	35	930	1	2.561.653,79	17.581.358,71	11,83
SP	CAJURU	35	940	3	(4.866.470,87)	36.380.197,46	(13,38)
SP	CAMPINAS	35	950	2	323.201.848,24	2.392.708.920,76	35,29
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	35	960	1	(2.818.975,05)	113.889.420,10	(2,30)
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	35	980	9	1.544.543,35	11.913.720,35	12,96
SP	CAPO BONITO	35	1020	3	14.586.819,00	73.154.952,00	20,09
SP	CAPELA DO ALTO	35	1030	2	(1.681.014,04)	30.029.603,44	(6,80)
SP	CAPIVARI	35	1040	1	(28.252.008,02)	100.025.511,57	(26,24)
SP	CARAPICUIBA	35	1060	9	58.919.301,00	288.287.860,00	21,86
SP	CASTILHO	35	1100	3	(6.819.000,03)	54.252.637,71	(10,71)
SP	CATANDUVA	35	1110	2	(108.561.781,02)	329.878.268,76	(47,01)
SP	CERQUEIRA CÉSAR	35	1140	9	2.133.361,00	29.281.875,00	7,21
SP	CHAVANTES	35	5720	4	(1.658.174,80)	21.553.638,46	(7,83)
SP	CONCHAL	35	1220	9	4.537.546,59	47.655.846,23	9,52
SP	CORDEIROPOLIS	35	1240	7	(5.422.548,29)	74.789.925,58	(7,25)
SP	CORONEL MACEDO	35	1250	5	5.314.198,22	11.222.672,31	47,35
SP	CORUMBATAI	35	1270	4	(1.708.819,06)	13.452.642,00	(12,66)
SP	COSMÓPOLIS	35	1280	3	44.386.971,88	86.452.463,03	46,02
SP	COSMORAMA	35	1290	2	(1.328.983,47)	15.381.762,23	(6,54)
SP	COITIA	35	1300	9	43.638.053,93	417.799.540,24	10,44
SP	CRAVINHOS	35	1310	8	10.298.458,82	60.058.855,38	17,15
SP	CRUZÁLIA	35	1500	0	507.090,07	9.642.303,12	5,27
SP	CRUZEIRO	35	1340	5	40.408.041,74	110.248.164,88	44,82
SP	CUBATÃO	35	1350	4	247.095.028,87	711.260.682,73	34,74
SP	DESCALVADO	35	1370	2	(9.122.476,00)	64.890.021,00	(14,08)
SP	DIADÉMA	35	1380	1	379.715.573,07	666.494.387,79	47,07
SP	DOURADO	35	1430	4	407.482,07	15.086.120,80	2,70
SP	DRACENA	35	1440	3	(73.826,13)	64.532.204,41	(0,11)
SP	EMBU	35	1600	4	(14.899.342,54)	273.798.782,30	(6,44)
SP	ENGENHEIRO COELHO	35	1515	2	4.303.009,96	27.773.370,15	15,48
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	35	1518	6	(14.467.934,08)	83.722.218,22	(22,70)
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	35	1519	4	-	13.192.132,37	-
SP	FERNANDO PRESTES	35	1580	8	(3.891.817,11)	12.297.084,08	(30,02)
SP	FLORÍLIA	35	1610	1	68.253,53	10.380.569,42	0,66
SP	FRÂNCA	35	1620	0	68.589.463,89	373.715.972,18	16,36
SP	FRANCISCO MORATO	35	1630	3	(59.319.170,18)	157.642.116,42	(37,63)
SP	GASTÃO VIDIGAL	35	1680	4	(781.275,01)	9.366.382,38	(8,14)
SP	GENERAL SALGADO	35	1690	3	34.553.788,67	21.827.364,29	156,77
SP	GLICÉRIO	35	1710	9	(438.082,87)	11.344.982,87	(3,84)
SP	GUAPIACU	35	1750	5	222.928,13	37.955.167,53	0,59
SP	GUARACI	35	1780	1	6.968.708,02	24.902.340,55	28,06
SP	GUARARAPES	35	1820	5	10.306.394,91	45.054.053,29	22,86
SP	GUARAREMA	35	1830	5	(29.251.085,35)	118.061.781,57	(24,78)
SP	GUARATINGUETA	35	1840	4	32.746.764,43	191.280.674,75	18,06
SP	GUARUJÁ	35	1870	1	351.290.724,48	709.162.328,96	49,53
SP	HORTOLÂNDIA	35	1907	1	(205.511.078,53)	367.158.944,09	(55,18)
SP	IBIRAREMA	35	1880	1	897.620,58	13.186.936,87	4,64

SP	IBITINGA	35	1830	0	(10.493.001,48)	71.187.218,26	(14,74)
SP	ILHA COMPRIDA	35	2042	6	2.154.325,76	36.147.265,94	6,73
SP	ILHABELA	35	2040	0	2.892.311,38	99.342.298,84	2,88
SP	INDAIAL	35	2040	0	2.892.311,38	99.342.298,84	2,88
SP	IRUBIA PAULISTA	35	2080	0	557.155,84	8.298.848,18	5,99
SP	IPAUSSU	35	2090	8	(474.632,44)	26.404.559,60	(1,80)
SP	IPERO	35	2100	2	(6.770.082,45)	44.871.218,28	(15,05)
SP	IPUNA	35	2110	1	1.538.650,00	15.802.970,33	6,65
SP	IPUQUA	35	2115	0	-	8.113.718,37	-
SP	IPUA	35	2130	9	(4.523.821,22)	31.880.077,65	(14,54)
SP	ITAL	35	2180	4	21.570.979,32	48.687.179,25	44,30
SP	ITAMBÉM	35	2210	5	40.709.305,60	183.650.348,24	21,55
SP	ITAPEÇERICA DA SERRA	35	2220	8	(28.893.825,86)	223.866.494,18	(12,55)
SP	ITAPETININGA	35	2230	7	(37.061.892,50)	215.375.289,76	(17,21)
SP	ITAPEVA	35	2240	6	25.087.140,75	181.155.018,88	15,52
SP	ITAPEVI	35	2250	5	(48.731.514,32)	289.638.672,00	(16,13)
SP	ITAPIRA	35	2260	4	1.047.890,69	128.173.890,02	0,82
SP	ITAPOLIS	35	2270	3	7.695.590,05	56.817.117,48	13,54
SP	ITAPURANGA	35	2280	2	-	24.155.728,61	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	35	2310	7	81.481.654,83	312.431.277,85	28,07
SP	ITATIBA	35	2340	4	(54.935.398,30)	197.142.039,80	(27,87)
SP	ITRAPINA	35	2360	9	36.494,60	39.780.187,90	0,12
SP	ITUPEVA	35	2400	6	(1.329.684,45)	104.803.664,76	(1,27)
SP	ITUVERAVA	35	2410	5	(3.490.432,89)	78.329.712,83	(4,43)
SP	JABOTICABAL	35	2430	3	29.544.292,41	133.348.445,48	22,18
SP	JACAREI	35	2440	2	(91.500.532,70)	393.003.048,28	(23,26)
SP	JACUPIRANGA	35	2460	0	1.530.637,75	25.269.281,93	8,08
SP	JAGUARUNA	35	2470	9	(12.788.333,87)	184.032.582,89	(8,95)
SP	JALES	35	2480	8	-	61.808.571,81	-
SP	JANDIRA	35	2500	3	22.156.286,41	146.380.324,04	15,14
SP	JARINU	35	2520	1	(4.276.088,69)	45.403.240,80	(6,64)
SP	JAU	35	2530	0	33.212.212,00	215.826.382,00	15,39
SP	LEME	35	2570	4	5.592.719,57	193.927.857,52	3,60
SP	LENCOIS PAULISTA	35	2680	3	3.241.679,80	134.511.545,80	2,34
SP	LIMEIRA	35	2690	2	(21.228.188,75)	509.092.012,53	(17,02)
SP	LINS	35	2710	8	(5.285.972,89)	103.839.524,36	(14,72)
SP	LOURDES	35	2726	8	-	7.903.687,19	-
SP	LOUVEIRA	35	2730	6	558.030,90	217.196.144,74	0,44
SP	LUCIANÓPOLIS	35	2750	4	(1.837.831,03)	8.499.039,03	(21,02)
SP	LUIS ANTONIO	35	2760	3	822.484,78	47.017.526,84	2,31
SP	LUTECIA	35	2790	0	(195.173,83)	10.558.354,42	(1,95)
SP	MARINQUE	35	2840	3	2.117.856,74	83.475.921,77	2,54
SP	MAIRIPORA	35	2850	2	(36.020.910,03)	129.012.693,79	(29,14)
SP	MARIAPOLIS	35	2890	8	(1.445.325,22)	8.470.494,24	(17,96)
SP	MARLIA	35	2900	6	(26.082.026,09)	431.441.771,41	(26,22)
SP	MARTINÓPOLIS	35	2920	3	16.076.574,42	47.454.208,08	38,81
SP	MATAO	35	2930	2	40.846.583,74	199.334.022,51	31,42
SP	MIGUELOPOLIS	35	2970	8	17.879.695,80	44.585.447,90	38,22
SP	MINCIROS DO TIETE	35	2980	7	2.422.001,50	17.321.453,67	13,99
SP	MOCOCA	35	3050	0	4.226.031,70	101.581.224,02	4,15
SP	MONGAGUA	35	3110	0	(2.918.290,48)	108.258.592,21	(2,78)
SP	MONTE MOR	35	3180	3	2.406.853,74	103.901.653,09	2,18
SP	NAZARE PAULISTA	35	3240	6	0.439.718,91	25.454.188,81	37,04
SP	NHADEARA	35	3260	3	850.605,29	18.481.101,80	4,60
SP	NOVA CAMPINA	35	3282	7	296.549,08	18.162.172,51	1,39
SP	NOVA GUATAPORANGA	35	3310	6	(1.819.548,81)	7.322.853,52	(20,75)
SP	NOVA ODESSA	35	3340	3	(4.585.367,48)	91.002.826,28	(16,09)
SP	ONDA VERDE	35	3400	5	(3.228.850,52)	13.145.024,79	(24,58)
SP	ORINDIARA	35	3420	3	-	18.807.802,77	-
SP	ORLANDIA	35	3430	2	5.039.793,26	67.982.660,96	3,48
SP	OSASCO	35	3440	7	608.669.506,96	1.368.712.425,65	59,88
SP	OSVALDO CRUZ	35	3460	0	-	43.370.001,84	-
SP	OURINHOS	35	3470	8	(17.800.905,10)	201.056.173,40	(8,87)
SP	PACAREMBU	35	3490	6	711.677,05	19.275.124,08	3,63

SP	PALMITAL	35	3530	9	(8.276.684,48)	41.635.312,70	(15,08)
SP	PARAGUACU PAULISTA	35	3550	7	12.023.525,55	81.421.341,59	14,77
SP	PAULÍNIA	35	3650	5	292.340.372,20	878.466.763,30	33,24
SP	PEDERNEIRAS	35	3670	3	-	82.527.457,57	-
SP	PEDREIRA	35	3710	7	4.422.078,19	74.389.955,25	5,94
SP	PEDRINHAS PAULISTA	35	3715	6	-	10.738.735,23	-
SP	PENÁPOLIS	35	3730	5	6.855.709,09	108.689.725,75	8,15
SP	PEREIRA BARRETO	35	3740	4	3.189.571,74	50.822.614,14	6,28
SP	PEREIRAS	35	3750	3	-	12.956.289,95	-
SP	Piedade	35	3780	0	(1.106.430,84)	60.747.840,47	(7,40)
SP	PINDAMONHANGABA	35	3800	6	(50.639.160,44)	275.624.212,91	(18,19)
SP	PINHALZINHO	35	3820	4	(1.087.435,03)	16.254.711,03	(5,96)
SP	PIQUEROBI	35	3830	3	(1.089.775,00)	11.526.960,00	(9,49)
SP	PIQUETE	35	3850	1	(47.139,82)	18.450.016,46	(0,29)
SP	PIRACAIA	35	3860	0	339.684,59	40.326.017,77	0,84
SP	PIRACICABA	35	3870	6	129.936.433,71	794.655.759,89	16,87
SP	PIRAJÚ	35	3880	8	2.770.622,60	46.275.324,13	5,99
SP	PIRASSUNUNGA	35	3930	1	(33.922.061,57)	129.605.632,67	(26,17)
SP	PITANGUEIRAS	35	3950	8	(7.008.846,54)	60.528.265,29	(11,58)
SP	PLATINA	35	3970	7	-	9.570.300,87	-
SP	POA	35	3980	8	(66.034.107,90)	281.184.819,57	(26,39)
SP	POPULÍNA	35	4040	5	1.739.539,07	12.604.043,62	13,60
SP	PORTO FELIZ	35	4060	6	(26.122.109,06)	109.423.688,39	(22,96)
SP	PORTO FERREIRA	35	4070	5	14.825.697,82	99.264.432,23	15,05
SP	POTIM	35	4075	4	812.230,50	26.159.816,76	3,10
SP	PRADOPOLES	35	4090	3	-	34.347.450,27	-
SP	PRATA GRANDE	35	4100	0	(27.536.132,21)	629.011.812,12	(4,36)
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	35	4140	6	(52.458.963,96)	337.884.298,90	(15,82)
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	35	4180	5	(2.809.887,30)	55.190.390,05	(4,73)
SP	PROMISSÃO	35	4180	4	(9.422.648,37)	83.668.636,92	(14,30)
SP	RANCHARIA	35	4220	6	(3.788.910,77)	54.061.768,64	(7,02)
SP	RIBEIRÃO BONITO	35	4230	0	(6.460.720,26)	38.663.379,20	(34,80)
SP	RIBEIRÃO GRANDE	35	4325	3	(10.418.016,42)	16.727.323,23	(62,26)
SP	RIBEIRÃO PIRES	35	4330	3	(3.141.326,03)	166.142.566,48	(1,90)
SP	RIBEIRÃO PRETO	35	4340	2	610.462.877,50	1.167.699.474,33	44,10
SP	RIO CLARO	35	4390	7	81.523.864,71	388.386.803,87	20,95
SP	RIO DAS PEDRAS	35	4400	4	9.952.736,40	64.571.227,85	14,79
SP	RIO GRANDE DA SERRA	35	4410	3	1.777.612,46	39.638.667,80	4,48
SP	RIOGRANDIA	35	4420	2	145.078,59	19.515.347,73	0,74
SP	ROSEIRA	35	4430	1	2.031.590,15	16.833.871,83	12,00
SP	SALTO	35	4620	9	(1.348.932,79)	178.226.223,31	(0,76)
SP	SALTO DE PIRAPORA	35	4530	8	(6.340.386,46)	62.673.863,92	(8,92)
SP	SALTO GRANDE	35	4540	7	2.963.633,17	16.061.081,02	16,76
SP	SANTA BRANCA	35	4600	9	(1.358.407,71)	27.026.045,03	(5,03)
SP	SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	35	4620	7	(178.623,00)	12.079.536,00	(1,48)
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	35	4625	6	(422.825,68)	8.167.744,28	(5,16)
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	35	4630	6	(5.951.436,38)	58.895.630,62	(15,31)
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	35	4640	5	(2.581.130,92)	66.970.494,81	(3,85)
SP	SANTA FE DO SUL	35	4660	3	(3.789.121,41)	69.747.615,34	(5,45)
SP	SANTA GERTRUDES	35	4670	2	-	52.457.226,12	-
SP	SANTA ISABEL	35	4690	1	(18.005.735,71)	85.875.781,80	(17,51)
SP	SANTA RITA D'OESTE	35	4740	3	401.536,43	9.879.394,45	4,96
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	35	4750	2	(3.335.071,60)	51.064.275,55	(6,53)
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	35	4760	1	14.556.046,63	66.054.006,52	37,00
SP	SANTO ANASTÁCIO	35	4770	0	-	28.292.291,86	-
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	35	4790	5	(605.302,30)	11.838.151,78	(5,11)
SP	SANTOS	35	4925	0	5.877.501,53	1.236.436.145,48	0,48
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	35	4570	8	339.578.680,23	2.375.263.841,22	14,28
SP	SÃO CAETANO DO SUL	35	4840	7	(72.236.888,32)	836.126.806,95	(8,84)
SP	SÃO CARLOS	35	4890	5	(1.166.178,50)	442.149.000,35	(0,26)
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	35	4910	2	(77.967.729,39)	147.394.669,58	(52,30)
SP	SÃO JOÃO DE IRACEMA	35	4925	3	(7.280.280,03)	8.394.484,50	(66,95)

SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO	35	4930	0	(1.344.310,77)	8.351.886,90	(18,10)
SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA	35	4940	9	1.264.144,43	71.384.286,20	1,78
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	35	4980	6	(110.124.898,77)	770.665.293,68	(14,29)
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	35	4990	4	(296.097.032,35)	1.537.512.577,94	(18,26)
SP	SÃO PEDRO DO TURVO	35	5050	6	(1.919.623,51)	15.158.165,67	(12,66)
SP	SÃO ROQUE	35	5080	5	(82.507.162,97)	149.594.663,20	(41,78)
SP	SÃO SEBASTIÃO	35	5070	4	(30.440.015,91)	403.878.602,94	(7,54)
SP	SÃO VICENTE	35	5100	9	81.223.489,52	547.822.791,64	14,83
SP	SERTÃOZINHO	35	5170	2	(20.771.801,63)	245.568.172,39	(8,46)
SP	SETE BARRAS	35	5180	1	(1.059.779,27)	21.232.921,31	(4,99)
SP	SOROCABA	35	5220	5	(67.308.084,84)	1.203.485.939,11	(5,59)
SP	TABATINGA	35	5270	0	494.384,23	23.950.065,28	2,06
SP	TAGUAI	35	5300	5	(1.463.039,86)	13.650.893,78	(10,72)
SP	TAIUVÁ	35	5320	3	(2.061.909,00)	11.060.310,00	(17,68)
SP	TAMBAU	35	5330	2	1.726.652,55	41.954.395,47	4,12
SP	TAPIRÁI	35	5350	0	(5.737.767,29)	16.133.102,17	(35,57)
SP	TAQUARITUBA	35	5380	7	4.312.038,78	33.799.872,90	2,76
SP	TATUI	35	5400	3	4.396.864,15	178.055.966,99	2,81
SP	TAUBATÉ	35	5410	2	(56.277.705,10)	539.920.013,32	(10,42)
SP	TEÓFILO SAMPAIO	35	5430	0	11.325.414,72	38.158.623,32	29,65
SP	TIETÉ	35	5450	8	(6.237.060,54)	79.773.778,86	(7,82)
SP	TRABIJÓ	35	5475	5	-	7.559.916,20	-
SP	TREMÊMBÉ	35	5480	5	27.863.209,92	80.758.521,98	45,53
SP	TUPÁ	35	5500	0	-	86.711.346,79	-
SP	TUPI PAULISTA	35	5510	9	(4.530.851,14)	23.836.954,24	(19,01)
SP	UBATUBA	35	5540	6	(162.201.228,86)	175.334.627,63	(92,51)
SP	UBIRATARA	35	5550	5	-	10.151.741,53	-
SP	UCHOÁ	35	5560	4	(1.640.869,23)	19.043.866,59	(8,62)
SP	UNIÃO PALLISTA	35	5570	3	(292.703,36)	8.190.269,88	(4,79)
SP	VALINHOS	35	5620	8	210.476.016,31	280.484.006,87	75,04
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	35	5640	4	(2.357.943,32)	53.808.473,34	(4,40)
SP	VARZEA PAULISTA	35	5650	3	(8.733.105,65)	135.383.670,73	(6,45)
SP	VINHEDO	35	5670	1	(34.183.842,40)	128.779.868,28	(26,53)
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	35	5690	9	(1.192.536,25)	16.818.593,00	(7,09)
SP	VOTORANTIM	35	5700	6	17.262.903,20	172.996.232,47	9,98
SP	VOTUPORANGA	35	5710	5	1.164.709,94	129.206.855,80	0,90
TO	ARAGLAÍNA	17	210	9	(33.667.143,78)	153.843.740,97	(22,08)
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	17	625	8	-	6.184.542,21	-
TO	GURUPI	17	950	0	4.530.187,11	83.051.443,94	5,45

DCL/RCL - RRF 1º Semestre de 2011

Data-base 30/06/2011

Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optaram por divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do artigo 83 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Dados extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal homologados no SISTN

Posição: 09/08/2011

UF	Nome do Município	Cód. IBGE - Estado	Cód. IBGE - Município	DV. IBGE - Município	DCL - 1º Semestre 2011	RCL - 1º Semestre 2011	DCL/RCL
BA	ABAIRA	29	10	6	5.723.979,22	11.274.159,92	50,79
BA	BROTAS DE MACAUBAS	29	450	6	(4.259.368,81)	20.768.581,29	(20,51)
BA	CORIBE	29	910	9	5.339.804,37	22.484.859,93	25,75
BA	GLÓRIA	29	1140	2	1.008.638,81	24.483.883,44	4,12
CE	EBERÉ	23	427	7	(865.886,71)	1.551.726,30	(7,50)
CE	GUARAMIRANGA	23	510	0	6.891.850,89	10.966.073,27	53,73
CE	MAURITI	23	810	4	(3.581.055,75)	50.127.566,09	(7,14)
CE	MERJUCA	23	820	3	(3.383.636,32)	19.342.013,68	(17,49)
CE	UMIRIM	23	1375	7	1.592.550,67	23.672.774,84	6,73
ES	AFONSO CLÁUDIO	32	13	2	(14.413.719,93)	49.840.772,88	(28,92)
ES	BOM JESUS DO NORTE	32	110	0	281.801,40	16.176.819,01	1,74
ES	CASTELO	32	140	7	(11.652.472,51)	58.536.650,90	(19,91)
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	32	170	4	(4.985.541,88)	24.653.147,27	(23,22)
ES	ITARANA	32	290	0	(4.829.507,29)	21.075.726,08	(22,92)
ES	JERONIMO MONTEIRO	32	310	6	(2.773.582,81)	20.888.361,74	(13,28)
ES	MARATAIZES	32	332	0	(29.613.947,00)	67.836.599,77	(43,65)
ES	MUQUI	32	380	9	(2.108.778,94)	23.327.061,75	(9,04)
ES	SANTA TERESA	32	460	9	(9.062.403,18)	43.018.306,32	(21,07)
ES	SÃO ROQUE DO CANAÃ	32	495	5	(5.417.573,53)	19.523.766,16	(27,75)
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	32	506	9	(10.133.868,54)	36.728.850,80	(25,17)
GO	COCALZINHO DE GÓIAS	52	551	3	-	27.385.613,21	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	31	10	4	779.261,99	10.754.410,14	7,25
MG	ABAETÉ	31	20	3	7.708.504,83	26.366.066,98	29,48
MG	ACAIACA	31	40	1	(2.901.392,94)	7.712.628,60	(37,62)
MG	ALEM PARAIBA	31	150	8	(4.250.529,80)	41.759.764,81	(10,18)
MG	ALTEROSA	31	200	1	(938.597,75)	17.190.619,54	(5,46)
MG	ALVINÓPOLIS	31	230	8	5.184.697,36	17.663.977,58	29,43
MG	ANDRADAS	31	260	5	1.002.824,10	43.477.378,76	2,31
MG	ARACUAI	31	340	5	(1.115.011,75)	25.410.442,67	(3,78)
MG	ARAJUÍ	31	590	0	(903.032,34)	10.599.157,71	(8,70)
MG	ARINOS	31	450	2	(2.748.171,28)	24.875.395,15	(11,05)
MG	AUGUSTO DE LIMA	31	480	9	(1.094.202,58)	10.080.728,76	(10,85)
MG	BALDÍM	31	500	4	2.532.781,91	6.826.099,73	25,78
MG	BARRA LONCA	31	570	7	295.136,36	6.097.245,40	3,37
MG	BELO VALE	31	640	8	(1.498.427,87)	13.960.092,84	(10,73)
MG	BIAS FORTES	31	680	4	(1.347.041,03)	7.073.594,64	(19,04)
MG	BOM REPOUSO	31	790	1	(89.837,41)	12.569.594,54	(0,71)
MG	BURITIZEIRO	31	010	2	7.616.867,11	31.606.031,14	24,10
MG	CACHOEIRA DOURADA	31	980	8	870.753,80	21.890.189,61	3,98
MG	CAETANÓPOLIS	31	990	7	1.649.728,74	12.756.704,88	12,93
MG	CAETÉ	31	1000	4	(2.014.084,96)	44.086.807,68	(4,57)
MG	CAMBUI	31	1060	8	(16.901.801,98)	35.328.502,05	(53,72)
MG	CAMPANÁRIO	31	1080	6	2.021.395,83	8.216.057,58	31,69
MG	CAMPANHA	31	1090	5	14.977,17	15.893.951,03	0,08
MG	CANA VERDE	31	1190	3	1.681.076,88	8.104.670,72	23,21
MG	CANAPÓLIS	31	1180	4	(336.783,14)	20.010.153,01	(1,68)
MG	CAPINÓPOLIS	31	1260	4	2.469.337,52	22.879.747,68	10,89
MG	CAPITÃO ANDRADE	31	1285	3	(707.318,40)	8.513.759,19	(8,21)
MG	CAPITÓLIO	31	1280	2	(4.720.224,96)	16.826.430,20	(28,05)
MG	CARANDÁ	31	1320	6	(6.258.386,78)	30.037.604,65	(20,83)
MG	CARMO DO RIO CLARO	31	1440	2	(5.248.920,12)	27.524.491,36	(19,07)
MG	CARMEIRINHO	31	1455	0	1.686.603,79	25.511.792,17	6,75
MG	CARVALHÓPOLIS	31	1470	9	(1.274.767,52)	8.280.316,07	(15,40)
MG	CATUÍ	31	1547	4	(1.240.794,09)	5.080.913,25	(13,69)
MG	CHACARA	31	1590	4	-	7.342.505,26	-
MG	CLARAVAL	31	1640	7	1.153.786,73	8.314.701,97	13,88
MG	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	31	1710	8	2.243.088,34	13.287.545,82	16,88
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	31	1730	6	2.603.579,48	44.892.515,47	5,80

MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	31	1720	7	(921.959,02)	6.740.994,45	(13,68)
MG	CONSELHEIRO PENA	31	1840	3	(3.408.593,92)	20.297.553,25	(12,96)
MG	CORDISEURGO	31	1890	8	1.502.286,83	9.373.733,16	16,03
MG	CORDISLANDIA	31	1900	5	(1.112.663,91)	7.229.633,91	(15,39)
MG	COROACI	31	1920	3	618.297,59	15.518.137,83	3,88
MG	CORREGO DO BOM JESUS	31	1980	6	(1.720.300,67)	7.095.973,87	(24,24)
MG	CRUCILANDIA	31	2060	7	(692.223,63)	8.361.657,57	(8,28)
MG	CUPARAQUE	31	2083	9	50.017,99	8.235.626,78	0,73
MG	DIVINESIA	31	2190	2	-	7.306.117,37	-
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	31	2220	7	1.332.373,66	0.062.280,43	13,24
MG	DOM CAVATI	31	2250	4	446.099,46	8.064.125,61	5,53
MG	DOM SILVERIO	31	2270	2	(2.658.898,16)	8.387.202,78	(31,78)
MG	DORES DE GUANHAES	31	2310	6	(2.837.179,99)	9.268.464,59	(30,81)
MG	ESPERA FELIZ	31	2420	3	(9.030.738,00)	22.548.080,25	(16,13)
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	31	2440	1	(806.349,47)	8.333.701,75	(10,42)
MG	FORTUNA DE MINAS	31	2640	6	-	7.678.193,18	-
MG	FRANCISOPOLIS	31	2676	2	(1.402.666,51)	8.641.167,29	(15,69)
MG	FREI LAGONEGRO	31	2895	0	(380.196,35)	7.368.622,82	(5,16)
MG	GALILEIA	31	2730	5	408.013,68	10.993.637,12	3,69
MG	GRAO MOGOL	31	2780	0	(50.186,85)	22.674.741,82	(0,22)
MG	GUARANESIA	31	2830	3	(3.903.224,22)	26.413.626,75	(14,78)
MG	IGARAPE	31	3010	1	(1.940.677,97)	44.472.326,89	(4,36)
MG	INCONFIDENTES	31	3060	6	(271.251,04)	9.635.154,76	(2,82)
MG	ITAPE	31	3230	6	3.438.521,34	14.670.517,48	23,44
MG	ITAMBACURI	31	3270	1	7.217.388,57	28.947.465,45	24,92
MG	ITAPAGIPE	31	3340	2	3.827.652,52	24.052.066,60	15,32
MG	ITAU DE MINAS	31	3375	8	(723.428,47)	32.159.894,87	(2,25)
MG	ITUMIRIM	31	3430	1	260.401,42	7.908.450,85	3,29
MG	JABOTICATUBAS	31	3460	8	(3.342.385,51)	20.556.536,81	(16,26)
MG	JESUANIA	31	3590	2	1.097.822,23	8.976.135,40	12,23
MG	LAGAMAR	31	3710	6	(1.618.647,00)	10.748.516,00	(15,06)
MG	LAGOA DA PRATA	31	3720	5	(5.419.794,14)	53.095.915,85	(10,21)
MG	LAGOA DOS PATOS	31	3730	4	1.177.866,30	8.680.377,06	13,67
MG	LAGOA GRANDE	31	3753	6	(1.226.482,30)	11.549.141,86	(10,62)
MG	LAMBARI	31	3780	9	(14.605.391,36)	24.785.747,14	(59,73)
MG	LAMIM	31	3790	8	831.616,71	8.892.795,36	12,07
MG	LUZ	31	3880	7	3.202.513,12	22.789.366,28	14,05
MG	MALACACHETA	31	3820	1	(6.699.698,23)	21.348.422,54	(32,32)
MG	MARIA DA FE	31	3990	4	(1.065.406,97)	15.973.006,68	(6,67)
MG	MATIPO	31	4090	2	6.213.163,17	20.193.806,13	30,77
MG	MENDES PIMENTEL	31	4160	4	928.274,39	10.663.465,21	8,71
MG	MINDURI	31	4180	0	1.033.653,88	7.821.766,18	13,22
MG	MIRADOURO	31	4210	6	(1.504.167,50)	14.078.682,16	(10,68)
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	31	4280	9	(4.818.741,44)	34.197.866,25	(14,09)
MG	MONTE BELO	31	4300	5	(2.766.991,57)	14.573.732,81	(18,99)
MG	MONTE SANTO DE MINAS	31	4320	3	(3.202.969,21)	26.663.403,57	(12,01)
MG	MORRO DA GARÇA	31	4360	9	(28.213,74)	3.489.226,38	(0,33)
MG	NAQUE	31	4435	9	676.527,60	8.910.166,50	7,59
MG	OLIMPIO NORONHA	31	4550	5	(975.646,81)	8.495.994,99	(11,48)
MG	OLIVEIRA	31	4560	4	2.252.472,69	31.216.724,69	4,30
MG	OURO BRANCO	31	4590	1	(4.283.034,70)	80.810.860,59	(5,30)
MG	OURO FINO	31	4600	8	(3.693.162,39)	36.047.428,68	(9,97)
MG	PAINS	31	4660	3	33.885,00	16.384.041,00	0,21
MG	PAPAGAIOS	31	4660	9	(3.075.446,00)	26.595.715,02	(19,00)
MG	PAULA CANDIDO	31	4820	1	(1.486.163,80)	10.093.360,19	(14,72)
MG	PECANHA	31	4860	8	(30.707,41)	19.289.089,04	(0,16)
MG	PEDRA DO ANTA	31	4880	6	(1.354.649,32)	7.005.065,77	(19,34)
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	31	4915	0	81.327,78	11.665.837,61	0,52
MG	PERDIGAO	31	4970	5	(1.013.635,31)	10.922.900,60	(9,26)
MG	PERDIZES	31	4980	4	6.137.382,77	30.632.551,26	20,23
MG	PERDOES	31	4990	3	(587.392,90)	25.407.220,59	(2,35)
MG	PIRACEMA	31	5080	4	813.642,60	8.562.274,53	7,17
MG	PIRANGUCU	31	5050	1	-	7.725.306,42	-
MG	PIRANGUINHO	31	5100	8	(1.146.516,80)	10.034.104,93	(11,43)
MG	PITANGUI	31	5140	4	10.777.244,31	23.715.988,76	45,44
MG	PIUMI II	31	5150	3	(3.285.182,00)	43.711.331,00	(7,52)

MG	FLANJURA	31	5160	2	510.202,44	18.495.218,21	2,76
MG	POÇO FUNDO	31	5170	1	(10.927.278,72)	17.314.442,81	(63,11)
MG	POMPEU	31	5200	8	9.589.625,06	39.804.458,23	24,00
MG	PONTO CHIQUE	31	5213	1	(2.415.818,51)	9.033.768,24	(26,75)
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	31	5240	0	(12.488.788,73)	27.421.263,31	(45,56)
MG	PRUDENTE DE ALMEIDA	31	5360	8	1.919.780,03	11.575.576,38	11,40
MG	RIO DOCE	31	5500	9	(1.133.343,92)	2.093.010,76	(14,00)
MG	RIO PARANAÍHA	31	5550	4	7.258.511,00	21.281.558,09	34,11
MG	RIO PIRACICABA	31	5570	2	(2.270.935,06)	25.911.542,75	(8,79)
MG	RIO VERMELHO	31	5600	7	5.162.551,27	15.479.206,49	33,38
MG	ROCHEDO DE MINAS	31	5620	5	(761.866,95)	7.279.904,21	(10,47)
MG	RODEIRO	31	5630	4	(2.433.451,53)	9.715.273,04	(25,50)
MG	SALINAS	31	5700	5	(8.293.353,84)	39.180.854,84	(21,16)
MG	SANTA FE DE MINAS	31	5760	9	(297.302,58)	9.769.263,02	(3,04)
MG	SANTA JULIANA	31	5770	8	3.762.270,81	19.501.559,46	19,39
MG	SANTANA DO MANHUAÇU	31	5890	4	1.378.877,44	11.123.438,31	12,32
MG	SANTANA DOS MONTES	31	5910	0	(101.157,92)	7.848.848,04	(1,29)
MG	SANTOS DUMONT	31	6070	2	(5.658.399,33)	45.040.478,40	(12,56)
MG	SÃO BRÁS DO SUACUI	31	6090	0	(783.370,58)	8.941.555,12	(8,70)
MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	31	6095	9	(1.366.558,40)	8.272.923,28	(14,74)
MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	31	6123	5	5.806.666,78	8.516.541,04	42,00
MG	SÃO FRANCISCO DE SALES	31	6130	4	2.455.378,76	13.589.736,44	18,04
MG	SÃO GONÇALO DO ABAETE	31	6170	0	1.520.348,02	14.176.272,61	13,55
MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	31	6200	6	(3.855.544,63)	25.106.932,65	(15,00)
MG	SÃO GOTARDO	31	6210	9	281.954,42	37.103.492,25	0,79
MG	GLORIA	31	6220	3	271.322,68	18.327.222,33	1,48
MG	SÃO JOSE DO MANTIMENTO	31	6360	7	(418.176,23)	6.355.934,57	(6,06)
MG	SÃO SEBASTIAO DO RIO VERDE	31	6490	2	139.589,78	7.526.947,61	1,85
MG	SÃO TIAGO	31	6500	8	(1.788.303,54)	17.153.372,66	(16,03)
MG	SÃO TOMÁS DE AQUINO	31	6510	7	1.304.924,32	10.910.081,27	11,96
MG	SARDOA	31	6550	3	(431.612,11)	8.567.229,78	(4,86)
MG	SEM-PEIXE	31	6558	0	(614.523,21)	7.665.621,67	(8,02)
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	31	6600	6	(843.289,28)	8.992.048,52	(9,38)
MG	SERTINGA	31	6640	2	(212.592,01)	8.324.291,90	(4,94)
MG	SERIETA	31	6690	7	(1.786.473,46)	15.520.141,51	(77,43)
MG	SERRANOS	31	6700	4	201.262,10	7.292.290,57	2,76
MG	SETUBINHA	31	6555	2	(1.288.391,34)	12.477.323,72	(10,33)
MG	TABULEIRO	31	6790	5	(389.134,77)	7.437.037,84	(5,37)
MG	TADUEIRAS	31	6800	2	(4.329.859,26)	39.690.690,44	(10,84)
MG	TAQUARACU DE MINAS	31	6930	8	2.562.380,78	9.683.117,06	25,45
MG	TOMBOS	31	6920	8	(1.734.683,77)	12.831.411,03	(13,52)
MG	TUPACIGUARA	31	6960	4	8.322.847,93	35.930.864,19	20,69
MG	UNIAO DE MINAS	31	7043	8	594.186,62	10.277.708,35	6,78
MG	VARGEM BONITA	31	7050	2	582.210,62	7.630.502,20	7,53
MG	VERMELHO NOVO	31	7115	4	(731.677,72)	8.655.543,71	(8,45)
MS	ANTONIO JOAO	50	50	8	(3.604.628,76)	17.308.861,04	(20,60)
MS	BRASILANDIA	50	230	8	(14.275.858,32)	34.243.591,45	(41,68)
MS	GAURAPÓ	50	240	7	(2.163.432,81)	41.578.585,59	(5,20)
MS	CAMAPUA	50	260	5	-	28.128.927,33	-
MS	CASSILANDIA	50	290	2	-	38.174.352,76	-
MS	INOCENCIA	50	440	3	(2.814.899,37)	21.750.453,57	(13,39)
MS	JATEÍ	50	510	3	(1.442.395,15)	17.837.890,27	(8,09)
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	50	606	2	(3.026.679,94)	35.518.817,07	(8,29)
MS	RIBAS DO RIO PARDO	50	710	9	(3.264.204,74)	51.513.538,23	(6,36)
MS	ROCHEDO	50	750	5	(50.851,04)	12.119.595,77	(0,42)
MS	SANTA RITA DO PARDO	50	765	4	(3.458.492,49)	29.228.901,30	(13,70)
MS	VICENTINA	50	840	4	(1.337.051,35)	12.426.926,72	(10,76)
PB	CARAUBAS	25	407	4	(515.817,64)	7.759.671,34	(6,84)
PB	VEIROPÓCIS	25	1720	9	(624.760,29)	7.728.118,32	(11,87)
PE	BETANIA	26	130	5	(397.218,92)	16.770.283,34	(2,37)
PE	BONOPÓ	26	200	1	28.734.854,63	49.819.001,30	62,79
PE	CÁCETES	26	320	7	1.672.723,04	31.542.718,52	5,50
PE	CARNAIBA	26	330	0	711.531,52	24.783.775,59	2,87
PE	CASINHAS	26	415	5	(1.620.485,00)	22.173.330,45	(7,31)
PE	CUMARU	26	450	0	3.043.801,92	22.000.401,50	25,65

PE FLORES	26	590	8	1.232.870,23	28.889.832,59	4,40
PE INGAZEIRA	26	710	9	(172.078,98)	10.048.134,20	(1,71)
PE MACAPARANA	26	800	6	(275.319,43)	27.972.454,78	(0,98)
PE MACHADÓS	26	810	5	(3.943.188,05)	16.368.832,17	(24,06)
PE MOREILÂNDIA	26	1430	3	(92.858,64)	18.417.658,03	(0,50)
PE PASSIRA	26	1050	9	1.518.007,88	31.491.114,64	4,82
PE SANHARO	26	1240	6	(2.809.756,93)	23.723.594,29	(11,84)
PE SANTA CRUZ	26	1245	5	-	23.509.488,56	-
PE SAO JOSE DA COROA GRANDE	26	1340	4	(1.893.951,55)	24.202.741,95	(7,82)
PE SAO VICENTE FERRER	26	1380	0	427.444,00	22.983.838,86	1,88
PE SERTANIA	26	1410	6	(1.043.802,60)	40.531.658,79	(2,58)
PE TACARATU	26	1480	8	(2.548.790,25)	22.129.755,86	(11,51)
PE VERDEJANTE	26	1610	0	120.652,11	14.443.213,00	0,84
PI BOM JESUS	22	190	3	328.434,89	24.352.228,55	1,35
PR ALTO PARAISO	41	2862	5	718.118,13	11.230.164,48	6,39
PR ALTONIA	41	50	9	1.417.834,64	27.600.624,94	12,38
PR AMPERE	41	100	2	(338.227,12)	21.891.102,78	(1,54)
PR ANTONIO OLINTO	41	130	9	(342.069,50)	10.366.372,05	(3,30)
PR ASSAI	41	190	3	(2.342.358,38)	21.150.315,18	(11,08)
PR ASSIS CHATEAUBRAND	41	200	9	2.521.694,04	45.065.186,09	5,60
PR BOA ESPERANCA	41	300	8	(351.621,26)	10.793.711,48	(3,35)
PR BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	41	302	4	(806.196,27)	6.080.051,53	(9,54)
PR BOM SUCESSO DO SUL	41	322	2	1.553.034,22	8.668.682,69	18,08
PR BRASILÂNDIA DO SUL	41	337	0	(659.807,95)	8.895.198,63	(8,22)
PR CAFELÂNDIA	41	345	3	782.205,14	26.924.691,45	3,06
PR CAMPINA DA FORTA	41	360	9	8.370.838,58	18.630.646,73	43,64
PR CAMPINA GRANDE DO SUL	41	400	6	1.851.738,63	54.334.865,30	3,41
PR CAMPO MAGRO	41	425	3	(425.505,64)	32.072.498,50	(1,33)
PR CARAMBEI	41	466	9	3.470.433,35	37.763.369,18	9,19
PR CARLOPOLIS	41	470	9	3.121.782,74	16.564.231,69	18,82
PR CHOPININHO	41	540	9	1.752.879,33	30.083.882,52	4,48
PR CLEVELÂNDIA	41	570	8	1.724.545,11	21.119.234,35	8,17
PR CORNELIO PROCOPIO	41	640	7	15.620.697,04	56.794.139,09	27,60
PR CRUZEIRO DO IGUAÇU	41	657	1	554.831,72	12.078.512,68	4,59
PR CRUZMÂLINA	41	686	2	(924.427,14)	7.618.936,06	(12,09)
PR FLOR DA SERRA DO SUL	41	785	0	847.693,74	10.067.364,90	8,43
PR FLORA	41	780	1	(768.733,84)	6.022.638,08	(8,30)
PR GUARANIACU	41	830	2	1.473.569,36	23.096.565,66	6,38
PR IPORA	41	1060	7	-	21.401.044,85	-
PR ITAUNA DO SUL	41	1130	8	382.269,86	6.604.981,87	5,79
PR IVAIPORA	41	1150	0	5.617.686,40	29.577.685,07	18,98
PR JACAREZINHO	41	1180	3	-	47.693.573,09	-
PR JATAIZINHO	41	1270	2	(1.455.802,88)	15.851.524,66	(9,18)
PR JESUITAS	41	1275	1	1.947.879,63	12.188.705,84	15,98
PR JURANDA	41	1295	9	(1.490.214,71)	11.692.492,33	(12,75)
PR MANDAGUAÇU	41	1420	3	14.649.816,73	46.186.863,28	31,72
PR MARALVA	41	1480	7	4.679.605,96	40.755.871,91	11,48
PR MARILUZ	41	1510	1	2.542.767,69	14.972.269,99	16,66
PR MARIOPOLIS	41	1530	9	(1.205.454,63)	12.967.712,72	(8,30)
PR MEDIANEIRA	41	1580	4	790.340,85	49.730.900,86	1,59
PR MERCEDES	41	1585	3	(860.359,85)	13.165.280,10	(6,53)
PR MISSAL	41	1605	9	(2.461.905,25)	20.834.930,88	(11,93)
PR MOREIRA SALES	41	1610	0	416.893,71	16.528.919,52	2,62
PR NOVA ALIANÇA DO IVAI	41	1650	5	417.679,75	3.568.416,65	11,70
PR NOVA ESPERANCA	41	1650	1	498.242,64	28.270.375,25	1,76
PR NOVA ESPERANCA DO SUDESTE	41	1695	0	(630.808,83)	9.035.866,09	(6,08)
PR NOVA LONDRINA	41	1710	7	6.041.821,46	16.970.520,44	23,71
PR NOVA SANTA BARBARA	41	1721	4	31.054,20	8.429.993,14	0,37
PR NOVO ITACOLOMI	41	1729	7	(537.238,28)	7.189.942,00	(7,47)
PR PARAISO DO NORTE	41	1800	6	1.056.892,68	15.299.833,77	6,91
PR PAULO BRAGALO	41	1845	1	(1.711.907,65)	15.348.362,48	(10,94)
PR PAULA FREITAS	41	1860	0	(285.789,82)	8.302.478,65	(3,25)

PR	PAULO FRONTIN	41	1870	8	384.700,44	9.452.877,41	4,18
PR	PEROLA	41	1880	7	(1.808.248,87)	12.928.892,91	(13,99)
PR	PORTO AMAZONAS	41	2010	1	(9.337,32)	8.383.175,48	(0,11)
PR	PORTO RICO	41	2020	0	(1.173.738,88)	8.178.210,00	(14,35)
PR	PRANCHITA	41	2035	8	(684.072,48)	9.595.148,36	(7,23)
PR	QUARTO CENTENARIO	41	2065	5	433.047,70	10.267.695,28	4,22
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	41	2060	3	1.730.584,27	36.484.975,88	4,63
PR	QUITANDINHA	41	2120	8	1.541.256,83	18.509.209,35	8,87
PR	REALEZA	41	2140	8	(2.075.231,97)	19.745.059,22	(10,51)
PR	REINACENÇA	41	2180	4	(44.749,02)	12.357.244,79	(0,30)
PR	RIO BRANCO DO SUL	41	2220	8	19.958.527,45	45.932.475,82	43,45
PR	RIO NEGRO	41	2230	5	(4.508.860,87)	41.028.055,41	(11,97)
PR	RONDON	41	2250	2	(1.333.348,73)	14.145.059,48	(9,43)
PR	SALTO DO LONTRA	41	2300	6	3.758.774,61	17.238.858,77	21,78
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41	2330	3	1.459.073,98	10.385.227,45	14,05
PR	SANTA HELENA	41	2350	1	(14.550.046,18)	84.127.742,80	(22,85)
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	41	2380	8	883.341,43	17.323.602,14	5,10
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	41	2410	3	12.061.873,01	45.081.544,34	26,77
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	41	2440	0	2.198.790,10	23.350.745,77	5,40
PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	41	2535	7	(425.816,45)	14.553.087,77	(2,92)
PR	SÃO JORGE DO OESTE	41	2520	0	(8.181.798,93)	30.560.687,79	(26,71)
PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	41	2545	5	(318.770,44)	7.408.687,87	(4,31)
PR	SAUDADE DO IGUAÇU	41	2627	2	173.773,33	18.218.925,88	1,07
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	41	2635	5	(477.518,84)	13.376.828,78	(3,57)
PR	SUMIÁ	41	2665	2	(13.433,35)	8.958.552,43	(0,15)
PR	TAPIRÁ	41	2690	0	(1.711.506,48)	10.748.819,60	(15,93)
PR	TELHEIRA SOARES	41	2700	7	(38.591,85)	15.187.899,22	(0,24)
PR	TIJUCAS DO SUL	41	2760	1	1.440.603,85	20.201.449,94	7,13
PR	TRES BARRAS DO PARANÁ	41	2780	6	174.107,70	21.132.795,29	0,82
PR	VERE	41	2880	0	705.600,74	13.018.082,03	5,48
RJ	ITALVA	33	205	5	(627.275,90)	24.520.052,81	(1,92)
RJ	QUATIS	33	412	8	(6.437.551,00)	32.113.744,80	(20,05)
RJ	SANTA MARIA MADALENA	33	460	7	2.683.858,00	35.573.837,40	6,96
RN	ACARÍ	24	19	9	8.338.153,73	13.418.023,57	65,88
RN	IPANGUACU	24	470	5	(1.634.501,81)	19.138.272,95	(8,54)
RN	JUCURUTU	24	610	8	8.342.684,24	22.702.176,27	27,94
RO	ALTO PARAISO	11	49	3	(3.931.058,93)	24.877.002,62	(15,74)
RO	CASTANHEIRAS	11	80	8	(1.275.945,06)	9.967.891,27	(12,53)
RO	COLORADO DO OESTE	11	6	4	(2.990.648,27)	20.278.245,21	(12,85)
RO	ESPIGAO DO OESTE	11	9	8	(3.080.458,75)	33.568.821,84	(33,92)
RO	VALE DO PARAISO	11	180	7	(3.057.570,20)	16.907.483,51	(18,08)
RS	ACEGLIA	43	3	4	(3.214.715,35)	13.089.132,31	(24,50)
RS	AGUA SANTA	43	5	9	184.593,85	10.707.544,48	1,72
RS	AGUDO	43	10	8	(878.398,85)	26.712.716,12	(3,20)
RS	AJURICABA	43	29	8	-	13.081.977,41	-
RS	ALECRIM	43	30	7	(2.567.874,61)	9.849.851,16	(25,97)
RS	ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	43	47	1	(1.161.545,34)	8.012.168,70	(14,50)
RS	ALTO FELIZ	43	57	0	(2.595.715,54)	8.771.202,84	(29,59)
RS	AMARAL FERRADOR	43	63	8	618.423,72	18.550.787,88	5,88
RS	AMETISTA DO SUL	43	84	8	(380.301,00)	11.929.044,00	(2,77)
RS	ANDRÉ DA ROCHA	43	66	1	(1.662.566,89)	6.511.891,88	(25,19)
RS	ANTA GORDA	43	78	3	(303.593,42)	11.988.711,88	(2,58)
RS	ANTONIO PRADO	43	80	3	(818.780,11)	21.230.021,61	(1,50)
RS	ARAMBARE	43	86	1	(1.762.966,74)	10.839.749,39	(17,56)
RS	ARATIBA	43	96	1	(8.734.581,78)	53.858.797,66	(25,80)
RS	ARROIO DO NEIO	43	100	8	644.681,93	53.279.144,74	1,84
RS	ARROIO DOS RATOS	43	110	7	(964.475,26)	19.070.208,58	(5,05)
RS	AUGUSTO PESTANA	43	150	3	(2.335.054,88)	13.586.039,00	(17,19)
RS	BARÃO	43	165	1	1.104.371,03	10.528.352,00	10,49
RS	BARÃO DE COTEGIPE	43	170	1	(2.574.933,00)	12.131.347,00	(21,22)
RS	BARRA DO QUARAÍ	43	187	5	(1.554.583,43)	12.285.781,55	(12,64)
RS	BARRA DO RIO AZUL	43	182	5	(254.837,17)	7.636.582,96	(3,34)

RS	BARRA FUNDA	43	195	9	(249.225,79)	9.401.418,83	(2,56)
RS	BARRAÇAO	43	180	0	951.853,41	12.498.580,30	7,70
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	43	205	5	(1.241.871,43)	8.088.391,75	(15,39)
RS	BOA VISTA DO BURICA	43	220	4	678.433,34	12.020.205,62	5,64
RS	BOA VISTA DO CADEADO	43	222	0	(609.452,60)	10.061.149,35	(6,06)
RS	BOM JESUS	43	230	3	10.451.504,35	17.138.253,75	62,96
RS	BOM PRINCIPIO	43	235	2	1.032.336,07	21.972.559,99	4,70
RS	BOM PROGRESSO	43	237	8	(470.840,17)	7.197.313,92	(6,54)
RS	BOSSOROCA	43	250	1	67.180,68	13.627.631,86	0,50
RS	BOZANO	43	256	4	(1.578.307,71)	7.035.794,01	(22,43)
RS	BRAGA	43	260	0	143.047,04	9.552.696,22	1,50
RS	BROCHIER	43	265	9	(877.013,83)	16.009.170,11	(8,76)
RS	BUTIA	43	270	5	6.475.261,94	26.278.962,78	20,64
RS	CACAPAVA DO SUL	43	280	5	(2.202.853,39)	44.030.085,23	(5,00)
RS	CAÇEQUI	43	290	7	4.574.785,73	19.226.517,11	23,79
RS	CAIQUE DORLE	43	320	2	(616.363,97)	8.997.173,03	(6,85)
RS	CABATE	43	330	1	(579.217,80)	6.596.871,07	(6,06)
RS	CAICARA	43	340	0	1.383.412,79	6.588.096,87	14,43
RS	CAMARGO	43	355	8	(34.880.619,18)	9.737.006,17	(356,40)
RS	CAMPESTRE DA SERRA	43	367	3	(1.600.911,64)	10.120.534,54	(24,60)
RS	CAMPINA DAS MISSOES	43	370	7	(1.808.659,90)	10.531.335,93	(15,10)
RS	CAMPINAS DO SUL	43	380	6	(2.933.362,43)	11.812.612,55	(24,83)
RS	CANDIDO GODOI	43	430	9	(579.920,44)	11.377.594,21	(5,68)
RS	CANDOTA	43	435	8	54.347,31	34.075.460,22	0,16
RS	CANELA	43	440	8	(10.365.393,79)	67.811.572,80	(16,29)
RS	CAPAO DA CANOA	43	463	0	(11.906.071,03)	79.532.357,19	(14,86)
RS	CAPELA DE SANTANA	43	468	3	738.182,91	14.355.273,74	5,14
RS	CAPITAO	43	469	7	(574.389,79)	10.368.240,58	(5,54)
RS	CARLOS BARBOSA	43	460	4	(9.974.223,44)	50.514.272,70	(19,75)
RS	CARLOS GOMES	43	465	3	(188.551,65)	6.313.054,37	(2,67)
RS	CATUPE	43	500	0	(1.066.690,45)	14.136.711,87	(7,70)
RS	CERRO GRANDE	43	515	7	(877.491,00)	7.154.243,00	(12,27)
RS	CHAPADA	43	530	6	(3.157.937,01)	18.881.143,12	(18,71)
RS	CHARQUEADAS	43	535	5	11.056.644,20	60.506.803,87	18,27
RS	CHARRUA	43	537	1	(3.175.542,00)	8.220.149,00	(38,63)
RS	CHIAPETTA	43	540	5	1.676.374,83	10.547.260,39	15,89
RS	CHUVISCA	43	544	7	(1.137.924,94)	9.761.773,10	(11,66)
RS	CIRIACO	43	550	4	(773.119,45)	9.955.148,62	(7,77)
RS	COLINAS	43	558	7	(827.485,08)	8.272.033,49	(10,00)
RS	COLORADO	43	560	3	(4.850.538,69)	10.399.395,37	(46,74)
RS	CONDOR	43	570	2	(1.098.077,54)	13.565.102,54	(8,02)
RS	CONSTANTINA	43	560	1	(1.076.544,48)	13.943.363,50	(6,76)
RS	COQUEIRO BAIXO	43	583	5	(507.107,18)	7.183.492,49	(7,06)
RS	CORONEL BARROS	43	587	1	(2.098.666,40)	8.752.821,24	(23,96)
RS	CORONEL PILAR	43	563	4	(4.904.589,91)	7.298.252,54	(67,20)
RS	COTIPORA	43	565	9	(597.044,00)	9.351.268,50	(6,36)
RS	COXILHA	43	597	5	(1.766.875,94)	8.158.409,85	(19,17)
RS	CRIBSULMÁ	43	609	7	(1.323.926,81)	21.314.990,64	(6,21)
RS	CRISTAL	43	605	6	(2.321.707,26)	10.778.437,15	(21,54)
RS	GRUZEIRO DO SUL	43	620	5	798.745,86	15.894.043,17	4,73
RS	DAVID CANABARRO	43	630	4	(1.132.603,91)	8.593.879,50	(11,81)
RS	DERRUBADAS	43	632	0	(1.716.527,04)	10.190.282,08	(16,54)
RS	DOIS IRMAOS	43	649	9	(10.501.701,30)	43.503.594,72	(24,11)
RS	DOM FELICIANO	43	650	2	(1.879.488,74)	23.120.376,71	(7,26)
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	43	655	1	(1.200.510,47)	7.403.464,34	(17,03)
RS	DONA FRANCISCA	43	670	0	747.753,43	8.171.006,29	9,15
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	43	673	4	(1.411.056,00)	11.616.575,00	(12,14)
RS	ELDORADO DO SUL	43	676	7	(6.258.861,25)	64.030.577,53	(12,90)
RS	ENCANTADO	43	680	0	(1.972.609,42)	32.844.040,51	(8,04)
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	43	690	8	(2.343.086,88)	38.112.529,63	(8,49)
RS	ENTRE RIOS DO SUL	43	695	7	(4.849.642,63)	11.566.355,49	(41,92)
RS	ENTRE RIOS	43	693	2	(566.756,23)	13.520.417,27	(4,16)
RS	ERVAL GRANDE	43	720	3	(864.209,17)	8.893.517,60	(8,74)
RS	ESMERALDA	43	740	1	(2.396.784,00)	11.045.262,00	(21,69)

RS	ESTANCIA VELHA	43	760	9	(5.013.017,48)	67.135.218,76	(7,47)
RS	ESTRELA	43	780	7	(8.335.777,73)	51.122.333,07	(16,31)
RS	EUGENIO DE CASTRO	43	783	1	-	9.228.316,92	-
RS	FAGUNDES VARELA	43	786	4	-	9.940.871,70	-
RS	FAXINALZINHO	43	805	2	(183.514,53)	7.795.009,89	(2,35)
RS	FAZENDA VILANOVA	43	807	8	(1.413.978,00)	9.973.756,00	(14,18)
RS	FEIPE	43	816	2	(5.897.324,59)	21.692.979,43	(27,10)
RS	FLORES DA CUNHA	43	820	1	(13.827.208,89)	47.869.962,13	(28,88)
RS	FLORIANO PEIXOTO	43	825	0	688.274,56	7.023.705,98	9,80
RS	FONTOURA XAVIER	43	830	0	(2.092.429,45)	19.489.752,03	(10,74)
RS	FORMIGUEIRO	43	840	9	(2.422.638,67)	11.133.174,69	(21,76)
RS	GARIBALDI	43	860	7	(9.948.255,84)	51.805.357,64	(19,20)
RS	GATURAMA	43	870	6	(3.768.482,71)	10.815.319,01	(34,84)
RS	GIRUA	43	900	1	(330.662,06)	31.069.600,90	(1,09)
RS	GLORINHA	43	905	0	(4.529.402,08)	16.163.616,24	(24,93)
RS	GRAMADO	43	910	0	(7.406.485,40)	79.907.122,91	(9,36)
RS	GRAMADO XAVIER	43	916	9	(1.278.201,06)	9.667.164,84	(13,20)
RS	GUABU	43	925	8	(1.251.487,62)	6.723.376,98	(18,21)
RS	ILICRVEIRAS	43	957	1	(1.780.767,23)	8.318.517,87	(21,48)
RS	HORIZONTINA	43	960	5	(3.143.412,72)	33.431.202,05	(9,40)
RS	HULHA NEGRA	43	965	4	(1.361.671,13)	17.766.675,81	(11,10)
RS	HUMAITA	43	970	4	(2.396.987,54)	10.191.634,49	(23,52)
RS	IBARAMA	43	975	3	(1.146.824,92)	9.671.564,15	(11,65)
RS	IBIACA	43	980	3	504.316,28	10.948.873,31	5,15
RS	IBIRAIARAS	43	990	2	(376.602,36)	12.655.992,43	(2,97)
RS	IBIRAPUITA	43	995	1	(885.219,82)	9.819.466,35	(8,99)
RS	IBIRUBA	43	1000	9	594.114,29	29.743.993,26	2,00
RS	ILOPOLIS	43	1030	6	(2.537.891,41)	8.964.150,70	(28,31)
RS	INDEPENDENCIA	43	1040	5	63.562,08	1.473.983,91	0,53
RS	IRAI	43	1050	4	74.647,76	10.576.301,04	0,71
RS	ITAARA	43	1053	8	(2.465.403,19)	9.753.948,58	(25,32)
RS	ITATIBA DO SUL	43	1070	2	1.162.365,27	9.461.233,85	12,29
RS	IVORA	43	1075	1	(1.097.065,36)	6.688.609,79	(13,40)
RS	IVOTI	43	1080	1	(5.860.319,04)	3.980.713,21	(21,45)
RS	JACUIZINHO	43	1087	6	-	7.303.493,74	-
RS	JARI	43	1113	0	(3.172.197,49)	9.056.995,14	(35,02)
RS	JOIA	43	1115	5	(1.116.876,76)	17.824.729,78	(3,26)
RS	JULIO DE CASTILHOS	43	1120	5	(2.168.980,44)	33.460.131,22	(3,48)
RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	43	1127	0	(890.001,04)	7.775.036,45	(11,56)
RS	LAJEADO DO BLEGRE	43	1142	9	376.454,19	6.660.776,66	5,65
RS	LAVRAS DO SUL	43	1150	2	(1.898.544,61)	14.788.485,92	(11,47)
RS	LIBERATO SALZANO	43	1160	1	(689.971,42)	10.110.386,59	(5,82)
RS	MACAMBARA	43	1171	8	192.395,83	12.690.836,94	1,52
RS	MACHADINHO	43	1170	0	(6.179.936,65)	13.214.673,56	(43,77)
RS	MANOEL VIANA	43	1175	9	(437.388,94)	13.937.371,04	(3,14)
RS	MARATA	43	1179	1	(3.374.181,80)	8.662.421,08	(33,06)
RS	MARAU	43	1180	3	(8.527.602,65)	83.368.333,79	(13,46)
RS	MARIANO MORO	43	1200	5	(2.052.504,10)	8.948.555,57	(22,94)
RS	MATA	43	1210	4	(486.530,05)	9.397.945,77	(5,18)
RS	MATO CASTELIANO	43	1213	6	(805.556,21)	8.923.830,63	(9,70)
RS	MATO LEITAO	43	1215	3	1.217.087,83	10.605.588,61	11,48
RS	MINAS DO LEAO	43	1225	2	(4.165.806,26)	12.668.818,06	(32,80)
RS	MIRAGLIAI	43	1230	2	2.461.983,39	8.516.386,01	29,00
RS	MONTE BELO DO SUL	43	1236	5	(1.622.682,12)	8.624.632,36	(13,81)
RS	MORMACO	43	1242	7	(1.522.876,57)	8.238.456,32	(13,48)
RS	MORRINHOS DO SUL	43	1244	3	(1.054.308,29)	7.032.593,63	(14,99)
RS	MORRO REDONDO	43	1245	0	(4.238.735,51)	10.049.934,51	(42,18)
RS	MORRO REUTER	43	1247	6	814.065,45	1.333.249,41	7,18
RS	MOSTARDAS	43	1250	0	(1.953.651,86)	2.267.412,94	(3,19)
RS	MUCUM	43	1250	9	1.293.957,73	10.198.713,13	12,69
RS	MUITOS CAPOES	43	1291	7	(840.080,70)	1.078.583,95	(7,19)
RS	NAO-ME-TOQUE	43	1295	8	(11.346.026,05)	16.674.367,64	(63,06)
RS	NICOLAU VERGUEIRO	43	1287	4	(1.530.786,61)	7.456.293,90	(23,53)
RS	NONOAI	43	1270	8	2.852.111,92	17.503.744,15	15,29
RS	NOVA ALVORADA	43	1275	7	(41.209,40)	10.319.488,04	(3,40)
RS	NOVA ARACA	43	1280	7	(2.898.744,38)	11.279.819,49	(23,85)

RS	NOVA BASSANO	43	1280	6	(3.425.540,98)	18.059.310,00	(18,97)
RS	NOVA CANDELARIA	43	1361	1	(870.990,85)	8.944.020,54	(9,73)
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	43	1363	7	570.995,75	10.519.835,24	5,43
RS	NOVA FAUDA	43	1398	6	(565.474,37)	10.057.583,28	(5,62)
RS	NOVA PETROPOLIS	43	1320	1	(9.035.276,42)	33.231.913,61	(27,19)
RS	NOVA PRATA	43	1330	0	(8.017.750,48)	44.809.530,69	(17,89)
RS	NOVA RAMADA	43	1333	4	(2.833.642,81)	8.266.727,07	(34,18)
RS	NOVA ROMA DO SUL	43	1335	9	(360.011,00)	11.161.278,01	(3,29)
RS	NOVO CABRAIS	43	1339	1	(2.979.905,60)	9.402.193,81	(31,69)
RS	NOVO TIRADENTES	43	1344	1	(1.018.294,18)	7.267.507,52	(13,99)
RS	OSORIO	43	1350	8	(29.071.158,07)	143.250.370,10	(20,43)
RS	PAM FILHO	43	1380	7	(541.229,09)	9.370.185,43	(5,78)
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	43	1370	8	1.576.650,73	42.689.942,49	3,83
RS	PALMITINHO	43	1380	5	(535.792,78)	11.522.834,80	(4,65)
RS	PANAMBI	43	1390	4	(13.487.888,45)	68.816.519,80	(19,60)
RS	PARAI	43	1400	1	(578.570,27)	13.586.513,14	(4,26)
RS	PASSA SETE	43	1406	8	(1.656.182,99)	10.031.221,82	(18,56)
RS	PASSO DO SOBRADO	43	1407	8	(36.288,04)	11.418.588,70	(0,31)
RS	PAULO BENTO	43	1413	4	(1.735.485,52)	7.122.208,36	(24,37)
RS	PAVFRAMA	43	1415	9	31.838,00	10.820.367,11	0,29
RS	PEDRAS ALTAS	43	1417	5	(4.226.593,50)	8.658.043,76	(43,76)
RS	PEJUCARA	43	1430	8	(332.481,32)	11.550.477,24	(2,86)
RS	PICADA CAFE	43	1442	3	(1.546.366,16)	14.052.583,97	(11,00)
RS	PINHAL GRANDE	43	1447	2	(1.201.958,84)	15.629.554,94	(7,69)
RS	PINHEIRINHO DO VALE	43	1449	8	(473.491,18)	9.400.203,91	(5,04)
RS	PIRAPO	43	1455	5	(688.544,26)	8.074.418,85	(7,25)
RS	PIRATINI	43	1490	5	728.770,86	29.744.308,02	2,45
RS	PLANALTO	43	1478	4	(1.867.351,06)	13.884.107,42	(14,17)
RS	POCO DAS ANTAS	43	1475	3	(542.527,32)	8.238.992,99	(6,68)
RS	PONTAO	43	1477	9	(4.873.924,14)	11.257.330,90	(43,30)
RS	PONTE PRETA	43	1478	7	(2.221.271,00)	7.703.843,00	(28,63)
RS	PORTAO	43	1480	3	(8.445.986,59)	47.430.191,36	(17,81)
RS	PORTO MAU	43	1505	7	(1.824.892,43)	7.028.875,43	(26,98)
RS	PORTO XAVIER	43	1510	7	(1.325.353,84)	15.676.021,52	(8,45)
RS	PRESENTE LUCENA	43	1514	9	(1.577.083,27)	7.500.225,05	(21,03)
RS	PROGRESSO	43	1515	0	(3.749.248,52)	11.994.266,18	(31,28)
RS	QUATRO IRMAOS	43	1531	3	(845.384,21)	5.792.541,60	(12,45)
RS	QUEVEDOS	43	1532	1	(449.094,98)	10.792.700,72	(4,18)
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	43	1536	4	(1.295.397,56)	11.031.229,57	(11,74)
RS	RELVADO	43	1545	3	(218.231,32)	7.433.506,22	(2,92)
RS	RESTINGA SECA	43	1550	3	(5.520.600,64)	23.591.354,64	(23,82)
RS	RIO DOS INDIOS	43	1555	2	(517.056,53)	8.845.191,34	(5,65)
RS	ROCA SALTE	43	1680	0	(2.068.108,62)	18.638.012,82	(12,13)
RS	RODEIO BONITO	43	1590	9	(761.249,06)	10.681.584,54	(7,13)
RS	ROLADOR	43	1595	8	-	8.471.971,26	-
RS	RONDA ALTA	43	1610	5	(319.898,88)	17.323.121,13	(1,85)
RS	RONDINHA	43	1620	4	(1.078.543,90)	8.931.651,90	(10,61)
RS	ROQUE GONZALES	43	1630	3	(1.539.531,50)	12.412.652,71	(12,40)
RS	SALTO DO JACUI	43	1645	1	3.480.117,22	24.053.522,97	14,46
RS	SALVADOR DO SUL	43	1650	1	779.919,03	14.208.807,00	5,49
RS	SANTA CECILIA DO SUL	43	1673	3	(2.451.627,00)	7.748.682,71	(31,64)
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	43	1695	8	1.067.132,65	11.370.228,93	14,92
RS	SANTA TEREZA	43	1725	1	142.152,95	6.807.369,61	2,09
RS	SANTIAGO	43	1740	9	19.133.181,00	37.438.361,70	33,10
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	43	1780	8	(3.977.922,47)	47.337.136,72	(8,40)
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	43	1755	8	(420.351,28)	7.959.754,70	(5,28)
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	43	1795	4	(36.258,52)	7.936.426,09	(0,46)
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	43	1805	1	(512.923,90)	8.226.391,51	(6,24)
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	43	1810	1	3.882.581,75	32.326.016,52	12,01
RS	SAO JORGE	43	1844	0	(1.073.228,02)	7.388.027,07	(14,63)
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	43	1848	1	-	10.589.344,38	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	43	1850	7	(11.368.260,19)	31.637.997,72	(35,93)
RS	SAO JOSE DO DURO	43	1860	6	(1.225.293,70)	11.342.478,15	(10,81)
RS	SAO JOSE DO SUL	43	1881	4	(1.660.580,95)	9.193.918,49	(18,00)
RS	SAO LOURENCO DO SUL	43	1880	4	(22.192.309,34)	56.925.284,81	(38,98)
RS	SAO MARCOS	43	1900	0	706.527,12	33.666.318,55	2,10

RS	SAO MARTINHO	43	1930	9	303.208,15	10.453.044,82	2,90
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	43	1945	8	(2.307.958,17)	16.481.665,75	(13,97)
RS	SAO PEDRO DA SERRA	43	1935	6	(724.665,12)	9.539.656,28	(7,60)
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	43	1837	2	(19.907,40)	0.071.906,21	(0,17)
RS	SAO PEDRO DO SUL	43	1940	6	(6.867.093,93)	24.583.540,55	(27,93)
RS	SAO VALENTIM	43	1970	3	(242.729,60)	8.907.975,20	(2,72)
RS	SAO VALERIO DO SUL	43	1973	7	1.338.974,23	7.376.367,48	18,15
RS	SAO VENDELINO	43	1975	2	(1.577.155,00)	8.386.718,00	(18,81)
RS	SARANDI	43	2010	7	(2.919.759,34)	28.858.020,51	(10,12)
RS	SEBERI	43	2020	6	(933.178,84)	15.657.219,68	(5,96)
RS	SELBACH	43	2036	5	(045.400,33)	10.239.207,74	(9,23)
RS	SENADOR SALGADO FILHO	43	2032	1	(2.241.672,75)	7.914.701,75	(28,32)
RS	SERAFINA CORREA	43	2040	4	(313.524,52)	27.581.399,36	(1,14)
RS	SERIO	43	2045	3	(2.064.776,10)	8.197.211,58	(25,19)
RS	SERTAO	43	2050	3	(.666.800,16)	12.171.846,33	(13,69)
RS	SETE DE SETEMBRO	43	2057	8	3.889.948,14	6.863.417,82	5,83
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	43	2060	2	(.086.099,17)	10.218.228,24	(10,63)
RS	SILVEIRA MARTINS	43	2066	1	(667.901,35)	7.133.881,55	(7,82)
RS	SINIMBU	43	2067	7	(7.045.819,47)	17.981.180,45	(41,22)
RS	SOBRADINHO	43	2070	1	5.187.818,06	21.205.485,00	24,46
RS	TABAI	43	2085	9	(559.029,00)	8.792.709,00	(6,36)
RS	TAPEJARA	43	2090	9	(4.252.915,14)	30.007.503,58	(14,13)
RS	TAPERA	43	2100	6	1.067.392,11	17.384.488,44	6,14
RS	TAPES	43	2110	5	(1.883.653,89)	23.519.416,41	(8,01)
RS	TAQUARUCU DO SUL	43	2132	9	(1.722.786,39)	7.706.303,98	(22,36)
RS	TERRA DE AREIA	43	2143	8	(1.815.333,11)	15.511.514,88	(11,70)
RS	TEUTONIA	43	2145	1	(1.308.744,41)	43.888.199,97	(3,00)
RS	TIO HUGO	43	2146	9	(405.003,31)	8.450.456,01	(4,79)
RS	TIRADENTES DO SUL	43	2147	7	(2.730.754,15)	10.776.767,65	(26,34)
RS	TRAMANDAI	43	2160	0	8.030.031,89	93.474.697,69	8,59
RS	TRES ARROIOS	43	2163	4	(1.274.878,45)	9.215.931,86	(13,83)
RS	TRES CAZHOEIRAS	43	2166	7	(3.815.050,62)	14.836.146,26	(26,75)
RS	TRES DE MAIO	43	2180	8	(6.603.888,83)	28.523.306,37	(22,03)
RS	TRES PALMEIRAS	43	2185	7	(1.894.362,89)	11.346.652,96	(14,93)
RS	TRES PASSOS	43	2190	7	(526.939,62)	33.006.728,70	(1,60)
RS	TRINDADE DO SUL	43	2195	9	(108.733,74)	10.504.729,51	(1,04)
RS	TUCUNDUVA	43	2210	3	(2.840.405,64)	10.525.037,92	(26,99)
RS	TUNAS	43	2215	2	2.096.297,61	8.761.854,94	23,92
RS	TUPAREMONTI	43	2230	1	(730.495,52)	12.246.107,84	(5,97)
RS	TURUCU	43	2232	7	(2.163.367,32)	8.758.741,56	(24,70)
RS	UBIRETAMA	43	2234	3	(1.727.265,85)	7.032.655,26	(24,56)
RS	UNIAO DA SERRA	43	2235	0	(1.399.251,09)	6.019.519,77	(20,22)
RS	UNISTALDA	43	2237	6	(423.018,87)	7.740.710,22	(5,40)
RS	VALE REAL	43	2254	1	832.068,73	9.878.278,65	8,42
RS	VALE VERDE	43	2252	5	(2.389.703,11)	8.893.811,57	(26,84)
RS	VERA CRUZ	43	2270	7	(5.763.729,38)	37.237.978,44	(15,48)
RS	VESPASIANO CORREA	43	2285	5	(2.621.130,16)	7.860.545,01	(34,22)
RS	VIADUTOS	43	2290	5	(2.763.181,89)	9.873.866,18	(27,98)
RS	VICENTE DUTRA	43	2310	1	(876.675,22)	9.344.639,88	(7,23)
RS	VICTOR CRAEFF	43	2320	0	1.135.147,55	10.038.468,14	11,31
RS	VILA LANGARO	43	2335	8	912.951,27	8.662.163,96	10,54
RS	VILA MARIA	43	2340	8	(1.061.699,34)	12.451.281,29	(8,53)
RS	VISTA ALEGRE	43	2350	7	(229.387,51)	7.164.464,35	(3,20)
RS	VISTA ALEGRE DO PRATA	43	2360	8	(1.453.050,12)	9.754.602,04	(14,90)
RS	VISTA GAUCHA	43	2370	5	514.792,83	8.410.201,48	6,12
SC	ABELARDO LUZ	42	10	1	1.731.726,02	32.934.813,79	5,26
SC	AGROLANDIA	42	20	0	(2.081.862,77)	13.144.049,15	(15,69)
SC	AGRONOMICA	42	30	9	(867.666,26)	9.348.263,03	(9,28)
SC	AGUA DOCE	42	40	8	(4.483.930,82)	17.587.478,84	(25,50)
SC	AGUAS DE CHAPECO	42	50	7	(635.832,80)	11.505.696,35	(5,53)
SC	AGUAS FRIAS	42	56	6	(1.918.794,46)	8.445.014,20	(22,72)
SC	AGUAS MORNAS	42	60	6	337.989,37	9.522.191,68	3,55
SC	ANCHIETA	42	80	4	(20.148,18)	9.614.327,27	(0,21)
SC	ANITA CARIBALDI	42	100	0	(2.018.138,44)	17.629.876,75	(11,45)
SC	ANITAPOLIS	42	110	9	(26.917,70)	7.812.423,00	(0,34)
SC	ANTONIO CARLOS	42	120	8	(2.430.378,33)	18.121.067,53	(13,41)
SC	APIUNA	42	125	7	(1.068.250,08)	18.705.084,51	(5,71)

SC	ARABELA	42	127	8	(852.805,00)	10.390.219,00	(8,21)
SC	ARROIO TRINTA	42	160	4	(1.318.620,15)	10.296.633,91	(12,82)
SC	ARVOREDO	42	165	3	554.889,00	7.433.062,00	7,46
SC	ASCORA	42	170	3	(1.216.634,57)	10.876.541,45	(11,10)
SC	AURORA	42	190	1	(419.353,04)	10.056.809,32	(4,16)
SC	BELA VISTA DO TOLEDO	42	213	1	(37.937,08)	11.372.407,25	(3,33)
SC	BELMONTÉ	42	316	6	(240.103,86)	7.727.474,88	(3,22)
SC	BENEDITO NOVO	42	220	6	(2.923.259,76)	14.836.728,66	(19,70)
SC	BOCAINA DO SUL	42	243	8	(697.266,46)	8.891.748,88	(6,72)
SC	BOM JARDIM DA SERRA	42	250	3	(9.153.412,89)	10.969.476,60	(83,44)
SC	BOM JESUS DO OESTE	42	257	8	(380.347,38)	6.929.913,84	(5,44)
SC	BRACÓ DO TROMBUDO	42	265	9	(2.771.980,00)	10.273.705,99	(26,95)
SC	CAIBI	42	310	5	(534.943,63)	11.378.264,67	(4,70)
SC	CALMON	42	316	4	2.734.027,88	9.340.063,80	29,27
SC	CAMP. BEL. DO SUL	42	340	2	(1.020.040,98)	12.967.600,29	(14,78)
SC	CAMPO ERÉ	42	360	1	(2.474.890,49)	17.788.337,75	(13,91)
SC	CATANDUVAS	42	400	4	47.241,40	16.049.248,45	0,28
SC	CAXAMBU DO SUL	42	410	3	(1.487.870,00)	10.878.749,89	(13,68)
SC	COÇAL DO SUL	42	425	1	(210.803,51)	27.753.108,13	(0,76)
SC	CORDILHEIRA ALTA	42	433	0	(1.579.145,53)	11.964.216,15	(13,20)
SC	CORONEL FREITAS	42	440	0	(1.312.855,22)	17.287.212,24	(7,60)
SC	CORREIA PINTO	42	455	3	(2.864.039,16)	28.848.908,22	(11,00)
SC	CORUPÁ	42	450	9	(1.072.706,88)	23.577.743,92	(4,65)
SC	CUNHA FERRAZ	42	470	7	(1.720.897,66)	16.177.549,68	(10,64)
SC	CURITIBA	42	473	9	(764.245,56)	7.045.599,16	(10,89)
SC	DESCANSO	42	490	5	(946.118,84)	12.738.830,46	(7,43)
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	42	500	1	(3.183.673,10)	19.288.913,44	(16,56)
SC	DOUTOR PEDRINHO	42	515	9	(643.459,26)	7.791.532,23	(8,26)
SC	ERMO	42	519	1	(163.354,36)	7.283.569,82	(2,24)
SC	ERVAL VELHO	42	520	9	(2.120.671,55)	9.903.454,55	(21,42)
SC	FORMOSA DO SUL	42	543	1	-	7.840.426,97	-
SC	FORQUILHÊ	42	543	6	(2.104.439,07)	35.835.095,12	(6,12)
SC	FRAIBURGO	42	550	6	(12.160.955,25)	58.978.700,86	(20,87)
SC	GAROPABA	42	570	4	(5.139.476,86)	30.934.319,46	(16,61)
SC	GARUVA	42	580	3	(3.803.554,27)	25.727.604,44	(14,78)
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	42	600	8	(1.360.398,15)	23.201.150,14	(5,86)
SC	GRAVATAL	42	620	7	(72.730,18)	13.807.798,78	1,25
SC	GUABIRUBA	42	630	6	(5.600.660,06)	27.563.067,66	(20,33)
SC	GUARACIABA	42	640	5	(606.903,69)	15.305.272,25	(3,96)
SC	GUARAMIRIM	42	650	4	(6.845.361,80)	87.498.904,45	(10,14)
SC	GUARUJÁ DO SUL	42	660	3	(735.200,51)	9.822.330,42	(7,64)
SC	HERVAL DO OESTE	42	670	2	(2.760.707,07)	25.844.835,66	(9,86)
SC	IBICARÉ	42	680	1	(1.771.780,50)	8.483.807,67	(20,89)
SC	IBIRAMA	42	680	0	(7.268.727,69)	23.630.209,34	(28,45)
SC	ILHOTA	42	710	6	(2.422.363,25)	15.454.514,05	(13,13)
SC	IMARUI	42	720	5	1.823.456,72	14.304.391,72	12,76
SC	ITAPEMA	42	737	7	(1.392.937,13)	10.441.677,83	(12,34)
SC	IPORA DO OESTE	42	765	0	(3.689.449,85)	14.378.246,37	(24,82)
SC	ITACEMINHÁ	42	776	0	(1.187.676,14)	9.980.040,96	(13,44)
SC	IRANI	42	780	9	(265.212,40)	15.838.476,44	(1,43)
SC	IRATI	42	785	8	-	6.536.115,06	-
SC	ITINEÓPOLIS	42	790	8	(1.035.920,03)	19.669.257,82	(5,21)
SC	ITÁ	42	800	5	(2.653.318,32)	30.545.521,81	(8,66)
SC	ITAIÓPOLIS	42	810	4	(2.870.776,11)	30.268.817,26	(9,29)
SC	JABORA	42	860	9	(929.266,30)	10.821.106,37	(7,66)
SC	JACINTO MACHADO	42	870	8	(708.921,80)	15.745.518,66	(4,50)
SC	JARDINÓPOLIS	42	896	6	(549.922,97)	5.883.982,95	(8,01)
SC	JUPIÁ	42	917	7	(1.307.180,29)	7.358.651,59	(17,76)
SC	LAJEADO GRANDE	42	944	8	(885.774,34)	7.269.136,41	(5,31)
SC	LAURENTINO	42	960	8	(804.132,06)	8.786.778,18	(8,75)
SC	LEOBERTO LEAL	42	980	5	(463.017,21)	8.396.122,19	(5,62)
SC	LINDÓIA DO SUL	42	985	4	(3.449.467,65)	13.835.696,10	(31,83)
SC	LUÍZ ALVES	42	1000	1	(4.173.931,66)	17.210.098,71	(24,25)
SC	MACIEIRA	42	1005	0	(271.132,75)	7.646.557,44	(3,55)
SC	MASSARANDUBÁ	42	1060	5	(8.028.969,32)	23.896.728,18	(37,88)
SC	MELEIRO	42	1080	3	(17.027,42)	13.308.180,19	(0,13)

SC	MIRIM DOCE	42	1085	2	(332.429,24)	8.028.250,39	(4,14)
SC	MODELO	42	1090	2	513.189,49	8.974.615,80	5,72
SC	MONTE CASTELO	42	1110	3	(708.072,28)	12.360.591,70	(5,73)
SC	MORRO GRANDE	42	1125	6	(960.381,35)	9.220.408,71	(10,74)
SC	NOVA ERECHIM	42	1140	5	(781.966,80)	10.535.920,35	(7,42)
SC	NOVA ITABERABA	42	1145	4	(1.525.560,92)	10.593.725,99	(14,40)
SC	NOVA VENEZA	42	1160	3	(4.723.953,50)	22.675.210,01	(20,83)
SC	NOVO HORIZONTE	42	1165	2	(1.014.551,47)	8.293.138,44	(12,23)
SC	OURO	42	1180	1	(2.527.918,87)	12.204.934,00	(20,71)
SC	OURO VERDE	42	1185	0	14.678,82	8.711.483,61	0,17
SC	PAI MITOS	42	1210	6	(2.264.575,70)	24.552.180,72	(9,22)
SC	PAPANDUVA	42	1220	5	(7.881.057,61)	26.703.904,72	(29,42)
SC	PASSOS MAIA	42	1227	0	(3.020.353,52)	12.964.752,82	(23,30)
SC	PAULO LOPES	42	1230	4	180.238,74	11.424.723,65	1,40
SC	PEDRAS GRANDES	42	1240	3	(1.379.883,61)	8.153.805,73	(16,92)
SC	PICARRAS	42	1280	9	(7.871.900,01)	35.729.242,86	(22,03)
SC	PINHEIRO PRETO	42	1300	5	163.447,34	9.142.400,12	1,75
SC	PONTE SERRADA	42	1340	1	(1.808.651,11)	17.165.218,72	(10,54)
SC	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	42	1390	6	(236.029,29)	7.902.279,35	(2,99)
SC	PRESIDENTE GETULIO	42	1400	3	(1.789.114,07)	23.913.475,82	(7,40)
SC	PRESIDENTE NEREU	42	1410	2	(793.376,14)	7.187.856,33	(11,02)
SC	PRINCESA	42	1415	1	(1.512.628,56)	7.468.474,03	(20,25)
SC	QUILOMBO	42	1420	1	(1.803.765,42)	17.674.559,26	(10,77)
SC	RIO DAS ANTAS	42	1440	9	(1.795.841,07)	13.912.768,14	(12,91)
SC	RIO DO CAMPO	42	1450	8	515.912,70	10.003.814,14	5,18
SC	RIO DO OESTE	42	1450	7	(2.165.651,89)	11.314.069,11	(19,14)
SC	RIO DOS CEDROS	42	1470	6	(3.573.690,26)	15.459.814,59	(23,12)
SC	RIO FORTUNA	42	1490	4	(807.681,36)	9.495.925,43	(8,51)
SC	RIQUEZA	42	1507	5	(226.662,21)	8.611.405,05	(2,57)
SC	RODEIO	42	1510	9	(1.354.625,55)	14.641.685,43	(9,32)
SC	ROMELANDIA	42	1520	8	(372.072,12)	8.710.819,39	(4,27)
SC	SALTINHO	42	1535	6	(341.853,50)	8.384.659,20	(4,03)
SC	SANGAO	42	1545	5	(763.145,00)	14.373.674,00	(5,31)
SC	SANTA CECILIA	42	1550	5	1.391.720,80	24.061.533,73	5,79
SC	SANTA HELENA	42	1555	4	(1.401.112,87)	7.520.212,00	(19,41)
SC	SANTA ROSA DE LIMA	42	1550	4	(378.002,85)	7.111.333,96	(5,33)
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	42	1538	7	(444.215,97)	7.242.655,88	(6,13)
SC	SANTAGO DO SUL	42	1589	5	(1.172.926,23)	6.799.725,42	(17,25)
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	42	1570	3	(334.016,77)	26.530.348,32	(1,29)
SC	SAO BERNARDINO	42	1675	2	(1.291.622,91)	7.353.483,48	(17,57)
SC	SAO CARLOS	42	1600	8	(2.910.438,87)	17.485.541,56	(16,64)
SC	SAO DOMINGOS	42	1610	7	(2.887.075,98)	15.308.593,16	(17,55)
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	42	1635	4	488.608,09	8.058.583,44	6,05
SC	SAO JOAO DO OESTE	42	1625	5	(2.806.940,63)	12.722.985,19	(22,05)
SC	SAO JOAO DO SUL	42	1640	4	(1.847.910,88)	11.235.326,13	(17,34)
SC	SAO JOAQUIM	42	1650	3	2.707.198,08	31.864.839,84	6,55
SC	SAO JOSE DO CEDRO	42	1670	1	(4.373.939,67)	26.026.163,06	(21,84)
SC	SAO JOSE DO CERRITO	42	1680	0	210.727,17	11.882.833,13	1,80
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	42	1690	9	(8.430.914,27)	33.625.091,31	(25,07)
SC	SAO LUDGERO	42	1700	6	(3.323.181,55)	19.323.237,39	(17,20)
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	42	1720	4	5.002.523,04	49.986.626,27	10,01
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	42	1725	3	(3.187.741,39)	9.209.704,75	(34,61)
SC	SAUDADES	42	1730	3	508.882,42	13.918.811,58	3,68
SC	SCHROEDER	42	1740	2	(4.236.317,40)	24.467.264,12	(17,32)
SC	SEARA	42	1750	1	(250.936,92)	29.234.708,34	(0,85)
SC	SERRA ALTA	42	1755	0	(873.504,20)	7.353.923,90	(11,88)
SC	SOMBRIO	42	1770	9	8.702.901,75	34.715.763,92	19,31
SC	TANGARA	42	1790	7	(718.831,55)	18.781.800,57	(3,82)
SC	TIGRINHOS	42	1795	8	(777.521,86)	6.185.861,48	(12,51)
SC	TIMBE DO SUL	42	1810	3	(937.383,42)	9.968.905,47	(9,46)
SC	TIMBO	42	1820	2	(23.645.813,14)	74.293.153,22	(31,82)
SC	TRES BARRAS	42	1830	1	(3.212.329,49)	32.855.184,33	(9,78)
SC	TREVISÓ	42	1835	0	(158.660,27)	13.495.556,50	(1,18)

SC	TREZE DE MAIO	42	1840	0	(903.663,96)	11.137.699,69	(8,06)
SC	TROMBUDO CENTRAL	42	1860	8	(67.606,05)	18.202.925,69	(0,46)
SC	TUNAPOLIS	42	1876	0	(318.607,34)	10.411.036,57	(3,04)
SC	TURVO	42	1880	6	1.368.291,06	20.687.145,01	6,86
SC	UNIAO DO OESTE	42	1883	5	251.429,77	0.126.508,43	3,06
SC	VARSEM BONITA	42	1917	8	(558.711,15)	15.649.257,65	(4,06)
SC	VIDEIRA	42	1930	9	(7.812.361,85)	87.505.783,82	(8,92)
SC	VITOR MEIRELES	42	1935	8	(1.461.340,39)	8.447.634,31	(16,46)
SC	WITMARSDUM	42	1940	6	(1.641.368,54)	8.393.219,15	(19,79)
SC	XAVANTINA	42	1960	8	(1.678.854,74)	10.682.235,66	(15,74)
SC	XAXIM	42	1970	5	282.824,84	48.836.014,27	0,55
SP	ADOLFO	35	201	4	(640.664,87)	12.223.188,81	(5,08)
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	35	68	0	(118.666,79)	15.015.219,02	(0,79)
SP	AGUADOS	35	70	0	8.093.287,36	73.693.625,93	11,00
SP	ALFARR	35	69	1	772.801,11	14.634.544,96	1,95
SP	ALVARES FLORENCE	35	120	2	(793.159,54)	11.721.824,39	(6,77)
SP	ARRANHA	35	379	3	(5.181.024,70)	31.148.441,50	(16,63)
SP	ARTUR NOGUEIRA	35	340	2	1.483.058,28	89.770.337,61	2,14
SP	ASPASIA	35	909	0	740.423,27	7.583.791,28	1,85
SP	BADY BASSITT	35	460	2	106.371,63	25.770.421,63	0,31
SP	BARAO DE ANTONIA	35	300	5	(689.023,08)	9.272.654,23	(10,77)
SP	BACANA	35	880	5	(2.860.879,30)	24.275.104,32	(17,87)
SP	BORA	35	720	9	(1.110.633,00)	8.162.302,00	(13,61)
SP	CEDRAL	35	1130	0	1.709.847,33	17.636.093,61	6,39
SP	CESARIO LANGE	35	1160	7	(543.046,21)	27.479.217,77	(0,89)
SP	COLINA	35	1200	1	9.476.620,67	61.144.434,46	23,03
SP	CRISTINA PAULISTA	35	1320	7	-	15.990.699,63	-
SP	DIRCE REIS	35	1365	0	(1.217.838,45)	7.369.964,77	(16,63)
SP	DUMONT	35	1460	1	(3.113.144,42)	15.681.868,24	(19,85)
SP	ELISARIO	35	1492	4	(256.617,76)	9.283.300,67	(2,71)
SP	ESTRELA DOESTE	35	1520	2	(704.719,66)	10.288.748,53	(4,33)
SP	FLORAL	35	1690	6	(8.690.812,91)	11.667.608,16	(69,89)
SP	FLORIDA PAULISTA	35	1600	2	(3.693.324,00)	22.283.819,00	(16,53)
SP	GABRIEL MONTEIRO	35	1650	1	(932.564,41)	7.912.790,16	(11,79)
SP	GAVIAO PEKOTO	35	1659	3	-	18.570.810,25	-
SP	GLARANTA	35	1810	1	(1.077.612,17)	13.648.992,79	(12,29)
SP	GUATAPARA	35	1865	8	211.011,89	17.871.218,27	1,18
SP	IBATE	35	1930	3	(9.576.802,94)	69.727.691,10	(18,29)
SP	IBIRA	35	1940	2	10.263.266,00	20.784.966,66	49,87
SP	IRACEMAPOLIS	35	2140	0	(901.640,43)	60.079.871,49	(2,25)
SP	IPAOUA	35	2160	1	(832.027,93)	13.224.461,09	(6,44)
SP	ITABERA	35	2170	5	(2.980.598,03)	27.481.727,67	(10,77)
SP	ITAJOSI	35	2190	3	178.485,56	29.297.328,17	0,61
SP	ITAJU	35	2200	0	-	10.434.310,93	-
SP	JABORANDI	35	2420	4	1.901.703,42	16.606.484,79	12,12
SP	JAMBEIRO	35	2490	7	(4.778.297,61)	19.785.906,24	(24,10)
SP	JOAO RAJALHO	35	2580	7	(1.068.938,00)	12.049.956,85	(8,73)
SP	JOSE BONIFACIO	35	2870	6	(3.492.896,16)	64.772.493,74	(5,38)
SP	JUMIRIM	35	2885	4	(3.734.821,41)	10.260.773,41	(36,43)
SP	LACONHA	35	2630	6	(1.318.630,99)	10.589.046,04	(12,48)
SP	LARANJAL PAULISTA	35	2640	1	(2.896.169,59)	40.790.733,69	(6,19)
SP	LUCILA	35	2740	6	(4.397.685,36)	33.474.490,66	(13,14)
SP	MACEDONIA	35	2820	3	42.243,04	7.038.414,78	0,60
SP	MARAPUMA	35	2665	6	(7.113,80)	9.783.133,02	(0,07)
SP	MENDONCA	35	2650	0	(1.646.118,36)	14.360.526,31	(11,44)
SP	MESOPOLIS	35	2955	3	206.406,10	8.270.495,10	2,97
SP	MIRACATU	35	2990	6	(8.304.637,87)	39.228.546,44	(13,62)
SP	MONTE ALTO	35	3130	8	(1.497.620,62)	79.371.629,68	(1,85)
SP	MONTE CASTELO	35	3160	6	(2.690.575,98)	10.682.717,68	(24,17)
SP	MONTEIRO ORATO	35	3170	4	(1.673.383,84)	10.147.650,85	(9,99)
SP	NATIVIDADE DA SERRA	35	3230	6	279.879,85	15.078.816,68	1,85
SP	NOVA ALIANCA	35	3269	1	(1.032.561,25)	11.809.240,00	(8,67)
SP	NOVAIS	35	3325	4	(646.397,30)	9.993.111,63	(6,53)
SP	OCALUJ	35	3370	0	(1.891.306,61)	10.522.911,08	(18,04)
SP	PALMARES PAULISTA	35	3610	1	7.116.599,17	15.363.686,31	46,74
SP	PALMEIRA DOESTE	35	3920	5	1.507.558,36	13.608.079,02	11,80

SP	PARANAPLIA	35	3590	3	(218.119,39)	9.143.351,98	(2,39)
SP	PARAPUA	35	3600	0	(2.024.168,67)	18.332.679,70	(11,04)
SP	PEDRANOPOLIS	35	3690	1	(170.917,90)	8.782.271,41	(1,95)
SP	POJANGABA	35	4050	7	-	14.668.072,40	-
SP	QUADRA	35	4185	3	(1.116.180,29)	11.152.157,08	(10,01)
SP	QUATA	35	4170	3	(3.073.890,64)	25.955.556,11	(11,84)
SP	RIFAINA	35	4360	0	(2.272.608,53)	16.450.813,19	(13,81)
SP	SAGRES	35	4470	7	(782.757,36)	7.529.193,26	(10,54)
SP	SALES	35	4480	6	536.939,23	15.162.192,17	3,54
SP	SALMOURAO	35	4510	0	732.266,67	13.292.745,95	5,51
SP	SANDOVALINA	35	4550	6	3.967.914,24	17.582.830,35	22,57
SP	SANTA ADELIA	35	4560	5	(1.412.642,79)	25.799.981,04	(5,48)
SP	SANTA CLARA D'OESTE	35	4610	8	(1.462.065,46)	9.235.746,84	(15,83)
SP	SANTA ERNESTINA	35	4650	4	(1.508.828,19)	10.338.666,29	(14,54)
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	35	4620	3	(1.374.146,33)	14.887.131,68	(9,23)
SP	SAO FRANCISCO	35	4900	3	(3.963.587,19)	8.635.595,13	(45,90)
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	35	4920	1	(202.094,97)	8.255.323,41	(2,45)
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	35	5000	1	(7.728.163,20)	23.921.618,57	(32,31)
SP	SERRA AZUL	35	5140	5	6.063.016,32	19.350.393,29	37,08
SP	SERRA NEGRA	35	5180	3	12.794.828,01	49.532.450,26	26,83
SP	SOCORRO	35	5210	6	(8.029.441,95)	47.707.661,53	(16,83)
SP	TAQUARIVA	35	5385	6	1.118.176,46	13.151.081,58	8,50
SP	TORRINHA	35	5470	6	-	15.067.855,61	-
SP	URANIA	35	5480	7	(709.765,74)	12.694.389,63	(6,59)
SP	URUPES	35	5600	8	-	22.412.116,19	-
SP	VALENTIM GENTIL	35	5610	7	(1.199.273,93)	17.241.386,84	(8,96)
SP	VALPARAISO	35	5630	5	(3.090.701,00)	40.744.088,00	(7,59)
SP	VITORIA BRASIL	35	5695	8	(466.237,20)	7.303.949,65	(6,38)
TO	TOCANTINOPOLIS	17	2120	8	-	23.379.526,72	-

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – O **Aviso nº 80, de 2011**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 81, de 2011** (nº 101/2011, na origem), do Banco Central do

Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 81, DE 2011

Aviso 101/2011–BCB

Brasília, 30 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do Real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do Real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de agosto de 2011, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,



Alexandre Antonio Tombini
Presidente

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso nº 101/2011-BCB, de 29 de setembro de 2011.

Demonstrativo das emissões do real – Mês de agosto de 2011

- I. A base monetária restrita e a emissão
- II. A base monetária ampliada
- III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador
- IV. Os meios de pagamento amplos
- V. Anexos

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R\$179,7 bilhões em agosto, recuando 0,1% no mês e registrando elevação de 6,6% em doze meses. A variação mensal resultou do crescimento de 0,6% no saldo médio do papel-moeda emitido e da redução de 2,5% nas reservas bancárias.

Demonstrativo de emissões do real	
Agosto - 2011	
Discriminação	R\$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 3º trimestre/2011 ^{1/} (Veto CMN nº 68/2011)	215,30
B - Emissão monetária realizada ^{2/}	179,72
b.1 - Usos ^{2/}	179,72
b.1.1 Papel-moeda emitido	137,26
b.1.2 Reservas bancárias	42,46
b.2 - Fontes	179,72
b.2.1 Saldos em 29.07.2011	182,10
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	136,24
b.2.1.2 Reservas bancárias	45,86
b.2.2 Fluxos em agosto/2011 ^{3/}	-2,38
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	-4,44
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-0,87
b.2.2.3 Operações com o setor externo	5,79
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-2,86
C - Saldo da emissão (A - B)	35,58
D - Reservas Internacionais disponíveis	560,91
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	215,30
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	345,61

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papal- moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	R\$ milhões		
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses	
2008	Jan	107 293	-4,4	12,6	34 839	3,7	-25,4	142 042	-2,5	0,1
	Fev	104 319	-2,7	14,4	31 542	-9,5	-23,7	135 861	-4,4	2,5
	Mar	101 098	-3,1	11,9	31 070	-1,5	-23,2	132 168	-2,7	1,0
	Abr	101 623	0,5	12,5	30 799	-0,9	-24,9	132 422	0,2	0,8
	Mai	102 412	0,8	12,4	32 360	5,1	-22,1	134 772	1,8	1,6
	Jun	103 770	1,3	12,5	32 477	0,4	-16,3	135 247	1,1	4,0
	Jul	104 921	1,1	11,4	33 500	3,1	-17,2	138 421	1,6	2,9
	Ago	105 233	1,3	11,4	32 483	-3,0	-15,7	138 717	0,2	3,6
	Set	110 252	3,8	12,3	34 877	7,4	-11,3	145 138	4,6	5,5
	Out	111 551	1,2	11,9	34 020	-2,5	-15,2	145 571	0,3	4,1
	Nov	113 651	1,9	13,1	34 968	2,8	16,3	148 649	2,1	13,8
	Dez	128 182	12,7	14,3	39 238	12,2	16,8	187 400	12,6	14,9
2010	Jan	124 317	-3,0	16,0	41 072	4,7	17,9	165 388	-1,2	16,4
	Fev	123 040	-1,0	18,0	38 833	-5,4	23,1	161 879	-2,1	19,2
	Mar	118 571	-2,9	18,3	39 150	0,8	26,0	158 721	-2,0	20,1
	Abr	118 462	-0,1	17,6	40 867	4,4	32,7	160 329	1,0	21,1
	Mai	118 764	0,3	16,9	40 133	-1,8	24,0	159 897	-0,3	18,8
	Jun	121 275	1,3	16,9	40 778	1,6	25,6	162 051	1,3	18,9
	Jul	123 287	1,7	17,5	43 087	5,7	28,6	166 374	2,7	20,2
	Ago	125 318	1,6	18,0	43 308	0,5	33,3	168 625	1,4	21,6
	Set	126 941	3,7	17,8	43 028	0,6	23,1	172 959	2,6	19,2
	Out	132 105	1,7	18,4	44 838	4,2	31,8	176 942	2,3	21,6
	Nov	133 093	0,7	17,1	44 741	-0,2	27,9	177 834	0,5	19,6
	Dez	146 054	11,2	15,5	48 335	10,3	25,7	197 388	11,0	17,9
2011	Jan	142 414	-3,8	14,6	49 833	0,6	20,8	182 047	-2,7	13,1
	Fev	137 584	-3,4	11,8	45 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,0
	Mar	135 629	-1,5	19,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
	Abr	135 515	0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
	Mai	133 636	-1,4	11,6	43 957	-1,0	9,6	177 693	-1,3	11,1
	Jun	135 399	1,3	11,8	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
	Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
	Ago	137 258	0,6	9,5	42 492	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	8,6

Os fluxos mensais dos fatores de emissão monetária foram contracionistas em R\$20,2 bilhões nas operações do Tesouro Nacional e em R\$4,6 bilhões nos recolhimentos compulsórios incluídos nos depósitos de instituições financeiras. Tais impactos foram parcialmente neutralizados pelas compras líquidas de divisas pelo Banco Central no mercado interbancário de câmbio, que atingiram R\$7,9 bilhões, e pelas operações com títulos públicos federais, expansionistas em R\$13,9 bilhões, as quais refletiram compras líquidas de R\$26,8 bilhões no mercado secundário e colocações líquidas de R\$12,9 bilhões de títulos no mercado primário.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

Período	Operações com o Tesouro Nacional	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	R\$ milhões Variação da base monetária
2009 Jan	9 987	- 16 356	- 3 049	1 107	- 1 702	- 10 012
Fev	8 919	- 3 527	1 277	429	415	- 1 270
Mar	7 308	3 983	- 1 978	577	- 424	- 1 212
Abr	- 10 219	19 209	2 323	- 216	- 1 931	9 706
Mai	- 5 519	- 12 957	9 823	193	- 80	- 11 440
Jun	2 739	- 9 036	11 025	777	- 14	5 683
Jul	1 947	- 12 591	7 520	- 512	- 3	- 3 640
Ago	- 6 322	3 626	5 097	- 928	0	1 473
Set	5 901	- 2 929	6 419	- 712	0	8 679
Out	- 6 322	- 5 014	11 835	1 206	0	1 765
Nov	- 15 084	19 845	5 300	- 638	0	8 414
Dez	- 15 165	19 521	6 337	- 1 488	0	9 205
2010 Jan	5 879	- 19 835	3 077	544	0	10 423
Fev	- 12 206	9 979	749	242	0	- 1 316
Mar	2 544	82 863	5 258	- 98 017	0	2 376
Abr	- 9 077	63 566	5 408	- 92 001	0	- 2 083
Mai	- 8 052	5 114	7 387	- 360	0	4 060
Jun	177	- 1 288	3 885	- 1 035	0	941
Jul	6 097	- 1 831	2 763	- 4 129	0	2 909
Ago	- 6 695	10 583	7 213	- 465	0	10 714
Set	- 2 503	8 868	16 600	- 4 379	0	2 759
Out	1 798	- 11 812	12 949	- 1 700	0	1 433
Nov	- 6 304	6 308	4 209	- 5 182	0	1 051
Dez	- 22 880	111 544	4 276	- 84 572	0	28 368
2011 Jan	18 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
Fev	- 18 839	- 6 037	15 238	1 505	193	- 7 940
Mar	- 13 093	- 7 127	14 783	- 360	408	- 5 688
Abr	- 9 856	- 6 175	9 771	- 1 855	922	- 7 193
Mai	- 15 696	11 438	7 158	2 829	- 256	5 572
Jun	- 8 882	12 728	3 912	902	355	12 213
Jul	- 7 800	- 5 442	10 505	- 5 999	125	- 8 412
Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 448	- 4	- 2 814

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R\$2.624 bilhões, apresentando elevação de 0,2% no mês e de 14,1% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária ampliou 0,4% em julho, totalizando R\$2.086 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios		Títulos públicos federais ^{1/}			Total	R\$ milhões		
		em espécie		Títulos do Tesouro Nacional				Variação percentual	Mês	12 meses
		Remunera- rados ^{2/}	Não remune- rados ^{3/}	Posição de car- teira	Financia- mento ^{4/}	Total				
2009 Jan	137 538	54 548	2 997	1218 800	381 220	1597 820	1792 903	1,4	8,7	
Fev	136 288	54 656	3 049	1241 516	366 245	1607 762	1801 735	0,5	8,9	
Mar	135 056	54 709	2 903	1251 272	370 943	1632 215	1824 943	1,3	9,0	
Abr	144 763	55 231	3 048	1256 073	371 437	1627 510	1830 551	0,3	8,7	
Mai	133 323	55 429	3 058	1257 991	384 742	1652 733	1844 543	0,8	8,9	
Jun	139 188	56 002	3 192	1309 695	391 230	1700 925	1899 305	3,0	10,8	
Jul	135 548	57 394	2 993	1342 240	409 657	1751 798	1947 731	2,5	11,9	
Ago	137 019	58 454	3 638	1395 088	387 619	1792 607	1991 710	2,3	14,0	
Sep	145 998	59 467	3 670	1380 909	420 676	1810 585	2019 440	1,4	14,7	
Out	147 454	57 394	2 453	1364 042	468 244	1830 286	2037 677	0,9	16,1	
Nov	155 868	58 141	2 297	1384 827	441 479	1826 306	2043 612	0,3	17,1	
Dez	166 073	60 256	2 594	1394 591	427 837	1822 428	2051 351	0,4	16,0	
2010 Jan	155 650	61 463	2 323	1351 778	508 708	1860 486	2079 923	1,4	16,0	
Fev	154 334	61 703	2 356	1393 823	471 719	1865 542	2083 934	0,2	15,7	
Mar	159 710	100 025	2 473	1388 035	404 767	1802 803	2112 611	1,4	15,8	
Abr	154 627	213 980	2 413	1492 188	334 849	1627 317	2198 317	4,1	20,1	
Mai	150 007	216 038	2 327	1518 669	328 904	1845 864	2229 916	1,1	20,5	
Jun	159 628	219 354	2 335	1515 642	350 729	1866 371	2247 698	1,1	18,3	
Jul	162 528	225 491	2 292	1507 643	375 898	1883 741	2274 042	1,2	16,9	
Ago	173 243	235 002	3 565	1524 448	362 906	1987 054	2298 884	1,1	15,4	
Sep	176 002	241 400	3 690	1533 217	377 888	1910 905	2391 997	1,4	15,5	
Out	177 435	245 048	3 839	1550 657	388 815	1939 482	2365 804	1,4	16,1	
Nov	178 488	252 581	3 896	1575 247	375 655	1950 902	2385 754	0,8	16,7	
Dez	206 653	319 876	3 832	1605 139	259 248	1864 387	2394 948	0,4	16,7	
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	376 235	1917 548	2446 063	2,1	17,6	
Fev	185 607	333 181	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5	
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 964	1,2	18,2	
Abr	172 725	341 841	3 046	1654 255	360 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8	
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 708	2540 229	0,7	14,3	
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3	
Jul	182 099	353 656	3 655	1682 527	418 237	2078 764	2618 164	1,0	15,1	
Ago	179 285	354 197	4 124	1693 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1	

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.

2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a. + TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC.

3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.

4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) overcolado (+) undercolado e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1998.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) atingiu R\$250,5 bilhões em agosto, ao registrar declínio de 1,2% no mês e elevação de 4,2% em doze meses. Nas mesmas bases de comparação, o saldo médio do papel-moeda em poder do público avançou 0,4% e 8,8%, enquanto os depósitos à vista assinalaram variações respectivas de -2,4% e de 0,8%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual		R\$ milhões
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses	
2009 Jan	88 865	-4,1	13,3	122 143	-4,3	-0,5	209 028	-4,2	4,8	
Fev	84 071	-3,2	14,6	114 781	-8,0	0,7	198 852	-4,9	6,2	
Mar	82 026	-2,4	12,6	112 310	-2,2	-0,3	194 335	-2,3	4,9	
Abr	82 168	0,2	12,5	113 027	1,4	0,0	195 994	0,9	4,9	
Mai	83 103	1,1	13,3	114 568	0,7	0,3	197 888	0,9	5,4	
Jun	84 188	1,3	12,9	116 160	1,4	4,0	200 349	1,3	7,5	
Jul	85 251	1,3	12,1	118 237	1,8	3,8	203 489	1,6	7,1	
Ago	86 113	1,0	12,0	118 324	-1,6	4,8	202 437	-0,5	7,7	
Set	89 343	3,8	11,8	118 891	2,2	4,7	208 204	2,8	7,6	
Out	89 626	0,3	11,2	121 671	2,4	5,5	211 289	1,5	7,9	
Nov	91 631	2,2	12,9	123 428	1,4	8,2	215 059	1,8	10,1	
Dez	103 273	12,7	14,0	137 144	11,1	7,4	240 417	11,8	10,1	
2010 Jan	100 492	-2,7	15,7	135 157	-1,4	10,7	235 649	-2,0	12,7	
Fev	98 671	-1,8	17,4	131 138	-3,0	14,3	229 808	-2,5	15,8	
Mar	96 922	-1,8	18,2	130 512	-0,5	16,2	227 434	-1,0	17,0	
Abr	96 648	-0,3	17,0	132 593	1,6	16,5	229 212	0,8	16,9	
Mai	97 232	0,6	17,0	134 246	1,3	17,2	231 478	1,0	17,1	
Jun	98 391	1,2	18,9	135 685	1,2	17,0	234 275	1,2	16,9	
Jul	100 328	2,0	17,7	138 244	1,7	16,9	238 573	1,8	17,2	
Ago	101 666	1,6	18,4	138 448	0,1	18,0	240 416	0,8	18,8	
Set	105 576	3,5	18,2	141 578	2,3	19,1	247 154	2,8	18,7	
Out	106 553	0,9	18,9	145 359	2,7	19,5	251 909	1,9	19,2	
Nov	107 486	0,9	17,3	145 783	0,3	16,1	253 268	0,5	17,8	
Dez	119 588	11,3	15,8	160 034	9,8	16,7	279 632	10,4	18,3	
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8	
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,8	11,2	257 238	-4,1	11,9	
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 866	-1,8	11,1	
Abr*	108 821	0,2	12,6	142 501	-0,8	7,5	251 322	-0,5	9,8	
Mai*	108 020	-0,7	11,1	141 778	-0,5	5,8	249 799	-0,6	7,9	
Jun*	109 359	1,2	11,1	141 837	0,0	-4,4	251 196	0,6	7,2	
Jul*	110 571	1,1	10,2	142 877	0,7	3,4	253 448	0,9	8,2	
Ago*	110 979	0,4	9,8	139 489	-2,4	0,8	250 467	-1,2	4,2	

* Dados preliminares.

No mês, o multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, situou-se em 1,39, ante 1,41 no mês anterior.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário^{1/}
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	
2009 Jan	0,42	0,58	0,17	0,29	1,47
Fev	0,42	0,58	0,18	0,27	1,46
Mar	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Abr	0,42	0,58	0,17	0,27	1,48
Mai	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jun	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Jul	0,42	0,58	0,17	0,28	1,47
Ago	0,43	0,57	0,17	0,28	1,46
Set	0,43	0,57	0,18	0,29	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,28	1,45
Nov	0,43	0,57	0,18	0,28	1,45
Dez	0,43	0,57	0,18	0,29	1,44
2010 Jan	0,43	0,57	0,18	0,30	1,42
Fev	0,43	0,57	0,19	0,30	1,42
Mar	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Abr	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Mai	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jun	0,42	0,58	0,17	0,30	1,45
Jul	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Ago	0,42	0,58	0,17	0,31	1,43
Set	0,43	0,57	0,17	0,30	1,43
Out	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Nov	0,42	0,58	0,18	0,31	1,42
Dez	0,43	0,57	0,18	0,31	1,42
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,58	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,58	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,58	0,19	0,30	1,39

1/ Onde :

C - Preferência do público por papel-moeda

PMPP - Papel-moeda em poder do público

M1 - Meios de pagamento

D - Preferência do público por depósitos à vista

DV - Depósitos à vista

R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente

CX - Encaixe da moeda corrente

R2 - Taxa de reservas bancárias

RB - Reservas bancárias

K - Multiplicador da base monetária

B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

Os meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 acrescido de depósitos para investimentos, depósitos de poupança e títulos privados, cresceram 1,4% em agosto, totalizando R\$1,5 trilhão. Esse resultado refletiu, sobretudo, o avanço de 2,8% no saldo dos títulos privados, que atingiu R\$846,6 bilhões, após captações líquidas de R\$10,6 bilhões em depósitos a prazo. O saldo dos depósitos de poupança, R\$400,6 bilhões, aumentou 0,7%, favorecido por captações líquidas de R\$2,2 bilhões no período.

O M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, expandiu-se 1,8% no mês, totalizando R\$2,8 trilhões, reflexo do crescimento registrado no M2, bem como do aumento de 2,2% no saldo das quotas de fundos de renda fixa, que alcançaram R\$1,3 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, apresentou elevação de 1,7% no mês e de 17,6% nos últimos doze meses, somando R\$3,3 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

Período	M1	Depósitos		Títulos privados ^{1/}	M2	Quotas de fundos de renda fixa ^{2/}	Operações compromissadas com títulos federais ^{3/}	M3	Títulos Federais (Sellc)	M4	R\$ milhões		
		para investimento	de poupança								Variação percentual	No mês	Em 12 meses
2009	Jan	196 088	2 844	272 500	582 848	1 054 280	785 656	64 759	1 905 695	328 198	2 233 893	-0,4	17,8
	Fev	194 353	2 847	274 853	588 166	1 050 218	799 869	61 209	1 920 396	331 078	2 251 475	0,8	17,0
	Mar	192 266	2 790	275 485	587 483	1 056 017	808 222	67 547	1 933 786	338 005	2 272 792	0,9	16,5
	Abr	184 452	3 058	278 044	588 557	1 062 113	819 794	76 338	1 958 244	330 382	2 288 627	0,7	15,0
	Mai	195 756	2 917	278 483	598 740	1 074 877	828 404	85 785	1 989 068	333 459	2 322 525	1,5	14,7
	Jun	202 225	2 820	283 038	607 058	1 095 141	827 259	87 421	2 009 821	332 437	2 342 258	0,8	14,6
	Jul	198 240	2 852	291 041	606 479	1 098 812	852 265	88 787	2 037 665	355 581	2 393 245	2,2	14,7
	Ago	202 574	3 004	295 009	603 532	1 104 719	874 268	93 387	2 072 365	360 081	2 432 447	1,8	14,4
	Set	209 647	3 152	300 498	607 802	1 121 189	892 872	101 548	2 115 609	366 376	2 481 985	2,0	15,4
	Out	208 710	3 470	302 983	600 804	1 116 968	899 763	104 186	2 130 888	385 886	2 516 553	1,4	17,5
	Nov	220 455	3 350	309 224	598 971	1 132 000	917 567	111 374	2 160 942	390 500	2 551 442	1,4	16,9
	Dez	250 234	3 184	318 632	594 374	1 167 424	930 458	108 436	2 206 319	399 383	2 605 702	2,1	16,2
2010	Jan	227 475	3 100	323 909	591 945	1 146 429	944 503	104 053	2 104 884	401 415	2 586 400	-0,4	16,2
	Fev	225 060	3 118	326 804	595 188	1 149 868	954 616	97 660	2 202 445	417 407	2 619 851	0,9	16,4
	Mar	228 297	3 123	328 536	601 584	1 152 640	973 084	97 873	2 233 577	427 553	2 661 130	1,6	17,1
	Abr	228 563	3 139	331 852	594 855	1 158 509	982 273	88 422	2 227 204	428 325	2 655 529	-0,2	16,0
	Mai	231 206	3 133	335 901	602 022	1 172 282	993 111	88 470	2 253 844	439 239	2 693 033	1,4	16,0
	Jun	234 717	3 192	341 890	611 355	1 181 153	1 010 200	82 204	2 283 550	456 252	2 739 808	1,7	17,0
	Jul	238 838	3 010	350 692	612 407	1 202 008	1 028 075	80 078	2 324 860	464 502	2 778 360	1,3	16,0
	Aug	242 740	2 061	354 498	626 278	1 220 434	1 046 801	97 102	2 370 446	467 922	2 838 368	2,2	16,7
	Set	246 742	3 109	361 242	642 444	1 255 627	1 082 761	89 355	2 427 742	515 296	2 943 038	3,7	18,6
	Out	249 714	3 289	365 720	649 555	1 268 276	1 111 383	87 845	2 467 804	490 347	2 957 951	0,5	17,5
	Nov	259 165	3 328	371 210	660 575	1 300 270	1 116 498	79 555	2 496 328	491 886	2 987 954	1,0	17,1
	Dez	261 876	3 251	379 604	697 658	1 382 339	1 116 779	70 571	2 548 739	490 758	3 040 495	1,8	16,7
2011	Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 658	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
	Fev	254 481	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 182 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 019	2,1	18,8
	Mar	251 849	3 374	385 733	752 993	1 393 939	1 188 818	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
	Abr*	247 969	2 084	388 123	765 300	1 401 470	1 200 668	57 372	2 659 716	506 738	3 188 454	0,8	19,2
	Mai*	249 042	574	387 047	789 978	1 428 640	1 213 223	58 139	2 698 002	513 187	3 211 188	1,4	19,2
	Jun*	252 007	216	389 559	810 330	1 452 111	1 220 115	58 828	2 730 852	513 488	3 244 340	1,0	18,4
	Jul*	252 527	211	390 000	823 738	1 474 481	1 235 431	73 832	2 783 544	489 375	3 282 919	1,2	18,2
	Ago*	248 280	225	400 024	846 582	1 495 691	1 262 301	74 745	2 832 737	508 590	3 339 327	1,7	17,6

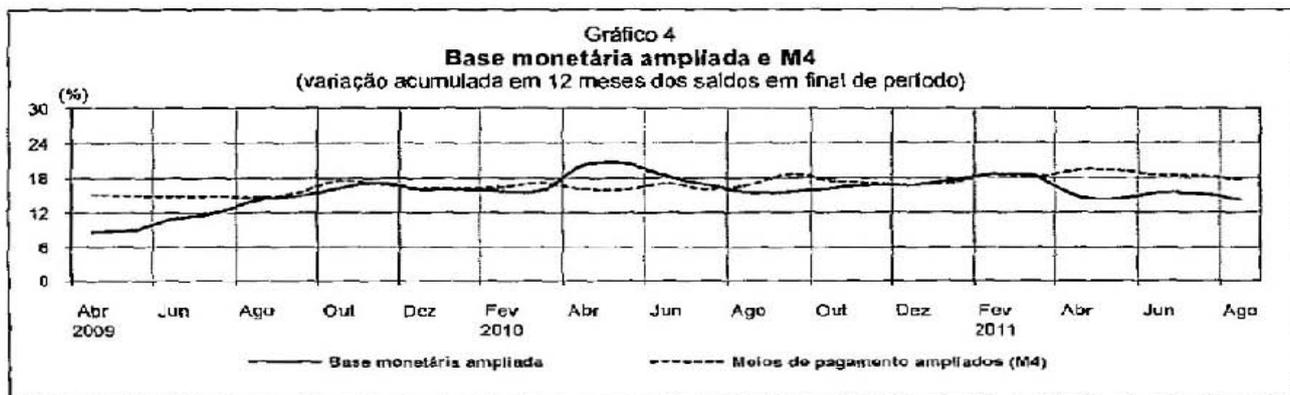
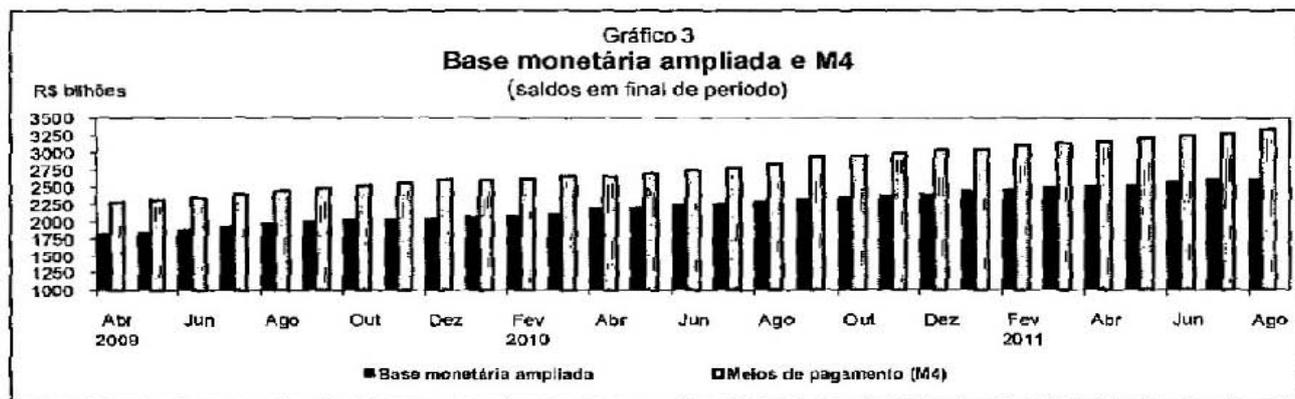
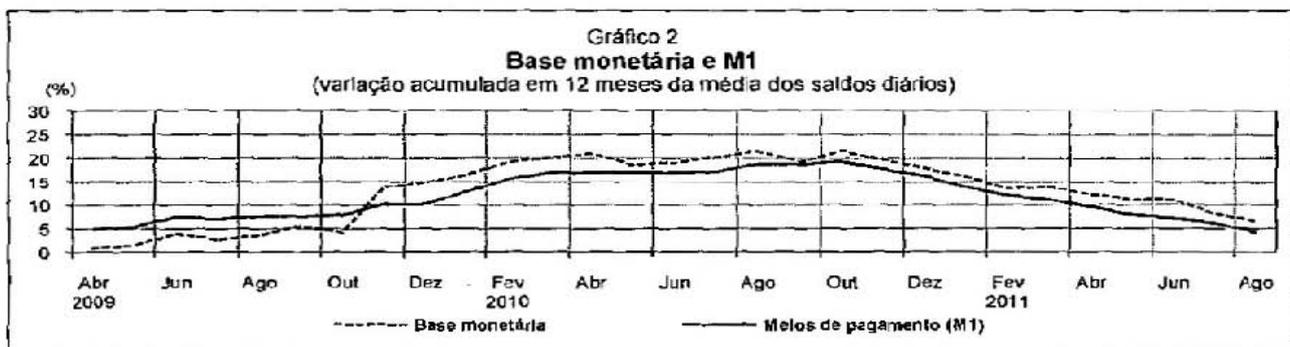
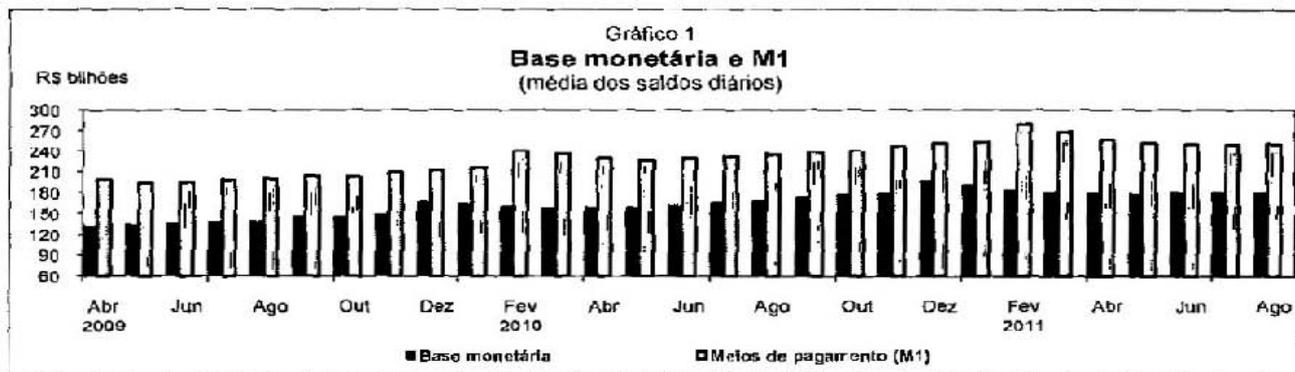
1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias e letras imobiliárias.

2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.

3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.

* - Dados preliminares

V – Anexo



Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:
"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.
4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.
5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.
6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.
7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.
8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – O **Aviso nº 81, de 2011**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 407, de 2011**, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 533/2011), que *autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 12.499, de 2011.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2011** (nº 4.572/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que *cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (DF), no âmbito da Justiça Militar da União; revoga dispositivos da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001; e dá outras providências*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2011

(nº 4.572/2011, na Casa de origem)
(de iniciativa do Superior Tribunal Militar)

Cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União; revoga dispositivos da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Justiça Militar da União, 1 (um) cargo de Juiz-Auditor e 1 (um) cargo de Juiz-Auditor Substituto.

Parágrafo único. Os cargos criados destinam-se à 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede na Capital Federal, em observância ao preconizado no parágrafo único do art. 102 da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992.

Art. 2º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar da União é o previsto no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Justiça Militar da União.

Art. 4º A criação dos cargos prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Art. 5º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001, e o seu consequente Anexo I.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar

Cargos de Carreira

Situação Atual		Situação Nova	
DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Juiz-Auditor Corregedor	01	Juiz-Auditor Corregedor	01
Juiz-Auditor	18	Juiz-Auditor	19
Juiz-Auditor Substituto	18	Juiz-Auditor Substituto	19
TOTAL	37	TOTAL	39

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.572, DE 2009

Cria os cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, no âmbito da Justiça Militar da União, e dá outras providências;

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria 01 (um) cargo de Juiz-Auditor e 01 (um) cargo de Juiz-Auditor Substituto da Justiça Militar da União.

Parágrafo único. Os cargos criados destinam-se à 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, com sede na Capital Federal, em observância ao preconizado no parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992.

Art. 2º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar da União é o previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada à Justiça Militar da União.

Art. 4º Fica revogado o artigo 4º da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001, e o seu conseqüente Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

Anexo I

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar

Cargos de Carreira

Situação Atual		Situação Nova	
DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS
Juiz-Auditor Corregedor	01	Juiz-Auditor Corregedor	01
Juiz-Auditor	18	Juiz-Auditor	19
Juiz-Auditor Substituto	18	Juiz-Auditor Substituto	19
Total	37	Total	39

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por escopo dispor sobre a criação dos cargos de Juiz-Auditor e de Juiz-Auditor Substituto para a 2ª Auditoria da 11ª CJM, com vistas à instalação da referida Auditoria, com sede na Capital Federal, com a conseqüente alteração do Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar da União, previsto no Anexo I da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001.

A Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, que dispõe sobre a organização da Justiça Militar da União, ao cuidar dos órgãos de Primeira Instância desta Justiça Militar, prevê *in verbis*:

“Art. 11. A cada Circunscrição Judiciária Militar corresponde uma Auditoria, excetuadas as primeira, segunda, terceira e décima primeira, que terão:

a) a primeira: 4 (quatro) Auditorias; (redação dada pela Lei nº 10.333, de 19/12/2001)

b) a terceira: três Auditorias;

c) a segunda e a décima primeira: duas Auditorias.” (grifo nosso)

Nos termos do artigo 15 da citada Lei nº 8.457/92, *“Cada Auditoria tem um Juiz-Auditor, um Juiz-Auditor Substituto, um Diretor de Secretaria, dois Oficiais de Justiça Avaliadores e demais Auxiliares, conforme Quadro previsto em lei.” (grifo nosso)*

Registre-se que, consoante o artigo 102, parágrafo único, do aludido diploma legal, *“A instalação da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a que se refere o art. 11, alínea ‘c’, desta lei, que terá por sede a Cidade de Brasília, fica condicionada à existência de recursos orçamentários específicos.”*

Importante consignar que pela Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001, foram extintas a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, sediadas na cidade do Rio de Janeiro, bem como cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, restando fixados o número total de 18 (dezoito) cargos de Juiz-Auditor e de 18 (dezoito) cargos de Juiz-Auditor Substituto. Entretanto, nada foi alterado com relação à previsão legal de instalação da 2ª Auditoria da 11ª CJM, com sede em Brasília-DF.

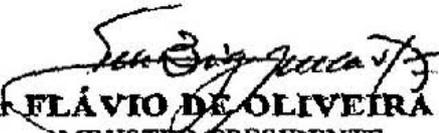
Através do desempenho das atividades correicionais na Auditoria da 11ª CJM, tem-se verificado momentos em que há falta de capilaridade quanto aos feitos que incursionam naquele Juízo. Tal fato se dá em vista do crescente incremento da atividade jurisdicional da única Auditoria em funcionamento na 11ª CJM. Como reforço, frise-se, também, que esse Juízo é responsável pela tramitação dos feitos decorrentes de crimes militares cometidos no exterior, em face do princípio da extraterritorialidade na aplicação da lei penal militar

brasileira (artigo 7º, do Código Penal Militar) e em consonância com o disposto no artigo 91 do Código de Processo Penal Militar. Nesse diapasão, destaque-se, ainda, que tem sido intensificada a participação de contingentes militares brasileiros em Missões Internacionais de Paz sob os auspícios da Organização das Nações Unidas e, por isso, aumenta-se a probabilidade de aumento do quantitativo de processos a serem submetidos à única Auditoria em funcionamento na 11ª CJM.

No tocante ao incremento de servidores necessários ao adequado funcionamento da atividade administrativa e jurisdicional da Auditoria que se pretende instalar, convém destacar que há anteprojeto de lei encaminhado pela Presidência do Superior Tribunal Militar à Presidência dessa Casa, pelo Ofício nº 305/2008-PRES, de 26 de maio de 2008, sob nº 3454/2008, aguardando a tramitação legislativa até sanção presidencial. Contempla, dentre outros, o atendimento das necessidades com relação a cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas para a 2ª Auditoria da 11ª CJM, e Diretoria do Foro da 11ª CJM.

Os recursos orçamentários exigidos pela Lei nº 8.457/92 já existem, conforme documento em anexo, oriundo da Secretaria de Planejamento deste Superior Tribunal Militar, não havendo mais obstáculo dessa natureza para a sua instalação.

Por fim, ressalte-se a criação do 2º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar da União no Distrito Federal, por intermédio da Portaria nº 315, de 14 de novembro de 2006, da lavra da Procuradora-Geral da Justiça Militar, publicada no DOU nº 219, Seção I, do dia 16 seguinte. Desta forma, já existem os Membros do Ministério Público Militar para officiar junto à referida Auditoria que se quer implementar com os cargos da Magistratura Militar propostos nesta ocasião.


Ten Brig Ar **FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE**
MINISTRO-PRESIDENTE

**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

Ofício nº 002/2009-PRES

Brasília, 09 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
ARLINDO CHINAGLIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 – Brasília/DF

Projeto de Lei nº: 4572/09

Assunto: Encaminhamento de Anteprojeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação do Congresso Nacional, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto, no âmbito da Justiça Militar da União.

Esclareço, por oportuno, que o presente Anteprojeto segue acompanhado do *Parecer de Mérito* do Conselho Nacional de Justiça, aprovado em sessão de 16/12/2008, em observância ao preconizado no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 11.514/2007.

Atenciosamente,



Ten Brig Ar **FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE**
MINISTRO-PRESIDENTE

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 76ª SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER DE MÉRITO - PAM Nº 2008.10.00.002272-4

Relator: Conselheiro PAULO LÔBO

Requerente: Superior Tribunal Militar

Requerido: Conselho Nacional de Justiça

CERTIFICO que o **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por maioria, deu parecer favorável ao pedido. Vencido o Conselheiro Paulo Lobo (Relator). Lavrará o acórdão o Conselheiro Tércio Lins e Silva. Ante a ausência, justificada, do Conselheiro Ministro Gilmar Mendes, presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Gilson Dipp. Plenário 16 de dezembro de 2008".

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo, Tércio Lins e Silva, Joaquim Falcão e Marcelo Nobre.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 16 de dezembro de 2008



Rubens Curado Silveira
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ
Secretário-Geral em Exercício

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI N.º 200810000022724

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO LÔBO
RÉQUERENTE : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
REQUERIDO : CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO : JUSTIÇA MILITAR - OFÍCIO 182/2008 - PRES - ANTEPROJETO LEI - CRIAÇÃO CARGOS - MAGISTRATURA MILITAR UNIÃO - JUIZ-AUDITOR - JUIZ AUDITOR-SUBSTITUTO - 2ª AUDITORIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR - OBSERVÂNCIA PRECEITOS - LEI 11.514/07.

ACÓRDÃO

EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEL CRIAÇÃO DE CARGOS DE JUIZ-AUDITOR E JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO PARA A 2ª AUDITORIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, SEDIADA NO DISTRITO FEDERAL. Razoabilidade do pleito, em observância ao princípio da legalidade, posto que a criação dos cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 11ª CJM é corolário lógico da eficácia do art. 11, alínea "c", e do preceito programático insito na parte final do parágrafo único, do art. 102, todos da Lei nº. 8.457/92, este último estabelecendo que "*A instalação da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a que se refere o art. 11, alínea "c", desta Lei, que terá por sede a cidade de Brasília, fica condicionada à existência de recursos orçamentários específicos*". Parecer favorável à criação dos cargos solicitados.

VISTOS, etc.

ACORDAM os Conselheiros que compõem o Conselho Nacional de Justiça, vencido apenas o Conselheiro Relator, em aprovar o parecer de mérito, nos termos do voto divergente.

O Senhor Conselheiro Técio Lins e Silva:

Inaugurei a divergência por entender que o Conselho não pode ser mais realista do que o rei, com todo o respeito pela incompreensão do voto do Relator.

Raciocino com a lógica mais elementar e os fatos postos diante de nós, procurando esclarecer alguns dados e circunstâncias que não foram bem compreendidos, data vênua, pelo Relator, pois foi ele induzido a erro pelos equívocos constantes das manifestações técnico-burocráticas constantes dos autos, como veremos.

É preciso enfatizar que a 2ª Auditoria da 11ª CJM já existe e foi criada pela Lei 8.457, desde 1992. Portanto, não se trata de inovar nem criar órgãos novos. A Auditoria foi criada pelo legislador, e é lei a ser cumprida. No processo de cumprimento da lei, era necessário criar os cargos técnicos para que a Auditoria Militar pudesse funcionar com normalidade. Assim, em março último, o STM solicitou a criação desses cargos e de mais outros tantos para melhor prestar a jurisdição castrense.

Assim, este mesmo Conselho, manifestando-se unanimemente no Pedido de Providências nº. 1376, apreciou e aprovou o Anteprojeto de Lei de criação de cargos efetivos/cargos em comissão/funções comissionadas para a implantação da 2ª Auditoria da 11ª CJM, e a Diretoria do Foro da 11ª CJM, quando foi emitido o *Parecer de Mérito do CNJ*, de 11 de março de 2008, do qual se extraem os seguintes trechos de fls. 118, que transcrevo:

“De igual modo, considerando que já se encontra criada por lei a 2ª Auditoria da 11ª CJM, sem previsão de qualquer cargo de servidor para prestar apoio ao referido órgão, imperiosa se faz a criação de cinco cargos de Analista Judiciário e dez cargos de Técnico Judiciário para possibilitar a efetiva instalação e funcionamento da unidade.”

“Definida pela lei a criação de mais uma nova auditoria, há de ser estruturado o Núcleo de Apoio da Diretoria do Foro da 11ª CJM, com o quantitativo de dois cargos de Analista Judiciário e três cargos de Técnico Judiciário.”

“No que toca ao quantitativo proposto para cargos em comissão, o estudo realizado pelo Comitê Técnico aponta a necessidade de criação de dois cargos nível CJ-3, destinados ao Diretor de Secretaria da 2ª Auditoria da 11ª CJM a ser instalada e à Assessoria de Gestão Estratégica.”

Eis aí o que foi aprovado pelo Plenário na 58ª Sessão Ordinária deste Conselho, decisão adotada por unanimidade de votos, presentes à Sessão de julgamento, além deste Conselheiro ora designado para o Acórdão, os eminentes ex-Conselheiros Ministra Ellen Gracie e Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, além dos atuais Conselheiros Ministro João Orestes Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Maciel Pachá, Jorge Maurique, Antônio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Joaquim Falcão e o próprio Relator original deste processo, Conselheiro Paulo Lôbo.

Só faltou, entretanto, a apreciação e aprovação de apenas um cargo de Juiz-Auditor para o exercício da titularidade do órgão e outro para de Juiz-Auditor Substituto.

Convenci-me de que houve equívoco nessa apreciação, pois examinando o PP 1376 encontrei, dentre a documentação oriunda do STM, o quadro das estruturas propostas dos inúmeros órgãos da Justiça Militar, onde se vê às fls. 93, explicitamente, a estrutura da 2ª Auditoria, obviamente, com o Juiz-Auditor e o Juiz-Auditor Substituto, os Gabinetes, Assessoria, Secretaria, Seção de Administração e Seção Judiciária.

Ali está anotado como “observação” e grifado, o seguinte:

“Obs.: Para conferir efetividade ao que dispõe o art. 11, alínea “c”, da Lei 8.457/1992, essa Auditoria será inaugurada com a criação de oito cargos de Analista Judiciário, quatorze cargos de Técnico Judiciário, um cargo em comissão – CJ-3 (Diretor de Secretaria), dois cargos em comissão VJ-01 (Assessor Jurídico), duas funções comissionadas FCs-06, uma função comissionada FC-03, duas funções comissionadas FC-02 e uma função comissionada FC-01.”

E foram criados ao todo os 146 novos cargos, incluindo aqueles para “conferir efetividade” à 2ª. Auditoria, apenas ficando faltando os cargos dos Juizes, Titular e Substituto.

Aliás, o referido Parecer de Mérito serviu de subsídio para a formalização do Projeto de Lei nº. 3454/2008, que tramita, em regime de prioridade, na Câmara dos Deputados, sem nenhuma oposição legislativa e prestes a se tornar lei.

Assim, negar agora o pleito complementar e necessário do STM é praticar, data vênica, a mais completa incongruência, já que o Conselho, ao aprovar o Parecer de Mérito, em 10/03/2008, observou a exata dicção expressa no art. 11, alinea “c”, da Lei nº. 8.457/1992, quando manifestou que *a nova Auditoria (2ª Auditoria da 11ª CJM) estava definida por lei e deveria ser estruturada a Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar.*

Vale um registro derradeiro. O relatório produzido pelo Comitê Técnico de então tem nada menos do que 60 laudas de exaustivo estudo, com um Sumário de 47 itens referindo as fontes das consultas, a bibliografia e a sistemática adotada, é um primor de trabalho. Ele instrui o PP 1376.

Sem embargo dos estudos em que se baseou o Relator, aliás, juntados após proferido o voto, as 6 laudas do parecer e a diligência procedida por ordem do Relator que não aceitou de plano a proposta de indeferimento do Comitê, não foram capazes de desconstruir os estudos realizados no PP 1376, onde se analisa com profundidade a existência e as necessidades da justiça castrense.

Assim, permanecem íntegros os argumentos que serviram para a criação dos cargos dos serventuários da 2ª. Auditoria da 11ª. CJM.

Diz o Relator que os estudos iniciais do Comitê Técnico de Apoio do CNJ apontavam para o indeferimento do pleito do STM, com fundamento na moderada carga de trabalho da Auditoria da 11ª CJM, conforme os dados sobre a movimentação dos feitos desse Juízo.

Contudo, tendo em vista os dados apresentados no Memorial já mencionado no voto, o próprio Conselheiro-Relator optou por realizar nova diligência junto ao STM, para formar o seu juízo de convencimento sobre a matéria.

Aliás, o próprio Relator não se satisfaz com os dados apresentados, mandando por duas vezes que o Comitê reexaminasse a questão.

Do resultado da diligência, extraem-se justificativas plenamente plausíveis ao atendimento do pleito, até porque restaram evidentes as particularidades da Justiça Militar da União. Nesse aspecto, parece que o Comitê Técnico de Apoio conformou-se com as proposições apresentadas pela equipe do STM, valendo transcrever aqui a conclusão dos trabalhos, *in litteris*:

“(...) Ato contínuo, o CTA comentou, ponto a ponto, a análise feita do Memorial enviado pelo STM ao CNJ em 18/11/2008. Da leitura do estudo do Comitê, os representantes do STM contra-argumentaram que:

1 - o inquérito deveria ser computado como processo, pois engendra vários incidentes, exatamente como ocorre em um Processo Judicial Ordinário, ficando muito assemelhada a atuação do Juiz, num e noutro caso. Asseverou que, se contemplados os inquéritos, o número total de feitos autuados passaria dos 250 para 630 por ano. Dessa forma, estaria atendido o requisito estabelecido na Lei Orgânica da Magistratura, adotado pelo CTA para a criação de cargos de Juiz: ‘Art. 106 - Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça, ou de seu órgão especial, a alteração numérica dos membros do próprio Tribunal ou dos Tribunais inferiores de segunda instância e dos Juizes de Direito de primeira instância.

§ 1º - Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por Juiz.’

2 - afirmou que há um aparente paradoxo na lei 8.457/1992 - que Organiza a Justiça Militar da União, pois se de um lado, em seu art. 11, declara criada a 2ª Auditoria Militar da 11ª Circunscrição, de outro, condiciona a instalação à existência de recursos orçamentários específicos, que só existirão caso seja implantada;

3 - reforçou que, se a PEC 38, que trata da reforma do judiciário for implantada, a Justiça Militar deverá receber, adicionalmente, cerca de 6.000 processos anuais;

4 - repisou que os cargos efetivos e em comissão destinados à 2ª Auditoria estão praticamente criados, pois projeto de lei está em fase final de tramitação no Congresso Nacional, restando, tão somente, para a implantação efetiva daquela Auditoria, a criação dos cargos de Juiz-Auditor, agora pleiteados; e

5 - por fim, alegou que a despesa com a criação dos dois cargos de Juiz-Auditor representa aumento diminuto do orçamento (0,3% do orçamento para pagamento de pessoal) e caso sejam criados, promoverá melhoria significativa na qualidade da prestação jurisdicional daquela 11ª Circunscrição.

Cumprida a diligência, restitua-se os autos ao Eminentíssimo Relator.”

De fato, somente aqueles que militam perante a Justiça Militar conhecem, com propriedade, as suas peculiaridades. A esse respeito é importante registrar que a Auditoria da 11ª CJM funciona com dois Conselhos de Justiça (Conselho Permanente de Justiça e o Conselho Especial de Justiça). Esses Conselhos são órgãos colegiados compostos por civis e militares, constituindo um *escabinato*, pois se trata de órgão colegiado misto, formado na Justiça Militar por integrantes das Forças Armadas e bacharéis, quatro oficiais e um Juiz Auditor nos Conselhos Permanentes e Especiais de 1º grau. Dez oficiais gerais do último posto da carreira, três advogados, um membro do MPM e um Juiz Auditor, no STM.

Nos Conselhos de Justiça, especificamente, a presença física do Juiz-Auditor assume altíssima relevância. Senão, vejamos as disposições da Lei nº. 8.457/1992 (Lei de Organização da Justiça Militar da União), que delineiam a sua competência, a exemplo das que se seguem, *in verbis*:

“Art. 25 - Os Conselhos Especial e Permanente de Justiça podem instalar-se e funcionar com a maioria de seus membros, sendo obrigatória a presença do Juiz-Auditor e do Presidente, observado o disposto no art. 31, alíneas a e b desta lei.

§ 1º - As autoridades militares mencionadas no art. 19 desta Lei devem comunicar ao Juiz-Auditor a falta eventual do juiz militar.
(...)

Art. 30 - Compete ao Juiz-Auditor:

- I - decidir sobre recebimento de denúncia, pedido de arquivamento, de devolução de inquérito e representação;*
- II - relaxar quando ilegal, em despacho fundamentado, a prisão que lhe for comunicada por autoridade encarregada de investigações policiais;*
- III - manter ou relaxar prisão em flagrante, decretar, revogar e restabelecer a prisão preventiva de indiciado, mediante despacho fundamentado em qualquer caso;*
- IV - requisitar de autoridades civis e militares as providências necessárias ao andamento do feito e esclarecimento do fato;*
- V - determinar a realização de exames, perícias, diligências e nomear peritos;*
- VI - formular ao réu, ofendido ou testemunha suas perguntas e as requeridas pelos demais juizes, bem como as requeridas pelas partes para serem respondidas por ofendido ou testemunha;*
- VII - relatar os processos nos Conselhos de Justiça e redigir, no prazo de oito dias, as sentenças e decisões;*
- VIII - proceder ao sorteio dos Conselhos, observado o disposto nos arts. 20 e 21 desta Lei;*
- IX - expedir alvará de soltura e mandados;*
- X - decidir sobre o recebimento e recursos interpostos;*
- XI - executar as sentenças, inclusive as proferidas em processo originário do Superior Tribunal Militar, na hipótese prevista no § 3º do art. 9º desta Lei;*
- XII - renovar, de seis em seis meses, diligências junto às autoridades competentes, para captura de condenado;*
- XIII - comunicar, à autoridade a que estiver subordinado o acusado, as decisões a ele relativas;*
- XIV - decidir sobre livramento condicional;*
- XV - revogar o benefício da suspensão condicional da pena;*
- XVI - remeter à Corregedoria da Justiça Militar, no prazo de dez dias, os autos de inquéritos arquivados e processos julgados, quando não interpostos recursos;*
- XVII - encaminhar relatório ao Presidente do Tribunal, até o dia trinta de janeiro, dos trabalhos da Auditoria, relativos ao ano anterior;*
- XVIII - instaurar procedimento administrativo quando tiver ciência de irregularidade praticada por servidor que lhe é subordinado;*
- XIX - aplicar penas disciplinares aos servidores que lhe são subordinados;*
- XX - dar posse, conceder licenças, férias e salário-família aos servidores da Auditoria;*

- XXI - autorizar, na forma da lei, o pagamento de auxílio-funeral de magistrado e dos servidores lotados na Auditoria;*
- XXII - distribuir alternadamente, entre si e o Juiz-Auditor Substituto e, quando houver, o Substituto de Auditor estável, os feitos aforados na Auditoria, obedecida a ordem de entrada;*
- XXIII - cumprir as normas legais relativas às gestões administrativa, financeira e orçamentária e ao controle de material;**
- XXIV - praticar os demais Atos os que lhe forem atribuídos em lei."*

Note-se que, diferentemente dos demais Juízes de primeira instância, a par das atribuições eminentemente jurisdicionais, o Juiz-Auditor absorve as matérias de natureza administrativa, inclusive a inerente à de Ordenador de Despesas.

Vejamos, na prática, os verdadeiros números de procedimentos em curso perante a Auditoria da 11ª. CJM, apurados após a diligência determinada pelo Relator, quadro extraído de seu próprio voto:

FEITOS EM TRAMITAÇÃO NA AUDITORIA DA 11ª CJM DE JAN/2007 A 31 DE OUT/2006

PROCESSOS ORDINÁRIOS		PROCESSOS ESPECIAIS	
Vindos de anos anteriores:	49	Vindos de anos anteriores	341
Afluídos no ano	77	Afluídos no ano	67
Total parcial	126	Total parcial	408
Total parcial de processos em andamento		534	
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESEÇÃO E INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE INSUBMISSÃO (INCLUINDO-SE OS FEITOS QUE PERMANECEM EM CARTÓRIO, AGUARDANDO COMUNICAÇÃO PERTINENTE À CAPTURA OU APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DO INDICIADO) E AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.			
Vindos de anos anteriores		780	
Afluídos no ano		331	
Total Parcial		1111	
PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
Autos referentes ao exercício de 2007		115	
TOTAL GERAL DE FEITOS EM ANDAMENTO NO ANO		1740	

PROCESSOS ORDINÁRIOS		PROCESSOS ESPECIAIS	
Vindos de anos anteriores:	63	Vindos de anos anteriores	311
Afluídos no ano	35	Afluídos no ano	46
Total parcial	118	Total parcial	357
Total parcial de Processos em andamento		475	
INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESEÇÃO E INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE INSUBMISSÃO (INCLUINDO-SE OS FEITOS QUE PERMANECEM EM CARTÓRIO, AGUARDANDO COMUNICAÇÃO PERTINENTE À CAPTURA OU APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA DO INDICIADO) E AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE.			
Vindos de anos anteriores		850	
Afluídos no ano		320	
Total Parcial		1170	
PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA			
Autos referentes ao exercício de 2008		144	
TOTAL GERAL DE FEITOS EM ANDAMENTO NO ANO		1792	

Fonte: Dados extraídos das informações prestadas pelo Dr. Adroaldo Nóbrega de Queiroz, Diretor de Secretaria da Auditoria da 11ª CJM, responsável pelos dados estatísticos desse Juízo.

Disso decorre que este Conselho entendeu pela plena eficácia do referido dispositivo legal. Interpretação diversa viola frontalmente o *Princípio da Segurança Jurídica*, até porque se entendermos, agora, pela não criação dos cargos dos magistrados que funcionarão nessa nova Auditoria, estaremos também a fomentar a alteração do entendimento esposado no aludido Parecer de Mérito, com interpretação retroativa e proposta de limitação do pleito inicial do Órgão requerente. Essa atuação foi plenamente inibida com o advento da Lei nº. 9.784/1999, consoante o seguinte dispositivo, *in verbis*:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

(...):

XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.”

Por essas razões, divergi do voto do eminente Relator, por considerar que o pleito do STM é absolutamente razoável, formulado em observância ao *princípio da legalidade*, posto que a criação dos cargos de Juiz-Auditor e Juiz-Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 11ª CJM é corolário lógico da eficácia do art. 11, alínea “c”, e do preceito programático insito na parte final do parágrafo único, do art. 102, todos da Lei nº. 8.457/92, este último estabelecendo que “*a instalação da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a que se refere o art. 11, alínea c, desta Lei, que terá por sede a cidade de Brasília, fica condicionada à existência de recursos orçamentários específicos*”.

Razões que levam à inexorável conclusão para a emissão de Parecer favorável ao pedido, dando-se ciência do inteiro teor desta decisão à Presidência do Superior Tribunal Militar, em cumprimento ao art. 87, IV, da Lei nº. 11.514/2007.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2008.

Conselheiro TÉCIO LINS E SILVA

Relator para o Acórdão

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 8.457, DE 4 DE SETEMBRO DE 1992.

Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares.

CAPÍTULO II**Das Disposições Transitórias e Finais**

Art. 102. As Auditorias da Justiça Militar têm por sede: as da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, a Cidade do Rio de Janeiro (RJ); as da Segunda, a Cidade de São Paulo (SP); as da Terceira, respectivamente, as Cidades de Porto Alegre, Bagé e Santa Maria (RS); a da Quarta, a Cidade de Juiz de Fora (MG); a da Quinta, a Cidade de Curitiba (PR); a da Sexta, a Cidade de Salvador (BA); a da Sétima, a Cidade de Recife (PE); a da Oitava, a Cidade de Belém (PA); a da Nona, a Cidade de Campo Grande (MS); a da Décima, a Cidade de Fortaleza (CE); as da Décima Primeira, a Cidade de Brasília (DF); e a da Décima Segunda, a Cidade de Manaus (AM).

Parágrafo único. A instalação da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, a que se refere o art. 11, alínea c, desta lei, que terá por sede a Cidade de Brasília, fica condicionada à existência de recursos orçamentários específicos.

LEI Nº 10.333, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Extingue a 5ª e a 6ª Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, extingue cargos da Magistratura e do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, e dá outras providências.

Art. 4º O Quadro da Magistratura de Primeira Instância da Justiça Militar é o previsto no Anexo I desta Lei.

Anexo I

(Art. 4º da Lei nº 10.333, de 19 de dezembro de 2001)

Magistratura Civil de Primeira Instância da Justiça Militar

Cargos de Carreira

Situação Atual		Situação Nova	
Denominação	Nº de Cargos	Denominação	Nº de Cargos
Juiz-Auditor Corregedor	01	Juiz-Auditor Corregedor	01
Juiz-Auditor	20	Juiz-Auditor	18
Juiz-Auditor Substituto	20	Juiz-Auditor Substituto	18
Total	41	Total	37

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – O Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2011, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 290, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 71, de 2011, e recomendando o seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 290/2011/CAE

Brasília, 30 de agosto de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 39ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 30 de agosto, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 71 de 2011 (nº 1.191-Seses-TCU-Plenário), de 10 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-

025.646/2010-9, pelo Plenário daquela Corte, na Sessão Ordinária de 10-8-2011, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O Acórdão em questão é referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 52 de 2010 desta Casa. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF.CAE nº 33/2011-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – O Aviso nº 71, de 2011, vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – A Presidência esclarece ao Plenário que, com relação ao **Requerimento nº 1.182, de 2011**, do Senador Magno Malta, solicitando autorização para participar do Seminário *O avanço do consumo de drogas na Argentina*, de 5 a 7 de outubro corrente, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, a matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 40 do Regimento Interno.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.056, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.182, de 2011, do Senador Magno Malta, que “requer autorização para participar do seminário intitulado ‘O avanço do consumo de drogas na Argentina’, a ser realizado em 6 de outubro de 2011, na Câmara dos Deputados da República Argentina, na cidade de Buenos Aires, para o qual foi convidado na condição de palestrante; e seja autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 7 de outubro de 2011”.

Relator: Senador

I – Relatório

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o Requerimento nº 1.182, de 2011, do Senador Magno Malta, que “requer autorização para participar do seminário intitulado ‘O avanço do consumo de drogas na Argentina’, a ser realizado em 6 de outubro de 2011, na Câmara dos Deputados da República Argentina,

na cidade de Buenos Aires, para o qual foi convidado na condição de palestrante; e seja autorizada sua ausência dos trabalhos da Casa, no período de 5 a 7 de outubro de 2011”.

O Requerimento do Senador Magno Malta se faz acompanhar do Ofício nº 65/AFEPA/COCIT/DAM I/PARL BRAS ARGT, do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério das Relações Exteriores, de 31 de agosto de 2011, encaminhando convite recebido pela Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de autoria da Deputada argentina Cynthia Hotton, referente a seminário intitulado “O avanço do consumo de drogas na Argentina: o debate no Congresso”, por meio do qual o Senador Magno Malta é convidado a integrar a delegação brasileira no evento.

II – Análise

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela - Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

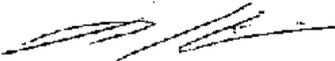
O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – de 5 a 7 de outubro de 2011. Sua Excelência, o Senador Magno Malta, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III – Voto

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 1182, de 2011.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2011. – Senador **Fernando Collor**, Presidente.

Senador , Relator

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO (SF) Nº 1182, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 29/09/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	
RELATOR: SENADOR LUIZ HENRIQUE <i>Luiz Henrique</i>	
TITULARES / SUPLENTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz</i>	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT) <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT) <i>Jorge Viana</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B) <i>Vanessa Graziotin</i>	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro, a Sr^a Senadora Maria do Carmo Alves e os Srs. Senadores Romero Jucá e Lobão Filho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Cipoal de impostos aumenta custos de empresas no Brasil”, publicada pelo jornal *Valor Econômico* em sua edição de 27 de setembro de 2011.

A matéria destaca que o Brasil é o local onde mais horas de trabalho são gastas para cumprir as obrigações fiscais.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Brasil

Tributação País é local onde mais horas são gastas para cumprir as obrigações fiscais, mostra pesquisa

Cipoal de impostos aumenta custos de empresas no Brasil

Marta Watanabe
De São Paulo

De cada R\$ 100 que a indústria de copos e utensílios de vidro Nadir Figueiredo fatura, pouco mais de R\$ 40 são para pagar tributos. E de cada R\$ 100 recolhidos em impostos e contribuições, outros R\$ 2,50 são gastos com a estrutura necessária para cumprir obrigações tributárias, como o envio de declarações, acompanhamento de mudanças de legislação e controle de tributos devidos e já recolhidos.

“Gastamos cerca de 1% do faturamento para manter essa estrutura”, diz Raul Antonio de Paula e Silva, primeiro secretário do conselho de administração da Nadir Figueiredo. “Isso é muito alto”, avalia. “Na Argentina o custo tributário não chega à metade do que representa no Brasil. Na Bélgica, é menos de 20%”, completa.

A Nadir Figueiredo é só um exemplo de empresa que perde parte importante de sua margem com gastos para conseguir cumprir todas as obrigações tributárias. Pesquisa da PricewaterhouseCoopers feita em 183 países mostra que o Brasil é disparado o local onde mais horas são gastas para o cumprimento de obrigações tributárias. São 2.600 horas, diante de uma média de 282 horas. Na Bolívia, segundo lugar na classificação, é preciso 1.080 horas.

O frigorífico JBS mantém cerca de 150 pessoas para conseguir cumprir as obrigações tributárias. “Não são pessoas que dão prejuízo, mas elas não agregam valor à empresa”, diz Francisco de Assis e Silva, diretor executivo de relações institucionais da companhia.

Cerca de 150 pessoas num total de 45 mil funcionários do grupo JBS parece pouco, diz o diretor. Mas o custo de manutenção dessa estrutura tributária representa 1% do lucro da empresa. O custo, diz, é considerado pesado dentro de um mercado altamente competitivo.

O diretor da JBS lembra ainda que o cálculo leva em consideração as 35 unidades de negócios que o frigorífico mantém espalhadas em 11 Estados. Em cada uma das unidades há pelo menos duas

pessoas para controlar principalmente as mudanças de legislação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e manter a documentação em ordem. A conta estima apenas os profissionais diretamente ligados à área técnica de impostos. Considerando também a equipe de suporte que permite o controle informatizado de dados e as emissões de certidões, notas e outros documentos, o número, diz o diretor, sobe para dez pessoas por unidade de negócio.

Mais do que o sobrenome em comum, Silva, da Nadir, e Silva, da JBS, têm opinião semelhante sobre quais impostos são mais problemáticos: os chamados tributos indiretos. O primeiro tributo que demanda maior controle é quase sempre o ICMS, legislado de forma diversa pelos 26 Estados mais o Distrito Federal. Além do ICMS há também o PIS e a Cofins, duas contribuições que, alvo de alterações na última década, são cobradas sob diversas alíquotas, a despeito de terem um só ente arrecadador: o governo federal.

Silva, da Nadir, diz que mantém seis pessoas somente para cuidar dos indiretos ICMS, PIS e Cofins. A fabricante de copos lida com várias alíquotas de ICMS, que variam de 4% a 18% conforme o Estado e o tipo de operação. A substituição tributária, forma de cobrança pela qual o imposto devido pelo varejo é antecipado pela indústria, acabou trazendo mais complexidade ao sistema. Segundo o executivo da Nadir a nova sistemática passou a repercutir no preço de negociação com os grandes varejistas.

O sistema hoje, diz, faz as empresas suportarem custos de fiscalização que seriam do Estado e o desenvolvimento tecnológico não diminuiu a burocracia. Atualmente, lembra Silva, da Nadir, as exportações representam menos de 10% da receita da empresa. Quando as vendas no exterior aumentam, a empresa desloca mais pessoas para os tributos indiretos. Isso é necessário porque aumenta a necessidade de controlar a contabilização dos créditos de ICMS, PIS e Cofins.

Como as exportações são livres dos três tributos, as empresas podem acumular os créditos dos tributos pagos na compra de insumos. Outras dez pessoas, diz o executivo da indústria de copos, dedicam cerca de 40% de seu tempo para outros tributos, como IPI, INSS, FGTS, da esfera federal, e ISS cobrado pelos municípios. Silva, da Nadir, não chega a contabilizar nos seus custos a acessibilidade de contratação de escritórios de advocacia e auditorias.

Para Silva, da JBS, o problema não se resume ao controle de créditos, mas à diversidade e mudança nas normas. “As pessoas dormem com uma legislação e acordam com outra. É uma situação caótica, principalmente de ICMS.”

A percepção de instabilidade das normas tributárias e de seu impacto no custo parece generalizada. Há pouco mais de um mês, Zarek Farahat, vice-presidente da Procter & Gamble e chefe das operações no Brasil, disse em seminário na França que as empresas gastam entre 2% e 5% da receita bruta para gerenciar a complexidade fiscal brasileira. A cada dia, disse ele, surgem 40 mudanças na regulamentação fiscal.

A pesquisa da PricewaterhouseCoopers mostra que o ICMS, PIS e Cofins consomem 1.370 horas das 2.600 necessárias para o cumprimento das obrigações tributárias. Carlos Iacina, diretor da PricewaterhouseCoopers, conta que o Brasil manteve o número de leis necessárias para o tema já apontado pela mesma pesquisa em 2006. Não houve piora, mas também não houve nenhum avanço, apesar de todas as discussões de reforma tributária dos últimos anos. Para ele, o problema não se resume apenas ao custo sobre lucro ou faturamento no cumprimento das obrigações tributárias. Há ainda a questão da insegurança jurídica, principalmente em relação ao ICMS que, além de alvo de constantes alterações, tem sido instrumento de guerra fiscal entre os Estados. As empresas, diz, aproveitam benefícios oferecidos legalmente e correm o risco de ter o incentivo invalidado pelo Judiciário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Cascos duros”, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo* no dia 22 de setembro de 2011.

O editorial discorre sobre a presença da presidente Dilma na abertura da sessão da ONU, onde falou de transparência e corrupção. Na mesma data o ex-presidente Lula, em evento na Bahia, falava que político tem que fazer de tudo para se sustentar no governo independente das acusações que sofrer de

corrupção, mostrando como passou pelas acusações dos mensaleiros sem ouvir, ver ou saber de nada.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2011 | Notas e Informações | A3

Conselho de Administração
Presidente
Plínio Vilhans Musetti

Membros
Fernão Lara Mesquita, Francisco Mesquita Neto, Júlio César Mesquita, Patrício Maria Mesquita e Roberto C. Mesquita

Opinião
Diretor de Opinião Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Perillo

Informação
Diretor de Conteúdo: Ricardo Cardoso
Editor-Chefe Responsável: Maria Aparecida Damasceno
Diretor de Notícias Publicações: Ilan Kow
Diretor de Desenvolvimento Editorial: Roberto Gazzel

Administração e Negócios
Diretor Presidente: Sérgio Genesini
Diretor de Mercado Leitor: João Carlos Romas
Diretor de Mercado Amante: Fábio Costa
Diretor Financeiro: Ricardo do Valle Dallape
Diretora Jurídica: Mariana Uemura Sampaio

A versão na Internet de
O Estado de S. Paulo

Notas e Informações

Cascos duros

O Brasil andou. A presidente Dilma Rousseff fez menos do que a sociedade anseia em matéria de combate à corrupção. Mas talvez tenha feito o possível, até aqui, dentro das herdadas condições em que lhe é dado governar. Ela exerce o poder dependendo de uma cáfila de políticos a quem o então presidente Lula ensinou que tudo lhes será perdoado desde que não criem problemas para a “governabilidade” do País. De todo modo, apesar das limitações com as quais lida pelo método do ensaio-e-erro, e ao contrário do seu patrono, soa convincente quando louva a ética pública e reitera de que lado está entre o vício e a virtude.

Por uma dessas coincidências a que se deve ser grato, porque lançou um súbito facho de luz sobre o con-

traste entre a mentalidade que reinava até há pouco no coração do governo e a que tenta se afirmar, quanto mais não seja pela força da palavra, Dilma e Lula falaram de corrupção no mesmo dia, antecorrem, em locais e circunstâncias tão diferentes como os dizres de cada qual. No hotel Waldorf Astoria, em Nova York, perante dignitários de 46 países, a começar do americano Barack Obama, ela foi uma das oradoras da sessão inaugural da organização Parceria para o Governo Aberto, da qual o Brasil é um dos codirigentes. A entidade incentiva o livre fluxo da informação oficial a fim de promover a participação das sociedades nas decisões do Estado e a vigilância sobre a conduta das autoridades.

Nesse cenário, a presidente brasileira deu o seu recado não propriamente aos grandes deste mundo, mas aos residentes do mundo político brasileiro, cuja integridade não ra-

ro é inversamente proporcional ao tamanho de sua propensão para a falcatrua e de suas expectativas de impunidade. Daí ela ter renovado a advertência que ecoou bem à época, mas os fatos subsequentes (e a licenciosa lição do passado) ameaçaram desmoralizar: “Fui muito clara desde o meu discurso de posse, em janeiro, quando afirmei que meu governo não terá compromisso com o erro, o desvio e o malfeito”. Foi também para o Brasil, em especial para as pulsões liberticidas que costumam irromper no PT, o estudado elogio à “posição vigilante da imprensa brasileira, não submetida a qualquer constrangimento governamental”.

Pano rápido para outra cena. Em Salvador, onde recebeu um título de doutor *honoris causa* da Universidade Federal da Bahia, Lula deu uma aula sobre o que os errados, desviantes e malfeitores devem ser – e o que não devem fazer – quando os

seus atos são trazidos à toira. Reza o manual lulista de resistência à faxina que “político tem que ter casco duro”. Quando acusado de fazer coisa errada, “não pode tremer”. Se não enfrentar a briga, ensinou, “acaba saindo mesmo”. O ex-presidente não está nem remotamente preocupado com a presença de corruptos ou coniventes com a corrupção nos altos escalões da administração federal. É a sua sobrevida que lhe interessa. Foi assim consigo próprio. De início, atrapalhou-se com o mensaleiro. Se não chegou a tremer, fraquejou. Depois, o casco duro prevaleceu – e o escândalo foi debitado à “mídia goipista”.

O Brasil andou, sim, mas tropeça quando menos se espera. Não fosse o injustificado bloqueio do presidente do Senado, José Sarney, e do seu colega Fernando Collor, relator da matéria, ao projeto da Lei de Acesso de Informação, que permite a divul-

gação de documentos secretos depois de 25 anos, prorrogados por outro tanto – e acaba com o sigilo de textos que envolvam direitos humanos –, Dilma não teria sofrido óbvio constrangimento no evento de Nova York em que falou sobre seus compromissos éticos. Ela ouviu Obama citar o México, a Turquia e a Libéria, mas não o Brasil, evidentemente, como exemplos de países que aprovaram leis “que garantem o acesso de suas populações à informação pública”. Sarney e Collor alegaram que os diplomatas e os militares se opunham ao projeto do governo. O Itamaraty e as Forças Armadas os desmentiram.

Pensando bem, faz sentido. Esperar daquela dupla de “cascos duros”, com seus notórios prontuários, apoio à transparência na gestão das instituições de governo equivale a esperar de Lula, de quem ambos foram aliados, intolância à corrupção.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “Nas asas da União, a caminho de casa”, publicada pelo jornal *O Globo* de 25 de setembro de 2011.

A matéria destaca que embora sejam responsáveis por políticas públicas para todo o país, ministros de governo têm privilegiado suas bases eleitorais nas viagens feitas com o dinheiro do contribuinte.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Nas asas da União, a caminho de casa

Análise de agendas de trabalho mostra que ministros privilegiam viagens para seus estados

Fábio Fabrini

fabio.fabrini@b3b.oglobo.com.br

• BRASÍLIA. Embora sejam responsáveis por políticas públicas para todo o país, ministros do governo têm privilegiado suas bases eleitorais nas viagens feitas com dinheiro do contribuinte, a título de cumprir compromissos oficiais. Um pentefeito nas agendas ministeriais revela a atração de alguns dos principais titulares da Esplanada por seus estados de origem ou celeiros de votos: conforme o nome, de um tempo à metade dos roteiros fora de Brasília são feitos perto de casa e, não raro, emendados com o fim de semana.

O levantamento foi feito pelo GLOBO, levando em conta apenas as viagens com justificativa de trabalho. Graças a um decreto presidencial de 2002, os ministros podem usar aviões comerciais e da Aeronáutica também para voltar para “a cidade de residência fixa” só para descansar.

Promovido a ministro da Pesca em junho, após uma crise que o desalojou da Secretaria de Relações Institucionais, Luiz Sérgio (PT) já fez 20 viagens desde então, das quais 11 para eventos no Rio, alguns sem conexão com as missões da pasta. Em 5 de agosto, uma sexta-feira, o único compromisso marcado na agenda foi a participação nas comemorações dos cinco anos da Lei Maria da Penha, na Fundação Progresso, no Rio, em dia brinado com show de Bell Carvalho.

Luiz Sérgio foi para Brasília na segunda-feira e, na terça-feira, estava de volta ao Rio para uma reunião com o governador Sérgio Cabral (PMDB). No dia seguinte, antes de ir para a capital federal, compareceu ao 2º Congresso Fluminense de Municípios. Na sexta-feira, seu avião estava de volta ao estado para inaugurar, ao lado de Ca-

bral, 470 apartamentos em Angra dos Reis, seu reduto político. A obra não recebeu verbas da Pesca.

Estado “top” na agenda do ministro, o Rio é o nono produtor nacional de pescado, segundo estatística da pasta. Santa Catarina e Pará, líder e vice-líder nesse ranking, mereceram uma visita cada. 56 em agosto, Luiz Sérgio foi quatro vezes ao Rio. Este mês, mais três.

Magnetismo semelhante exerce o Espírito Santo sobre a ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Iriny Lopes (PT), cotada para concorrer à Prefeitura de Vitória no ano que vem. Desde que assumiu, em janeiro, foram 48 viagens nacionais e internacionais, sendo 18 (40%) para a terra da moqueca. Em 17 de janeiro, a petista saiu pela primeira vez de Brasília. Escolheu a capital ca-

pixaba, onde se reuniu com parlamentares e o governador Renato Casagrande (PSB). Desde então, foram ao menos 35 compromissos, entre eles recorrentes encontros com o governador.

A secretaria alega que o Espírito Santo “tem de ter uma atenção especial”, já que, segundo o Mapa da Violência de 2010, do Ministério da Justiça, está à frente no ranking de assassinatos de mulheres. A taxa de homicídio em 2008 foi de 10,9 (a cada 100 mil habitantes), mais que duas vezes superior à média nacional. Segundo no ranking, Roraima não recebeu a ministra nenhuma vez. Pernambuco, o terceiro, foi visitado em 21 de julho.

Estatística idêntica à da ministra tem o titular do Esporte, Orlando Silva (PCdoB). Supergerente da Copa, fez 23 (40%) de seus 57 deslocamentos para São Paulo, a maioria na capital e em Campinas, onde o cunhado, Gustavo Petta (PCdoB), é secretário de Esportes. Lá, Orlando abriu torneio de futebol, participou do Viradão Esportivo e inaugurou ciclofalxa.

O número de viagens a São Paulo quase empata com o de todos os demais estados-sede (29). Na maioria dos casos, há pagamento de diárias, aponta a Controladoria Geral da União (CGU). Em 17 e 21 de março, com duas diárias de R\$ 1.048,63, Orlando foi ao Rio para três compromissos e, em seguida, desembarcou em São Paulo, com missão única de participar de homenagem ao ex-presidente Lula.

A ministra da Cultura, Ana de Hollanda, que em maio teve de devolver dinheiro por diárias recebidas em dias de descanso no Rio, também faz quatro em cada dez viagens à capital fluminense. Foram 51 desde a posse, sendo 21 para o Rio. O balanço Afonso Florence (Desenvolvimento Agrário), com um total de 23 viagens, foi sete vezes a Salvador. Já o pernambucano Fernando Bezerra (Integração) desembarcou dez vezes em seu estado nas 34 vezes em que deixou Brasília com justificativa de trabalho, segundo relação fornecida por sua assessoria. Em quatro, esteve em Petrolina, seu reduto.

O Ministério da Pesca informou que, além do Rio, Luiz Sérgio foi a mais oito estados e três países. Em nota, justificou que o Rio é um importante produtor de pescado e sede de empresas como Petrobras e Eletrobras, com as quais o setor dialoga. Quanto à inauguração dos apartamentos, explicou que, sendo natural de Angra, Luiz Sérgio acompanhou o drama de famílias desabrigadas pelas chuvas e contempladas na inauguração. Por isso, recebeu convite de Cabral para o evento, como representante do governo federal.

Iriny frisou, em nota, que, além do Espírito Santo, viajou a outros estados e países. E que a Secretaria de Políticas para as Mulheres repactuou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Espírito Santo, iniciativa que será propagada pelo país.

O Ministério do Esporte informou que os compromissos em São Paulo são, na maioria, ligados à Copa e ao esporte. Por sua assessoria, Ana de Hollanda informou que no Rio estão entidades vinculadas à pasta, como Funarte, Ancine, Biblioteca Nacional e Museu de Belas Artes, além de patrocinadores da cultura, como Petrobras e BNDES — mesmo argumento do Ministério da Integração, que atribuiu as viagens de Bezerra a Pernambuco à presença de órgãos como Codevasf, Sudepe e Dnocs, além de projetos importantes, como a Integração do São Francisco e a Ferrovia Transnordestina.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário alegou que as viagens se baseiam em ações do governo e que Florence também atende a convites do estado. “A Bahia tem o maior número de agricultores familiares do país e o maior número de brasileiros abaixo da linha da pobreza”, argumentou.

CONTATOS NA INTERNET

▶ Confira o perfil da equipe ministerial de Dilma Rousseff
oglobo.com.br/pais

A SRª MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, com a globalização dos mercados, o mundo foi invadido de produtos de qualidade de toda ordem. Ao lado dos benefícios gerados pela tecnologia da informação, emergiram os prejuízos provocados pela disseminação descontrolada das drogas. Mediante preços acessíveis, em função da progressiva escala de produção, aliados a métodos mais velozes de distribuição, as populações menos abastadas e socialmente mais vulneráveis se convertem em presas fáceis.

Os prejuízos são imensuráveis. O uso de drogas, em geral, e em especial de crack, vem assolando nossas cidades, diluindo os sonhos dos nossos jovens e sua vontade de participação social, causando dilaceramento nas famílias, que, na maior parte das vezes, sentem-se de mãos atadas, reféns dessa circunstância.

Por outro lado, os danos sociais e de saúde pública causados pelo uso do crack ultrapassam as esferas físicas e emocionais dos usuários e acabam por estimular a prostituição, o aumento das doenças sexualmente transmissíveis e a ocorrência de crimes.

O reflexo do consumo de drogas no mercado de trabalho brasileiro também dá mostra do dano social: apenas no primeiro semestre deste ano o INSS desembolsou mais de 12 milhões de reais a título de Auxílio Doença a trabalhadores afastados por uso de drogas; outros 15 mil foram afastados temporariamente do serviço para desintoxicação.

Nesse contexto, nada mais urgente que o Estado brasileiro tome providências para a prevenção, controle e combate dos entorpecentes no País. Mais especificamente, chama a atenção a trivialização do consumo do crack nos subúrbios de nossas metrópoles. A imagem da crackolândia, em São Paulo, talvez seja o símbolo mais apropriado para traduzir a miséria a que o ser humano é reduzido quando inteiramente dependente do consumo de drogas.

Contra tal estado degradante e deplorável da condição do brasileiro, Senhor Presidente, todas as iniciativas devem ser apreciadas e acatadas, a começar pelo próprio Estado. Não por acidente, mas sim por pressão social, o Governo Federal baixou um decreto, em 2010, instituindo o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cuja coordenação estaria subordinada ao Comitê Gestor.

Anunciada em ano eleitoral, a medida governamental prometia uma alocação orçamentária da ordem de 410 milhões de reais para a implementação das ações. Acontece que, transcorridos treze meses da promulgação da Lei, o Governo aplicou apenas 20%

daquele montante nas iniciativas verdadeiramente comprometidas com o combate contra o crack no Brasil.

Segundo reportagem veiculada no Correio Braziliense, no mês de julho, o restante das verbas foi inexplicavelmente desviado para os Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A pulverização desses recursos não se explica à luz do que dita o Decreto 7.179, acima mencionado, quando dispõe sobre a competência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República na condição de coordenador do Comitê Gestor do Plano.

Ora, as estatísticas são cruéis e já estimam em quase um milhão o número de brasileiros dependentes químicos, seja pelo consumo de crack, seja pelo consumo de cocaína. De acordo com as projeções dos técnicos da Organização das Nações Unidas (ONU), o número tende a crescer no mundo inteiro nos próximos anos.

O Brasil sequer conhece o perfil de seus dependentes químicos, visto que o último levantamento data de 2005. A Secretaria Nacional de Política sobre Drogas (Senad) admite que uma nova pesquisa poderia ter sido concluída em março, mas, por problemas logísticos, não pôde cumprir o prazo estabelecido. Indiferente à dimensão da incompetência, o Senad tampouco anuncia qualquer projeção de datas para a conclusão.

Por outro lado, tomando a dianteira nas pesquisas, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) divulgou, no final de 2010, um relatório impactante, ao denunciar que 98% das cidades brasileiras abriga dependentes químicos de toda ordem. No entanto, aproximadamente 15% deste mundaréu dispõem de Centros de Atenção Psicossocial (CAPs), enquanto que apenas 8% contam com programas locais de combate ao crack.

Nas palavras do próprio Presidente da Comissão Especial de Combate às Drogas da Câmara dos Deputados, o País vive uma lastimável epidemia que deve ser tratada como crônica. Aliás, por prudência e bom senso, nossas autoridades deveriam, sim, tratar o crack como epidemia, aprimorando e efetivando políticas públicas contra mal tão violento, evitando, assim, correr atrás de um prejuízo ainda maior em futuro bem próximo.

Na verdade, Sr. Presidente, por ocasião de seu lançamento em 2010, a execução das ações do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack guardava algo de alvissareiro e auspicioso no ambicioso campo das políticas públicas no Brasil. Seu conteúdo previa que sua condução seria desenvolvida de maneira descentralizada, porém atenta à conjugação de esforços entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Do ponto de vista das articulações dos setores envol-

vidos, maior ênfase deveria ser destinada à integração de políticas e ações de saúde, assistência social, segurança pública, educação, desporto, cultura, direitos humanos e juventude.

Nessa linha, sem descuidar dos pressupostos, diretrizes e objetivos definidos na Política Nacional sobre Drogas, o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack destinava-se à ampliação de iniciativas relacionadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack. Ao contemplar a participação essencial dos familiares, aliada à atenção aos públicos mais vulneráveis, visava prestar uma assistência mais ágil às crianças e aos adolescentes abandonados à rua.

Mais que isso, definiu-se competências. Caberia ao Plano estruturar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para os usuários de crack, por intermédio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde (SUS) com as ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, faz-se imprescindível a capacitação de atores governamentais e não-governamentais nas ações previstas, de modo a preparar com mais competência os processos de disseminação de informações qualificadas relativas à droga.

Todavia, Senhor Presidente, aquilo que parecia, então, ser o remédio para o descontrole do crack no Brasil se converteu, em curto espaço de tempo, em uma panacéia irresponsável. Por exemplo, embora estivesse prevista no Decreto a ampliação do número de leitos e rede de atendimento para tratamento dos viciados, o Plano deixou de contemplar 62% dos Municípios brasileiros. Isso se deu porque, arbitrariamente, se limitou o acesso às ações apenas às cidades com população acima de 20 mil habitantes.

Traduzindo o drástico corte no raio de intervenção do Plano, o Senad sinalizou, há bem pouco, a construção de 2,5 mil leitos em todo o País, resultando, no final das contas, na existência de apenas meia vaga para cada Município brasileiro. Para agravar o quadro, a tentativa de lançar editais públicos para contratação de vagas de internação redundou em retumbante fracasso, dadas as inúmeras e desnecessárias exigências.

Por sua vez, a Presidente Dilma hesita em transformar, de fato, as políticas públicas de combate às drogas em peças estratégicas de governo, rejeitando reiteradamente iniciativas legislativas que proponham novas fontes de financiamento do Fundo Nacional de Combate às Drogas. Em todo o caso, o Congresso Nacional deve mobilizar-se para que, nas discussões sobre eventuais contingenciamentos de verbas, os recursos destinados ao enfrentamento das drogas sejam herculeamente poupados.

Em resumo, é deplorável tomar conhecimento de que os recursos do Governo Federal não tenham lo-

grado sucesso no processo de alteração da realidade da assistência ao dependente no Brasil. Tal impressão parece escapar aos limites geográficos nacionais. Não custa nada repetir que, na visão de alguns chefes de Estado, vigora a tese de que, deixando os gatos gordos do tráfico se lambuzarem com impunidades, concessões territoriais e privilégios carcerários, escorreria naturalmente algum benefício para a maioria da população marginal dos subúrbios e das favelas.

Diante desse descalabro e para encerrar, Senhor Presidente, vale à pena acentuar o despreparo e a negligência do Governo petista na gestão de políticas de combate aos entorpecentes no Brasil. O Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas parece dormir nas gavetas burocráticas do Palácio do Planalto, sem que haja uma vigilância mais severa sobre a aplicação das verbas em políticas apropriadas e coerentes com os princípios e objetivos previstos no Decreto 7.179, tão novo e já tão caduco.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, com a proximidade da chegada da Copa do Mundo de Futebol de 2014, o País já começa a acelerar os seus preparativos.

Todos os estádios para o evento, reformados ou novos, já estão em plenas obras. A execução das obras de infraestrutura também começa a engatar, e temos a mais absoluta certeza de que tudo ficará pronto até mesmo antes do prazo final, para realizarmos um dos mais belos mundiais de toda a história e deixarmos ao País um importante legado material, turístico e de imagem.

É do conhecimento de todos que, para se habilitar como postulante à sede da Copa do Mundo, todo país deve se comprometer em cumprir algumas diretrizes da FIFA. O Brasil, portanto, ao inscrever sua candidatura, tinha plena consciência dessas medidas, implantadas em todas as nações que sediaram o Mundial recentemente.

Não cabe aqui, meus Nobres Colegas, a discussão sobre se a Lei da Copa fere, ou não, a soberania nacional, até porque a Presidenta Dilma – assim como nós todos! – já deu demonstrações absolutamente claras de que não compactuaria com qualquer medida nesse sentido. Tal discurso, portanto, não ajuda nem contribui para o bom andamento dos trabalhos de preparação do País para receber a Copa.

O que devemos ter em mente na discussão dessa matéria – e esta Casa desempenhará papel absolutamente fundamental nesse processo – é o interesse nacional objetivo em construir uma boa imagem inter-

nacional e aproveitar o momento de sua realização para incrementar sua infraestrutura e melhorar, de forma permanente, as condições urbanas de nossas cidades.

A FIFA, como qualquer outra organização internacional, estabeleceu algumas condições para a realização do evento, notadamente na área comercial e publicitária. O Governo, democraticamente, negociou algumas dessas medidas e adequou-as à nossa realidade jurídica e legal. Esta Casa dará prosseguimento a esse processo, e o Brasil espera que o faça com ponderação e objetividade, sem abrir espaços para falsos palanques ou discursos eleitoreiros.

Temos, dessa forma, a grande responsabilidade e o dever cívico de discutir e adequar as medidas da FIFA ao nosso ordenamento jurídico, credenciando o País para receber o Mundial sem tergiversar, obviamente, na defesa de nossos interesses e de nossos princípios constitucionais. É o que todos nós desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LOBÃO FILHO (Bloco/PMDB – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal, a Casa de Federação, responsável por manter o equilíbrio regional e combater as desigualdades entre os entes federados, é, certamente, o fórum mais adequado para se debater e aprimorar a discussão em tomo da partilha dos recursos da camada pré-sal de petróleo, essa grande riqueza nacional. A questão da distribuição dos royalties resultantes da exploração da camada pré-sal tem envolvido diversos setores da sociedade brasileira, como era de se esperar pela relevância da matéria.

A riqueza do pré-sal pertence a todos os brasileiros e brasileiras, a todos os Estados, bem como aos municípios, e gerará, em breve, desenvolvimento econômico e social para a nossa gente, fortalecendo e projetando, ainda mais, o Brasil no cenário internacional.

O Presidente desta Casa, ilustre Senador José Sarney, homem público com tantos relevantes e reconhecidos serviços prestados ao nosso País nas últimas décadas, colocou muito bem a questão da partilha dos royalties do pré-sal.

Concordo plenamente com as palavras que Sua Excelência pronunciou ontem neste Plenário, ao classificar como “injustas e desinformadas” matérias publicadas na imprensa nesse último final de semana tratando sobre a posição de Sua Excelência na discussão sobre a divisão dos royalties do petróleo entre estados produtores e não produtores. De fato, este é um assunto “tão sério que não permite qualquer leitura política partidária ou regional”, como foi muito bem colocado pelo Presidente Sarney.

O Presidente José Sarney esclareceu aquilo que podemos considerar, nessa discussão sobre o pré-sal, uma verdadeira confusão entre assuntos distintos: Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios e distribuição de royalties. Os royalties surgiram por lei em sua gestão, mas os fundos foram criados pela Emenda Constitucional 18, de 1965, ainda na vigência da Constituição de 1946, há mais de 45.

A fórmula de distribuição dos recursos dos fundos entre estados e municípios foi criada pela Lei 5.172, de 1966, do então presidente Castello Branco. A fórmula consta do artigo 86 do Código Tributário Nacional, que diz que do produto de arrecadação dos impostos sobre a renda (IR) e sobre os produtos industrializados (IPI), 10% serão destinados ao FPE e outros 10% ao FPM. Já quanto ao Fundo de Participação dos Estados, o artigo 88 do mesmo Código Tributário Nacional dispõe que 5% serão distribuídos proporcionalmente à superfície de cada estado e do DF, e 95% serão distribuídos proporcionalmente ao coeficiente individual de participação, resultante do produto do fator representativo da população pelo fator representativo do inverso da renda per capita de cada entidade participante. O cálculo é responsabilidade, desde a criação dos Fundos, do Tribunal de Contas da União.anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se formos analisar a questão da distribuição da riqueza nacional, poderíamos afirmar que muitas coisas talvez precisassem ser modificadas neste País.

Vejam, por exemplo o caso do meu Estado, o querido Maranhão, uma unidade da Federação que ainda apresenta uma série de dificuldades nas áreas social e econômica; são problemas que atingem uma parcela significativa de sua população de seis milhões de pessoas.

Eu pergunto: é justo que os estados consumidores de produtos diversos não recebam pelo menos parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), que, pelas regras em rigor, fica todo onde essas mercadorias são produzidas? Tais produtos são “exportados” de um estado para outro sem que os estados consumidores, que sustentam a produção com o incremento da demanda, sejam de alguma maneira beneficiados.

O Maranhão, por outro lado, vale destacar, é um grande produtor e exportador de alumínio e grãos, que geram impostos e divisas para o nosso País como um todo, beneficiando toda economia brasileira sem dúvida. Ocorre que o retorno de toda dessa riqueza para os cofres públicos maranhenses é muito alongada por vezes, dificultando o desenvolvimento do Estado.

Espero que esta Casa da Federação possa aproveitar a oportunidade que nos está sendo oferecida,

ou seja, a discussão da distribuição de royalties, para encontrarmos a melhor solução para a Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a sessão, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2011)

Relator revisor: Senador Wilson Santiago (Sobrestando a pauta a partir de: 21.08.2011)

Prazo final prorrogado: 03.11.2011

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2011)

Relator revisor: Senador Cyro Miranda (Sobrestando a pauta a partir de: 21.08.2011)

Prazo final prorrogado: 03.11.2011

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezem-

bro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.

(Lida no Senado Federal no dia 16.09.2011)

Relator revisor: Senador Valdir Raupp (Sobrestando a pauta a partir de: 28.08.2011)

Prazo final prorrogado: 10.11.2011

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;
– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que *dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre royalties devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração, produção, royalties e comercialização do petróleo).*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de receitas de compensações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

11**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os royalties serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

12**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos royalties à conservação da floresta amazônica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

13**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela exploração de gás, petróleo, recursos hídricos e minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que

acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de royalties pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs

166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que *disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que *altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que *cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova distribuição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural entre os entes federativos*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2008

(*Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011*)

(*Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011*)

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências*.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

21**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que *altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao FUNDEB.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

22**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

24**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela*

União, a título de royalties pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Se-

nadores, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que *inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências*.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos*.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no*

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

32**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional*.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante a Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno*.

34**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano*.

35

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.142, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007; e 182, de 2009, por regularem matérias correlatas (distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

37

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.172, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo).*

O SR. PRESIDENTE (João Vicente Claudino. PTB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 9 minutos.)

DOCUMENTO, EM ESPANHOL, A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LIC Y EM SEU PRONUNCIAMENTO PROFERIDO NA SESSÃO DE 28/09/2011, QUE ORA SE PUBLICA

**PROJETO DE LEI MACRO DE RENDA MÍNIMA
PARA O PARLATINO
PROPOSTA MARÍA SOLEDAD VELA – EQUADOR**

Considerando

QUE, o artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz: “Toda pessoa tem direito a um nível de vida adequado que lhe assegure, assim como a sua família, a saúde e o bem-estar, e em especial

a alimentação, o vestuário, a moradia, a assistência médica e os serviços sociais necessários; tem assim, direito aos seguros em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice e outros casos de perda de seus meios de subsistência por circunstâncias independentes de sua vontade.”

QUE, a Declaração Universal de Direitos Humanos Emergentes de Monterrey fala do direito à subsistência, em tal sentido, o Título I “Direito à Democracia Igualitária”, em seu artigo 1, número 3, diz:

“Art. 1.– Direito a existência em condições dignas. Todos os seres humanos e as comunidades têm direito a viver em condições dignas.

3. O direito a renda mínima ou renda cidadão universal, que assegura a toda pessoa, independente de sua idade, sexo, orientação sexual, estado civil ou condição de trabalho, o direito a viver em condições materiais dignas. Assim, se reconhece o direito a um benefício monetário periódico incondicional custeado com reformas fiscais e previsto nos orçamentos do Estado como direito do cidadão, a cada membro residente da sociedade, independentemente de suas outras fontes de renda, que seja adequado para que permita cobrir suas necessidades.

QUE, todas as pessoas em condição produtiva através de seu trabalho cotidiano geram bens e serviços com fins lucrativos ou sem fins lucrativos que contribuem ao desenvolvimento econômico social cultural e político dos países.

QUE, é um direito que nasce desde nosso real compromisso de entrega de bens e de serviços, o reconhecimento da economia social e solidária. O sistema econômico está constituído pelo setor privado, pelo setor estatal e a economia social e solidária e sem prevalecer o lucro e em formas baseadas na reciprocidade que devem ser socialmente reconhecidas como o trabalho não remunerado do lar, a agricultura familiar vinculada à soberania alimentar, os trabalhadores da cultura entre outras.

QUE, a Declaração dos Objetivos do Milênio de 8 de setembro de 2000, pontua em seu terceiro compromisso “o desenvolvimento e erradicação da pobreza” e compromete a todos os países signatários a “não poupar esforços para liberar os nossos semelhantes, homens, mulheres e crianças, das condições degradantes e desumanas da pobreza extrema, às que na atualidade estão submetidos mais de 1 bilhão de seres humanos”, portanto os governos farão todo o possível para que todas as pessoas tenham o direito ao desenvolvimento a ao amparo da necessidade.

QUE, apesar dos numerosos esforços realizados, pelos diferentes governos na América Latina, os índices de pobreza e desigualdade não tenham melhorado

muito nos últimos anos e, em muitos casos, tenham sofrido um importante declínio em termos relativos.

Os Estados Participantes do PARLATINO expedimos o seguinte

LEI MARCO DE RENDA MÍNIMA

Artigo 1. Definição.— A renda mínima é o direito humano de toda pessoa que resida nos Estados Participantes a perceber uma transferência periódica, como um dos mecanismos que permita uma melhor distribuição da riqueza e que cubra, ao menos, as necessidades vitais sem que por isso deva contra-prestação alguma sem prejuízo de que todas as pessoas que integram a sociedade estejam vinculadas à produção de serviços socialmente necessários, como a economia do cuidado, o serviço religioso, o trabalho da cultura entre outros.

Artigo 2. Características da Renda Mínima.— O direito humano à Renda Mínima, é fundamental, irrenunciável, imprescindível e não-embargável. Assegura a toda pessoa, sem nenhum tipo de discriminação, o direito a viver em condições materiais dignas através de uma eficaz redistribuição da riqueza.

Artigo 3. Objetivo.— O objetivo da Renda Mínima é garantir a efetividade dos direitos do bem viver e melhorar as condições de vida com equidade para as pessoas nacionais ou estrangeiras que vivem nos Estados Participantes.

Artigo 4. Finalidades da Renda Mínima.— Se entenderão como tais as seguintes:

1. Garantir às populações de todos os Estados Participantes um nível básico de subsistência digna que permita sua promoção social e desenvolvimento autônomo.

2. Gerar um mecanismo de garantia contra a pobreza por meio de benefícios e consumos, no contexto da necessidade de cada nação.

3. Gerar o desenvolvimento humano das cidadãs, dos cidadãos e das pessoas estrangeiras residentes nos Estados Participantes por mais de cinco anos.

4. Criar mecanismos para a erradicação da pobreza nos Estados Participantes.

5. Promover e garantir os direitos econômicos e sociais em concordância com as características próprias dos diversos grupos populacionais com suas diversas identidades e tradições culturais.

6. Construir e fortalecer a malha social.

7. Garantir o direito a uma alimentação digna respeitando suas diversas identidades e tradições culturais.

8. Suprimir a arbitrariedade e estabelecer a progressividade na seleção de beneficiários e exercício do direito.

9. Desenvolver a equidade retributiva reconhecendo o trabalho que realizam setores como a economia do cuidado, os serviços religiosos, trabalho cultural, entre outros.

Artigo 5. Princípios.— O direito a Renda Mínima fundamenta-se nos princípios da individualidade, universalidade, incondicionalidade, igualdade, cobertura básica, participação e equidade contributiva.

- Universalidade.— A Renda Mínima será recebida por todas as pessoas residentes nos Estados Participantes, sem discriminação alguma por razões de gênero, idade, origem racial ou étnico, orientação sexual, política, por deficiência, diferença física ou qualquer outra razão.

- Individualização.— A Renda Mínima será recebida a título individual e vitalício.

- Incondicionalidade.— A Renda Mínima se atribuirá independentemente do nível de renda ou inserção trabalhista do indivíduo no mercado de trabalho, ou do tipo de família a que pertença o indivíduo.

- Igualdade.— O montante a receber por conceito de Renda Mínima, será o mesmo para todas as pessoas, o valor deve ser pelo menos igual à definida pelo umbral da pobreza.

- Participação.— Toda a cidadania terá direito de participar no processo de tomada de decisões e no controle sobre a distribuição do Fundo Renda Mínima destinado à melhora dos bens e serviços públicos.

- Cobertura Mínima.— Deve satisfazer as necessidades básicas de todos os indivíduos.

Artigo 6. Natureza da Renda Mínima.— É a prestação complementar de caráter retributivo, será subsidiária de qualquer outro tipo de recursos e assistência sócio econômicas previstas na legislação vigente.

Artigo 7. Sujeito ativo do direito da Renda Mínima.— Consideram-se como sujeitos de direito todos os cidadãos desde seu nascimento até sua morte e as pessoas estrangeiras que tenham residido no Estado Participante pelo menos por 5 anos de forma contínua.

Artigo 8. Vigilância no cumprimento da Renda Mínima.— A Função Executiva dos Estados Participantes por meio de seus órgãos de controle, verificará a entrega efetiva da que por Renda Mínima recebam sujeitos deste direito. A cidadania poderá participar nesta tarefa de controle, através das instâncias e mecanismos criados para este fim.

Artigo 9. Dos Valores da Renda Mínima.— Os Estados Participantes deverão transferir os valores mensais da Renda Mínima de acordo com a situação tendo como referência uma cesta de cobertura básica.

Artigo 10. Execução.— Os Estados participantes para a aplicação da Renda Mínima analisarão sua realidade econômica interna.

Para a implementação, os Estados Participantes poderão iniciar com transferências monetárias e

outros benefícios de garantia do benefício inserindo progressivamente os distintos grupos de pessoas que formarem os bolsões de baixa renda até incorporar sucessivamente a todas e todos os cidadãos.

Artigo 11. Financiamento e sustentabilidade.– Os Estados Participantes se comprometem a implemen-

tar mecanismos de financiamento progressivo para a cobertura da Renda Mínima através de instrumentos fiscais de redistribuição de benefícios e despesas de fonte fiscal permanente, no marco da construção de pactos fiscais nacionais.

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13 e 43, II do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
461-M	Ciro Nogueira	13	04 a 08.10	Atividade Parlamentar
462-M	Ciro Nogueira	13	16 a 19.10	Atividade Parlamentar
463-M	Ciro Nogueira	43, II	09 a 15.10	Licença Particular

RETIRADA DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

(Artigo 256 do Regimento Interno)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
386-M	Armando Monteiro	13	03 a 12.10	Retirado pelo Requerimento nº 464, de 2011-M.
455-M	Armando Monteiro	13	06 a 16.10	Aditamento ao RQS 386-M. Retirado pelo Requerimento nº 464, de 2011-M.

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney

04/10/2011

terça-feira

- 11h** Recebe a Ministra Maria Cristina Peduzzi, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
Sala de Audiências
- 12h** Sessão deliberativa Extraordinária destinada à discussão, em primeiro turno das Propostas de Emenda à Constituição n°s 37, 38, e 42, de 2011 - Reforma Política, e 63, de 2011 - Regime Especial de Precatórios
Plenário
- 14h30** Reunião de Líderes do Senado e Câmara
Sala de Audiências
- 16h** Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditário Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,11)

RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana

Telefone(s): 33033492

Fax: 33031176

E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽³⁾
Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindbergh Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 6133033514

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado
pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Aníbal Diniz (PT) ⁽²⁾

Senador Jorge Viana (PT) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) ⁽⁴⁾

Senador Gilvam Borges (PMDB) ^(3,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)

3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)

5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁷⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁷⁾

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011

Instalação: 04/05/2011

Prazo final: 14/08/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁵⁾

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011

Instalação: 05/07/2011

Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO

Telefone(s): 6133033511

Fax: 6133031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO
NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA**

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. n° 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal n°s 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO ⁽¹⁾	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:

1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: ssepci@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

Maria Tereza Moura

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

** . Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) ^(12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽²⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
 10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
 12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽³⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento nº 2/2011-CAS, em 16.03.2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.

***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).

****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽¹⁰⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽¹⁰⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) ^(10,11)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) ^(20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,5,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- ***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- ****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- *****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- *****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
 4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
 5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
 6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
 7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
 8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
 11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
 12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
 13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
 14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
 15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
 17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
 18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
 19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
 22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
 23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
 24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- * Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
 - ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
 - *** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
 - **** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
 - ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
 - ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
 5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. Lindbergh Farias (PT) ^(5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ^(1,5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽⁵⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO ⁽³⁾	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício n° 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **.. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) ^(2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**.. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- *. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO ⁽¹⁵⁾
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(5,9,17)	1. VAGO ⁽⁷⁾
VAGO ⁽⁶⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. VAGO ^(3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. Nº 029/2011-CRE/PRES).
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues ⁽¹⁴⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) ^(4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,4,7)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
 2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
 5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
 6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
 7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
- *. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) ^(13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁶⁾
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: quintas-feiras, às 12h -

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(10,11)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) ^(7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽⁴⁾	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão de o Senador João Alberto Souza ter se afastado do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
4. Em 29.09.2011, lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB n° 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão n° 186, de 26.09.2011).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal n° 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹¹⁾

PP

Reditario Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

VAGO ^(14,16)

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽³⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 01/09/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹⁰⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹¹⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁵⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽¹⁶⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 11/08/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Wilson Santiago (PMDB/PB)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião⁶

Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶

Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaez
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

- 1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
- 2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
- 3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
- 5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
- 6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL ¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescentando as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescentado da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 436 páginas

(OS: 15307/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

